SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

JORNAL OFICIAL
ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Mato Grosso , 25 de Novembro de 2014 • Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso • ANO IX | Nº 2109

ESTADO DE MATO GROSSO
ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM-MT

CONTRATOS E LICITAÇÕES
TERMO DE CONTRATO Nº. 036/2014

ERRATA: Errata ao Contrato N°036/2014, onde a Contratada se lê CASP ONLINE TREINAMNETOS LTDA – ME, e não DIOGO DUARTE BARBOSA.

CONTRATANTE: Associação Matogrossense dos Municípios - AMM.
CONTRATADA: **CASP ONLINE TREINAMENTO LTDA – ME.**
VIGÊNCIA: Será até 31/12/2014.

VALDECIR LUIZ COLLE
Presidente da AMM

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

DIRETORIA DA AMM
BIÊNIO 2013/2014

Presidente de Honra: Meraldo Figueiredo Sá- PSD

Presidente: Valdecir Luiz Colle – Juscimeira -PSD
Primeiro Vice-Presidente: Milton José Toniazzo – Terra Nova do Norte – DEM
Segundo Vice-Presidente: Jamar da Silva Lima – Nova Brasilândia - PT
Terceiro Vice-Presidente: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Santa Cruz do Xingu - PSB
Quarto Vice-Presidente: João Antônio da Silva Balbino – Rosário Oeste - PSB
Quinto Vice-Presidente: Leonardo Farias Zampa – Novo São Joaquim - PR
Secretário Geral: Carlos Roberto Bianchi – São José dos Quatro Marcos - PSB
Primeiro Secretário: Elias Leal-Mirassol D´Oeste - PSD
Segundo Secretário: Humberto Bortolini – Itiquira - PR
Tesoureiro Geral: Moacir Pinheiro Piovezan – Porto dos Gaúchos PSB
Primeiro Tesoureiro: Divina Maria da Silva Oda – Pontal do Araguaia - PSB
Segundo Tesoureiro: Ademir Gaspar de Lima – Jaciara – PT

CONSELHO FISCAL

1 –Magali Amorim Vilena Morais – General Carneiro - PSD
2 –Fábio Schroeter – Campo Verde - PTB
3 –Fausto Aquino de Azambuja Filho – Luciara (PSB)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1 –Luiz Henrique do Amaral – Cocalinho - PT
2 –Daniel Gonzaga Correia – Vale de São Domingos - PP
3 –José Mauro Figueiredo – Arenápolis – PRB

Gerência de Comunicação
Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
65) - 2123-1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Luciana Pereira dos Santos
Código Identificador:DCE036A2

CONTRATOS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federação n° 8.666/93 e as suas alterações, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação nº032/2014 na Modalidade Inexigibilidade de Licitação n°003/2014**, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de e por consequência **ADJUDICO** o certame, cujo objetivo é a **contratação de empresa na realização de palestra/treinamento com o tema "Controle Patrimonial nas Entidades Públicas" a ser realizado nos dias 20/11/14 e 21/11/14 no auditório da AMM**, sendo declarada como vencedora a empresa **CASP ONLINE TREINAMNETOS LTDA - ME** para atender as necessidades da AMM.

Cuiabá-MT, 18 de Novembro de 2014.

VALDECIR LUIZ COLLE
Presidente da AMM

Publicado por:
Luciana Pereira dos Santos
Código Identificador:5475376D

PRESIDÊNCIA
REGIMENTO DAS ELEIÇOES BIÊNIO 2015/2016

A **Diretoria da Associação Mato-grossense dos Municípios,** de conformidade com o artigo 28, Parágrafo 1°, do **Estatuto Social**, edita o presente Regimento, que disciplinará o processo eleitoral para eleição da nova diretoria da instituição para o biênio 2015/2016, no auditório de sua sede.

CAPÍTULO I
DOS PRAZOS E INSCRIÇÕES

Art. 1° - Conforme disposto nos artigos 28º do Estatuto Social, as eleições gerais à diretoria da AMM serão realizadas em um dos dias úteis, entre a segunda quinzena de dezembro até o ultimo dia útil do próximo mês de janeiro de 2015, na seguinte ordem:

Paragrafo Primeiro. Por força do disposto no artigo 14 Paragrafo 1º, a convocação para a realização da eleição ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, o qual se dará entre a convocação e a data da realização da eleição, devendo para tanto, ser apresentada a constituição da chapa, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias antes da eleição, findando este prazo até às 17 horas do mesmo dia.

Parágrafo Único - As eleições terão início às 9:00 (nove) horas e término às 10:00 (dez) horas, se não ocorrer na forma do Art. 9º, parágrafo 2º, parte 2 (2º chamada)

Art. 2° - 0 processo eleitoral subordinar-se-á, no que couber, às regras dos artigos, Artigos 9º, 14, 28, 29 e 30 do Estatuto da AMM e às disposições deste Regimento.

Art. 3° - A concorrência ao pleito deverá ser por chapas, contendo a nominata dos candidatos com 08 (oito) dias de antecedência.

Parágrafo Único - É vedado qualquer forma de vinculação entre as chapas.

Art. 4° - As chapas com as respectivas nominatas para a Diretoria da AMM, deverão ser entregues ao Presidente da Comissão Eleitoral, a ser nomeada via protocolo geral, no edifício sede da Entidade, a

Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 3.920, Bosque da Saúde , em Cuiabá –MT.

§1° - As chapas deverão ser encaminhadas em duas vias, mediante a subscrição de, no mínimo, 18 (dezoito) membros associados efetivamente na AMM.

§ 2° - As chapas serão recebidas e certificadas, mediante consignado, na segunda via da data, hora e assinatura do responsável, dentre os membros da Comissão Eleitoral designada, com antecedência mínima de 08 (oito) dias do início da Assembléia Geral.

§ 3° - O deferimento ou indeferimento das chapas será publicado no mural da AMM, num prazo de 3 tres dias úteis.

Art 5° - O número de cada chapa correspondera ao número da ordem de entrega, salvo acordo entre as chapas, instruída com os documentos exigidos no Art 5° deste Regimento.

Art. 6" - O registro de cada chapa será deferido somente se atender todos os requisitas exigidos neste Regimento, em especial a observância estrito do prazo fixado no artigo 28, IV.

CAPITULO II
DAS DEFINIÇÕES

Art. 7° - Poderá votar e ser votado o sócio contribuinte que preencher todos os requisites impostos pelo estatuto da instituição e ainda estar quites com a entidade ao menos 15 dias antes da data da eleição.

Parágrafo primeiro – Não será possível o voto por procuração.

Parágrafo segundo - Cada Prefeito Municipal terá direito a um único voto, representando seu município.

Art. 8° - As chapas formadas devem ser integradas somente por representantes de municípios associados à AMM, de acordo com os incisos **I a VII do artigo 28° deste Regimento,** sob pena de indeferimento.

Art.9° - É vedado ao candidato figurar em mais de uma chapa.

Art. 10 - Os integrantes da Comissão Eleitoral não poderão ser candidatos a cargo eletivo nas eleições da AMM.

Art. 11 - Após o deferimento da inscrição, cada chapa poderá credenciar 1 (um) Representante para atuar junto à Comissão Eleitoral.

Parágrafo Único - Os representantes serão credenciados pela Comissão Eleitoral e deverão preencher todos os requisitos estabelecidos pelo artigo 28° deste Regimento.

CAPITULO III
DA ORGANIZAÇÃO E DINÂMICA

Art. 12 - A organização e a dinâmica do processo eleitoral ficará a cargo da Comissão Eleitoral, que se instalara à mesa às 9:00 (nove) e concederá antes do inicio da votação, 10 (dez) minutos aos candidato a presidente de cada chapa concorrente, para que possa expor o seu plano de trabalho;

Art. 13 - Compete à Comissão Eleitoral da AMM: I - receber a inscrição, registrar, deferir ou indeferir as chapas para eleição da Diretoria Executiva; 11 - coordenar e divulgar o processo eleitoral.

Art. 14 - São atribuições dos membros da mesa eleitoral:

I - do Presidente:

a) presidir os trabalhos de votação;
b) rubricar as cédulas eleitorais e outros comprovantes de quitação com a Entidade;
c) nomear substituto, na ausência de integrante da mesa;
d) encerrar as atas de votação;
II - Ao vice presidente cabe substituir o presidente em suas impossibilidades.
III - dos secretários:
a) secretariar os trabalhos de votação;
b) rubricar as cédulas junto com o Presidente;
c) providenciar a identificação dos votantes;
d) lavrar a ata de votação;

CAPITULO IV
DA APURACÃO DOS VOTOS

Art. 15 - A Comissão Eleitoral, em obediência estrito ao disposto no artigo 28, parágrafo primeiro, inciso VIII, do Estatuto da Entidade, fará publicamente a apuração dos votos, tão logo se encerre a eleição, lavrando a respectiva ata e proclamando a chapa vencedora.

DA URNA

Art. 16 - Será instalada uma única urna no auditório da entidade, tão logo o Presidente da Comissão Eleitoral declare aberto o processo de votação.

DOS RESULTADOS

Art. 17 - Os pedidos de impugnação do resultado oficial do pleito deverão ser encaminhados à Comissão Eleitoral, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a sua proclamação pública.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSICÕES GERAIS E TRANSITORIAS

Art 18 - Os casos omissos deste Regimento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral ouvida conforme o caso, a Diretoria da Entidade e os Representantes de cada chapa.

Parágrafo Único - As decisões da Comissão Eleitoral serão registradas em ata.

Cuiabá-MT, 24 de novembro de 2014

Diretoria da AMM.

Publicado por:
Noides Cenio da Silva
Código Identificador:48170079

ESTADO DE MATO GROSSO
CONSÓRCIO INTER. DE DES. ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DA REGIÃO SUL

CONSÓRCIO INTER. DE DES. ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DA REGIÃO SUL
OFICIO 023 ASSEMBLÉIA GERAL CAMPO VERDE

Ofício n.º023 /2014 Campo Verde 19, de Novembro de 2014

Exmo. Senhor
Prefeitos Eleitos
CONSÓRCIO DA REGIÃO SUL/MT

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental da Região Sul – CIDESASUL – CNPJ nº 08.051.612/0001-15, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº. 427,Bairro Jardim Cidade Verde, CEP: 78.840.000, Campo Verde-MT, vem convidar Vossa Senhoria para a Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 01 de dezembro de 2014, ás 14h00min, na sala de reuniões do Gabinete da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, com a seguinte pauta:

• Prestação de Contas 2014;
• Apresentação do Plano de Trabalho para exercício 2015;
• Apresentação dos projetos em andamento;

Eleição da Nova Diretoria Executiva e Conselhos;

• Assuntos gerais referentes ao Consórcio.

Sem mais para o momento e certos de podermos contar com vossa presença, desde já agradecemos.

FÁBIO SCHROETER
Presidente do CIDESASUL

Publicado por:
Janaina Fernandez
Código Identificador:4E6B4C13

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório: 163/2014.
Pregão Presencial: 075/2014.
Objeto: Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Coleta, Transporte, Tratamento de Disposição Final de Resíduos Sólidos de Serviço de Saúde para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Água Boa-MT.
Através do presente e de acordo com Art. 21, parágrafos 4º da Lei n°. 8.666/93; e por razões de interesse público, motivado pela necessidade de adequações técnicas do objeto, fica **SUSPENSO** o Pregão Presencial nº 075/2014, ficando a ser divulgado e publicado nova data para a realização do certame.

Água Boa, 24 de novembro de 2014.

IVANIA CEZIRA VOLPI
Pregoeira

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:70A6468E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

Processo Licitatório: 169/2014.
Pregão Eletrônico: 078/2014.
Objeto: Futura e eventual Aquisição de Material Ambulatorial para Secretaria de Saúde do Município de Água Boa-MT.
De acordo com Art. 21, parágrafos 4º da Lei n°. 8.666/93; e por razões de interesse público, motivado pela necessidade de adequações técnicas do objeto do Pregão Eletrônico nº 075/2014, comunicamos a alteração do mesmo, sendo mantida a mesma data e horário para acontecimento do certame.

Água Boa, 24 de novembro de 2014.

IVANIA CEZIRA VOLPI

Publicado por:
Ivania Cezira Volpi
Código Identificador:3E6D3E45

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.230/2.014.

SÚMULA: "ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.140/2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

AUTORIA: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ASIEL BEZERRA DE ARAUJO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a alínea "a", do artigo 4º, da Lei Municipal nº 2.140/2013, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual – LOA 2014, que passará a ter a seguinte redação:

"(...)

Art. 4º --------

a) Abrir créditos adicionais suplementares, na forma dos artigos 42 e 43, parágrafo primeiro e seus incisos da Lei nº 4.320/64 até o limite de 40,00% (quarenta por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º desta Lei.

(...)"

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT, em 24 de novembro de 2014.

ASIEL BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luquezia Lopes Martins
Código Identificador:6C460490

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2014

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2014,** regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E RETIFICA DE MOTORES EM VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL. **Julgamento**: MENOR PREÇO POR ITEM. **Inicio da Sessão:** Dia 09/12/2014. **Horário:** 08:00 horas (Horário Oficial de Mato Grosso). **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro – Alta Floresta – MT. CEP 78.580-000. Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta ou através do site www.altafloresta.mt.gov.br, informações pelo telefone (66) 3512-3112.

ALTA FLORESTA-MT, 24 DE NOVEMBRO DE 2014

MIRALDO GOMES DE SOUZA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Miraldo Gomes de Souza
Código Identificador:9478D5C6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2014

Contratante – Câmara Municipal de Alto Araguaia.
Contratado – Empresa Betânia Borges Mariano Berigo - ME
Objeto – Aquisição de Materiais (consumo e permanente) e Equipamentos de Informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Araguaia.
Vigência: 12 Meses
Valor Global 43.420,50

Publicado por:
Lucidaria Paes Ferreira Nunes
Código Identificador:9A8217B5

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2014

Contratante – Câmara Municipal de Alto Araguaia.
Contratado – Viviane Regina Claudino-ME
Objeto- Aquisição de Materiais (consumo e permanente) e Equipamentos de Informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Araguaia.
Vigência: 12 Meses
Valor Global 47.630,00

Publicado por:
Lucidaria Paes Ferreira Nunes
Código Identificador:F4A31FE2

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2014

Contratante – Câmara Municipal de Alto Araguaia.
Contratado – Empresa Betânia Borges Mariano Berigo - ME
Objeto – Aquisição de Cartucho de Tonner e Serviço de Recarga de cartucho de Tonner para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Araguaia.
Vigência: 12 Meses
Valor Global 26.917,00

Publicado por:
Lucidaria Paes Ferreira Nunes
Código Identificador:03CD684D

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2014

Pregão Presencial Nº 009/2014
Validade: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM).

Registro de Preços para aquisição de Cartucho de Tonner e Serviço de Recarga de cartucho de tonner para a Câmara Municipal de Alto Araguaia.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA – MT**, situada na Rua João Segundo – Bairro Centro – Alto Araguaia – MT, neste ato representado pelo **Vanderalques de Castro**, portador do CPF nº 138.286.651-87 e RG nº 377.974, RESOLVE registrar o preço da empresa, **BETANIA BORGES MARIANO BERIGO-ME**, inscrito no CNPJ: 10.580.627/0001-12, localizado na Rua Florisvaldo de Souza Porto, N. 609, Centro – Alto Araguaia-MT, neste ato representado pela Srª. Betânia Borges Mariano Berigo, portadora do RG: 1441957-2 SSP/MT e CPF: 937.565.771-04, nas quantidades estimadas na SEÇÃO 4.1 DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 1.805/2009 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal 105/2010, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações com a Lei Federal 147/2014 e em conformidade com as disposições a seguir.

1.OBJETO E PREÇOS

AQUISIÇÃO:

Item	Produto/ Descrição	Quant	Unid	Valor unitário	Valor total
01	TONER 12 A PRETO	08	UN	290,00	2.320,00
02	TONER 85 A PRETO	20	UN	220,00	4.400,00
03	TONER CE 312 A (amarelo)	02	UN	198,00	396,00
04	TONER CE 313 A (vermelho)	02	UN	198,00	396,00
05	TONER CE 311 A (azul)	02	UN	198,00	396,00
06	TONER CE 310 A (preto)	06	UN	198,00	1.188,00
07	CILINDRO TONER 12 A	20	UN	18,00	360,00
08	CILINDRO TONER 36 A	20	UN	18,00	360,00
09	CILINDRO TONER 85 A	20	UN	18,00	360,00
10	PCR TONER 12 A	10	UN	18,00	180,00
11	PCR TONER 36 A	10	UN	18,00	180,00
12	PCR TONER 85 A	10	UN	18,00	180,00
13	MEGROLER 12 A	10	UN	18,00	180,00
14	MEGROLER 36 A	10	UN	18,00	180,00
15	MEGROLER 85 A	10	UN	18,00	180,00
Valor total: R$ 11.256,00 (Onze mil, duzentos e cinqüenta e seis reais)					

SERVIÇO

Item	Produto/ Descrição	Quant	Unid	Valor unitário	Valor total
01	RECARGA TONER 12 A PRETO	50	UN	48,50	2.425,00
02	RECARGA TONER 36 A PRETO	12	UN	49,00	588,00
03	RECARGA TONER 85 A PRETO	240	UN	49,00	11.760,00
04	RECARGA TONER CE 310 A PRETO	12	UN	49,00	588,00
05	RECARGA TONER CE 311 A (azul)	02	UN	50,00	100,00
06	RECARGA TONER CE 312 A (amarelo)	02	UN	50,00	100,00
07	RECARGA TONER CE 313 A (vermelho)	02	UN	50,00	100,00
Valor Total: R$ 15.661,00 (Quinze mil, seiscentos e sessenta e um reais)					
Valor Total da Proposta: R$ 26.917,00 (Vinte e seis mil novecentos e dezessete reais)					

Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços os itens dela constantes, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93.
Os preços registrados têm caráter orientativo (preço máximo), cabendo às unidades interessadas a obrigatoriedade de promover pesquisa de mercado antes da utilização desta ata, pesquisa essa cujo resultado deverá constar do campo próprio da requisição de compras.
Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de **12 (doze) meses,** a partir da data da assinatura e publicação.
A Detentora da ata deverá manifestar, por escrito, seu eventual interesse na prorrogação do ajuste, em prazo não inferior a 60 (sessenta) dias do término de sua vigência. A inexistência de pronunciamento, dentro do prazo, dará ensejo à Administração, a seu exclusivo critério: de promover nova licitação, descabendo à Detentora o direito a qualquer recurso ou indenização.
À CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, no exercício do interesse público, é assegurado o direito de exigir que a **Detentora**, conforme o caso, prossiga na execução do ajuste, pelo período de até **60 (sessenta) dias,** a fim de se evitar brusca interrupção nos fornecimentos, mediante aditamento contratual, respeitado o prazo fixado nesta ata.

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1**.** O prazo para a retirada da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento, será de até 02 (dois) dias corridos contados da data ciência da convocação.
3.2. Para a retirada de cada nota de empenho perante a Câmara Municipal, a Detentora da ata deverá apresentar a seguinte documentação:
3.2.1**.** Certidão Negativa de Débito – CND – para com o Sistema de Seguridade Social;
3.2.2. Certificado de Regularidade de Situação para com o fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
3.2.3. Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal.
3.3. O prazo de entrega será de 5 (cinco) dias corridos a contar da retirada da Nota de Empenho e respectiva Ordem de Fornecimento, e será feito na sede da Câmara Municipal, sempre levando-se em conta a referência mensal de estimativa de consumo.
3.6**.** O objeto da ata será recebido pela unidade requisitante, provisoriamente, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93.
A entrega do material requisitado será acompanhada da Nota Fiscal, bem como da cópia reprográfica da nota de empenho.

3.7**. Se a qualidade dos produtos entregue não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será devolvido, aplicando-se as penalidades cabíveis.**

3.8. Se, durante o prazo de validade da ata, os produtos entregues apresentar quaisquer alterações que impeçam ou prejudiquem sua utilização, desde que isto não represente culpa dos agentes da Câmara Municipal, a Detentora deverá providenciar a substituição, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Câmara Municipal.

DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

4.1. Sempre que notificado de que a Câmara efetivará a contratação, **após pesquisa de mercado**, a licitante vencedora deverá comparecer nos 2 (dois) dias úteis seguintes à notificação, para retirar a Nota de Empenho e respectiva Ordem de Fornecimento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste certame. Recebida a Nota de Empenho, a empresa vencedora do certame obriga-se a:

a) Atender a Ordem de Fornecimento da Câmara fornecendo os **produtos licitados** descritos por este Instrumento Convocatório, nos preços constantes de sua proposta e em conformidade com as especificações estipuladas, ou por preços menores, caso a pesquisa de mercado assim o indique;
b) Substituir às suas expensas, os produtos que se encontrarem defeituosos, dentro das condições de garantia estipuladas pelo fabricante;
c) Repassar eventuais baixas de preços, ainda que, após expedida a Ordem de Fornecimento.
d) Entregar os produtos licitados em local designado pela Câmara, sem que com isso haja qualquer custo adicional, devendo ser entregue de acordo com a determinação da secretaria solicitante, após a solicitação, transportados exclusivamente por transportadoras idôneas que cumpram fielmente o prazo de entrega, e fica expressamente proibido o transporte em veículos coletivos (passageiros).
e) Credenciar um representante junto a Câmara para prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
f) Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto da licitação, sem prévia anuência da Câmara Municipal;
g) Manter, durante a execução da ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
h) Assumir a responsabilidade por todos os encargos e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, uma vez que os empregados não manterão nenhum vínculo com a Câmara Municipal;
i) Responsabilizar-se pelos danos que causar a Câmara ou a terceiros, por culpa ou dolo, não servindo como excludente ou redutor dessa responsabilidade o fato de haver acompanhamento e fiscalização por parte da Câmara Municipal;
j) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
l) Aceitar acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da proposta.
m) O objeto será entregue nas destinações a combinar com a secretaria, no prazo aproximado de **12 (doze) meses, de acordo com a necessidade**, **através de requisições**, os quais deverão ser embalados e separados de acordo com cada requisição. Essa entrega será de inteira responsabilidade da contratada.
n) Fornecer NF ELETRONICA.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA DE ALTO ARAGUAIA

5.1 Uma vez firmada a ata de preços, a Câmara se obriga a:

a) Garantir a **Detentora** do Registro de Preços, durante toda a vigência desta ata, desde que em igualdade de condições, a preferência no fornecimento, sempre que os preços forem compatíveis com os preços de mercado, constatado mediante prévia e ampla pesquisa.
b) Negociar com a **Detentora** do Registro de Preços, sempre os preços de mercados resultantes da pesquisa de preços estiver menor que os registrados.
c) Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela Administração, o cumprimento dos termos da ata de registro de preços devidamente assinada, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da licitante vencedora;
d) Efetuar o pagamento à licitante vencedora, na forma e prazos estabelecidos neste Edital e na ata de Registro de Preços a ser firmada entre as partes, procedendo-se à retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;
e) Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante vencedora, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6. PENALIDADES

6.1. De conformidade com o art. 86, da Lei n.º 8666/93, atualizada, o atraso injustificado na entrega dos materiais sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa de até 2% (dois por cento), do valor da aquisição, até 30 (trinta) dias, após este prazo será cobrado juro de 1% (um por cento) ao mês;
6.1.2. A multa prevista será descontada dos créditos que a contratada possuir com a Câmara Municipal, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.
6.2. Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Tribunal de Contas do Estado, as seguintes penalidades:
a) advertência por escrito;
b) aplicação de multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;
6.3. Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte da Câmara Municipal, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.
6.3.1. Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhido será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica;
6.4. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
6.5. Aplicar-se-á as mesmas penas previstas se o impedimento à retirada da nota de empenho decorrer da não apresentação da C.N.D., do Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços e/ou das certidões negativas municipais.
6.6. Caso se constate problemas técnicos relacionados ao objeto entregue, a adjudicatária deverá substituí-lo, no prazo determinado pela Administração. Não ocorrendo a substituição dentro do prazo, será aplicada multa de 1,0% (um por cento) ao dia, sobre o valor da nota de empenho até a data do efetivo cumprimento da obrigação.
6.7. É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei federal 8.666/93, com suas posteriores alterações.
6.8**.** A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa licitante deverá apresentar juntamente com as mercadorias as notas fiscais correspondentes ao fornecimento dos produtos, devidamente processadas em duas vias, com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento autorizadas pela Câmara Municipal.
7.2. O pagamento das notas fiscais apresentadas e devidamente atestadas será efetuado através de Ordem Bancária, no prazo de até 30

(trinta) dias a partir do recebimento e atestação das referidas notas fiscais pelo servidor designado pela Administração para a fiscalização da ata;
7.3. Se a Nota Fiscal for apresentada com erro, será devolvida à licitante vencedora para retificação e reapresentação, acrescentando-se no prazo fixado nos itens 3.3, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;
7.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária.

8. READEQUAÇÃO DE PREÇOS

8.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvada, entretanto, há possibilidade de readequação dos preços vigentes pela Administração para manter o equilíbrio econômico-financeiro, ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a ata de registro de preços.
8.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da Detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela Administração à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela Detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.
8.3. Durante a vigência da ata, os preços registrados não poderão ficar acima dos praticados no mercado. Por conseguinte, independentemente de provocação da Administração, no caso de redução, ainda que temporária, dos preços de mercado, a Detentora obriga-se a comunicar à Câmara Municipal o novo preço que substituirá o então registrado.
8.3.1. Caso a Detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.
8.4. Caberá à Administração, à cada aquisição, efetuar as pesquisas de preços de mercado para verificar a compatibilidade dos preços registrados, devendo negociar com o Detentor do Registro, sempre que a pesquisa constar preços menores.

9. RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.
9.2. A rescisão pela **Administração** poderá ocorrer quando:
9.2.1. A **Detentora** não cumprir as obrigações constantes da ata;
9.2.2. A **Detentora** não formalizar ata decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;
9.2.3. A **Detentora** der causa à rescisão administrativa da ata decorrente do registro de preços;
9.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da ata decorrente do registro de preços;
9.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a Detentora não aceitar a redução;
9.2.6. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;
9.2.7. Sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigida na licitação.
9.3. A comunicação da rescisão, nos casos previstos 9.2, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, por **02 (duas) vezes consecutivas,** considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.
9.4. A rescisão pela **Detentora** poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.
9.4.1. A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de **30 (trinta) dias,** facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas e compatíveis**,** caso não sejam aceitas as razões do pedido.
9.4.2. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser notificada.
9.5. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, mediante a sua concordância em assumirem o fornecimento do objeto da ata.
9.6. Aplica-se no que couber o disposto nos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93.

10. AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

10.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pela autoridade competente ou por quem aquele delegar competência para fazê-lo, sempre com base nas estimativas de consumo, **mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços,** onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado.
10.2. As aquisições decorrentes desta ata serão formalizadas através da emissão da Nota de Empenho e respectiva Ordem de Fornecimento. Caso a unidade necessite de regulamentação não prevista neste instrumento, desde que as normas contratuais não colidam com as cláusulas desta ata.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho e respectiva Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente decorrente da ata.
11.2. A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
11.3. O preço a ser pago pela Câmara Municipal de Alto Araguaia é o vigente na data em que o pedido for entregue à Detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto, ou de autorização de readequação de preços nesse intervalo de tempo.
11.4. Na hipótese de a Detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.
11.5. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
11.8. A Detentora da ata deverá comunicar toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.
11.9. O valor inicialmente que se atribui a esta ata é o constante da proposta da Detentora do Registro, sendo que cada contratação terá valores próprios.
11.10. Como condição de eficácia, cada contratação terá seu extrato publicado na imprensa oficial.
11.11.. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Comarca de Alto Araguaia, com expressa renúncia de qualquer outro.
Com tudo dado por certo e correto, solicita a aposição primeiramente dos representantes legais e segundamente do pregoeiro e da equipe de apoio, além de duas testemunhas que a tudo assistiram.
Nada mais havendo a ser tratado a sessão de lavratura da ata é dada por encerrada.

Alto Araguaia – MT., 24 de novembro de 2014.

Câmara Municipal De Alto Araguaia – MT
VANDERALQUES DE CASTRO
Contratante

Betania Borges Mariano Berigo-ME
BETÂNIA BORGES MARIANO BERIGO
Contratada

Analisada e aprovada pelo Procurador Jurídico no dia ____/____/____

SILVIO JOSÉ DE CASTRO MAIA NETO
Procurador Jurídico
OAB/MT 15226

LUCIDÁRIA PAES F. NUNES
Pregoeira

DILEUZA DA COSTA PEREIRA
Membro da Equipe de Apoio

FERNANDA S. M. REZENDE
Membro da Equipe de Apoio

RODRIGO M. DE MACEDO
Membro da Equipe de Apoio

TESTEMUNHAS:

NOME: _____
CPF:
RG:

NOME:_____
CPF:
RG:

Publicado por:
Lucidaria Paes Ferreira Nunes
Código Identificador:8F27EF75

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
OBRA - CONTRATO 169/2014

Terceiro termo aditivo ao contrato 169/14
Contratada: Enron Construções ltda ME
Objeto: Instalação elétrica do Centro Esportivo de Alto Araguaia.
Do prazo: Fica o presente prorrogado sua vigência em 90 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 28/08/15 e execução dos serviços em 90 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 23/05/15.
Data: 21/11/2014

Alto Araguaia 21/11/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:0D163AA4

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
OBRA - CONTRATO 159/2014

Segundo termo aditivo ao contrato 159/14
Contratada: Francisco Vieira da Silva Neto
Objeto: Serviço de assentamento de Bloquetes sobre colchão de areia em diversas ruas deste município: lotes 02, 03 e 04.
Do prazo: Fica o presente prorrogado o prazo de vigência contratual em 60 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 30/04/15 e execução dos serviços em 60 dias para os lotes 02, 03 e 04 a partir de seu vencimento extinguindo-se em 22/02/15, 05/03/15 e 24/01/15 respectivamente.

Data: 24/11/2014

Alto Araguaia 24/11/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:4A2E9E96

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
OBRA - CONTRATO 110/2014

Sétimo termo aditivo ao contrato: 110/2014
Contratada: Construtora Tripolo ltda
Objeto: Aplicação de Lama Asfáltica em Diversas Áreas deste Município.
Valor: Fica o presente aumentado o valor de R$ 101.318,76 (cento e um mil trezentos e dezoito reais e setenta e seis centavos) distribuídos da seguinte forma: Lote 02 - suprimido o valor de R$ 26.675,21 (vinte e seis mil seiscentos e setenta e cinco reais e vinte e um centavos), lote 03 – acrescido o valor de R$ 107.057,56 (cento e sete mil cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), lote 04 – acrescido o valor de R$ 7.576,30 (sete mil quinhentos e setenta e seis reais e trinta centavos), lote 05 – acrescido o valor de R$ 13.360,11 (treze mil trezentos e sessenta reais e onze centavos) conforme nos faculta o artigo 65 § 1º da Lei 8.666/93.
Data: 24/11/2014

Alto Araguaia 24/11/2014

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Setor de Licitações

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:AAB3F3D4

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 041/2014 – EDITAL RESUMIDO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia – Estado de Mato Grosso, situada na Rua Silvio Jose de Castro Maia, n.º 1043 centro, Alto Araguaia–MT, CEP 78.780-000 através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que realizará às **09:00 horas (Brasília), do dia 10/12/2014** , licitação na modalidade supracitada, do tipo melhor proposta pelo Menor Preço por LOTE, com regime de execução indireta e sob empreitada por preço unitário, que tem por objeto: **REFORMA DA COBERTURA DO CENTRO DE SAÚDE, E REFORMA DE PONTES NO MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA**. Informação mais detalhada e edital completo poderão ser solicitadas no endereço supracitado, de Segunda a Sexta–feira, das 13:00 às 18:00 horas, com a Comissão Permanente de Licitação, pelo tel. (66) 3481-2885 ou 1165, site http://www.altoaraguaia.mt.gov.br: e_mail: lici.altoaia@gmail.com.br -

Alto Araguaia – MT, 24 de Novembro de 2014.

RÍSIA K. V. B. RESENDE
Presidente da CPL

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:F1253A1E

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2014

Objeto: Aquisição de 05 (cinco) notebooks para premiação dos alunos do Ensino Fundamental das Escolas Municipais no Projeto De Leitura Caminho do Saber.
Dia: 08/12/2014.
Entrega dos Envelopes: Até as **09:00** horas (Brasília), do dia **08/12/2014**.
Edital Completo: Afixado no endereço acima ou pelo e-mail lici.altoaia@gmail.com
Abertura do envelope Nº 01: Às **09:00** horas, do dia **08 de Dezembro de 2014**, no endereço acima.
Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Alto Araguaia - MT, 24 de Novembro de 2014.

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
João Batista Pereira de Rezende
Código Identificador:1A8EB61F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 260/2013.

Sindicado: Clayton Figueiredo Costa
Objeto: Processo Administrativo Disciplinar por Inassiduidade.
Portaria: 188/2013.
Decisão Final: Arquivamento do Processo, podendo o município instaurar novo processo administrativo disciplinar caso haja Inassiduidade habitual sem justificativa. Determinou-se ainda que o indiciado compareça perante a equipe do NASF para se submeter a tratamento, cujo laudo deverá ser apresentado semanalmente ao seu superior hierárquico.

JERONIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela da Silva Ribeiro
Código Identificador:1A572B0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 780, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

"Designa Comissão para avaliação de área".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1° Designar comissão composta pelos servidores CLAUDINEI HUMBERTO RIZO, ROMILDO JOSÉ DE OLIVEIRA e UESLEN ALVES RODRIGUES, sob a presidência do primeiro, para procederem à avaliação de uma área de terras de até 100 ha, objeto da Matrícula nº 11301, de propriedade de Francisco Assis de Souza, com a finalidade de desapropriação para loteamento popular.

Art. 2º A Comissão ora designada agirá com total independência, sem dolo e nem malícia, objetivando a imparcialidade da justiça.

Art. 3º A presente Comissão deverá elaborar um Laudo Circunstanciado de Avaliação com prazo de 03 (três) dias a partir da data da publicação.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 14 de novembro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

ROMILDO JOSE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wharley Aparecido Alcantara
Código Identificador:827D15AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 781, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

"Dispõe sobre remoção de funcionário".

O Secretário Municipal de Administração de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Romildo José de Oliveira, no uso de suas atribuições legais,...

Resolve:

Art. 1º Remover o servidor JAIRO CHAGAS FERREIRA, Agente de Limpeza Pública, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para prestar suas funções na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 14 de novembro de 2014.

ROMILDO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wharley Aparecido Alcantara
Código Identificador:D52B2883

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 782, DE 15 DE NOVEMBRO DE 2014.

"Exonera Assessor Especial II".

O Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Senhora GENICLEIA PAULA DOS REIS SILVA, do Cargo em Comissão de Assessor Especial II, a partir de 13 de novembro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 14 de novembro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

ROMILDO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Wharley Aparecido Alcantara
Código Identificador:2DF2430F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 783, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

"Dispõe sobre remoção de servidora".

O Senhor Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora Srª. BRUNA RIBEIRO ROSA E SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde exercendo o Cargo em Comissão de Gerência da Assistência Médica do Hospital Municipal, para responder suas atividades na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 07 de novembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 14 de novembro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

ROMILDO JOSE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wharley Aparecido Alcantara
Código Identificador:CEEB0E6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 784, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014.

ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

Contrato nº 226/2014	Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
OBJETO: Atendimento de pessoas com transtornos decorrentes de uso ou abuso de substancias psicoativas. Dependentes químicos.	
VIGÊNCIA: 10/11/2014 a 31/12/2014.	

Inexigibilidade 012/2013	DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/11/2014
CONTRATADO: Associação de Intervenção e reabilitação de dependentes químicos-liberdade	
Valor do Contrato: 39.986,00	

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora THAIS CAVALCANTE DE SOUZA FARIAS, Matrícula nº 1223, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Fiscal do Contrato nº 226/2014, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Norma Interna nº 052/2013, devendo ainda:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;
Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;
Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente a Senhora NEUSA MARIA ALVES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 415, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 17 de novembro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

CIENTE:

_____
Fiscal de Contrato

_____
Suplente

Publicado por:
Wharley Aparecido Alcantara
Código Identificador:F150CA88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 785, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

Contrato nº 227/2014	Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
OBJETO: Atendimento de pessoas com transtornos decorrentes de uso ou abuso de substancias psicoativas. Dependentes químicos.	
VIGÊNCIA: 10/11/2014 a 31/12/2014.	

Inexigibilidade 012/2013	DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/11/2014
CONTRATADO: Silva Sato e cia ltda-me	
Valor do Contrato: 36.064,00	

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora THAIS CAVALCANTE DE SOUZA FARIAS, Matrícula nº 1223, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Fiscal do Contrato nº 227/2014, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Norma Interna nº 052/2013, devendo ainda:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos,

inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;
Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;
Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente a Senhora NEUSA MARIA ALVES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 415, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 18 de novembro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

CIENTE:

_____
Fiscal de Contrato

_____
Suplente

Publicado por:
Wharley Aparecido Alcantara
Código Identificador:2194CF03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 786, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

Contrato nº 228/2014	Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
OBJETO: Atendimento de pessoas com transtornos decorrentes de uso ou abuso de substancias psicoativas. Dependentes químicos.	
VIGÊNCIA: 10/11/2014 a 31/12/2014.	

Inexigibilidade 012/2013	DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 10/11/2014
CONTRATADO: VALOR DA VIDA – COMUNIDADE TERAPEUTICA LTDA-ME	
Valor do Contrato: 40.392,00	

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Senhora THAIS CAVALCANTE DE SOUZA FARIAS, Matrícula nº 1223, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Fiscal do Contrato nº 228/2014, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Norma Interna nº 052/2013, devendo ainda:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;
Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;
Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente a Senhora NEUSA MARIA ALVES DE OLIVEIRA, Matrícula nº 415, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 18 de novembro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

CIENTE:

_____
Fiscal de Contrato

_____
Suplente

Publicado por:
Wharley Aparecido Alcantara
Código Identificador:9421D344

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 787, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

ATO DE DESIGNAÇÃO - FISCAL DE CONTRATOS

Contrato nº 229/2014	Unidade Gestora: Prefeitura Municipal
OBJETO: Consultoria especializada em gestão na área de planejamento estratégico e mapeamento de processos.	
VIGÊNCIA: 13/11/2014 a 31/12/2014.	

Inexigibilidade 013/2013	DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/11/2014
CONTRATADO: TRAVESSIA DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL LTDA.	
Valor do Contrato: 12.000,00	

O Senhor JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Senhor MAXIMILIAN JOSÉ BEIJO GONZALEZ, Matrícula nº 465, lotado no Controle Interno, Fiscal do Contrato nº 229/2014, que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Norma Interna nº 052/2013, devendo ainda:

Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;
Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;
Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;
Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei n.º 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;
Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;
Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;
Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;
Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;
Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;
Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

Art. 2º Na ausência do servidor supra designado, fica designado como suplente a Senhora GRASIELA BRIANCINI, Matrícula nº 415, lotada na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 18 de novembro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

CIENTE:

_____
Fiscal de Contrato

_____
Suplente

Publicado por:
Wharley Aparecido Alcantara
Código Identificador:749DE816

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 788, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

"Designa servidor para cadastramento de peças no Sistema ComprasNet".

O Secretário Municipal de Administração de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,...

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor WEVERTON SEVERO FERREIRA, responsável pelo gerenciamento de compras da Secretaria Municipal de Obras e Frota, para ficar responsável pelo cadastramento de peças no Sistema ComprasNet.

Paragrafo único. O sistema será liberado somente para solicitações de compras e para cadastramento de peças, portanto, o servidor não poderá, em hipótese alguma, realizar o cadastramento de outros materiais ou serviços.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia, 19 de novembro de 2014.

ROMILDO JOSE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wharley Aparecido Alcantara
Código Identificador:BF6C797F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 789, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014

"Prorroga o prazo das Portarias nº 686/2014, 250/2014, 285/2014 e 187/2013".

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Ofício 158/2014/CPP, expedido pela Presidente da Comissão Processante Permanente, Senhora Mara Rubia Berigo da Silva.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos Processos Administrativos Disciplinares, instaurados através das Portarias nº 686/2014, 250/2014, 285/2014 e 187/2013.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 21 de novembro de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

ROMILDO JOSE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Wharley Aparecido Alcantara
Código Identificador:811C225E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E FROTA
NOTIFICAÇÃO

Notificação: 70/OBRAS/ENG/2014

Alto Araguaia, 24 de novembro de 2014.

Às Stalo Construtora Ltda.
Construtora Vipps Ltda.
Representante: Marcos Itacaramby Costa
Alto Araguaia – Mato Grosso.

Assunto: Serviço danificado.

Prezado Senhor:

Dirijo-me a Vossa Senhoria para notificar urgência em refazer serviço de assentamento de bloquetes, que se encontram danificados devido as fortes chuvas, contrato/obra 157/2012-1 Proteção das Margens Rio Boiadeiro.

Atenciosamente,

EDINALDO ALVES DE ABREU
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Alessandra Souza de Morais
Código Identificador:319C8E31

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014-B/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA – MT E A EMPRESA AUTO PEÇAS REGIONAL EIRELLI - ME.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Moisés Dorneles Montiel nº 975 – Vila Real, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.465.143/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Leuzipe Domingues Gonçalves, brasileiro, funcionário público, portador do RG nº. 1500054 SSP/GO e do CPF nº. 280.901.871-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa AUTO PEÇAS REGIONAL EIRELLI - ME, inscrita no CNPF (MF) sob o nº 04.353.939/0001-90, com sede na AV SERRA NOVA – 1038C – CENTRO – ALTO BOA VISTA/MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr (a) ODILON OLIVEIRA MALTA, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 12437735 SSP/MT, CPF/MF n.º 962.439.021-53, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço N° 014-B/2013, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 – O presente aditivo tem por objetivo, a extensão do prazo do contrato por mais 12(doze) meses, devido os serviços da contratada serem de ótima qualidade e atenderem a contento as necessidades da contratante.
1.2 – A prorrogação do referido Contrato se dará sem a aplicação de reajuste do valor contratual original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL
2.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda do Ata de Registro de Preços nº 014-B/2013.
2.1.1 – A prorrogação promovida por este Termo se deve ao seguinte fator:
2.1.2 – A Administração Municipal se sentiu na obrigação de promover o aditivo devido que com o advento da prorrogação a vantagem será da população, pois os serviços oferecidos pela CONTRATADA são de ótima qualidade, e atendem a contento as necessidades da CONTRATANTE.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
3.1 – O presente Termo Aditivo tem por finalidade a implementação de 12(doze) meses no prazo final do referido contrato, com vigência de 23 de Novembro 2014 à 22 de Novembro de 2015.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.
E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Alto Boa Vista - MT, 19 de Novembro de 2014.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal
Contratante

AUTO PEÇAS REGIONAL EIRELLI – ME
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:
R.G. N°
C.P.F. Nº

Nome:
R.G. N°
C.P.F. N°

Publicado por:
Cristiano Rubin Parizotto
Código Identificador:4F6AFEDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014-A/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA – MT E A EMPRESA J R DO NASCIMENTO - ME

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o Município de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Moisés Dorneles Montiel nº 975 – Vila Real, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.465.143/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Leuzipe Domingues Gonçalves, brasileiro, funcionário público, portador do RG nº. 1500054 SSP/GO e do CPF nº. 280.901.871-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa J R DO NASCIMENTO – ME, inscrita no CNPF (MF) sob o nº 17.554.217/0001-46, com sede na AV MOISES DORNELES MONTIEL – 1278 – SETOR BANDEIRANTES – ALTO BOA VISTA/MT – CEP: 78.665-000, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Sr (a) JOVERCINA RODRIGUES DO NASIMENTO, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 947535 SSP/MT, CPF/MF n.º 604.607.331-68, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem celebrar Termo Aditivo a Ata de Registro de Preço N° 014-A/2013, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – O presente aditivo tem por objetivo, a extensão do prazo do contrato por mais 12(doze) meses, devido os serviços da contratada serem de ótima qualidade e atenderem a contento as necessidades da contratante.
1.2 – A prorrogação do referido Contrato se dará sem a aplicação de reajuste do valor contratual original.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL
2.1 - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57 inciso II e § 3º da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda do Ata de Registro de Preços nº 014-A/2013.
2.1.1 – A prorrogação promovida por este Termo se deve ao seguinte fator:
2.1.2 – A Administração Municipal se sentiu na obrigação de promover o aditivo devido que com o advento da prorrogação a vantagem será da população, pois os serviços oferecidos pela CONTRATADA são de ótima qualidade, e atendem a contento as necessidades da CONTRATANTE.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
3.1 – O presente Termo Aditivo tem por finalidade a implementação de 12(doze) meses no prazo final do referido contrato, com vigência de 23 de Novembro 2014 à 22 de Novembro de 2015.
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
4.1 – As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.
E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitarem as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 2 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Alto Boa Vista - MT, 19 de Novembro de 2014.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal
Contratante

J R DO NASCIMENTO – ME
Contratado

TESTEMUNHAS:

Nome:
R.G. N°
C.P.F. Nº

Nome:
R.G. N°
C.P.F. N°

Publicado por:
Cristiano Rubin Parizotto
Código Identificador:5BFDC2AB

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 176, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014

NOMEIA ANDREIA CASSOL, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA, LOTADO NA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alto Garças**,** Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso X da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 12º da Lei Municipal nº 873, de 24 de Outubro de 2011, e com o art. 30 anexo II, da Lei Municipal nº 874, de 08 de Novembro de 2011.

Resolve:

Art. 1º - Nomear, **ANDREIA CASSOL,** portadora da Carteira de Identidade com Registro Geral n°. 14.11.309-0 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n° 000.825.481/88, para o cargo em comissão de **Gerência de Infraestrutura**, lotado na Secretaria de Infraestrutura e Obras, e dá outras providências.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, proceder às anotações e providências cabíveis de que trata o *caput* deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 24 de Novembro de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Alto Garças - MT

Publicado por:
Eliane Ribeiro da Silva Pereira
Código Identificador:B69F3D91

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2014
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014
A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – Tipo Menor Preço por Item, no **dia 16 de dezembro de 2014, às 13:00 horas**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSERTO, TROCA E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DA FROTA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS,** de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino n° 346, Centro – Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail: pmaltogarcasmt@hotmail.com, pelo site http://www.altogarcas.mt.gov.br e telefone (66) 3471 - 2450.

Alto Garças - MT, 24 de novembro de 2014.

EDI BATISTA RIBEIRO DE MIRANDA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Ellen Betania Correia Dourado
Código Identificador:E86ECE90

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 299/2014

SÚMULA: DISPÕE SOBRE RETORNO AO TRABALHO À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - Retornar a Servidora **MARIA DA GLORIA DE SOUSA SILVA,** ocupante do cargo de Professora, que se encontrava de Licença Médica, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publica-se.

Apiacás-MT; 20 de Novembro de 2014.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Maria Silva Contrera
Código Identificador:2BA9F3E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 061/2014

O Diretor Executivo do **FUNDO MUNICIPAL DE PREV. DOS SERV. DO MUN. DE APIACÁS – PREVIAP**, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso na Lei Municipal 776/2012 de 09/11/2012, e tendo em vista o Parecer exarado pelo DD. Procuradora do Município no Processo nº. 004/2014,

R E S O L V E :

Conceder a Sra. **ANA MARIA BELASQUE,** brasileira, RGnº. 767.692 – SSP/MT, CPF nº. 616.798.951-6616. efetivo no cargo de (código 218 – CBO 5142.25) Auxiliar de Serviços Gerais – Perfil Profissional Auxiliar de Serviços Gerais – Classe A – Nível 04, matrícula n°. 0135, lotado na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apiacás, **APOSENTADORIA POR IDADE, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição,** com fulcro no Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, Art. 226, da Lei Municipal Complementar 010/2008, de 25 de Março de 2008, Anexo V da Lei Municipal Complementar 099/2014, de 22 de Abril de 2014, Art. 12, inciso III, alínea "b", da Lei Municipal nº. 776/2012, de 09/11/2012, calculado na forma da Lei nº. 10.887, de 18/06/2004, c.c. o § 5º, do Art.12 e Art. 13 caput e seus §§, da lei nº. 776/2012, com o beneficio do § 6º, do Art. 12, da referida lei.

Apiacás, Estado de Mato Grosso, no dia vinte e Cinco do mês de Novembro do ano de dois mil e quatorze.

ADALBERTO FALASCA
Diretor Executivo

HOMOLOGO:
Em 25 de Novembro de 2014.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Maria Silva Contrera
Código Identificador:958CAAE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 300/2014

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido, a Servidora **ANA MARIA BELASQUE,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Portaria n° 075/2003 – Concurso Público n° 001/2003, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para fins de aposentadoria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT; 25 de Novembro de 2014.

ADALTO JOSÉ ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lidia Maria Silva Contrera
Código Identificador:5A175ECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE-PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
CONTRATADO – CONSTRUTORA LINEAR LTDA - ME
CONTRATO 086/2013
OBJETO: 3° TERMO ADITIVO DE PRAZO – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PARTE DA AV. JONAS PINHEIRO PISTA DO LADO ESQUERDO
VIGENCIA – 180 DIAS

Publicado por:
Silvia Pierina Rozza Krizanowski
Código Identificador:DD704020

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA 117/2014, ARAGUAIANA 05 DE NOVEMBRO DE 2014

PORTARIA Nº 117/2014 De 05 de novembro 2014

REVOGA PORTARIA

O Sr. JOSÉ MARRA NERY, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e conforme preceitua a Lei Orgânica do Município de Araguaiana – MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 58/2014 de 28/02/2014, que nomeia a **Sra. THAYSA MARTINS DOS SANTOS**, portadora da CI RG nº 20925778 - SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 038.400.211-03, no cargo de **CHEFE DE SEÇÃO.**

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 05 de novembro de 2014.

JOSÉ MARRA NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani Cristine de Moraes Campos
Código Identificador:3E742395

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA 118/2014, ARAGUAIANA 05 DE NOVEMBRO DE 2014.

PORTARIA Nº 118/2014 De 05 de novembro 2014

REVOGA PORTARIA

O Sr. JOSÉ MARRA NERY, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e conforme preceitua a Lei Orgânica do Município de Araguaiana – MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 48/2014 de 05/02/2014, que nomeia a **Sra. SONIA REGINA DA SILVA GALISTEU**, portadora da CI RG nº 1937084-9 - SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 941.721.291-53, no cargo de **CHEFE DE SEÇÃO.**

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 05 de novembro de 2014.

JOSÉ MARRA NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani Cristine de Moraes Campos
Código Identificador:4C85C8AF

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA 119/2014, ARAGUAIANA 05 DE NOVEMBRO DE 2014

PORTARIA Nº 119/2014 De 05 de novembro 2014

REVOGA PORTARIA

O Sr. JOSÉ MARRA NERY, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e conforme preceitua a Lei Orgânica do Município de Araguaiana – MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 38/2014 de 03/02/2014, que nomeia a **PAULA RODRIGUES DE SOUSA**, portadora da CI RG nº 1629511-0 - SSP/MT e inscrita no CPF sob o nº 013.496.181-10, no cargo de **CHEFE DE SEÇÃO.**

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 05 de novembro de 2014.

JOSÉ MARRA NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani Cristine de Moraes Campos
Código Identificador:BD12F650

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA 120/2014, ARAGAUAIANA 05 DE NOVEMBRO DE 2014

PORTARIA Nº 120/2014 De 05 de novembro 2014

REVOGA PORTARIA

O Sr. JOSÉ MARRA NERY, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e conforme preceitua a Lei Orgânica do Município de Araguaiana – MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 18/2014 de 02/01/2014, que nomeia a) **ELIONE FORTES BELO**, portadora da CI **RG nº 1601701 - SSP/GO** e inscrita no CPF sob o **nº 103.387.991-68**, no cargo de **CHEFE DE DIVISÃO.**

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 05 de novembro de 2014.

JOSÉ MARRA NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani Cristine de Moraes Campos
Código Identificador:41F172B5

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA 121/2014, ARAGUAIANA 05 DE NOVEMBRO DE 2014

PORTARIA Nº 121/2014 De 05 de novembro 2014

REVOGA PORTARIA

O Sr. JOSÉ MARRA NERY, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e conforme preceitua a Lei Orgânica do Município de Araguaiana – MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 17/2014 de 02/01/2014, que nomeia o **JOÃO CARLOS DE AGUIAR,** portador da **CI RG nº 03977625 - SSP/MT** e inscrito no **CPF sob o nº 151.471.181-87,** no cargo de **CHEFE DE DIVISÃO.**

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 05 de novembro de 2014.

JOSÉ MARRA NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani Cristine de Moraes Campos
Código Identificador:8002935A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA 122/2014, ARAGUAIANA 05 DE NOVEMBRO DE 2014

PORTARIA Nº 122/2014 De 05 de novembro 2014

REVOGA PORTARIA

O Sr. JOSÉ MARRA NERY, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais e conforme preceitua a Lei Orgânica do Município de Araguaiana – MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 08/2014 de 02/01/2014, que nomeia o **ZENILDO SIMON BARBOSA,** portador da **CI RG nº 499109 - SSP/DF** e inscrito no **CPF sob o nº 151.471.181-87,** no cargo de **CHEFE DE DIVISÃO.**

Art. 2 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, em 05 de novembro de 2014.

JOSÉ MARRA NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani Cristine de Moraes Campos
Código Identificador:6212223E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECRETO DE CONVOCAÇÃO, 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

Decreto nº 68/2014 Araguaiana, 24 de novembro de 2014.

" Convocação de candidatos do Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Araguaiana – MT"

O Sr. **JOSÉ MARRA NERY** – Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições estabelecidas em lei e em conformidade com o Edital do Concurso Público nº 1/2011;
Considerando a homologação do resultado final do Concurso Publico pelo Decreto nº 9/2012 de 13/02/2012, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 13/02/2012;
Considerando a necessidade do provimento de cargos públicos efetivos;
Considerando o disposto no item 7.1 do Edital do Concurso Público nº 1/2011 de 03/11/2011;
DECRETA:
Art. 1º - Fica convocado o candidato classificado no Concurso Público para o cargo abaixo relacionado para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Araguaiana – MT, à Av. Presidente Vargas, 643 – Bairro Jardim Urânia II, - fone 66 3499-1108/1250 no período de 25/11/2014 a 05/12/2014, no horário de 07:00hs às 12:00hs, pessoalmente ou por procurador munido do instrumento de procuração.
CARGO: (20) MOTORISTA I CAT. "B"

Inscrição	Candidato	Pontuação	Classificação
00824	Marcos Paulo Costa Torres	8,40	3º
00543	Fabiano Aparecido da Silva	8,33	4°

Art. 2º - O candidato deverá ser apresentar com os seguintes documentos reproduzidos por cópias autenticadas em cartório:
1. Carteira de Identidade;
2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
3. Título de Eleitor
4. 4. Comprovante de ter votado na última eleição;
5. Comprovante de quitação com o serviço militar;
6. Prova de regularidade exigida para o cargo – histórico escolar ou diploma;
7. Registro Profissional no Conselho Regional respectivo, para as profissões regulamentadas e sujeitas à fiscalização do exercício profissional;
8. Duas fotografias 3 X 4;
9. Atestado de antecedentes criminais;
10. Atestado de Sanidade física e mental;
11. Atestado de Saúde Ocupacional;
12. Declaração de bens patrimoniais;
13. Certidão de casamento (se for casado) ou com as respectivas averbações (separado judicialmente ou divorciado);
14. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos de idade;
15. Declaração de que não ocupa outro cargo público e remunerado, exceto acúmulos permitidos pela legislação (modelo a ser fornecido pela Prefeitura);
16. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP.
Art. 3º - Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação, ainda que incompleta, no prazo estabelecido por este Decreto, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público.
Art. 4º - Após a apresentação de toda a documentação, o candidato será nomeado e terá prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo respectivo, podendo o prazo para a posse ser prorrogado por 30 (trinta) dias, mediante requerimento do interessado.
Art. 5º - Se o candidato não tomar posse no cargo, o Decreto de nomeação será revogado, ficando caracterizada a DESISTÊNCIA do candidato.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de novembro de 2014.

JOSÉ MARRA NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani Cristine de Moraes Campos
Código Identificador:C5342F1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO Nº 35/2014

Notifica o cessionário de terreno municipal acerca do término do Termo de Cessão de Uso.

JOSE MARRA NERY, Prefeito do Município de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o término da vigência dos Termos de Cessão de Uso e com o amparo legal da Lei Municipal nº 552, de 25 de agosto de 2011,

NOTIFICA o Sr JOSECI EPIFANIO DA SILVA, brasileiro, divorciado, aposentado, residente e domiciliado na Rua Domingos Cardoso, neste município de Araguaiana – MT, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 2.229.799 SSP / GO e inscrito no CPF sob o nº 158.794.371-91, cessionário do Imóvel Municipal localizado a Rua Domingos Vicente do Rosário, quadra 09 (nove) lote 24 (vinte e quatro) localizado no Loteamento "Jardim Paraíso", **acerca do término da vigência do Termo de Cessão de Uso**, que ocorrerá no dia 09 de dezembro de 2014.

Constatado, ao fim do prazo acima, o não atendimento a Cláusula Quarta do Termo de Cessão de Uso, ocorrerá a reversão do imóvel para o Município, em conformidade com o estipulado no artigo 4º da referida Lei Municipal.

Prefeitura Municipal de Araguaiana-MT, em 21 de outubro de 2014.

JOSE MARRA NERY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Marques da Silva
Código Identificador:A9FC639D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 748 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

"Dispõe sobre abertura de Créditos Adicionais Especiais, no Orçamento em Curso, da Câmara Municipal de Araguainha, Estado de Mato Grosso".

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO, Prefeita Municipal de Araguainha/MT, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R$ 10.100,00 (dez mil e cem reais), do Orçamento em Curso, destinados a reforçar as dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Vereadores do Municipio de Araguainha, Estado de Mato Grosso.
Parágrafo Único – Realizar a transposição, remanejamento ou transferências de recursos de uma categoria de programação para outra, com o objetivo de atender as seguintes funcional programática:
01.031.001.2029.339091.01 – Setença Judiciais Transitado em Julgado.....R$ 50,00
01.031.001.2029 33909301 – Indenização e Restituição..... R$ 50,00
01.031.0-001.2029.339092 – Despesas do Exercício Anterior..... R$ 10.000,00
Total R$ 10.100,00
Art. 2º - Para dar cobertura no crédito aberto no artigo anterior, serão reduzidos os recursos orçamentários de acordo com o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo relacionados:
01.031.0001.2061-33.90.14.00 Diária Civil R$ 8.000,00
01.031.0001.2029-33.90.14.00 Diária Civil R$ 2.100,00
Total R$ 10.100,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pulicação, revogadas as disposições em contrário.
Art. 4º - Resgitra, publica e cumpra –se.

MARIA JOSÉ DAS GRAÇAS AZEVEDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Vander Lúcio Nunes de Jesus
Código Identificador:84DF648C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 193/2014

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDOR PÚBLICO, DO MUNICIPIO DE ARAPUTANGA/MT.

SIDNEY PIRES SALOMÉ, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE: Art. 1.º - Exonerar a pedido, conforme requerimento, o servidor Luciano Pereira Leite, matrícula nº 1791, ocupante do cargo de Monitor de Creche, contratado temporariamente, lotado na Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/11/2014, revogando as disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos quatorze (14) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e quatorze (2014).

SIDNEY PIRES SALOMÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana da Silva Ramos
Código Identificador:57D0209A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 030/2014

O Secretário Municipal de Educação de Araputanga no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando a Lei Municipal Nº 852 de 19 de dezembro de 2008, Artigo 16 Parágrafo Primeiro;
Considerando o Anexo da Lei Municipal Nº 852/2008, Tabelas de Cargos e Salários;

RESOLVE:
Art. 1.º - Promover a Elevação de Classe e Nível dos Profissionais da Educação Municipal, conforme Tabelas de Cargos e Salários do Anexo da Lei Municipal nº 852/2008.
Art. 2.º - Comunique-se ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas anotações e registros.
Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos quatorze (14) dias do mês de novembro de 2014.

ANEXO I
Elevação de Classe e Nível dos Profissionais da Educação Municipal, conforme Dispõe a Lei Nº 852/2008.

NOME	CARGO	DATA ADMISSÃO	CLASS/NÍVEL	VALOR
Rosana Antonia Moreira	Professora	12/02/2003	B/1.135	R$ 2.207,14
Rinaldo Gomes da Silva	Professor	07/11/2011	B/1.04	R$ 2.022,40

Araputanga - MT, 14 de Novembro de 2014.

TONY FABRÍCIO LARRANHAGAS MAMEDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jaqueline Cristina Fraga
Código Identificador:450E72B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 031/2014

O Secretário Municipal de Educação de Araputanga no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando a Lei Municipal Nº 852 de 19 de dezembro de 2008, Artigo 16 Parágrafo Primeiro;
Considerando o Anexo da Lei Municipal Nº 852/2008, Tabelas de Cargos e Salários;

RESOLVE:
Art. 1.º - Promover a Elevação de Nível dos Profissionais da Educação Municipal, conforme Tabelas de Cargos e Salários do Anexo da Lei Municipal nº 852/2008.
Art. 2.º - Comunique-se ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas anotações e registros.
Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos quatorze (14) dias do mês de novembro de 2014.

ANEXO I
Elevação de Nível dos Profissionais da Educação Municipal, conforme Dispõe a Lei Nº 852/2008.

NOME	CARGO	DATA ADMISSÃO	CLASS/NÍVEL	VALOR
Jeferson dos Santos Capelletti	Professor	08/11/2011	A/1.04	R$ 1.555,70
Valéria Aparecida Firmino	Professora	23/11/2011	A/1.04	R$ 1.555,70

Araputanga - MT, 14 de Novembro de 2014.

TONY FABRÍCIO LARRANHAGAS MAMEDES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Jaqueline Cristina Fraga
Código Identificador:A6F6F97D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA CONCORRÊNCIA PUBLICA 001/2014

Avenida Prefeito Caio, 642- Vila Nova – Arenápolis-MT
CNPJ-24.977.654/0001-38 - CEP: 78.420-000 – Fone: 65 3343-1105

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PUBLICA 001/2014

OBJETO: CONCESSÃO DE USO DE UMA ÁREA COM APROXIMADAMENTE 60 (SESSENTA) HECTARES DE PASTAGEM PERTENCENTE À ESCOLA AGRÍCOLA MUNICIPAL PREFEITO ALVINO RODRIGUES DA SILVA, NO MUNICIPIO DE ARENÁPOLIS-MT, QUE DEVERÁ SER DESTINADA EXCLUSIVAMENTE PARA CRIAÇÃO/ENGORDA BOVINA, POR PERÍODO NÃO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS. A QUANTIDADE DE BOVINO A SEREM DISPOSTO NA AREA É DE 100 (CEM) CABEÇAS.

O MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a todos os interessados que a **CONCORRÊNCIA PUBLICA 001/2014**, cujo objeto acima identificado, foi declarado DESERTO por falta de participantes.

Arenapolis- MT, 24 de novembro de 2014.

NILTON BUENO DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Regina Lucia de Souza
Código Identificador:0A50ECFE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 233/2014

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: PAULO ROBERTO VENTURA BRANDAO FILHO; REFERENTE CONTRATAÇÃO ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL SANTO ANTONIO E PSF DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ; VALOR GLOBAL: R$ 159.200,00; VIGENCIA: 21/11/2014 à 20/03/2015; Pregão Presencial N° 132/2014.

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:10712B45

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO N° 034/2014

REFERENTE AO CONTRATO Nº 210/2012 E ALTERAÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO; DISTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; DISTRATADA: Srª CRAUDE DOS SANTOS; SOLICITAÇÃO DA DISTRATADA; a partir do dia 1°/11/2014.

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:DFBA90D8

GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº. 135/2014

AO CONTRATO Nº 214/2014 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO DE UM REFEITÓRIO COM PISO E COBERTURA, MEDINDO 113,12M², NA ESCOLA MUNICIPAL DEOCLIDES DE MACEDO, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ; MATERIAL FORTE E CONSTRUTORA LTDA; ADITIVO DE PRAZO; VIGENCIA: 24/11/2014 A 23/03/2015

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:E063222C

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 234/2014

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: ATRATIVA PRESENTES LTDA-ME; AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÃO NATALINA E MATERIAIS GRÁFICOS, NESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANA; VALOR GLOBAL: R$ 11.324,00; VIGENCIA: 21/11/2014 à 20/03/2015; Pregão Presencial N° 133/2014.

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:1CFE2F71

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 235/2014

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: INSTALADORA DE REDES ELÉTRICAS SEMACON LTDA; REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO NATALINA NESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANA; VALOR GLOBAL: R$ 29.450,00; VIGENCIA: 21/11/2014 à 20/03/2015; Pregão Presencial N° 133/2014.

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:D9B266FA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 236/2014

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: RODRIGO IGNACIO PENTEADO MEI; REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO NATALINA NESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANA; VALOR GLOBAL: R$ 4.200,00; VIGENCIA: 21/11/2014 à 20/03/2015; Pregão Presencial N° 133/2014.

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:EFC17980

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO Nº 237/2014

CONTRATANTE: PREF. MUNICIPAL DE ARIPUANA; CONTRATADA: J.O. SOARES & CIA LTDA – ME; REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DECORAÇÃO NATALINA, CASA DE PAPAI NOEL E TRENZINHO NESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANA; VALOR GLOBAL: R$ 13.300,00; VIGENCIA: 21/11/2014 à 20/03/2015; Pregão Presencial N° 133/2014.

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:77CE203C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 2510/2014

SÚMULA: "AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 104.017,50 (CENTO E QUATRO MIL E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Municipal de Orçamento n° 1090/2013 de 17 de dezembro de 2013 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ARTIGO 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 104.017,50 (cento e quatro mil e dezessete reais e cinqüenta centavos) nas funções programáticas e dotações orçamentárias:

Quadro Detalhamento da Despesa	Fonte		VALOR
06.002.08.244.0011.2018 – Manutenção das ações do Atendimento Social			
3390.3000 – Material de Consumo	01.00	R$	2.303,33
3390.3200 – Material de Distribuição Gratuita	01.00	R$	4.000,00
3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	01.00	R$	3.500,00
07.002.12.361.0013.2035 – Man e Desenvolvimento de Atividades do Ensino Fundamental			
3390.1400 – Diárias	01.01	R$	660,00
3390.3300 – Passagens e Despesas com locomoção	01.01	R$	420,00
3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	01.01	R$	45.015,80
07.002.12.365.0013.2025 – Manutenção das Atividades do Aprendizado Infantil			
3190.1100 – Vencimentos e vantagens fixa – Pessoal Civil	01.01	R$	20.374,41
08.002.15.451.0017.2054 – Conservação de Ruas e Avenidas			

3390.3000 – Material de Consumo	01.00	R$	23.743,96
12.001.18.541.0030.2085 – Manutenção e Encargos da SEMAM			
3390.3000 – Material de Consumo	01.00	R$	4.000,00
TOTAL		**R$**	**104.017,50**

ARTIGO 2º Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será anulado saldo orçamentário das seguintes dotações orçamentárias:

06.002.08.241.0010.2015 – Manutenção das Ações da Melhor Idade			
3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	01.00	R$	4.000,00
3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	01.00	R$	3.500,00
06.002.08.241.0010.2016 - Manutenção do Centro de Convivência			
3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	01.00	R$	1.000,00
06.002.08.244.0011.1018 – Apoio a Implementação do Programa Habitacional			
4490.5100 – Obras e Instalações	01.00	R$	1.303,33
07.002.12.361.0013.1032 – Implantação do Laboratório de Ciências			
4490.5200 – Equipamentos e Material Permanente	01.01	R$	18.840,00
07.002.12.361.0013.1036 – Ampliação, Reforma, Equipamentos do Prédio da SEMEC			
4490.5200 – Equipamentos e Material Permanente	01.01	R$	10.775,80
07.002.12.361.0013.2034 – Manutenção do Laboratório de Informática			
3390.3000 – Material de Consumo	01.01	R$	15.400,00
07.002.12.361.0013.2035 – Man e Desenvolvimento de Atividades do Ensino Fundamental			
3390.3000 – Material de Consumo	01.01	R$	1.619,00
07.002.12.365.0013.2025 – Manutenção das Atividades do Aprendizado Infantil			
3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	01.01	R$	2.397,91
07.002.12.365.0013.2026 – Manutenção das Atividades Aprendizado Infantil - Cr			
3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	01.01	R$	8.450,00
4490.5100 – Obras e Instalações	01.01	R$	5.400,00
4490.5200 – Equipamentos e Material Permanente	01.01	R$	1.080,00
07.004.13.392.0015.2051 – Implementação de Atividades Culturais nas Escolas			
3390.3000 – Material de Consumo	01.01	R$	1.507,50
3390.3600 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	01.00	R$	1.000,00
10.001.20.605.0025.1052 – Aquisição de Maquina de Beneficiamento			
4490.5200 – Equipamentos e Material Permanente	01.00	R$	11.000,00
10.001.23.691.0027.2077 – Capacitação e Apoio Empresarial			
3390.3000 – Material de Consumo	01.00	R$	8.000,00
11.001.23.695.0028.2079 – Conservação e Adequação de Espaços Turísticos			
3390.3000 – Material de Consumo	01.00	R$	3.733,96
11.002.27.812.0029.2082 – Manutenção das Atividades do Esporte e Lazer			
3390.9300 – Indenizações e Restituições	01.00	R$	1.010,00
12.001.18.541.0030.2085 – Manutenção e Encargos da SEMAM			
3390.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	01.00	R$	4.000,00
TOTAL		**R$**	**104.017,50**

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã aos 21 de novembro de 2014.

EDNILSON LUIZ FAITTA
Prefeito Municipal

Registre-se e
publique-se

ELISANETE MERIZIO JORGE
Secretária Mun. de Finanças
Mat

Publicado por:
Tania Andreia Neves
Código Identificador:CEDA2285

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº. 097/2014

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial/Registro de Preço que trata o Edital nº. 097/2014, levado a efeito às **08h00min** do dia **06/10/2014**, sagrou-se vencedora as empresas: **DELTA MED COMÉRCIO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, DENTAL CENTRO OESTE LTDA, LP COMÉRCIO E REP. ASSESSORIA E PREST. SERV. LTDA e STAR ODONTOMEDICA LTDA-ME**

Aripuanã - MT, 24 de Novembro de 2014.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO
Pregoeira

Publicado por:
Ana Cristina da Silva Cappelesso
Código Identificador:80A25C8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº 141/2014

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 7.021/2014, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial/Registro de Preço, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Nº. 8.250/2014, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações. **Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de refeições (marmitex), composta de no mínimo por 04 (quatro) guarnições destinadas aos funcionários operadores das ETAS do Departamento de Água e Esgoto deste Município de Aripuanã**. Início da Sessão: **Dia 12/12/2014, às 10h00min (dez horas),** horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 08h00min às 11h30min ou através do endereço eletrônico licitacao@prefeituradearipuana.com.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3919 / 3565 3924.

Aripuanã-MT, 24 de Novembro de 2014.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO
Pregoeira

Publicado por:
Andreia Pereira da Silva
Código Identificador:50E44CB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2014

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 7.021/2014, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações. **Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de adequação da quadra poliesportiva na Escola Municipal Deoclides de Macedo na Comunidade Milagrosa e na Escola Municipal Governador Fragelli na Comunidade AR-2 deste Município de Aripuanã.** Início da Sessão: **Dia 05/12/2014, às 10h00min (Dez horas),** horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 08h00min às 11h30min ou através do endereço eletrônico licitacao@prefeituradearipuana.com.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 24 de Novembro de 2014.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO
Pregoeira

Publicado por:
Ana Cristina da Silva Cappelesso
Código Identificador:5A36EE18

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº 138/2014

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 7.021/2014, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial/Registro de Preço, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Nº 7.892/2013, Decreto Nº. 8.250/2014, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações. **Objeto: Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos destinados a manutenção do Sistema de Abastecimento de Água deste Município de Aripuanã.**

Início da Sessão: **Dia 11/12/2014, às 08h30min (oito horas e trinta min.),** horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 08h00min às 11h30min ou através do endereço eletrônico licitacao@prefeituradearipuana.com.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3919 / 3565 3924.

Aripuanã-MT, 24 de Novembro de 2014.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO
Pregoeira

Publicado por:
Ana Cristina da Silva Cappelesso
Código Identificador:5FCAB412

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº. 012/2014

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra na reforma do Ginásio Municipal de Esportes Caio Porto Gomes, área de 1.322.35M², incluindo mão de obra e materiais, em atendimento a Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer deste Município de Aripuanã.
Data de abertura da sessão: 16/12/2014. Horário: 08h00min (Oito) horas.
Local: Prefeitura Municipal de Aripuanã; Endereço: Praça São Francisco de Assis, nº 128, Aripuanã/MT. Edital contendo as regras do certame encontra-se disponível aos interessados no mesmo endereço no horário de 08h00min às 11h30min.

Aripuanã-MT, 24 de Novembro de 2014.

ANDRÉIA PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Andreia Pereira da Silva
Código Identificador:FE9CD73D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2014

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 7.021/2014, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações. **Objeto: Aquisição de carroceria em madeira destinada ao caminhão VW 12-170 e Toyota bandeirante em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico deste Município de Aripuanã.** Início da Sessão: **Dia 10/12/2014, às 08h30min (Oito e trinta horas),** horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 08h00min às 11h30min ou através do endereço eletrônico licitacao@prefeituradearipuana.com.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 24 de Novembro de 2014.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO
Pregoeira

Publicado por:
Ana Cristina da Silva Cappelesso
Código Identificador:E9329989

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2014

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 7.021/2014, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações. **Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço mensal na função de cuidador de idosos em atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social deste Município de Aripuanã.** Início da Sessão: **Dia 15/12/2014, às 08h00min (Oito horas),** horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 08h00min às 11h30min ou através do endereço eletrônico licitacao@prefeituradearipuana.com.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 24 de Novembro de 2014.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO
Pregoeira

Publicado por:
Ana Cristina da Silva Cappelesso
Código Identificador:E9520008

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 148/2014

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria 7.021/2014, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal 1.392/08 e subsidiada pela Lei 8.666/93 e suas alterações. **Objeto:** para **Contratação de empresa para prestação de serviço em pintura de faixas de pedestre, em atendimento a Secretaria Municipal de Governo deste Município de Aripuanã.** Início da Sessão: **Dia 15/12/2014, às 09h30min (Nove e Trinta horas),** horário local, na sala do Setor de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido, alternativamente em via impressa, na Prefeitura Municipal de Aripuanã no horário de 08h00min às 11h30min ou através do endereço eletrônico licitacao@prefeituradearipuana.com.br. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900.

Aripuanã-MT, 24 de Novembro de 2014.

ANA CRISTINA DA SILVA CAPPELLESSO
Pregoeira

Publicado por:
Ana Cristina da Silva Cappelesso
Código Identificador:888F6070

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

A **Câmara Municipal de Barão de Melgaço**, Estado de Mato Grosso, torna público que realizará, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, a abertura de inscrições ao **Concurso Público de Provas e Títulos** para o preenchimento de vagas dos no Quadro Efetivo da Câmara Municipal de Barão de Melgaço. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes.

1. Das Disposições Preliminares

1.1 A organização, aplicação e correção do Concurso Público serão de responsabilidade da **Intecsis Sistemas de Informática e Consultoria Ltda - ME**.

1.1.1 As provas serão realizadas na cidade de **Barão de Melgaço - MT**.

1.2 Nomenclatura - Carga Horária - Vagas - Vencimentos - Taxa de Inscrição - Escolaridade

Nomenclatura	Carga Horária	Vagas	Venc. (R$)	Taxa de Insc. (R$)	Exigência
Nível de Ensino Superior Completo					
Assessor Jurídico	30 horas	01	2.100,00	90,00	Registro na OAB
Contador	30 horas	01	2.100,00	90,00	Registro no CRC

Nível de Ensino Médio Completo					
Agente Administrativo	30 horas	01	796,94	60,00	-
Nível de Ensino Fundamental Incompleto					
Auxiliar Serviços Gerais	30 horas	02	724,48	30,00	-

2. Das Inscrições

2.1 As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, através do endereço eletrônico: **www.intecsisinformatica.com.br** no período de **24 de Novembro a 03 de Dezembro de 2014**, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:
a) Acesse o site **www.intecsisinformatica.com.br**, clique no Menu **Concurso Público**;
b) Preencha todos os dados solicitados;
c) Na sequência imprima o Boleto para pagamento e recolha o valor correspondente em qualquer agência bancária. Não serão aceitos recolhimentos em caixas eletrônicos, postos bancários, transferências e por agendamento;
d) **O recolhimento do boleto deverá ser feito até o primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições**, entendendo-se como "não úteis" exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada e recebida;
e) Aqueles que declararem na "inscrição on-line" ser Pessoa com Deficiência deverão encaminhar por "Via Sedex" o respectivo LAUDO MÉDICO constando o CID, bem como o pedido de condição especial para a prova, caso necessite, até o dia **28 de Novembro de 2014** na via original ou cópia reprográfica autenticada, para a **Câmara Municipal de Barão de Melgaço**, situada à Avenida Augusto Leverger, 1440 - Centro - CEP: 78.190-000 – Barão de Melgaço - MT, aos cuidados da **Comissão do Concurso Público**;
f) A **Câmara Municipal de Barão de Melgaço** não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de Ficha de Inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato;
2.1.1 A inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação;
2.1.2 No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária;
2.1.3 Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no através do endereço eletrônico **www.intecsisinformatica.com.br** se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a **Câmara Municipal de Barão de Melgaço**, pelo telefone (65) 3331-1318, relatando à **Comissão do Concurso Público** para verificar o ocorrido;
2.1.4 A **Câmara Municipal de Barão de Melgaço** não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma;
2.1.5 A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria administração ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo;
2.1.6 O candidato que não tiver acesso próprio à internet poderá efetuar sua inscrição através do computador disponibilizado na sede da **Câmara Municipal de Barão de Melgaço**, sendo a mesma de responsabilidade única do Candidato.

2.2 Quanto à Isenção da Taxa de Inscrição

2.2.1 Haverá isenção do valor da taxa de inscrição, para os candidatos que se declarar impossibilitado de arcar com o pagamento dessa taxa ou comprovar renda mensal igual ou inferior a um salário mínimo ou ainda que, comprovar a condição de desempregado e os doadores regulares de sangue, logo os candidatos que pretenderem a Isenção deverão faze-lo nos termos definidos a seguir:

2.2.1.1 Acessar o endereço eletrônico: **www.intecsisinformatica.com.br**, clique no Menu **Concurso Público**, ao ser realizado o cadastramento da inscrição poderá ser feito o Requerimento da Isenção da Taxa de Inscrição nos dias **24 e 26 de Novembro de 2014**;

2.2.1.2 Deverá ser enviado através do web site: **www.intecsisinformatica.com.br**, selecionando o Concurso ao qual está concorrendo através da opção **Envio de Documentos**, devendo estes ser autenticados em cartório e após digitalizados para envio, em pelo menos um dos casos abaixo:
a) No caso de empregados registrados: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subseqüente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho comprovando seus rendimentos correspondentes ao ano de 2013;
b) No caso de desempregados, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subseqüente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho; comprovação de estar ou não recebendo o seguro desemprego;
c) A comprovação de doadores de sangue deverá ser feita por meio de documento comprobatório padronizado (Declaração de Regularidade) de sua condição de doador regular, expedido por Banco de Sangue, público ou privado (autorizado pelo Poder Público), em que faz a doação, constando no mínimo três doações, anteriores à publicação deste Edital.
2.2.13. Indeferida a isenção da taxa de inscrição e permanecendo o interesse, o candidato poderá inscrever-se mediante pagamento da respectiva taxa de inscrição no período de válido para tal.

2.3 São condições para a inscrição:
2.3.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal;
2.3.2 Ter até a data da posse, idade mínima de 18 anos, gozar de boa Saúde Física e Mental, estar no gozo dos direitos Políticos e Civis e, se do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
2.3.3 Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
2.3.4 Se aprovado e nomeado, o candidato, por ocasião da posse, deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido à justificação na forma da lei, Quitação com o Serviço Militar, CPF, Prova de Escolaridade e Habilitação Legal, duas fotos 3X4, sob pena de perda do direito à vaga.

3. Das Pessoas com Deficiência

3.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal e Lei Nº 7.853/89;
3.2 Em obediência ao disposto no art. 37, § 1º e 2º do Decreto 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada cargo, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso;
3.2.1 Se, na aplicação do percentual, resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para a pessoa com deficiência. Se inferior a 0,5 (cinco décimos), a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo ou função.
3.3 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99;
3.4 As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente, em seu art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos;
3.5 Os benefícios previstos no artigo 40, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal Nº 3.298/99, deverão ser requeridos no momento do cadastro da inscrição até o dia **28 de Novembro de 2014**, devendo ser enviado através do web site: **www.intecsisinformatica.com.br**, selecionando o Concurso através da opção **Envio de Documentos** os seguintes:

a) **Requerimento** solicitando vaga especial, contendo a identificação do candidato e indicação do município/concurso para o qual se inscreveu;
b) **Laudo Médico** (original ou cópia reprográfica autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova;
c) **Solicitação de prova especial**, se necessário. (A não solicitação de prova especial eximirá a empresa de qualquer providência);
d) Os documentos acima deverão ser enviados dentro do limite estabelecido para tal, ou seja, até o dia **28 de Novembro de 2014**;
e) Serão aceitas as cópias digitalizadas em formato PDF, porém, em caso de aprovação, no ato da posse o Candidato deverá apresentar o **Laudo Médico** em seu original.
3.6 Serão indeferidas as inscrições na condição especial de pessoa com deficiência dos candidatos que não encaminharem dentro do prazo e forma prevista no presente Edital o respectivo laudo médico. O candidato que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação;
3.7 Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho e letra correspondente a corpo 24;
3.8 A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos;
3.9 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória;
3.10 Ao ser convocado para investidura no cargo público, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela **Câmara Municipal de Barão de Melgaço**, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral;
3.11 Após o ingresso do candidato com deficiência, este não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.

4. Das Provas e dos Princípios

4.1 O Concurso Público será de provas com valoração de títulos;
4.2 A duração da prova será de **4h (quatro horas)**, já incluso o tempo para o preenchimento da Cartão de Resposta;
4.3 O candidato deverá comparecer ao local com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta azul ou preta e um dos seguintes Documentos no Original:
- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto).
4.4 As provas objetivas (escritas) desenvolver-se-ão em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital;
4.5 Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do concurso: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares;
4.5.1 Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado e retirado a bateria), serão guardados em sacos plásticos fornecidos pela **Intecsis Sistemas de Informática e Consultoria**, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se.
4.6 Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Fiscal de Corredor, designado pela **Comissão do Concurso Público**;
4.7 O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o Caderno de Questões e respectivo Cartão de Resposta. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada;
4.8 Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar o verso dos Cartões de Resposta.

5. Da Composição das Provas, Número de Questões, Peso e Pontuação

Disciplina	Qtde de Questões	Peso por Questão	Pontuação
Nível de Ensino Superior Completo			
Português	10	2,00	20,00
Conhecimentos Gerais	05	1,00	5,00
Conhecimentos Especificos	15	5,00	75,00
		Pontuação Total	**100,00**
Nível de Ensino Médio Completo			
Português	10	2,00	20,00
Matemática	05	2,00	10,00
Conhecimentos Gerais	05	1,00	5,00
Conhecimentos Especificos	10	6,50	65,00
		Pontuação Total	**100,00**
Nível de Ensino Fundamental Incompleto			
Português	05	2,00	10,00
Conhecimentos Gerais	10	1,50	15,00
Conhecimentos Especificos	15	5,00	75,00
		Pontuação Total	**100,00**

6. Das Matérias

6.1 As **matérias** constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as constantes no Anexo I do presente Edital.

7. Dos Títulos

7.1 Serão considerados os seguintes Títulos.

Especificação dos Títulos	Valor	Critério
Doutorado	3,00	Máximo de 01 (um) Título
Mestrado	2,00	Máximo de 01 (um) Título
Pós-Graduação (latu sensu)	1,00	Máximo de 01 (um) Título

7.2 Serão pontuados como títulos, Certificado/Declaração em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste sobre a conclusão total do curso;
7.3 A soma total dos títulos não poderá ultrapassar “3 (três) pontos”;
7.4 Sobre a nota obtida pelos candidatos serão somados os pontos referentes aos títulos, para a classificação final;
7.5 Os pontos serão contados apenas para efeito de “classificação” e não de “aprovação”;
7.6 Os candidatos deverão apresentar na data das provas, até 30 (trinta minutos) após o encerramento das mesmas, em sala especialmente designada, **Cópia Reprográfica Autenticada de Eventuais Títulos** que possuam, conforme o item 7.1 do presente Edital. Não serão considerados os títulos apresentados, por qualquer forma, fora do dia e horário acima determinados e estes deverão ser apresentados e entregues em envelope identificado com nome, cargo e número de inscrição do candidato, conforme o modelo abaixo, que após conferência, será fechado, emitindo-se comprovante de recebimento;

7.7 As cópias reprográficas deverão ser autenticadas em cartório;
7.8 Não haverá segunda chamada para a entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não os apresentar no dia e horário determinados;
7.9 Em que pese os títulos serem apresentados na data das provas, os pontos somente serão contados se o candidato obtiver a nota mínima para aprovação na prova objetiva;
7.10 Os títulos entregues serão inutilizados após decorrido o prazo de 365 dias corridos, contado da data da Divulgação Oficial do Resultado Final do Concurso.

8. Das Normas

8.1 **Local - Dia - Horário** - As provas serão realizadas no dia **14 de Dezembro de 2014** às **08h00**, em local a ser divulgado por meio de Edital próprio até o dia **10 de Dezembro de 2014** próprio que será afixado no local de costume da **Câmara Municipal de Barão de Melgaço**, por meio de jornal com circulação no município e do endereço eletrônico: **www.intecsisinformatica.com.br**;
8.2 **Comportamento** - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pela **Intecsis Sistemas de Informática e Consultoria** e **Membros da Comissão do Concurso Público**, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta da provas;
8.3 Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança;
8.4 Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer 1 (uma) hora antes do horário marcado para o início das provas, pois, no referido horário, os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários;
8.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público que serão publicados nos seguintes endereços eletrônicos: **www.intecsisinformatica.com.br** e **www.amm.org.br**, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da **Câmara Municipal de Barão de Melgaço** devendo, ainda, manter atualizado seu endereço.

9. Dos Critérios de Desempate

9.1 Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
a) Aquele que tiver obtido maior nota em conhecimentos específicos;
b) Aquele que tiver obtido maior nota em português;
c) Aquele que tiver obtido maior nota em matemática, se houver;
d) Aquele que for o mais idoso.
9.1.1 Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará por meio de sorteio.

10. Do Resultado Final

10.1 O resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova, acrescido da soma dos títulos se houver.

11. Dos Recursos

11.1 Para recorrer o candidato deverá:
- acessar o endereço eletrônico: **www.intecsisinformatica.com.br**;
- em seguida clicar **Em Andamento** e buscar o Concurso ao qual se inscreveu;
- observar na opção **Publicações** qual é o Recurso ao será feita a Interposição.
11.1.1 Todos os recursos deverão ser interpostos até 2 (dois) dias úteis a contar da divulgação oficial:
a) do edital regulador do concurso;
b) da homologação das inscrições;
c) dos gabaritos;
d) do resultado do concurso em todas as suas fases.
11.2 Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias, que permanecerá no site pelo prazo de 2 (dois) dias úteis. Caberá à **Intecsis Sistemas de Informática e Consultoria** decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares;
12.2.1 Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
11.3 Os recursos deverão estar embasados em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível;
11.4 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

12. Das Disposições Finais

12.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente;
12.2 A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal;
12.3 A **Intecsis Sistemas de Informática e Consultoria**, bem como a **Câmara Municipal de Barão de Melgaço** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso;
12.4 Considerando que convivemos com dupla ortografia pelo prazo de vigência da transição, serão aceitas como corretas as duas normas ortográficas;
12.5 O gabarito oficial será disponibilizado no web site: **www.intecsisinformatica.com.br**, entre as 13h00min e as 18h00min da segunda-feira subsequente à data da aplicação da prova;
12.6 Após 180 (cento e oitenta) dias da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público, as folhas de respostas serão incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de 05 (cinco) anos;
12.7 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, após o resultado final;
12.8 A validade do presente Concurso Público será de "2" (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração;
12.9 A convocação para a admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação. Apesar das vagas existentes, os aprovados serão chamados conforme as necessidades locais, a critério da Administração;
12.10 Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela **Câmara Municipal de Barão de Melgaço** e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos;
12.11 Não obstante as penalidades cabíveis, a **Intecsis Sistemas de Informática e Consultoria** poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição ou a prova do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova;
12.12 Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal serão resolvidos em comum pela **Câmara Municipal de Barão de Melgaço** e a **Intecsis Sistemas de Informática e Consultoria**;
12.13 A inexatidão das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Concurso Público;
12.14 As Datas de Realização do Certame são os constantes do Anexo II;
12.15 A Homologação do Concurso Público caberá ao Presidente da **Câmara Municipal de Barão de Melgaço**.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Barão de Melgaço - MT, 19 de Novembro de 2014.

FRANCISCO ODENILSON DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO

ORLANDO JUCELINO DA LUZ
Presidente

ROSINEI DA COSTA RIBEIRO
Membro

GETÚLIO SANTANA PADILHA
Membro

Anexo I - Das Matérias

Português

Para os Cargos de Nível de Ensino Superior Completo e Nível de Ensino Médio Completo:
Fonologia: Conceitos básicos – Classificação dos fonemas – Sílabas – Encontros Vocálicos – Encontros Consonantais – Dígrafos – Divisão silábica. **Ortografia**: Conceitos básicos – O Alfabeto – Orientações ortográficas. **Acentuação**: Conceitos básicos – Acentuação tônica – Acentuação gráfica – Os acentos – Aspectos genéricos das regras de acentuação – As regras básicas – As regras especiais – Hiatos – Ditongos – Formas verbais seguidas de pronomes – Acentos diferenciais. **Morfologia**: Estrutura e Formação das palavras – Conceitos básicos – Processos de formação das palavras – Derivação e Composição – Prefixos – Sufixos – Tipos de Composição – Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares – Classe de Palavras. **Sintaxe**: Termos Essenciais da Oração – Termos Integrantes da Oração – Termos Acessórios da Oração – Período – Sintaxe de Concordância – Sintaxe de Regência – Sintaxe de Colocação – Funções e Empregos das palavras "que" e "se" – Sinais de Pontuação. **Problemas Gerais Da Língua Culta**: O uso do hífen – O uso da Crase – Interpretação e análise de Textos – Tipos de Comunicação: Descrição – Narração – Dissertação – Tipos de Discurso – Qualidades de defeitos de um texto – Coesão Textual. **Estilística**: Figuras de linguagem – Vícios de Linguagem.

Para os Cargos de Nível de Ensino Fundamental Incompleto:
Texto: Interpretação de texto informativo ou literário. **Fonética:** Fonema e letra - Classificação dos fonemas (vogais, semivogais e consoantes) - Encontros vocálicos - Encontros consonantais - Dígrafos - Sílabas - Tonicidade das sílabas. **Ortografia:** Emprego das letras maiúsculas e minúsculas - Acentuação gráfica - Emprego do hífen. **Morfologia:** Famílias de palavras - Afixos - Processos de formação de palavras - Reconhecimento, emprego, flexões e classificações das classes gramaticais. **Sintaxe:** Emprego dos sinais de pontuação - Regência verbal e nominal - A ocorrência da crase, concordância verbal e nominal.

Matemática

Para os Cargos de Nível de Ensino Médio Completo:
Radicais: operações – simplificação, propriedade – racionalização de denominadores; **Equação de 2º Grau**: resolução das equações completas, incompletas, problemas do 2º grau; **Equação de 1º Grau**: resolução – problemas de 1º grau; Equações fracionárias; **Relação e Função**: domínio, contra-domínio e imagem; Função do 1º grau – função constante; Razão e Proporção; Grandezas Proporcionais; Regra de três simples e composta; Porcentagem; Juros Simples e Composto; Conjunto de números reais; Fatoração de expressão algébrica; Expressão algébrica – operações; Expressões fracionárias – operações - simplificação; PA e PG; Sistemas Lineares; Números complexos; **Função Exponencial**: Equação e Inequação exponencial; Função logarítmica; Análise combinatória; Probabilidade Função do 2º grau; **Trigonometria da 1ª Volta**: seno, co-seno, tangente, relação fundamental; Geometria Analítica; Geometria Espacial; Geometria Plana; Operação com números inteiros e fracionários; MDC e MMC; Raiz quadrada; Sistema Monetário Nacional (Real); **Sistema de Medidas**: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo e volume.

Conhecimentos Gerais

Para todos os Cargos:

Historia de Mato Grosso: Antecedentes históricos da fundação de Cuiabá: Fundação de Cuiabá - Divisão do Estado.

Geografia de Mato Grosso: Mato Grosso e a região Centro-Oeste - A Ocupação do Interior de Mato Grosso por Empresas Colonizadoras - Produção e as questões ambientais.

Município de Barão de Melgaço: Aspectos históricos e geográficos.

Atualidades: Conhecimentos sobre os fatos atuais do Mundo, do Brasil, do Estado de Mato Grosso e do Município de Barão de Melgaço.

Conhecimentos Específicos

Assessor Jurídico:

Direito Administrativo: Conceito - Objeto - Ramo do Direito Público - Princípios Básicos da Administração - Princípios de Direito Administrativo - Estado, Governo e Administração Pública - Organização Administrativa - Órgãos, Cargos e Agentes Públicos - Poderes Administrativos - Atos Administrativos - Contratos Administrativos - Serviços Públicos - Bens Públicos - Limitações ao Direito de Propriedade - Intervenção na Ordem Econômica - Responsabilidade Civil do Estado - Controle da Administração - Improbidade Administrativa - Processo Administrativo - Desapropriação - Regimes Previdenciários.

Direito Constitucional: Princípios Fundamentais - Direitos e Garantias Fundamentais - Organização do Estado - Organização dos Poderes - Defesa do Estado e Instituições Democráticas - Tributação e Orçamento - Ordem Econômica e Financeira - Ordem Social. Processo Legislativo.

Direito do Trabalho: Conceito - Direito Individual do Trabalho - Direito Coletivo do Trabalho - Classificação: Direito Privado e Direito Público- Direitos Sociais - Fontes - Princípios - Adicionais - Competência - Jornada.

Direito Civil: Conceito - Pessoas: Personalidade. Pessoa Natural e Pessoa Jurídica - Bens - Fatos Jurídicos - Ato Jurídico. Negócio Jurídico - Ato lícito - Ato ilícito - Prescrição e Decadência - Obrigações: modalidades das obrigações, transmissão, adimplemento, extinção e inadimplemento - Responsabilidade Civil - Posse e Direitos Reais;

Licitação: Lei 8.666/93, Lei 10520/2002, Lei Complementar 123/2006: Conceito - Definições - Objeto - Princípios - Das obras e serviços - Dos serviços técnicos especializados - Das compras - Das alienações - Das modalidades e prazos - Limites e Dispensa - Habilitação - Procedimento - Edital - Tipos de licitação e critério de julgamento - Contratos administrativos - Crimes e Penas - Recursos - Fases preparatória e externa do Pregão - Do acesso ao mercado nas aquisições públicas das ME e EPPs.

Legislação Municipal: Regimento Interno da Câmara Municipal de Barão de Melgaço.

Conhecimentos Específicos

Contador:

Contabilidade e Finanças Públicas:
Contabilidade Geral: Princípios fundamentais de contabilidade - Patrimônio: Componentes Patrimoniais - Ativo, Passivo e Situação Líquida (ou Patrimônio Líquido). Equação fundamental do patrimônio - Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais - Conta: conceito. Débito, crédito e saldo. Teorias, função e estrutura das contas. Contas patrimoniais e de resultado. Apuração de resultados. **Contabilidade Pública:** Conceito, objeto e regime. Campo de aplicação - Conceitos e Princípios básicos da Lei n° 4.320/64 - Sistemas de Contas - Variações Patrimoniais: Variações Ativas e Passivas Orçamentárias e Extra-orçamentárias - Contabilização dos Principais Fatos Contábeis: Previsão de Receita, Fixação de Despesa,

Descentralização de Crédito, Liberação Financeira, Realização de Receita e Despesa - Balancete: características, conteúdo e forma - Demonstrações Contábeis: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais de acordo com a Lei n° 4.320/64. - Conceitos de Contabilidade Pública presentes na Lei de Responsabilidade Fiscal. Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA). **Finanças Públicas:** Finanças públicas na Constituição de 1988 - Orçamento. Conceito e espécies. Natureza jurídica. Princípios orçamentários. Normas gerais de direito financeiro (Lei n° 4.320/64). Fiscalização e controle interno e externo dos orçamentos - Despesa pública. Conceito e classificação. Princípio da legalidade. Técnica de execução da despesa pública: empenho, liquidação e pagamento. Disciplina constitucional e legal dos precatórios. Lei de Responsabilidade Fiscal: princípios, objetivos, efeitos no planejamento e no processo orçamentário; limites para despesas de pessoal; limites para dívida; regra de ouro; mecanismos de transparência fiscal.

Administração Pública:
Geral: Natureza e evolução do pensamento administrativo: abordagens clássica, humanista, burocrática, sistêmica e contingencial. **Planejamento:** planejamento estratégico; planejamento baseado em cenários; gerenciamento de projetos; gerenciamento de processos. **Processo decisório:** técnicas de análise e solução de problemas; fatores que afetam a decisão; tipos de decisões. **Mudança organizacional:** forças internas e externas. Processo de mudança: o papel do agente e métodos de mudança. **Coordenação:** necessidade, problemas, métodos. **Gestão de pessoas e Comunicação organizacional:** habilidades e elementos da comunicação. **Gestão da informação e do conhecimento público:** Evolução da administração pública no Brasil (após 1930). Reformas Administrativas - Análise crítica aos modelos de gestão pública: patrimonialista, burocrático e gerencial - Conceitos de Eficiência, Eficácia e Efetividade aplicados à Administração Pública: avaliação e mensuração do desempenho governamental - Processos participativos de gestão pública: orçamento participativo, parceria entre governo e sociedade, ouvidorias, governança interna e externa - Novas formas de gestão de serviços públicos: formas de supervisão e contratualização de resultados; horizontalização; pluralismo institucional; prestação de serviços públicos e novas tecnologias - Os controles interno e externo. Responsabilização e Prestação de Contas. Controle e Desempenho. Transparência.

Conhecimentos Específicos

Agente Administrativo:

Recebimento, encaminhamento e arquivamento de documentos oficiais - Noções de administração pública: níveis de administração e competências gerenciais - Documentação - Noções de arquivo: conceito, tipos, importância, organização, conservação, proteção de documentos - Sistemas e métodos de arquivamento - Redação oficial e seus modelos - Formas de tratamento e abreviaturas. Endereçamento de correspondências - Siglas dos estados da federação - Administração de materiais: conceitos, cadastramento de fornecedores, almoxarifado, recebimento e armazenagem - Processo: análise, encaminhamento, noções de protocolo - Atos Administrativos - Bens públicos e serviços públicos - Processo administrativo disciplinar e responsabilidade do agente público - Atendimento ao público.

Conhecimentos de Informática:
Conceitos de Internet/Intranet: Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/Intranet - Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa - Conceitos de proteção e segurança - Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de hardware e de software - Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup) - Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas (Ex.: Word, Excel).

Auxiliar de Serviços Gerais

Limpeza de pisos, tapetes, móveis e objetos diversos - Limpeza de paredes, tetos, portas, rodapés, luminárias, vidraças e persianas; limpeza de ralos, caixa de gordura, vasos e pias - Polimento de objetos, peças e placas de metal - Uso e cuidados com materiais de limpeza e higiene, detergente, desinfetante e defensivo - Prevenção de acidentes - Atitudes no serviço; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho -Materiais utilizados na limpeza em geral - Noções básicas de limpeza de prédios públicos - Comportamento - Comunicação - Higiene Pessoal: Bem-estar físico, mental e social e aparência pessoal - EPIs e EPCs - O que é e como deve ser a limpeza profissional - Tipos de Limpeza - Produtos, máquinas, equipamentos e acessórios de limpeza adequados - Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo.

Anexo II - Datas de Realização do Certame

Datas	Eventos
19/11/2014	Publicação do Edital Regulador
20 e 21/11/2014	Prazo de Interposição de Recursos Sobre Edital Regulador
24/11 a 03/12/2014	Período de Realização de Inscrições (www.intecsisinformatica.com.br)
24 a 26/11/2014	Período de Realização de Inscrições Isentas de Pagamento de Taxas
28/11/2014	Homologação das Inscrições Isentas de Pagamento de Taxas
05/12/2014	Divulgação da Relação das Inscrições Pagas
08 e 09/12/2014	Prazo de Interposição de Recursos sobre a Relação de Inscrições Pagas
10/12/2014	Homologação das Inscrições Isentas e Pagas
10/12/2014	Divulgação do Local de Realização das Provas
14/12/2014	**Realização da Prova Objetiva e Entrega dos Títulos**
15/12/2014	Divulgação do Gabarito Preliminar
16 e 17/12/2014	Prazo de Interposição de Recursos sobre a Prova Objetiva
19/12/2014	Divulgação do Julgamento s/ Interposição de Recursos da Prova Objetiva
19/12/2014	Divulgação do Resultado da Prova Objetiva
22 e 23/12/2014	Prazo de Interposição de Recursos sobre o Resultado da Prova Objetiva
24/12/2014	Divulgação do Resultado Final
26 e 29/12/2014	Prazo de Interposição de Recursos sobre o Resultado Final
30/12/2014	Divulgação do Julgamento s/ Interposição de Recursos do Resultado Final
30/12/2014	Divulgação do Resultado Final Definitivo para Homologação pelo Legislativo

Publicado por:
Marcelino Viera Cardoso
Código Identificador:22FAB235

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES/MT,
LEI MUNICIPAL Nº 2.148/2014

(Que dispõe sobre credito suplementar por Excesso de Arrecadação).

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **JÚLIO CÉSAR FLORINDO**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares por Excesso de Arrecadação considerando a tendência no exercício, conforme Art. 43 § 1º Inciso II da Lei 4.320/64.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 30 de setembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, MT, aos 31 dias do mês de outubro de 2014.

JULIO CÉSAR FLORINDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdete Jesus Maia
Código Identificador:984D0A72

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

COORD. DE CONVÊNIOS, PROJETOS E PRESTAÇÃO CONTAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 60/2014-PGM

Coordenação de Convênios, Projetos e Prestação de Contas

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT
Contratada: MACRO CONSTRUTORA LTDA EPP

Objeto do Aditivo: Aditar o **PRAZO DA EXECUÇÃO DA OBRA** do Contrato Administrativo n° 60/2014 – PGM, celebrado entre o Município de Cáceres e a empresa **MACRO CONSTRUTORA LTDA EPP** para mais **90 (noventa) dias.**

Cáceres – MT, 24 de Novembro de 2014.

VALTER DE ANDRADE ZACARKIM
Secretaria Mun. De Obras e Serviços Urbanos

Publicado por:
Suely Maria de Oliveira
Código Identificador:7F548DFC

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CERTAME
CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 02/2014

Interessado: Secretaria Municipal de Governo

Objeto: **Contratação de serviço de publicidade e propaganda, compreendendo planejamento, estudo, pesquisa, criação, produção, distribuição de materiais publicitários à veículos e controle de resultados de campanhas publicitária e institucionais da Prefeitura Municipal de Cáceres MT.**

Despesas: Recursos Ordinários.
Aviso: A Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que a abertura do envelope nº 05 (Habilitação), que estava marcada para o dia 25/11/2014, por interesse administrativo, foi adiada para o dia 02/12/2014 às 14:00, horário de Cuiabá – MT.

Prefeitura de Cáceres, 24 de Novembro de 2014.

ALICE DE FÁTIMA GONZAGA ARAUJO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Cristiane Cebalho de Oliveira
Código Identificador:955D5260

PREFEITURA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2014

Protocolo Nº 25740 de 11 de Setembro de 2014
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Objeto: TOMADA DE PREÇOS visando a **contratação de empresa para Construção/Conclusão da Praça "O Bom Samaritano" no município de Cáceres/MT, com área de 3.644,93 metros quadrado, no Município de Cáceres – MT.**

Despesas: Governo Federal R$ 27.244,25 (Convênio n.º 0311.287-33/2009/MTUR/CAIXA) e Recursos Próprio **R$ 21.827,03** (Contrapartida).

Cód.	Vencedor	Valor Total/Anual
18371	GM10 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - EPP	R$ 174.523,10

VALTER DE ANDRADE ZACARKIM
Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Prefeitura de Cáceres, 24 de Novembro de 2014.

Publicado por:
Cristiane Cebalho de Oliveira
Código Identificador:F12C77BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 567 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO que os prazos concedidos não foram suficientes para a conclusão dos trabalhos;

CONSIDERANDO a solicitação feita pela Comissão Especial, através do Protocolo Geral sob nº. 31634, de 12 de novembro de 2014,

R E S O L V E:

Art.1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, a partir desta data, o prazo para a Comissão Especial, concluir os trabalhos do Processo sob Protocolo nº 15184/2013, referente ao Contrato Administrativo nº 085/2011-PGM, da empresa V.L.E Construções Ltda.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 21 de novembro de 2014.

ANILCE RIBEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 21.11.14

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:852BF2C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 570 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010, e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o artigo 45 da Lei Complementar nº 025, de 27 de novembro de 1.997;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº. 32095, de 17 de novembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder vacância com efeitos desde 22 de outubro de 2014, a servidora **LILIANA DA HORA CARVALHO** – Técnica em Higiene Bucal – lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para tomar posse em Concurso Público do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 21 de novembro de 2014.

ANILCE RIBEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 21.11.2014

Publicado por:
Estela da Silva Lopes
Código Identificador:AC1DF6A0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 019/2014

ABERTURA: 11 de dezembro de 2014.
CREDENCIAMENTO: a partir das **08:00h.**
INÍCIO DA SESSÃO: 11 de dezembro de 2014 às 08:00 horas.
OBJETO: **Contratação de pessoa física ou jurídica para execução de serviços de elaboração de projetos para revitalização da Praça da Cultura, Biblioteca Municipal, Casa do Artesão, Museu Histórico do Parecis e Projeto Estrutural do Centro Cultural**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 24 de novembro de 2014**.**

LEANDRO NERY VARASCHIN
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:2F3B5240

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 0150/2014

ABERTURA: 08 de dezembro de 2014.
CREDENCIAMENTO: a partir das **08:00h.**
INÍCIO DA SESSÃO: 08 de dezembro de 2014 às 08:00 horas.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para locação de salão de eventos, jogos de mesas com cadeiras, caixas térmicas, dentre outros, para a realização de eventos das Secretarias Municipais**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 24 de novembro de 2014**.**

LEANDRO NERY VARASCHIN
Pregoeiro

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:00258247

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 0151/2014

ABERTURA: 09 de dezembro de 2014.
CREDENCIAMENTO: a partir das **08:00h.**
INÍCIO DA SESSÃO: 09 de dezembro de 2014 às 08:00 horas.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a Secretaria Municipal de Saúde**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 24 de novembro de 2014**.**

LEANDRO NERY VARASCHIN
Pregoeiro

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:03B476E2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO TOMADA DE PREÇOS N.º 013/2014

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 013/2014, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para manutenção e reforma da E.M.E.F. Germano Lazaretti, com data de abertura em 24/11/2014, às 08h00, sendo declarada vencedora do certame a licitante **CONSTRUTORA EAC LTDA ME**, CNPJ. 17.224.869/0001-12, com o valor global de R$126.720,76 (Cento e vinte e seis mil, setecentos e vinte reais e setenta e seis centavos).

Campos de Júlio - MT, 24 de novembro de 2014

ROSIMEIRE C. FAVERO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Rosimeire Conceição Favero
Código Identificador:287E6577

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 074.2014

DA ESPÉCIE: Obras e serviços de engenharia
DO OBJETO: Manutenção e reforma da E.M.E.F. Germano Lazaretti
DO VALOR: R$126.720,76 (Cento e vinte e seis mil, setecentos e vinte reais e setenta e seis centavos)
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08 - Secretaria Municipal de Educação; 1.063 – Construção e reforma das unidades escolares; (0647) 4.4.91.51.00.00.00.00.0114 - Obras e Instalações
DA VIGÊNCIA: 24/11/2014 à 31/12/2014.
ASSINAM: DIRCEU MARTINS COMIRAN – Prefeito Municipal / CONTRATANTE e CONSTRUTORA EAC LTDA ME CNPJ. 17.224.869/0001-12 / CONTRATADA.

Publicado por:
Rosimeire Conceição Favero
Código Identificador:0A3322B7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 07 , DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014/CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS da Criança e do Adolescente – CMDCA/campo verde, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.236, de 22 de Dezembro de 2006, tendo em vista a **deliberação por unanimidade,** dos Conselheiros presentes na **Assembléia Ordinária realizada no dia 18 de Novembro de 2014** e,
Considerando o disposto no § 7º e caput do art. 227 e as diretrizes estabelecidas no art. 204, ambos da Constituição Federal;
Considerando a prerrogativa da política de atendimento disposta no art. 86 do Estatuto da Criança e do Adolescente;
Considerando as linhas de ação da política de atendimento dispostas no art. 87 do Estatuto da Criança e do Adolescente;
Considerando a diretriz estabelecida no inciso II do art. 88 do Estatuto da Criança e do Adolescente;
Considerando o adequado cumprimento das atribuições previstas no art. 136 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

Considerando que o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA) é um sistema nacional de registro e tratamento de informação criado para subsidiar a adoção de decisões governamentais sobre políticas para crianças e adolescentes, garantindo-lhes acesso à cidadania;
Considerando a Curso de Formação para o uso do SIPIA promovido pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente em 13 e 14/11/2014 com 2 vagas e 27 e 28/11/2014 com 3 vagas, destinado aos Conselheiros Tutelares do Município de Campo Verde;
Considerando que o poder público municipal já havia efetivado as condições técnicas e de infraestrutura necessárias à operação do SIPIA nos conselhos tutelares de Campo Verde;
Considerando as funcionalidades do Ambiente Virtual de Treinamento (A.V.A) do SIPIA CT disponível em http://www.sipia.com.br/treinamento, como ferramenta de treinamento online disponível aos conselheiros de Campo Verde;

RESOLVE:
Art. 1º Garantir a participação de todos os conselheiros tutelares do município de Campo Verde no "Curso de Aperfeiçoamento no uso do SIPIA" no dia 13 e 14/11/2014 e 27 e 28/11/2014, na Escola de Conselhos Localizada em Cuiabá-MT., com carga horária de 16h as quais poderão ser cumpridas no período de 08:00 às 12:00 ou de 14:00 as 18:00.
Art. 2º Definir o SIPIA como sistema de registro e tratamento de informações prioritário e de uso obrigatório para o monitoramento da atuação dos conselheiros tutelares e o acompanhamento das demandas junto à rede de atendimento à criança e ao adolescente no município de Campo Verde a partir do dia 01/02/2015.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, em Campo Verde, Mato Grosso, ao dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze (18/11/2014).

IZABEL CRISTINA GUTIERREZ
Presidente do CMDCA/ Campo Verde

Publicado por:
Ana Maria Baum
Código Identificador:6C4FED73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 08, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014/CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS da Criança e do Adolescente – CMDCA/campo verde, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.236, de 22 de Dezembro de 2006, tendo em vista a **deliberação por unanimidade,** dos Conselheiros presentes na **Assembléia Ordinária realizada no dia 18 de Novembro de 2014** e,

Considerando Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei 8.069/90;
ConsiderandoLei Municipal 1.236 de 22 de Dezembro de 2006- que dispõe sobre o FMDCA, e outros;
Considerando a Resolução do Conanda nº 137 de 21 de Janeiro de 2010;
Considerando a Deliberação da Reunião Ordinária deste Conselho, realizada em 18 de Novembro de 2014 na Ata nº 15/2014.
RESOLVE:
Art. 1° – Aprovar as Prestações de Contas dos gastos realizados pelo CMDCA referente ao Mês de **AGOSTO E SETEMBRO/2014**, apresentado pela Prefeitura Municipal de Campo Verde.
Art. 2° – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

IZABEL CRISTINA GUTIERREZ
Presidente do Cmdca/Campo Verde

Publicado por:
Ana Maria Baum
Código Identificador:4A5779E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 09 , DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014/CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS da Criança e do Adolescente – CMDCA/campo verde, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.236, de 22 de Dezembro de 2006, tendo em vista a **deliberação por unanimidade,** dos Conselheiros presentes na **Assembléia Ordinária realizada no dia 18 de Novembro de 2014** e,
Considerando a necessidade de dar publicidade da aprovação dos projetos governamentais e não governamentais sem fins lucrativos a serem apoiados financeiramente pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
Considerando O Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei 8.069/90;
Considerando a Lei Municipal 1.236 de 22 de Dezembro de 2006- que dispõe sobre o FMDCA, e outros;
Considerando a Resolução do Conanda nº 137 de 21 de Janeiro de 2010;
Considerando a Deliberação da Reunião Ordinária deste Conselho, realizada em 10 de Janeiro de 2014 na Ata nº 02/2014.
Considerando Que o Projeto foi reformulado conforme decisão deste Conselho registrada na Reunião realizada em 17 de Setembro de 2014, na Ata 014/2014.
RESOLVE:
Art. 1° – Publicar **os** Projetos a Serem apoiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, descrito abaixo:
1 – Projeto: "Tocando com o Bolinha – Encantando Campo Verde"
Instituição Associação Espírita Lar Maria de Lourdes
Valor Total: R$ 77.520,00
Sendo: R$ 29.880,00 – Aquisição de Materiais
R$ 47.640,00 – Serviços Terceirizados – 12 Parcelas de R$ 3.970,00.

2 – Projeto: "Música e Cidadania"
Instituição Orquestra Sinfônica Jovem de Campo Verde
Valor: R$ 7.047,31

3 – Projeto: "Natal com Jesus"
Instituição Associação Evangélica Cristo é Vida
Valor: R$ 1.000,00
Art. 2º. O CMDCA, nomeia as Conselheira Gecilda Primorosa Dalmagro, como Fiscal do Projeto "Tocando com o Bolinha – Encantando Campo Verde"
Art. 3º. O CMDCA através dos Conselheiros nomeados como fiscais farão o monitoramento das etapas do projeto por meio de comprovação documental, de visitas ao local da execução das ações e de outros procedimentos necessários para a integral avaliação do projeto.
Art. 4º. O FMDCA expedirá relatório trimestral para o CMDCA sobre o montante de recursos captados e repassados às entidades após a liberação pela plenária do CMDCA, observados os requisitos de formalização de convênios com o FMDCA/CMDCA/SMAS.
Parágrafo único. Excepcionalmente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá solicitar aos gestores do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, a prestação de contas de suas atividades, tendo estes, quando solicitado, o prazo de 3 (três) dias úteis para sua apresentação.

Art. 5° – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

IZABEL CRISTINA GUTIERREZ
Presidente do CMDCA/Campo Verde

Publicado por:
Ana Maria Baum
Código Identificador:77669B6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 10 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014/CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS da Criança e do Adolescente – CMDCA/campo verde, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.236, de 22 de Dezembro de 2006, tendo em vista a **deliberação por unanimidade,** dos Conselheiros presentes na **Assembléia Ordinária realizada no dia 18 de Novembro de 2014** e,

Considerando Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei 8.069/90 e Lei 12.696 de 26 de Julho de 2012;
ConsiderandoLei Municipal 1.236 de 22 de Dezembro de 2006, alterada pela Lei nº - de 2013, que dispõe sobre o Conselho Tutelar, e outros;
Considerando a Deliberação da Reunião Ordinária deste Conselho, realizada em 18 de Novembro de 2014 na Ata nº 15/2014.
RESOLVE:
Art. 1° – Convocar a Suplente do Conselho Tutelar Sra. **Kácia Aparecida Coimbra**, para que nos meses de Janeiro a Maio de 2015, assuma como Conselheira para que os Conselheiros Titulares inicie o gozo de suas férias.
Art. 2º Fica estabelecido que os Conselheiros Titulares seguiram a escala de férias conforme abaixo:
Alcedir da Luz Moraes - Janeiro/2015;
Denival Francisco de Paula - Fevereiro/2015;
Ademar Caria Lima – Março/2015;
Castorina Vanjura do Nascimento - Abril/2015;
Joymara Carneiro dos Santos - Maio/2015.
Art. 3° – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

IZABEL CRISTINA GUTIERREZ
Presidente do CMDCA/Campo Verde

Publicado por:
Ana Maria Baum
Código Identificador:F8100961

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 06, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014/CMDCA DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA/CAMPO VERDE, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.236, de 22 de Dezembro de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 14, inciso XX, a deliberação, por unanimidade dos Conselheiros presentes a Reunião Ordinárias realizada em 18 de Novembro de 2014;
RESOLVE:
Art. 1º Convocar a X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para consolidação do principio da **Prioridade Absoluta**, preconizado na Constituição Federal de 1988 e no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990.
Art. 2º A X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá como tema central: **"Politica e Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes – fortalecendo os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente"**.
Art. 3º A X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar-se-á no período de **12 a 13 de Março de 2014**, em local a ser definido na cidade de Campo Verde – Mato Grosso.
Art. 4º As entidades governamentais e não governamentais de atendimento, defesa, proteção e promoção de direitos humanos de crianças, adolescentes e familiares no Município de Campo Verde, deverão inscrever seus representantes/delegados, inclusive crianças e adolescentes para a X Conferência Municipal até o dia **03 de Março de 2015**, no site **www.prefeituracampoverde.mt.gov.br** e/ou na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, exceto nos sábados, domingos e feriados.
Art. 5º As vagas para a X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, estão limitadas ao número máximo de 200 (duzentas) representantes/delegados e participantes, incluindo crianças e adolescentes.
Parágrafo único - Serão fornecidos Certificados para os participantes/delegados que obtiverem 75% de frequência na respectiva Conferência.
Art. 6º Fica instituída com o objetivo de coordenar e organizar os trabalhos de preparação da X Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a **Comissão Organizadora Municipal**, composta por adultos e adolescentes, segundo disposto na Resolução CONANDA nº 166 de agosto de 2014, conforme descrito abaixo:
Membro/Representante – Adulto - Instituição/Secretaria
Izabel Cristina Gutierrez – FMDCA/SMAS
Aliciane Ferreira de Almeida e Andrade – SMAS
Eliane Morales – Associação Cristo é Vida
Ana Tereza Vidoto – Apae
Vania Cristina S. Franchesci – Secretaria Saúde
Castorina Vanjura do nascimento – Conselho Tutelar
Fatima Adib Naf – Secretaria Educação
Art. 7º Caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, por meio da Secretaria de Municipal de Assistência Social - SMAS a adoção das providências necessárias ao cumprimento do objeto desta Resolução.
Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, em Campo Verde, Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de Novembro do ano de dois mil e quatorze (18/11/2014).

IZABEL CRISTINA GUTIERREZ
Presidente do CMDCA/Campo Verde

Publicado por:
Ana Maria Baum
Código Identificador:13501C1D

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO 127/2014

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da pregoeira, torna público o resultado PREGÃO Nº 127/2014 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE POLPA DE FRUTAS PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO EM COMPLEMENTO A MERENDA ESCOLAR: G.A. MORIS FILHO ME, CNPJ 09.308.351/0001-02, foi a vencedora do certame com o valor total de R$ 88.300,00 (oitenta e oito mil e trezentos reais).

Campo Verde, 24 de novembro de 2014.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME
Pregoeira.

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:933F4E22

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Campo Verde, MT, 17 de novembro de 2014.
Referência: Processo Administrativo – Aplicação de Advertência e Multa – Hélio Luiz da Silva - ME.
DECISÃO PROFERIDA PELO PREFEITO
Tendo em vista o que consta do presente processo administrativo e considerando, ainda, o conhecimento que tenho quanto a situação fática referente ao cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços n.º 224/2013, firmada com a empresa *Hélio Luiz da Silva - ME*, em abono aos princípios do contraditório e ampla defesa, passo a analisar os argumentos apresentado pela contratada no que concerne aos fatos relacionados à infração contratual no que tange ao não atendimento de diversas solicitações realizadas pela Administração Municipal durante a vigência da referida Ata de Registro de Preços.
Em Ofício expedido pela Fiscal do Contrato, foi noticiado o descumprimento dos termos acordados por parte da empresa Hélio Luiz da Silva – ME, que deixou de entregar diversos itens requeridos pela Administração e aos quais havia se obrigado em razão da participação no Pregão n° 108/2013.
Instada a manifestar-se a empresa alegou que teria passado por problemas internos decorrentes de má gestão.
Ainda, após notificada para defender-se, a empresa efetuou a entrega de parte dos itens que motivaram a abertura do presente processo administrativo.
Consultada, a Procuradoria Jurídica do Município emitiu parecer opinando pela possibilidade de aplicação de sanção à empresa, cabendo à Administração a mensuração da penalidade.
É o relato do essencial.

Passo à análise.
É sabido que as sanções administrativas somente podem ser aplicadas dentro de processo administrativo, onde se garanta a ampla defesa e o contraditório (garantias constitucionais) ao contratado que supostamente incidiu em falta contratual.
O contratado deve ser notificado para se defender, seguindo o processo até decisão final fundamentada, o que foi devidamente observado no caso em tela.
A Administração Pública deve necessariamente aplicar a sanção administrativa nos casos de infrações a normas legais e contratuais, pois se trata de interesse público indisponível, sendo inclusive ato ilegal e de improbidade não levar a cabo processo de punição de contratados que venham a infringir as regras contratuais. A sanção deve ser proporcional ao ato cometido, na medida necessária para se atender e preservar o interesse público.
O artigo 87, da Lei nº 8.666/93, dispõe que pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções de advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração por prazo superior a 2 anos e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. Ressalta que, conforme o parágrafo segundo do citado artigo, as sanções de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a de multa, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis.
A multa é penalidade pecuniária tendo por causa descumprimento de dever legal ou contratual.
No caso sob exame, é patente que a empresa infringiu as obrigações insertas na cláusula quinta, itens 5.2, 5.3, 5.7, 5.8 e 5.11, da Ata n° 224/2013.
Feitas as necessárias considerações, tenho que as justificativas a que se apega a empresa contratada não prosperam.
De fato, resta patente que houve efetivo descumprimento contratual passível de penalidade, vez que ao não atender a solicitação da Administração a empresa contratada deu causa a inúmeros transtornos decorrentes da falta de material de expediente em diversas secretarias municipais e escolas.
Nota-se ainda que em sua defesa a contratada alega que *"a empresa requerida teve nesse último ano sérios problemas interno (sic) perante sua administração, pois houve erros e má gestão de funcionários responsáveis pela área de entrega e fornecimento de mercadoria, onde foi recentemente descoberto através de auditoria e os funcionários responsáveis punidos"*
Afirma ainda que a empresa busca uma "solução amigável" para as irregularidades apontadas.
Ocorre que nenhuma prova de que as alegações da contratada sejam verdadeiras foi carreada aos autos. Aliás, mesmo que houvesse prova nesse sentido, certamente a mesma não elidiria a responsabilidade da empresa pelo descumprimento das obrigações assumidas junto ao Município de Campo Verde
Nesse sentido, a multa prevista no art. 87 possui natureza penal, uma vez que é aplicável quando do inadimplemento do objeto contratado, o que fato vem ocorreu. Sendo que, o valor da multa está devidamente previsto no instrumento convocatório e no contrato, constando, inclusive, o percentual a ser aplicado, portanto, de pleno conhecimento do contratado.
Desta forma, em conformidade com os incisos I e II do art. 87 da lei n° 8.666/1993, aplico à contratada as penalidade de **ADVERTÊNCIA** e **MULTA** em valor equivalente a 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços n° 224/2013.
Em que pese o fato de que a conduta da contratada justificaria inclusive a rescisão contratual, tenho que, por ora, na forma cominada é suficiente e proporcional à infração.
Às providências.

FABIO SCHROETER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Carolina Santana Braga Blume
Código Identificador:DF0B5FC0

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EERATA TOMADA DE PREÇOS 021/2014

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE- MT, COM A EXECUÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES E ETAPAS INERENTES AO CONCURSO PÚBLICO.

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, vem através desta Esclarecer que:

Onde se lê: **14.20.** A classificação final dos licitantes far-se-á de acordo com a Pontuação Final (PF) obtida por cada licitante, calculada de acordo com a média ponderada de suas notas técnicas (NT) e de preços (NP), da seguinte forma:

Cálculo da Nota Técnica (NT):
NT = [(Item A) + (Item B) + (Item C)] / 100
Nota Técnica Final (NTF):
NTF = 10 x NT do proponente / Maior Nota Técnica
Nota de Preço Final (NPF):
NPF = 10 x Menor Preço/Preço da proposta do proponente
Pontuação Final (PF):

Leia sê: **14.20.** A classificação final dos licitantes far-se-á de acordo com a Pontuação Final (PF) obtida por cada licitante, calculada de acordo com a média ponderada de suas notas técnicas (NT) e de preços (NP), da seguinte forma:

Cálculo da Nota Técnica (NT):
NT = [(Item A) + (Item B) + (Item C)] / 100
Nota Técnica Final (NTF):
NTF = 10 x NT do proponente / Maior Nota Técnica
Nota de Preço Final (NPF):
NPF = 10 x Menor Preço/Preço da proposta do proponente
Pontuação Final (PF):
PF = [(NTF x 7) + (NPF x 3)] / 10

Campo Verde, 24 de Novembro de 2014.

ANA CAROLINA S. BRAGA BLUME
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Carolina Santana Braga Blume
Código Identificador:E2725A60

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO 003 2014

APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2014 - SISTEMA DE SERVIÇOS GERAIS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,

CONSIDERANDO a implantação do Sistema de Controle Interno no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 312/2007 e 544/2013;

CONSIDERANDO a determinação da Resolução Nº 227/2011 do Tribunal de Contas do Estado do;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica aprovada e implantada a Instrução Normativa Nº 001/2014 - Sistema de Serviços Gerais, que estabelece normas de uso e procedimentos de controle para as despesas fixas – telefonia (fixa e móvel), energia elétrica, fornecimento de água tratada realizada pela Câmara Municipal de Canabrava do Norte – MT.

Art. 2º. Esta Instrução Normativa abrange todas as unidades da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Canabrava do Norte – MT.

Art. 3º. Compete a Unidade Administrativa responsável promover a divulgação, implementação e atualização, orientando as áreas executoras e supervisionando a aplicação da presente Instrução Normativa.

Art. 4º. A presente Instrução Normativa estará disponibilizada na íntegra no endereço: www.diariomunicipal.com.br.
.
Art. 5º. Este Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Canabrava do Norte – MT, 21 de novembro de 2014.

WILLIAN VIANA SABINO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcos Antonio Rodrigues
Código Identificador:6921426A

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO 004 2014

APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2014 - SISTEMA DE CONTROLE PATRIMONIAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,

CONSIDERANDO a implantação do Sistema de Controle Interno no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 312/2007 e 544/2013;

CONSIDERANDO a determinação da Resolução Nº 227/2011 do Tribunal de Contas do Estado do;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica aprovada e implantada a Instrução Normativa Nº 002/2014 - Sistema de Controle Patrimonial, que estabelece na Administração Pública direta e indireta que compõem a estrutura do Poder Legislativo do Município, para a correta observância dos procedimentos relativos à identificação, controle, guarda e depreciação de bens móveis permanentes, e administração, controle e depreciação dos bens imóveis.

Art. 2º. Esta Instrução Normativa abrange todas as unidades da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Canabrava do Norte – MT.

Art. 3º. Compete a Unidade Administrativa responsável promover a divulgação, implementação e atualização, orientando as áreas executoras e supervisionando a aplicação da presente Instrução Normativa.

Art. 4º. A presente Instrução Normativa estará disponibilizada na íntegra no endereço: www.diariomunicipal.com.br.
.
Art. 5º. Este Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Canabrava do Norte – MT, 21 de novembro de 2014.

WILLIAN VIANA SABINO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcos Antonio Rodrigues
Código Identificador:11F3148C

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO 015 2014

APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 003/2014 - SISTEMA DE TRANSPORTES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE, Estado de Mato Grosso, WILLIAN VIANA SABINO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,

CONSIDERANDO a implantação do Sistema de Controle Interno no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 312/2007 e 544/2013;

CONSIDERANDO a determinação da Resolução Nº 227/2011 do Tribunal de Contas do Estado do;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica aprovada e implantada a Instrução Normativa Nº 003/2014 - Sistema de Transportes, que define procedimentos na circulação de veículos da Câmara Municipal de Canabrava do Norte – MT, em conformidade com o que dispõe a **Lei 8.429/92** (Lei de Improbidade Administrativa) e a **Lei 9.503/97** (Código de Trânsito Nacional), Resoluções 149/2003 e 151/2003 (Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN) tendo em vista a responsabilidade dos agentes públicos e do Administrador Público perante a comunidade, zelando para que sua gestão seja profícua e transparente. Desta forma, protegendo o Patrimônio Público contra uso indevido, desperdício de combustível, desgaste dos veículos, e apuração nas infrações de trânsito.

Art. 2º. Esta Instrução Normativa abrange todas as unidades da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Canabrava do Norte – MT.

Art. 3º. Compete a Unidade Administrativa responsável promover a divulgação, implementação e atualização, orientando as áreas executoras e supervisionando a aplicação da presente Instrução Normativa.

Art. 4º. A presente Instrução Normativa estará disponibilizada na íntegra no endereço: www.diariomunicipal.com.br.
.
Art. 5º. Este Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Canabrava do Norte – MT, 21 de novembro de 2014.

WILLIAN VIANA SABINO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcos Antonio Rodrigues
Código Identificador:0E0C8503

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 016/2014

APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004/2014 - SISTEMA DE TRANSPORTES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE, Estado de Mato Grosso, WILLIAN VIANA SABINO,

no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,

CONSIDERANDO a implantação do Sistema de Controle Interno no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 312/2007 e 544/2013;

CONSIDERANDO a determinação da Resolução Nº 227/2011 do Tribunal de Contas do Estado do;

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica aprovada e implantada a Instrução Normativa Nº 004/2014 - Sistema de Transportes, que dispõe sobre manutenções preventivas e corretivas da frota e equipamentos, visando a melhoria do desempenho em suas funções, conservação do patrimônio público, eficiência e eficácia, e com intuito de implementar procedimentos de controle.

Art. 2º. Esta Instrução Normativa abrange todas as unidades da estrutura organizacional da Câmara Municipal de Canabrava do Norte – MT.

Art. 3º. Compete a Unidade Administrativa responsável promover a divulgação, implementação e atualização, orientando as áreas executoras e supervisionando a aplicação da presente Instrução Normativa.

Art. 4º. A presente Instrução Normativa estará disponibilizada na íntegra no endereço: www.diariomunicipal.com.br.

.

Art. 5º. Este Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Canabrava do Norte – MT, 21 de novembro de 2014.

WILLIAN VIANA SABINO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Marcos Antonio Rodrigues
Código Identificador:AF4B9B4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE PREGAÕ PRESENCIAL

AVISO DE RESULTADO
PROCESSO LICITATORIO Nº-033/2.014.
PREGÃO PRESENCIAL N.º-022/2.014.
A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte - Estado de Mato Grosso, através de seu Pregoeiro oficial, designado pela portaria N.º-**002/2014** de **09.01.2014, torna publico o resultado da sessão que se realizou na data de 19.09.2014, a licitação na modalidade de Pregão Presencial, Nº-022/2014, Menor Preço por ITEM, sendo o seguinte proponente vencedor: o Proponente EMAM-EMULSOES E TRANSPORTES LTDA no valor R$-96.761,11-(Noventa e Seis Mil Setecentos e Sessenta e Um Reais e Onze Centavos.x.x.)**, **Tendo como OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CONSTITUINTES PARA IMPRIMAÇÃO E PARA CAPA SELANTE, SENDO EMULSÃO ASFALTICA CATIONICA CM-30 E RR-2C, PARA USO NA PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM TSD- TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO, NA AVENIDA ANTONIO BOSAIPO NO MUNICIPIO DE CANABRAVA DO NORTE-MT, CONFORME CONVENIO Nº-034/2012, FIRMADO COM A SEPTU.**

CANABRAVA DO NORTE-MT, 19 de SETEMBRO DE 2.014.

CEZAR QUEIROZ DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Portaria N.º-002/2014.

Publicado por:
Cezar Queiroz da Silva
Código Identificador:2E41BEA1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

GABINETE
EDITAL Nº 15/2014

DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 165 E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL ART. 67 §3º, LRF ART. 52.

TORNA PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, representada pelo seu Prefeito, Sr. Evaldo Osvaldo Diehl, TORNA PÚBLICO a Prestação de Contas do RREO – Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO, referente ao 5º BIMESTRE, do exercício financeiro de 2014, inclusive com a publicação no mural da Prefeitura e através do site www.canarana.mt.gov.br.
A Prestação de Contas ficará a disposição de qualquer contribuinte do Município de Canarana – MT., para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, a mesma será encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeiras, orçamentárias, operacionais e patrimoniais.

Publique-se,

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal
Gestão 2013/2016

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:DE37BF5C

GABINETE
EDITAL Nº 16/2014

DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 162 E A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL ART. 13 INCISO IV.

TORNA PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, representada pelo seu Prefeito, Sr. Evaldo Osvaldo Diehl, TORNA PÚBLICO a Prestação de Contas dos Balancetes Orçamentários e Financeiros referente aos MÊSES DE SETEMBRO E OUTUBRO DE 2014, inclusive com a publicação inclusive com a publicação no mural da Prefeitura e através do site www.canarana.mt.gov.br.
A Prestação de Contas ficará a disposição de qualquer contribuinte do Município de Canarana – MT., para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei. Após o prazo previsto em Lei, a mesma será encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para fiscalização contábil, financeiras, orçamentárias, operacionais e patrimoniais.

Publique-se,

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal
Gestão 2013/2016

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:CFD54875

GABINETE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2014- EDITAL COMPLEMENTAR Nº 003

DIVULGA INSCRIÇÕESISENTAS DEFERIDAS

A Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais, com base no item 1.3 do Edital de Abertura – nº 001/2014, e nos termos do Edital Complementar nº 002, do item 2.9,

RESOLVE:

1 – Divulgar a listagem dos candidatos com pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição deferidos;

Canarana MT, 21 de novembro de 2014.

ELIANE MARQUES BENEDITO
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado n° 002/2014.

Candidatos Isentos – Deferidos

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO	MOTIVO
017	HÉLYNA RAYANA ROCKENBACH PFEIFER	ENFERMEIRA	DOADORA DE SANGUE
048	JOSÉLIA RIBEIRO DE SOUSA	AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR	ISENÇÃO SOCIAL

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:FA5411C6

GABINETE
DECRETO Nº. 2486/2014

De 07 de Novembro de 2014.

Dispõe sobre o retorno da prestação de serviços do contrato nº 046/2014.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o retorno da prestação de serviço do contrato nº 046/2014, cujo objeto é a contratação de pessoa física para locação de caminhão trator cavalo mecânico sem motorista.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 07 de novembro de 2014.

EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleidiane dos Santos Silva
Código Identificador:1BEF6FD5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAR N° 419/2014

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor Geraldo Ribeiro de Souza, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Municipal 796/2013, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1 – Fica Aberto no Orçamento Programa de 2014, Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 95.000,00 (Noventa e Cinco Mil Reais) a ser consignado na seguinte Dotação orçamentária:

CREDITO SUPLEMENTAR
0004-02.001.09.272.0010.2023.319001010000 R$ 95.000,00
Sub-Total R$ 95.000,00
Total Geral:R$ 95.000,00

Artigo 2 – Para dar cobertura ao credito aberto no artigo anterior será utilizado o recurso proveniente de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

REDUÇÃO
0003-02.001.09.272.0010.1028.779999990000 R$ 95.000,00
Sub-Total:R$ 95.000,00
Total Geral:R$ 95.000,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, 17 de Novembro de 2014.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ane Camila Marcelo
Código Identificador:10F525EA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 273/2014

SÚMULA: "NOMEIA COMISSÃO RESPONSÁVEL PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2014 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro nas Leis Municipais nº. 543/2009; 681/2011 e 827/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída, nos termos da legislação pertinente vigente, a Comissão Técnica Organizadora do Processo Seletivo Publico 001/2014 da Secretaria Municipal de Saúde, com vistas à investidura em cargo público de Agente Comunitário de Saúde - ACS e Agente de Combate a Endemias – ACE.

Art. 2º - A Comissão descrita no Art. 1º será composta pelos seguintes servidores Municipais:

SÁLUA SAMYRA CIACON SILVA
Presidente

Membros:

MAYRA BASSI DA SILVA

LEIDIANE LIMA DE FREITAS

SOLANGE PEREIRA DA SILVA

Art. 3º - A Comissão ora instituída, tem competência e atribuição para a realização de todas as fases do "Processo Seletivo Público" acima, sendo que após a conclusão dos trabalhos será automaticamente destituída, independente de outro ato administrativo nesse sentido.

Art. 4º - A quantidade de vagas a serem abertas, os critérios de acesso e outras disposições relevantes, serão definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, devendo obrigatoriamente constar no edital ao qual se vincularão os pretensos candidatos.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT, **Em 19 de novembro de 2014.**

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ane Camila Marcelo
Código Identificador:6568DDD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2014

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Carlinda, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Carlinda, de um lado o **MUNICÍPIO DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CGC/MF sob o n.º 01.617.905/0001-78, com sede na Av. Tancredo Neves, s/nº., na cidade de Carlinda, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Geraldo Ribeiro de Souza – brasileiro, casado, portador da C.I. RG nº. 0325037-7 SSP/PR e CPF/MF nº. 284.335.561-34, residente e domiciliado na Rua Fortaleza nº. 633, na cidade de Carlinda/MT, doravante denominado **"MUNICÍPIO"**, e do outro lado a empresa **MEGA-ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n. **04.386.936/0001-53** estabelecida , na SCS Quadra 06, bloco "A". nº81, Ed. José Severo, sala 306- Brasília/DF, CEP: 70.326-900, na cidade de Brasília-DF, sendo representada neste ato representada pelo Sr Joao Carlos Vidigal Santos, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral N°12372110 SJ-MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda CPF n.º875.880.211-87, doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 068/2014**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviço de assessoria e consultoria junto ao distrito federal/Brasìlia-DF, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência, e especificado abaixo:

ITEM	UNID	QTD	ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Mês	12	Contratação de empresa especializada em Assessoria e Consultoria no monitoramento de Convênios Junto a Brasília / Distrito Federal e Elaboração de Projetos e Captação de Recurso para este município de Carlinda, conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência.	R$6.500,00	R$78.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (dose) meses, a partir da data de **19/11/2014 até 19/11/2015.**
2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Carlinda não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 068/2014**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1- O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir do serviço executado e a emissão da Nota Fiscal devidamente atestada pela secretaria solicitante.
3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.
3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 Os serviços deverão ser executados de forma parcelada conforme a necessidade das Secretarias solicitantes.
4.1.1 Serão executados nos locais indicados pelas Secretarias solicitantes na referida Ordem de Serviço, sendo vinculado a cada secretaria conforme unidade a ser atendida.
4.2 Os serviços deverão ser realizados no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contas da data de expedição da Ordem de Serviço pela solicitante.
4.3 A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da referida ata de registro.
4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.
4.4 O objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Carlinda.
4.5 Em caso de emergência os serviços deverão ser realizados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, respeitando o horário de trabalho das 07:00 às 17:00 horas.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Município:
5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:
5.2.1- Executar os serviços nas especificações e com a qualidade exigida;
5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.
6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.
6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:
a) advertência;
b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;
d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
- Considera-se Preço registrado aquele atribuido aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, frete, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.
- Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).
8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.
- O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
- No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
- Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
- Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.
- A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
- A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.
- Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
- Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.
- Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de

descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA"**, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.
9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:
9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;
9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;
9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.
10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA DO ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Carlinda.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2014**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata, o edital da **PREGÃO PRESENCIAL nº 068/2014,** a proposta da empresa **MEGA-ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA,** classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Alta Floresta – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Carlinda – MT, 19 de Novembro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA
Prefeito Municipal

Empresa
Promitente Fornecedora

Assessor Jurídico

Testemunhas:

Publicado por:
Deise Dione Mutschall
Código Identificador:D6D892CF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº060/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/nº, na cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, **Srº. João Batista Moraes De Oliveira,** brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o Nº 782.277.801-30, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia/MT, doravante denominado **"MUNICÍPIO"**, e do outro lado a empresa **ARAUJO COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE PNEUS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.838.507/0001-72, e Inscrição Estadual n.º 13.371.609-0 estabelecida a Estrada Gladys, Sn.º Km 0, Setor Rural, cidade de Cláudia/MT, neste ato representada pelo Srº Antonio Marques De Araujo, portador do CIRG n.º 5.327..406-4 SSP/PR e CIC n.º 783.205.269-49, doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 044/2014**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA CONSERTO DE PNEUS NOS VEÍCULOS E MÀQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, para atender demanda das Unidades Administrativas, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência no Anexo I, do presente edital, conforme segue:

Nº	SERVIÇOS	QTD	VLR. UNIT	VLR.TOTAL
2	CONSERTO DE PNEU (CARGO, WOLKS E MB)	100	20,00	2.000,00
4	CONSERTO DE PNEU MAQUINA PESADA	100	60,00	6.000,00

	(MOTONIVELADORA PA CARREGADEIRA)			
6	**TROCA DE PNEU TRASEIRO MAQUINA PESADA (RETROESCAVADEIRA)**	**20**	**30,00**	**600,00**
8	**CONSERTO DE PNEU TRASEIRO MAQUINA PESADA (RETROESCAVADEIRA)**	**15**	**30,00**	**450,00**
10	**CONSERTO DE PNEU VEICULOS AUTOMOTORES LEVES (EX. UNO, CORSA, STRADA)**	**640**	**10,00**	**6.400,00**
15	**CONSERTO DE PNEU MOTO (TITAN, FAN, CRYPTON, XLR, XTZ)**	**180**	**10,00**	**1.800,00**
17	**CONSERTO DE PNEU ONIBUS 900X20**	**200**	**20,00**	**4.000,00**
19	**CONSERTO DE PNEU MICRO ONIBUS**	**200**	**15,00**	**3.000,00**
27	**CONSERTO DE PNEU CAMINHÃO 3/4 (WOLKS 8.150)**	**50**	**15,00**	**750,00**
29	**CONSERTO DE PNEU DIANTEIRO TRATOR (AGRALE 6110)**	**20**	**40,00**	**800,00**
31	**CONSERTO DE PNEU TRASEIRO TRATOR (AGRALE 6110)**	**20**	**80,00**	**1.600,00**
33	**CONSERTO DE PNEU DIANTEIRO TRATOR (JOHN DEERE 5075**	**20**	**40,00**	**800,00**
TOTAL				**28.200,00**

R$ 28.200,00 (Vinte e oito mil e duzentos reais).

1.2. A empresa contratada deverá estar situada dentro do perímetro urbano e possuir pátio adequado para possíveis manobras de veículos, inclusive, (ônibus escolares);

1.3. Todos os serviços descritos no termo de referência (anexo III), deverão ser feitos com material de primeira qualidade e de acordo com as especificações constantes no mesmo.
1.4. Ficarão por conta da vencedora todos os equipamentos necessários, bem como todos os materiais utilizados na prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de 24/11/2014 até 23/11/2015.
2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 044/2014**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PAGAMENTO

3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da emissão da nota fiscal e entrega dos itens.
3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.
3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA
DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 Os serviços registrados através deste Pregão deverão ser realizados de forma parcelada nos locais indicados e na quantidade solicitada pela Secretaria de solicitante.
4.2 A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da referida ata de registro.
4.3 Os serviços deverão ter sua execução iniciada de imediato após solicitação da secretaria e deverá ser entregue em até 02 (duas) horas após solicitação da Secretaria competente.
4.3.1 Em caso de emergência os serviços deverão ser realizados imediatamente pela contratada.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES
5.1 - **Do Município:**
5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:
5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA
DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.
6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.
6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS PENALIDADES

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:
a) advertência;
b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;
d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à

sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA
DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
8.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuido aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.
8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).
8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.
8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.
8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;
8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.
8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo “**PROMITENTE FORNECEDORA”**, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.
9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:
9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;
9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;
9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.
10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA DO
ORÇAMENTO

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2014**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 - Integram esta Ata, o edital da **PREGÃO PRESENCIAL nº 044/2014** a proposta da empresa **ARAUJO COMÉRCIO E REPARAÇÃO DE PNEUS LTDA ME**. classificada em 1º lugar no certame supranumerado.
14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO
15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 24 de Novembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Cláudia
JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Araujo Comércio e Reparação de Pneus LTDA ME
ANTONIO MARQUES DE ARAUJO
Empresa
Promitente Fornecedora

Testemunhas:

Nome: Hemilin Fernanda Tiedt
CPF: 041.620.821-54

Nome: Everson Ceser Konzen
CPF: 945.010.251-15

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:3E089669

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº061/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, com sede na Av. Gaspar Dutra, s/nº, na cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, **Srº. João Batista Moraes De Oliveira,** brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o Nº 782.277.801-30, residente e domiciliado nesta cidade de Cláudia/MT, doravante denominado **"MUNICÍPIO"**, e do outro lado a empresa **DINEI ARRUDA DOS SANTOS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.195.602/0001-44, e Inscrição Estadual n.º 13.469.602-6 estabelecida a Rua Presidente Arthur Bernardes, n.º 1513, Campo Verde, cidade de Cláudia/MT, neste ato representada pelo Srº Dinei Arruda Dos Santos, portador do CIRG n.º 001052895 SSP/MS e CIC n.º 949.513.301-72, doravante denominada **"PROMITENTE FORNECEDORA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 044/2014**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA CONSERTO DE PNEUS NOS VEÍCULOS E MÀQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, para atender demanda das Unidades Administrativas, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência no Anexo I, do presente edital, conforme segue:

Nº	SERVIÇOS	QTD	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
1	TROCA DE PNEU (CARGO, WOLKS E MB)	100	20,00	2.000,00
3	TROCA DE PNEU MAQUINA PESADA (MOTONIVELADORA PA CARREGADEIRA)	100	30,00	3.000,00
5	TROCA DE PNEU DIANTEIRO MAQUINA PESADA (RETROESCAVADEIRA)	20	15,00	300,00
7	CONSERTO DE PNEU DIANTEIRO MAQUINA PESADA (RETROESCAVADEIRA)	15	20,00	300,00
9	TROCA DE PNEU DE VEICULOS AUTOMOTORES LEVES(EX.UNO, CORSA, STRADA)	640	5,00	3.200,00
11	TROCA DE PNEU DIANTEIRO TRATOR (JOHN DEERE 5700)	20	15,00	300,00
12	TROCADE PNEU TRASEIRO TRATOR (JOHN DEERE 5700)	20	30,00	600,00
13	CONSERTO DE PNEU DIANTEIRO TRATOR (JOHN DEERE 5700)	20	20,00	400,00
14	CONSERTO DE PNEU TRASEIRO TRATOR (JOHN DEERE 5700)	20	60,00	1.200,00
16	TROCA DE PNEU ONIBUS 900X20	200	15,00	3.000,00
18	TROCA DE PNEU MICRO ONIBUS	200	10,00	2.000,00
20	TROCA DE PNEU AMBULANCIA (S10)	150	5,00	750,00
21	CONSERTO DE PNEU AMBULANCIA (S10)	150	10,00	1.500,00
22	TROCA DE PNEU VAN (CITROEN)	50	5,00	250,00
23	CONSERTO DE PNEU VAN (CITROEN)	100	10,00	1.000,00
24	TROCA DE PNEU RANGER (RANGER)	20	5,00	100,00
25	CONSERTO DE PNEU RANGER (RANGER)	20	10,00	200,00
26	TROCA DE PNEU CAMINHÃO 3/4 (WOLKS 8.150)	20	10,00	200,00
28	TROCA DE PNEU DIANTEIRO TRATOR (AGRALE 6110)	20	20,00	400,00
30	TROCA DE PNEU TRASEIRO TRATOR (AGRALE 6110)	20	30,00	600,00
32	TROCA DE PNEU DIANTEIRO TRATOR (JOHN DEERE 5075)	20	30,00	600,00
34	TROCA DE PNEU TRASEIRO TRATOR (JOHN DEERE 5075)	20	30,00	600,00
35	CONSERTO DE PNEU TRASEIRO TRATOR (JOHN DEERE 5700)	20	30,00	600,00
TOTAL				23.100,00

R$ 23.100,00 (Vinte e três mil e cem reais).

1.2. A empresa contratada deverá estar situada dentro do perímetro urbano e possuir pátio adequado para possíveis manobras de veículos, inclusive, (ônibus escolares);

1.3. Todos os serviços descritos no termo de referência (anexo III), deverão ser feitos com material de primeira qualidade e de acordo com as especificações constantes no mesmo.
1.4. Ficarão por conta da vencedora todos os equipamentos necessários, bem como todos os materiais utilizados na prestação dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (dose) meses, a partir da data de 24/11/2014 até 23/11/2015.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 044/2014**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PAGAMENTO

3.1- Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da emissão da nota fiscal e entrega dos itens.
3.2- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo MUNICÍPIO.
3.3- Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
3.4- As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
3.5- O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
3.6- Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA
DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 Os serviços registrados através deste Pregão deverão ser realizados de forma parcelada nos locais indicados e na quantidade solicitada pela Secretaria de solicitante.
4.2 A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da referida ata de registro.
4.3 Os serviços deverão ter sua execução iniciada de imediato após solicitação da secretaria e deverá ser entregue em até 02 (duas) horas após solicitação da Secretaria competente.
4.3.1 Em caso de emergência os serviços deverão ser realizados imediatamente pela contratada.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES
5.1 - **Do Município:**
5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;
5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - Da Detentora da Ata:
5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
5.2.4- Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
5.2.5- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA
DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.
6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.
6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS PENALIDADES

7.1- Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:
a) advertência;
b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a conseqüente rescisão contratual;
d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
e) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
f) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
7.2 - Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
7.3 - Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
7.4 - O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA OITAVA
DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
8.1 - Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuido aos materiais, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.
8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.
8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.
8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc, alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;
8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.
8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA"**, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.
9.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:
9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;
9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;
9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.
9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada á Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.
10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA DO
ORÇAMENTO
11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2014**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata, o edital da **PREGÃO PRESENCIAL nº 044/2014** a proposta da empresa **DINEI ARRUDA DOS SANTOS** classificada em 1º lugar no certame supranumerado.
14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO
15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT, 24 de Novembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Cláudia
JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Dinei Arruda Dos Santos
DINEI ARRUDA DOS SANTOS
Promitente Fornecedora

Testemunhas:

Nome: Hemilin Fernanda Tiedt
CPF: 041.620.821-54

Nome: Everson Ceser Konzen
CPF: 945.010.251-15

Publicado por:
Aline Mass Serafim
Código Identificador:2C4F0C08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 384/2014

DATA: 01 de Outubro de 2014.

SÚMULA: Exoneração à Pedido de Dandara Lescano e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,
RESOLVE:
Art.1° - Exonerar a Pedido da Servidora Sra. **DANDARA LESCANO**, portadora do RG n° 1606996-0 SSP/MT e CPF n° 030.247.361-07, no cargo de Agente de Saúde Bucal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.
Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Outubro de 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRA - SE
PUBLIQUA - SE
CUMPRA - SE

Publicado por:
Gustavo Henrique Marques Ferreira
Código Identificador:5D6C55B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 385/2014

DATA: 01 de Outubro de 2014.

SÚMULA: Exoneração à Pedido de Clóvis de Morais Donizete e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,
RESOLVE:
Art.1° - Exonerar a Pedido do Servidor Sr. **CLOVIS DE MORAIS DONIZETE**, portador do RG n° 42202029 SSP/MT e CPF n° 849.114.509-59, no cargo de Chefe de Gabinete, lotado no Gabinete do Prefeito.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.
Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.
Cláudia-MT, 01 de Outubro de 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRA - SE
PUBLIQUA - SE
CUMPRA - SE

Publicado por:
Gustavo Henrique Marques Ferreira
Código Identificador:BBB4C1C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 386/2014

DATA: 01 de Outubro de 2014.

SÚMULA: Nomeia em Cargo Comissionado Acir João da Silva e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,
RESOLVE:
Art.1° - Nomear em Cargo Comissionado o Sr. **ACIR JOÃO DA SILVA**, portador do RG n° 2.126.037 SSP/PR e CPF n° 598.726.839-72, no cargo de Diretor de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Esporte.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.
Cláudia-MT, 01 de Outubro de 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRA - SE
PUBLIQUA - SE
CUMPRA - SE

Publicado por:
Gustavo Henrique Marques Ferreira
Código Identificador:83BE868C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 387/2014

DATA: 01 de Outubro de 2014.

SÚMULA: Concede Retorno de Auxilio Reclusão a José Ribamar de Souza Xavier e dá outras providências.

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,
RESOLVE:
Art.1° - Conceder Retorno de Auxilio Reclusão ao Sr. **JOSÉ RIBAMAR DE SOUZA XAVIER**, portador do RG n° 1232746-8 SJ/MT e CPF n° 234.278.922-04, no cargo de Vigia Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.
Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Outubro de 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRA - SE
PUBLIQUA - SE
CUMPRA - SE

Publicado por:
Gustavo Henrique Marques Ferreira
Código Identificador:3BFD82BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 388/2014

DATA: 01 de Outubro de 2014.

SÚMULA: Concede Licença Premio a José Ribamar de Souza Xavier e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,
RESOLVE:
Art.1° - Conceder Licença Premio de 03 (três) meses ao Sr. **JOSÉ RIBAMAR DE SOUZA XAVIER**, portador do RG n° 1232746-8 SJ/MT e CPF n° 234.278.922-04, no cargo de Vigia Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.
Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Outubro de 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRA - SE
PUBLIQUA - SE
CUMPRA - SE

Publicado por:
Gustavo Henrique Marques Ferreira
Código Identificador:ABEE8627

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 389/2014

DATA: 01 de Outubro de 2014.

SÚMULA: Concede Licença Premio a Rita Maria Feldhaus Roque e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,
RESOLVE:
Art.1° - Conceder Licença Premio de 03 (três) meses a Sra. **RITA MARIA FELDHAUS ROQUE**, portadora do RG n° 681.011 SSP/MT e CPF n° 503.947.031-20, no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.
Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Outubro de 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRA - SE
PUBLIQUA - SE
CUMPRA - SE

Publicado por:
Gustavo Henrique Marques Ferreira
Código Identificador:FAFF5AFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 390/2014

DATA: 01 de Outubro de 2014.

SÚMULA: Concede Licença Premio a Reni Maria Schleicher Bianchin e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,
RESOLVE:
Art.1° - Conceder Licença Premio de 03 (três) meses a Sra. **RENI MARIA SCHLEICHER BIANCHIN**, portadora do RG n° 907909 SSP/MT e CPF n° 593.034.091-91, no cargo de Assistente Administrativo, lotada no Gabinete do Prefeito.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.
Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Outubro de 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRA - SE
PUBLIQUA - SE
CUMPRA - SE

Publicado por:
Gustavo Henrique Marques Ferreira
Código Identificador:1A50831E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 391/2014

DATA: 01 de Outubro de 2014.

SÚMULA: Concede Licença Premio a Claudir Celoni e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,
RESOLVE:
Art.1° - Conceder Licença Premio de 03 (três) meses ao Sr. **CLAUDIR CELONI**, portador do RG n° 106777936 SSP/SP e CPF n° 849.963.318-87, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.
Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Outubro de 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRA - SE
PUBLIQUA - SE
CUMPRA - SE

Publicado por:
Gustavo Henrique Marques Ferreira
Código Identificador:CE3653DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 392/2014

DATA: 01 de Outubro de 2014.

SÚMULA:Concede FUNÇÃO GRATIFICADA-02 a Anilton Carlos Emerenciano e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,
RESOLVE:
Art.1° - Conceder Função Gratificada – 02 R$ 400,00 ao Sr. **ANILTON CARLOS EMERENCIANO**, portador do RG n° 1284281-8 SSP/MT e CPF n° 887.357.451-34, no cargo de Analista Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.
Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias em especial a Portaria 214 de 01 de Abril de 2.014.

Cláudia-MT, 01 de Outubro de 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRA - SE
PUBLIQUA - SE
CUMPRA - SE

Publicado por:
Gustavo Henrique Marques Ferreira
Código Identificador:186B8448

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 393/2014

DATA: 11 de Outubro de 2014.

SÚMULA: Concede Função Gratificada-01 a Izolete Adriane Guareze e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,
RESOLVE:
Art.1° - Conceder Função Gratificada-02 R$ 200,00 ao Sr. **LINDOMAR BORGES**, portador do RG n° 996 070 SSP/MT e CPF n° 627.038.541-53, no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.
Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias em.

Cláudia-MT, 01 de Outubro de 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRA - SE
PUBLIQUA - SE
CUMPRA - SE

Publicado por:
Gustavo Henrique Marques Ferreira
Código Identificador:42314C31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 394/2014

DATA: 01 de Outubro de 2014.

SÚMULA: Concede Licença Saúde a Daniele Aparecida da Silva Matos e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,
RESOLVE:
Art.1° - Conceder Licença Saúde á Sra. **DANIELE APARECIDA DA SILVA MATOS** portadora do RG n° 2209233-1 SSP/MT e CPF n° 040.761.551-22, no cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.
Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 01 de Outubro de 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRA - SE
PUBLIQUA - SE
CUMPRA - SE

Publicado por:
Gustavo Henrique Marques Ferreira
Código Identificador:09AD8C4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 395/2014

DATA: 01 de Outubro de 2014.

SÚMULA: Nomeia em Cargo Comissionado a Andressa Cervieri Bonaparte e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,
RESOLVE:
Art.1° - Nomear em Cargo Comissionado á Sra. **ANDRESSA CERVIERI BONAPARTE** portadora do RG n° 1643374-2 SSP/MT e CPF n° 027.274.861-70, no cargo de Coordenador de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.
Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias em Especial a Portaria 159 de 03 de Fevereiro de 2.014.

Cláudia-MT, 01 de Outubro de 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRA - SE
PUBLIQUA - SE
CUMPRA - SE

Publicado por:
Gustavo Henrique Marques Ferreira
Código Identificador:2F5C0384

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 396/2014

DATA: 02 de Outubro de 2014.

SÚMULA: Concede Licença Saúde a Josiane Silva da Rocha e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia,

Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,
RESOLVE:
Art.1° - Conceder Licença Saúde á Sra. **JOSIANE SILVA DA ROCHA** portadora do RG n° 1492619-9 SSP/MT e CPF n° 009.186.701-01, no cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.
Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 02 de Outubro de 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRA - SE
PUBLIQUA - SE
CUMPRA - SE

Publicado por:
Gustavo Henrique Marques Ferreira
Código Identificador:8B9BDAAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 397/2014

DATA: 03 de Outubro de 2014.

SÚMULA: Exoneração à Pedido de Solange Vischi Costa e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,
RESOLVE:
Art.1° - Exonerar a Pedido da Servidora Sra. **SOLANGE VISCHI COSTA**, portadora do RG n° 1437188-0 SSP/MT e CPF n° 900.383.121-15, no cargo de Conselheiro – Conselho Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.
Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 03 de Outubro de 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRA - SE
PUBLIQUA - SE
CUMPRA - SE

Publicado por:
Gustavo Henrique Marques Ferreira
Código Identificador:13496BCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 398/2014

DATA: 03 de Outubro de 2014.

SÚMULA: Concede Licença Maternidade á Luciene Almeida Pinheiro e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,
RESOLVE:
Art.1° - Conceder Licença Maternidade á Sra. **LUCIENE ALMEIDA PINHEIRO**, portadora do RG n° 1633331-4 SSP/MT e CPF n° 022.315.381-80, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.
Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 03 de Outubro de 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRA - SE
PUBLIQUA - SE
CUMPRA - SE

Publicado por:
Gustavo Henrique Marques Ferreira
Código Identificador:B17AF460

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 399/2014

DATA: 07 de Outubro de 2014.

SÚMULA: Exoneração à Pedido de Cleonice da Silva Lentz e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,
RESOLVE:
Art.1° - Exonerar a Pedido da Servidora Sra. **CLEONICE DA SILVA LENTZ**, portadora do RG n° 1508774-3 SSP/MT e CPF n° 912.673.231-91, no cargo de Vigia, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.
Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 07 de Outubro de 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRA - SE
PUBLIQUA - SE
CUMPRA - SE

Publicado por:
Gustavo Henrique Marques Ferreira
Código Identificador:60AADAA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 400/2014

DATA: 06 de Outubro de 2014.

SÚMULA: Concede Licença Premio a Ana Maria de Souza e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,
RESOLVE:
Art.1° - Conceder Licença Premio de 03 (três) meses á Sra. **ANA MARIA DE SOUZA**, portadora do RG n° 881658 SSP/MT e CPF n° 895.098.971-91, no cargo de Manutenção da Infra-Estrutura Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.
Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 06 de Outubro de 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRA - SE
PUBLIQUA - SE
CUMPRA - SE

Publicado por:
Gustavo Henrique Marques Ferreira
Código Identificador:F2D191E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 401/2014

DATA: 07 de Outubro de 2014.

SÚMULA: Dispõe sobre a averbação de tempo de serviço da servidora Nelsi Lourdes Pies Welter, e dá outras providências,

Considerando o Art. 159 da Lei Complementar 012/2013 de 11 de dezembro de 2013, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Publico do Município e o Art. 43 da Lei Complementar 473/2013 de 24 de Abril de 2013, que dispõe sobre o Regime Próprio dos Servidores Municipais, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,
RESOLVE:
Art.1° - Averbar o tempo de serviço / contribuição conforme Certidão emitida pelo INSS n° 10021010.1.00067/13-9, a servidora Nelsi Lourdes Pies Welter.
Art. 2° - O período averbado compreende 744dias, correspondendo a 01 ano, 09 meses e 15 dias.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 07 de Outubro de 2014

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRA - SE
PUBLIQUA - SE
CUMPRA - SE

Publicado por:
Gustavo Henrique Marques Ferreira
Código Identificador:141BDE86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 402/2014

DATA: 09 de Outubro de 2014.

SÚMULA: Concede Licença Saúde á Ronaldo Oliveira de Freitas e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,
RESOLVE:
Art.1° - Conceder Licença Saúde ao Sr. **RONALDO OLIVEIRA DE FREITAS**, portador do RG n° 11876050 SSP/MT e CPF n° 710.138.221-53, no cargo de Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.
Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 09 de Outubro de 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRA - SE
PUBLIQUA - SE
CUMPRA - SE

Publicado por:
Gustavo Henrique Marques Ferreira
Código Identificador:2DFCD017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 403/2014

DATA: 09 de Outubro de 2014.

SÚMULA: Concede Licença Maternidade á Aline Mass Serafim e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,
RESOLVE:
Art.1° - Conceder Licença Maternidade á Sra. **ALINE MASS SERAFIM**, portadora do RG n° 19526296 SSP/MT e CPF n° 022.412.561-37, no cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.
Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 09 de Outubro de 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRA - SE
PUBLIQUA - SE
CUMPRA - SE

Publicado por:
Gustavo Henrique Marques Ferreira
Código Identificador:042C4A0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 404/2014

DATA: 13 de Outubro de 2014.

SÚMULA: Concede Retorno de Licença Maternidade á Karinne Naves Fagundes Figueiredo e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,
RESOLVE:
Art.1° - Conceder Retorno de Licença Maternidade á Servidora Sra. **KARINNE NAVES FAGUNDES FIGUEIREDO**, portadora do RG n° 1014008-5 SEJSP/MT e CPF n° 766.759.471-68, no cargo de Diretor de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.
Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 13 de Outubro de 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRA - SE
PUBLIQUA - SE
CUMPRA - SE

Publicado por:
Gustavo Henrique Marques Ferreira
Código Identificador:481500C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 405/2014

DATA: 13 de Outubro de 2014.

SÚMULA: Exoneração a Pedido de Karinne Naves Fagundes Figueiredo e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,
RESOLVE:
Art.1° - Exonerar a Pedido da Servidora Sra. **KARINNE NAVES FAGUNDES FIGUEIREDO**, portadora do RG n° 1014008-5 SEJSP/MT e CPF n° 766.759.471-68, no cargo de Diretor de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.
Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 13 de Outubro de 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRA - SE
PUBLIQUA - SE
CUMPRA - SE

Publicado por:
Gustavo Henrique Marques Ferreira
Código Identificador:687B9FCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 406/2014

DATA: 13 de Outubro de 2014.

SÚMULA: Exoneração de Zilda dos Santos Lima e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,
RESOLVE:
Art.1° - Exonerar a Servidora Sra. **ZILDA DOS SANTOS LIMA**, portadora do RG n° 1769573-2 SSP/MT e CPF n° 002.436.321-93, no cargo de Monitor de Programas, lotada na Secretaria Municipal de Esporte.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.
Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 13 de Outubro de 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRA - SE
PUBLIQUA - SE
CUMPRA - SE

Publicado por:
Gustavo Henrique Marques Ferreira
Código Identificador:FA7EE557

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 407/2014

DATA: 13 de Outubro de 2014.

SÚMULA: Concede Retorno de Licença Particular a Izolete Adriane Guareze e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,
RESOLVE:
Art.1° - Conceder Retorno de Licença Particular de 02 (dois) anos a Sra. **IZOLETE ADRIANE GUAREZE**, portadora do RG n° 5.138.634-5 SSP/PR e CPF n° 943.930.289-53, no cargo de Nutrição Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.
Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias em.

Cláudia-MT, 13 de Outubro de 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRA - SE
PUBLIQUA - SE
CUMPRA - SE

Publicado por:
Gustavo Henrique Marques Ferreira
Código Identificador:AEDA0994

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 408/2014

DATA: 14 de Outubro de 2014.

SÚMULA: Exonera Cargo Comissionado a Tânia Borges Araujo e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,
RESOLVE:
Art.1° - Revogar Cargo Comissionado á Sra. **TANIA BORGES ARAUJO** portadora do RG n° 1623894-0 SSP/MT e CPF n° 020.862.761-84, no cargo de Coordenador de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.
Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 14 de Outubro de 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRA - SE
PUBLIQUA - SE
CUMPRA - SE

Publicado por:
Gustavo Henrique Marques Ferreira
Código Identificador:2637CAFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 409/2014

DATA: 14 de Outubro de 2014.

SÚMULA: Concede Função Gratificada de 50% a Tânia Borges Araujo e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,
RESOLVE:
Art.1° - Concede Função Gratificada de 50% á Sra. **TANIA BORGES ARAUJO** portadora do RG n° 1623894-0 SSP/MT e CPF n° 020.862.761-84, no cargo de Diretor de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.
Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 14 de Outubro de 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRA - SE
PUBLIQUA - SE
CUMPRA - SE

Publicado por:
Gustavo Henrique Marques Ferreira
Código Identificador:A95DBF20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 409/2014

DATA: 14 de Outubro de 2014.

SÚMULA: Concede Função Gratificada de 50% a Tânia Borges Araujo e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,
RESOLVE:
Art.1° - Concede Função Gratificada de 50% á Sra. **TANIA BORGES ARAUJO** portadora do RG n° 1623894-0 SSP/MT e CPF n° 020.862.761-84, no cargo de Diretor de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.
Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 14 de Outubro de 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRA - SE
PUBLIQUA - SE
CUMPRA - SE

Publicado por:
Gustavo Henrique Marques Ferreira
Código Identificador:F0121E75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 410/2014

DATA: 17 de Outubro de 2014.

SÚMULA: Concede Licença Particular a Jose Joaquim de Gois e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,
RESOLVE:
Art.1° - Conceder Licença Particular de 03 (três) anos ao Sr. **JOSÉ JOAQUIM DE GOIS**, portador do RG n° 3985001-0 SSP/PR e CPF n° 744.309.479-53, no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.
Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 17 de Outubro de 2014

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRA - SE
PUBLIQUA - SE
CUMPRA - SE

Publicado por:
Gustavo Henrique Marques Ferreira
Código Identificador:CB0AD6AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 411/2014

DATA: 20 de Outubro de 2014.

SÚMULA: Concede Retorno de Licença Saúde a João Toninatto e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,
RESOLVE:
Art.1° - Conceder Retorno de Licença Saúde ao Sr. **JOÃO TONINATTO** portador do RG n° 3.582.197-0 SSP/PR e CPF n° 513.049.459-87, no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.
Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 20 de Outubro de 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRA - SE
PUBLIQUA - SE
CUMPRA - SE

Publicado por:
Gustavo Henrique Marques Ferreira
Código Identificador:5CB7595A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 412/2014

DATA: 22 de Outubro de 2014.

SÚMULA: Concede FG-10 á Jean Carlos Diedrich e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,
RESOLVE:

Art.1° - Conceder FG-10 Fiscal de Contrato R$ 300,00 ao Sr. **JEAN CARLOS DIEDRICH**, portador do RG n° 1586263-1 SSP/MT e CPF n° 024.721.231-83, no cargo de Chefe de Divisão, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.
Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 22 de Outubro de 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRA - SE
PUBLIQUA - SE
CUMPRA - SE

Publicado por:
Gustavo Henrique Marques Ferreira
Código Identificador:F0683D24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 413/2014

DATA: 22 de Outubro de 2014.

SÚMULA: Concede FG-10 á João Batista Almeida dos Santos e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,
RESOLVE:
Art.1° - Conceder FG-10 Fiscal de Contrato R$ 300,00 ao Sr. **JOÃO BATISTA ALMEIDA DOS SANTOS**, portador do RG n° 4.444.110-1 SSP/PR e CPF n° 617.179.679-49, no cargo de Secretario Adjunto, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.
Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 22 de Outubro de 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRA - SE
PUBLIQUA - SE
CUMPRA - SE

Publicado por:
Gustavo Henrique Marques Ferreira
Código Identificador:3434C348

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 414/2014

DATA: 22 de Outubro de 2014.

SÚMULA: Concede FG-10 á Oldemar Ivanio Ortiz e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,
RESOLVE:
Art.1° - Conceder FG-10 Fiscal de Contrato R$ 300,00 ao Sr. **OLDEMAR IVANIO ORTIZ**, portador do RG n° 699958 SSP/MT e CPF n° 886.467.779-87, no cargo de Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Urbanismo.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.
Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 22 de Outubro de 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRA - SE
PUBLIQUA - SE
CUMPRA - SE

Publicado por:
Gustavo Henrique Marques Ferreira
Código Identificador:6E916B22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 415/2014

DATA: 22 de Outubro de 2014.

SÚMULA: Concede FG-10 á Everson Ceser Konzen e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,
RESOLVE:
Art.1° - Conceder FG-10 Fiscal de Contrato R$ 300,00 ao Sr. **EVERSON CESER KONZEN**, portador do RG n° 1377774-2 SSP/MT e CPF n° 945.010.251-15, no cargo de Coordenador de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.
Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 22 de Outubro de 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRA - SE
PUBLIQUA - SE
CUMPRA - SE

Publicado por:
Gustavo Henrique Marques Ferreira
Código Identificador:23547069

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 416/2014

DATA: 22 de Outubro de 2014.

SÚMULA: Concede FG-10 á Adriana Bilieri e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,
RESOLVE:
Art.1° - Conceder FG-10 Fiscal de Contrato R$ 300,00 a Sra. **ADRIANA BILIERI**, portadora do RG n° 1492609-1 SSP/MT e CPF n° 970.711.291-34, no cargo de Coordenador de Departamento, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.
Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 22 de Outubro de 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRA - SE
PUBLIQUA - SE
CUMPRA - SE

Publicado por:
Gustavo Henrique Marques Ferreira
Código Identificador:B3F1B59F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 417/2014

DATA: 23 de Outubro de 2014.

SÚMULA: Nomeia Servidor Aprovado em Concurso Publico 001/2010 e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,
RESOLVE:
Art.1° - Nomear a Sra. MARIA BUENO DA SILVA, portadora do RG n° 1694423-2 SSP/MT e CPF n° 011.842.501-38, em caráter efetivo, para exercer o cargo de Assistente Administrativo, tendo sido aprovado no Concurso Publico Municipal 001/2010.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.
Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 23 de Outubro de 2014

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRA - SE
PUBLIQUA - SE
CUMPRA - SE

Publicado por:
Gustavo Henrique Marques Ferreira
Código Identificador:9A9EE498

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 418/2014

DATA: 23 de Outubro de 2014.

SÚMULA: Concede Retorno de Licença Saúde a Rosangela Izabel Teloeken de Oliveira e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,
RESOLVE:
Art.1° - Conceder Retorno de Licença Saúde á Sra. **ROSANGELA IZABEL TELOEKEN DE OLIVEIRA** portadora do RG n° 1832455-0 SSP/MT e CPF n° 006.566.091-92, no cargo de Secretaria de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.
Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 23 de Outubro de 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRA - SE
PUBLIQUA - SE
CUMPRA - SE

Publicado por:
Gustavo Henrique Marques Ferreira
Código Identificador:8C9EB7B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 419/2014

DATA: 23 de Outubro de 2014.

SÚMULA: Exonera Secretaria de Assistência Social Interina Rejane Cristina Anderle e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,
RESOLVE:
Art.1° - Exonerar em Cargo Comissionado á Sra. **REJANE CRISTINA ANDERLE** portadora do RG n° 984 346 SSP/MT e CPF n° 650.249.151-00, no cargo de SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL INTERINA.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.
Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 23 de Outubro de 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRA - SE
PUBLIQUA - SE
CUMPRA - SE

Publicado por:
Gustavo Henrique Marques Ferreira
Código Identificador:B31DAC20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 420/2014

DATA: 28 de Outubro de 2014.

SÚMULA: Concede Licença Saúde a Monica Cristina de Oliveira e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,
RESOLVE:
Art.1° - Conceder Licença Saúde a Sra. **MONICA CRISTINA DE OLIVEIRA** portadora do RG n° 1306785-0 SSP/MT e CPF n° 894.887.681-34, no cargo de Manutenção da Infra-Estrutura Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.
Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias

Cláudia-MT, 28 de Outubro de 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRA - SE
PUBLIQUA - SE
CUMPRA - SE

Publicado por:
Gustavo Henrique Marques Ferreira
Código Identificador:2002931A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 421/2014

DATA: 29 de Outubro de 2014.

SÚMULA: DESIGNA FISCAL DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
R E S O L V E:
Art. 1º - Designa a servidor Vânia Silva Santos, RE: 2036, portadora do RG n°: 2183401-6 SSP/MT e CPF n°: 041.247.451-41, como Fiscal dos Contratos abaixo relacionados:

Número/Ano	Contratado	Objeto
039/2014	AM TALAU COMERCIO – ME	Prestação de serviços prestados linha 3 – zumbi dos palmares I Prestação de serviços prestados linha 4 – zumbi dos palmares II

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 29 DE OUTUBRO DE 2014.

JOÃO *BATISTA MORAES DE OLIVEIRA*
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Marques Ferreira
Código Identificador:5B9B7E2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 422/2014

DATA: 31 de Outubro de 2014.

SÚMULA: Concede Retorno de Licença Particular de 03 (três) anos á Eudes Anselmo Cherry e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,
RESOLVE:
Art.1° - Conceder Retorno de Licença Particular de 03 (três) anos ao Sr. **EUDES ANSELMO CHERRY**, portador do RG n° 2629217-3 SSP/MT e CPF n° 031.072.196-22, no cargo de Tecnólogo em Radiologia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.
Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 31 de Outubro de 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRA - SE
PUBLIQUA - SE
CUMPRA - SE

Publicado por:
Gustavo Henrique Marques Ferreira
Código Identificador:7BAF5C37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 423/2014

DATA: 31 de Outubro de 2014.

SÚMULA: Exoneração a pedido de Eudes Anselmo Cherry e dá outras providências,

Considerando as necessidades do Poder Público Municipal e a supremacia de interesse público, o Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente,
RESOLVE:
Art.1° - Exonerar a pedido o Sr. **EUDES ANSELMO CHERRY**, portador do RG n° 2629217-3 SSP/MT e CPF n° 031.072.196-22, no cargo de Tecnólogo em Radiologia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.
Art. 3° - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Cláudia-MT, 31 de Outubro de 2014.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRA - SE
PUBLIQUA - SE
CUMPRA - SE

Publicado por:
Gustavo Henrique Marques Ferreira
Código Identificador:A3A87989

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
LEI Nº. 2764/2014

Projeto de Lei nº. 151/2014
Autoria: Poder Executivo

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SR. **NILSON JOSÉ DOS SANTOS**, PREFEITO MUNICIPAL DE COLÍDER, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A **CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1° - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e em consonância com o art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e ainda com Artigo 165, § 6 º da Lei Orgânica do Município de Colider e no que couber, as disposições contidas na Lei Federal N. 4.320, de 17 de Março de 1.964 as **Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2015**, da Administração Pública Direta e Indireta do Município, nela incluída o Poder Legislativo e o Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Colider – PREVI LIDER - compreendendo:
I - as prioridades e metas da administração pública municipal (Anexo I) e das metas (Anexo II) - e Riscos Fiscais (Anexo III);
II - a estrutura e organização dos orçamentos;
III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
IV - as disposições relativas à arrecadação e alterações na legislação tributária;
V - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
VI - as disposições gerais.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DAS METAS e RISCOS FISCAIS

Art. 2° - As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2015 são as especificadas no documento **"Anexo de Prioridades e Metas para 2015**" **(Anexo I),** estabelecidas no Plano Plurianual relativo ao período 2015 - 2017.
§ 1º - A execução das ações vinculadas às metas e às prioridades estará condicionada ao equilíbrio entre receitas e despesas, conforme Anexo de Metas Fiscais, Anexo II, e Anexo de Riscos Fiscais, Anexo III, que integram a presente Lei.
§ 2º - O Município define como Meta Fiscal o valor que se pretende atingir, no exercício orçamentário e nos dois seguintes, a título de receitas, despesas, montante da dívida pública e resultado nominal e primário, este representando o valor que se espera destinar ao pagamento de juros e do principal da dívida.
§ 3º - Terão prioridade sobre as ações de expansão: o pagamento do serviço da dívida, as despesas com pessoal e encargos sociais e a manutenção das atividades.
§ 4º - O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, apurado conforme disposto na Lei Orgânica do Município, na manutenção e desenvolvimento do ensino.
§ 5º - O Município deverá aplicar pelo menos 15% (quinze por cento) da receita resultante de impostos, nas ações e serviços públicos de saúde.

Art. 3° - Para os efeitos desta Lei, entende-se por:
I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização dos objetivos pretendidos, visando à solução de um problema ou o atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;
II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
IV - Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
§ 1° - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando as respectivas metas e valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2° - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4° - O Orçamento do Município compreenderá a programação dos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo e o Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Colider PREVI LIDER.
Parágrafo Único - Nos Orçamentos dos Fundos Municipais e das demais entidades da administração indireta, desde que, como Unidades Gestoras, possuam contabilidade própria, serão estimadas apenas as receitas de sua competência legal e dos convênios firmados por seus dirigentes, assim como, as despesas relativas aos programas executados com estes recursos.

Art. 5º - O Orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando a esfera orçamentária, a fonte de recursos e o desdobramento da despesa por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

Art. 6° - A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:
I - às ações relativas à saúde e assistência social;
II - ao pagamento de benefícios da previdência social, para cada categoria de benefício;
III - ao atendimento às ações de alimentação escolar;
IV - às despesas com o desenvolvimento do ensino fundamental;
V - ao pagamento de precatórios judiciários, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;

Art. 7° - O projeto da Lei Orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara de Vereadores, será constituído de:
I - mensagem;
II – texto da lei;
III - quadros orçamentários consolidados;
IV - anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;
Parágrafo Único - Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei no 4.320, de 17 de Abril de 1964, são os seguintes:
I - evolução da receita do Município, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento;
II - evolução da despesa do Município, segundo as categorias econômicas;
III – demonstrativo da receita e da despesa, segundo as categorias econômicas
IV – demonstrativo da receita, segundo as categorias econômicas;
V – resumo geral da despesa, segundo as categorias econômicas;
VI - despesas orçamentárias, segundo Poder e unidades, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de;
VII – programa de trabalho do governo - despesas orçamentárias por funções, subfunções, programas, projetos/atividades/operações especiais;
VIII - despesas orçamentárias por funções, subfunções, programas, projetos/atividades/operações especiais;
IX - despesas orçamentárias por funções, subfunções e programas, conforme o vínculo;

Art. 8° - A mensagem que encaminhar o projeto da Lei Orçamentária conterá:
I – quadro demonstrativo da evolução da receita nos exercícios de 2011 a 2015 e previsão para 2015 a 2016;
II – metodologia e memória de cálculo das estimativas das receitas segundo as rubricas da lei orçamentária;
III - reserva de contingência;
§ 1° - Os valores constantes dos demonstrativos previstos no parágrafo anterior serão elaborados a preços da proposta orçamentária, explicitada a metodologia utilizada para sua atualização.
§ 2° - Os demonstrativos e informações complementares exigidos por esta Lei identificarão, logo abaixo do respectivo título, o dispositivo a que se referem.

Art. 9° - Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo, encaminhará a Secretaria de Finanças do Município, até 15 de outubro de 2014, sua proposta orçamentária, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 10 - A previsão da receita e a fixação da despesa na Lei Orçamentária deverão ocorrer a preços correntes.

Art. 11 - A elaboração do projeto, sua aprovação e a execução da lei orçamentária de 2015 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 12 - Na estimativa da receita poderá ser especificado e deduzido um valor, compatível com o constante do Demonstrativo VII, do Anexo de Metas Fiscais, destinado a cobrir os efeitos da concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual

decorra renúncia de receita, conforme definida no § 1º, do art. 14, da Lei Complementar nº 101/00.
Parágrafo Único - Se a previsão referida no *caput* não for incluída na lei orçamentária, a renúncia de receita tributária somente poderá ocorrer, no exercício de 2015, se for acompanhada de medidas de compensação por meio do aumento de receita, nos termos no inciso II, do art. 14, da referida Lei Complementar.

Art. 13 - Na fixação da despesa deverá ser observada a compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas do PPA e LDO.

Art. 14 - Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e definidas as unidades executoras, devendo ser observado o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 15 - Na determinação do montante de despesa deverá ser observada a margem para expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado definida no Demonstrativo VIII, do Anexo de Metas Fiscais, voltada a fazer frente às despesas correntes enquadradas na situação prevista no caput do art. 17, da Lei Complementar nº 101/00, a ser demonstrada, inclusive quanto à forma de compensação, no anexo à Lei Orçamentária a que se refere o Inciso II, do Art. 5º, da mesma Lei Complementar.

Art. 16 - Será incluída no projeto da Lei Orçamentária a previsão de recursos decorrentes de operações de crédito e de convênios com outras esferas de Governo.

Art. 17 - Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2o desta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se:
I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento e as despesas destinadas à preservação do patrimônio público, especificados no relatório encaminhado pelo Poder Executivo ao Legislativo, nos termos do parágrafo único, do art. 45, da Lei Complementar nº 101/00;
II - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas do Município, nos casos de transferências voluntárias da União e do Estado, as quais deverão ser estabelecidas de modo compatível com a capacidade financeira do Município;
III - estiverem previstos no Plano Plurianual ou em lei que autorizou sua inclusão no referido Plano.

Art. 18 - Não poderão ser programados novos projetos:
I - por conta de redução ou anulação de projetos em andamento;
II - que não possuam comprovada viabilidade técnica, econômica e financeira.

Art. 19 - O Poder Legislativo terá como limite para o total da despesa, incluindo os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, o valor correspondente de até 7% (sete por cento) sobre o somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior, conforme Emenda Constitucional nº 58/2009.

Art. 20 - A Lei Orçamentária poderá consignar em dotação específica valor destinado ao custeio de despesas de competência de outro ente da Federação.
Parágrafo Único - A realização da despesa somente poderá se efetivar desde que, comprovado o interesse público, tenha sido firmado convênio, acordo, ajuste ou congênere, conforme sua legislação.

Art. 21 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, contribuições e/ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:
I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
II – sejam de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativo da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;
III – sejam vinculadas a organismos de naturezas filantrópicas, institucionais ou de assistência social;
IV – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição e ao disposto no art. 61 do ADCT;
§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, contribuições e/ou auxílios, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular, valida ao exercício de 2015.
§ 2º - Não poderá ser concedida subvenção social, contribuição e/ou auxílio à entidade que esteja em débito com relação a prestações de contas decorrentes de sua responsabilidade.
§ 3º - Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade e de identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.
§ 4º - O disposto neste artigo não se aplica às contribuições estatutárias devidas a entidades municipalistas das quais o Município for associado.

Art. 22 - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberem os recursos.

Art. 23 - O Poder Executivo emitirá, como anexo à Lei Orçamentária, relação das entidades que, o exercício financeiro de 2015, poderão vir a ser beneficiadas por Subvenção Social, Contribuição e/ou Auxílio.

Art. 24 - A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência em montante equivalente a no máximo, 5% (cinco por cento), da receita total, que serão destinados, através de decreto do Poder Executivo Municipal, para atendimento exclusivo de riscos orçamentários e riscos da dívida, conforme especificados no Anexo de Riscos Fiscais.

Art. 25 - A Lei Orçamentária para 2015 poderá autorizar o Poder Executivo a proceder a remanejamentos, transposições e transferências, dentro de cada projeto, atividade ou operação especial, entre as secretarias e unidades orçamentárias, do saldo das dotações dos seus grupos de natureza ou elementos de despesa, até o limite de 30% do total da Lei Orçamentária.

Parágrafo Único - As destinações de recursos, aprovados na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução do orçamento, por Decreto do Poder Executivo.

Art. 26 – O Poder Judiciário encaminhará a Secretaria de Finanças -, e aos referidos órgãos e entidades devedoras, na parte que lhes couberem, a relação de débitos constantes de precatórios judiciários, a serem incluídos na proposta orçamentária para 2015, conforme determina o Art. 100, § 1º da Constituição Federal, e a Constituição Estadual, dentro do prazo estabelecido pela Legislaçao, discriminando:
Órgão Devedor;
Numero de processos;
Numero do Precatório
Data de Expedição do Precatório;
Nome do Beneficiário;
Valor do Precatório a ser pago.

CAPITULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À ARRECADAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 27 - O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência inclusive os da Contribuição de Melhoria quando for o caso.

Parágrafo Único - A Administração Municipal deverá despender esforços no sentido de diminuir o volume da Dívida Ativa inscrita, de natureza tributária e não tributária, podendo para isto estabelecer, em lei especifica, programa de REFIS.

Art. 28 - As receitas oriundas de atividades econômicas exercidas pelo Município terão suas fontes revisadas e atualizadas, considerando-se os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar as sua respectiva produtividade.

Art. 29 - O Poder Executivo adotará as seguintes medidas, voltadas ao aumento da arrecadação tributária do Município:
I - elaboração de diagnóstico sobre a base para lançamento do IPTU, incluindo a atualização da planta cadastral e revisão de critérios;
II - reestruturação da atividade de fiscalização tributária;
III - aperfeiçoamento dos instrumentos para agilização da cobrança da dívida ativa e atualização do valor dos créditos;
IV – atualização do cadastro mobiliário fiscal de caráter obrigatório.

Art. 30 - Somente poderá ser aprovada ou editada lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária se atendidas as exigências do Art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 04.05.00.

Art. 31 - Na estimativa das receitas do projeto da Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

CAPÍTULO V
DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 32 - No exercício financeiro de 2015, as despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 04.05.00.

Art. 33 - Observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, em 2015 somente poderão ser admitidos servidores se:
I - existirem cargos vagos a preencher;
II - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;
III - forem observados os limites previstos no artigo anterior;
IV - for observado o disposto nos artigos 16, 17 e 21, da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 34 - O Poder Executivo poderá, mediante lei autorizativa, criar ou alterar cargos e funções, alterar a estrutura organizacional, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores e conceder vantagens, desde que observadas às regras do Art. 16, quando aplicável e do Art. 17, da Lei Complementar nº 101/00.
§ 1º - Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados do impacto financeiro e orçamentário elaborado pela Secretaria de Finanças.
§ 2º - O Poder Legislativo assumirá, em seu âmbito, as atribuições necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.
§ 3º - O Poder Executivo e Legislativo poderão realizar Concursos Públicos, Processo Seletivo e Seletivo Simplificado, para o provimento de cargos e funções públicas desde que observados as exigências constitucionais e as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 35 - A Lei do Orçamento deverá prover os créditos necessários à concessão da revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, em cumprimento ao disposto no Inciso X, do Art. 37, da Constituição Federal.
Parágrafo Único - Quando da concessão da revisão geral da remuneração de que trata este artigo, estão dispensados os procedimentos exigidos pelo Art. 17, da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 36 - Nas situações em que a despesa total com pessoal do Poder Executivo tiver extrapolado a 95% (noventa e cinco por cento) do limite referido no art. 20, da Lei de Responsabilidade Fiscal, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público, especialmente os voltados para as áreas de segurança e saúde, que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.
Parágrafo Único - A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, é de exclusiva competência do Secretário de Administração e Finanças.

Art. 37 - No caso de os limites máximos de despesas com pessoal para os Poderes Executivo e Legislativo, estabelecidos no Art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, forem ultrapassados em qualquer um dos Poderes, serão adotadas, no respectivo Poder, as seguintes medidas voltadas ao reenquadramento no prazo máximo de dois quadrimestres:
I – eliminação de despesas com horas extras, exceto se enquadradas nas situações previstas no artigo anterior desta Lei;
II – exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;
III – eliminação de vantagens concedidas a servidores;
IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 38 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária de 2015 e em créditos adicionais, e a respectiva execução, deverão propiciar o controle dos valores transferidos e dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo, conforme estabelecido no art. 4 º, I, e da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 39 - A avaliação dos resultados obtidos em cada Poder, dos programas que integram a execução orçamentária, deverá ser procedida, pelo Poder Executivo, em base execução orçamentária bimestral.

§ 1 - O Poder Executivo publicará, mediante relatórios de Lei de Responsabilidade Fiscal, estabelecidos pelo TCE-MT, no prazo de trinta dias após o encerramento de cada bimestre e sessenta dias após o encerramento do exercício, relatório de avaliação do cumprimento das metas bimestrais e do exercício, bem assim as justificações de eventuais desvios, com indicação das medidas corretivas.
§ 2 - A unidade responsável pela coordenação do controle interno do Poder Executivo Municipal apreciará os relatórios mencionados no parágrafo anterior e acompanhará a evolução dos resultados primário e nominal, durante a execução orçamentária e financeira.

Art. 40 - Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, nas situações previstas no Art. 9º, da Lei Complementar nº 101/00, será fixado, por ato do Poder Executivo, o percentual de limitação para o conjunto de "projetos", "atividades" e "operações especiais" e a participação do Poder Legislativo, sobre o total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2015, excetuando:
I – as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução; e
II – as despesas com ações vinculadas às funções saúde, educação e assistência social, não incluídas no inciso I;
§ 1º - Terão prioridade, como fonte de recursos para a limitação de empenho, a adoção das seguintes medidas:
I – redução de investimentos programados com recursos próprios.
II – eliminação de despesas com horas-extras;
III – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV – eliminação de vantagens temporárias concedidas a servidores;
V – redução de gastos com combustíveis;
§ 2 - Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, com vistas à obtenção do equilíbrio na execução orçamentária e financeira do exercício.

Art. 41 - A contratação de operações de crédito e as operações de crédito por antecipação de receitas orçamentárias ficarão condicionadas à fiel observância do disposto, no que couber à esfera

Municipal, Capítulo VII, na Seção IV, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.00.

Art. 42 - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2015 a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso para o ano, por Secretaria e unidades da administração indireta, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a limitação necessária à obtenção da meta de resultado primário.

§ 1º - A programação financeira e o cronograma de desembolso deverão ser elaborados com base na previsão da efetiva arrecadação mensal, devendo ser incentivada a participação das diversas Secretarias na definição dos gastos mensais a serem realizados, tomando-se por base as ações constantes dos programas do PPA e as prioridades e metas constantes desta Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 2º - O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será efetuado até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, sendo o valor calculado de acordo com os critérios estabelecido no art. 29-A, da Constituição Federal.

Art. 43 - São vedados quaisquer procedimentos que motivem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e previsibilidade de recursos financeiros para o seu pagamento.

Art. 44 - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2o, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo Único - Na reabertura a que se refere o *caput* deste artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da receita à conta da qual os créditos foram abertos.

Art. 45 - Para os fins do disposto no art. 16, da Lei Complementar nº. 101/00 e em cumprimento ao § 3º, do mesmo artigo, fica estabelecido que, no exercício de 2015, a despesa será considerada irrelevante se o seu impacto orçamentário-financeiro no exercício não ultrapassar, para bens, serviços e obras os limites fixados pelos incisos I e II, do art. 24, da Lei 8666/93, devidamente atualizados.

Art. 46 – O Poder Executivo encaminhará até o dia 30/09/2014 o Projeto de Lei do Orçamento Anual de 2015, à Câmara Municipal para apreciação e conclusão da votação nos termos do artigo 117 da Lei Orgânica do Município de Colider.

Art. 47 - Se o projeto da Lei Orçamentária não for sancionado até 31 de dezembro de 2014 a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

I - pessoal e encargos sociais;

II - pagamento do serviço da dívida; e

III - transferências constitucionais e legais para os fundos municipais legalmente constituídos.

IV - 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas

Art. 48 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, em 21 de novembro de 2014.

NILSON JOSE SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:D5BE3809

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
LEI Nº. 2765/2014

Projeto de Lei nº. 156/2014
Autor: Poder Executivo

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ALTERAR DISPOSITIVOS DA LEI Nº. 2.367 DE 09/08/2010, COM OBJETIVO DE ALTERAR VALOR DE SALÁRIO E CRIAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILSON JOSE DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal, criar Cargos em Comissão no quadro de ANEXO IX, integrado na Lei 2367/2010 que INSTITUI A CARREIRA DOS PROFISSIONAIS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COLÍDER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, por meio da Lei 2548/2011.

Parágrafo Único – O cargo mencionado no caput do artigo refere-se ao cargo de Diretor do Departamento de Vigilância Sanitária, com carga horária de 40 horas, conforme exposto abaixo:

ANEXO IX

Salário Base	Cargo	Pessoal de Carreira (opcional)	Carga Horária	Vaga
R$ 2.767,96	Diretor do Departamento Vigilância Sanitária	VB + 25%	40 horas	01

Art.. 2° - Altera valor do salário base e nomenclatura de cargo em comissão de **Coordenador do Cerest** constante no Anexo VII-A CENTRO DE REFERENCIA EM SAUDE DO TRABALHADOR - CEREST NORTE - PESSOAL EM COMISSÃO, passando a vigorar conforme exposto abaixo:

Salário Base	Nova Nomenclatura do Cargo	Pessoal de Carreira (opcional)	Carga Horária	Vaga
R$ 2.767,96	Diretor do Cerest	VB + 25%	40 horas	01

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas rubricas próprias do orçamento, dentro do órgão orçamentário da respectiva lotação do servidor.
Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder - MT, 21 de Novembro de 2014.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:B39316BA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2014
RESPOSTAS AOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA A PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

A COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, no uso de suas atribuições legais e cumprindo o disposto no Edital n.º 002/2014, torna público, para conhecimento dos interessados, a resposta dos recursos interpostos pelos candidatos, contra a publicação das inscrições, nos termos indicados no presente Edital.

Candidato: **Eliana Moreira**
Cargo: Professora de Língua Inglesa
Inscrição: 084
Recurso:
A candidata solicita a inserção de seu nome na lista dos candidatos inscritos.
Resposta:

Informamos que, após a análise da comissão, fica decidido o que segue:
O argumento está **DEFERIDO**, haja vista que seu nome não consta na lista dos inscritos, publicado no dia 17 de novembro de 2014.

Candidato: **Adriana Custódio da Silva**
Cargo: Apoio Administrativo Educacional – Nutrição Escolar
Inscrição: 098
Recurso:
A candidata solicita a inserção de seu nome na lista dos candidatos inscritos.
Resposta:
Informamos que, após a análise da comissão, fica decidido o que segue:
O argumento está **DEFERIDO**, haja vista que seu nome não consta na lista dos inscritos, publicado no dia 17 de novembro de 2014.

Candidato: **Janete Fátima Block**
Cargo: Técnico em Desenvolvimento Infantil
Inscrição: 06
Recurso:
A candidata solicita alteração de Zona Urbana para Zona Rural, conforme comprovante de inscrição.
Resposta:
Informamos que, após a análise da comissão, fica decidido o que segue:
O argumento está **DEFERIDO**, haja vista que a referida inscrição publicado no dia 17 de novembro de 2014, consta Zona Urbana.

Candidato: **Eliane Cristina Krause**
Cargo: Professora Anos Iniciais e Educação Infantil
Inscrição: 169
Recurso:
A candidata solicita alteração de Zona Rural para Zona Urbana, conforme comprovante de inscrição.
Resposta:
Informamos que, após a análise da comissão, fica decidido o que segue:
O argumento está **DEFERIDO**, haja vista que a referida inscrição publicado no dia 17 de novembro de 2014, consta Zona Rural.

Candidato: **Aparecida Gomes de Oliveira**
Cargo: Professora Anos Iniciais e Educação Infantil
Inscrição: 133
Recurso:
A candidata solicita mudança nos critérios de contagem de pontos.
Resposta:
Informamos que, após a análise da comissão, fica decidido o que segue:
O argumento está **INDEFERIDO**, haja vista que os recursos em questão neste momento se referem à **inscrição dos candidatos**.

Candidato: **Adriana Sardelli**
Cargo: Professora Anos Iniciais e Educação Infantil
Inscrição: 397
Recurso:
A candidata solicita mudança nos critérios de contagem de pontos.
Resposta:
Informamos que, após a análise da comissão, fica decidido o que segue:
O argumento está **INDEFERIDO**, haja vista que os recursos em questão neste momento se referem à **inscrição dos candidatos**.

Colider/MT, 21 de novembro de 2014.

MARLENE DOMINGOS QUEIRÓZ DA SILVA
Presidente da Comissão Especial

Publicado por:
Jean Wagner Borro
Código Identificador:E69A209B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO Á CPL N° 05/2014

INF: Prorrogação do prazo de VIGÊNCIA do contrato CPL 05/2014, entre as partes qualificadas, relativo Execução de obras de Construção de Cobertura de Quadra Escolar na Escola Estadual Valdomiro Nunes de Araújo no Distrito de Veranópolis no Munícipio de Confresa Estado de Mato Grosso.
DO PRAZO: 270 dias
DATA: 07 de Novembro de 2014
CONTRATADO: Almir Romualdo da Silva-Me

Publicado por:
Jaqueline Braga Pinto
Código Identificador:BB954984

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO Á CPL N° 12/2014

INF: Alteração do prazo de vigência do contrato original que tem por objeto locação de um imóvel, localizado na Av. Brasil s/n – Centro, nesta cidade de Confresa MT, para instalação e funcionamento da Unidade Avançada do Incra em Confresa.O presente contrato passa a ter validade por mais 09 (nove) meses, a contar da data de 20 de Novembro de 2.014 a 20 de Agosto de 2.015, por razões econômicas e financeiras e interesse entre as partes, tendo em vista tratar-se de prestação de serviços de forma continuada.
DO PRAZO: 09 meses
CONTRATADO: Ananias Antonio de Sousa

Publicado por:
Jaqueline Braga Pinto
Código Identificador:E372C8F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO Á CPL N° 43/2014

INF: Prorrogação do prazo de VIGENCIA do contrato referente a CPL 43/2014, entre as partes qualificadas, relativo à **Execução de obras de Ampliação do PSF Veranópolis**. sob pena de prejuízo do interesse público.
DO PRAZO: 120 dias
DATA: 12 de Novembro de 2014
CONTRATADO: Almir Romualdo da Silva-Me

Publicado por:
Jaqueline Braga Pinto
Código Identificador:F3641F21

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO Á CPL N° 05/2014

INF: Prorrogação do prazo de execução da obra objeto do contrato CPL 05/2014, entre as partes qualificadas, relativo Execução de obras de Construção de Cobertura de Quadra Escolar na Escola Estadual Valdomiro Nunes de Araújo no Distrito de Veranópolis no Munícipio de Confresa Estado de Mato Grosso.
DO PRAZO: 240 dias
DATA: 07 de Novembro de 2014
CONTRATADO: Almir Romualdo da Silva-Me

Publicado por:
Jaqueline Braga Pinto
Código Identificador:FFFABDB1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO Á CPL N° 42/2014

INF: Prorrogação do prazo de execução da obra referente ao contrato CPL 42/2014, entre as partes qualificadas, relativo à **Execução de obras de Reforma e Ampliação do Centro de Convivência dos Idosos**, sob pena de prejuízo do interesse público e devido a não liberação dos recursos pela Secretária Estadual.
DO PRAZO: 90 dias
DATA: 12 de Novembro de 2014
CONTRATADO: Almir Romualdo da Silva-me

Publicado por:
Jaqueline Braga Pinto
Código Identificador:F0261263

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO Á CPL N° 43/2014

INF: Prorrogação do prazo de execução da obra referente ao contrato CPL 43/2014, entre as partes qualificadas, relativo à **Execução de obras de Ampliação do PSF Veranópolis**. Sob pena de prejuízo publico e interesse entre as partes.
DO PRAZO: 90 DIAS
DATA: 12 de Novembro de 2014
CONTRATADO: Almir Romualdo da Silva-Me

Publicado por:
Jaqueline Braga Pinto
Código Identificador:CC241D9E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE 3° TERMO ADITIVO Á CPL N° 15/2014

INF: Prorrogação do prazo de vigência do contrato CPL 15/2014, entre as partes qualificadas, relativo a **Aquisição de 01 (um) Comboio completo**, realizado segundo os termos do processo licitatório nº nº16/2014, realizado na modalidade de Pregão Presencial nº 09/2014 e homologado em 12/03/2014, ratificando as demais cláusulas do citado contrato. Alterando-se a clausula sexta do contrato ora aditado cujo prazo de vigência iniciou-se em 12/03/21014, terminando em 12/05/2014, ficando prorrogado por mais 03 meses, a partir de 13/11/2014 até 13/02/2015.
DO PRAZO: 03 meses
DATA: 12 de Novembro de 2014
CONTRATADO: LDA Industria e Comercio Ltda

Publicado por:
Jaqueline Braga Pinto
Código Identificador:5D902102

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE 8° TERMO ADITIVO Á CPL N° 59/2012

INF: Alteração do prazo de **EXECUÇÃO DA OBRA** do Contrato já qualificado acima por mais 160 dias que passa a vigorar de 11 de Novembro de 2014, a 20 de Abril de 2015 realizado segundo os termos do processo licitatório nº 63/2012 na modalidade de Tomada de Preço nº 01/2012, a obrigação de promover a renovação do contrato em epígrafe, em razão de interesse entre as partes.
DO PRAZO: 160 dias
DATA: 10 de Novembro de 2014
CONTRATADO: Lira & Costa Ltda

Publicado por:
Jaqueline Braga Pinto
Código Identificador:FC618BD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE 9° TERMO ADITIVO Á CPL N ° 60/2013

INF: Prorrogação do prazo de vigência do contrato CPL 60/2013, entre as partes qualificadas, relativo à Execução de obras de Pavimentação Asfáltica no Município Confresa com área de 2.039,00 m2, no Distrito de Veranópolis. Conforme Projeto Básico e Especificações Técnicas constantes da Tomada de Preços nº 03/2013.
DO PRAZO: 90 dias
DATA: 14 de Novembro de 2014
CONTRATADO: Construtora Barros Ltda - Me

Publicado por:
Jaqueline Braga Pinto
Código Identificador:52A98E02

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE 10° TERMO ADITIVO Á CPL N° 60/2013

INF: Prorrogação do prazo de execução da obra do contrato CPL 60/2013, entre as partes qualificadas, relativo à Execução de obras de Pavimentação Asfáltica no Município Confresa com área de 2.039,00 m2, no Distrito de Veranópolis. Conforme Projeto Básico e Especificações Técnicas constantes da Tomada de Preços nº 03/2013, sob pena de prejuízo do interesse público.
DO PRAZO: 90 Dias
DATA: 10 de Novembro de 2014
CONTRATADO: Construtora Barros LTDA-ME

Publicado por:
Jaqueline Braga Pinto
Código Identificador:9126F7DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE 12° TERMO ADITIVO Á CPL N° 62/2012

NF: Alteração do prazo de **EXECUÇÃO DA OBRA** do Contrato já qualificado acima por mais 160 dias que passa a vigorar de 09 de Novembro de 2014 a 18 de Abril de 2015, realizado segundo os termos do processo licitatório nº 84/2012 na modalidade de Tomada de Preço nº 03/2012, a obrigação de promover a renovação do contrato em epígrafe, por motivo da desaceleração dos serviços devido CORREÇÃO NA PLANILHA INICIAL e ao período chuvoso.
DO PRAZO: 160 dias
DATA: 07 de Novembro de 2014
CONTRATADO: LL construtora LTDA

Publicado por:
Jaqueline Braga Pinto
Código Identificador:2ACEB5F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE APOSTILAMENTO Á CPL N° 35/2011

I - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº CPL-35/2011
INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório nº 22/2011 Dispensa de Licitação nº 05/2011.

II - CONTRATADO: Gilson Luiz Sfredo, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, na Rua Nova, nº 19, setor Vila Nova, inscrito no CPF sob o n° 307.860.370-91 e RG nº 700.915 SSP/MT

III- OBJETO:
III.I - Alteração da clausula primeira:
a) Onde lê-se:
Locação de um Imóvel para a Secretaria Municipal de administração localizado na Rua Nova nº 19, setor Vila Nova para Instalação e funcionamento do (D.R.T) Posto Avançado para a Justiça do Trabalho desenvolver suas atividades neste município.
b) Leia-se:
locação de Imóvel para instalação da Secretaria de Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
III.II- Inclusão da dotação orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente, em substituição aquela prevista no instrumento inicial, para locação de Imóvel para instalação da Secretaria de Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
Órgão: 08 – Sec. Mun. de Agric. Desenv. Econ. Tur. E Meio Ambiente.
Unidade: 01 –Sec. Mun. de Agric. Desenv. Econ. Tur. E Meio Ambiente.
Proj./ativ.: 2.013 – Manut. Enc. c/ Sec. Mun. De Agric. e meio Ambiente
629 – 3.3.90.36.00.00.00.00 0080 Outros Serviços de Terceiros pessoa fisica

FUNDAMENTO LEGAL: §8º do art. 65 da Lei 8.666/93,

Confresa-Mt 19 de Novembro de 2.014

Prefeitura Municipal de Confresa
GASPAR DOMINOS LAZARI

Publicado por:
Jaqueline Braga Pinto
Código Identificador:A59B9707

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Á CPL N° 69/2012

I - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº CPL-69/2012
INSTRUMENTO VINCULANTE: Processo Licitatório nº 98/2012 Dispensa de Licitação nº 25/2012.

II - CONTRATADA: AURELINA DA COSTA SOUZA, brasileira, casada, residente e domiciliada neste município, na Rua Treze de maio s/n - Centro, inscrito no CPF sob o n° 523.602.105-72 e RG nº 1529088-3 SSP/MT

III- OBJETO:
III.I - Alteração da clausula primeira:
a) Onde lê-se:
A locação de Imóvel para instalação da Secretaria de Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
b) Leia-se:
Locação de um Imóvel para a Secretaria Municipal de administração.
III.II- Inclusão da dotação orçamentária abaixo descrita, prevista no orçamento fiscal vigente, em substituição aquela prevista no instrumento inicial, para locação de Imóvel para instalação da Secretaria de Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:
Órgão: 03 – Sec. Mun. de Administração.
Unidade: 01 –Gestão administrativa.
Proj./ativ.: 2.007 – Manut. Enc. c/ Sec. Mun. De Administração
47 – 3.3.90.36.00.00.00.00 0080 Outros Serviços de Terceiros pessoa fisica

FUNDAMENTO LEGAL: §8º do art. 65 da Lei 8.666/93,

Confresa-Mt 19 de Novembro de 2.014

GASPAR DOMINOS LAZARI
Prefeitura Municipal de Confresa

Publicado por:
Jaqueline Braga Pinto
Código Identificador:A650332C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº 60/2014

DO OBJETO: Execução de obras de construção civil no Município de Confresa. Conforme Projeto Básico e Especificações Técnicas constantes da Tomada de Preços nº 04/2014, sendo **ADEQUAÇÃO SALA ESCOLA INFANTIL LOCALIZADA NA ZONAL RURAL VILA LUMIAR A 50 KM P.A BARULHO**.
DO PRAZO: 120 Dias
DO VALOR: 34.788,41
DATA: 17 de Novembro de 2014
DOTAÇÃO:
Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 04 Ensino Fundamental
Projeto Atividade: 2.015 – Manutenção dos Enc.com Ensino Fundamental
Cód. 153
ASSINANTES: Prefeitura Municipal de Confresa-mt - Gaspar domingos Lazari; **CONTRATADO:** Almir Romualdo da Silva-me

Publicado por:
Jaqueline Braga Pinto
Código Identificador:C184EA0A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO Á CPL N°42/2014

INF: Prorrogação o prazo de vigência do contrato CPL 42/2014, entre as partes qualificadas, relativo à **Execução de obras de Reforma e Ampliação do Centro de Convivência dos Idosos**, sob pena de prejuízo do interesse público e devido a não liberação dos recursos pela Secretária Estadual.
DO PRAZO: 120 dias
CONTRATADO: Almir Romualdo da Silva-me

Publicado por:
Jaqueline Braga Pinto
Código Identificador:ADD8B66C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 070/2014, REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 108/2014
A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu/MT, torna público o resultado da Licitação, **PREGÃO PRESENCIAL N° 070/2014, PROCESSO Nº 107**, OBJETO: **"PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA PARTE ELÉTRICA DOS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAUDE, EDUCAÇÃO, INFRA ESTRUTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E AGRICULTURA",** empresa**: VANI DE ALMEIDA SAGRILO-ME, CNPJ: 13.251.515/0001-06**, Validade da proposta: 60 dias. Prazo: 1 (um) ano. **MENOR PREÇO POR ITEM** CONFORME DESCRITO ABAIXO: Empresa:

Item	Descrição	Quant	UNI	Valor Unit	Valor Total
1	SERVICOS DE ARRANQUE	88	SRV	R$ 80,00	R$ 7.040,00
2	SERVICO ALTERNADOR	88	SRV	R$ 80,00	R$ 7.040,00
3	SERVICO ELETRICO DESMONTAR PAINEL	49	SRV	R$ 440,00	R$ 21.560,00
4	SERVICO ELETRICO	95	SRV	R$ 110,00	R$ 10.450,00
5	SERVICO ELETRICO E ASSITENCIA EM NOVA ESPERANCA	55	SRV	R$ 340,00	R$ 18.700,00
6	SERVICO ELETRICO E ASSITENCIA EM NOVA UNIAO	65	SRV	R$ 520,00	R$ 33.800,00
7	SERVICO ELETRICO E ASSITENCIA EM AGROVILA	45	SRV	R$ 147,00	R$ 6.615,00
8	SERVICO ELETRICO E DE ASSITENCIA LINHA GAUCHA	20	SRV	R$ 200,00	R$ 4.000,00
9	SERVICO ELETRICO E DE ASSISTENCIA CEDERE 9	25	SRV	R$ 200,00	R$ 5.000,00
10	SERVICO ELETRICO E DE ASSITENCIA NO VALE VERDE	25	SRV	R$ 200,00	R$ 5.000,00
11	SERVICO ELETRICO FIOS E PRISILIAS	160	SRV	R$ 250,00	R$ 40.000,00
12	SERVICO DE MANUTENCAO DE AR CONDICIONADO	33	SRV	R$ 150,00	R$ 4.950,00
13	SERVICO ELETRICO LIMPADOR	40	SRV	R$ 65,00	R$ 2.600,00
VALOR TOTAL					R$ 166.755,00

DATA, 24 de Novembro de 2014

ROSANGELA APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal de Cotriguaçu/MT

Publicado por:
Elaine Castanha Bonavigo
Código Identificador:B2B787A7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GESTOR DE CONTRATO

PORTARIA SMPF Nº 015/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Artigo 1º: Designar o Servidor WILTON CHALLES DO NASCIMENTO, matrícula nº 4044719, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 10397/2013, firmado com a empresa CASTOLDI AUTO POSTO 10 LTDA, em conformidade com a Lei 8.666/93.
Artigo 2º: O Contrato nº 10397/2013 contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (etanol e gasolina

comum) para atender a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE

PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá, 24 de Novembro de 2014.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

PORTARIA SMPF Nº 014/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Artigo 1º: Designar o Servidor RENAN CASTRO DA COSTA, matrícula n° 4857501 para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 10865/2014, firmado com a empresa CLARO S.A, em conformidade com a Lei 8.666/93.
Artigo 2º: O Contrato nº 10865/2014 prestação de serviços móvel pessoal pós pago com roaming nacional e internacional, placas de acesso à internet e serviços móvel pessoal central telefônica para atender a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE

PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá, 24 de Novembro de 2014.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

PORTARIA SMPF Nº 004/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Artigo 1º: Designar o Servidor WILTON CHALLES DO NASCIMENTO, matrícula nº 4044719, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 9312/2011, firmado com a empresa SAGA COM. E SERVIÇOS TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA, em conformidade com a Lei 8.666/93.
Artigo 2º: O Contrato nº 9312/2011 de Contratação para prestação de serviços de gestão eletrônica e abastecimento de combustíveis mediante taxa de administração a ser aplicada sobre o total do fornecimento de combustíveis/mês, para atender a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE

PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá, 24 de Novembro de 2014.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

PORTARIA SMPF Nº 005/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Artigo 1º: Designar o Servidor WILTON CHALLES DO NASCIMENTO, matrícula nº 4044719, para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 7432/2012, firmado com a empresa ITA EMPRESA DE TRANSPORTE LTDA, em conformidade com a Lei 8.666/93.
Artigo 2º: O Contrato nº 7432/2012 de Contratação de empresa especializada em locação de veículo de passeio para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE

PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá, 24 de Novembro de 2014.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

PORTARIA SMPF Nº 006/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Artigo 1º: Designar o Servidor VALDIR PEREIRA SILVA, matrícula nº 4019371, MAGDA ROSSI RIBEIRO, matrícula n° 4855386 e MARIA JOSÉ ARRUDA DA SILVA, matrícula n° 4017271 para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 11275/2014, firmado com a empresa GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, em conformidade com a Lei 8.666/93.
Artigo 2º: O Contrato nº 11275/2014 de Contratação de serviços de publicação no Diário Oficial da União, para veiculação de publicações de avisos de licitações e afins, portarias, extratos de contratos, convocações, comunicações, textos e outros congêneres, cuja matéria seja de interesse da Administração Pública Municipal e em atendimento a legislação vigente, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos, para atender a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE

PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá, 24 de Novembro de 2014.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

PORTARIA SMPF Nº 007/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Artigo 1º: Designar o Servidor RENAN CASTRO DA COSTA, matrícula n° 4857501 para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 10613/2014, firmado com a empresa AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL LTDA, em conformidade com a Lei 8.666/93.
Artigo 2º: O Contrato nº 10613/2014 de Contratação de pessoa jurídica especializada e autorizada em prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas (Interestaduais e Internacionais) e de passagens terrestres (Intermunicipais e Interestaduais), compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagens, para atender a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE

PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá, 24 de Novembro de 2014.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

PORTARIA SMPF Nº 008/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Artigo 1º: Designar o Servidor RENAN CASTRO DA COSTA, matrícula n° 4857501 para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 10453/2013, firmado com a empresa OI S.A TELEFONIA FIXO, em conformidade com a Lei 8.666/93.

Artigo 2º: O Contrato nº 10453/2013 contratação de empresa especializada em prestação de serviços telefônicos fixo comutado e serviços vinculados instalação e assinatura, nas modalidades local, com discagem direta e ramal, DDR, longa distância nacional –LDN e longa distância internacional LDI e serviços de 0800, para atender a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças com ligações originadas de terminais fixos a ser executado de forma continua, para atender a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE

PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá, 24 de Novembro de 2014.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

PORTARIA SMPF Nº 009/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Artigo 1º: Designar o Servidor VALDIR PEREIRA SILVA, matrícula nº 4019371, MAGDA ROSSI RIBEIRO, matrícula n° 4855386 e MARIA JOSÉ ARRUDA DA SILVA, matrícula n° 4017271 para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 10394/2013, firmado com a empresa GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, em conformidade com a Lei 8.666/93.
Artigo 2º: O Contrato nº 10394/2013 de Contratação de serviços de publicação no Diário Oficial da União, para veiculação de publicações de avisos de licitações e afins, portarias, extratos de contratos, convocações, comunicações, textos e outros congêneres, cuja matéria seja de interesse da Administração Pública Municipal e em atendimento a legislação vigente, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos, para atender a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE

PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá, 24 de Novembro de 2014.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

PORTARIA SMPF Nº 010/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Artigo 1º: Designar o Servidor RENAN CASTRO DA COSTA, matrícula n° 4857501 para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 10654/2014, firmado com a empresa LUA SERVIÇOS LTDA ME, em conformidade com a Lei 8.666/93.
Artigo 2º: O Contrato nº 10654/2014 de Contratação para prestação de manutenção de limpeza e conservação diária, com disponibilização de mão de obra, materiais, saneantes domissanitários, e equipamentos adequados à execução contratual, para atender a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE

PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá, 24 de Novembro de 2014.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

PORTARIA SMPF Nº 011/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Artigo 1º: Designar o Servidor VALDIR PEREIRA SILVA, matrícula nº 4019371, MAGDA ROSSI RIBEIRO, matrícula n° 4855386 e MARIA JOSÉ ARRUDA DA SILVA, matrícula n° 4017271 para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 10327/2013, firmado com a empresa JORNAL A GAZETA LTDA, em conformidade com a Lei 8.666/93.
Artigo 2º: O Contrato nº 10327/2013 contratação de serviços de publicação, em jornal de grande circulação local/regional, para veiculação de publicações de avisos de licitação e afins, portarias, extratos de contratos, convocações, comunicações, textos e outros congêneres, cuja matéria seja de interesse da Administração Pública, para atender a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE

PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá, 24 de Novembro de 2014.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

PORTARIA SMPF Nº 012/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Artigo 1º: Designar o Servidor RENAN CASTRO DA COSTA, matrícula n° 4857501 para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 2719/2011, firmado com a empresa L M REYES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS, em conformidade com a Lei 8.666/93.
Artigo 2º: O Contrato nº 2719/2011 contratação de empresa especializada na prestação de serviços manutenção predial preventiva e corretiva, nas instalações elétricas, hidro sanitárias, refrigeração, carpintaria e alvenaria com fornecimento de mão de obra e sem fornecimento de material, a ser executado nas dependências do Palácio Alencastro, para atender a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE

PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá, 24 de Novembro de 2014.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

PORTARIA SMPF Nº 014/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Artigo 1º: Designar o Servidor RENAN CASTRO DA COSTA, matrícula n° 4857501 para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 10865/2014, firmado com a empresa CLARO S.A, em conformidade com a Lei 8.666/93.
Artigo 2º: O Contrato nº 10865/2014 prestação de serviços móvel pessoal pós pago com roaming nacional e internacional, placas de acesso à internet e serviços móvel pessoal central telefônica para atender a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE

PALÁCIO ALENCASTRO em Cuiabá, 24 de Novembro de 2014.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Valdir Pereira Silva
Código Identificador:0D0C1B4A

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº.073/2014
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG 42.574/2014)

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Permanentes/Hospitalares (Equipamentos/Mobiliários Hospitalares, Eletrodomésticos e Eletroeletrônicos), para melhor estruturação do **Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá – HPSMC** e das unidades de Atenção Secundária: **Policlínicas e Unidade de Pronto Atendimento – UPA.** Conforme especificações, detalhamentos e demais condições constantes no edital e seus anexos.

Informações/Contato: Tal suspensão se dá por haver impugnação no edital. Diretoria de Compra e Licitações /Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF - Fone: 3645-6252 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. - Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2014

Cuiabá/MT, 21 de novembro 2014.

MAGDA ROSSI
Pregoeira Oficial

VISTO: JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Diretor Compra e Licitações

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Magda Rossi
Código Identificador:0A3C51CC

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº.072/2014
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG 25.693/2014)

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde – SMS

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **manutenção de bens imóveis,** tais como: Detetização, Descupinização, Limpeza de Fossa, Limpeza de Caixas de Gordura, Limpeza de Caixa D'água, Limpeza de Terrenos – Capinagem, entre outros, nos Termos do Edital e seus anexos, para atender às necessidades de toda a Rede Municipal de Saúde, conforme especificações, detalhamentos e demais condições contidas no edital e seus anexos.

Informações/Contato: Tal suspensão se dá por haver impugnação no edital. Diretoria de Compra e Licitações /Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF - Fone: 3645-6252 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. - Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2014

Cuiabá/MT, 21 de novembro 2014.

MAGDA ROSSI
Pregoeira Oficial

VISTO: JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Diretor Compra e Licitações

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Magda Rossi
Código Identificador:DFD3360D

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 69/2014

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG 29.644/2014)

Órgãos Solicitantes: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Objeto: para futura e eventual aquisição de materiais permanentes (equipamentos e mobiliários hospitalares), para atender o Hospital São Benedito de Cuiabá, conforme a Proposta de aquisição de Equipamentos/Material Permanente nº 12063.872000/1130-55 e Portaria do Ministério da Saúde nº 3.417, de 31 de dezembro 2013, de acordo com as condições e especificações contidas edital e seus anexos.

Data/Horário: 05/12/2014 às 09h30min (Nove horas e trinta minutos) – Fuso Horário de Brasília.

Informações/Contato: Diretoria de Compra e Licitações /Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF - Fone: 3645-6252 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. - Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2014

Cuiabá/MT, 21 de novembro de 2014.

MAGDA ROSSI
Pregoeira Oficial

Visto:

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Diretor Compra e Licitações

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado por:
Magda Rossi
Código Identificador:27334E66

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO ABERTURA DE CONCORRENCIA PÚBLICA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 034/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° PG15.914/2014
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
Regido pela Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal 192 de 05 de outubro de 2009.
ÓRGÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
Objeto:Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços em atendimento médico-hospitalar de Urgência e Emergência para SALA VERMELHA da Unidade de Pronto Atendimento – Região Norte (UPA Morada do Ouro).
Data da Abertura: 30/12/2014Horário: 09:00
Local:A CONCORRÊNCIA PÚBLICA será realizada em sessão pública, na Sala de Licitações localizada no subsolo da Prefeitura Municipal de Cuiabá - Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº 158 - Bairro: Centro - Município de Cuiabá/MT.
End. para retirada do Edital:O Edital completo poderá ser retirado no site da Prefeitura Municipal de Cuiabá, por meio do endereço: www.cuiaba.mt.gov.br, na opção "Serviços", no link "Licitações".

Informações:Diretoria de Compras e Licitações/Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF - Telefone: (65) 3645-6252. Atendimento: 14:00 às 18:00hs. E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br

VALDIR PEREIRA SILVA
Presidente de Comissão

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Diretor de Compras e Licitações

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário de Planejamento e Finanças.

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 033/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 15.905/2014
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
Regido pela Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal 192 de 05 de outubro de 2009.
ÓRGÃO:SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP
Objeto:Contratação de empresa especializada na execução de serviços de Adequação Viária da Avenida João Gomes Sobrinho - Trecho: Avenida Miguel Sutil Até Avenida das Torres no Município de Cuiabá/MT.
Data da Abertura: 29/12/2014Horário: 09:00
Local:A Concorrência Pública será realizada em sessão pública, na Sala de Licitações localizada no subsolo da Prefeitura Municipal de Cuiabá - Palácio Alencastro, situado na Praça Alencastro, nº 158 - Bairro: Centro - Município de Cuiabá/MT.
End. para retirada do Edital:O Edital completo poderá ser retirado no site da Prefeitura Municipal de Cuiabá, por meio do endereço: www.cuiaba.mt.gov.br, na opção “Serviços”, no link “Licitações”.
Informações:Diretoria de Compras e Licitações/Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – DCL/SMPF - Telefone: (65) 3645-6252. Atendimento: 14:00 às 18:00hs. E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br

VALDIR PEREIRA SILVA
Presidente de Comissão

JOSÉ DIAS DE OLIVEIRA
Diretor de Compras e Licitações

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
Secretário de Planejamento e Finanças

Data da Assinatura: 24/11/2014
Data da Assinatura:24/11/2014

Publicado por:
Valdir Pereira Silva
Código Identificador:38CB217F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESULTADO GERAL DA PROVA OBJETIVA REALIZADA NO DIA 09/11/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA - CONCURSO PÚBLICO N. 01/2014 - EDITAL COMPLEMENTAR N. 09/2014 - O Prefeito Municipal de Curvelândia– MT e a Comissão Organizadora do Concurso Público n. 01/2014, tornam público o Edital Complementar n. 09/2014, que dispõe sobre a divulgação do RESULTADO GERAL DA PROVA OBJETIVA REALIZADA NO DIA 09/11/2014. O Edital Complementar n. 09/2014 e seu Anexo I se encontram na íntegra à disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Curvelândia – MT e no endereço eletrônico: www.curvelandia.mt.gov.br, a partir desta data.

Publicado por:
Claudio Nascimento Lopes
Código Identificador:2CB9D6C0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CÂMARA MUNICIPAL
LEI Nº 1.006/2014

Denomina de "Lucimar Aparecida da Silva" as futuras instalações da Unidade Básica de Saúde que esta sendo construída na Rua Cuiabá no Bairro Jardim Alvorada.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que ela aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "UBS I - Lucimar Aparecida da Silva" as futuras instalações da Unidade Básica de Saúde que esta sendo construída na Rua Cuiabá no Bairro Jardim Alvorada, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantino, 10 de novembro de 2014.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eder Batistoni
Código Identificador:0383A5E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº. 189/2014.
CONTRATADA: CARINA VALENTIN STAVARENGO
O presente **TERMO** tem por finalidade a **RESCISÃO AO CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº. 189/2014**, tendo como objeto a contratação da servidora com o cargo de **Agente de Higienização em Saúde** lotada na **Secretaria Municipal de Saúde e Vig. Sanitária**, em substituição da servidora efetiva Rosinilda Pereira da Costa que se encontra afastada por Auxilio Licença Maternidade – INSS, a fim de viabilizar o cumprimento da sua programação normal, com inicio de 05 de Maio de 2014 e termino no dia 17 de Novembro de 2014.

Publicado por:
Dina Benedita Conceição de Araújo
Código Identificador:2B404049

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 085/2014

O Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e estando de conformidade com a legislação pertinente, **REVOGA** o presente Processo Licitatório na modalidade **Pregão Presencial** enquadrada na Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações posteriores, por conveniência administrativa, para correção e adequação do Projeto Básico no Anexo I.

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei n° 8.666/93.

Diamantino - MT, 24 de Novembro de 2014.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:1058F8BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 086/2014

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que **PRORROGOU** a licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP), tipo "Menor Preço por lote", para o dia **05/12/2014** às **08h00min**, cujo objetivo é: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PROJETOS PEDAGOGICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIAMANTINO - MT.** O Edital completo está à disposição na sede da Prefeitura, sito a Av. Desembargador J. P. F. Mendes, Nº 2.341 – Jardim Eldorado, Diamantino – MT, setor de licitação das 07h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min, e no site da Prefeitura Municipal: www.diamantino.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (65) 3336-6422/6423.

Diamantino - MT, 24 de Novembro de 2014.

LAURO JOSNEY CORREA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:E4A1CD47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 087/2014

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público o RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL 087/2014, cujo objeto é: **Registro de preço para futura e eventual PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXAS D´AGUA, LIMPEZA DE PÁTIO, DESINSETIZAÇÃO E DESENRATIZAÇÃO E PODAS DE ARVORES, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DIAMANTINO - MT.** Onde se sagrou vencedora a empresa **S F MENDES ME,** CNPJ: 10.809.681/0001-97, em todos os lotes, totalizando **R$ 201.050,00** (Duzentos e um mil e cinquenta Reais).

Diamantino - MT, 24 de Novembro de 2014.

LAURO JOSNEY CORREA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Lauro Josney Correa
Código Identificador:06AAFAE7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE LICITAÇÃO 002/2014

EDITAL CARTA CONVITE 002/2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOM AQUINO através da Presidente da Comissão de Licitação, designado por ato da mesa diretora nº 002/2014, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **CARTA CONVITE**, do tipo **MENOR PREÇO,** em conformidade com a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,** suas alterações e **Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006**.

Os envelopes contendo a documentação de habilitação e da proposta de preços deverão ser entregues até às **10:00 horas (horário local) do dia 02 de dezembro de 2014,** na sede da Câmara Municipal, localizada na Av. Costa e Silva 127, centro, Dom Aquino – MT, com a conseqüente abertura dos mesmos, visando obter aquela mais vantajosa, nos termos da Lei.

1. OBJETO

1.1 - O objeto do certame consiste na cotação de preços para o fornecimento de Materiais e mão de obra especializada para executar o projeto de baixa tensão (instalação elétrica) no Auditório da câmara Municipal de Dom Aquino-MT, como segue:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO PRODUTO/SERVIÇOS	UNID	QTDE	P. UNIT.	P. TOTAL
01	Abraçadeira cunha 1"	Un	120		
02	Abraçadeira cunha 2"	Un	52		
03	Arame Galvanizado N14	Kg	10		
04	Arruela lisa ¼	un	500		
05	Box reto 1"	Un	40		
06	Box reto 2"	Un	15		
07	Broca parede n10	Un	5		
08	Bucha alumínio 1"	Un	40		
09	Bucha alumínio 2"	Un	15		
10	Bucha s10	Un	600		
11	Cabo isolado 1KV 16,0mm	mt	120		
12	Cabo isolado 1KV 35,0mm	Mt	180		
13	Cabo isolado 1KV 7,0mm	Mt	60		
14	Cabo isolado 750V 2,5mm	Mt	300		
15	Cabo isolad 750V 6,0mm	Mt	800		
16	Caixa 4x2	Un	27		
17	Caixa passagem alvenaria 80X80	Un	5		
18	Caixa passagem ferro 20X20	Un	5		
19	Curva PVC 1"	Un	20		
20	Curva PVC 2"	Un	10		
21	Disjuntor 1X15A	Un	10		
22	Disjuntor 3X125A	Un	2		
23	Disjuntor 3X150A	Un	2		
24	Disjuntor 3X40A	un	3		
25	Disjuntor 3X70A	Un	2		
26	Eletroduto PVC 1"	Un	40		
27	Eletroduto PVC 2"	Un	18		
28	Luminária fluo. Tubular 2X40W	Un	12		
29	Ulva PVC 1"	Un	80		
30	Luva PVC 2"	Un	36		
31	Padrão tipo T5	Un	1		
32	Parafuso rosca sem fim ¼	Un	30		
33	Parafuso S10	Un	600		
34	Porca zincada ¼	Un	500		
35	Quadro de distribuição	Un	3		
36	Serra copo 1"	Un	1		
37	Serra copo 2"	Un	1		
38	Tomada NBR com placa	Un	14		
39	Mao de obra do serviço	Un	1		
	Total Geral R$.....				

1.2 - A previsão para execução do contrato foi estimada em R$ **31.430,00** (trinta e um mil e quatrocentos e trinta reais), sendo R$ 19.044,00 (dezenove mil e quarenta e quatro reais) para os materiais e R$ 12.386,00 (doze mil e trezentos e oitenta e seis reais) para a execução dos serviços. Preço estimado conforme orçamento realizado.

1.3 – A Câmara Municipal se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade dos recursos previstos, bem como, de suplementá-los caso entenda necessário.

2 – DA LICITAÇÃO

2.1 – Poderá participar da presente Carta Convite às empresas convidadas por esta Comissão de Licitação e as empresas que desejarem desde que tenham atividades econômicas compatíveis com o objeto cotado;

3 – DA HABILITAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

3.1 – Para fins de habilitação, as licitações deverão apresentar as certidões relacionadas abaixo, em envelope lacrado com os dizeres:

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM AQUINO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE N° 002/2014
DATA: 02/12/2014
HORÁRIO: 10h00min HORAS
ENVELOPE N° 01

REFERNTE À: HABILITAÇÃO

3.1.1 – Certidão negativa do FGTS
3.1.2 – Certidão negativa do INSS
3.1.3 – Certidão negativa de débitos trabalhista
3.1.4 – Certidão negativa de débitos municipal da sede do licitante
3.1.5 – Cópia cadastro no CNPJ
3.1.6 – Cópia dos documentos pessoais do responsável pela empresa.

3.2 – A proposta deverá ser apresentada em uma única via, em envelope fechado, colado ou lacrado e dirigido à Comissão de Licitações no local anteriormente indicado no horário pré-estabelecido para o início da sessão de recebimento e abertura dos envelopes, que obedecerão a todas as condições ditadas no presente convite, atendendo-se especialmente, as seguintes:

3.2.1 – Serem propostas, obrigatoriamente, cotadas em moeda corrente;
3.2.2 – Conter o preço total em algarismos e por extenso;
3.2.3 – As propostas devem ser apresentadas em papel timbrado da licitação sem emendas, rasuras ou entrelinhas em envelopes com as seguintes indicações:

CÂMARA MUNICIPAL DE DOM AQUINO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE N° 002/2014
DATA: 02/12/2014
HORÁRIO: 10h00min HORAS
ENVELOPE N° 02
REFERNTE À: PROPOSTA DE PREÇOS.

3.2.4 – No caso de divergência entre a discriminação do preço escrito em algarismo, e o escrito por extenso, prevalecerá à importância escrita por extenso;

3.2.5 – Prazo de validade da proposta não inferior a 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação das propostas.

3.2.6 – Conter o prazo para fornecimento do serviço cotado, na forma estabelecida nesta Carta Convite, contados do recebimento da respectiva Nota de Empenho.

3.2.7 – Apresentar cotação discriminando os serviços, garantia e todos os elementos que identifiquem a qualidade e o valor total da proposta;

3.2.8 – Os concorrentes que desejarem enviar representantes deverão fazê-lo através de termo de credenciamento, contendo a qualificação do representante legal, mencionando que lhe são conferidos poderes para representa-la em todos os atos do processo, inclusive receber intimações e tomar quaisquer deliberações em seu nome, que porventura se fizerem necessários.

3.2.9 – O termo de credenciamento deverá ser apresentado juntamente com o original ou fotocópia devidamente autenticada de documento de identificação contendo fotografia.

3.2.10- A não apresentação de credenciamento do representante não será motivo de inabilitação da empresa que, neste caso, apenas ficará impedida de se manifestar durante os trabalhos da comissão, sendo vedado o envio de documentação através dos correios.

3.2.11 – Recebidas às propostas, não são admitidas retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas.

4- DO JULGAMENTO

4.1 – O julgamento atenderá as disposições contidas no art. 45, inciso I da Lei de Licitações vigente, ficando estabelecido o Tipo Menor Preço por item.

4.2 – A Comissão analisará minuciosamente a proposta do abjeto licitado, para julgamento sob regime do menor preço e, averiguará realmente se a proposta oferecida atende às finalidades impostas pela Administração.

4.3 – Caso haja empate entre dois ou mais licitantes, observado o disposto no art. 3° § 2° da Lei n° 8.666/93 e alterações dar-se-á a classificação por sorteio em ato público devendo, para tanto, serem convidados todos os licitantes.

4.4 – O resultado do julgamento das propostas constará em ata, assinada pelos membros da Comissão de Licitação e pelos licitantes que desejarem.

5 – DO DIREITO DE PETIÇÃO.

5.1 – Dos atos decorrentes do processo licitatório caberão nos termos do art. 109 da Lei n° 8.666 de 21 de junho de 1.993.

6 – DA ADJUDICAÇÃO

6.1 – Após a publicação do resultado classificatório e não sendo interposto recurso no prazo legal, o processo licitatório será encaminhado ao Presidente da Câmara Municipal para exame e decisão final quanto à homologação do resultado apresentado pela comissão de licitação.

7 – DAS PENALIDADES

7.1 – Ao licitante vencedor que não der cumprimento às condições previstas nesta Carta Convite, será aplicado penalidades previstas em Lei.

7.2 – A execução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão com as seguintes consequências previstas em Lei.

7.2.1 – Advertência por escrito.

7.2.2 – Multa.

I – de 1,0% (um por cento) por dia de atraso na entrega, podendo o mesmo ser abatido no ato do pagamento, até o trigésimo dia de atraso sobre o valor dos produtos, quando o licitante deixar de cumprir, dentro do prazo previsto, a obrigação assumida.

II – de 10,0% (dez por cento) sobre o valor de adjudicação se o proponente se recusar a entregar os produtos licitados.

7.2.3 – Declaração de inidoneidade para licitar na administração municipal, com publicação no Diário Oficial do Estado.

7.3 – Será considerado recusa formal a não entrega dos produtos licitados dentro do prazo estabelecido.

8 – DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E PAGAMENTO.

8.1 – O prazo para a entrega dos serviços licitados é de 30 (trinta) dias a partir da assinatura do contrato.

8.2 – O Pagamento dos valores contratados será efetuado mediante emissão da respectiva Nota Fiscal (materiais) e Nota fiscal de serviços, sendo que a primeira será paga na entrega e o serviço na conclusão do mesmo.

9 – OS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 – Apresente licitação será custeada com recursos próprios da Câmara Municipal de Dom Aquino-MT, conforme abaixo:

Órgão: 01
Unidade: 001
Sub Função: 031
Programa: 0001
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.003.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
Saldo dotação: R$ 12.707,00

Orgão: 01
Unidade: 001

Sub Função: 031
Programa: 0001
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.003.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Saldo de dotação: R$ 19.075,05

10 – DISPSIÇÕES REGAIS

10.1 – A apresentação das propostas implica na aceitação plena de todas as condições desta Carta Convite. Os casos omissos e dúvidas serão resolvidos oportunamente pela Comissão de Licitação.

10.2 – Todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários ou quaisquer indenizações a terceiros serão de inteira responsabilidade da firma licitante.

10.3 – Quaisquer esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Dom Aquino, durante o expediente normal entre as 07h00min e 12h00min horas, através dos fones (66) 3451-1231/1724, pelo e-mail cmda_127@hotmail.com ou ainda pessoalmente no endereço constante no rodapé da pagina.

10.4 – Cumpridas as formalidades da habilitação, o presidente da Comissão de Licitação apresentará o resultado do julgamento, ressaltando que qualquer contestação por parte dos credenciados deverá ser anunciada naquele momento, para que conste em ata.

10.5 – À Câmara Municipal fica resguardado o direito de revogar a presente Licitação por interesse público, ou anulá-la no todo ou em parte, por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo do recebimento e/ou abertura de documentação ou das propostas, aceitar a proposta que melhor convier ao interesse da Administração Pública ou rejeitar toas por conveniência, sem que caiba aos licitantes, o direito a qualquer reclamação ou indenização.

10.6 - São partes integrantes deste edital os anexos abaixo**:**

Anexo I Termo de Referência;
Anexo II Declarações;
Anexo III Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
Anexo IV Declaração de Renúncia de Prazo Recursal;
Anexo V Declaração de Renúncia de Prazo Recursal da Proposta;
Anexo VI Minuta de Contrato

10.7 – O foro eleito para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta Carta Convite é o da Cidade de Dom Aquino-MT.

10.8 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação desta Câmara Municipal com base na Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

10.9 – O código de defesa do consumidor será considerado como se estivesse nesta Carta Convite, fazendo assim. Parte integrante do mesmo.

Dom Aquino – MT, 24 de novembro de 2014

KENIA ARAÚJO POMBAL
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Lourival Soares de Oliveira Filho
Código Identificador:9F5B0F5A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI 495/2014

LEI MUNICIPAL Nº 495/2014
DATA: 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA OUVIDORIA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, **faz saber** que a **Câmara Municipal de Vereadores** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a Ouvidoria do Poder Legislativo de Feliz Natal/MT, tendo por objetivo assegurar, de modo permanente e eficaz, a preservação dos princípios de legalidade, moralidade e eficiência dos atos dos agentes da Administração Direta e Indireta, inclusive das empresas públicas e sociedades nas quais o Município detenha capital majoritário, e entidades privadas de qualquer natureza que operem com recursos públicos, na prestação de serviços à população.

Art. 2º. - A Ouvidoria será o canal de comunicação direta entre a sociedade e o Legislativo Municipal, recebendo reclamações, denúncias, sugestões e elogios, de modo a estimular a participação do cidadão no controle e avaliação dos serviços prestados e na gestão dos recursos públicos, e deverá ser desempenhado por servidor efetivo ou comissionado, designado pelo chefe do Poder Legislativo, que colherá as solicitações da sociedade e encaminhará para o setor administrativo responsável por prestar a informação.

Art. 3º. - Compete à Ouvidoria do Legislativo de Feliz Natal:

I - receber denúncias, reclamações e representações sobre atos considerados arbitrários, desonestos, indecorosos, ilegais, irregulares ou que violem os direitos individuais ou coletivos, praticados por servidores e agentes políticos do Município.

II - receber sugestões de aprimoramento, críticas, elogios e pedidos de informação sobre as atividades da Câmara Municipal;
III – encaminhar as solicitações junto às unidades administrativas competentes, para que prestem informações e esclarecimentos a respeito das comunicações mencionadas no inciso anterior;
IV - manter o cidadão informado a respeito das averiguações e providências adotadas pelas unidades administrativas, excepcionados os casos em que necessário for o sigilo, garantindo o retorno dessas providências a partir de sua intervenção e dos resultados alcançados;

V – elaborar e divulgar, trimestral e anualmente, relatórios de suas atividades, bem como, permanentemente, os serviços da Ouvidoria do Legislativo junto ao público, para conhecimento, utilização continuada e ciência dos resultados alcançados;

VI - promover a realização de pesquisas, seminários e cursos sobre assuntos relativos ao exercício dos direitos e deveres do cidadão perante a administração pública;

VII - organizar e manter atualizado arquivo da documentação relativa às denúncias, reclamações e sugestões recebidas;
Parágrafo único - A Ouvidoria manterá sigilo sobre denúncias e reclamações que receber, bem como sobre sua fonte, assegurando a proteção dos denunciantes, quando requerer o caso ou assim for solicitado.

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2014.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:B4EFCC41

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº416/2014

DATA: 13 DE NOVEMBRO DE 2014**.**

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear a Sra. **RAQUEL QUEIROZ,** para ocupar o cargo em Comissão de **ASSESSOR II,** com Retide de 61% (sessenta e um por cento), lotada na Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças, com fundamento Lei Complementar nº 026/2013.

Artigo 2º- A Servidora ora nomeada será regida pelo Regime Jurídico Estatutário, porém contribuirá para o Regime Geral de Previdência Social – INSS.

Artigo 3º - A remuneração a que faz jus está definida na Lei Complementar nº 026/2013.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam–se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:A99FA0F5

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº420/2014

DATA: 14 DE NOVEMBRO DE 2014**.**

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear a Sra. **STHEFANY CRAUS BOTELHO,** para ocupar o cargo em Comissão de **ASSESSOR II,** lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento Lei Complementar nº 026/2013.

Artigo 2º- O Servidor ora nomeado será regido pelo Regime Jurídico Estatutário, porém contribuirá para o Regime Geral de Previdência Social – INSS.

Artigo 3º - A remuneração a que faz jus está definida na Lei Complementar nº 026/2013.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam–se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS QU
ATORZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:8E7398C5

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 032/2014

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca os candidatos relacionados, aprovados e classificados no Concurso Público, objeto do Edital de Concurso Público n.º 001/2013 para se apresentar junto a Prefeitura Municipal, Avenida Maravilha, Praça da Bíblia no Centro, em horário comercial 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, **a partir de 25 de Novembro de 2014 até a data máxima de 25 de Dezembro 2014**, munidos dos documentos necessários, constantes no item 12.6.1 A 12.6.18 do Edital Completo n.º001/2013, para eventual contratação.

NOME	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Cargo: (270) Enfermeiro			
LUCAS EDUARDO RICIERI	3970	69,0	2º CLASSIFICADO

Feliz Natal-MT, 25 de Novembro de 2014.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliele Moura Rodrigues
Código Identificador:913203B3

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 103/2014

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO 103/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL/MT
CONTRATO Nº: 103/2014
DATA ASSINATURA: 28 DE OUTUBRO DE 2014
CREDOR: WIRCILEY DE OLIVEIRA FONSECA
VIGENCIA: 28 DE OUTUBRO DE 2015
VALOR: R$ 26.064,00 (VINTE E SEIS MIL E SESSENTA E QUATRO REAIS)
LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 009/2014
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIRO SANITARISTA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO E SECREATARIA DE SAÚDE (VIGILÂNCIA EM SAÚDE).

Publicado por:
Livanete Francisca Vieira
Código Identificador:8D567DD8

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2014 REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2014

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar às 08:00 horas do dia 08 de dezembro de 2014, em sua Sede, na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, Pregão Presencial nº 052/2014, COM REGISTRO DE PREÇO, objetivando a **CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL PÓS-PAGO COM SOLUÇÃO DE CONECTIVIDADE SEM FIO, ÁREA DE REGISTRO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, PARA ACESSO À INTERNET, POR MEIO DE APARELHOS MÓVEIS**

FORNECIDOS EM REGIME DE COMODATO. O edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.feliznatal.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Feliz Natal, situado à Av. Maravilha, Praça da Bíblia, na cidade de Feliz Natal, ou pelo telefone (66) 3585-2700.

Feliz Natal – MT, 24 de novembro de 2014.

MARCOS PAGNO
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Pagno
Código Identificador:75C7C6FA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D´OESTE

SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 224/2014

PORTARIA 224/2014 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2014.

SÚMULA: "EXONERAR SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, EM CARGOS EFETIVOS.

O Excelentíssimo Senhor, **LINO CUPERTINO TEIXEIRA**, Prefeito Municipal De Figueirópolis D'Oeste, MT, no uso de suas atribuições, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, transparência, publicidade, honestidade e respeito à legislação vigente; Resolve

Art. 1° - EXONERAR a pedido o Sr.ª **Regina Maria Schneider ,** do cargo de técnico de enfermagem, lotado na Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D´Oeste-MT, partir de 01 de Novembro de 2014.

Art. 2° - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirópolis D'Oeste, MT, 04 de Novembro 2014.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Nascimento Faria
Código Identificador:A750B42A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N°132 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PROCESSO SELETIVO

PORTARIA Nº132 DE 19 NOVEMBRO DE 2014.

NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE CONDUÇÃO E JULGAMENTO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO VISANDO CONTRATAÇÕES TEMPORARIAS DE SERVIDORES MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NILSON FRANCISCO ALÉSSIO, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte, no uso das atribuições de seu cargo, principalmente aquelas contidas no Art.68 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam Nomeados para integrar a Comissão de Processo Seletivo visando a contratação de servidores.

Art. 1º. Representantes

Presidente-

Andreia Das Graças Silva De Moraes, Portadora do RG 1052863-6 SSP/MT,inscrita no CPF:800.389.641-04.

Membros-

Jurema Ribeiro Macedo, Portadora do RG 1126471-3 SSP/MT,inscrita no CPF:836.332.511-20836.332.511-20.

Marlene Clarice Schulz Kempf,Portadora do RG 1094164-9 SSP/MT, inscrita no CPF:766.952.631-91.

Suplentes-

Kelly Mendonça Dias, Portadora do RG 32922902-3 SSP/SP, inscrita no CPF:217.097.018-54217.097.018-54.

Edna Firmina Farias Da Silva, Portadora do RG 1543292-0 SSP/MT, inscrita no CPF:002.248.151-64.

Art.2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte, 19 de Novembro de 2014.

NILSON FRANCISCO ALÉSSIO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Call Send SMS Add to Skype You'll need Skype CreditFree via Skype
Publicado por:
Cely Izelde Trevisan
Código Identificador:1E663715

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL Nº. 023/2014

EXTRATO DA PORTARIA Nº. 019/2014.

Portaria nº. 019/2014 - Artigo 1º - Resolve nomear a servidora **Paulina Oliveira de Souza** fiscal de contrato especialmente para acompanhamento da execução do contrato **nº. 006**/2014. **Artigo 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga 23 de outubro 2014.

ADÃO ALVES DE CAMARGO
Presidente

Publicado por:
Maria do Carmo
Código Identificador:EEE6A1A2

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL Nº. 024/2014

EXTRATO DE CONTRATO DO ANO 2014 DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA MT.

CONTRATO Nº. 006/2014 – Resende e Domingues Ltda (Posto Nossa Senhora Aparecida), período de 23 de outubro 2014 a 31 de dezembro 2014, valor total estimado **R$... 10.542,00 (dez mil e quinhentos e quarenta e dois reais). Valor do litro do Óleo diesel aditivado R$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos), Valor do litro da gasolina R$ 3,10 (três reais e dez centavos).**

NATUREZA: A contratada se obriga ao fornecimento de 3.500 litros de óleo diesel e 70litros de gasolina, conforme convencionado no contrato.

Guiratinga/MT, 23 de outubro 2014.

ADÃO ALVES DE CAMARGO
Presidente

Publicado por:
Maria do Carmo
Código Identificador:A468A45E

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL Nº. 026/2014

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2014

TERMO ADITIVO Nº. 08/2014.
V Termo Aditivo ao Contrato nº. 015/2013. Empresa Sydcon Tecnologia de Sistemas de Informática e Consultoria Ltda - ME – período de outubro 2014 à dezembro de 2014, valor mensal R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), Valor total R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).
NATUREZA: O presente Termo Aditivo tem por objeto a redução do valor da Cláusula Terceira e Cláusula Quarta do Contrato Original, celebrado em 31 de Maio de 2013.

Guiratinga, 17 de novembro 2014.

ADÃO ALVES DE CAMARGO
Presidente

Publicado por:
Maria do Carmo
Código Identificador:C09721E5

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL Nº. 027/2014

EXTRATO DA PORTARIA Nº. 020/2014.

Portaria nº. 020/2014 - Artigo 1º - Resolve nomear o servidor **Vilmar Freitas de Oliveira** fiscal de contrato especialmente para acompanhamento da execução do Termo Aditivo **Nº. 05/2014** ao contrato **nº. 015/2013. Artigo 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guiratinga 17 de novembro 2014.

ADÃO ALVES DE CAMARGO
Presidente

Publicado por:
Maria do Carmo
Código Identificador:EC2B1328

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL Nº. 025/2014

EXTRATO DA LEI SANCIONADA POR DECURSO DE PRAZO DO ANO 2014.

LEI Nº. 1.337/2014, DE 04 DE NOVEMBBRO DE 2014.
"DISPOE SOBRE A CRIAÇÃO DOS PLANTOES E DE SOBREAVISO E REVOGAÇÕES DAS LEIS 1.029/2008 DE 01 DE AGOSTO DE 2008, E LEI Nº 1326/2014 DE 19 DE SETEMBRO DE 2014, QUE DISPÕE SOBRE SISTEMA DE PLANTÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRATINGA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ao decorrer o prazo organizacional sem que o Exmo. Prefeito Municipal se manifestasse, promulga a seguinte Lei.

Guiratinga/MT, 04 de novembro 2014.

ADÃO ALVES DE CAMARGO
Presidente

Publicado por:
Maria do Carmo
Código Identificador:FDEB050C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2014

A Prefeitura Municipal de Guiratinga - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, com a finalidade de selecionar propostas objetivando a **contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar rodoviário intermunicipal dos alunos de graduação do município de Guiratinga/MT**, dia **03 de dezembro de 2014** às 09h:30min., na sede da Prefeitura Municipal de Guiratinga.
O Edital Completo poderá ser obtido na sede da prefeitura, na Av. Rotary Internacional, 944, Bairro Santa Maria Bertila, em meio impresso, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 07h00min às 13h00min, mediante pagamento de taxa não reembolsável de R$ 16,50 (dezesseis reais e cinquenta centavos), ou gratuitamente pelo endereço eletrônico "www.guiratinga.mt.gov.br". É necessário que, ao se fazer download do Edital, seja informado ao Pregoeiro, via fone ou via fax, (66) 3431-1874 ou 3431-1128, a retirada do mesmo, para que se possam comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. O Pregoeiro não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.
Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (66) 3431-1874 ou 3431-1128 ou pelo e-mail: licitacaogga@hotmail.com.

Guiratinga - MT, 24 de novembro de 2014.

ELEUSA FERREIRA SOUZA
Pregoeira Oficial
Portaria n.º 105/2014

NIVALDO ALMEIDA QUEIRÓZ
Pregoeiro Substituto
Portaria n.º 105/2014

Publicado por:
Marcus Vinicius Silva Dias
Código Identificador:93FFC97D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 483, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

PEDRO FERRONATTO, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 444, de 16 de maio de 2014 (Lei Orçamentária Anual), e artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, **faz saber**, que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona** a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.372.599,32 (Um milhão trezentos e setenta e dois mil quinhentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos) nos termos dos artigos 41, inciso I, e 42, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: CAMARA MUNICIPAL

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD.	ESPEC. NAT. DESPESA	CÓD.NAT.DESPESA	VALOR
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	**1001**			**10.000,00**
		Equipamentos e Material Permanente	44.90.52.00.00.0100000000	10.000,00
Manutenção e Encargos com a Câmara Municipal	**2001**			**6.000,00**
		Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	33.90.39.00.00.00.0100000000	6.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO				**16.000,00**

ÓRGÃO:GABINETE DO PREFEITO

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD.	ESPEC. NAT. DESPESA	CÓD.NAT.DESPESA	VALOR
Manuntenção e Encargos do Gabinete do Prefeito	**2002**			**92.982,90**
		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	31.90.11.00.00.00.0100000000	92.982,90
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO				**92.982,90**

ÓRGÃO: SECRETARIA ESPECIAL DE COORDENAÇÃO GERAL

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD.	ESPEC. NAT. DESPESA	CÓD.NAT.DESPESA	VALOR
Manutenção e Encargos da secretaria Esp. De Coord. Geral	**2088**			**139.738,60**
		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	31.90.11.00.00.00.0100000000	68.738,60
		Obrigações Patronais	31.90.13.00.00.00.0100000000	12.500,00
		Obrigações Patronais - RPPS	31.91.13.00.00.00.0100000000	21.500,00
		Diárias – Civil	33.90.14.00.00.00.0100000000	3.000,00
		Material de Consumo	33.90.30.00.00.00.0100000000	10.000,00
		Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	33.90.39.00.00.00.0100000000	24.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO DO ÓRGÃO				**139.738,60**

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD.	ESPEC. NAT. DESPESA	CÓD.NAT.DESPESA	VALOR
Manutenção e Enc. Com a Secretaria de Educação	**2009**			**15.900,00**
		Obrigações Patronais	31.90.13.00.00.00.0101000000	1.650,00
		Obrigações Patronais - RPPS	31.91.13.00.00.00.0101000000	10.250,00
		Material de Consumo	33.90.30.00.00.00.0101000000	4.000,00
Manutenção do Transporte Escolar	**2020**			**32.000,00**
		Material de Consumo	33.90.30.00.00.00.0101000000	32.000,00
Aquisição de Merenda Escolar - Ens. Fundamental	**2021**			**17.571,77**
		Material de Consumo	33.90.30.00.00.00.0115000051	17.571,77
Formação Continuada dos Profissionais da Educação	**2028**			**4.500,00**
		Diárias – Civil	33.90.14.00.00.00.0101000000	4.500,00
Manutenção das Atividades da Escola Mun. Nossa Sra. Aparecida	**2029**			**104.112,15**
		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	31.90.11.00.00.00.0101000000	73.087,15
		Obrigações Patronais - RPPS	31.91.13.00.00.00.0101000000	2.380,00
		Material de Consumo	33.90.30.00.00.00.0101000000	10.965,00
		Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	33.90.39.00.00.00.0101000000	17.680,00
Manutenção das Atividades do CMEI	**2030**			**22.105,40**
		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	31.90.11.00.00.00.0101000000	10.125,40
		Material de Consumo	33.90.30.00.00.00.0101000000	2.000,00
		Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física	33.90.36.00.00.00.0101000000	4.000,00
		Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	33.90.39.00.00.00.0101000000	5.980,00
Manutenção das Atividades da esc. Mun. Crescer e Aprender	**2031**			**7.758,00**
		Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	33.90.39.00.00.00.0101000000	7.150,00
		Equipamento e Material Permanente	44.90.52.00.00.00.0101000000	608,00
Manutenção das Atividades Ens. Fund. FUNDEB 60 %	**2035**			**310.272,66**
		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	31.90.11.00.00.00.0101000000	240.154,82
		Contratação Por Tempo Determinado	31.90.04.00.00.00.0101000000	28.497,84
		Obrigações Patronais	31.90.13.00.00.00.0101000000	4.300,00
		Obrigações Patronais - RPPS	31.91.13.00.00.00.0101000000	37.320,00
Manutenção das Atividades da Creche FUNDEB 60 %	**2033**			**39.927,48**
		Contratação Por Tempo Determinado	31.90.04.00.00.00.0101000000	18.872,48
		Obrigações Patronais	31.90.13.00.00.00.0101000000	5.970,00
		Obrigações Patronais - RPPS	31.91.13.00.00.00.0101000000	15.085,00
Apoio e Incentivo as atividades Culturais	**2046**			**2.100,00**
		Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	33.90.39.00.00.00.0100000000	2.100,00
Manutenção das Atividades do Dep. De Esportes	**2044**			**14.753,12**
		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	31.90.11.00.00.00.0100000000	6.023,12
		Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	33.90.39.00.00.00.0101000000	8.730,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO DO ÓRGÃO				**571.000,58**

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD.	ESPEC. NAT. DESPESA	CÓD.NAT.DESPESA	VALOR
Manutenção e Enc. De Obras e Serviços Públicos	**2050**			**280.215,38**
		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	31.90.11.00.00.00.0100000000	110.815,38
		Material de Consumo	33.90.30.00.00.00.0100000000	169.400,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO DO ÓRGÃO				**280.215,38**

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD.	ESPEC. NAT. DESPESA	CÓD.NAT.DESPESA	VALOR
Manutenção e Enc. Com a Secretaria Mun. De Agricultura	**2050**			**39.223,43**
		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	31.90.11.00.00.00.010000000	39.223,43
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO DO ÓRGÃO				**39.223,43**

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD.	ESPEC. NAT. DESPESA	CÓD.NAT.DESPESA	VALOR
Manutenção e Encargos da Secretaria Mun. De Saúde	**2011**			**128.908,64**
		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	31.90.11.00.00.00.0102000000	100.866,64
		Obrigações Patronais	31.90.13.00.00.00.0102000000	14.085,00
		Diárias - Civil	33.90.14.00.00.00.0102000000	4.000,00
		Material de Consumo	33.90.30.00.00.00.0102000000	6.660,00
		Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	33.90.39.00.00.00.0102000000	3.297,00
Apoio ao Fundo Mun. De Saúde	**2012**			**13.420,00**

		Material de Consumo	33.90.30.00.00.00.0102000000	7.400,00
		Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	33.90.39.00.00.00.0102000000	6.020,00
Bloco Atenção Básica – Recursos do SUS	**2067**			**55.432,26**
		Contratação Por Tempo Determinado	31.90.04.00.00.00.0102000000	35.432,26
		Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física	33.90.36.00.00.00.0102000000	20.000,00
Bloco Atenção Básica – Man. PSF	**2068**			**6.860,00**
		Material de Consumo	33.90.30.00.00.00.0102000000	5.200,00
		Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	33.90.39.00.00.00.0102000000	1.660,00
Bloco Atenção Básica – Man. PSM	**2069**			**11.200,00**
		Material de Consumo	33.90.30.00.00.00.0102000000	5.200,00
		Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	33.90.39.00.00.00.0102000000	6.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO DO ÓRGÃO				**215.820,90**

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD.	ESPEC. NAT. DESPESA	CÓD.NAT.DESPESA	VALOR
Manutenção e Enc. Da Secretaria de Ação Social	**2015**			**17.617,53**
		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	31.90.11.00.00.00.0100000000	13.617,53
		Diárias - Civil	33.90.14.00.00.00.0100000000	4.000,0
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO DO ÓRGÃO				**17.617,53**

Art. 2º. A compensação para o Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º será efetuada através de anulação parcial/total das dotações orçamentárias, nos termos do art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificadas:

ÓRGÃO: CAMARA MUNICIPAL

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD.	ESPEC. NAT. DESPESA	CÓD.NAT.DESPESA	VALOR
Aquisição de Veículos	**1004**			**10.000,00**
		Equipamentos e Material Permanente	44.90.52.00.00.0100000000	10.000,00
Realização de Concurso Público	**1003**			**6.000,00**
		Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	33.90.39.00.00.00.0100000000	6.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO				**16.000,00**

ÓRGÃO:GABINETE DO PREFEITO

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD.	ESPEC. NAT. DESPESA	CÓD.NAT.DESPESA	VALOR
Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito	**2002**			**4.586,47**
		Passagens e Despesas com Locomoção	33.90.33.00.00.0100000000	4.586,47
Manutenção da unidade do Controle Interno	**2003**			**3.431,00**
		Diárias - civil	33.90.14.00.00.0100000000	1.700,00
		Material de consumo	33.90.30.00.00.0100000000	131,00
		Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	33.90.39.00.00.0100000000	1.600,00
TOTAL DE REDUÇÃO DO ÓRGÃO				**8.017,47**

ÓRGÃO: SECRETARIA ESPECIAL DE COORDENAÇÃO GERAL

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD.	ESPEC. NAT. DESPESA	CÓD.NAT.DESPESA	VALOR
Modernização do Sistema de Informática	**1006**			**4.918,54**
		Equipamentos e Material Permanente	44.90.52.00.00.0100000000	4.918,54
Implementação das Ações do Almoxarifado Central	**1011**			**19.147,00**
		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33.90.39.00.00.0100000000	5.175,00
		Equipamentos e Material Permanente	44.90.52.00.00.0100000000	13.972,00
Implantação das Salas dos Conselhos	**1012**			**15.000,00**
		Material de consumo	33.90.30.00.00.0100000000	2.500,00
		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33.90.39.00.00.0100000000	2.500,00
		Equipamentos e Material Permanente	44.90.52.00.00.0100000000	10.000,00
Realização do Concurso Público e Processo Seletivo	**1015**			**6.000,00**
		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	339039.00.00.0100000000	6.000,00
Revisão do Cadastro Imobiliário Municipal	**1017**			**7.500,00**
		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	33.90.36.00.00.0100000000	2.500,00
		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33.90.39.00.00.0100000000	5.000,00
Publicação de Atos Oficiais e Institucionais	**2004**			**14.000,00**
		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33.90.39.00.00.0100000000	14.000,00
Reaparelhamento e Modernização da área Fiscal	**2006**			**40.000,00**
		Equipamentos e Material Permanente	44.90.52.00.00.0100000032	40.000,00
Incentivo a Arrecadação e Educação Tributária	**2007**			**1.060,00**
		Equipamentos e Material Permanente	44.90.52.00.00.0100000032	1.060,00
Manut. E Encargos com a Sec. Esp. De Coordenação Geral	**2088**			**46.101,00**
		Equipamentos e Material Permanente	44.90.52.00.00.0100000032	46.101,00
TOTAL DE REDUÇÃO DO ÓRGÃO				**153.726,54**

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD.	ESPEC. NAT. DESPESA	CÓD.NAT.DESPESA	VALOR
Manutenção e Enc. Com a Secretaria de Educação	**2009**			**226.020,40**
		Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil	31.90.11.00.00.0101000000	226.020,40
Manutenção do Transporte Escolar	**2020**			**60.000,00**
		Outros Serv. Terc.- P. Jurídica	33.90.39.00.00.0101000000	60.000,00
Aquisição Merenda Escolar - Pre Escola	**2022**			**3.357,50**
		Material de Consumo	33.90.30.00.00.0115000051	3.357,50
Aquisição Merenda Escolar - Creche	**2023**			**14.214,27**
		Material de Consumo	33.90.30.00.00.0115000051	14.214,27
Aquisição Merenda Escolar - Ed. Especial	**2024**			**1.500,00**
		Material de Consumo	33.90.30.00.00.0101000000	1.500,00
Apoio ao Fundo Mun. De Educação	**2025**			**1.803,00**
		Equipamentos e Material Permanente	44.90.52.00.00.0101000000	1.803,00
Apoio com Parcerias ao Ensino Superior	**2026**			**886,00**
		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33.90.39.00.00.0101000000	886,00
Apoio ao Ensino Profissionalizante	**2027**			**11.000,00**
		Material de Consumo	33.90.30.00.00.0101000000	4.000,00
		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	33.90.36.00.00.0101000000	7.000,00
Man. Das Atividades da Esc. Mun. Nsa. Sra.	**2029**			**2.736,00**

Aparecida				
		Material de Distribuição Gratuita	33.90.32.00.00.0101000000	2.736,00
Man. Das Atividades da Esc. Crescer e Aprender	**2031**			**50.000,00**
		Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil	31.90.11.00.00.0101000000	40.000,00
		Obrigações Patronais - RPPS	31.91.13.00.00.0101000000	10.000,00
Implantação e Conservação do Patrimônio Histórico	**1032**			**8.000,00**
		Equipamentos e Material Permanente	44.90.52.00.00.0100000000	8.000,00
Man. E Enc. Com o Dep. De Cultura	**2045**			**15.317,00**
		Material de Consumo	33.90.30.00.00.0100000000	4.684,00
		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	33.90.36.00.00.0100000000	5.000,00
		Equipamentos e Material Permanente	44.90.52.00.00.0100000000	5.633,00
Man. Da Biblioteca Publica Municipal	**2047**			**11.174,00**
		Material de Consumo	33.90.30.00.00.0100000000	110,00
		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	33.90.36.00.00.0100000000	8.204,00
		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33.90.39.00.00.0100000000	2.860,00
Man. Dos Espaços Esportivos e de lazer	**2043**			**5.124,13**
		Material de Consumo	33.90.30.00.00.0100000000	964,88
		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	33.90.36.00.00.0100000000	2.993,20
		Material de Consumo	44.90.30.00.00.0100000000	1.166,05
Conclusao da Obra do Estadio Municipal	**1024**			**32.851,80**
		Obras e Instalações	44.90.51.00.00.010000000	32.851,80
Manutenção das Atividades da Creche FUNDEB 60 %	**2033**			**45.000,00**
		Vencimentos e vantagens Fixas	31.90.11.00.00.00.0101000000	45.000,00
Man. E enc. Do FUNDEB Pre Escola 40%	**2036**			**2.000,00**
		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33.90.39.00.00.0119000000	2.000,00
Man. E enc. Do FUNDEB Creche 40%	**2037**			**2.500,00**
		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33.90.39.00.00.0119000000	2.500,00
TOTAL DE REDUÇÃO DO ÓRGÃO				**493.484,10**

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD.	ESPEC. NAT. DESPESA	CÓD.NAT.DESPESA	VALOR
Interligação da MT 242, com perimetrais	**1034**			**5.000,00**
		Obras e Instalações	44.90.51.00.00.0100000000	5.000,00
Construção da Sede da Sec. Mun. De Obras e Serv. Públicos	**1037**			**50.000,00**
		Obras e Instalações	44.90.51.00.00.0100000000	50.000,00
Aquisição de Imóveis	**1040**			**73.000,00**
		Aquisição de Imóveis	45.90.61.00.00.0100000000	73.000,00
Implantação da Coleta Seletiva de Lixo	**1042**			**20.000,00**
		Material de Consumo	33.90.30.00.00.0100000000	10.000,00
		Equipamentos e Material Permanente	44.90.52.00.00.0100000000	10.000,00
Implementação de Ações da Coordenadoria Civil	**1044**			**3.000,00**
		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33.90.39.00.00.0100000000	3.000,00
Man. E enc. Com a Fabrica de Tubos	**2048**			**4.771,00**
		Equipamentos e Material Permanente	44.90.52.00.00.0100000000	4.771,00
Melhorias e Apoio e Parcerias no Licenciamento de Cascalheiras	**2051**			**2.500,00**
		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33.90.39.00.00.0100000000	2.500,00
Execução e Manutenção das Atividades de Limpeza Pública	**2052**			**8.975,10**
		Outras Despesas com Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceiros	33.90.34.00.00.0100000000	8.975,10
Melhorias e Recup. no Sistema de Iluminação Pública	**2053**			**67.000,00**
		Material de Consumo	33.90.30.00.00.0100000000	20.000,00
		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33.90.39.00.00.0100000000	47.000,00
TOTAL DE REDUÇÃO DO ÓRGÃO				**234.246,10**

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD.	ESPEC. NAT. DESPESA	CÓD.NAT.DESPESA	VALOR
Valorização do Potencial Hídrico do Município	**1045**			**1.750,00**
		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33.90.39.00.00.0100000000	1.750,00
Implementação da regularização Fundiárias	**1046**			**1.802,72**
		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33.90.39.00.00.0100000000	1.802,72
Implementação das Ações do CAR – Cadastro Ambiental Rural	**1047**			**2.500,00**
		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33.90.39.00.00.0100000000	2.500,00
Man. E Enc. Com a Sec. Mun. De Agricultura	**2010**			**2.934,20**
		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	33.90.36.00.00.0100000000	588,00
		Equipamentos e Material Permanente	44.90.52.00.00.0100000000	2.346,20
Man. Viveiro Municipal	**2054**			**3.500,00**
		Material de Consumo	33.90.30.00.00.0100000000	3.500,00
Apoio ao Cons. Mun. de Desenvolv. Rural e Meio Amb.	**2057**			**2.500,00**
		Material de Consumo	33.90.30.00.00.0100000000	2.500,00
Apoio aos Micros e Empreend. Urbanos e Rurais	**2058**			**3.000,00**
		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33.90.39.00.00.0100000000	3.000,00
TOTAL DE REDUÇÃO DO ÓRGÃO				**17.986,92**

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD.	ESPEC. NAT. DESPESA	CÓD.NAT.DESPESA	VALOR
Man. E Enc. Com a Sec. Mun. de Saúde	**2011**			**2.040,00**
		Equipamentos e Material Permanente	44.90.52.00.00.0102000000	2.040,00
Construção de centro de Imagem e Raio-X e Ultrassom	**1067**			**9.351,61**
		Equipamentos e Material Permanente	44.90.52.00.00.0102000000	9.351,61
Aquisição de Veículos Ambulâncias e Equip. Diversos	**1071**			**6.500,00**
		Equipamentos e Material Permanente	44.90.52.00.00.0102000000	6.500,00
Prevenção no Uso de Substâncias Tóxicas	**1076**			**5.500,00**
		Material de Consumo	33.90.30.00.00.0102000000	2.500,00
		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	33.90.36.00.00.0102000000	3.000,00
Implementação das Ações de Saneamento Básico	**1077**			**2.436,36**
		Outros Serviços de	33.90.39.00.00.0102000000	2.436,36

		Terceiros – Pessoa Jurídica		
Apoio ao Fundo Mun. de Saúde	**2012**			**17.901,00**
		Equipamentos e Material Permanente	44.90.52.00.00.0114000054	17.901,00
Modernização e Inform. Do sistema de Atend. SUS	**2013**			**6.204,30**
		Material de Consumo	33.90.30.00.00.0102000000	3.500,00
		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33.90.39.00.00.0102000000	2.704,30
Bloco Atenção Básica – Man. PSF	**2068**			**2.000,26**
		Equipamentos e Material Permanente	44.90.52.00.00.0102000000	2.000,26
Bloco Atenção Básica – Man. PSM	**2069**			**1.920,00**
		Equipamentos e Material Permanente	44.90.52.00.00.0102000000	1.920,00
Bloco de Vigilância em Saúde - Epidemiológica	**2071**			**5.000,00**
		Equipamentos e Material Permanente	44.90.52.00.00.0102000000	5.000,00
Apoio as Ações da Saúde da Mulher, Idoso e Criança	**2076**			**2.557,00**
		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33.90.39.00.00.0102000000	2.557,00
TOTAL DE REDUÇÃO DO ÓRGÃO				**61.410,53**

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD.	ESPEC. NAT. DESPESA	CÓD.NAT.DESPESA	VALOR
Implantação e Man. Do Dep. Da Juventude	**1080**			**3.000,00**
		Equipamentos e Material Permanente	44.90.52.00.00.0100000000	3.000,00
Aquisição de Veículos e Equipamentos Diversos	**1081**			**3.200,00**
		Equipamentos e Material Permanente	44.90.52.00.00.0100000000	3.200,00
Implementação de Políticas Públicas Para Mulheres	**1082**			**4.986,17**
		Material de Consumo	33.90.30.00.00.0100000000	683,17
		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	33.90.36.00.00.0100000000	3.000,00
		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33.90.39.00.00.0100000000	1.303,00
Implantação e Manutenção do dep. De Trab. E Emprego	**1087**			**1.118,00**
		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33.90.39.00.00.0100000000	1.000,00
		Equipamentos e Material Permanente	44.90.52.00.00.0100000000	118,00
Apoio a Implantação de Unidades Habitacionais	**1088**			**3.500,00**
		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	33.90.39.00.00.0100000000	3.500,00
Apoio a Melhorias em Unidades Habitacionais	**1089**			**10.000,00**
		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	33.90.36.00.00.0100000000	5.000,00
		Material de Consumo	44.90.30.00.00.0100000000	5.000,00
Man. E Encargos da Sec. Mun. de Ação Social	**2015**			**2.193,00**
		Equipamentos e Material Permanente	44.90.52.00.00.0100000000	2.193,00
Capacitação Prof. E Aparim. Das Políticas do SUAS	**1079**			**5.000,00**
		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	33.90.36.00.00.0100000000	5.000,00
Conclusão da Obra de Const. Centro de Multiplo Uso	**1084**			**32.188,00**
		Obras e Instalações	44.90.51.00.00.0129000055	32.188,00
Apoio as Ações do Fundo Mun. da Crianças e Adolescente	**2084**			**5.000,00**
		Equipamentos e Material Permanente	44.90.52.00.00.0100000000	5.000,00
Man. Das Atividades do Conselho Tutelar	**2087**			**3.000,00**
		Equipamentos e Material Permanente	44.90.52.00.00.0100000000	3.000,00
TOTAL DE REDUÇÃO DO ÓRGÃO				**73.185,17**

Art. 3º. Para complementação do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º serão ainda utilizados os recursos provenientes do veto à Emenda Modificativa nº 002/2013 proposta pelo Poder legislativo ao projeto da lei orçamentária anual 2014 nos termos do que dispõe o art. 166, § 3o, I da **Constituição** Federal, no valor de R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais) e ainda recursos provenientes do superávit financeiro apurado no exercício anterior no montante de R$ 241.542,49 (duzentos e quarenta e um mil quinhentos e quarenta e dois reais e quarenta e nove centavos) nos termos do art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, aos 19 de novembro de 2014.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:D126D4B0

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 484, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

Autoriza proceder a adequação dos lançamentos e cobranças do IPTU referentes ao exercício de 2014, e dá outras providências.

PEDRO FERRONATTO, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à adequação dos lançamentos dos valores e respectiva cobrança do IPTU referentes ao exercício de 2014.

Art. 2º. Para os contribuintes que não efetuaram qualquer pagamento fica o Poder Executivo autorizado a realizar o cancelamento do IPTU a pagar, do exercício 2014, e realizar o novo lançamento conforme base de cálculo – valor venal do exercício anterior.

Parágrafo Único. Sobre a base de cálculo serão aplicadas as alíquotas definidas no Código Tributário Municipal, levando-se em consideração as atualizações realizadas no cadastro imobiliário no que diz respeito à situação do imóvel, ou seja, se terrenos com edificação ou terrenos baldios.

Art. 3°. Para os contribuintes que pagaram integral ou parcialmente o valor lançado, conforme a base de cálculo disposto no Decreto Municipal nº 040/2013, será feito o encontro de contas, considerando-se para este fim a diferença obtida no relatório comparativo do valor lançado de IPTU no exercício 2014, com o novo lançamento, considerando na base de cálculo o valor venal utilizado no lançamento do IPTU de 2013.

Parágrafo Único. Na hipótese de haver saldo credor para a Fazenda Pública Municipal, a referida quantia será encaminhada para cobrança e, na hipótese de existência de saldo devedor da Fazenda Pública Municipal, a diferença será compensada quando do lançamento dos IPTUs futuros.
I - A compensação de que trata o caput deste artigo será de caráter geral, e deverá estar relacionada com o lançamento do fato gerador, ou seja, com a realidade da propriedade do imóvel, excetuando-se os

casos em que a propriedade do imóvel tenha sido, legalmente, transferida a terceiros.
II - Para as situações que ocorreram à transferência da propriedade do imóvel a terceiros, cujo lançamento do IPTU 2014, tenha ocorrido ao antigo proprietário, o mesmo deverá requerer formalmente, junto à Fazenda Municipal, a restituição do valor do imposto pago a maior, ou ainda, se o contribuinte possuir outro imóvel em sua propriedade, poderá solicitar a compensação do IPTU do mesmo, até o limite do crédito a compensar.
III - Para fins de atendimento as normas legais, contábeis e fiscais, o lançamento do IPTU deverá ser realizado pelo seu valor bruto, sendo que a importância do valor a compensar, deverá ser lançada como dedução sobre o valor principal devido em observância aos princípios constitucionais da transparência e da capacidade contributiva.
IV - A Contabilidade, em atendimento ao princípio orçamentário do Orçamento Bruto, quando da elaboração da proposta orçamentária para o exercício seguinte, fará a previsão da receita do IPTU pelo seu valor bruto evidenciando-se nas contas dedutoras o valor correspondente da parcela relativa à compensação e/ou restituição da receita do IPTU.
V - Reconhecido o direito creditório contra a Fazenda Municipal pela autoridade incumbida de promover a cobrança originária, mediante despacho, o Prefeito Municipal reconhecerá e autorizará o setor de tesouraria a restituir a importância considerada indevida.
VI - O setor de tesouraria em posse do despacho autorizativo, fará a restituição do crédito devidamente corrigido pelo índice oficial IGP-M – Índice Geral de Preços - Mercado, considerando como referência para correção a data do efetivo pagamento do tributo. A restituição se dará preferencialmente mediante transferência financeira eletrônica, ou quando for o caso mediante cheque nominal ao requerente, observado o limite de saques específicos estabelecido na programação financeira de desembolso.
VII - Visando atender ao princípio do equilíbrio das contas públicas, fica o poder executivo autorizado a restituir, e ou compensar, os valores de que tratam o parágrafo único e incisos do art. 3º a partir do lançamento do IPTU 2015.

Art. 4º. Fica fixado como prazo de vencimento para pagamento dos débitos relativos ao lançamento de IPTU/2014, resultantes da presente Lei, a data de 20/12/2014.

Parágrafo Único. Para os contribuintes que efetivarem o pagamento no prazo estabelecido no caput deste artigo serão concedidos 15% de desconto.

Art. 5º. Os casos omissos serão resolvidos mediante requerimento do contribuinte interessado pelo departamento de tributação do município.

Art. 6º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, aos 24 de novembro de 2014.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Annye Crhistine Leimann
Código Identificador:057DA619

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
PORTARIA Nº. 089/2014

Dispõe sobre o expediente de atendimento do Poder Legislativo Municipal no dia 21 de novembro de 2014, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Itiquira - MT, **ADEMIR DAL BERTI**, no uso de suas atribuições legais e, considerando as comemorações do dia da Consciência Negra que ocorrerá no dia 20/11/2014 e, ainda, considerando o Decreto Municipal de nº003/2014,

RESOLVE:

Art.1º- Fica declarado ponto facultativo na Câmara Municipal de Itiquira - MT no dia 21 de novembro de 2014, em virtude das comemorações do dia da Consciência Negra;

Art.2º. Ficam suspensos somente os atendimentos externos.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itiquira-MT, 19 de novembro de 2014.

PUBLIQUE-SE
REGISTRA-SE E
CUMPRA—SE

ADEMIR DAL BERTI
Presidente

Publicado por:
Alessandro Ferreira Gonzaga
Código Identificador:915DB706

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 174, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014.

Corrobora a atualização dos membros do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos IV, combinado com o art. 95 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os dispositivos da Lei Municipal nº 456/02, bem como as alterações feitas pela Lei Municipal nº 676/2010, Resolução 453 de 10/05/2012 do Ministério da Saúde, e,

CONSIDERANDO o cumprimento do imperativo formal e legal, e ser imprescindível e inadiável a existência de condições adequadas para a execução da política municipal de saúde, o que exige a constituição do Conselho Municipal de Saúde- CMS/ITIQUIRA.

CONSIDERANDO a necessidade de atualização em virtude de alterações de membros, conforme registro em atas do Conselho Municipal de Saúde- CMS/ITIQUIRA.

R E S O L V E:

Art. 1º - Corroborar a nomeação dos membros do Conselho Municipal Saúde, conforme abaixo relacionados:

PRESIDENTE:

INÊS NARCISO DE OLIVEIRA
CPF: 969.866.708 – 34

SECRETÁRIA GERAL:

ANGELA MARIA R. DO NASCIMENTO
CPF: 483.459.621 - 49

REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS:

Mesclair Cláudia N. Andrade
CPF: 907.976.041 – 20

Frei Francisco Gabriel
CPF: 125.576.841 – 04

Eleno Lino de Araujo
CPF: 263.799.291 – 34

Lucinda Velasco Cunha
CPF: 138.253.561 – 91

Mario Conceição Pereira Cavalcante
CPF: 353.513.731 – 49

Enisvaldo Rodrigues de Melo
CPF: 626.847.011 – 72

REPRESENTANTE DOS TRABALHADORES DA SAÚDE:

Livia Abdala Caetano
CPF: 006.201.631 – 86

Maria José Pereira França
CPF: 819.844.481 – 53

Fernanda Cristina Silva
CPF: 013.310.471 - 02

REPRESENTANTE DO GOVERNO, PRESTADORES DE SERVIÇOS PRIVADOS, CONVENIADOS OU SEM FINS LUCRATIVOS

Maria Eliana Shussler Schmidt
CPF: 515.439.310 – 49

Helena Maria Magni de Araújo
CPF: 325.414.490 – 20

Michela Borcheid Melo
CPF: 935.952.201 – 53

Art. 3° - As atribuições do dos Membros nomeados e dos demais, são as estabelecidas na Legislação Municipal pertinente em vigor, e por tratar-se de relevante interesse público, não são remuneradas, havendo a dispensa de suas atribuições/funções habituais, quando em horário de expediente, para atender as reuniões e demais atividades do Conselho, cabendo a Administração Pública Municipal viabilizar todas as condições necessárias para o fiel cumprimento das referidas atribuições/funções.

Art. 4° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira-MT., 03 de novembro de 2014.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

HUMBERTO BORTOLINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hidilene Nunes de Oliveira Conto
Código Identificador:5DBDFBDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 079/2014

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 046/2014

A Prefeitura Municipal de Itiquira, sediada na Praça Frei Liberato Keterrer, 311 - Centro, através da senhora Juliane Presotto, pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação citada objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE HIDRÔMETROS UNIJATO APROVADOS PELO INMETRO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA-MT,** do tipo menor preço por item, obteve o seguinte resultado: a empresa **LAO INDÚSTRIA LTDA, CNPJ nº 00.946.219/0001-88** sagrou-se vencedora com o valor total de **R$ 190.740,00 (cento e noventa mil setecentos e quarenta reais).**

Itiquira/MT, 24 de novembro de 2014.

JULIANE PRESOTTO
Pregoeira

Publicado por:
Juliane Presotto
Código Identificador:9B286B5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 086/2014

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, através do Presidente da Comissão de Licitação, senhor Alex Alves da Silva, torna público que realizará licitação na modalidade **CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2014**, tendo por finalidade o **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, EXAMES E PROCEDIMENTOS MÉDICOS,** conforme itens, quantidades e valores constantes no Termo de Referência Anexo I do Edital. O envelope contendo os documentos de habilitação será recebido pela Comissão de Licitação até às **14h00 DO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2014.** Os interessados poderão ler ou obter a integra do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, sito PRAÇA FREI LIBERATO KETERRER, 311, CENTRO, no horário das 12h00 às 18h00, nos dias úteis ou pelo e-mail: licitacao@itiquira.mt.gov.br, sendo que o mesmo encontra-se disponível ainda no site: www.itiquira.mt.gov.br. Para fornecimento do Edital e seus anexos na forma impressa será cobrada uma taxa no valor de R$ 20,00 (vinte reais), referentes aos custos de reprodução gráfica. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3491-1061.0

Itiquira/MT, 24 de novembro de 2014.

ALEX ALVES DA SILVA

Publicado por:
Juliane Presotto
Código Identificador:C8800641

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2014

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, atendendo o disposto na Constituição Federal, no art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, torna público que fará realizar, na data, horário e local abaixo especificado, **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, com o objetivo de **ELABORAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO) DE 2015**, para o processo de tomada de decisões no âmbito do Poder Executivo Municipal, bem como proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar sugestões e opiniões, no dia **28 de novembro de 2014, às 13h00min no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Jaciara,** a seguinte pauta:

a) Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2015.
PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS À AUDIÊNCIA PÚBLICA 005/2014

Objetivo: **Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2015.**
Local: **Plenário da Câmara Municipal de Vereadores, Rua Jurucê, 1301 - Centro**
Data: **28 de novembro de 2014**
Horas: **13h00min**

Normas:
Será apresentado pela Secretaria de Planejamento;
Para participação no evento será necessário fazer registro da presença no dia da audiência no tempo destinado conforme programação abaixo;
As solicitações de esclarecimentos sobre a matéria, formulada previamente, serão elucidadas em bloco por área (planejamento, saúde, educação, infraestrutura, gestão social, desenvolvimento econômico, administração e finanças e governo), durante a audiência pública. As solicitações de esclarecimentos, formuladas durante a audiência, serão esclarecidas após as manifestações verbais também em bloco por área, conforme programação abaixo.
As inscrições dos participantes interessados em se manifestar verbalmente durante a audiência pública serão realizadas antecipadamente, no momento, sendo permitida a explanação em até 5 minutos;
Os Vereadores e Promotores não necessitarão fazer inscrição;
d) Informações adicionais e esclarecimentos poderão ser feitos pela Secretaria Municipal de Planejamento.

AGENDA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

HORÁRIO	PROGRAMAÇÃO
13:00	Abertura
13:15 às 15:15	Apresentação da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2015
15:15 às 16:00	Pronunciamento dos inscritos
16:00	Encerramento

Jaciara - MT, 24 de novembro de 2014.

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Sousa Lima
Código Identificador:B010B3F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR N° 005/2014

JULGAMENTO DOS RECURSOS SOBRE AS INSCRIÇÕES E HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA DAS INSCRIÇÕES

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e a Legislação Municipal Vigente e Demais Legislações Pertinentes, TORNA PÚBLICO nos termos do Edital de Concurso Público Nº 001/2014:
I. Divulgar Parecer da Interposição de Recursos de Candidatos (as) quanto à Relação de Inscritos:
ENSINO MÉDIO COMPLETO

Candidato	Cargo:	Inscrição
Adriano Marçal de Moraes	Agente de Fiscalização Tributária	000982
_Inscrição - Recurso Procedente: Questiona o Candidato que na sua inscrição foi deferida como Isenta, porém, que não consta na Relação de Candidatos Isentos. Foi identificado que ao ser feito o Deferimento das Isenções não foi possível identificar o nome do Candidato. Logo, fazendo uma nova análise identificou-se que o problema foi que o nome do Candidato estava escrito erroneamente, ou seja, **Adriano Marçal de Moraes**. **Realizada a correção do nome do Candidato e deferido o mesmo como isento**.		

Candidato	Cargo:	Inscrição
Alessandra Ramos de Oliveira	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	001005
_Inscrição - Recurso Procedente: Questiona a Candidata que ao ser realizada a sua inscrição, foi seleciona a opção como sendo PNE (Portador de Necessidades Especiais), porém, na Divulgação da Relação Provisória das Inscrições a mesma não saiu como PNE. **Realizada a correção passando a Candidata a ser PNE**.		

Candidato	Cargo:	Inscrição
Milene Klesse Aguiar	Agente de Fiscalização Tributária	001166
_Inscrição - Recurso Procedente: Questiona a Candidata que na sua inscrição foi deferida como Isenta, porém, que não consta na Relação de Candidatos Isentos. Foi identificado que na listagem disponibilizada pela Administração Municipal de Candidatos que tiveram o pedido de isenção da taxa de inscrição deferidos, o nome da Candidata estava escrito erroneamente, ou seja, **Millene Klesse Aguiar**. **Realizada a correção do nome da Candidata e deferida a mesma como isento**.		

Candidato	Cargo:	Inscrição
Regina Luiz da Silva	Agente de Fiscalização Tributária	000472
_Inscrição - Recurso Procedente: Questiona a Candidata que na sua inscrição no local que deveria constar o seu nome ficou o endereço de E-Mail da mesma, solicitando que seja feita a correção. **Realizada a correção**.		

II. Homologar em Definitivo a Listagem Completa dos Candidatos (Anexo I);

III. Divulgar a Listagem de Concorrência dos Candidatos por Cargo (Anexo II);

IV. Divulgar o Mapa Estatístico por Cargo (Anexo III);

V. O presente Edital está disponível nos endereços eletrônicos: **www.amm.org.br**, **www.jaciara.mt.gov.br**, **www.camarajaciara.mt.gov.br** e **www.sydcon.com.br** e afixada no **Mural da Prefeitura Municipal de Jaciara - MT**.

Jaciara - MT, **24 de Novembro de 2014**.

CLAUDECIO GONCALVES DA SILVA
Presidente da Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudécio Gonçalves da Silva
Código Identificador:BAC8A1B7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA/MT AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2014

O Município de Jangada/MT com sede administrativa no Paço Municipal Julio Domingos de Campos, s/n, Centro, Jangada/ MT, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio torna público para quem possa interessar que o pregão presencial nº 027/2014, do tipo menor preço por item. objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JANGADA/MT, cuja data de abertura se deu no dia 24 de Novembro de 2014 ás10:00horas, onde foi declarada vencedora dos itens 10, 11, 12, 13, 14 e 17 no certame a empresa: BRAGA ADDOR & CIA LTDA LUGUI CLIN, com o valor total dos itens de R$ 25.200,00 (Vinte e cinco mil e duzentos reais). A ata encontra-se disponível no setor de licitação.

Jangada/MT, 24 de Novembro de 2014.

JOSE CANDIDO DA ROCHA NETO NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Nicholas da Costa Machado
Código Identificador:8A4D3626

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01

CNPJ 15.072.663/0001-99
Rua Niterói, 81 N, Centro – CEP: 78.575-000 – Fone (66)3556 - 9400
Edital de Retificação Nº 01

De ordem do Sr. Edson Miguel Piovezan, Prefeito de Juara, Estado de Mato Grosso, a Comissão de Teste Seletivo, designada pela Portaria GP nº 557/2014 de 14 de Novembro de 2014, no uso de suas atribuições, torna público a retificação do subitem: **4.2.1** do Edital 002/2014 de 17 de Novembro de 2014 que passam a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital.
[...]

4.2.1 Constituem procedimentos para a inscrição:
Apresentação dos seguintes documentos: Documento original e cópia do CPF, documento de identidade (RG),Título de eleitor, comprovante de endereço, certidão de nascimento ou casamento, comprovante de escolaridade e Carteira Nacional de Habitação (CNH) categoria D ou E para o cargo de motorista. **Serão aceitos** como documentos de identidade aqueles expedidos pela Secretaria Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores ou por Ordem ou Conselho que, por Lei Federal valem como identidade. Também serão aceitos passaportes, carteira nacional de habilitação (modelo novo).

Gabinete do Prefeito Municipal, Juara - MT, 24 de Novembro de 2014.

EDSON MIGUEL PIOVEZAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norma Jaqueline de Oliveira Lauro
Código Identificador:242C35D6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA N.º542/2014.

"Nomeia Comissão de Acompanhamento da Reformulação dos PCCS e dá outras providências";

O Prefeito Municipal do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, o Srº. Edson Miguel Piovesan, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art.1º- Designar a Comissão para acompanhamento da Reformulação dos Planos de Cargos, Carreiras e Salários - PCCS da Prefeitura Municipal de Juara, que será composta pelos seguintes membros:

Amauricio Alves Cordeiro
Fabio Alves Donizeti
Leandro Nepomuceno Filho
Leonardo Fernandes Maciel Esteves
Luiz Frederico Serpa Chormiak
Márcia Regina Fernandes Araujo
Nair de Fátima Gouveia Gomes
Neiva Cristiane Tardivo
Sirlei de Souza Silva
Wilson Jacob

Art.º 2 - A Comissão será acompanhada pelo Secretário Municipal de Administração.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 437/2014 datada de 22 de Agosto de 2014.
Art.º 4º - Registre-Se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 03 de novembro de 2014.

QUEILA CARMO
Secretária Mun. de Administração Interina

EDSON MIGUEL PIOVESAN
Prefeito Municipal

c/cópia: GP
SAD
PUBLICAÇÃO
INTERESSADO

Publicado por:
Norma Jaqueline de Oliveira Lauro
Código Identificador:3B77E4B2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP/Nº 562/2014.

DISPOE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2014, DE JUARA E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Senhor Edson Miguel Piovesan, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando:

A necessidade da realização da Comissão do Processo Seletivo Simplificado 003/2014, para o provimento de cargos:

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear a Srª. **Fernanda Silveira Vaz**, Especialista Saúde, Mat. Nº4315, portadora da RG Nº.12529930 SJ/MT, CPF Nº. 947.208.861-91 (Presidente), a Srª. **Célia Regina da Costa Galdino Peres**, Especialista Saúde, Mat. Nº 2309, portadora da RG Nº. 038047551 SSP/RJ, CPF Nº. 466.767.597-72 e a Srª. **Renata Meira da Silva**, Especialista Saúde, Mat. Nº 6091, portadora da RG Nº.14661810 SSP/MT, CPF Nº. 004.906.901-22 (Secretária), para efetuar procedimentos relacionados com vistas ao Processo Seletivo Simplificado, para provimento de cargos na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Juara-MT, no período de 21/11/2014 a 31/12/2015.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, 21 de novembro de 2014.

QUEILA CARMO
Secretária Mun. de Administração Interina

EDSON MIGUEL PIOVESAN
Prefeito Municipal

c/cópia: GP
SAD
PUBLICAÇÃO
INTERESSADO

Publicado por:
Norma Jaqueline de Oliveira Lauro
Código Identificador:1BF241B1

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO CONVITE N° 06/2014

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: CARTA CONVITE N° 06/2014
TIPO: MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara-MT, através de seu Presidente e membros designados pela Portaria nº 335/2014, tornam público aos interessados que o processo Licitatório Carta Convite n° 06/2014, Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE FOSSA SÉPTICA, MURO E CALÇADA NO PSF JARDIM CALIFÓRNIA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,*** cuja a abertura se deu no dia 19/11/2014 às 08:30 horas, sagrou-se: **DESERTA.**

Juara – MT, 19 de Novembro de 2014.

EDSON MIGUEL PIOVESAN
Prefeito Municipal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

MURILO SALLES BARBON

Publicado por:
Murilo Salles Barbon
Código Identificador:16B3FF76

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITACAO PREGAO N. 128/2014

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO Nº. 128/2014
TIPO: PRESENCIAL
JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 05/2014, torna público aos interessados que o processo licitatório realizado na modalidade de Pregão nº. 128/2014, cuja abertura ocorreu as 09h00 - Local, do dia 24/11/2014, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **Futura e Eventual Aquisição de Livros Paradidáticos em Atendimento à Secretaria Municipal de Educação / Programa Dinheiro Direto na Escola**, sagrou-se **DESERTA**.

Juara-MT, 24 de Novembro de 2014.

Publicado por:
Jose Roberto Pereira Alves
Código Identificador:50EA5522

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITACAO PREGAO N.129/2014

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO Nº. 129/2014
TIPO: PRESENCIAL
JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 05/2014, torna público aos interessados que o processo licitatório realizado na modalidade de Pregão nº. 129/2014, cuja abertura ocorreu as 14h00 - Local, do dia 24/11/2014, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **Futura e Eventual Prestação de Serviços de Controle de Qualidade, Dose no Paciente e Levantamento Radiométrico (LTCAT) de Raio X Convencional em Atendimento ao Hospital Municipal de Juara/MT**, sagrou-se **DESERTA**.

Juara-MT, 24 de Novembro de 2014.

Publicado por:
Jose Roberto Pereira Alves
Código Identificador:209A1A06

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE LICITACAO PREGAO N. 127/2014

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO Nº. 127/2014
TIPO: PRESENCIAL
JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 05/2014, torna público aos interessados que o processo licitatório realizado na modalidade de Pregão nº. 127/2014, cuja abertura ocorreu as 09h00 - Local, do dia 18/11/2014, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Papelaria em Atendimento à Secretaria Municipal de Educação / Programa Dinheiro Direto na Escola**, sagrou-se **DESERTA**.

Juara-MT, 24 de Novembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA ALVES
Pregoeiro Oficial

EDSON MIGUEL PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Roberto Pereira Alves
Código Identificador:62AC05F7

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITACAO PREGAO N. 134/2014

AVISO DE LICITAÇÃO:
MODALIDADE: PREGÃO Nº. 134/2014 – SRP
TIPO: PRESENCIAL
JULGAMENTO: MENOR VALOR POR ITEM
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Juara, designado pela Portaria GP nº 250/2010, e equipe de Apoio, nomeada pela Portaria GP nº 05/2014, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão nº. 134/2014, cuja abertura ocorrerá as 09h00 - Local, do dia 05/12/2014, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Veículo de Passeio Zero Quilometro em Atendimento a Secretaria Municipal de Saúde – NASF,** conforme especificações constantes em Edital e seus anexos. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juara-MT, na Rua Niterói nº 81-N, Centro, ou no site WWW.cidadecompras.com.br, WWW.juara.mt.gov.br; maiores informações: Fone (0xx66) 3556-9401.

Juara-MT, 24 de Novembro de 2014.

JOSÉ ROBERTO PEREIRA ALVES
Pregoeiro Oficial

EDSON MIGUEL PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Roberto Pereira Alves
Código Identificador:81334B40

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 456/2014.

SÚMULA – Dispõe sobre a Convocação dos candidatos que mencionam, aprovados e/ou classificados em Concurso Público n° 001/2012 do Município de Juína-MT, e dá outras providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

DECRETA:

Art. 1.º Tendo em vista o resultado do **Concurso Público n° 001/2012** realizado nos termos do **Edital de Concurso Público nº 001/2012**, ficam convocados para a posse e entrada em exercício os candidatos relacionados na **Relação dos Candidatos Convocados** constantes do **ANEXO ÚNICO**, do presente Decreto, que desse passa a ser parte integrante.

Art. 2.º Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto, deverão comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, sito na Travessa Emmanuel, N.º 605, Centro, no Município de Juína-MT, o mais urgente possível ou em até 05 (cinco) dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis, com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação do respectivo local de trabalho.

Parágrafo Único. O não Comparecimento no prazo previsto neste artigo implicará na desclassificação dos candidatos, sendo, portanto, considerados desistentes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juina/MT, aos **24** de **novembro** de **2014**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal de Juina

Registrada no livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI
Sec. Mun. de Finanças e Administração

ANEXO ÚNICO

DECRETO n.º 456/2014.

Concurso Público n.° 001/2012.

RELAÇÃO DO CANDIDATO CONVOCADO

I – PEDREIRO:

Classificação	Inscrição	Candidato
02°	000451	DORIVANE CAMILO DE PAULA

Publicado por:
Giseli Botelho Domingos
Código Identificador:146B26E6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D´OESTE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO 057/2014 - TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

O **CONTRATANTE** MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Cidrolândia, nº 300, Centro, Lambari D'Oeste – MT – CEP 78.278-000, inscrita no CNPJ 37.465.408/0001-49, neste ato representado pela sua Prefeita **Sr.ª** Maria Manea da Cruz, e a empresa **CONTRATADA** FRACISCO DE ASSIS DA SILVA - INFORMÁTICA ME, inscrita no CNPJ 14.722.241/0001-59, estabelecida à Rua Niterói, nº 734, São José dos Quatro Marcos - MT, representada neste ato por seu Procurador, Sr. Gilberto de Oliveira, RG 1031429-6 e CPF 720.862.461-53, tem justo e acertado entre si o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Fica rescindido amigavelmente o contrato em referência, não cabendo às partes qualquer indenização em razão do que se pactua.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS
2.1. As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas, salvo as decorrentes dos trabalhos já efetuados.

2.2. Concordam não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

Lambari D'Oeste - MT, 11 de Novembro de 2014.

Publicado por:
Rubens Ventura
Código Identificador:2448EE4A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO 058/2014 - TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

O **CONTRATANTE** MUNICÍPIO DE LAMBARI D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Cidrolândia, nº 300, Centro, Lambari D'Oeste – MT – CEP 78.278-000, inscrita no CNPJ 37.465.408/0001-49, neste ato representado pela sua Prefeita **Sr.ª** Maria Manea da Cruz, e a empresa **CONTRATADA** ASSIS & BRANDÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ 11.653.000/0001-07, estabelecida à Rua Sumatra, nº 49, Cuiabá, Estado de Mato Grosso, representada neste ato por seu Sócio, Sr. Francisco de Assis da Silva, RG 4853268-3 SSP/PR e CPF 706.322.009-87, OAB/MT 14552, tem justo e acertado entre si o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Fica rescindido amigavelmente o contrato em referência, não cabendo às partes qualquer indenização em razão do que se pactua.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS
2.1. As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas, salvo as decorrentes dos trabalhos já efetuados.

2.2. Concordam não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

Lambari D'Oeste - MT, 11 de Novembro de 2014.

Publicado por:
Rubens Ventura
Código Identificador:19E8C110

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 05/2014 - PREGÃO PRESENCIAL N. 15/2014

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE - MT

CONTRATADA: KIRST COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ 00.445.400/0001-00

OBJETO: Através da presente ata ficam registrados os preços para futura contratação de empresa capacitada no fornecimento de combustíveis para uso nos veículos da Câmara Municipal de Lucas do Rio Verde, conforme descrição a seguir:

LOTE 01					
ITEM	QTDADE	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	10.000	Litros	GASOLINA COMUM	3,26	32.600,00
02	5.000	Litros	ETANOL	2,28	11.400,00

VALIDADE: O presente ata terá validade de 12 meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo definido por lei.

Lucas do Rio Verde, 17 de novembro de 2014.

AIRTON CALLAI
Presidente

Publicado por:
Wander Rodrigo Bortolassi
Código Identificador:6610B1C8

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - NOVEMBRO 2014

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 426/2013
CONTRATADO: CONVENIOS CARD ADMINISTRADORA EDITORA LTDA ME
DATA:21/11/2014
MOTIVO ADITIVO: ADITIVO DE PRAZO (12 MESES)

PAULO HENRIQUE BRINCKER
Presidente da CPL

MIGUEL VAZ RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Paulo Henrique Brincker
Código Identificador:279C1215

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - NOVEMBRO 2014

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo de Aditivo de Contrato Nº 268/2014
CONTRATADO: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
DATA:24/11/2014
MOTIVO ADITIVO: REEQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO (21,34%)
Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme retirada de materiais

PAULO HENRIQUE BRINCKER
Presidente da CPL

MIGUEL VAZ RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Paulo Henrique Brincker
Código Identificador:917FEE51

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 1.077, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014

Nomear Comissão de Análise de Recurso da Reprovação da servidora Dulcilene Carmelita Duque Pereira no Estágio Probatório.

MIGUEL VAZ RIBEIRO, Prefeito Municipal em Exercício de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e

Considerando o que dispõe o art.15 do Decreto Municipal nº 1615/2007.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Análise do Recurso apresentado pela servidora **DULCILENE CARMELITA DUQUE PEREIRA –** ocupante do cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, quanto a sua reprovação na Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório.

Coordenador de Administrativo de Recursos Humanos	Liliane Barcelos Martins
Servidor atuante na unidade de trabalho da servidor (a) estagiário (a)	Gisele Pereira Rodrigues
Departamento Jurídico	Aldo José Dallabrida Almeida

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 24 de Novembro de 2014.

MIGUEL VAZ RIBEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

SOLIMARA LIGIA MOURA
Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Orçamento

Registre-se e
afixe-se.

Publicado por:
Bruna Pelissari
Código Identificador:DD45BA7C

PREFEITURA MUNICIPAL
NORMA INTERNA Nº: 51/2014

ASSUNTO: REPASSE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS DESTINADOS ÁS UNIDADES ESCOLARES

SETORES ENVOLVIDOS: UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SEUS RESPECTIVOS CONSELHOS DELIBERATIVOS ESCOLARES E AS ASSOCIAÇÕES DE PAIS E MESTRES.

1) DOS OBJETIVOS:
1.1) Normatizar e disciplinar a utilização e a prestação de contas dos recursos transferidos pelo Poder Público Municipal as Unidades Executoras - Conselhos Deliberativos e as Associações de Pais e Mestres das Unidades Escolares Municipais, no que tange ao uso dos valores repassados para fins de garantia do funcionamento e melhoria da qualidade do ensino.

2) DOS INVESTIMENTOS:

2.1) Aquisição de material permanentes:
2.1.1) Conceituação de Material Permanente; é aquele que, em razão de seu uso corrente, não perde a sua identidade física, e/ou tem uma durabilidade superior a 02 (dois) anos, conforme Portaria n°. 448 de 13 de setembro de 2002 do Ministério da Fazenda Secretaria do Tesouro Nacional;
2.1.2) A instituição de ensino juntamente com o conselho escolar organizará seus planos de ação de forma que garanta as aquisições de materiais permanentes necessários para seu funcionamento;
2.1.3) Todo material permanente obrigatoriamente necessita ser incorporado no patrimônio escolar, sob responsabilidade do gestor escolar, quando adquiridos, deve ser encaminhado em seguida uma via da nota fiscal ao setor de patrimônio do município juntamente com o termo de doação para que seja efetuado o registro necessário.

2.2) Manutenção, conservação e pequenos reparos da instituição de ensino:
2.2.1) É de responsabilidade da unidade executora (gestor escolar) realizar a contratação de serviços de reparos, consertos, revisões, reparos em instalações elétricas e hidráulicas; recuperações e adaptações de biombos, carpetes, cortinas, toldos, divisórias e lambris, limpeza de fossa e afins;
2.2.2) É de responsabilidade da unidade executora aquisição dos materiais e a contratação de mão de obra a serem utilizados na realização de pequenos reparos;
2.2.3) Compreendem pequenos reparos:

I - Troca/manutenção de parte hidráulica: chuveiros, torneiras, pias, vasos, caixas de descarga, reparos em vazamentos, entupimentos, troca de sifão, troca de bóia, filtro de bebedouro, etc.;
II - Troca/manutenção de esquadrias: fechaduras, dobradiças, portas e vidros das janelas, etc.;
III - Troca/manutenção de parte elétrica: interruptor, lâmpada, tomadas, disjuntores, ventiladores, ar condicionado, câmaras de videomonitoramento e fiação em pequenas quantidades, etc.;
IV - Serviços gerais: (colocação de espelhos, manutenção de quadros negro/branco/versátil, persianas, cortinas, toldos, armários e etc.);
V - Serviços da parte de eletroeletrônicos: (geladeiras, freezer, bebedouro, caixa de som, aparelho de microsistem, televisores, mesa de som, microfone, etc.) – neste item não há a necessidade de apresentar três orçamentos, considerando a especificidade da ação.
2.2.4) É de responsabilidade da unidade gestora providenciar aquisição de combustível para abastecimento de máquina para cortar grama do pátio da escola, bem como, do carro/moto do gestor escolar quando estiver utilizado a serviço da escola, conforme quantidade especificada anualmente pela Secretaria Municipal de Educação.
2.2.5) É de responsabilidade da unidade executora realizar as aquisições de materiais e utensílios para a cozinha escolar até o valor individual do produto de 52 (cinqüenta duas) UFLs unidade fiscal de Lucas do Rio Verde.

2.2.6) É de responsabilidade da unidade executora a manutenção do laboratório de informática quanto à troca de modem, mouse, nobreak, fonte, teclado. A Secretaria Municipal de Educação se responsabilizará pela troca completa das máquinas.

2.3) Aquisição de materiais de consumo, expediente e didático-pedagógicos necessários ao funcionamento da instituição de ensino:
2.3.1) É de responsabilidade da unidade executora realizar a aquisição de todo material esportivo necessário para o desenvolvimento das aulas de educação física.
2.3.3) É de responsabilidade da unidade executora realizar a aquisição de materiais/jogos básicos necessários para o funcionamento das oficinas da educação integral.

2.4.) Implementação de projetos pedagógicos e atividades educacionais:
2.4.1) As ações desenvolvidas para a implementação de projetos pedagógicos e atividades educacionais poderão ser pagas com o recurso trimestral tais como: pagamento de palestrantes, confecção de banners, panfletos; figurinos, locação de veículos coletivos, etc.
2.5) É de responsabilidade da unidade executora organizar as documentações e providenciar a contratação de pessoa física e/ou jurídica para efetuar o envio das declarações anuais obrigatórias do Conselho Deliberativo/Associação de Pais e Mestre.

3) DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
3.1) A Unidade Executora apresentará prestação de contas única em cada trimestre, especificando os gastos do período em planilha discriminatória fornecida pela Secretaria Municipal de Educação, **até o 5º (quinto) dia útil do mês subseqüente ao enceramento do trimestre**, como condição de liberação da parcela do trimestre seguinte.
3.2) É responsabilidade das unidades executoras apresentar, juntamente com a prestação de contas, o parecer descritivo, circunstanciado com as ações desenvolvidas no trimestre.
3.3) A Unidade Executora fica obrigada a manter conta bancária específica para a movimentação dos recursos repassado**.** Sendo que todos os pagamentos efetuados pela unidade executora deverão ser feitos através de cheques nominais.
3.4) Os saldos do recurso repassado, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês.
Obs: Sugere-se as unidades buscarem a melhor alternativa de movimentação/investimento com a Instituição Bancária.

Parágrafo Único: As receitas financeiras auferidas na forma desta cláusula serão obrigatoriamente computadas a crédito do repasse e aplicadas exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas.
3.5) A Unidade Executora deverá apresentar juntamente com a prestação contas para todas as aquisições, desde que possível em razão da natureza da aquisição, prévia cotação de preços em pelo menos 03 (três) empresas, bem como as documentações conforme segue:

I - original do extrato bancário de conta específica mantida pela unidade executora, no qual esteja evidenciado o ingresso e a saída dos recursos recebidos;
II – cópia do original do comprovante de despesa (nota fiscal eletrônica), acompanhado da declaração firmada por dirigente da entidade beneficiada certificando que o material foi recebido e/ou o serviço foi prestado;
III - demonstrativo financeiro de aplicação de recursos;
IV - relatório firmado por dirigente da Unidade Executora quanto ao cumprimento dos objetivos previstos quando da aplicação dos recursos repassados.

Parágrafo Único – A apresentação da prestação de contas no prazo e nos moldes descritos no subitem acima é condição para liberação da parcela seguinte.
3.6) A Unidade Executora além dos dispostos desta norma, deverá observar as Instruções Normativas do Controle Interno Municipal nº. 15/2008 e nº. 22/2009.

4) Constituirão motivos para a suspensão do repasse pelo MUNICÍPIO:

•quando não houver comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive mediante procedimentos e fiscalização local, realizados periodicamente pelo **Poder Público**, através da Secretaria Municipal do Educação e/ou Controladoria Interna do Município;

•quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, práticas atentatórias aos princípios fundamentais de Administração Pública, nas contratações e demais atos praticados na execução desse Convênio, ou por inadimplemento de qualquer obrigação estabelecida por cláusulas conveniais básicas;

•quando a Unidade Executora deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo **Poder Público**, na forma do previsto na letra anterior.

5) DISPOSIÇÕES GERAIS:
5.1) É responsabilidade das unidades executoras a organização dos planos de ação de forma que garantam as aquisições de materiais permanente, de consumo, expediente, didático-pedagógico, de implementação do projeto pedagógico, e para a manutenção, conservação e pequenos reparos necessários para o pleno funcionamento da escola e desenvolvimento do ensino.
5.2) A Unidade Executora deverá apresentar cronograma do plano de ação e prestação de contas de cada trimestre, devendo ser seguido criteriosamente, sob pena de sofrer sanções referentes ao repasse.
5.3) A Secretaria Municipal de Educação se responsabilizará para manutenção e suporte necessário em caso de investimentos superiores aos valores repassados as unidades escolares por exemplo: pintura do prédio, construção/reformas de salas, calçadas e demais espaços escolares, troca de bomba de água quando não for passível o reparo, reparos em rede elétrica da Unidade Escolar em grande escala, troca de portões da cerca das unidades escolares.
5.4) A Secretaria Municipal de Educação 30 (trinta) dias antes de findar o ano letivo, publicará orientações específicas para subsidiar ações/projetos escolares que necessitem de investimentos extras na estrutura físicas das unidades escolares para o ano subseqüente. Nestas orientações constarão os procedimentos necessários para registro do projeto junto ao poder público.
5.5) Sendo o projeto aprovado, a Secretaria Municipal de Educação repassará o valor para a conta bancária do Conselho escolar que terá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e prestar conta dos recursos.
5.6) No caso de dúvidas e/ou omissões geradas por esta Norma Interna deverão ser solucionadas junto ao Controle Interno;

Controle Interno

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Pezzini
Código Identificador:9ED54974

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2014

Objeto do Pregão: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de mão de obra com fornecimento de materiais para execução da Unidade Escolar Centro de Educação de Jovens e Adultos José de Alencar-CEJA, no Município de Lucas do Rio Verde-MT**.**
Data: 24 de novembro de 2014
Empresa Vencedora: **ENGEBEL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, com o valor total de R$ 3.411.502,50 (Três milhões, quatrocentos e onze mil, quinhentos e dois reais e cinquenta centavos).

Lucas do Rio Verde MT, 24 de novembro de 2014.

PAULO HENRIQUE BRINCKER
Presidente CPL

Publicado por:
Károle Graziela Sontag
Código Identificador:EB55FBA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N. 044/014 REGISTRO DE PREÇO N. 086/2014

O Município de Lucas do Rio Verde, por meio da Pregoeira, torna pública a errata do aviso de resultado do Pregão Eletrônico n. 044/2014 que trata do Registro de Preços para Aquisição de equipamento de Proteção Individual-EPI, para uso dos servidores do Município de Lucas do Rio Verde-MT.
ONDE SE LÊ: Empresa Vencedora: Lote 002 a empresa: **VERGRAN COMERCIAL LTDA**, com o valor total de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais); **Empresa Vencedora**: Lote 11 a empresa: **G. FIUZA OBAL & CIA LTDA-ME**, com o valor total de R$ 269,90 (duzentos e sessenta e nove reais e noventa centavos);
PASSA-SE A LER: Empresa Vencedora: Lote 002 a empresa: **VERGRAN COMERCIAL LTDA**, com o valor total de R$ 877,50 (oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos); **Empresa Vencedora**: Lote 011 a empresa: **G. FIUZA OBAL & CIA LTDA-ME**, com o valor total de R$ 3.508,70 (três mil, quinhentos e oito reais e setenta centavos); **Fundamento Legal:** Regida pela Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 e Decreto Federal 5.450/05.

Lucas do Rio Verde MT, 24 de Novembro de 2014.

SIRLEI AMARO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Károle Graziela Sontag
Código Identificador:942D8EF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 168/2014 E REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2014

Objeto do Pregão: Registro de Preços para futura contratação de empresa para fornecimento de insumos agrícolas (adubos, herbicidas e inseticidas) para uso na manutenção da Secretaria nas áreas públicas urbanas e rurais, conforme abaixo, para retirada num prazo de até 12 (doze) meses, no município de Lucas do Rio Verde-MT.
Data: 18 de novembro de 2014
Empresas Vencedoras: Item 0001 a empresa: VAGNER APARECIDO GOUVEIA LUIS E CIA LTDA ME, com o valor total de R$ 16.990,00 (dezesseis mil e novecentos e noventa reais); Item 0002 a empresa: VAGNER APARECIDO GOUVEIA LUIS E CIA LTDA ME, com o valor total de R$ 12.526,50 (doze mil, quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos); Item 0003 a empresa: PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA ME, com o valor total de R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); Item 0004 a empresa: ARAUJO & ARAUJO LTDA, com o valor total de R$ 23.520,00 (vinte e três mil e quinhentos e vinte reais); Item 0005 a empresa: VAGNER APARECIDO GOUVEIA LUIS E CIA LTDA ME, com o valor total de R$ 50.700,00 (cinquenta mil e setecentos reais); Item 0006 a empresa: ARAUJO & ARAUJO LTDA, com o valor total de R$ 98.500,00 (noventa e oito mil e quinhentos reais); Item 0007 a empresa: VAGNER APARECIDO GOUVEIA LUIS E CIA LTDA ME, com o valor total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); Item 0008 a empresa: VAGNER APARECIDO GOUVEIA LUIS E CIA LTDA ME, com o valor total de R$ 2.087,75 (dois mil, oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos); Item 0009 a empresa: ARAUJO & ARAUJO LTDA, com o valor total de R$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais); Item 0010 a empresa: VAGNER APARECIDO GOUVEIA LUIS E CIA LTDA ME, com o valor total de R$ 2.087,75 (dois mil, oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos); Item 0011 a empresa: ARAUJO & ARAUJO LTDA, com o valor total de R$ 9.850,00 (nove mil e oitocentos e cinquenta reais); Item 0012 a empresa: PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA ME, com o valor total de R$ 720,00 (setecentos e vinte reais); Item 0013 a empresa: VAGNER APARECIDO GOUVEIA LUIS E CIA LTDA ME, com o valor total de R$ 8.450,00 (oito mil e quatrocentos e cinquenta reais); Item 0014 a empresa: PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA ME, com o valor total de R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

Lucas do Rio Verde-MT, 24 de novembro de 2014.

SIRLEI AMARO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Károle Graziela Sontag
Código Identificador:14522D58

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, C.N.P.J. nº 01.377.043/0001-53, localizada na Av. Pará, 219 E, Bairro Cidade Nova, por meio de sua comissão de Pregão, designada pela Portaria nº 064/2014, torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado do Pregão Presencial 010/2014 RP 24/2014, registro de Preços para futura aquisição de refeições condicionadas em embalagens de alumínio ou isopor, tipo marmitex, para atender os departamentos de água e esgoto do SAAE de Lucas do Rio Verde - MT.
Data: 21/11/2014.

Resultado: Licitação deserta.

Lucas do Rio Verde MT, 21 de Novembro de 2014.

SÔNIA ALVES DUARTE BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Sonia Alves Duarte Bueno
Código Identificador:44A4BCA7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4274, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

"Instaura processo administrativo disciplinar para apurar possível abandono do cargo do servidor Pedro Marciniak, e dá outras providências".

VALTER MIOTTO FERREIRA, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando, o comunicado interno C.I. 515/SMED/2014, de autoria do Secretário Municipal de Educação e Desporto, Adilton Pio da Silva Nogueira, que narra que o servidor Pedro Marciniak desde 15/04/2012 não comparece ao trabalho;

Considerando, que a ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias configura abandono de cargo nos termos do art. 176 da LC nº 81/2013, punível com pena de demissão conforme art. 174, inc. II da LC nº 81/2013; e

Considerando, que para a aplicação da pena de demissão é necessário à comprovação dos fatos narrados, possibilitando a ampla defesa e contraditório através de processo administrativo disciplinar.

RESOLVE

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Comissão Processante Disciplinar, para consubstanciada nos artigos 158 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 081/2013 e demais legislações pertinentes, promover a imediata apuração dos fatos narrados em face do servidor público Pedro Marciniak, matrícula nº 3160, admitido no serviço público no cargo de professor, assegurando-lhe os direitos Constitucionais da ampla defesa e contraditório.

Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes servidores: Edna Zanette Giusti, Cristiane da Silva Oliveira e Maria Angela dos Reis, sob a presidência da primeira, tendo o prazo de 90 (noventa) dias contados da data da publicação para conclusão do processo administrativo.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se
Publique-se

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:C8B664D4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N º 1965 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014.

"Dispõe sobre a Alteração da denominação e endereço da Creche do Decreto nº 848/2005, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, Valter Miotto Ferreira no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VII do Art. 71° da Lei Orgânica Municipal; e;

Considerando a Resolução Nº 002/2013 do Conselho Estadual de Educação do Estado de Mato Grosso;

D E C R E T A

Art.1º - Fica alterado a denominação da Creche Municipal Criança Feliz para ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE CRIANÇA FELIZ, localizada na Rua 10 – Área Institucional 1 Bairro Cidade Alta, Município de Matupá – Estado de Mato Grosso.

Art.2º - As despesas de funcionamento da referida creche correrão por conta da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de Novembro de dois mil e quatorze.

VALTER MIOTTO FERREIRA
Prefeito Municipal de Matupá

Publicado por:
Lelia Laura da Silva
Código Identificador:38823D68

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº. 111/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
OBJETO: **"PREGÃO PRESENCIAL – SRP PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS/TONNER E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MATUPÁ, CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO ANEXO I DESTE EDITAL"** de acordo com a planilha partes integrantes do Edital da respectiva **PREGAO PRESENCIAL Nº. 085/2014.**
CONTRATADA: **DEBORA CRISTINA GELINSKI**
Valor/Global: R$ 63.694,00 - Assinatura: 28/10/2014
Da Dotação Orçamentária:

· **Código Geral: 04.040.0.1.04.122.0005.2007.3390.39.000 – R$ 8.800,00**
· **Código Geral: 07.070.0.1.12.361.0015.2027.3390.39.000 – R$ 23.410,00**
· **Código Geral: 08.080.0.2.10.301.0017.2031.3390.39.000 – R$ 10.550,00**
· **Código Geral: 08.080.0.2.10.302.0020.2038.3390.39.000 – R$ 6.110,00**
· ***Código Geral: 08.080.0.2.10.302.0018.2034.*3390.39.000 – R$ 850,00**
· **Código Geral: 09.090.0.2.08.244.0025.2049.3390.39.000 – R$ 2.680,00**
· **Código Geral: 09.090.0.2.08.244.0025.2052.3390.39.000 – R$ 2.600,00**
· **Código Geral: 090.09.0.3.08.243.0031.2057.3390.39.000 – R$ 780,00**
· **Código Geral: 09.090.0.2.08.244.0032.2058.3390.39.000 - R$ 1.992,00**
· **Código Geral: 09.090.0.2.08.244.0028.2054.3390.39.000 – R$ 1.810,00**
· **Código Geral: 09.090.0.2.08.244.0033.2059.3390.39.000 – R$ 1.792,00**
· **Código Geral: 09.090.0.2.08.244.0023.1126.3390.39.000 – R$ 2.320,00**

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:F6CF8A79

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 093/2014

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeira, comunica a todos os interessados que REALIZOU no dia 14 de Novembro de 2014 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL – SRP PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE TENDAS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ", aonde sagrou-se vencedora a Empresa VISUART COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 08.890.052/0001-92 COM VALOR TOTAL DE R$ 61.300,80. Maiores informações pelos e-mails atendimento@matupa.mt.gov.br e licita@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 24 de Novembro de 2014.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:092F3123

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 092/2014

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeira, comunica a todos os interessados que REALIZOU no dia 13 de Novembro de 2014 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL – SRP PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE FUNILARIA DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ", aonde sagrou-se vencedora a Empresa ROMAN E ROMAN LTDA - ME, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 09.169.486/0001-60 COM VALOR TOTAL DE R$ 240.020,00. Maiores informações pelos e-mails atendimento@matupa.mt.gov.br e licita@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 19 de Novembro de 2014.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:08F9D455

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº. 112/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
OBJETO: **"PREGÃO PRESENCIAL – SRP PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS EM TV, RÁDIO (AM e FM), SITE, JORNAL DE CIRCULAÇÃO (LOCAL/REGIONAL) E IMPRENSA OFICIAL (DOE /DOU) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ, CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO ANEXO I DESTE EDITAL"** de acordo com a planilha partes integrantes do Edital da respectiva **PREGAO PRESENCIAL Nº. 090/2014.**
CONTRATADA: **AGÊNCIA DE PUBLICIDADES LIDERANÇA LTDA – ME**
Valor/Global: R$ 125.745,00 - Assinatura: 19/11/2014
Da Dotação Orçamentária:
• **Código Geral: 04.040.0.1.04.122.0005.2007.3390.39.000 – R$ 125.745,00**

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:E26D01F3

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº. 113/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
OBJETO: **"PREGÃO PRESENCIAL – SRP PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS EM TV, RÁDIO (AM e FM), SITE, JORNAL DE CIRCULAÇÃO (LOCAL/REGIONAL) E IMPRENSA OFICIAL (DOE /DOU) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ, CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO ANEXO I DESTE EDITAL"** de acordo com a planilha partes integrantes do Edital da respectiva **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 090/2014.**
CONTRATADA: **GUANAMBI RADIO DIFUSÃO LTDA**
Valor/Global: R$ 153.238,13 - Assinatura: 19/11/2014
Da Dotação Orçamentária:

• **Código Geral: 04.040.0.1.04.122.0005.2007.3390.39.000 – R$ 101.298,35**
• ***Código Geral: 08.080.0.1.10.301.0022.2042*.3390.39.000 – R$ 51.939,78**

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:C57DB738

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº. 114/2014

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
OBJETO: **"PREGÃO PRESENCIAL – SRP PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE MATÉRIAS EM TV, RÁDIO (AM e FM), SITE, JORNAL DE CIRCULAÇÃO (LOCAL/REGIONAL) E IMPRENSA OFICIAL (DOE /DOU) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ, CONFORME DESCRIÇÃO ESPECIFICADA NO ANEXO I DESTE EDITAL"** de acordo com a planilha partes integrantes do Edital da respectiva **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 090/2014.**
CONTRATADA: **OUROMINAS PUBLICIDADE LTDA - ME**
Valor/Global: R$ 110.568,00 - Assinatura: 19/11/2014

Da Dotação Orçamentária:

• **Código Geral: 04.040.0.1.04.122.0005.2007.3390.39.000 – R$ 76.323,80**
• ***Código Geral: 08.080.0.1.10.301.0022.2042*.3390.39.000 – R$ 34.244,20**

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:9FC5D016

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 091/2014

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que o **"PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E BICICLETAS PARA PREMIAÇÃO DA CAMPANHA DO IPTU PREMIADO EXERCÍCIO DE 2014, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 874 DE 24 DE MARÇO DE 2014"** agendado para o dia **12 de NOVEMBRO de 2014 às 14h00min** na sede da Prefeitura Municipal foi declarado DESERTA. Maiores informações devem ser solicitadas pelos e-mails **atendimento@matupa.mt.gov.br e licita@matupa.mt.gov.br** ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 24 de Novembro de 2014.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Alexsandra Tosta Batista
Código Identificador:1FBD81D5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXOS RREO

GOVERNO FEDERAL;			
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Janeiro á OUTUBRO 2014 / Bimestre SETEMBRO-OUTUBRO			
RREO – Anexo 05 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	em 31/DEZ/2013 (a)	em 31/AGO/2014 (b)	em 31/OUT/2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.004.230,73	869.918,04	869.918,04
DEDUÇÕES (II)	1.851.158,10	2.641.485,04	3.015.628,41
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.972.920,54	2.541.572,87	3.141.923,69
Demais Haveres Financeiros	826.429,81	973.337,73	973.337,73
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	948.192,25	873.425,56	1.099.633,01
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-846.927,37	-1.771.567,00	-2.145.710,37
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = ((III + IV) - V)	-846.927,37	-1.771.567,00	-2.145.710,37
Resultado Nominal	Período de Referência		
	No Bimestre (c-b)		Até o Bimestre (c-a)
VALOR	-374.143,37		-1.298.783,00
Discriminação da Meta Fiscal		Valor Corrente	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA [3]		0,00	
Previdenciário			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Saldo		
	em 31/DEZ/2013 (a)	em 31/AGO/2014(b)	em 31/OUT/2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)			
Passivo Atuarial			
Demais Dívidas			
Disponibilidade de Caixa Bruta			

DEDUÇÕES (VIII)			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA			

Publicado por:
Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida
Código Identificador:48D02BEA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXOS RREO

GOVERNO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2014/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72) R$1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	707.000,00	707.000,00	127.184,90	447.290,30	63,27%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	177.000,00	177.000,00	18.675,69	62.030,20	35,05%
1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	92.000,00	92.000,00	11.657,01	34.375,77	37,36%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	70.000,00	70.000,00	4.899,11	20.081,97	28,69%
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	15.000,00	15.000,00	2.220,09	7.682,66	51,22%
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	(100,52)	(110,20)	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	80.000,00	80.000,00	9.242,36	37.572,83	46,97%
1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	80.000,00	80.000,00	9.242,36	37.572,83	46,97%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	450.000,00	450.000,00	99.266,85	347.687,27	77,26%
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	450.000,00	450.000,00	99.282,31	347.726,80	77,27%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	(15,46)	(39,53)	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.1 - Imposto sobra a Propriedade Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativo do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	7.906.000,00	7.906.000,00	1.287.001,02	6.976.219,18	88,24%
2.1- Cota-Parte FPM	5.500.000,00	5.500.000,00	728.292,62	4.402.476,76	80,05%
2.1.1 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	5.500.000,00	5.500.000,00	728.292,62	4.402.476,76	80,05%
2.1.2 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	2.100.000,00	2.100.000,00	499.930,45	2.321.746,96	110,56%
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	15.000,00	15.000,00	2.522,94	11.353,23	75,69%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.5- Cota-Parte ITR	40.000,00	40.000,00	36.764,02	38.099,48	95,25%
2.6- Cota-Parte IPVA	250.000,00	250.000,00	19.490,99	202.542,75	81,02%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	8.613.000,00	8.613.000,00	1.414.185,92	7.423.509,48	86,19%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO					
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	165.000,00	165.000,00	65.321,12	188.716,94	114,37%
5.1- Transferências do Salário-Educação	90.000,00	90.000,00	15.213,76	76.413,91	84,90%
5.2- Outras Transferências do FNDE	75.000,00	75.000,00	48.636,43	103.404,48	137,87%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE			1.470,93	8.898,55	
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	300.000,00	300.000,00	31.528,78	261.386,48	87,13%
6.1- Transferência de Convênios	300.000,00	300.000,00	31.528,78	261.386,48	87,13%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios					
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	52.000,00	52.000,00	256.848,22	618.073,65	1.188,60%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 +5 + 6 + 7 + 8)	517.000,00	517.000,00	353.698,12	1.068.177,07	206,61%

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.581.000,00	1.581.000,00	256.156,95	1.390.648,49	87,96%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.100.000,00	1.100.000,00	145.658,47	880.495,12	80,05%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	420.000,00	420.000,00	98.743,00	459.754,75	109,47%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	3.000,00	3.000,00	504,58	2.270,61	75,69%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)					
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	8.000,00	8.000,00	7.352,78	7.619,86	95,25%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	50.000,00	50.000,00	3.898,12	40.508,15	81,02%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.581.000,00	1.581.000,00	254.025,21	1.249.405,02	79,03%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.581.000,00	1.581.000,00	252.498,79	1.244.719,39	78,73%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB					
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB			1.526,42	4.685,63	
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	0,00	0,00	-3.658,16	-145.929,10	0,00%
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	948.600,00	923.600,00	160.880,45	700.476,77	75,84%
13.1- Com Educação Infantil	248.600,00	243.600,00	46.960,20	199.665,13	81,96%
13.2- Com Ensino Fundamental	700.000,00	680.000,00	113.920,25	500.811,64	73,65%
14- OUTRAS DESPESAS	632.400,00	677.000,00	109.487,01	544.050,99	80,36%
14.1- Com Educação Infantil	140.000,00	140.500,00	22.072,01	94.944,98	67,58%
14.2- Com Ensino Fundamental	492.400,00	536.500,00	87.415,00	449.106,01	83,71%

15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.581.000,00	1.600.600,00	270.367,46	1.244.527,76	77,75%

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72)	R$1,00
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	56,06
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	**VALOR**
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	2.201,10
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE2014[2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**		
			No Bimestre	**Até o Bimestre (b)**	**% (c) = (b/a)x100**
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	2.153.250,00	2.153.250,00	353.546,48	1.855.877,37	86,19%
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS REALIZADAS**		
			No Bimestre	**Até o Bimestre (e)**	**% (f) = (e/d)x100**
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	592.600,00	500.844,00	76.324,52	350.849,42	70,05%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	388.600,00	384.100,00	69.032,21	294.610,11	76,70%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	204.000,00	116.744,00	7.292,31	56.239,31	48,17%
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.412.400,00	2.144.194,12	296.455,44	1.620.373,97	75,57%
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.192.400,00	1.216.500,00	201.335,25	949.917,65	78,09%
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.220.000,00	927.694,12	95.120,19	670.456,32	72,27%
25- ENSINO MÉDIO					
26- ENSINO SUPERIOR					
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR					
28- OUTRAS	80.000,00	70.000,00	7.200,00	36.000,00	51,43%
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	3.085.000,00	2.715.038,12	379.979,96	2.007.223,39	73,93%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-145.929,10
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	4.685,63
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	-141.243,47
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	2.112.466,86
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	28,46

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS REALIZADAS**		
			No Bimestre	**Até o Bimestre (e)**	**% (f) = (e/d)x100**
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLIC. FINAN. DE OUTROS RECURSOS DE IMP. VINC. AO ENSINO					0,00%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO					0,00%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	90.000,00	104.170,00	6.894,79	85.571,70	82,15%
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	470.000,00	419.860,00	98.718,94	327.631,94	78,03%
44- TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUSTEADAS COM RECEITAS ADIC. P/ FINAN. DO ENSINO (40+41+42+43)	560.000,00	524.030,00	105.613,73	413.203,64	78,85%
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	3.645.000,00	3.239.068,12	485.593,69	2.420.427,03	74,73%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ O BIMESTRE**	**CANCELADO EM 2014 (g)**
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR	
	FUNDEB (h)	**FUNDEF**
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	2.201,10	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.244.719,39	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.244.527,76	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.685,63	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	7.078,36	0,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

NEURILAN FRAGA
Prefeito(a)

EVERALDO RODRIGUES FILHO
Contador(a)

Publicado por:
Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida
Código Identificador:07821484

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXOS RREO

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE NORTELANDIA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO 2014/BIMESTRE JANEIRO-OUTUBRO				
RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (d)	RECEITAS EXECUTADAS até o bimestre (b)		SALDO NÃO EXECUTADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)				
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTAS até o bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d – (e+f))
		Liquidadas (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	4.401.884,14	1.224.752,27		3.177.131,87
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE				
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR				
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS				
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.401.884,14	1.224.752,27		3.177.131,87
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-4.401.884,14	-1.224.752,27		-3.177.131,87
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA				
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

NEURILAN FRAGA
Prefeito

EVERALDO RODRIGUES FILHO
Contador

EDIVALDO DE SA TEIXEIRA
Sec. de Administracao

Publicado por:
Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida
Código Identificador:C3E9D564

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXOS RREO

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE NORTELANDIA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO 2014/BIMESTRE JANEIRO-OUTUBRO				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)**
2013	91.466,04		91.466,04	91.466,04
2014	37.658,68		37.658,68	129.124,72
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA				

NEURILAN FRAGA
Prefeito

EVERALDO RODRIGUES FILHO
Contador

EDIVALDO DE SA TEIXEIRA
Sec. de Administracao

Publicado por:
Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida
Código Identificador:41788DFE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXOS RREO

GOVERNO FEDERAL				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO 2014				
RREO – ANEXO XIV(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO A REALIZAR (c) = (a – b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)		16.800,00		-16.800,00
ALIENAÃÃO DE BENS MÓVEIS		14.300,00		-14.300,00
ALIENAÃÃO DE BENS IMÓVEIS		2.500,00		-2.500,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTAS até o bimestre LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	SALDO A EXECUTAR (g) = (d – (e+f))
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE				
ATIVOS (II)				
Despesas de Capital				
Investimentos				
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência				
Regime Próprio dos Servidores Públicos				
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2013 (h)	2014 (i) = (Ib – (IIe + IIf))		SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)			16.800,00	16.800,00
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

NEURILAN FRAGA
Prefeito

EVERALDO RODRIGUES FILHO
Contador
MT 010.212/O-9

Sec. de Administracao
Sec. de Administracao

Publicado por:
Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida
Código Identificador:AC61D65C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVENIOS
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 022/2014

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, vem, através deste, comunicar aos interessados que a Licitação na modalidade Pregão Presencial, com o seguinte objeto: aquisição de insumos agropecuários para desenvolver os projetos da Secretaria Municipal de Agricultura, para o Departamento de Limpeza Pública e Serviços e demais Secretarias, conforme descrito na Relação dos itens, Anexo I do presente Edital. Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. Foi prorrogada para o dia 12 de dezembro de 2014. Horário: 10:00 horas. Local: Sala de Reuniões e Licitações, Avenida Prefeito João Macaúba, 82, Centro, Nortelândia-MT - CEP: 78430-000. O edital completo e seus anexos estão disponíveis no site www.nortelandia.mt.gov.br, ou na sede da Prefeitura Municipal, telefone (65) 3346-1411, ou por solicitação no e-mail: pregoeiro@nortelandia.mt.gov.br.

Nortelândia-MT, 24 de novembro de 2014.

WALCEMIR CARLOS DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Walcemir Carlos da Silva
Código Identificador:09307145

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 355/2014, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2014.

O Sr. **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar o Senhor **Valter Dada,** Portador da Cédula de Identidade **RG nº 135213-3 SSP/PR** e do **CPF nº 062.511.109-53** do **Cargo em Comissão Nível DAS-3 "Chefe de Transportes"** da Divisão de Transportes do Departamento de Frotas, Transportes e Vias Públicas da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 20º dia do mês de Novembro de 2014, 61º da Emancipação Político-Administrativa. 20/11/2014

NEURILAN FRAGA
Prefeito Municipal

DR. EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA
Secretário de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida
Código Identificador:BB90C1F7

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 285/2014

Otarci Nunes da Rosa Secretario de Administração, Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT – usando de suas atribuições legais.

Resolve:

Conceder 01 (um) período de licença prêmio a partir de 01 de novembro de 2014 a Antonio Gonçalo da Silva, Vigia, e 30 (trinta) dias a Marcieli Paulino Martins de Mello, Técnica de Enfermagem, ambos lotados na Unidade de Saúde Hospital Municipal, com base na Lei Complementar 006/2004, alterada pela Lei Complementar 014/2007.

Nossa Senhora do Livramento-MT, 05 de novembro de 2014.

OTARCI NUNES DA ROSA
Secretario de Administração, Planejamento e Finanças

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:032DC2C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
ERRATA CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL Nº 109/2014

Contrato de Locação de Imóvel que entre si Celebram a Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento e a Senhora Cacilda Maria da Silva Leite.

Conforme Processo Administrativo Nº 10912/2014 Modalidade De Dispensa De Licitação Nº 079/2014
DO OBJETO:
A **LOCADORA** é proprietária e possuidora de um imóvel urbano com área construída de 116,17 m² localizada na Avenida Felicíssima Jose da Silva, nº 1114, centro destinado a instalação da Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este instrumento é celebrado via processo administrativo nº 10912/2013 na modalidade de dispensa de licitação nº 079/2014 publicado no dia 20/11/2014, em consonância com o art. 24, X, da Lei nº. 8.666/93.
DA VIGÊNCIAO prazo de vigência deste Contrato será de 06 (seis) meses a partir de sua assinatura.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Os recursos financeiros destinados à execução do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:Proj./Ativ.: 2036 - Manutenção e encargos das Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.Natureza de Despesa: 3.3.9.0.36.00.0Reduzido: 292R$ 4.200,00
ONDE SE Matéria publicada no JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO no dia 24/11/2014. Edição 2108
Nossa Senhora do Livramento, 10 de Janeiro de 2014
LEIA –SE

Nossa Senhora do Livramento, 21 de Novembro de 2014

Contratante
CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Contratada
CACILDA MARIA DA SILVA LEITE
RG: Nº 0064243-6 SSP/MT
CPF Sob o Nº 502.677.101-78

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:4779C8AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2014

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA GEOPOÇOS HIDROCONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA-EPP CONFORME AS CLAUSULAS A SEGUIR:
DO MOTIVO
De conformidade com as motivações administrativas constantes na justificativa apresentada pela empresa a Administração Pública Municipal no processo Administrativo nº10997/2014 as partes decidem celebrar este termo aditivo de prazo ao contrato nº 007/2014.
DO PRAZO
O presente termo aditivo terá seu prazo prorrogado por 01 (um) mês a partir de sua assinatura.
DO FUNDAMENTO LEGAL:
Fundamenta-se o presente aditivo conforme a Lei 8.666/93.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 21 de Novembro de 2014.

Contratante:
CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Contratado:
Empresa Geopoços Hidroconstruções e Comercio LTDA-EPP,
CGC/MF sob o nº 33.702.309/0001-82
SÓCIO SR. JOSÉ ROMUALDO MORCELI, BRASILEIRO
RG: Nº 1205356 SSP/PR
CPF/MF sob o Nº 211.391.809-91,
CREA Nº 04243/D

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:ACBCF83C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
1º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 075/2014

1º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 075/2014 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA GEOPOÇOS HIDROCONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA-EPP **CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 981/2014, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2014** AS CLAUSULAS A SEGUIR:

DO MOTIVO
De conformidade com as motivações administrativas constantes na justificativa apresentada pela empresa a Administração Pública Municipal no processo Administrativo nº10998/2014 as partes decidem celebrar este termo aditivo de prazo ao contrato nº 075/2014.
DO PRAZO
O presente termo aditivo terá seu prazo prorrogado por 03 (três) meses a partir de sua assinatura.
DO FUNDAMENTO LEGAL:
Fundamenta-se o presente aditivo conforme a Lei 8.666/93.

DAS RATIFICAÇÕES:
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 075/2014, em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 21 de Novembro de 2014.

Contratante:
CARLOS ROBERTO DA COSTA
Prefeito Municipal

Contratado:
Empresa Geopoços Hidroconstruções e Comercio LTDA-EPP,
CGC/MF sob o Nº 33.702.309/0001-82
SÓCIO SR. JOSÉ ROMUALDO MORCELI
RG: Nº 1205356 SSP/PR
CPF/MF sob o Nº 211.391.809-91
CREA Nº 04243/D

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:E8873A48

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. PLANEJ. E FINANÇAS
TERMO DE RETIFICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2014

Pregão Presencial nº 044/2014 - Nossa Senhora do Livramento-MT.

A Pregoeira oficial da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT, Vem a publico divulgar o TERMO DE REFTIFICAÇÃO ao Edital de Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 044/2014/PREFEITURA MUNICIPAL, cujo objeto refere-se a "Contratação empresa especializada para execução de obras e serviços de engenharia abaixo discriminados, obedecendo rigorosamente os termos, instruções, condições, projetos e especificações técnicas.

"Onde se lê":
6 - GARANTIA
6.1 Para assinatura do contrato, o licitante vencedor, no prazo máximo de 03 (três) dias, contado da data da assinatura do contrato, uma garantia, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 56 da Lei n.º 8.666/93, da ordem de 5 % (cinco por cento) do valor do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.
6.2 A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.
6.3 Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que seja mantido o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.
6.4 Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

"Leia-se":
6. DA GARANTIA
6.1 Para assinatura do contrato, o licitante vencedor, no prazo máximo de 03 (três) dias, contado da data da assinatura do contrato, uma garantia, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 56 da Lei n.º 8.666/93, da ordem de 10 % (dez por cento) do valor do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.
6.2 A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.
6.3 Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que seja mantido o percentual de 10% (dez por cento) do valor do Contrato.
6.4 Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 72 (setenta e duas) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato.

Nossa Senhora do Livramento-MT, 24 de novembro de 2014.

LEONILDES FÁTIMA DA S. BENEVIDES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Heladio Mendes de Campos Maciel
Código Identificador:9B4BE9F2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

PREVBRAS
LEI 573/2014

LEI Nº 573/2014 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial Por Superávit Financeiro Apurado no Balanço Patrimonial de 2013, para PrevBras, e dá outras providências".

JAMAR DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Nova Brasilândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, *FAZ SABER* que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Para atender às necessidades Orçamentárias da Administração Indireta (Prev-bras), fica aberto um Crédito Adicional Especial Por Superávit Financeiro do Exercício Anterior ao Orçamento Programa do Município no valor de **R$ 130.000,00 (Cento Trinta Mil Reais)**, nas seguintes dotações:

10 – PREVIDENCIA SERV. PUBL. MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA			
01 – Administração da PrevBras			
Manutenção com Aposentadorias e Reformas			
11	3.1.90.01.00	Aposentadoria, Reformas e Reservas	R$ 120.000,00
12	3.1.90.03.00	Pensões	R$ 10.000,00
TOTAL			**R$ 130.000,00**
TOTAL			**R$ 130.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Especial de que trata o artigo Anterior serão utilizado parte dos valores do Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício de 2013.
Art. 3º - As alterações decorrentes desta Lei passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei Diretrizes Orçamentárias Vigentes.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Novembro de 2014.

JAMAR DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Bonfim Lopes
Código Identificador:71BD05AF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 06/2014 – CMAS 31 DE OUTUBRO DE 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social– CMAS, do Município de Nova Canaã do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais que confere a lei nº 8.742 de 07 de Dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social e a Lei Municipal nº 197/96 de 27 de maio de 1996, baseado na decisão de seus membros em Reunião Ordinária realizada no dia 31 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar por unanimidade o **Demonstrativo Físico Financeiro 2013.**

Art. 2º-Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

ELOIZ CARLOS DE FARIA JUNIOR
Presidente do CMAS
Nova Canaã do Norte- MT

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:5E8662C8

PREFEITURA MUNICIPAL
DECISÃO - INQUÉRITO ADMINISTRATIVO 03-2014

Comissão de Investigação de Inquérito Administrativo, Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com a finalidade de apurar e responder os questionamentos constantes no Oficio 90/INTERNOGP/2014, Inquérito Administrativo 03/2014, torna publico que:
Após votado e discutido, a Comissão acolhe no todo as recomendações constantes no parecer Jurídico, pugnando que os questionamentos constantes no Oficio supra podem ser respondidas nos seguintes termos:
Sim, a cumulação efetuada pela servidora Viviane Januario da Silva se mostra indevida e ilegal ante notória ofensa ao principio da eficiência, bem como, ante indisponibilidade dos direitos sociais dos servidores.
Para responder tal indagação requer seja oficiado a Assessoria Pedagógica de Nova Canaã do Norte – Escola Estadual, para que informe, quando e onde, fora realizado o exame admissional da servidora, bem como a solenidade de sua posse, e caso seja comprovada a ocorrência de dano, pugna esta comissão pela restituição dos valores pagos indevidamente nos dias que a servidora deixou de comparecer a Escola Municipal.
A priore não se vislumbra ocorrência de ato ímprobo, vez que ausente a comprovação de que a servidora tenha agido com dolo no que perquire a cumulação indevida de cargos.

Em derradeiro, fica desde já a servidora Viviane Januario da Silva e seu procurador Sr. Éber José de Oliveira , OAB/MT 18.013/O , devidamente notificados para, nos termos do Art. 148, do Estatuto dos Servidores de Nova Canaã do Norte, em um prazo de 24 horas, opte por um dos cargos, sob pena de exoneração, nos termos do Art. 147, inciso XII do mesmo diploma legal.

Publicado por:
Sandra Machado Matos Rodrigues
Código Identificador:13CBA36B

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO OITAVO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 016/2011

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE – MT
CONTRATADA: HERON – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra-identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar o "prazo de vigência" mencionado na Cláusula Quarta e bem o "prazo de execução" mencionado na Cláusula Oitava do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 016/2011. Fica acrescentada a Cláusula Quarta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 180 (cento e oitenta) dias, terminando a vigência do contrato em 26 de Maio de 2015. Fica acrescentada a Cláusula Oitava - do prazo de execução do Contrato Original, o acréscimo de 180 (cento e oitenta) dias, terminando o prazo de execução do contrato em 26 de Maio de 2015.

Data da Assinatura: 24 de Novembro de 2014.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Pozzebon
Código Identificador:A9A8A826

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2014 - SRP

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público o RESULTADO do julgamento referente ao Pregão Presencial nº 046/2014, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de madeira serrada para serem utilizadas na construção/reforma de pontes de madeira e demais atividades desenvolvidas pelas secretarias do município de Nova Canaã do Norte/MT. Sagraram-se vencedoras as empresas:

EMPRESAS	ITEM	VLR. TOTAL ADJUDICADO
LUCIANO APARECIDO DA CUNHA – EPP	01	595.000,00
ELIZABETH RAMOS BRAGHIN – ME	02	162.360,00

A Ata Integral de Registro de Preços dos itens das empresas acima citadas, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte – sito na Av. Brasil, 27 – Bairro Centro – CEP 78.515-000 e no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br (Ícone: Licitação)

Nova Canaã do Norte/MT, em 24 de Novembro de 2014

EDUARDO DA SILVA GUILHERME
Pregoeiro Oficial

Publique-se

Publicado por:
Jaqueline Pozzebon
Código Identificador:8F5C4CC0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2014, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2014.

Contratado: J C BEE COMERCIO - EPP
Aditamento: O valor unitário registrado por litro de gasolina, passará a ter a seguinte recomposição a partir do dia 24/11/2014:
- Gasolina de R$ 3,18 para R$ 3,27;
Data: 24/11/2014.

Publicado por:
Yana Maria Marcon
Código Identificador:C885028B

SETOR DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL 30/2014

Na data de 10/11/2014 as 8:30 Horas, Foram abertas as propostas Referente a licitação supra citada para aquisição de gêneros alimentícios e bebidas, que serão fornecidos nas escolas municipais e em dias comemorativos, cursos, palestras e reuniões a serem promovidas através das secretarias municipais de assistência social, secretaria municipal de educação da prefeitura municipal de nova guarita – MT.
03 001 GABINETE SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
E devidamente acompanhada por esta comissão de licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes. Tendo como vencedor(es) o(s) listado(s) abaixo.
2384 L. BREZOLIN ME 08.476.091/0001-48
TOTAL DO VENCEDOR R$ 81.815,00

NOVA GUARITA - MT, 10 de Novembro de 2014.

SIMONE SANTOS DA SILVA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Yana Maria Marcon
Código Identificador:665A71E4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 086/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA;
CONTRATADO: **MARINETE PEREIRA NEVES -ME**
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de pneus novos, 1.ª linha, certificados pelo inmetro, com o máximo 1 ano de fabricação à data do fornecimento e entrega parcelada, contratação de empresa para prestação de serviços dublagem, ressolagem, vulcanização de pneus.
R$ 114.438,00 (cento e quatorze mil quatrocentos e trinta e oito reais)
VIGÊNCIA: 25/07/2014 a 25/07/2015

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 25 de Julho de 2014.

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:7397BC66

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 087/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA;
CONTRATADO: **PNEUS VIA NOBRE**
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de pneus novos, 1.ª linha, certificados pelo inmetro, com o máximo 1 ano de fabricação à data do fornecimento e entrega parcelada, contratação de empresa para prestação de serviços dublagem, ressolagem, vulcanização de pneus.
R$ 729.260,00 (Setecentos e vinte nove mil duzentos e sessenta reais)
VIGÊNCIA: 25/07/2014 a 25/07/2015

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 25 de Julho de 2014.

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:5C21C316

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO T. ADITIVO AO CONTRATO 072/2012

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
CONTRATADO: J. L. GONÇALVES & CIA LTDA –ME
OBJETO: Acréscimo de Serviço e valor de 76.696,26 (setenta e seis mil seiscentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos) ou seja percentual de aproximadamente 42,42 % (quarenta e dois virgula quarenta e dois por cento) do valor do contrato original.

Nova Lacerda – MT, 11 de Novembro de 2014

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:7FCABCE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO SEGUNDO T. ADITIVO AO CONTRATO 015/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
TIPO DE ALTERAÇÃO: 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.015/2014
MOTIVO ADITIVO: Acréscimo de Serviço e valor

CONTRATADO: L. FRANCISCO NUNES E CIA LTDA

OBJETO: Acréscimo de R$ **6.064,70 (seis mil sessenta e quatro reais e setenta centavos)**, considerando o aumento do (Óleo Diesel – Combustível) no percentual de aproximadamente 5,0 % (cinco por cento) sobre o saldo disponível de R$ **124.905,63 (cento e vinte quatro mil novecentos e cinco reais e sessenta e três centavos)**, que totaliza o valor de R$ **130.970,33 (cento e trinta mil novecentos e setenta reais e trinta e três centavos).** Acréscimo de R$ **1.825.54 (um mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)**, considerando o aumento do (Gasolina comum combustível) no percentual de aproximadamente 3,0 % (três por cento) sobre o saldo disponível de R$ **62.123,35 (setenta e dois mil cento e vinte e três reais e trinta e cinco centavos),** que totaliza o valor de R$ **63.948,89 (sessenta e três mil novecentos e quarenta e oito reais e oitenta e nove centavos).** Acréscimo de R$ **9.808,91 (nove mil oitocentos e oito reais e noventa e um centavos)**, considerando o aumento do (Óleo Diesel S-10) no percentual de aproximadamente 5,0 % (cinco por cento) sobre o saldo disponível de R$ **196.863,62 (cento e noventa e seis mil oitocentos e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos),** que totaliza o valor de R$ **206.672,53 (duzentos e seis mil seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).**

PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL 005/2014

Nova Lacerda – MT, 16 de Novembro de 2014.

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:E3D1B891

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 098/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA;
CONTRATADO:**COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA REDECOOP - EPP**
OBJETO: Chamada Pública n°002/2014, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para alimentação escolar com dispensa de licitação amparada na Lei n° 11.947, 16 de julho de 2009, e resolução CD/FNDE n°26, de 17 de junho de 2013 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).
VALOR: R$ 34.147,90 (trinta e quadro mil cento e quarenta e sete reais e noventa centavos)

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 02 de Outubro de 2014.

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:7EAE2A9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 051/2014

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 51/2014
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos de A a Z, Éticos, Genéricos e Similares, para a distribuição à população carente do município, através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme receita médica, considerando o maior desconto sobre o preço máximo ao consumidor da Tabela Oficial de Preços de Medicamentos, revista ABC FARMA,
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
EMPRESA VENCEDORA: GMN FARMACIA E DROGARIA LTDA - ME
Valor dos itens – R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)

Nova Lacerda-MT, 04 de Novembro 2014

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:98C9AF11

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 054/2014

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 54/2014
OBJETO: Formação de Ata de Registro para futura e eventual contratação de empresa especializada na realização, de exames laboratoriais para atender a Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA
EMPRESA VENCEDORA: **LABORATÓRIO LIDER ANALISES CLINICAS LTDA -ME**
Valor dos itens – R$ 260.030,90 (duzentos e sessenta nove mil trinta reais e noventa centavos)

Nova Lacerda-MT, 10 de Novembro de 2014

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:45AD5141

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 058/2014

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 58/2014
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MONITORAMENTO DE MÍDIA TELEVISIVA MUNICIPAL E REGIONAL, COMPILAÇÃO DE IMAGENS, SOM E TEXTO DE MATÉRIAS JORNALÍSTICAS TELEVISIVAS, DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS, ATOS, PROGRAMAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS DE INTERESSE PÚBLICO E COMUNITÁRIO, COM CLIPPING TELEVISIVO.**
EMPRESA VENCEDORA: **SISTEMA DE RADIO E TELEVISAO NOVA LACERDA -ME**
Valor dos itens – R$ 71.000,00 (setenta e um mil reais)

Nova Lacerda-MT, 10 de Novembro 2014.

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:0B9E60AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO 059/2014

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 59/2014
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNERO ALIMENTICIOS DESTINADOS PARA MERENDA ESCOLAR, ATENDENDO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**
EMPRESA VENCEDORA: **ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA**
Valor dos itens – R$ 35.216,00 (trinta e cinco mil duzentos e dezesseis reais)
EMPRESA VENCEDORA: **C. L. SUPERMERCADO LTDA -ME**
Valor dos itens – R$ 61.088,40 (sessenta e um mil oitenta e oito reais e quarenta centavos)
EMPRESA VENCEDORA: **OURO VERDE SUPERMERCADO LTDA EPP**
Valor dos itens – R$ 111.860,50 (cento e onze mil oitocentos e sessenta reais e cinquenta centavos)

Nova Lacerda-MT, 14 de Novembro 2014.

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:DA7AD1B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 098/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA;
CONTRATADO: **COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA REDECOOP - EPP**
OBJETO: Chamada Pública n°002/2014, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para alimentação escolar com dispensa de licitação amparada na Lei n° 11.947, 16 de julho de 2009, e resolução CD/FNDE n°26, de 17 de junho de 2013 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).
R$ 34.147,90 (trinta e quatro mil cento e quarenta e sete reais e noventa centavos)

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 02 de Outubro de 2014.

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:A432EA15

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT
CONTRATADO: GMN FARMACIA E DROGARIA LTDA-ME
OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos de A-Z, Éticos, Genéricos e Similares, para distribuição á população carente do município Através da Secretaria Municipal de Saúde.
PRAZO: 12 Meses
VALOR : R$63.000,00 (Sessenta e três mil reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA –MT, 24 de Novembro de 2014.

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:BAD7D228

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 050/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda-MT
CONTRATADO: ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA; C. L. SUPERMERCADO LTDA-ME; OURO VERDE SUPERMERCADO LTDA-EPP
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição parcelada de gênero alimentícia destinados para merenda escolar, atendendo a Secretaria de Educação.
PRAZO: 12 Meses
VALOR : R$35.216,00 ABSOLUTO SUPERMERCADO LTDA
R$61.088,40 C. L. SUPERMERCADO LTDA-ME
R$111.860,50 OURO VERDE SUPERMERCADO LTDA-EPP
TOTAL:R$208.164,90 (Duzentos e oito mil cento e sessenta e quatro reais e noventa centavos)

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA –MT, 24 de Novembro de 2014.

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:2B080B86

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO 099/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA;
CONTRATADO:**ELIANA VIANA DA SILVA**
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Locação de imóvel urbano medindo 124,70 m², de edificação em alvenaria, localizado na rua Nova Lacerda, lote 08 da quadra 23, centro na cidade de Nova Lacerda –MT, destinada como casa de apoio e moradia para policiais militares. Autorizado nos termos da Lei Municipal nº612/2012. R$ 06.000,00 (seis mil reais)

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 13 de Outubro de 2014.

Publicado por:
José Carlos Monteiro Júnior
Código Identificador:0147BE47

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 212/2014

EMENTA: CONCEDE TRINTA (30) DIAS DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL Srª "JULIANA DE SOUZA FERREIRA".

WENER KLESLEY DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI Nº. 675/2014 DE 10/03/2014 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º. – Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal *Srª* ***JULIANA DE SOUZA FERREIRA,*** ocupante do cargo de MÉDICA VETERINÁRIA, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura E Meio Ambiente, atendendo a requerimento de ***FÉRIAS*** que têm direito, em conformidade com o Art. 171 da Lei Nº 675/2014, de 10 de Março de 2014.

Art. 2º - O período concedido terá inicio em 10/11/2014 e término em 09/12/2014, retornando as suas atividades no dia 10/12/2014.
Parágrafo único – Ao término da licença concedida neste ato deverá a servidora retornar às atividades concernentes ao seu cargo junto à Secretaria Municipal de Agricultura E Meio Ambiente de Nova Marilândia – MT.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRES DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E QUATORZE – 03/11/2014.

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"
Código Identificador:3F750005

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 211/2014

EMENTA: CONCEDE PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL Srª AMANDIA SANTOS SANTANA.

WENER KLESLEY DOS SANTOS,
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI Nº. 675/2014 DE 10/04/2014 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º. – Conceder Progressão Vertical e horizontal a Servidora Pública Municipal a Srª. **AMANDIA SANTOS SANTANA**, atendendo a requerimento e documentação necessária, em conformidade com a Lei Nº 675/2014, de 10 de Março de 2014.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRES DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E QUATORZE – 03/11/2014.

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Nova Marilândia

Publicado por:
"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"
Código Identificador:83D06A78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 213/2014

EMENTA: CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL A SRª. ROSANGELA SOARES DE ARAUJO.

WENER KLESLEY DOS SANTOS,
PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O QUE DETERMINA A LEI Nº. 675/2014 DE 10/04/2014 EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVENDO

Art. 1º. – Conceder Progressão Horizontal a Servidora Pública Municipal a Srª. **ROSANGELA SOARES DE ARAUJO**, atendendo a requerimento e documentação necessária, em conformidade com o Art. 133 da Lei Nº 675/2014, de 10 de Março de 2014.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRES DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E QUATORZE – 03/11/2014.

WENER KLESLEY DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Nova Marilândia

Publicado por:
"fabiany Roberta Gomes Merlin Gallo"
Código Identificador:5DEB0DF6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ/MT PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 101/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ – MT
CONTRATADO: **BARBOSA & BARONE LTDA – ME.**
OBJETO: A execução de serviços de construção da Escola Indígena Lagoa Grande, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Orçamento Estimado em Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, conforme Projeto Básico e Especificações Técnicas constantes da Tomada de Preços nº. 006/2014.

DATA DE ASSINATURA: 19/08/2014
VIGÊNCIA: 18/02/2015

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA DE NOVA NAZARE EM 20/11/2014

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:6632EAB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ/MT PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ – MT
CONTRATADO: **BARBOSA & BARONE LTDA – ME.**
OBJETO: A execução de serviços de construção da Escola Indígena Mutum, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Orçamento Estimado em Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, conforme Projeto Básico e Especificações Técnicas constantes da Tomada de Preços nº. 006/2014.

DATA DE ASSINATURA: 19/08/2014
VIGÊNCIA: 18/02/2015

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA DE NOVA NAZARE EM 20/11/2014

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:BDC5F7A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ/MT PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 103/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ – MT
CONTRATADO: **BARBOSA & BARONE LTDA – ME.**
OBJETO: A execução de serviços de construção da Escola Indígena Santa Terezinha, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Orçamento Estimado em Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, conforme Projeto Básico e Especificações Técnicas constantes da Tomada de Preços nº. 006/2014.

DATA DE ASSINATURA: 19/08/2014
VIGÊNCIA: 18/02/2015

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA DE NOVA NAZARE EM 20/11/2014

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:E60157BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ/MT PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 104/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ – MT
CONTRATADO: **BARBOSA & BARONE LTDA – ME.**
OBJETO: A execução de serviços de construção da Escola Indígena Ubariré, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Orçamento Estimado em Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, conforme Projeto Básico e Especificações Técnicas constantes da Tomada de Preços nº. 006/2014

DATA DE ASSINATURA: 19/08/2014
VIGÊNCIA: 18/02/2015

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA DE NOVA NAZARÉ EM 20/11/2014

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:6731763B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ/MT PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ – MT
CONTRATADO: **BARBOSA & BARONE LTDA – ME.**
OBJETO: A execução de serviços de construção da Quadra Poliesportiva Coberta com Vestiário, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Orçamento Estimado em Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, conforme Projeto Básico e Especificações Técnicas constantes da Tomada de Preços nº. 006/2014.

DATA DE ASSINATURA: 19/08/2014
VIGÊNCIA: 18/02/2015

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA DE NOVA NAZARE EM 20/11/2014

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:9E80D07D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ/MT PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 105/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ – MT
CONTRATADO: **BARBOSA & BARONE LTDA – ME.**
OBJETO: A execução de serviços de construção da Quadra Poliesportiva Coberta com Vestiário, conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo, Orçamento Estimado em Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, conforme Projeto Básico e Especificações Técnicas constantes da Tomada de Preços nº. 006/2014.

DATA DE ASSINATURA: 19/08/2014
VIGÊNCIA: 18/02/2015

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA DE NOVA NAZARE EM 20/11/2014

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:65816574

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 03/SME /2014.

Dispõe sobre retificação da portaria 02/SME/2014 do Processo Eleitoral da Escolha de Diretor (a) e Coordenadores (as) na Escola Municipal Nova Nazaré e Escola de Educação Infantil Simone Lopes de Paula.

A Secretária Municipal de Educação no uso de suas competências e com base nos critérios estabelecidos para o processo de escolha do diretor (a) e coordenadores (as) das unidades Escolares Municipais;
Considerando o interesse público em manter a Gestão Democrática na rede Pública Municipal de Ensino, com eleição direta para diretor (a) e Coordenadores (as);
Considerando a Portaria n.º 01/SME/2012 que fixa o cronograma para a realização do processo de eleição do cargo de diretor (a);
Considerando, finalmente, a viabilidade da realização da eleição do diretor (a) e Coordenadores(as) das escolas municipais, conforme Lei Municipal Complementar n.º 033/07/2010.

RESOLVE ALTERAR:

Art. 1º- Parágrafo 2º passa a ser:

A eleição para diretor e Coordenador (a) da escola municipal Nova Nazaré e Simone Lopes de Paula ocorrerá no dia, 05/12/2014 (Sexta-Feira) na Escola Estadual Tancredo Neves, das 7h30 às 12h. As inscrições deverão ser feita nos dias 21 e 24 de Novembro 2014. Na SME das 7h às 13h com toda documentação e sua proposta de trabalho.

Art.3.º passa a ser - O (a) atual diretor em exercício poderá se candidatar ao cargo de direção da escola, desde que não esteja em segundo mandato consecutivo. Obedecendo aos itens I, II;

Art.4.º- Não havendo candidato do quadro de professor efetivo ou interino poderá concorrer qualquer funcionário efetivo que tenha pedagogia. Respeitando os itens I, II.

Art.11º. Passa a ser - Podem votar:

Alunos regularmente matriculados com frequência comprovada com no mínimo 3 meses na unidade escolar, que estejam cursando a partir da 6º Ano ou que tenha acima de 12 anos; Exceto os concluintes do 9º ano.
Pais e mães (dois votos por família); Pais e Mães da Escola de educação básica Nova Nazaré e Escola de Educação Infantil Simone Lopes de Paula.
Professores e funcionários efetivos interinos;
Professores e funcionários que ocupam mais de um cargo votarão apenas uma vez;
Professor e funcionários que é mãe/pai de aluno votam por um segmento apenas;
Responsável legal (Com documento que comprova o mesmo). Guarda da Criança.
Os votos terão os seguintes valores: alunos (1,0), Funcionários efetivos e interinos (2,0) Pai e mãe (3.0)
Votarão em coordenadores somente Professores efetivos e interinos, sendo um para a modalidade de Educação Infantil e o outro na modalidade de Ensino Fundamenta I e II.

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:02AEA859

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 004/SME/2014.

Retificação da portaria 03/SME/2014 do Processo Eleitoral da Escolha de Diretor (a) e Coordenadores (as) na Escola Municipal Nova Nazaré e Escola de Educação Infantil Simone Lopes de Paula.

A Secretária Municipal de Educação no uso de suas competências e com base nos critérios estabelecidos para o processo de escolha do diretor (a) e coordenadores (as) das unidades Escolares Municipais;
Considerando o interesse público em manter a Gestão Democrática na rede Pública Municipal de Ensino, com eleição direta para diretor (a) e Coordenadores (as);
Considerando a Portaria n.º 01/SME/2012 que fixa o cronograma para a realização do processo de eleição do cargo de diretor (a);
Considerando, finalmente, a viabilidade da realização da eleição do diretor (a) e Coordenadores (as) das escolas municipais, conforme Lei Municipal Complementar n.º 033/07/2010.

RESOLVE ALTERAR;

Art. 1º- Parágrafo 2º passa a ser:

A eleição para diretor e Coordenador (a) da escola municipal Nova Nazaré e Simone Lopes de Paula ocorrerá no dia, 05/12/2014 (Sexta-Feira) na Escola Estadual Tancredo Neves, das 7h30 às 12h. As inscrições deverão ser feita nos dias 21,24 e 25 de Novembro 2014. Na SME das 7h às 13h com toda documentação e sua proposta de trabalho.

Art.11º. Passa a ser - Podem votar:

Alunos regularmente matriculados com frequência comprovada com no mínimo 3 meses na unidade escolar, que estejam cursando a partir da 6º Ano ou que tenha acima de 12 anos; Exceto os concluintes do 9º ano.
Pais e mães (dois votos por família); Pais e Mães da Escola de educação básica Nova Nazaré e Escola de Educação Infantil Simone Lopes de Paula.
Professores e funcionários efetivos interinos;
Professores e funcionários que ocupam mais de um cargo votarão apenas uma vez;
Professor e funcionários que é mãe/pai de aluno votam por um segmento apenas;
Responsável legal (Com documento que comprova o mesmo). Guarda da Criança.
Votarão em coordenadores somente Professores efetivos e interinos, sendo um para a modalidade de Educação Infantil e o outro na modalidade de Ensino Fundamental I e II.

Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as condições em contrário.

Nova Nazaré – MT, aos 24 dias de novembro de 2014.

MARCIA RODRIGUES CIRIACO
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:9A758649

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ/MT PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2014.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ – MT
CONTRATADO: **APARECIDO DE MATOS VIEIRA-ME**
OBJETO: Termo Aditivo o acréscimo no fornecimento carne bovina para compor alimentação escolar para os alunos da rede pública de ensino do Município de Nova Nazaré, objeto do Contrato originário, a Cláusula Primeira – do objeto, referente ao processo de licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 012/2014.

DATA DE ASSINATURA: 21/11/2014
VIGÊNCIA: 31/01/2014

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA DE NOVA NAZARE EM 21/11/2014

Publicado por:
Evanete Alves Guimarães
Código Identificador:60932B13

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 12048/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 048/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT-CNPJ 03.238.920/0001-30.
CONTRATADA: LEONILSON FERREIRA 31328300110, inscrita no CNPJ: 21.249.525/0001-35.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 105.450,00 (cento e cinco mil quatrocentos e cinqüenta reais).
OBJETO: CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SABAO A BASE DE ALCOOL DESTINADOS A LIMPEZA DAS UNIDADES ESCOLARES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA-MT.
VIGÊNCIA: 26/11/2014 ate 26/11/2015

Nova Olímpia/MT 24 de Novembro de 2014.

CRISTOVÃO MASSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Maria da Silva
Código Identificador:552F1983

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 12047/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2014 – REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT-CNPJ 03.238.920/0001-30.
CONTRATADA: MARIA BETANIA DE LIMA, cadastrada no CNPJ 18.033.420/0001-30.
VALOR DE GLOBAL ESTIMADO: R$70.500,00 (setenta mil e quinhentos reais)
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de pacientes em caso de emergência, residentes na Zona Rural deste município para a Zona Urbana, e do município de nova Olímpia para outros municípios através da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olímpia-MT.
VIGÊNCIA: 27/11/2014 ate 27/11/2015

Nova Olímpia/MT 24 de Novembro de 2014.

CRISTOVÃO MASSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Maria da Silva
Código Identificador:40FCDA79

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTE

Tomada de preços 003.03.2014
O presidente da CPL comunica aos interessados e a quem possa interessar, que, em virtude do Distrato 07/2014 ao Contrato 025/2014 com a empresa - R2 TECH SERVIÇOS E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA, com base no Parecer Técnico, faz-se necessário convocar a licitante remanescente SILVA E BRIZOLA LTDA – ME CNPJ- 19.409.914/0001-39 para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/CONSTRUÇÃO DE 01(UMA) USB – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PARA O BAIRRO SÃO JOÃO NO MUNICIPIO DE NOVA OLÍMPIA-MT, para que no prazo de 03 (três) dias úteis apresentar documentação de habilitação e propostas de preços, nas mesmas condições da licitante vencedora, inclusive quanto ao preço, com fulcro no inciso XI, Art. 24 da Lei 8.666/93, em conformidade com o item 15.4 e 15.5 do edital.

NOVA OLIMPIA-MT 24 DE NOVEMBRO 2014

ANSELMO CRISTIANO MANICA
Presidente da CPL

Publicado por:
Elizete Maria da Silva
Código Identificador:64556E40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 073 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

QUE DISPÕE SOBRE O HORARIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO.

CRISTÓVÃO MASSON, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE FORAM CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

Art. 1º - O horário de atendimento ao público em geral nas dependências administrativas da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, **a partir de 1º de Dezembro do corrente ano será das 7:00 às 13:00 horas.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 24 dias do mês de novembro de 2014.

CRISTÓVÃO MASSON
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria na sua data supra.

SUZANY PASSARELLO ARAÚJO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Suzany Passarello Araújo
Código Identificador:2EFA5766

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

GABINETE PREFEITO
LEI 657/2014

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO PROGRAMA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Sr. **DORIVAL LORCA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Helena aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei 565/2013 que dispõe do Orçamento para o Exercício Financeiro de 2014, o valor de até R$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais);

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar em seu Orçamento Programa as seguintes dotações orçamentárias:

03 – Gabinete do Prefeito – GAPRE

32	04.122.0010.2003.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 20.000,00
	TOTAL DO ORGÃO	**R$ 20.000,00**

05 – Secretaria Municipal de Finanças

50	04.123.0010.2011.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 61.000,00
	TOTAL DO ORGÃO	**R$ 61.000,00**

06 – Secretaria Municipal de Administração – SEAD

60	04.122.0010.2011.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 35.800,00
61	04.122.0010.2011.3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – INSS	R$ 33.000,00
62	04.122.0010.2011.3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais – RPPS	R$ 32.400,00
64	04.122.0010.2011.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R$ 14.000,00
	TOTAL DO ORGÃO	**R$ 115.200,00**

07 – Secretaria Municipal de Educação Cultura Desporto e Lazer - SECDL

73	12.361.0021.2012.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 12.000,00
75	12.361.0021.2012.3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais	R$ 2.200,00
88	12.361.0022.2015.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R$ 20.000,00
89	12.361.0023.1010.4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R$ 171.700,00
105	12.361.0024.2018.3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	R$ 14.000,00
109	12.365.0024.2019.3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	R$ 19.000,00
111	12.365.0024.2019.3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – INSS	R$ 3.600,00
112	12.365.0024.2019.3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais – RPPS	R$ 11.000,00
116	12.361.0024.2021.3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	R$ 3.500,00
117	12.361.0024.2021.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 87.000,00
119	12.361.0024.2021.3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – RPPS	R$ 11.000,00
121	12.365.0024.2022.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 25.000,00
139	27.812.0027.2025.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 11.800,00
140	27.812.0027.2025.3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – RPPS	R$ 1.200,00
141	27.812.0027.2025.3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R$ 21.000,00
142	27.812.0027.2025.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica	R$ 24.800,00
	TOTAL DO ORGÃO	**R$ 438.800,00**

08 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento – SESAN

145	10.301.0006.2026.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantag Fixas–Pessoal Civil	R$ 69.000,00
147	10.301.0006.2026.3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais – RPPS	R$ 19.000,00
154	10.301.0006.2026.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00
155	10.301.0006.2043.3.3.90.39.00.00 – Rateio pela participação em Consórcios	R$ 15.000,00
170	10.302.0026.2028.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00
	TOTAL DO ORGÃO	**R$ 143.000,00**

09 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo – SAMATUR

202	20.608.0030.2035.3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	R$ 13.000,00
	TOTAL DO ORGÃO	**R$ 13.000,00**

10 – Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS

229	08.244.0014.2036.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 87.000,00
230	08.244.0014.2036.3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais – INSS	R$ 3.000,00
241	08.244.0014.2046.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
	TOTAL DO ORGÃO	**R$ 100.000,00**

11 – Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serv. Publico – SETOP

259	15.451.0016.1021.3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo	R$ 10.000,00
277	26.782.0016.2037.3.1.9.0.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	R$ 10.000,00
278	26.782.0016.2037.3.1.9.0.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 108.000,00
282	26.782.0016.2037.3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo	R$ 50.000,00
285	26.782.0016.2037.3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços Pessoa Jurídica	R$ 70.000,00
289	17.512.0029.2034.3.1.9.0.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 20.000,00
290	17.512.0029.2034.3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo	R$ 15.000,00
	TOTAL DO ORGÃO	**R$ 283.000,00**

12 – Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN

294	04.121.0010.2041.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 14.000,00
	TOTAL DO ORGÃO	**R$ 14.000,00**

13 – Secretaria Municipal de Industria e Comercio - SIC

299	22.661.0033.2056.3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R$ 12.000,00
	TOTAL DO ORGÃO	**R$ 12.000,00**

TOTAL GERAL	**R$ 1.200.000,00**

Artigo 3º - Para dar Cobertura ao Crédito Aberto, conforme descrito no artigo anterior serão utilizados os recursos abaixo discriminados;

I – R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) provenientes de Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do Inciso I, § 1, do Artigo 43 da Lei 4.320/64.

II – R$ 292.200,00 (duzentos e noventa e dois mil e duzentos reais) previstos no inciso II do § 1º do Artigo 43 da lei 4.320/64, ou seja, provenientes da tendência do excesso de arrecadação.

III – R$ 607.800,00 (Seiscentos e sete mil e oitocentos reais) previstos no Inciso III do §1º do Artigo 43 da Lei 4.320/64, oriundos de anulação parcial ou total de dotação orçamentária.

Parágrafo Único: O Decreto de abertura do Credito Suplementar indicará as dotações orçamentárias para ocorrer às suplementações do presente item.

Artigo 4° - Para cada fonte de recurso utilizada para a abertura do credito suplementar devera haver decreto especifico.

Artigo 5º - O Orçamento Geral do Município fica elevado em virtude da aprovação da presente Lei em mais R$ 592.200,00 (quinhentos e noventa e dois mil e duzentos reais).

Artigo 6° - Fica igualmente autorizado a atualização na Lei Municipal n° 562/2013 – LDO 2014 e Lei Municipal n° 561/2013 – PPA 2014/2017, as alterações orçamentárias descritas nos artigos desta lei.

Artigo 7° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Novembro de 2014.

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 24/11/2014 à 24/12/2014

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:15841521

GABINETE PREFEITO
CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO 001/2014 - PSICÓLOGA

Nova Santa Helena/MT., 24 de novembro de 2.014.

CONVOCAÇÃO

Prezado Senhor (a),

O Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Exmo. Sr. Dorival Lorca, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 4º, parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal n.º 010 de 17 de janeiro de 2.001 e suas Leis posteriores, e, considerando o resultado final do **Concurso Público 001/2014** de Provas e Provas e Títulos, para o provimento de cargos no quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, realizado em 10 de agosto de 2.014, vem à presença de V. Sa., nos termos da legislação em vigor, tendo em vista a sua aprovação para o Cargo de **PSICÓLOGA**, CONVOCÁ-LA a comparecer na sede da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, sito na Praça João Alberto Zaneti s/n.º, para tomar posse ao cargo supra do Concurso Público 001/2014, munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerado desistente**:

1. Documento de identidade - 1 (uma) cópia autenticada;
2. CPF - 1 (uma) cópia autenticada;
3. Título eleitoral 1 (uma) cópia autenticada;
4. Certificado de reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação - 1 (uma) cópia autenticada (se candidato do sexo masculino);
5. Comprovação que está quite com as obrigações eleitorais.
6. PIS ou PASEP - 1 (uma) cópia, no caso de já ter sido empregado;
7. Comprovante de endereço;
8. Comprovação da Escolaridade e os respectivos registros nos órgãos fiscalizadores quando exigidos, 1 (uma) cópia autenticada;
9. Certidão de nascimento ou casamento - 1 (uma) cópia autenticada;
10 Certidão de nascimento dos filhos - 1 (uma) cópia autenticada;
11. Certidão negativa da justiça (civil e criminal) das cidades onde o(a) candidato(a) tenha residido nos últimos cinco anos;
12. Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar;
13. Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio;
14. Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
15. Declaração de que não foi exonerado com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal.
16. Declaração de não acumulação ilegal de cargo e emprego público;
17. Certidão Negativa de Débito Fiscal junto ao Município;
18. (uma) foto 3x4 recente;
19. Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por Órgão Oficial;

20. Das declarações exigidas, modelos serão disponibilizados pelo Departamento de Recursos Humanos aos(as) candidatos(as) para a efetiva posse.

21. O(a) candidato(a) que não atender a convocação para apresentar a documentação citada no prazo estabelecido será considerado(a) eliminado(a) do Concurso Público.

22. Após a posse, o(a) candidato(a) será lotado(a) na unidade da Estrutura Administrativa, desde que seja compatível com o cargo concorrido, observado o interesse da Administração e a legislação vigente, exceto aos cargos previamente definidos.

Atenciosamente,

DORIVAL LORCA
Prefeito Municipal

Ao (a) Ilustríssimo (a) Senhor (a)
IOLANDA FRANCIONE ZANINI
RG Nº. 1.998.486-3 SSP/MT
iolyfzanini@gmail.com (66) 9952-0183
SINOP – MT.
CIENTE: .....
EM____/_____/____

Publicado por:
Gilson Parron
Código Identificador:E0B6F385

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

COMISSAO DE LICITACAO
AVISO TP 040-2014

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N.º 040/2.014. A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar TOMADA DE PREÇOS - objeto: SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E LIVROS INTEGRADOS PARA ALUNOS E PROFESSORES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO DE NOVA XAVANTINA-MT, do tipo Técnica e Preço, data de abertura dos envelopes 12/12/2.014, às 15h00min (horário de Brasília), no Palácio dos Pioneiros – sala de licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – Centro – St. Xavantina. Os interessados em obter informações e cópia do Edital, poderão fazê-lo junto ao setor de Licitações, através do telefone 66-3438-3362, no endereço supracitado, pelo e-mail: compraspmnx@gmail.com e sítio eletrônico: www.novaxavantinamt.com.br. ó link Licitação. Quaisquer informações através dos telefones (66) 3438-3362.

Nova Xavantina – MT, 25 de novembro de 2.014.

WALMIR ARRUDA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Walmir Arruda Costa
Código Identificador:CB8A678F

DIVISAO DE PESSOAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 009/2014

RECRUTAMENTO DE ESTAGIÁRIO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

A Comissão Interna do Processo Seletivo Simplificado nº. 009/2014, em cumprimento ao ANEXO III – CRONOGRAMA DOS TRABALHOS do Edital normativo do Processo Seletivo Simplificado nº. 009/2014, após verificada a regularidade, torna publica a Homologação das Inscrições e designa a **ESCOLA MUNICIPAL DEUS É AMOR, SITO A RUA PADRE PENIDO BURNIER, Nº 276 – JARDIM ALVORADA**, nesta, para a realização das provas objetivas (múltipla escolha), **30 DE NOVEMBRO DE 2014, DAS 08H00min ÀS 11h00min** horário local, conforme Edital.

Não houveram inscrições indeferidas.

Nada mais havendo a tratar, revogam-se as disposições em contrário.

Nova Xavantina, 24 de novembro de 2014.

MARIA MESSIAS RIBEIRO DOS SANTOS
Presidente Da Comissão

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

CARGO: ESTAGIÁRIO – CURSO DE PEGAGOGIA			
ORD.	**Nº DA INSCRIÇÃO**	**NOME**	**RG**
1	1	**ANTONIA TAVARES PIMENTEL**	4791*** SSP/GO
2	2	**FLÁVIO PASSOS OLIVEIRA**	941 *** SSP/ES
3	3	**DEUSELI CRISTINA CAMPOS DA SILVA**	3354 *** SSP/DF
4	4	**LEIDILENE SEVERO DA SILVA**	20252 *** SSP/MT
5	5	**ROSIMEIRE MENDES DA CRUZ MENDANHA**	11841 *** SSP/MT
6	6	**VIVIANE MATOS DA ROCHA**	15656*** SSP/MT
7	7	**ADRIANA DE OLIVEIRA**	4318 *** GPC/GO
8	8	**LEIDIMAR MONTEIRO MALAQUIAS**	20084 *** SSP/MT
9	9	**ALEXANDRA FERREIRA DE JESUS**	13294 *** SSP/MT
10	10	**NEURANE RODRIGUES PEREIRA**	16220 *** SSP/MT
11	11	**VANESSA RIBEIRO GERTRUDES**	23899 *** SSP/MT
12	12	**CLEIBIAN RODRIGUES DO PRADO SANTANA**	3699 *** SSO/GO
13	13	**WELISSANDRA NEGRÃO**	19436 *** SSP/MT
14	14	**NIVIA MEIRA DA SILVA COSTA**	18107 *** SSP/MT
15	15	**ANAYARA PEREIRA DA SILVA**	2130969-8 SSP/MT
16	16	**JOSIANE APARECIDA FISCHER FORNER**	332910 *** SSP/MT
17	17	**LUANA DA SILVA BATISTA**	26854 *** SSP/MT
18	18	**FRANCIELE MARTINS DA SILVA**	21720 *** SSP/MT
19	19	**MARALUCIA CREUZA SILVA PAESE**	10396 *** SSP/MT
20	20	**LILIAN DE ARAÚJO CHAPADENSE**	3880 *** SSP/GO
21	21	**MARIA DA CRUZ MADEIRA OLIVEIRA**	4854 *** SSP/PA
22	22	**MARCIVANIA ALVES DE SOUZA**	740 ***SSP/MT
23	23	**DOMINGAS LIMA DOS SANTOS**	12098 *** SSP/MT
24	24	**VINICIUS GONÇALVES BERALDO**	6158 *** SSP/GO
25	25	**FERNANDA AUGUSTA GODOI**	15034 *** SSP-MT
26	26	**LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS**	18136 *** SSP
27	27	**GIUCIELLI STARELI SOUZA**	15851 ***SSP/MT
28	28	**LUCENI DOS REIS LUIZ BRANDÃO**	19396 *** SSP/MT
29	29	**MÁRCIA ROCHA BAHIA**	49768***DGPC/GO
ORD.	**Nº DA INSCRIÇÃO**	**NOME**	**RG**
30	30	**JULIANA VIEIRA RODRIGUES**	001514 *** SSP/MS
31	31	**ELIDA CRISTHINA DUARTE E SILVA**	17919*** SSP/MT
32	32	**SIRLENEARAUJO DIAS**	20587*** SSP/MT
33	33	**LIONÁRIA RIBEIRO DA SILVA**	887 *** SSP/MT
34	34	**ANA CLAUDIA LOPES DE SOUZA**	10175*** SSP/MT

Publicado por:
Daniella Sehnem
Código Identificador:90CD48DE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2014

Espécie: Ata de Registro de Preços 002/2014.
Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.
Fornecedores: Auto Posto CRL LTDA.
Modalidade: Pregão Presencial 001/2014.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis em atendimento a diversas secretarias.
Valor Total Registrado: R$ 113.400,00 (centro e treze mil e quatrocentos reais).
Natureza da Despesa: 33.90.30.00.
Data assinatura: 03/02/2014.
Vigência: 12 (doze) meses.
Signatários: João Antônio de Oliveira – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e o Sr. Cleiton Riva Lauro, representante legal da empresa**.**

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:2A5EA878

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2014

Espécie: Ata de Registro de Preços 003/2014.
Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.
Fornecedores: Tânia Cristina Vieira - ME.
Modalidade: Pregão Presencial 003/2014.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de merenda escolar e produtos de higiene e limpeza, copa e cozinha em atendimento a secretaria municipal de educação cultura esporte e lazer.
Valor Total Registrado: R$ 199.074,61 (cento e noventa e nove mil setenta e quatro reais e sessenta e um centavos).
Natureza da Despesa: 33.90.30.00.
Data assinatura: 10/02/2014.
Vigência: 12 (doze) meses.
Signatários: João Antônio de Oliveira – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e a Sra. Tânia Cristina Vieira, representante legal da empresa**.**

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:C81A8184

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004A/2014

Espécie: Ata de Registro de Preços 004A/2014.
Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.
Fornecedor: Delta Med. Comercio de Produtos Hospitalares Ltda;
Modalidade: Pregão Presencial 004/2014.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais hospitalares diversos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde conforme especificado no anexo I – Termo de referencia deste edital.
Valor Total Registrado: R$ 107.239,95 (cento e sete mil duzentos e trinta e nove reais e noventa e cinco centavos).
Natureza da Despesa: 33.90.30.00.
Data assinatura: 29/04/2014.
Vigência: 12 (doze) meses.
Signatários: João Antônio de Oliveira – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e o Sr. Agnaldo do Carmo Chagas representante legal da empresa.

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:2AA850D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004B/2014

Espécie: Ata de Registro de Preços 004B/2014.
Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.
Fornecedor: Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda.;
Modalidade: Pregão Presencial 004/2014.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais hospitalares diversos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde conforme especificado no anexo I – Termo de referencia deste edital.
Valor Total Registrado: R$ 105.530,40 (cento e cinco mil quinhentos e trinta reais e quarenta centavos).
Natureza da Despesa: 33.90.30.00.
Data assinatura: 29/04/2014.
Vigência: 12 (doze) meses.
Signatários: João Antônio de Oliveira – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e o Sr. Edivar Szymanski representante legal da empresa.

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:EC4D00C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004C/2014

Espécie: Ata de Registro de Preços 004C/2014.
Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.
Fornecedor: Norge Pharma Comercio de Medicamentos e Materiais e Soluções para Saúde Ltda.;
Modalidade: Pregão Presencial 004/2014.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais hospitalares diversos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde conforme especificado no anexo I – Termo de referencia deste edital.
Valor Total Registrado: R$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais);
Natureza da Despesa: 33.90.30.00.
Data assinatura: 29/04/2014.
Vigência: 12 (doze) meses.
Signatários: João Antônio de Oliveira – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e o Sr. Dirceu Luiz Pedroso Junior representante legal da empresa.

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:0712831D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004D/2014

Espécie: Ata de Registro de Preços 004D/2014.
Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.
Fornecedor: Distribuidora Brasil Comercio de Produtos Médico Hospitalares Ltda.;
Modalidade: Pregão Presencial 004/2014.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais hospitalares diversos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde conforme especificado no anexo I – Termo de referencia deste edital.
Valor Total Registrado: R$ 43.640,00 (quarenta e três mil seiscentos e quarenta reais).
Natureza da Despesa: 33.90.30.00.
Data assinatura: 29/04/2014.
Vigência: 12 (doze) meses.
Signatários: João Antônio de Oliveira – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e o Sra. Antonia Daniela Santana representante legal da empresa.

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:4E585784

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 007/2014

Espécie: Ata de Registro de Preços 007/2014.
Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.
Fornecedores: Vander de Oliveira Gomes - MEI.
Modalidade: Pregão Presencial 013/2014.
Objeto: Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de arbitragem para diversas modalidades, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;
Valor Total Registrado: R$ 58.010,00 (cinqüenta e oito mil e dez reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39.00.
Data assinatura: 04/08/2014.
Vigência: 12 (doze) meses.
Signatários: João Antônio de Oliveira – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e o Sr. Vander de Oliveira Gomes representante legal da empresa.

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:120A42BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2014

Espécie: Ata de Registro de Preços 008/2014.
Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.
Fornecedores: Instaladora de Redes Elétricas Juara Ltda.
Modalidade: Pregão Presencial 015/2014.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos e locação de caminhão munck para manutenção e ampliação da rede municipal de iluminação publica e departamento de urbanismo.
Valor Total Registrado: R$ 45.307,60 (quarenta e cinco mil trezentos e sete reais e sessenta centavos).
Natureza da Despesa: 33.90.30.00.
Data assinatura: 25/08/2014.
Vigência: 12 (doze) meses.
Signatários: João Antônio de Oliveira – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e o Sr. Cleiton Riva Lauro representante legal da empresa.

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:538AD992

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N.º 063/2014

DECRETO N.º 063/2014 De 14 de Novembro de 2014.

"Regulamenta a modalidade de licitação denominada pregão na forma presencial e por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação (eletrônico), bem como a possibilidade de adoção do Sistema de Registro de Preços."

O EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO MUNDO, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição que lhe confere o cargo,

Considerando a necessidade em disciplinar a licitação na modalidade pregão, na forma presencial e por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação no âmbito Municipal(eletrônico) e da possibilidade de adoção do Sistema de Registro de Preços;

Considerando o que dispõe o artigo 2º § 1º da Lei Federal de no 10.520, de 17 de julho de 2002;

Considerando a Regulamentação disposta no Decreto Federal n° 5.450 de 31 de maio de 2005;

Considerando a Regulamentação disposta no Decreto Federal n° 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado, na forma dos Anexos I, II e III deste Decreto, os Regulamentos para a modalidade de licitação denominada pregão presencial e eletrônico, bem como a possibilidade da adoção do Sistema de Registro de Preço, instituídos pela Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005 e pelo Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013, utilizados para a aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da Administração Pública do Município de Novo Mundo – MT.

§ 1º Considera-se Administração Pública Municipal a Administração Direta, Autárquica, Fundações, e demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo município.

§ 2º Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser conciso e objetivamente definidos no edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado.

Art. 2º As aquisições de bens e a prestação de serviços comuns celebrados pela Administração Pública Municipal, serão realizadas, preferencialmente, mediante licitação na modalidade pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a contratação mais econômica, segura e eficiente.

Art. 3º Poderá ser adotado o Sistema de Registro de Preços que tenha por objeto a aquisição, prestação de serviços comuns e locação de bens, quando pela sua natureza não for possível definir previamente o quantitativo estimado e caso tenha significativa expressão em relação à utilização e consumo total da Administração Pública Municipal.

Art. 4º Subordinam-se aos procedimentos estabelecidos neste Decreto os órgãos da Administração direta e indireta do Município.

Art. 5º Aplicam-se, no que couber, as disposições da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005, do Decreto 7.892 de 23 de janeiro de 2013, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº. 063, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

ANEXO I

REGULAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL

Art. 1º Este Regulamento estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade pregão presencial, qualquer que seja o valor estimado.

Art. 2º Pregão Presencial é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.

Art. 3º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I- do edital e do aviso constarão definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida e obtida a integra do edital, prestadas informações e o local onde será realizada a sessão pública do pregão;

II- o edital fixará prazo não inferior a oito dias úteis, contados da publicação do aviso, para a apresentação das propostas;

III- no dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, em seus respectivos envelopes, devendo o licitante apresentar credenciamento comprovado possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

IV- aberta a sessão os licitantes credenciados apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes proposta contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

V- o pregoeiro procederá a classificação das propostas que atendam o instrumento convocatório ficando, como primeira classificada, aquela de menor preço e, sucessivamente, em ordem crescente, as propostas que apresentem valor superior em até dez por cento relativamente à de menor preço;

VI- quando não forem verificadas, no mínimo três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, incluídas as propostas já classificadas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

VII- havendo empate nas propostas escritas, a ordem de apresentação dos lances verbais será definida mediante sorteio entre os empatados;

VIII- em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do menor preço classificado;

IX- o pregoeiro convocará, individualmente, os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

X- havendo empate nas propostas escritas a ordem de apresentação dos lances verbais será definida mediante sorteio entre os empatados;

XI- a desistência do licitante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentação pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

XII- declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivadamente a respeito;

XIII- sendo aceitável a proposta de menor preço, será verificada a condição habilita tória do licitante que a tiver confirmado, para confirmação de sua habilitação;

XIV- constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, procedendo-se a respectiva adjudicação;

XV- se a proposta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias, do proponente, na
Ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, procedendo-se a respectiva adjudicação;

XVI- nas situações previstas nos incisos XII e XV o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVII- declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XVIII- a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame;

XIX- o recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo;

XX- o deferimento do pedido do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XXI- decididos os recursos e constada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará o certame, podendo revogar ou anular a licitação nos termos do art. 49 da Lei Federal n° 8.666/93;

XXII- homologada a licitação pela autoridade competente, o adjucatário será convocado para assinar o contrato/retirar o instrumento equivalente no prazo definido em edital;

XXIII- como condição para a sua contratação, o licitante deverá manter as mesmas condições de habilitação;

XXIV- quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato ou não apresentar situação regular no ato da assinatura deste, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Decreto, observado o disposto nos incisos XV e XVI deste artigo.

Art. 4º Para habilitação dos licitantes, deverão ser observados os documentos exigidos no edital quanto a comprovação de habilitação jurídica, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, nos moldes da Lei Federal n° 8.666/93.

DECRETO Nº. 063 DE 14 NOVEMBRO DE 2014

ANEXO II
REGULAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Regulamento estabelece normas e procedimentos para a realização de licitação na modalidade pregão, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, denominado pregão eletrônico, destinado à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Novo Mundo - MT.

Art. 2º O pregão eletrônico é a modalidade de licitação do tipo menor preço, para aquisição de bens e serviços comuns, realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela Internet.

§ 1º O Município poderá utilizar-se de recursos tecnológicos de terceiros para a realização do pregão eletrônico, mediante celebração de convênio, termo de cooperação ou contrato específico.

Art. 3º Deverão ser previamente credenciados perante o provedor do sistema os interessados em participar do pregão eletrônico.

§ 1º O credenciamento é de responsabilidade do interessado e dar-se-á pelo recebimento de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

§ 2º A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico realizado pelo Município, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de seu impedimento.

§ 3º O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 4º Na fase preparatória do pregão eletrônico, observar-se-á:
I- elaboração do termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação precisa e clara do objeto, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou, ainda, que venham a limitar a competição ou a sua realização, atendidos, também, os seguintes aspectos:

No termo de referência deverá conter os elementos capazes de propiciar à Administração Pública a avaliação do custo do objeto, mediante orçamentos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critérios de aceitabilidade do objeto, prazo de execução;

b) os critérios de aceitação e classificação das propostas serão estabelecidos considerando a dimensão econômica do objeto licitado, observadas as exigências de qualidade, rendimento, produtividade, segurança e outras pertinentes, as exigências de habilitação dos

licitantes, inclusive com fixação dos prazos, e as demais condições essenciais para a contratação;

II- elaboração de edital, estabelecendo os critérios de aceitação das propostas;

III- aprovação do edital pela autoridade competente;

IV- designação do pregoeiro e da respectiva equipe de apoio.

Art. 5º Caberá ao licitante interessado em participar do pregão eletrônico:

I- remeter no prazo estabelecido, exclusivamente por meio eletrônico, via
Internet, a proposta e, quando for o caso, seus anexos;

II- responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

III- acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todas as fases do pregão, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou pelo pregoeiro;

IV- comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
V- solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

Art. 6º A sessão pública do pregão eletrônico será regida pelas regras especificadas neste decreto, sem prejuízo das seguintes disposições:

I- todas as referências de tempo serão previstas no edital e durante a sessão Pública serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame;

II- como requisito para a participação no pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital;

III- as planilhas de custos, quando previstas no edital, deverão ser encaminhadas em formulário eletrônico específico ou por outro meio julgado adequado pelo pregoeiro, juntamente com a proposta de preço.

Art. 7ºA partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, observando-se as seguintes etapas:

I- divulgação das propostas de preço;

II- classificação das propostas de preço, para a disputa de lances, observado o edital.
Parágrafo único. A disputa de lances será composta de duas etapas, sendo o início da primeira fixada no edital e a segunda aleatória e randômica, consistindo em um tempo de até 30 (trinta) minutos.

Art. 8ºAté 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão eletrônico:

I- quanto a solicitação de esclarecimentos, poderá ser realizada via protocolo junto ao setor responsável da Prefeitura Municipal de Novo Mundo, ou via e-mail no endereço indicado no edital;
II- as impugnações deverão ser obrigatoriamente protocoladas junto ao setor responsável da Prefeitura Municipal de Novo Mundo;

§ 1º Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

§ 2º Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Art. 9º Durante a etapa competitiva deverá ser observado o seguinte:

I- o licitante somente poderá encaminhar lance por meio do sistema eletrônico, que registrará imediatamente o horário e o valor do mesmo;

II- o licitante poderá oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos;

III- o licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

IV- não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

V- durante o transcurso da sessão pública, o licitante será informado, em tempo real, do valor do menor lance registrado por cada licitante, vedada a identificação do detentor do lance;

VI- o sistema anunciará o arrematante após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.

Art. 10 O pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, visando obter proposta melhor, observado o critério de julgamento.

CAPÍTULO III
DO VERIFICAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA

Art. 11 Encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro examinará a proposta do arrematante quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação e ao valor de mercado, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observando ainda o seguinte:

I- o arrematante deverá comprovar a situação de regularidade na forma dos artigos 28 a 31 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante envio da documentação por meio eletrônico imediatamente após o encerramento da sessão, com
Posterior encaminhamento da via original ou cópia autenticada por cartório competente ou por servidor do órgão licitante, no prazo máximo de 04(quatro) dias úteis contados da data de encerramento da disputa, se outro prazo não estiver estabelecido em edital;

II- para efeito do julgamento da habilitação, o pregoeiro considerará como referência para a validação dos documentos a data da abertura das propostas;

III- como requisito para a celebração do contrato, o arrematante deverá apresentar a documentação original ou cópia autenticada por cartório competente ou por servidor do órgão licitante, assim como deverá apresentar sua proposta em conformidade com as exigências do edital e com a oferta vencedora na sessão competitiva pública;

IV- os documentos e certidões emitidos via Internet deverão ter sua autenticidade e validade verificada pelo órgão promotor do certame;

V- se o edital exigir planilha de custos, ao final da sessão o arrematante deverá encaminhar a mesma, com os respectivos valores readequados até o limite do valor arrematado.

Art. 12 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que

atenda ao edital, podendo negociar com o licitante para obter proposta melhor.

Art. 13 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

Art. 14 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

Art. 15 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º Será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso, contados do término do prazo para manifestação motivada da intenção de recorrer, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

§ 2º A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, dentro do prazo, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 3º O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Art. 16 No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

Parágrafo único: Persistindo a desconexão, o pregoeiro poderá interromper a sessão, reiniciando somente após comunicação expressa aos participantes.

Art. 17 As contratações relativas a compras e serviços, enquadradas na hipótese de dispensa de licitação prevista no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, poderão ser realizadas por meio de cotação eletrônica e observará os seguintes procedimentos:

I- a unidade interessada deverá acessar o sistema eletrônico e preencher os campos obrigatórios do formulário eletrônico, definir o objeto de forma clara, concisa e objetiva, estabelecer os critérios de aceitação das propostas, fixando prazos para entrega dos bens ou prestação de serviços e demais condições essenciais para o fornecimento;

II- a unidade interessada definirá prazo para apresentação e encerramento do recebimento das propostas;

III- encerrado o prazo previsto no inciso II deste artigo, o responsável emitirá relatório e solicitará ao proponente primeiro classificado a remessa de sua proposta após a adjudicação, imediatamente via e-mail, com posterior envio do original em até 03 (três) dias úteis;

IV- a documentação da cotação eletrônica a que se refere este artigo será aquela produzida pelo sistema, devendo o responsável providenciar sua impressão e juntada ao processo para formalização da contratação.

DECRETO Nº. 063, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

ANEXO III
REGULAMENTO DA LICITAÇÃO NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O Sistema de Registro de Preços para compras, serviços comuns, serviços de engenharia, obras de engenharia comum e locações de bens no âmbito da Administração Pública Municipal obedecerá ao disposto neste decreto.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, define-se como:

I- Administração pública Municipal: a administração direta, e as Autarquias Municipais;
II- Ata de Registro de Preço: documentos vinculativos, obrigacionais, com características de compromisso para obrigação futura, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III- Sistema de Registro de Preço: Conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição, prestação de serviços, e locação de bens, para contratações futuras;

IV- Órgão Gerenciador do Sistema: Órgão ou entidade da Administração Pública Municipal responsável pela condução dos procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrentes;

V- Órgãos Participantes: a administração direta, sociedade de economia mista, fundos especiais e demais órgãos ou entidades controlados direta ou indiretamente pelo Município;

VI- Órgão não participante: órgão ou entidade da administração pública que não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preço.

Art. 2º O procedimento previsto neste Decreto destina-se à seleção de preços para registro, o qual poderá ser utilizado pelos órgãos participantes em contratações que tenham por objeto a aquisição, prestação de serviços comuns e serviços de engenharia, obras de engenharia comum e locação de bens, quando pela sua natureza não for possível definir previamente o quantitativo estimado e caso tenham significativa expressão em relação à utilização e consumo total da Administração Pública Municipal, em especial nos seguintes casos:

I- Conveniência na aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou na contratação de serviços comuns, necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

II- Conveniência na locação de bens comuns;

III- Conveniência na contratação de bens e serviços de informática, obedecida à legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a viabilidade econômica e a simplicidade do objeto, na sua descrição.

Art. 3º No Sistema de Registro de Preços deverão ser observadas as exigências da Lei Federal n° 8.666, 21 de junho de 1993 e Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, relativas à licitação, na modalidade de Pregão;

§ 1º A adjudicação será formalizada em ata de registro do menor preço e respectivo fornecedor, locador, ou prestador de serviços.

§ 2º Para fins de convocação remanescente, serão registrados os demais fornecedores, locadores ou prestadores de serviços, de acordo com a classificação final obtida no procedimento licitatório.

Art. 4º O registro de preços será sempre precedido de ampla pesquisa de mercado.

CAPÍTULO II
DA REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO

Art. 5º A licitação para registro de preços poderá ser realizada na modalidade concorrência, nos termos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, ou pregão, conforme Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, tipo menor preço.

§ 1º O procedimento licitatório para registro de preços quando for julgada pelo critério do menor preço unitário, poderá ser realizada por itens ou por lote.

§ 2º A quantidade total do item a ser adquirido poderá ser subdividida em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade.

§ 3° A subdivisão de itens ou grupamento em lotes não poderá admitir a prestação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de mesmo serviço em uma mesma localidade.

§ 4º O procedimento licitatório para registro de preços será iniciado mediante autorização do Prefeito e terminará com a classificação das propostas e subsequente homologação pela mesma autoridade.

§ 5º Para aumentar a competitividade, poderá ser admitida a participação de consórcios nas licitações para registro de preços.

CAPÍTULO III
DO EDITAL

Art. 6º O edital de licitação para o Sistema de Registro de Preços conterá necessariamente:
I- os órgãos participantes do respectivo Sistema de Registro de Preços;

II- a descrição do objeto, a especificação dos itens ou lotes, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização de seus bens ou serviços, inclusive definindo as unidades de medidas usualmente adotadas;

III- a estimativa de quantidades a serem adquiridas durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

IV- as condições de aceitação do preço unitário admitido para registro;

V- a admissão de cotação de item em quantidade inferior à demandada na licitação, quando não prevista no edital;

VI- os locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, no caso de licitação de prestação de serviços, quando cabíveis, a frequência, a periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VII- os modelos de planilhas de custos, quando cabíveis, minuta de Ata de Registro de Preços e de contrato, quando necessário e, no que couber;
VIII- condições para registro de preços de outros fornecedores, além do primeiro;

IX- as penalidades aplicáveis no caso de descumprimento das condições estabelecidas no edital e Ata de Registro de Preços;

X- o prazo exigido para validade da proposta;

§1° O edital poderá admitir, também, como critério para aceitação de oferta, a de menor preço apresentado ou relativamente à de maior desconto ofertado ou menor acréscimo sobre tabelas de preços praticados no mercado.

§2° Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, poderá ser facultada a apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que os preços cotados possam incorporar custos em função da variação de região ou localidade.

CAPÍTULO IV
DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Art. 7º O Sistema de Registro de Preços será gerenciado pelo Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Novo Mundo, respeitado o disposto no art. 2º deste Decreto, devendo ser obrigatoriamente utilizado por todos os órgãos da Administração Pública Municipal.
§ 1º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, observada a legislação relativa às licitações.

§ 2º Na incidência do § 1º deste artigo, não se poderá adjudicar por preço manifestamente superior ao registrado no sistema do Município.

Art. 8º Dentre as demais atribuições previstas neste Decreto, ao Órgão Gerenciador do Sistema Compete:

I- Consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados pelos órgãos participantes para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

II- Promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível em Lei;

III- Gerenciar a ata de registro de preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

IV- Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quantos aos quantitativos e projeto básico;

V- Realizar todo procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VI- Realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do Registro de Preço e coordenar, com órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados;

VII- Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de
Registro de Preços.

Art. 9º O Órgão Participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao Órgão Gerenciador, sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei Federal 8.666/1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda;

I- Garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II- Manifestar, junto ao Órgão Gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

III- Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços;

IV- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

V- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

CAPÍTULO V
DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

Art. 10 Após a adjudicação da licitação, a critério da administração, o pregoeiro poderá aplicar, entre outras, as seguintes condições:

I- Poderá ser incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, visando posterior contratação;

II- Em caso de Registro nos termos do inciso I, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1º O registro a que se refere o caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata.

§ 2º Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

I- os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

II- os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

§ 3º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do § 2º, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

Art. 11 O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
§ 2ºA vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 3º Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 4º O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Art. 12 pós o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

§ 1º Serão registrados tantos fornecedores de bens ou prestadores de serviços quantos concordarem, respeitadas as quantidades oferecidas em cada proposta.

§ 2º A apresentação de novas propostas na forma do caput não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

CAPÍTULO VI
DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Art. 13 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 14 Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado deverá:

I- convocar o fornecedor do bem ou prestador de serviço visando à negociação para a redução de preços e sua adequação no mercado;

II- liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos firmados;

III- convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Único. Não havendo êxito nas negociações, será cancelado o bem ou o serviço objeto do preço negociado.

Art. 15 O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu registro cancelado quando:

I- descumprir as condições da ata de registro de preços;

II- recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

IV- for declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

V- for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.

Parágrafo Único. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

Art. 16. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, desde que devidamente comprovado.

Art. 17. Aplicam-se ao Sistema Registro Preço e às contratações dele decorrentes as penalidades previstas nas Leis Federais nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, conforme o caso.

Parágrafo Único. Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior serão conduzidas no âmbito da Prefeitura, e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente.

CAPÍTULO VII
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Art. 18 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e desde que previsto no edital.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 7º Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 8º É facultado aos órgãos ou entidades deste município, a adesão à ata de registro de preços da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.
§ 9º Fica facultado aos municípios e interessados, a adesão à ata de registro de preços desta municipalidade, desde que previsto no edital.

Publicado por:
Roberta Mezalira Venturoso
Código Identificador:40F9446A

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI 373/2014 - CREDITO SUPLEMENTAR

LEI N.º 373/2014.
De 24 de Novembro de 2014.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Programa de 2014, e dá outras providências."

O **EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL** de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

09.001.15.451.0009.1059.4490.51 Obras e Instalações
– Construção de Centro Administrativo (Centro de Múltiplo Uso) R$ 390.000,00
09.001.15.451.0009.1057.4490.51 Obras e Instalações
– Construção de Praças Públicas R$ 150.000,00
Total R$ 540.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, na forma do disposto no art. 43, § 1°, inciso II, da Lei Federal N° 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação por recursos do convênio nº 111/2013 para Construção de Praça Pública da Secretaria de Estado das Cidades - SECID no valor:

I – Recurso de Convênio n.º 111/2013 R$ 110.000,00
II – Por Redução da Dotação Orçamentária: 1648200091061 R$ 40.000,00
Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo 1º é indicado como recurso, na forma do disposto no art. 43, § 1°, inciso II, da Lei Federal N° 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação por recursos do convênio nº 0922013 para Construção de Múltiplo Uso da Secretaria de Estado das Cidades - SECID no valor:
I – Recurso do Convênio n.º 092/2013 R$ 375.000,00
II – Por Redução da Dotação Orçamentária: 1648200091061 R$ 15.000,00

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 13 de Novembro de 2014.

JOSE HELIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liria Kurten Wronski
Código Identificador:640B04B1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Resultado de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº. 65/2014
A Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT, através do **PREGOEIRO**, designado pela Portaria nº 06/2014, de 02/01/2014, publicada em 02/01/2014 torna público, para conhecimento dos interessados que no Pregão Presencial nº. 65/2014, com o objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA COMPOSIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS NATALINAS PARA ATENDIMENTO AOS PROGRAMAS SOCIAS DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM. Obteve** o seguinte resultado: a empresa **VILMAR A DE OLIVEIRA COMERCIO - ME** sagrou-se vencedora dos seguintes itens: ITEM 01: R$ 1.380,00; ITEM 02: R$ 4.345,00; ITEM 03: R$ 3.150,00; ITEM 04: R$ 900,00; ITEM 05: R$ 2.575,00; ITEM 06: R$ 3.450,00; ITEM 07: R$ 3.380,00; ITEM 08: R$ 680,00; ITEM 09: R$ 2.232,00; ITEM 10: R$ 1.245,00; ITEM 11: R$ 1.790,00; ITEM 12: R$ 2.290,00; ITEM 13: R$ 5.290,00; ITEM 14: R$ 395,00; ITEM 15: R$ 1.280,00; ITEM 16: R$ 1495,00; ITEM 17: R$ 1.890,00; ITEM 18: R$ 2.640,00; ITEM 19: R$ 3.495,00; ITEM 20: R$ 2.625,00; ITEM 21: R$ 195,00; ITEM 22: R$ 445,00; ITEM 23: R$ 3.500,0 e ITEM 24: R$ 2.125,00; com o valor total de **R$ 52.817,00; (cinquenta e dois mil oitocentos e dezessete reais);** Foram recebidos os documentos de Habilitação das empresas vencedoras onde foi julgada e consideradas devidamente HABILITADAS as empresas: **VILMAR A DE OLIVEIRA COMERCIO - ME.** O Processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua Cachoeira. Da Fumaça, 77 Bairro Jardim da Palmeiras, neste município de Novo São Joaquim/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Novo São Joaquim - MT, 19 de Outubro de 2.014.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES
Pregoeiro Oficial
Processo Nº 70/2014.

Publicado por:
Valber Kenedy Barboza Sandes
Código Identificador:13A0F8A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2014

EDITAL DE LICITAÇÃOTIPO: MENOR PREÇO POR ITEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM-MT, através do seu **PREGOEIRO,** designado pela Portaria Conjunta no 06/2014, de 02/01/2014, publicada em 02/01/2014 torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **às 09h00 horas (Cuiabá) do dia 05 de Dezembro de 2014**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, situado à Rua Cachoeira da Fumaça, nº. 77 Bairro Jardim das Palmeiras, Novo São Joaquim – Mato Grosso, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002, 8.666/93. O **credenciamento** será feito das **08h30 às 09h00**. Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues ao Pregoeiro até às **09h00 horas (Cuiabá) do dia 05 de Dezembro de 2014**. **OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS (AR, TV, MAQUINAS DE LAVAR E SECAR) E BRINQUEDOS INFANTIS PARA ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. LOCAL DA DISPUTA**: Sala de Licitações – Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim/MT. **RETIRADA DO EDITAL:** sites: www.prefeituranovosaojoaquim.com.br e Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim, das 08h00 às 17h00. **INFORMAÇÕES:** As empresas interessadas poderão solicitar informações junto a Comissão de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio pelo fone abaixo. **TELEFONE PARA CONTATO:** (0**66)3479-1158.

Novo São Joaquim - MT, 24 de Novembro de 2014.

VALBER KENEDY BARBOZA SANDES
Pregoeiro Oficial
Processo nº 74/2014.

Publicado por:
Valber Kenedy Barboza Sandes
Código Identificador:584CFBDD

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO

Distrato ao Contrato: n° **125/2013**
Contratado**. RIVA SROCZYNSKI OLIVEIRA**
O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde no cargo de Técnica de Laboratório em Analises Clínica.
DATA: 31/10/2014

Publicado por:
Lucia Helena Rodrigues Elias
Código Identificador:B225EF31

RECURSOS HUMANOS
TERMINO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Distrato ao Contrato: n° **43/2014**
Contratado**. NELSINHA MATILDES MACIEL FRANZIN**
O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de PROFESSOR LICENCIADO EM EDUCAÇÃO INFANTIL.
DATA: 19/11/2014

Publicado por:
Lucia Helena Rodrigues Elias
Código Identificador:48ED1E70

RECURSOS HUMANOS
TERMINO DE RESCISÃO DE CONTRATO

Distrato ao Contrato: n° **072/2014**
Contratado**. HEBERT CHARLES SCHWAICERSKI**
O objeto do presente contrato é a prestação de serviços junto a Secretaria Municipal de Educação no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA - ENSINO FUNDAMENTAL.
DATA: 12/11/2014

Publicado por:
Lucia Helena Rodrigues Elias
Código Identificador:EAAF7518

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N 1069/2014

"Institui a Comissão Coordenadora para o desenvolvimento do Plano Municipal de Educação do Município de Paranatinga e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, **Srº. VILSON PIRES**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor e
Considerando o disposto nos artigos 211 e 214 da Constituição Federal;
Considerando o que dispõe o artigo 11 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
Considerando o disposto no artigo 160 da Lei Orgânica do Município de Paranatinga-MT;
Considerando a necessidade de se cumprir a legislação educacional e constituir o Plano Municipal de Educação de Paranatinga;
Considerando a implementação de políticas públicas mediante um processo permanente de Gestão democrática do Município.

DECRETA:
Art. 1º- Fica constituída a Comissão Coordenadora à qual compete o planejamento, organização, coordenação e monitoramento do desenvolvimento do Plano Municipal de Educação (PME).

Art. 2º- A Comissão Coordenadora compete:
a)- elaborar a metodologia e os procedimentos do processo de sistematização do PME;
b)- definir as estratégias de coleta de dados e diagnosticar as necessidades levantadas;
c)- definir formas e dinâmicas de funcionamento da consulta popular e de participação dos órgãos públicos e entidades privadas que participarão como atores da construção do PME;
d)- criar, se necessário, subcomissões e/ou grupos de trabalhos;
e)- coordenar a redação do documento-referência do PME;
f)- gerenciar o desenvolvimento do processo de construção democrática do PME juntamente com o Conselho Municipal de Educação, para que seja o mais amplo, plural e democrático possível;
g)- elaborar regimento para organização dos trabalhos da Conferência Municipal de Educação e das reuniões temáticas;
h)- sistematizar o documento-referência;
i)- apresentar o documento finalizado ao Prefeito Municipal.

Art. 3º- A Comissão Coordenadora, referida no Artigo 1º, é composta pelos seguintes representantes:

Hildo João Malacarne (Secretário Municipal de Educação SME), CPF 370.682.709-30;
Solange Linhares Barbosa (Promotora de Justiça da Comarca de Paranatinga), CPF 704.730.641-20;

Janaína Souza Menezes (Técnica SME), CPF 013.173.041-01;
Valter Sebastião Paula da Silva (Coordenador SME Escolas do Campo e Indígenas), CPF 870 411 111-72;
Nelir Renostro Heinen, (Coordenadora SME), CPF 563.253.129-53;
Fabrício Miotto (Secretaria Municipal de Educação Assessor Jurídico), CPF 420.305.951-87;

Eva Auxiliadora da Silva Dantas (Representante do Sindicato dos Profissionais da Educação SINTEP), CPF 831.338.011-04;
Silvia Maria de Morais Corte (Representante do Conselho do FUNDEB), CPF 021.622.019-09;
Joana Darc da Silva Borges (Representante Diretoras das Escolas Públicas Municipais), CPF 568.540.131-00;
Aliny Ferraz Ferreira Silva (Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social), CPF 837 171 101-87;
Luzia de Fátima Campos Ribeiro (Representante CME Conselho Municipal de Educação), CPF 550.739.561-68;
Edson Paulo dos Santos (Secretário de Finanças), CPF 487.729.251-91;
Wellington Barros da Costa (Representante da Câmara Municipal de Vereadores). CPF 604.176.331-49;
Jaeni Zulmiro de Faria Miranda (Representante das Escolas Estaduais), CPF 640.467.876-20.

Art. 4º- A Comissão Coordenadora do Plano Municipal de Educação (PME) deverá sensibilizar, articular e mobilizar os segmentos da sociedade para contribuir com a constituição do PME.

Art. 5º- O desenvolvimento do Plano Municipal de Educação (PME), terá a participação voluntária e não remunerada de representantes de segmentos sociais convidados pela Secretaria de Educação do Município e Comissão Coordenadora do PME.

Art. 6º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto de nº 1063/2014.

Art. 7º- Registra-se, Publica e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT; em 24 de novembro de 2014.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bertolina Alves de Lima
Código Identificador:8BE23081

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO N 1068/2014

DECRETO Nº 1068 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

"Considera férias coletivas aos servidores públicos municipais no período de 22 de dezembro de 2014 a 20 de janeiro de 2015 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA, Srº VILSON PIRES, no uso e gozo de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO as festas natalinas e de final de ano, tradicionalmente comemoradas pelas famílias brasileiras;

CONSIDERANDO a pouca procura dos contribuintes aos serviços da Prefeitura por ocasião do final do ano, em razão das comemorações tradicionais;

CONSIDERANDO a necessidade e a obrigatoriedade de descanso anual aos servidores para recuperação do animo ao trabalho e a disposição funcional.

DECRETA:

Art. 1º- Ficam consideradas férias coletivas aos servidores da Prefeitura Municipal de Paranatinga, **no período de 22 de dezembro de 2014 a 20 de janeiro de 2015.**

Art. 2º- Ficam suspensos os expedientes normais da Prefeitura no período acima referenciado, em todos os seus setores, exceção aos serviços necessários ao atendimento dos contribuintes.

Art. 3º- Os serviços essenciais de saúde e limpeza pública, mediante escala e plantão, também, farão o atendimento aos munícipes e aos locais que forem necessários nesse período.

Art. 4º- Será considerado como gozo de férias regulamentares, o período acima referenciado, aos servidores que dele desfrutar na plenitude de seus dias, mesmo que ainda não tenha cumprido o tempo de aquisição ao direito das férias.

Parágrafo Único- O valor legal correspondente a 1/3 das férias será pago no exercício financeiro de 2015, de acordo com a disponibilidade financeira do Erário Municipal.

Art. 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT; em 24 de novembro de 2014.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bertolina Alves de Lima
Código Identificador:7D4F63FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 013/2014

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através da CPL, nomeada pela portaria 022/2014 em 22 de Janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº. 013/2014** objetivando contratação de empresa especializada para execução de calçadas em prédios públicos de Paranatinga, atendendo a Secretaria de Obras e infraestrutura. Data de abertura: 10/12/2014 – quarta - feira às 08:00h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga - MT, Sito Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h. Informações pelo telefone 66-3573-1329, e-mail: edital.ptga@hotmail.com e /ou licitacoesptga@bol.com.br.

Paranatinga – MT, 24 de Novembro de 2014.

LÚCIA APARECIDA DE FRANÇA CORRÊA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sabta Taylla Biazin da Silva
Código Identificador:3156058F

OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 005/2014 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre os critérios para Composição de Turmas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e,
considerando a Lei nº. 9.394/96 e as Resoluções do Conselho Nacional de Educação e do Conselho Estadual de Educação;
considerando as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil;
considerando a necessidade de definir critérios que visem à composição de turmas das Escolas Municipais e a organização de seus respectivos Quadro de Pessoal;
considerando a Resolução CEE/MT 126 de 12 de agosto de 2003 que institui as Diretrizes Operacionais para a Educação Básica do Campo no Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que compete à Equipe Gestora eao Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar a organização e a composição de turmas, nas unidades escolares.

Parágrafo único – As turmas serão compostas mediante o número de matrículas existentes, etapas de ensino, modalidades oferecidas e turnos de funcionamento da escola.

Art. 2º. Para o ingresso na Pré-Escola na Educação Infantil, a criança deverá ter 04 (quatro) anos de idade completos até o dia **31/03/2015**, em que ocorrer a matrícula.

§ 1º - As crianças que completam 04 (quatro) anos após **31/03/2015** devem ser matriculadas na Creche na Educação Infantil;

§ 2º - A frequência na Educação Infantil não é pré-requisito para a matrícula no Ensino Fundamental;

Art. 3º. Para o ingresso no primeiro ano do Ensino Fundamental, a criança deverá ter 6 (seis) anos de idade completos até o dia **31/03/2015**, em que ocorrer a matrícula.

Parágrafo único - Os alunos que completarem 06 anos após **31/03/2015**, conforme resolução do CEE/MT deverão ser matriculados na Educação Infantil.

Art. 4º. Nos demais anos do Ensino Fundamental, a matrícula deverá observar a idade completa até o dia **31/03/2015** para a enturmação dos alunos, sendo:

I. 1° Ano – 6 anos;
II. 2° Ano – 7 anos;
III. 3° Ano – 8 anos;
IV. 4° Ano – 9 anos;
V. 5° Ano – 10 anos;
VI. 6° Ano – 11 anos;
VII.7° Ano – 12 anos;
VIII. 8° Ano – 13 anos;
IX. 9° Ano – 14 anos;

§ 1º - Será garantido a continuidade da matrícula dos alunos que se encontram com idade inferior aos anos estabelecido nos incisos I ao IX devido os mesmos terem ingressados no ensino fundamental com idade menor da faixa etária exigida, evitando o retrocesso do seu processo escolar.

Art. 5º. Os alunos com idade acima de 15 (quinze) anos, cursando o ensino fundamental deverão ser atendidos preferencialmente em escolas que ofereçam a Educação de Jovens e Adultos.

Art. 6º. A composição das turmas será feita com base no número de alunos obedecendo aos critérios:

I. Educação Infantil:

a. Creche de 0 a 3 anos: - mínimo de 15 (quinze) e máximo 25 (vinte cinco) alunos por turma

b. Pré escolar 4 e 5 anos: - mínimo de 20 (vinte) e máximo de 25 (vinte cinco) alunos por turma;

II. Ensino Fundamental:

a. Ensino Fundamental 1º ao 3º ano – mínimo 20 (vinte) e máximo 25 (vinte e cinco) alunos por turma;

b. Ensino Fundamental 4º e 5º ano – 25 (vinte e cinco) a 30 (trinta) alunos por turma;

c. Ensino Fundamental 6º ao 9º ano – 25 (vinte e cinco) a 30 (trinta) alunos por turma;

d. Ensino Fundamental 1º ao 5º ano – mínimo 20 (vinte) máximo 23 (vinte e três) alunos mais 02 (dois) PNEs por turmas;

III. Ensino de Jovens e Adultos:

a. Ensino Fundamental (I Segmento) – 1º ano – 25 (vinte e cinco) a 30 (trinta) alunos por turma;

b. Ensino Fundamental (I Segmento) – 2º ano – 25 (vinte cinco) a 30 (trinta) alunos por turma;

c. Ensino Fundamental (I Segmento) – 1º e 2º ano – mínimo 20 (vinte) máximo 23 (vinte e três) alunos mais 05 (cinco) PNEs por turmas;

I. Educação Indígena:

a. Ensino Fundamental – anos iniciais 25 alunos por turma.

b. Classes multi/ano - 15 alunos por turma;

c. Ensino Fundamental – anos finais de (6º ao 9º ano), 25 alunos por turma;

IV. Escolas Municipais localizadas no campo, que exijam constituição com menor número de alunos do que o previsto nas alíneas ***a*** e ***b*** do inciso II constituirão as turmas observando os seguintes critérios:

a. Ensino Fundamental – anos iniciais (1º ao 5º ano), de 15 (quinze) a 25 (vinte e cinco) alunos por turma;

b. Ensino Fundamental – anos finais de (6º ao 9º ano), 25 (vinte e cinco) a 30 (trinta) alunos por turma;

c. Caso haja número de alunos por turmas, na mesma modalidade/etapa/ano, inferior às alíneas ***a*** e ***b*** deverão formar turmas únicas (multi/ano).

V. Sala de recursos multifuncional (AEE): as salas de recursos multifuncionais destinadas ao atendimento educacional especializado de alunos com necessidades especiais, com deficiência: física, intelectual, mental ou sensorial, deficiente auditivo, surdo, visual, baixa visão, cego, surdocego; alunos com Transtornos Globais do Desenvolvimento – TGD (autistas, Síndrome de Asperger, Síndrome de Rett), Transtorno Desintegrativo da Infância (psicose infantil) e alunos com altas habilidades/superdotação.

VI. Para a composição de Turma Optativa, deverá ser observado o critério de inserção de alunos com necessidades especiais conforme estabelecido nos Incisos II e III deste artigo, de modo a garantir a efetividade do trabalho pedagógico.

VII. A formação de turmas multi/ano será liberada mediante análise e aprovação da Coordenação de Educação do Campo e Indígena e Coordenação da Educação Infantil e Ensino Fundamental, considerando a Gestão de Pessoas.

Art. 7º. Nas Salas de Recursos Multifuncionais (Atendimento Educacional Especializado) implantadas nas Unidades Escolares serão admitidos o número mínimo de 02 (dois) alunos e máximo de 04 (quatro) alunos por turma de Deficiência Múltipla (Surdocegueira) e de no mínimo 05 (cinco) e máximo de 15 (quinze) alunos por turma de: Déficit Intelectual; Surdez ou Deficiente Auditivo; Deficiente Visual, cegos ou baixa visão; Transtorno Global de Desenvolvimento, Altas Habilidades /Superdotação.

Parágrafo único - Cada aluno do Atendimento Educacional Especializado (Sala de Recursos Multifuncional) terá um mínimo de 04 (quatro) horas semanais de atendimento.

Art. 8º. Para o atendimento da classe hospitalar o número de alunos com Deficiência será de acordo com a demanda existente, com atendimento vinculado a uma unidade escolar e, mediante estudo e autorização da Secretaria Municipal de Educação.

Art 9º. Para o atendimento da classe domiciliar o número de alunos com Deficiência será de acordo com a demanda existente, com atendimento vinculado a uma unidade escolar e, mediante estudo e autorização da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 10º. As unidades escolares que não conseguirem compor as turmas, conforme prevê esta Portaria, a composição de turma ficará condicionada à análise e deferimento da Secretaria Municipal de Educação, considerando a Gestão de Pessoas.

Art. 11º. As unidades escolares deverão promover as adequações no seu quadro de pessoal, com o devido suporte das Coordenação de Educação Infantil e Ensino Fundamental e Coordenação do Campo e Indígena, sob a orientação e monitoramento pela Secretaria Municipal de Educação, considerando a Gestão de Pessoas, principalmente nos casos de redução e ampliação de turmas e movimentação dos profissionais.

Art. 12º. Compete às Coordenação de Educação Infantil e Ensino Fundamental e Coordenação do Campo e Indígena do município orientar, acompanhar e fiscalizar a composição de turmas, bem como, a organização do Quadro de Pessoal e fazer cumprir o disposto nesta Portaria.

Art. 13º. Compete à Equipe Gestora da Unidade Escolar e às Coordenação de Educação Infantil e Ensino Fundamental e Coordenação do Campo e Indígena no Município acompanhar bimestralmente a movimentação do número de alunos, conforme preceitua esta Portaria e proceder ao ajuste de turma e do Quadro de Pessoal da Escola, se necessário.

Art. 14º. Caberá à Secretaria Municipal de Educação, acompanhar o cumprimento desta Portaria, bem como resolver os casos omissos.

Art. 15º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação para organização do processo referente ao ano letivo 2015, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga-MT, 24 de novembro de 2014.

HILDO JOÃO MALACARNE
Secretário Municipal de Educação
Portaria 016/2014

Publicado por:
Yeda Suely Jorge da Silva
Código Identificador:F80F26FA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 010/2014/SEMEC/PEIXOTO DE AZEVEDO/MT

Institui a comissão de atribuição de classe/aula e Regime/Jornada de trabalho para elaboração e estudo das portarias relativas ao ano de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, **SENHOR ARLINDO NÉRIS ALVES,** NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para a elaboração e estudos das portarias e das instruções normativas relativas ao ano letivo de 2015.
Nelci Terezinha Maria - Assessora Pedagógica;
Gedalias Santiago de Castro – Assessor das Escolas do Campo
Isabel Cristina Melo Cardoso – Representante dos Diretores Escolares
Ana Izolina Seibel da Silva – Representante da Educação Infantil
Fernando Alves da Silva – Representante do SINTEP.
Idê do Carmo Vieira – Representante do Conselho Municipal de Educação.
Vania Conceição de Souza Chambó – Representante dos Técnicos Administrativos Municipais.
Edinalva de Sousa Moraes - Representante da Secretaria Municipal de Educação;
Jadailton Rodrigues de Sousa – Representante da Secretaria Municipal de Educação.
Charles Fumieri – Representante do Poder Executivo.
Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação;

Peixoto de Azevedo, 06 de novembro de 2014.

ARLINDO NÉRIS ALVES
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:E588AB61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 011/2014/SMEC/PEIXOTO DE AZEVEDO/MT

Dispõe sobre o Calendário Escolar das Unidades Escolares pertencentes à Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2015 e dá outras providências.

O SECRETÀRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,
Considerando a Lei Complementar nº 16, de 11 de maio de 2011, dispõe do Plano de Cargo, Carreira e Salário dos Profissionais da Educação Básica Pública e a Lei Municipal nº 378 de 2000 do Município de Peixoto de Azevedo-MT.
Considerando a necessidade de garantir o cumprimento do disposto no artigo 24, inciso I, da Lei nº 9.394/96;
Considerando ainda, a necessidade de normatizar o início e término do ano letivo nas Unidades Escolares Municipais;
R E S O L V E:
Art. 1º Determinar que o Calendário Escolar para o Ensino Fundamental e Educação Infantil deve ter, no mínimo, 200 (duzentos) dias letivos, sendo a matriz curricular com a carga horária mínima de 800 horas e máxima de 880 horas anual.
Parágrafo único – A Educação Integral deve ter carga horária mínima de 1600 horas e máxima de 2000 horas anual.
Art. 2º Os Diretores e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar, na elaboração do calendário letivo, deve observar as datas estabelecidas nesta Portaria e o disposto no Art. 96, inciso I, II e III, da Lei Complementar nº. 16, de 11 de maio de 2011, e lei municipal 378/2000 no seu artigo 29, considerar a proposta do Calendário da Comissão de atribuição de classe/aula e regime/jornada de trabalho e Assessoria Pedagógica Municipal, bem como encaminhar o referido calendário de cada Unidade de Ensino à Assessoria Pedagógica do Município, para conhecimento, acompanhamento e homologação.
Art. 3º Estabelecer o início do ano letivo para **09.02.2015** e o dia **18.12.2015** para o término do ano letivo nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.
Art. 4º Determinar que as férias regulamentares dos professores da Educação Básica, nos termos do Art. 96 da Lei Complementar nº. 16, de 11 de maio de 2011, sejam nos seguintes períodos:
I -após o término do 1º semestre letivo, de 13 a 27 de julho (15 dias de férias escolares - **para professores em sala de aula, articuladores e alunos**);
II -O encerramento do ano letivo, conforme os respectivos calendários escolares será no dia 18/12/2015.
Art. 5º Para atender a organização escolar própria da Educação do Campo e Educação Escolar Indígena o calendário escolar poderá ser adequado à realidade local, devendo a Equipe Gestora encaminhar a Assessoria Pedagogia, com a finalidade de regulamentação e homologação.
Art. 6º Determinar que 1º dia útil após o término das férias coletivas integrais o profissional da educação básica, efetivo ou concursado, devem retornar as suas atribuições funcionais, na Unidade Escolar de lotação, para planejamento das atividades escolares referentes ao ano letivo 2014.
Parágrafo Único - Nos dias **02 e 06/02/2015** as Unidades Escolares realizarão Planejamento Pedagógicos Curricular do ano letivo de 2015;
Art. 7º A Unidade Escolar deve informar aos pais sobre a necessidade da **confirmação da matrícula** para os alunos que fazem parte do quadro da escola em 2014**,** a partir de **15.12.14.**
§ 1º. **As matriculas** para alunos **"novos"** (aqueles que não constam na ***U****nidade Escolar*, deve ser a partir de **06.01.2015);**
§ 2º. A Unidade Escolar deverá manter rigorosamente os prazos fixados para matrícula dos alunos, considerando que as **turmas serão compostas de acordo com as matrículas confirmadas;**
§ 3º. As Unidades Escolares que estão com as matrizes curriculares em desacordo com o Projeto Político Pedagógico, deve encaminhar a solicitação de alteração para a Secretaria Municipal de Educação, até dia 19/12/2014, e para apreciação do Conselho Municipal de Educação.
Art. 11. Compete à Assessoria Pedagógica do Município acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta Portaria.
Art. 12. Os casos omissos serão solucionados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Conselho Municipal de Educação.
Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Peixoto de Azevedo, 11 de novembro de 2014.

ARLINDO NÉRIS ALVES
Secretário Municipal de Educação e Cultura

A COMISSÃO:

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:E27C5D8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 012/2014/SMEC/PEIXOTO DE AZEVEDO/MT

Dispõe sobre os critérios para Composição de Turmas da Rede Municipal de Ensino de Peixoto de Azevedo-MT.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9.394/96 e Lei Complementar nº. 16 de 11 de maio de 2011.
Considerando a necessidade de definir critérios que visem à composição de turmas das Creches e Escolas Municipais de Ensino e a organização do Quadro de Pessoal;

RESOLVE:
Art. 1º Determinar que compete à **Equipe Gestora (Diretor(a), Coordenador(a) e Secretário(a) e** ao Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar a organização e a composição de turmas, nas unidades escolares.
Parágrafo Único – As turmas serão compostas mediante o número de matrículas existentes, etapas de ensino, modalidades oferecidas e turnos de funcionamento da escola.
Art. 2º A composição das turmas será feita com base no número de alunos por turma, obedecendo aos critérios:
I - ***na Educação Infantil:***
a) 02 e 03 anos – 15 a 18 alunos;
b)04 e 05 anos – 18 (vinte) a 20(vinte) alunos;
II – no Ensino Fundamental:
a) 1º Ciclo - de 23 (vinte e três) a 27 (vinte e sete) alunos;
b) 2º Ciclo - de 25 (vinte e cinco) a 30 (trinta) alunos;
c)3º Ciclo - de 27 (vinte e sete) a 30 (trinta) alunos;

III – nas Escolas Municipais ou salas anexas localizadas na zona rural, que possuírem número de alunos inferior ao previsto nos incisos I e II, constituirão suas turmas observando os seguintes critérios:
a) Educação Infantil – de 15 a 18 alunos;
b) Ensino Fundamental –1º ciclo – de 20 a 25 alunos;
c) Ensino Fundamental – 2º e 3º ciclos – de 25 a 27 alunos;
d)C*lasses multicicladas – mínimo 15 (quinze) máximo de 30 (trinta) alunos;*
e)caso haja número de alunos por turmas, na mesma modalidade/etapa/fases, inferior às alíneas a, b e c deverão formar turmas únicas multiciclada e ou remanejados para outra Unidade de Ensino.
Art. 3º Nas unidades escolares de ensino regular, a inclusão de alunos **com necessidades educacionais especiais** será no máximo **02 (dois) alunos** para compor uma turma de **20 (vinte) alunos;**
Art. 4º As Unidades Escolares que não conseguirem compor as turmas de alunos conforme prevê esta Portaria informará oficialmente à Assessoria Pedagógica Municipal e esta tomará as providencias necessárias sobre o direcionamento dos alunos.
Art. 5º Em caso de ampliação de vagas, após atribuição do Quadro de Pessoal, a Unidade Escolar deve oficializar a Assessoria Pedagógica, sobre a ampliação dos profissionais da educação, sendo a sua aprovação condicionada à disponibilidade orçamentária.
Parágrafo Único. A abertura de novas turmas originando novos profissionais ao longo do ano letivo fica condicionada a lista por classificação de Teste Seletivo Simplificado ou convocação de concurso público realizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura/Prefeitura Municipal.
Art. 6º. As Unidades Escolares deve promover as adequações no seu quadro de pessoal com o devido suporte da Assessoria Pedagógica, principalmente nos casos de redução e ampliação de turmas e movimentação dos profissionais, entre outros.
Art.7º. Compete à Assessoria Pedagógica do município orientar, acompanhar e fiscalizar a composição de turmas, bem como a organização do Quadro de Pessoal e fazer cumprir a legislação vigente.
Art. 8º. Compete à Equipe Gestora da Unidade Escolar e à Assessoria Pedagógica do Município acompanhar bimestralmente a movimentação do número de alunos, conforme estabelece esta Portaria e proceder ao ajuste de turma e do Quadro de Pessoal da Escola, se necessário for.
Art. 9º. Cabe a Secretaria Municipal de Educação, acompanhar o cumprimento desta Portaria, bem como resolver os casos omissos.
Art. 10º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais a partir do ano letivo de 2015 revogadas as disposições em contrário.

Peixoto de Azevedo, 11 de novembro de 2014.

ARLINDO NERIS ALVES
Secretário Municipal de Educação e Cultura.

A COMISSÃO:

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:CD8FA584

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 014/2014/SMEC/PEIXOTO DE AZEVEDO/MT

Dispõe sobre registro de Assiduidade dos Profissionais da Educação Básica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando a Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, publicada no D.O.E. de 15.10.90 que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais;
Considerando a Lei Complementar nº 16, de 11 de maio de 2011 que dispõe do plano de Cargo, Carreira e Salário dos Profissionais do Magistério da Educação básica Pública do Município de Peixoto de Azevedo-MT.
Considerando a Lei Complementar n.° 50 de 1º de Outubro de 1998/ LOPEB, com suas alterações posteriores, que dispõe sobre a Carreira dos Profissionais da Educação Básica de Mato Grosso;
Considerando o Decreto 5263/2002 de 14 de outubro de 2002 que institui o regulamento de Perícias Médicas do Estado de Mato Grosso;
RESOLVE:
Art. 1º Disciplinar o registro de assiduidade dos Profissionais da Educação Básica lotados nas Unidades Escolares, Assessorias Pedagógicas, programas profissionalizantes e Departamentos da Secretaria Municipal de Educação.
§ 1º O registro de assiduidade deve ser feito no livro ponto ou ponto digital com lançamento das faltas justificadas ou não justificadas.
§ 2º O livro-ponto deve conter termo de abertura, discriminando a finalidade, páginas numeradas e devidamente rubricadas pelo Secretário da Unidade e o registro de entrada e saída do profissional, observando a jornada de trabalho diária do profissional.
§ 3º A assinatura no livro de assiduidade será permitida somente ao profissional detentor do cargo.
§ 4º O registro da assiduidade deve ser feito diariamente, não sendo permitido o registro antecipado, nem posterior e nem o registro de ressalvas por pessoas não autorizadas.
Art. 2º O servidor deve cumprir integralmente a carga horária do respectivo cargo e/ou da contratação.
§ 1º O controle do cumprimento da jornada de trabalho do servidor fica sob a responsabilidade da Equipe Gestora (diretor (a), secretário (a) e coordenador (a) da Unidade e supervisionada pela Assessoria Pedagógica Municipal).
§ 2º No caso de profissional detentor de dois cargos acumuláveis na forma da lei, deve cumprir jornada de trabalho integral referente a cada um dos cargos.
§ 3º O Professor em efetivo exercício da docência deve cumprir as horas atividades no âmbito da unidade escolar, nos termos do artigo 61 da LC 16 de 11 de maio de 2011.
§ 4º O Professor efetivo que se ausentar das atividades do cargo, da docência ou das horas atividades, sem justificativa legal será considerada falta injustificada.
Art. 3º Para efeito de jornada de trabalho/carga horária do professor será considerado:

Regime/Jornada de Trabalho	Em sala de aula	Em hora atividade
30 horas	20 horas	10 horas

Parágrafo único Professor no exercício de outras funções, fora da regência de sala de aula (desvio de função), ou em readaptação profissional, a jornada de trabalho será de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.
Art. 4º A jornada de trabalho do profissional administrativo será de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais.
Art. 5º A licença para tratamento de saúde igual ou inferior a 03 (três) dias, consecutivos ou não, independe de perícia médica, ou a pedido do servidor mediante requerimento e atestado médico.
§ 1º O servidor em licença médica de 15 (quinze) dias ou superior, dependerá de perícia médica mesmo em caso de acompanhamento médico.

§ 2º O servidor terá o prazo máximo de 2 dias (dois dias) 48 horas, após afastamento do serviço para licença de que trata o "caput" deste artigo, para apresentação do respectivo atestado médico ao seu superior hierárquico.
§ 3º A não apresentação do requerimento e atestado médico pelo servidor, no prazo estabelecido no parágrafo anterior, caracteriza falta injustificada.
Art. 6º As faltas injustificadas, além do registro no livro de assiduidade, deve ser encaminhadas a Secretaria Municipal de Educação, para providências.
§ 1º As Unidades Escolares e as unidades administrativas deverão encaminhar as faltas para a Secretaria Municipal de Educação, até o 10 º (décimo) dia do mês, o qual deverá estar assinado pelo Diretor ou Secretário da Unidade Escolar.
§ 2º As Unidades Escolares e a Unidades Administrativas deverão manter em arquivo, relatório mensal de faltas injustificadas, registradas devidamente, assinado pelo Diretor ou Secretário da Unidade.
Art. 7º O desconto das faltas injustificadas observa os seguintes procedimentos:
Professor em regência de sala de aula – para desconto de faltas injustificadas a regência e hora atividade será utilizado como parâmetro à hora aula;
Professor em situação de Dedicação Exclusiva, fora da regência de sala de aula, em readaptação profissional ou no exercício de outras funções utiliza como parâmetro para desconto de faltas injustificadas o dia de registro da ausência;
Servidor Administrativo - Utiliza como parâmetro para desconto de faltas injustificadas o dia de registro da ausência;
§ 1° Para a falta injustificada contada em hora aula (inciso I) será descontado, para cada hora aula, o valor correspondente a 1/30 (um trinta avos) do subsidio total do servidor, dividido por 6 (seis), para a jornada de 30 (trinta), respectivamente, conforme ANEXO I, desta Portaria;
§ 2° Para a falta injustificada contada em dia (inciso II e III) será descontado o valor correspondente a 1/30 (um trinta avos) do subsídio total do servidor, conforme ANEXO I, desta Portaria;
Art. 8º Pode a unidade escolar e a unidade administrativa aderir e instalar relógio de ponto eletrônico para fins de controle da jornada de trabalho de seus servidores, após aprovação do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar.
Parágrafo Único - No caso deste artigo, a unidade escolar e a unidade administrativa deve manter em arquivo da unidade, relatório mensal, impresso, do controle da jornada dos servidores, devidamente encadernado e assinado pelo Diretor ou Secretário da Unidade Escolar.
Art. 9º As faltas injustificadas ao serviço retardarão a concessão da licença prêmio, na proporção de um mês para cada três faltas.
Art.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Peixoto de Azevedo-MT, 11 de novembro de 2014.

ARLINDO NERIS ALVES
Secretario Municipal de Educação e Cultura

A COMISSÃO

ANEXO I

FORMULA PARA DESCONTO DE FALTAS INJUSTIFICADAS			
PROFESSOR EM REGÊNCIA DE CLASSE – desconto em horas aulas (Inciso I)			
VALOR A SER DESCONTADO = {(R$ SUBSÍDIOS) ÷ (1/30) ÷ (6) * FALTAS}			
CARGO	**REG. DE TRABALHO**	**FATOR**	**VALOR DESCONTO**
Professor em regência de classe	30 h	FATOR = {(R$ SUBSÍDIOS)÷ (1/30) ÷ (6)	= (FATOR * FALTAS)
PROFESSOR SEM REGÊNCIA DE CLASSE, DESVIO DE FUNÇÃO E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS – desconto em dias - (Inciso II e III),			
VALOR A SER DESCONTADO = {(R$ SUBSÍDIOS) ÷ (1/30) * FALTAS}			
CARGO	**REG DE TRABALHO**	**FATOR**	**VALOR DESCONTO**
Professor sem regência de classe.	30 h	FATOR = {(R$ SUBSÍDIOS)÷ (1/30)	= (FATOR * DIAS FALTOSOS)
Professor articulador e/ou Professor em situação de Dedicação Exclusiva.	40 h	FATOR = {(R$ SUBSÍDIOS)÷ (1/30)	= (FATOR * DIAS FALTOSOS)
Administrativos.	30 h	FATOR = {(R$ SUBSÍDIOS)÷ (1/30)	= (FATOR * DIAS FALTOSOS)

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:22F05668

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 081/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Especial por Tempo de Contribuição em favor da servidora Sra. OLINA MARTINS DOS SANTOS".

*O Diretor Executivo do **PREVI-PAZ**, Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. Art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV", da Emenda Constitucional nº. 41/03, de 19 de dezembro de 2003, Art. 85, incisos "I", "II", "III", "IV", da Lei Municipal n.º 004/2005, de 01 de dezembro de 2005, Art. 186, 187, da Lei Complementar n.º 003/2005, de 26 de agosto de 2005.*

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Especial por Tempo de Contribuição,** a servidora **Sra. OLINA MARTINS DOS SANTOS**, portadora do RG. 276.747–SSP/MT, CPF n.º 253.971.411-00 e da cédula eleitoral de n.º 004544421805, zona: "033", seção: "0260", efetiva no cargo de **Professora, Classe "C", Nível "III",** contando com um total de **9.357 dias, ou seja, 25 (vinte e cinco) anos, 07 (sete) meses e 22 (vinte e dois) dias**, de serviços prestados, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com **proventos integrais**, conforme o processo do PREVI-PAZ n.º 2014.09.001, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Novembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Registre,
publique e
cumpra-se.

Peixoto de Azevedo - MT, 10 de Novembro de 2014.

GETÚLIO ALVES DE LIMA
Diretor Executivo
Previ - Paz

Homologo:
SINVALDO SANTOS BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:A0F98D7B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 46/2014

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 046/2014, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ E EMPRESA RAIZES CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ, localizada na Praça da Matriz s/n, Poconé - MT, inscrita no CNPJ nº 03.162.872/0001-44, neste ato representado pela Prefeita Municipal **Sra.** NILCE MARY LEITE**,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº

243518 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº 293.334.901-91, residente e domiciliada à Rua Pinheiro Machado, 513, Bom Pastor, CEP: 78.175-000, Poconé/MT, infra-assinada, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE,** através do presente resolve ***RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO N° 46/2014, TOMADA DE PREÇOS N° 003/2014, PARA CONSTRUÇÃO DA UBS (UNIDADE BASICA DE SAÚDE) PORTE I – BAIRRO JURUMIRIM NO MUNICIPIO DE POCONÉ*,** firmado com a empresa **RAIZES CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP,** pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.849.151/0001-07, estabelecida na Rua 85, n°20, Compl.: Setor 01, Bairro CPA III, CEP: 78.058-490 Cuiabá/MT, neste ato representada pelo seu sócio proprietário Sr. SIDNEY OLIVEIRA SILVA, brasileiro, empresário, solteiro, portador da cédula de identidade RG n° 0964692-2 SSP/SP e CPF nº 161.770.371-00161.770.371-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, pelos motivos a seguir expostos :

Considerando os Pareceres Jurídicos n° 42/2014 e 47/2014, elaborado pela Procuradoria Jurídica e Fiscal do Município de Poconé/MT;

Considerando a Justificativa, da Engenheira Municipal através da Notificação e oficio n° 65/SINFRA/MT;

Considerando a situação de inadimplência da CONTRATADA no que tange as Cláusulas do contrato n° 46/2014, Tomada de Preços n° 003/2014, para a Construção da UBS (unidade básica de saúde) porte I – Bairro Jurumirim;

Considerando que a CONTRATADA foi notificada do descumprimento das cláusulas contratuais e pela inexecução da obra, através de notificações, nos quais foram solicitados proceder ao cumprimento integral das cláusulas do contrato supra mencionado que não ocorreu no prazo estabelecido.

RESOLVE:

1. RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO N° 46/2014, Tomada de Preços n° 003/2014, para CONSTRUÇÃO DA UBS (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE) – PORTE I, NO MUNICIPIO DE POCONÉ – BAIRRO JURUMIRIM**,** celebrado com a empresa RAIZES CONSTRUTORA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP, em razão da violação do "*pacta sunt servanda"*, incorrendo na quebra do pacto contratual, que demonstrou evidente prejuízo para o município.
2. No tocante a sanções a serem aplicadas em virtude da rescisão contratual, aplica-se a multa contratual estabelecida na CLÁUSULA NONA do contrato n° 46/2014.
3. Este procedimento tem como base legal os artigos 77, 78, inciso I, art. 79, inciso I, da Lei Federal n° 8.666/93, bem como nas cláusulas do contrato n° 46/2014.
4. O presente termo de rescisão será publicado na forma resumida, através de extrato nos veículos de divulgação do município.

Poconé/MT, 14 de novembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Poconé
NILCE MARY LEITE
Prefeita de Poconé
Contratante

Publicado por:
Crislaine do C. Felix da Silva
Código Identificador:DA796E1C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE DIAS) DIAS – CONVÊNIO ITR/AF

OBJETO: Declaração do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios: 2009, 2010,2011,2012 e 2013.

RESPONSÁVEL PELA INTIMAÇÃO: Pontes e Lacerda – MT

FINALIDADE E DESCRIÇÃO DOS FATOS: INTIMAR, no **prazo de 20 (vinte) dias**, contados da publicação deste, a comprovar a entrega da(s) Declaração(ões) mediante apresentação do (os) respectivo (vos) Recibo (s) de Entrega, junto à Receita Federal do Brasil – RFB, ou entregar a Declaração do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR) exercícios 2009, 2010,2011,2012 e 2013.

SITUAÇÃO DO INTIMADO: Caso o (a) Senhor (a) não seja mais proprietário/possuidor do imóvel rural, comprovar a solicitação de regularização cadastral, por meio da apresentação do protocolo de entrega do Documento de Informação e Atualização Cadastral do ITR (Diac) na RFB. Para providenciar a regularização do cadastro do imóvel rural, é necessário apresentar Diac – Comunicação de Alienação na unidade da Receita Federal mais próxima do seu domicílio, juntamente com documentação que comprove a mudança de titularidade.

O não atendimento no prazo fixado **ENSEJARÁ LANÇAMENTO DE OFÍCIO**, nos termos do art. 50, 51 e 52 do Decreto nº4.382, de 2002 – Regulamento do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (RITR/2002).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 14 e 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, 1ºda Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005, 44, 51 e 74 do RITRI 2002, e 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008.

A baixo segue os Nomes e Imóvel INTIMADOS para apresentação da Declaração do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR):

NIRFs OMISSOS DO MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA, EXERCÍCIOS: [2009,2010,2011,2012,2013]		
IMÓVEL	**NOME DO IMÓVEL**	**NOME DO CONTRIBUINTE**
1.590.119-0	RANCHO RIACHO DOCE	ABIMAEL YOSHIMO BARROS
3.787.076-9	SITIO DOIS IRMAOS	ADAO MAXIMIANO DE MOURA
4.444.266-1	FAZENDA CONQUISTA	ADELSON LIBORIO DOS SANTOS
6.587.323-8	FAZENDA SANTO ANTONIO	ADEMAR MIGUEL MICHELS
4.245.747-5	FAZENDA BOA VISTA	AFFONSO IGNACIO FRANCO
6.377.055-5	FAZ. FLOR DA NOITE	AFIF DOMINGOS
5.083.388-0	FAZ. UIRAPURU II - MATRICULA 10724	AGROPECUARIA GIOMBELLI S/A
5.083.530-0	FAZ. UIRAPURU II - MATRICULA 10723	AGROPECUARIA GIOMBELLI S/A
5.083.630-7	FAZ. UIRAPURU II - MATRICULA 10722	AGROPECUARIA GIOMBELLI S/A
5.083.742-7	FAZ. UIRAPURU II - MATRICULA 10721	AGROPECUARIA GIOMBELLI S/A
5.083.819-9	FAZ. UIRAPURU II - MATRICULA 10720	AGROPECUARIA GIOMBELLI S/A
5.083.911-0	FAZ. UIRAPURU II - MATRICULA 10719	AGROPECUARIA GIOMBELLI S/A
5.084.129-7	FAZ. UIRAPURU II - MATRICULA 10597	AGROPECUARIA GIOMBELLI S/A
5.084.209-9	FAZ. UIRAPURU II - MATRICULA 10596	AGROPECUARIA GIOMBELLI S/A
5.084.315-0	FAZ. UIRAPURU II - MATRICULA 10595	AGROPECUARIA GIOMBELLI S/A
4.235.780-2	SITIO BELA VISTA	AILTON BELMIRO DE SOUZA
1.803.214-1	ESTANCIA TRIANGULO	ALDOMIRO MENEZES DE QUEIROZ
4.207.390-1	ESTANCIA IEMANJA I	ALICE CORREIA DE CARVALHO
6.325.629-0	FAZENDA SANTA LUCIA	ALIPIO GOMES DO NASCIMENTO
5.017.895-4	SITIO NAZARE LAGOINHA	ALMERINA APARECIDA DE FREITAS
5.306.380-5	SITIO PICA PAU AMARELO	ALMERINDO BATISTA DE SOUZA
5.234.331-6	SITIO BOA VISTA	ALVARO LOPES DA SILVA
5.005.077-0	FAZENDA DO RECANTO	ANABI ALVES DE OLIVEIRA
3.084.561-0	SITIO BOA ESPERANCA	ANTONIO CARLOS BARBOSA CARVALHO
5.894.117-7	FAZENDA TRENTO	ANTONIO DOS SANTOS BERALDO
5.234.430-4	SITIO SAO JOAO	ANTONIO DUTRA
3.388.634-2	SITIO SANTO ANTONIO	ANTONIO MARQUES DAS NEVES
3.311.102-2	FAZENDA PIRE	ANTONIO SGRINHOLLI
6.301.642-7	FAZENDA SANTA MARIANA	APARECIDA MASSON DE CARVALHOI
4.659.252-0	SITIO SEGREDINHO II	ARIOVALDO NUNES DE OLIVEIRA
4.714.953-1	SITIO SANTA ENEDINA	ARLINDO LEOPOLDINO
6.400.200-4	FAZENDA BONANZA	ARMANDO DUARTE FILHO
6.542.445-0	SITIO NOSSA SENHORA APARECIDA	ATAIDE FERREIRA
0.537.234-8	SITIO OLHO D AGUA	ATAIR RIBEIRO MATOS
2.270.083-8	SITIO ASSIS	ATAIR RIBEIRO MATOS
6.032.014-1	ESTANCIA LUZ	AURO JOSE DA SILVA COSTA
4.076.748-5	FAZENDA RANCHO ALEGRE	AZARIAS HESPANHOL
4.811.392-1	FAZENDA RIO ALEGRE	BENEDITO JOSE FERREIRA
3.120.029-0	FAZENDA AZ DE OURO	BONIFACIO AYRES WOUNNSOSOKY
0.531.809-2	SITIO SAO MIGUEL	CARLOS OSMAR GOMES LOPES
4.746.183-7	LOTE N 126	DAMIAO PEREIRA PIRES
5.329.064-0	LOTE N 126	DAMIAO PEREIRA PIRES
1.587.603-9	SITIO BOA VISTA	DELCINO CARDOSO DE SOUZA
1.924.924-1	SITIO CANAA	DELICE PIMENTA DA SILVA
5.478.243-0	SITIO PASSARO MARROM	DINA PEREIRA DE ANDRADE
4.246.914-7	FAZENDA TRES PODERES	DJALMA BIANQUINI
5.732.843-9	SITIO ALVORADA	EDISSON ALVES DE SANTANA
6.077.282-4	FAZENDA OLIVEIRA	EDSON AP.º DE CARVALHO SOUTELLO
5.065.798-4	SITIO CANAA	ELISVALDO OLIMPIO BERNARDO
2.992.274-7	SITIO UNIAO	ELIZANA DOS REIS NASCIMENTO

6.035.613-8	FAZ. N S APARECIDA	ELZA MARIA SILVA NUNES
5.658.441-5	ESTANCIA NAYARA	EPAMINONDAS RAMOS BANDEIRA
5.065.836-0	SITIO BOA ESPERANCA	ERNANDES MARIANO NETO
3.206.678-3	FAZENDA CONQUISTA	ESPOLIO DE ALBERTO SAMAJA
5.233.389-2	SITIO PROGRESSO	ESTELITA PINHEIRO DA SILVA
1.587.578-4	SITIO BOM JESUS	EURIDES BRITO DO NASCIMENTO
1.588.181-4	SITIO SANTO REIS	EURIPEDES INACIO DOS REIS
6.663.260-9	FAZENDA CEU AZUL	EUVALDO MARCELINO DE MENDONCA
4.714.966-3	SITIO SANTA JULIA	EXPEDITO CARNEIRO DE ARAUJO
4.077.883-5	FAZENDA MEDALHA MILAGROSA	FRANCISCO DE PAULA
4.246.249-5	FAZENDA ALTEROSA	FRANCISCO DE PAULA JUNIOR
4.811.671-8	SITIO SAO FRANCISCO	FRANCISCO MONTEIRO DE LIMA
5.002.965-7	ESTANCIA CRISTINAS	GERALDO MACHADO DE URZEDO
5.003.502-9	ESTANCIA CRISTINAS	GERALDO MACHADO DE URZEDO
5.003.607-6	ESTANCIA CRISTINAS	GERALDO MACHADO DE URZEDO
5.003.692-0	ESTANCIA CRISTINAS	GERALDO MACHADO DE URZEDO
5.003.780-3	ESTANCIA CRISTINAS	GERALDO MACHADO DE URZEDO
1.924.461-4	SITIO MINAS GERAIS	GERCY AMANCIO DE VASCONCELOS
5.165.564-0	SITIO SANTA HELENA	HELOISA HELENA RIBAS FAGUNDES
1.084.338-8	FAZENDA RECANTO DO CERRO AZUL	HELVIO GOMES DE MORAES
1.084.339-6	FAZENDA RECANTO DO CERRO AZUL	HELVIO GOMES DE MORAES
1.084.340-0	FAZENDA RECANTO DO CERRO AZUL	HELVIO GOMES DE MORAES
1.084.341-8	FAZENDA RECANTO DO CERRO AZUL	HELVIO GOMES DE MORAES
1.085.065-1	FAZENDA RECANTO DO CERRO AZUL	HELVIO GOMES DE MORAES
1.590.314-1	SITIO SANTA IZABEL	HERMEZINDO JOSE MEDEIROS FILHO
4.207.371-5	FAZ. SANTO ANTONIO PINGO DE OURO	IVO NUNES DE LIMA
5.233.557-7	FAZENDA NETAO	IVO NUNES DE LIMA
5.587.207-7	FAZ GUAPORE	IVO NUNES DE LIMA E OUTROS
5.234.435-5	SITIO NOVO PARAISO	IZALTINO AVELINO DOS SANTOS
4.241.828-3	ESTANCIA BOA SORTE	JAEDER BATISTA CARVALHO
0.533.249-4	FAZENDA FLOR DA SERRA	JAIR MAGALHAES
2.991.211-3	SITIO SAO PEDRO	JOAO ALVES DE PAULA
6.156.743-4	SITIO SAO FRANCISCO	JOAO BRAZ DA SILVA
1.587.575-0	ESTANCIA CASCAVEL	JOAO ONORIO DOS SANTOS
5.380.222-5	FAZENDA SAUDADE	JOAO VALDIR GARCIA DOS REIS
6.123.423-0	FAZENDA SAUDADE	JOAO VALDIR GARCIA DOS REIS
2.991.216-4	SITIO BOA ESPERANCA	JONAS DE CARVALHO
5.234.587-4	SITIO SAO MARCOS	JOSE BERNEGOZZE
3.620.165-0	SITIO SANTA ANA	JOSE FRANCISCO LEAL
5.778.889-8	SITIO SANTA ANA	JOSE FRANCISCO LEAL
4.714.959-0	FAZENDA SAPATO	JOSE MIGUEL ROCHA
6.497.814-1	LOTE 189 GLEBA GUAPORE	JOSE OSMAR BORGE
5.408.964-6	FAZENDA SAINT GERMANY I I I	JOSE OSMAR BORGES
2.991.079-0	SITIO DO ZUCA	JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA
5.396.595-7	FAZENDA PRIMAVERA IIII	JOSE PIRATININGA DA SILVA
5.604.913-7	ESTANCIA PRIMAVERA	JOSE RODRIGUES DE FREITAS
5.268.315-0	FAZENDA MARINGA - SJ	JOSE YURKIV
5.268.393-1	FAZENDA MARINGA - AM	JOSE YURKIV
5.436.834-0	FAZENDA PRIMAVERA	JULIANO RODRIGUES DOS SANTOS
6.319.933-5	LOTE 210	LAUCIDIO BARBOSA VIEIRA
4.250.915-7	SITIO MORADA DO SOL	LAURA GOMES SOARES
5.601.271-3	SITIO N S APARECIDA	LEANDRO CORREIA DA SILVA
4.812.694-2	FAZENDA PLANALTO	LEOCIDIO JOSE FISCHER
6.140.953-7	FAZENDA SAO PAULO III	LEONI BERNARDO
6.140.955-3	FAZENDA SAO PAULO I	LEONI BERNARDO
6.140.951-0	FAZENDA SAO PAULO IV	LEONI BERNARDO
6.140.957-0	FAZENDA SAO PAULO II	LEONI BERNARDO
5.396.594-9	FAZENDA PRIMAVERA III	LUCIANO ALCANTARA
5.041.097-0	SITIO SANTA MARIA	LUIZ FERNANDO KRAUSE
5.971.213-9	FAZENDA IRATI	MANOEL EURIPEDES NAVES
3.151.131-7	SITIO 3 IRMAOS	MANOEL GOMES DE SA
1.091.402-1	ESTANCIA SAO MANOEL	MANOEL MARTINS FARIA FILHO
5.397.444-1	FAZENDA PRIMAVERA I	MARCILIO PINTO DE SOUZA
5.396.592-2	FAZENDA PRIMAVERA	MARCOS PINTO DE LIMA
5.396.593-0	FAZENDA PRIMAVERA II	MARIA APARECIDA VITAL
1.590.138-6	FAZENDA VOVO SANTA	MARIA DO CARMO DE SOUZA
1.588.174-1	SITIO QUEM ME DERA	MARIA RIBEIRO LANDIM
3.150.718-2	SITIO PAPAGAIO II	MARIA ROMANA CAMPOS
4.671.189-9	SITIO VISTA ALEGRE	MARIO GOMES DIAS
5.234.304-9	SITIO ROSELANDIA	MARLENE MARIA FERNANDES MENDES
5.165.503-9	ESTANCIA RANCHO II	MARLY APARECIDA MARCHETTI
4.714.921-3	SITIO SAO MIGUEL	MIGUEL DA SILVA OLIVEIRA
5.268.004-5	FAZENDA MARINGA I - SJ	MIGUEL FERREIRA DE AGUIAR
5.268.216-1	FAZENDA MARINGA I - AM	MIGUEL FERREIRA DE AGUIAR
3.461.864-3	FAZENDA SAO MIGUEL	MIGUEL MATIAS SOBRINHO
3.546.383-0	SITIO SANTA IZABEL	MINERGILDO FRANCISCO SOARES
4.245.741-6	FAZ. LACADA DO RIO MINUTO	NATAL ALVES FERREIRA
3.151.012-4	FAZENDA LAJES	NATANAEL CAMILO DE OLIVEIRA
5.296.652-6	FAZENDA PRIMAVERA I I	NEWTON JOSE LALIS SOARES
4.245.364-0	ESTANCIA CAMPO VERDE	NILTON SANTOS DA COSTA
5.644.653-5	FAZENDA LISBOA I	NOVOFLEX EMBALAGENS
5.268.462-8	FAZENDA MARINGA I - AM	ODENIR JOSE SANCHES
3.738.286-1	FAZENDA ESPERANCA	ONIX ENG. E ADMINISTRACAO S/C LTDA
4.248.888-5	LOTE N 123	ORIVAL DE FREITAS
4.671.307-7	SITIO SAO JOSE	OSVALDO DELAZARI
5.437.847-8	FAZENDA EVELYN	OTAIR DE OLIVEIRA LIMA
5.249.299-0	SITIO PAULISTA	PAULO CRISPIM
2.142.389-0	SITIO 3 IRMAOS	PEDRO SERGIO VITALI
3.863.620-4	FAZENDA BELA PARECIS	PLANALTO REF COM PDTOS AGRIC LTDA
1.590.322-2	SITIO TRES PROTETORAS	RALED ABDO AMIN
5.787.037-3	FAZ. DAS ROSAS S. B. E SAPATO	RODOLFO ANTONIO DE LARA CAMPOS
6.169.824-5	FAZENDA VR DO GUAPORE	RODRIGO MUSA DA CUNHA
4.671.193-7	RETIRO BOA ESPEANCA	RUBENS SEVERINO DE ALMEIDA
6.183.378-9	LOTE 50	SALVADOR MOREIRA GOMES
3.366.035-2	FAZENDA SANTA INES	SANDOVAL NUNES MOREIRA
3.148.968-0	FAZENDA MINEIRA	SEBASTIAO GERALDO DE SOUZA-ESPOLIO
6.359.768-3	FAZENDA LOTE 220	SECULAR IND. E COM.DE CARNES LTDA
1.717.928-9	FAZENDA REUNIDA	TEODORICO LUIZ COELHO NETO
1.717.930-0	FAZENDA REUNIDA	TEODORICO LUIZ COELHO NETO
1.717.932-7	FAZENDA REUNIDA	TEODORICO LUIZ COELHO NETO
2.329.349-7	FAZENDA REUNIDA II	TEODORICO LUIZ COELHO NETO
2.329.350-0	FAZENDA REUNIDA II	TEODORICO LUIZ COELHO NETO
2.658.691-6	FAZENDA REUNIDA II	TEODORICO LUIZ COELHO NETO
3.209.556-2	FAZENDA REUNIDA II	TEODORICO LUIZ COELHO NETO
1.717.929-7	FAZENDA REUNIDA	TEODORICO LUIZ COELHO NETO
5.188.724-0	FAZENDA ESPERANCA	VALDIR PEDRO RODRIGUES FARIA
5.189.080-1	ESTANCIA ESPERANCA	VALDIR PEDRO RODRIGUES FARIA
1.924.972-1	FAZENDA FLOR DA SERRA	VALDOMIRO JOSE DA SILVA
3.546.603-0	FAZENDA SAO MIGUEL	VANDERLEI JODAS CHICAROLLI
4.811.688-2	FAZENDA DESTAK	VANDERLEY FREITAS DA COSTA
1.588.160-1	SITIO SANTO REIS	VICTOR GONCALVES DA SILVA
5.005.149-0	SITIO FLOR DA SERRA	VIRGINIO LUIZ DE FREITAS
5.165.521-7	SITIO NOVA ESPERANCA	WALDEMAR DE FREITAS FARIA
5.165.523-3	SITIO BOA ESPERANCA	WALDEMAR UMBELINO DE FARIA
5.165.512-8	SITIO PRIMAVERA	WILSON DONIZETH DE FREITAS FARIAS
4.208.723-6	SITIO BOA ESPERANCA	WILSON SOUZA REZIO

Pontes e Lacerda – MT, 24 de novembro de 2014.

MARCINDO LEITE RIBEIRO DA COSTA
Fiscal de Tributos
Matricula 0068

JOÃO BATISTA DE CARVALHO FILHO
Secretario de Fazenda de Planejamento
Portaria 018/2013

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:2F959BFC

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL N° 00006, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

A Secretaria de Fazenda e Planejamento, no termo do Artigo 51 e do Artigo 404, Inciso III da Lei Complementar nº 021/2004, em conformidade com o art. 41, § 3º Lei Complementar nº 123/2006 (Convênio firmado com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, no dia 17/07/2012, no Diário Oficial da União – Seção 3, nº 137, ISSN 1677-7069 p.65), **INTIMA** o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado (s), a comparecer (em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para regularizar a situação fiscal.
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á Notificado a partir do **30 (Trigésimo)** dia após a publicação deste Edital, assim não atendendo o presente Edital o(s) sujeito(s) passivo(s) será enquadrado nos Artigos 385 e 406 da Lei Complementar nº 021/2004. O contribuinte/empresa optante do Simples Nacional será desenquadrado, conforme previsto no Artigo 29, Inciso II da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

SUJEITO(S) PASSIVO(S)		
NOME COMPLETO/RAZÃO SOCIAL	**CPF/CNPJ**	**NOTIFICAÇÃO**

ALMIR AMADEU GURGACZ	32978165000129	79
ALTAMIRO VITALINO & CIA LTDA ME	08594227000114	80
ALVES DE AMORIM & CIA LTDA	01562729000114	81
AMARILDO FERREIRA MEIRA & CIA LTDA	08371018000101	82
ANA MENDES DA SILVA - ME	04733443000142	83
ANALTON E. FERREIRA - ME	07898139000143	84
ANASTACIA PRESENTAS LTDA	26785162000176	85
ANTONIA FATIMA SOUZA PORTEIRO	24951246000107	86
APARECIDA DA SILVA - ME	08112756000134	87
APARECIDA DE SOUZA FERREIRA DE JESUS - ME	07222907000144	88
ASSOC DAS REVENDEA DE PROD AGROP DE	08887125000197	89
ASSOC DO CENTRO DE TECN ALTERNATIVA	24756793000131	90
ASSOCIAÇÃO BANCO DO BRASIL PONTES E LACERDA	33793779000107	91
ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE OVINOS	07665287000118	92
AUTO ELETRICA E ACESSORIO K1000 LTDA - ME	08409626000168	93
B.M DE BARROS NETO & CIA LTDA	08202675000125	94
BARBOSA PAIXÃO & MELO LTDA ME	07688803000120	95
BIODAN BIODIESIL LTDA	08807561000109	96
C. R. CAMPOS KRAUSE ME	08732724000131	97
C.C LEAL	06990390000170	98
C.I.G DE OLIVEIRA - ME	01633666000140	99
C.L MARTINELI - ME	07965134000196	100

Data de afixação: 24/11/2014
Data de desafixação: 24/12/2014

MARCINDO LEITE RIBEIRO DA COSTA
Fiscal de Tributos
Matricula 0668

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:CB70AFA5

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL N° 00007, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

A Secretaria de Fazenda e Planejamento, no termo do Artigo 51 e do Artigo 404, Inciso III da Lei Complementar nº 021/2004, em conformidade com o art. 41, § 3º Lei Complementar nº 123/2006 (Convênio firmado com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, no dia 17/07/2012, no Diário Oficial da União – Seção 3, nº 137, ISSN 1677-7069 p.65), **INTIMA** o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado (s), a comparecer (em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para regularizar a situação fiscal.
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á Notificado a partir do **30 (Trigésimo)** dia após a publicação deste Edital, assim não atendendo o presente Edital o(s) sujeito(s) passivo(s) será enquadrado nos Artigos 385 e 406 da Lei Complementar nº 021/2004. O contribuinte/empresa optante do Simples Nacional será desenquadrado, conforme previsto no Artigo 29, Inciso II da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

SUJEITO(S) PASSIVO(S)		
NOME COMPLETO/RAZÃO SOCIAL	**CPF/CNPJ**	**NOTIFICAÇÃO**
C.M DE ANDRADE RADIADORES - ME	08881944000127	101
C.M. FERREIRA & CIA LTDA - EPP	01479747000137	102
C.P. RAMOS	08302693000189	103
CAIRES & DUTRA LTDA - ME	70428560000127	104
CARTONAGEM NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA	02995497000150	105
CHARLIES SALES CARDOSO & CIA LTDA - ME	08889962000155	106
CIRINEI AZEVEDO MORAIS	26801415000158	107
CLAUDINEI G DE ANDRADE	07566157000128	108
CLAUDIO BATISTA VIEIRA	07063721000190	109
CLEIA BATISTA DO NASCIMENTO	08155700000167	110
CLOVIS GONÇALVES LAVAJATO - ME	33058470000165	111
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIO FERREIRA	04911887000120	112
CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL	15019557000141	113
CONSTRUTORA ARANDA LTDA	07416917000110	114
CONSUELO A. FERREIRA - ME	08887105000116	115
COOP DE CRED RURAL DE AGRIC FAM DOS TRAB	08609123000136	116
COOP DE CREDITO LIVRE ADMISSÃO E ASSOCIAÇÃO	33022690000805	117
COOPERATIVA EDUCACIONAL DE PONTES E LACERDA	07567510000194	118
COOPTRANSPEL COOPERATIVA DE TRANSPORTE	08333576000182	119
D. A MACEDO EPP	07635339000103	120
D. DE OLIVIERA RAÇÕES	07458147000179	121
D.M. DE OLIVEIRA FREITAS - ME	07844280000163	122
AIANE GOMES DA SILVA ME	07442034000185	123
DALAI CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA	06913647000190	124
DEBORA ANDRADE CARDOSO - ME	09019054000173	125
DEBORA GONÇALVES FARIA - ME	06993217000126	126
DIVINO VALIM FRANCO - ME	24979866000154	127

Data de afixação: 24/11/2014
Data de desafixação: 24/12/2014

MARCINDO LEITE RIBEIRO DA COSTA
Fiscal de Tributos
Matricula 0668

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:6B04EC02

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL N° 00008, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

A Secretaria de Fazenda e Planejamento, no termo do Artigo 51 e do Artigo 404, Inciso III da Lei Complementar nº 021/2004, em conformidade com o art. 41, § 3º Lei Complementar nº 123/2006 (Convênio firmado com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, no dia 17/07/2012, no Diário Oficial da União – Seção 3, nº 137, ISSN 1677-7069 p.65), **INTIMA** o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado (s), a comparecer (em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para regularizar a situação fiscal.
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á Notificado a partir do **30 (Trigésimo)** dia após a publicação deste Edital, assim não atendendo o presente Edital o(s) sujeito(s) passivo(s) será enquadrado nos Artigos 385 e 406 da Lei Complementar nº 021/2004. O contribuinte/empresa optante do Simples Nacional será desenquadrado, conforme previsto no Artigo 29, Inciso II da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

SUJEITO(S) PASSIVO(S)		
NOME COMPLETO/RAZÃO SOCIAL	**CPF/CNPJ**	**NOTIFICAÇÃO**
DAIANE GOMES DA SILVA ME	07442034000185	123
DALAI CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA	06913647000190	124
DEBORA ANDRADE CARDOSO - ME	09019054000173	125
DEBORA GONÇALVES FARIA - ME	06993217000126	126
DIVINO VALIM FRANCO - ME	24979866000154	127
DJALMA FRANÇA	08022439000127	128
DOMINGOS & MACEDO LTDA - ME	07204034000147	129
DOROTEU EDILDO GUANEZ HOTEL - ME	07187682000132	130
E J DALMOLIN & DALMOLIN LTDA - ME	09058480000116	131
E. B COSTA - ME	26533570000130	132
E. DA COSTA AGUIAR - ME	04909745000129	133
E. RODRIGUES MOREIRA - ME	08627723000127	134
E.A. DE M DAS VIRGENS E CIA LTDA	08874282000168	135
E.A. LINDOLFO - ME	08094102000125	136
E.B. COSTA - ME	07021989000169	137
E.D. DE JESUS & CIA LTDA - ME	07823288000143	138
E.M. NETO	37515970000130	139
E.M.ALMEIDA - ME	07518077000105	140
E.M.S AVALO - ME	07677472000122	141
E.PALERMO RUFINO	04909695000180	142
EDGAR C DE AZEVEDO - ME	09043971000193	143
EDIMAR RODRIGUES DA SILVA - ME	07325520000113	144

Data de afixação: 24/11/2014
Data de desafixação: 24/12/2014

MARCINDO LEITE RIBEIRO DA COSTA
Fiscal de Tributos
Matricula 0668

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:2A1ECA16

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL N° 00009, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

A Secretaria de Fazenda e Planejamento, no termo do Artigo 51 e do Artigo 404, Inciso III da Lei Complementar nº 021/2004, em conformidade com o art. 41, § 3º Lei Complementar nº 123/2006 (Convênio firmado com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, no dia 17/07/2012, no Diário Oficial da União – Seção 3, nº 137, ISSN 1677-7069 p.65), **INTIMA** o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado (s), a comparecer (em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para regularizar a situação fiscal.
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á Notificado a partir do **30 (Trigésimo)** dia após a publicação deste Edital, assim não atendendo o presente Edital o(s) sujeito(s) passivo(s) será enquadrado nos Artigos 385 e 406 da Lei Complementar nº 021/2004. O contribuinte/empresa optante do Simples Nacional será desenquadrado, conforme previsto no Artigo 29, Inciso II da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

SUJEITO(S) PASSIVO(S)		
NOME COMPLETO/RAZÃO SOCIAL	**CPF/CNPJ**	**NOTIFICAÇÃO**
EDISSON ALVES DE SANTANA	07547090000184	145
EDSON ALVES DA SILVA VIDRAÇARIA ME	53139945000155	146
EDSON MIGUEL DE CARVALHO - EPP	26556621000140	147
EDUARDO A. BATISTA - ME	08545988000186	148
EDVALTER PEDROSA - ME	08157551000175	149
ELDI BRAZ RODRIGUÊS	09001906000103	150
ELIZABETH CABRAL DA SILVA - ME	08364707000199	151
EMANUELLE C. DIAS - ME	07126110000143	152
ENIR MARQUES RODRIGUES GOMES - HOTEL	03260671000180	153
ERIK MOTOS LTDA - ME	04702748000197	154
ESTELITA CANOVAS DO PRADO - ME	33697053000162	155
EVANILDE AQUINO MOREIRA LOPES & CIA LTDA	07359333000150	156
F. A DA SILVA - ME	08610463000187	157
F. AQUINO DE FREITA - ME	07884668000198	158
F.F BRITO ENXOVAIS	06933440000188	159
F.M DUTRA BARBOSA - ME	08061838000105	160
F.M. DE OLIVEIRA TAVARES - ME	07843180000112	161
FERNANDES FERREIRA & GOMES FERREIRA LTDA	09015946000104	162
FERNANDES MOREIRA & ROCHA LTDA	07294363000126	163
FLAMINIA DOS SANTOS NIEMIC - ME	01604059000151	164
FMC AUTO PEÇAS LTDA	70487921000297	165
EDISSON ALVES DE SANTANA	07547090000184	145

Data de afixação: 24/11/2014
Data de desafixação: 24/12/2014

MARCINDO LEITE RIBEIRO DA COSTA
Fiscal de Tributos
Matricula 0668

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:C295363A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL N° 00010, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

A Secretaria de Fazenda e Planejamento, no termo do Artigo 51 e do Artigo 404, Inciso III da Lei Complementar nº 021/2004, em conformidade com o art. 41, § 3º Lei Complementar nº 123/2006 (Convênio firmado com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, no dia 17/07/2012, no Diário Oficial da União – Seção 3, nº 137, ISSN 1677-7069 p.65), **INTIMA** o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado (s), a comparecer (em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para regularizar a situação fiscal.
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á Notificado a partir do **30 (Trigésimo)** dia após a publicação deste Edital, assim não atendendo o presente Edital o(s) sujeito(s) passivo(s) será enquadrado nos Artigos 385 e 406 da Lei Complementar nº 021/2004. O contribuinte/empresa optante do Simples Nacional será desenquadrado, conforme previsto no Artigo 29, Inciso II da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

SUJEITO(S) PASSIVO(S)		
NOME COMPLETO/RAZÃO SOCIAL	**CPF/CNPJ**	**NOTIFICAÇÃO**
FRANCISCA MARIA DOS SANTOS	04697909000100	166
FRANCO BALIEIRO & BALIEIRO LTDA	07970928000148	167
FRIGOESTE - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CARNE	07872597000103	168
FRIGOVINO - FRIGORIFICO DE OVINOS LTDA	08322233000112	169
FUNDAÇÃO EVANGÉLICA EDUCACIONAL	24757395000130	170
G.C. CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA	74149444000200	171
GAZIN INDUSTRIA E COM DE MOVEIS E ELETROD	77941490005548	172
GELL AGENCIA DE VIAGENS LTDA - ME	06949123000150	173
GETULIO DE LIMA ARANTES & CIA LTDA	15019672000116	174
GIAD - CONSULTORIA E PROJETOS FUNDIARIOS	07410850000107	175
GILBERTO DE OLIVEIRA TURISMO - ME	09013516000145	176
GILSON JONAS RODRIGUES	07388734000139	177
GISELE PEREIRA BORGES	08175509000187	178
GOMES DE OLIVEIRA & CHAPINI DE OLIVEIRA LTDA	07965085000191	179
GPA - GRUPO PRÓ - AMBIENTAL	08429241000162	180
GUAPORÉ FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA	01509753000190	181
GUSTAVO MARTINES APARECIDO - ME	37524352000156	182
H. DA SILVA - EPP	24761579000173	183
H. LIMA DE QUEIROZ - ME	70523188000138	184
HERCULES CONFECÇOES E PUBLICIDADE LTDA	26577684000182	185
FRANCISCA MARIA DOS SANTOS	04697909000100	166
FRANCO BALIEIRO & BALIEIRO LTDA	07970928000148	167
HERMES SALLES & CIA LTDA	01333368000134	186

Data de afixação: 24/11/2014
Data de desafixação: 24/12/2014

MARCINDO LEITE RIBEIRO DA COSTA
Fiscal de Tributos
Matricula 0668

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:C2DBACC4

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL N° 00011, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

A Secretaria de Fazenda e Planejamento, no termo do Artigo 51 e do Artigo 404, Inciso III da Lei Complementar nº 021/2004, em conformidade com o art. 41, § 3º Lei Complementar nº 123/2006 (Convênio firmado com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, no dia 17/07/2012, no Diário Oficial da União – Seção 3, nº 137, ISSN 1677-7069 p.65), **INTIMA** o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado (s), a comparecer (em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para regularizar a situação fiscal.
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á Notificado a partir do **30 (Trigésimo)** dia após a publicação deste Edital, assim não atendendo

o presente Edital o(s) sujeito(s) passivo(s) será enquadrado nos Artigos 385 e 406 da Lei Complementar nº 021/2004. O contribuinte/empresa optante do Simples Nacional será desenquadrado, conforme previsto no Artigo 29, Inciso II da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

SUJEITO(S) PASSIVO(S)		
NOME COMPLETO/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
HILSON SILVA MACEDO TRANSPORTE - ME	07594621000190	187
I P DE BRITO ME	08730085000175	188
I. A. AMARAL DOS SANTOS - ME	08071639000170	189
I.J. DA SILVA LIEBANA	06906279000153	190
IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS	33709767000143	191
IGREJA INTERNACIONAL DA GRAÇA DE DEUS	30902803152202	192
ILCA TIEME MIURA OKIDA NOGUEIRA MOREIRA	08338319000133	193
IND E COM DE PALM BELA VISTA LTD ME	06975207000168	194
IND E COM DE TEMPERO O NORDESTINO LTDA	07478979000157	195
INDYARA BRESSAN	06878449000133	196
IVANILDA SOARES DOS SANTOS - ME	07438426000170	197
IVETE TEREZINHA RAMPANELLI SANTA CATARINA	03247998000111	198
J ROBERTO OLIVEIRA	08081373000146	199
J. ALHO COMERCIO DE ALHO LTDA -ME	07149345000150	200
J. ARAUJO TRANSPORTE - ME	24759623000100	201
J. COELHO RAMOS	02915819000104	202
J. FELISBERTO FILHO - COMERCIO - ME	07461409000154	203
J. MARIA DE SOUZA SERVIÇOS - ME	06982278000198	204
J. MARIA ROLIM	24759508000136	205
J. SILVEIRA MARTINS	08826649000178	206
J.B. MACEDO ME	01548268000125	207
J.B.R DISTRIBUIDORA DE MOTOS E VEICULOS	07063730000180	208
J.C. GUIMARÃES & CIA LTDA	04751755000189	209

Data de afixação: 24/11/2014
Data de desafixação: 24/12/2014

MARCINDO LEITE RIBEIRO DA COSTA
Fiscal de Tributos
Matricula 0668

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:23FE93D4

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL N° 00012, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

A Secretaria de Fazenda e Planejamento, no termo do Artigo 51 e do Artigo 404, Inciso III da Lei Complementar nº 021/2004, em conformidade com o art. 41, § 3º Lei Complementar nº 123/2006 (Convênio firmado com a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, no dia 17/07/2012, no Diário Oficial da União – Seção 3, nº 137, ISSN 1677-7069 p.65), **INTIMA** o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado (s), a comparecer (em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para regularizar a situação fiscal.
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á Notificado a partir do **30 (Trigésimo)** dia após a publicação deste Edital, assim não atendendo o presente Edital o(s) sujeito(s) passivo(s) será enquadrado nos Artigos 385 e 406 da Lei Complementar nº 021/2004. O contribuinte/empresa optante do Simples Nacional será desenquadrado, conforme previsto no Artigo 29, Inciso II da Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

SUJEITO(S) PASSIVO(S)		
NOME COMPLETO/RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO
J.F. CAMPOS DOS SANTOS - ME	08431460000186	210
J.F. PAIVA & CIA LTDA	07823276000119	211
J.G DO NASCIMENTO	08043461000153	212
J.H. CAETANO LEAL ME	07151011000111	213
J.L.DA SILVA NETO - ME	07742032000101	214
J.R. DA SILVA COLTRI - ME	08306328000142	215
J.R. NOGUEIRA - ME	03102030000105	216
J.S. DE OLIVEIRA - ME	07957066000113	217
JF GUIMARÃES	08724256000153	218
JOADIR TEJADA - ME	15019698000164	219
JOÃO FÁTIMA DE CARVALAHO	04886322000130	220
JONAS HOTTS TEIXEIRA - ME	24758591000129	221
JOSE A. FERREIRA VEICULOS - ME	24973331000176	222
JOSÉ DANTAS - ME	24759607000118	223
JOSE DIVINO SILVA SEVIÇOS TOPOGRAFICOS	01294834000110	224
JOSE MARTIMIANI	06933459000124	225
JOSÉ NELSNO BADZIAK - ME	15346430000137	226
JOSÉ PROVIDENCIA ROCHA & CIA LTDA	07713774000109	227
K F DA CRUZ CORDEIRO	07069920000105	228
L SAVOINE SANCHEZ -ME	07348688000144	229
L. DE ARRUDA BANA - ME	09058428000160	230
L. DE C. OLIVIERA	07124658000154	231
L. EDILENE PEREIRA DAN - ME	70424767000123	232

Data de afixação: 24/11/2014
Data de desafixação: 24/12/2014

MARCINDO LEITE RIBEIRO DA COSTA
Fiscal de Tributos
Matricula 0668

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:959E4D2B

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 020/2014

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DAS CONTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DO 2.º QUADRIMESTRE/2014 DO MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA-MT

JOSÉ MEDEIROS VIEIRA, Presidente do Conselho Municipal de Saúde do Município de Pontes e Lacerda, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei 223, de 10 de setembro de 1992, faz saber que a Assembléia Geral aprovou em reunião ordinária realizada no dia 04 de Novembro de 2014, a seguinte resolução:

Artigo 1º - Fica aprovada à prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde do Município referente ao 2º Quadrimestre de 2014.

Parágrafo Único - Para aprovação das contas citadas no artigo 1º foram considerados os relatórios apresentados pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde (Secretário de Saúde), que comprovaram a efetiva aplicação dos recursos vinculados que foram transferidos pela União e Estado, bem como aplicação dos recursos próprios provenientes das receitas do Município em ações e serviços de saúde, onde seus limites atenderam a Constituição Federal (mínimo de 15%), instituído através da E.C. 29/00, onde verificou-se que no 2º Quadrimestre/2014, o município aplicou 19,78% da arrecadação em saúde.
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Pontes e Lacerda - MT, 06 de Novembro de 2014.

JOSÉ MEDEIROS VIEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologada:
DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:2AD69500

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DECRETOS PREFEITURA NOVEMBRO/2014

Decreto nº 136/2014
Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2014 do tipo alteração Suplementar
Data: 03/11/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:520F3208

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DECRETOS PREFEITURA NOVEMBRO/2014

Decreto nº 141/2014
Abre Crédito Especial – Anulação de Dotação no Orçamento programa de 2014 do tipo alteração Especial
Data: 17/11/2014

Publicado por:
Dailza Peixoto Aquino de Oliveira
Código Identificador:3B2E5575

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 190/2014

"*Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO DOENÇA em favor da servidora* HELENA MARIA FERREIRA LACERDA QUEIRÓZ".

O Secretário de Administração de PONTES E LACERDA - MT**, PREVI-LACERDA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **Art. 15**, da Lei Municipal **n.º1.391/2013, de 26 de junho de 2013**, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª. **HELENA MARIA FERREIRA LACERDA QUEIRÓZ,** efetiva no cargo de PROFESSORA, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, com vencimentos correspondentes a ultima remuneração de contribuição, a partir de **07 de novembro de 2014** e término em **11 de novembro de 2014,** conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º **2014.05.00176P.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **07/11/2014** data início do benefício**,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

PONTES E LACERDA - MT, 12 de novembro de 2014.

ANDERSON DA SILVA LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcia Lopes de Souza
Código Identificador:5075DE95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 191/2014

"*Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO DOENÇA em favor da servidora* ADRIANNE FERNANDES FILGUEIRA".

O Secretário de Administração de PONTES E LACERDA - MT**, PREVI-LACERDA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **Art. 15**, da Lei Municipal **n.º1.391/2013, de 26 de junho de 2013**, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª. **ADRIANNE FERNANDES FILGUEIRA,** efetiva no cargo de PROFESSORA DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, com vencimentos correspondentes a ultima remuneração de contribuição, a partir de **18 de novembro de 2014** e término em **18 de novembro de 2014,** conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º **2014.05.00178P.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **18/11/2014** data início do benefício**,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

PONTES E LACERDA - MT, 12 de novembro de 2014.

ANDERSON DA SILVA LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcia Lopes de Souza
Código Identificador:DAA89C16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 192/2014

"*Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO DOENÇA em favor da servidora* SANDRA MARIA DA COSTA LEMES".

O Secretário de Administração de PONTES E LACERDA - MT**, PREVI-LACERDA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **Art. 15**, da Lei Municipal **n.º1.391/2013, de 26 de junho de 2013**, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª. **SANDRA MARIA DA COSTA LEMES,** efetiva no cargo de MERENDEIRA, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, com vencimentos correspondentes a ultima remuneração de contribuição, a partir de **30 de outubro de 2014** e término em **03 de dezembro de 2014,** conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º **2014.05.00180P.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **30/10/2014** data início do benefício**,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

PONTES E LACERDA - MT, 13 de novembro de 2014.

ANDERSON DA SILVA LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcia Lopes de Souza
Código Identificador:70C19842

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 193/2014

"*Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO DOENÇA em favor da servidora* ELIZANGELA DE JESUS SEVIRINO PEREIRA".

O Secretário de Administração de PONTES E LACERDA - MT**, PREVI-LACERDA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **Art. 15**, da Lei Municipal **n.º1.391/2013, de 26 de junho de 2013**, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª. **ELIZANGELA DE JESUS SEVIRINO PEREIRA,** efetiva no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotada na

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, com vencimentos correspondentes a ultima remuneração de contribuição, a partir de **05 de novembro de 2014** e término em **20 de novembro de 2014,** conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º **2014.05.00182P.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **05/11/2014** data início do benefício**,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

PONTES E LACERDA - MT, 13 de novembro de 2014.

ANDERSON DA SILVA LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcia Lopes de Souza
Código Identificador:D8A21EA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 195/2014

"*Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO DOENÇA em favor do servidor* MARCOS ANTONIO NUNES DA CUNHA".

O Secretário de Administração de PONTES E LACERDA - MT**, PREVI-LACERDA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **Art. 15**, da Lei Municipal **n.º1.391/2013, de 26 de junho de 2013**, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, o servidor Sr. **MARCOS ANTONIO NUNES DA CUNHA,** efetivo no cargo de PROFESSOR, lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, com vencimentos correspondentes a ultima remuneração de contribuição, a partir de **22 de novembro de 2014** e término em **06 de março de 2015,** conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º **2014.05.00186P.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **22/11/2014** data início do benefício**,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

PONTES E LACERDA - MT, 17 de novembro de 2014.

ANDERSON DA SILVA LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcia Lopes de Souza
Código Identificador:6C8D1BB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 196/2014

"*Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO DOENÇA em favor da servidora* MARIA VANETE DOS SANTOS MOREIRA".

O Secretário de Administração de PONTES E LACERDA - MT**, PREVI-LACERDA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **Art. 15**, da Lei Municipal **n.º1.391/2013, de 26 de junho de 2013**, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª. **MARIA VANETE DOS SANTOS MOREIRA,** efetiva no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, com vencimentos correspondentes a ultima remuneração de contribuição, a partir de **14 de novembro de 2014** e término em **27 de abril de 2015,** conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º **2014.05.00183P.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **14/11/2014** data início do benefício**,** revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

PONTES E LACERDA - MT, 17 de novembro de 2014.

ANDERSON DA SILVA LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcia Lopes de Souza
Código Identificador:723A03F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 197/2014

"*Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO DOENÇA em favor da servidora* TEREZINHA MARIA ALVES DE OLIVEIRA".

O Secretário de Administração de PONTES E LACERDA - MT**, PREVI-LACERDA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **Art. 15**, da Lei Municipal **n.º1.391/2013, de 26 de junho de 2013**, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª**. TEREZINHA MARIA ALVES DE OLIVEIRA**, efetiva no cargo de PROFESSORA, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, com vencimentos correspondentes a ultima remuneração de contribuição, a partir de **06 de novembro de 2014** e término em **03 de fevereiro de 2015,** conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º **2014.05.00061R3.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **06/11/2014** data inicio do beneficio, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

PONTES E LACERDA - MT, 17 de novembro de 2014.

ANDERSON DA SILVA LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcia Lopes de Souza
Código Identificador:70829E24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 199/2014

"*Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO DOENÇA em favor do servidor* JÚNIOR FERNANDO ALVES MOREIRA".

O Secretário de Administração de PONTES E LACERDA - MT**, PREVI-LACERDA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **Art. 15**, da

Lei Municipal **n.º1.391/2013, de 26 de junho de 2013**, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor Sr. **JÚNIOR FERNANDO ALVES MOREIRA**, efetivo no cargo de ENGENHEIRO CIVIL, lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, com vencimentos correspondentes a ultima remuneração de contribuição, a partir de **21 de novembro de 2014** e término em **04 de janeiro de 2015,** conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º **2014.05.00184P.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **21/11/2014** data inicio do beneficio, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

PONTES E LACERDA - MT, 18 de novembro de 2014.

ANDERSON DA SILVA LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcia Lopes de Souza
Código Identificador:3E6E8868

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 200/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXÍLIO DOENÇA em favor da servidora NEURELY REZENDE PEREIRA".

O Secretário de Administração de PONTES E LACERDA - MT**, PREVI-LACERDA** - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de PONTES E LACERDA, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do **Art. 15**, da Lei Municipal **n.º1.391/2013, de 26 de junho de 2013**, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, a servidora Sr.ª**. NEURELY REZENDE PEREIRA**, efetiva no cargo de APOIO ADM. EDUC – NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA), lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA, com vencimentos correspondentes a ultima remuneração de contribuição, a partir de **25 de novembro de 2014** e término em **19 de dezembro de 2014,** conforme processo administrativo do PREVI-LACERDA, n.º **2014.05.00189P.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **25/11/2014** data inicio do beneficio, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

PONTES E LACERDA - MT, 18 de novembro de 2014.

ANDERSON DA SILVA LIMA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcia Lopes de Souza
Código Identificador:45F34948

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 065/2014

De: 19 de Novembro de 2014.

"*Nomeia os membros do Conselho Municipal de Saúde de Porto dos Gaúchos – MT, e dá outras providências*".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS, SR. MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº 001/94 de 28 de janeiro de 1994 e Lei Municipal 172/2007 de 22 de Maio de 2007.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o **Conselho Municipal de Saúde de Porto dos Gaúchos,** que será composto pelos seguintes membros:

Segmento Gestor/Governo:
Silvia Regina Cremonez Sirena - Secretaria Municipal de Saúde - **Titular**
Elaine Machado de Araujo - Secretaria Municipal de Assistência Social – **Suplente**

Francisca Coelho Rodrigues – Secretaria Municipal de Educação – **Titular**
Leandro Medeiros Carlos– Secretaria Municipal de Educação – **Suplente**

Marcieli Zandonadi – Secretaria Municipal de Saúde – **Titular**
Alencar Rabuske Neuckamp – Secretaria Municipal de Saúde– **Suplente**

Segmento Servidor da Saúde:

Vamir Almeida Ângelo – Laboratório Municipal de Porto dos Gaúchos – **Titular**
Maria Carolini Morandi Carvalho – Hospital Municipal Porto dos Gaúchos – **Suplente**

Augustinho Olivato – Vigilância Ambiental – **Titular**
Josias de Almeida Campinas – Vigilância Sanitária – **Suplente**

Alessandra Eger Arndt – NASF – **Titular**
Gina Jonasson Mousquer Capelin – PSF - **Suplente**

Usuários:
Selésia Dulce Stübbe – Associação Projeto Missão Vida – **Titular**
Terezinha Giachini de Souza – Associação Projeto Missão Vida – **Suplente**

Alice Rezer – Associação dos Familiares Rezer – **Titular**
Dirce Rezer – Associação dos Familiares Rezer – **Suplente**

Regina de Oliveira Batista – Associação dos Pequenos Produtores da Gleba São João – **Titular**
Oretil Maria Ribeiro Almeida – Associação dos Pequenos Produtores da Gleba São João – **Suplente**

Nilce de Fátima Batista – Igreja Católica – **Titular**
Neide dos Santos Bernardes – Igreja Católica – **Suplente**

Cenilda Dias Gonçalves Bonfim dos Santos – Igreja Nacional do Senhor Jesus Cristo **– Titular**
Roberta Pegorari Bonfim dos Santos – Igreja Nacional do Senhor Jesus Cristo – **Suplente**

Benedito Marino da Silva – Igreja do Evangelho Quadrangular – **Titular**
Auri Irno Ronnau – Igreja do Evangelho Quadrangular – **Suplente**

Art. 2° As atividades dos membros do **Conselho Municipal de Saúde de Porto dos Gaúchos MT,** reger-se-ão pelas disposições seguintes:
I – O exercício da função do conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

II – Os conselheiros serão excluídos do Conselho Municipal de Saúde e serão substituídos pelos respectivos suplentes em caso de falta injustificadas a 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) reuniões intercaladas.
III – Os conselheiros terão mandato de 02(dois) anos podendo ser reconduzido por indicação dos segmentos que representam.
IV – Em caso de vacância, assume o respectivo suplente, ficando o segmento representativo incumbido de indicar um novo suplente.
V – As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições serão tratados e definidos no regimento interno a ser reformulado pelos membros ora indicados.
Art. 3° Esse decreto encontrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT, em 19 de Novembro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Martin Wilke
Código Identificador:CB57FEDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 527/2014

De: 24 de Novembro de 2014.

"Altera o anexo "I" e cria vagas da Lei Municipal nº 467/2013 de 12 de Dezembro de 2013 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, Sr. Moacir Pinheiro Piovesan, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o anexo "I" da Lei Municipal nº 467/2013 de 12 de Dezembro de 2013, para desmembrar o cargo de Apoio Administrativo Educacional classificando a divisão conforme as atribuições e atividades executadas e criar vagas, que passa a vigorar conforme segue:

ANEXO I – PCCS EDUCAÇÃO
TABELA DE CARGOS, DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO.

Cargo	Vagas Existentes	Vagas Criadas	Total De Vagas	Carga horária semanal	Remuneração
Apoio Administrativo Educacional "A" Nutrição Escolar.	010	01	011	30	R$ 911,43
Apoio Administrativo Educacional "B" Manutenção de Infraestrutura.	010	01	011	30	R$ 911,43
Apoio Administrativo Educacional "C" Vigilância e/ou Segurança.	007	-	007	30	R$ 911,43
Apoio Administrativo Educacional "D" Transporte e Condução de Veículo Escolar.	005	004	009	30	R$ 911,43
Apoio Administrativo Educacional "E" Auxiliar de Sala	015	013	028	30	R$ 911,43
Técnico Administrativo Educacional Não Profissionalizado	005	-	005	30	R$ 911,43
Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado	010	-	010	30	R$ 1.276,61
Professor	060	-	060	30	R$ 1.276,61
Total de Vagas	**122**	**019**	**141**		

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 24 de Novembro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Martin Wilke
Código Identificador:03479869

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 59/2014

Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORES PARA CURSO DE QUALIFICAÇÃO.

Repartições interessadas:..... SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;

Modalidade de licitação:..... PREGÃO PRESENCIAL

Tipo de licitação:------ MENOR PREÇO POR ITEM

Conformidade:---------- EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, E LEI COMPLEMENTAR Nº. 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DECRETO MUNICIPAL Nº. 04/2012 DE 09/01/2012 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS;

Em conformidade com o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8666/93, o município de Porto dos Gaúchos – MT, através de seu Prefeito Municipal, senhor Moacir Pinheiro Piovesan, **ADJUDICA** o objeto desta Licitação, à Empresa vencedora:

Empresas vencedoras:

MELÂNIA TERESA GEDOZ
CPF 545.255.271-53
VALOR GLOBAL: R$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais)

ADRIANA MARANGONI
CPF 023.996.861-10
VALOR GLOBAL: R$ 900,00 (Novecentos reais)

MARIA DA SILVA BANCI
CPF 797.381.681-04
VALOR GLOBAL: R$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais)

SALETE BORGES MACEDO
CPF 595.156.789-00
VALOR GLOBAL: R$ 900,00 (Novecentos reais)

JANETE PERIN
CPF 535.772.481-49
VALOR GLOBAL: R$ 1.080,00 (Hum mil e oitenta reais)

DILMA GIVIGIR PEREIRA
CPF 903.169.591-20
VALOR GLOBAL: R$ 558,00 (Quinhentos e cinquenta e oito reais)

DIRCE ALVES RICHTER
CPF 531.551.141-34
VALOR GLOBAL: R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)

MARIA DE FÁTIMA SILVA
CPF 900.265.511-87
VALOR GLOBAL: R$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais)

Registrado e Publicado por afixação, no lugar público de costume desta, na data abaixo.

Porto dos Gaúchos/MT, 10 de Novembro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Rogerio Alves de Oliveira
Código Identificador:91835161

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 67/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 59/2014

Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORES PARA CURSO DE QUALIFICAÇÃO.
Repartições interessadas:..... SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;

Modalidade de licitação:..... PREGÃO PRESENCIAL

Tipo de licitação:------ MENOR PREÇO POR ITEM

Conformidade:---- EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES, E LEI COMPLEMENTAR Nº. 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, DECRETO MUNICIPAL Nº. 04/2012 DE 09/01/2012 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS;

Em conformidade com o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8666/93, o município de Porto dos Gaúchos – MT, através de seu Prefeito Municipal, senhor Moacir Pinheiro Piovesan, **HOMOLOGA** o objeto desta Licitação, à Empresa vencedora:

Empresas vencedoras:

MELÂNIA TERESA GEDOZ
CPF 545.255.271-53
VALOR GLOBAL: R$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais)

ADRIANA MARANGONI
CPF 023.996.861-10
VALOR GLOBAL: R$ 900,00 (Novecentos reais)

MARIA DA SILVA BANCI
CPF 797.381.681-04
VALOR GLOBAL: R$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais)

SALETE BORGES MACEDO
CPF 595.156.789-00
VALOR GLOBAL: R$ 900,00 (Novecentos reais)

JANETE PERIN
CPF 535.772.481-49
VALOR GLOBAL: R$ 1.080,00 (Hum mil e oitenta reais)

DILMA GIVIGIR PEREIRA
CPF 903.169.591-20
VALOR GLOBAL: R$ 558,00 (Quinhentos e cinquenta e oito reais)

DIRCE ALVES RICHTER
CPF 531.551.141-34
VALOR GLOBAL: R$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)

MARIA DE FÁTIMA SILVA
CPF 900.265.511-87
VALOR GLOBAL: R$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais)

Homologo o resultado proferido pela Comissão Municipal de Licitação.

Porto dos Gaúchos/MT, 10 de Novembro de 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Rogerio Alves de Oliveira
Código Identificador:8FFF7D94

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONTRATO Nº. 128/2014 EXTRATO RESUMIDO

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.
CONTRATADO:
MELÂNIA TERESA GEDOZ
OBJETO DO CONTRATO:
FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORES PARA CURSO DE QUALIFICAÇÃO
DATA DO CONTRATO:---------- 10 de Novembro de 2014.
PRAZO DO CONTRATO:---------- Até 15 de Dezembro de 2014.
VALOR DO CONTRATO:---------- R$ 360,00---- (Trezentos e sessenta reais).
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº. 59/2014
Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 10 de Novembro 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito municipal

Publicado por:
Flavio Rogerio Alves de Oliveira
Código Identificador:5C76B01F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONTRATO Nº. 129/2014 EXTRATO RESUMIDO

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

CONTRATADO:
ADRIANA MARANGONI

OBJETO DO CONTRATO:
FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORES PARA CURSO DE QUALIFICAÇÃO

DATA DO CONTRATO:------- 10 de Novembro de 2014.

PRAZO DO CONTRATO:-------- Até 15 de Dezembro de 2014.

VALOR DO CONTRATO:------- R$ 900,00
---------- (Novecentos reais).

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº. 59/2014

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 10 de Novembro 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito municipal

Publicado por:
Flavio Rogerio Alves de Oliveira
Código Identificador:9EB449B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONTRATO Nº. 130/2014 EXTRATO RESUMIDO

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.
CONTRATADO:
MARIA DA SILVA BANCI
OBJETO DO CONTRATO:
FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORES PARA CURSO DE QUALIFICAÇÃO

DATA DO CONTRATO:---------- 10 de Novembro de 2014.
PRAZO DO CONTRATO:---------- Até 15 de Dezembro de 2014.
VALOR DO CONTRATO:---------- R$ 1.800,00--------- (Hum mil e oitocentos reais).
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº. 59/2014
Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 10 de Novembro 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Rogerio Alves de Oliveira
Código Identificador:98ED0AEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONTRATO Nº. 131/2014 EXTRATO RESUMIDO

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.
CONTRATADO:
SALETE BORGES DE MACEDO
OBJETO DO CONTRATO:
FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORES PARA CURSO DE QUALIFICAÇÃO
DATA DO CONTRATO:---------- 10 de Novembro de 2014.
PRAZO DO CONTRATO:---------- Até 15 de Dezembro de 2014.
VALOR DO CONTRATO:------ R$ 900,00-------- (Novecentos reais).
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº. 59/2014
Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 10 de Novembro 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Rogerio Alves de Oliveira
Código Identificador:BFFA12B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONTRATO Nº. 132/2014 EXTRATO RESUMIDO

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.
CONTRATADO:
JANETE PERIN
OBJETO DO CONTRATO:
FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORES PARA CURSO DE QUALIFICAÇÃO
DATA DO CONTRATO:---------- 10 de Novembro de 2014.
PRAZO DO CONTRATO:---------- Até 15 de Dezembro de 2014.
VALOR DO CONTRATO:---------- R$ 1.080,00------- (Hum mil e oitenta reais).
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº. 59/2014
Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 10 de Novembro 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Rogerio Alves de Oliveira
Código Identificador:52446296

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONTRATO Nº. 133/2014 EXTRATO RESUMIDO

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.
CONTRATADO:
DILMA GIVIGIR PEREIRA
OBJETO DO CONTRATO:
FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORES PARA CURSO DE QUALIFICAÇÃO
DATA DO CONTRATO:---------- 10 de Novembro de 2014.
PRAZO DO CONTRATO:---------- Até 15 de Dezembro de 2014.
VALOR DO CONTRATO:---------- R$ 558,00 ----- (Quinhentos e cinquenta e oito reais).
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº. 59/2014
Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 10 de Novembro 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Rogerio Alves de Oliveira
Código Identificador:D69FC2F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONTRATO Nº. 134/2014 EXTRATO RESUMIDO

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.
CONTRATADO:
DIRCE ALVES RICHTER
OBJETO DO CONTRATO:
FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORES PARA CURSO DE QUALIFICAÇÃO
DATA DO CONTRATO:---------- 10 de Novembro de 2014.
PRAZO DO CONTRATO:---------- Até 15 de Dezembro de 2014.
VALOR DO CONTRATO:---------- R$ 3.600,00----- (Três mil e seiscentos reais).
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº. 59/2014
Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 10 de Novembro 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Rogerio Alves de Oliveira
Código Identificador:CB3C8E8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONTRATO Nº. 135/2014 EXTRATO RESUMIDO

CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.
CONTRATADO:
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA
OBJETO DO CONTRATO:
FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORES PARA CURSO DE QUALIFICAÇÃO
DATA DO CONTRATO:---------- 10 de Novembro de 2014.
PRAZO DO CONTRATO:---------- Até 15 de Dezembro de 2014.
VALOR DO CONTRATO:---------- R$ 1.800,00------ (Hum mil e oitocentos reais).
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº. 59/2014
Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 10 de Novembro 2014.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Rogerio Alves de Oliveira
Código Identificador:FA07D31C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO 005/2014

Tomada de Preço 005/2014

A Prefeitura Municipal de Porto Estrela/MT. Através de seu Presidente da CPL, designado pela Portaria nº 149, de 25 de Junho de 2014, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a retificação do projeto atividade da Tomada de Preço nº 005/2014, publicado no Jornal A Gazeta e Diário Oficial do Estado, no dia 23 de Julho de 2014, pagina 50. Ficando da Seguinte Forma:
Onde se Lê:
04.04003.27.812.0090.1016 CONSTRUIR CAMPO DE FUTEBOL SOÇAITE – BAIRRO CENTRO

Leia se:
04.04003.27.812.0090.1015 CONSTRUIR CAMPO DE FUTEBOL SOÇAITE – BAIRRO PLANALTO

Ficam inalteradas as demais cláusulas do edital.

SILVAIR DA SILVA ALMEIDA
Presidente CPL

Publicado por:
Salomar Duraes Ferreira
Código Identificador:64A268D4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO
TOMADA DE PREÇO Nº 005/2014

A Prefeitura de Poxoréu estabelecida na Av Brasília, 809, Jardim das Américas, na Cidade de Poxoréu-MT, torna público para conhecimento dos interessados que nos termos do §4° do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, PRORROGARÁ a abertura da licitação na modalidade Tomada de Preço tendo como Objeto: **Construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde**, localizada na Rua Projetada, 01, Distrito Nova Poxoréu no município de Poxoréu**,** conforme descrição constante nos Anexos do Edital**,** conforme abaixo descriminado:

PRORROGAR A ABERTURA DOS ENVELOPES PARA O DIA 05/12/2014 A PARTIR DAS 14:00 HS, NA SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE POXORÉU.

Mais informações e cópia completa do Edital poderão ser obtidas no endereço acima citado com a Secretária da Comissão. Os interessados poderão retirar o Edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, mediante o recolhimento do **DAM** na Tesouraria no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais).

Poxoreu-MT, 19 de novembro de 2014

ALESSANDRO D0S SANTOS OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Laura Leal da Silva
Código Identificador:F96E9F2F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL 039/2014
REGISTRO DE PREÇOS 030/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU.
CONTRATADA: PEDREIRA E MORAES PEDREIRA LTDA-ME - CNPJ N°19.799.100/0001-58
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
DATA DA ASSINATURA: 11 DE NOVEMBRO DE 2014.
VALIDADE: 12 DE MESES.
VALOR GLOBAL 786.375,05 (SETECENTOS E OITENTA E SEIS MIL TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E CINCO CENTAVOS)

ALESSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Laura Leal da Silva
Código Identificador:57C3B4BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 049

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2014
REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2014

A Prefeitura de Poxoréu estabelecida na Av. Brasília, 809, Jardim das Américas, na Cidade de Poxoréu-MT, torna público para conhecimento dos interessados que nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 003/2014, de 02 de janeiro de 2014 e Decreto Municipal n° 008/2014 de 24/2/2014, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial no Regime de Registro de Preço para **Aquisição Futura de Carnes Bovina para Atender as Escolas Municipais, Programas Educacionais, Programas Sociais e ações da Secretaria de Saúde, conforme especificações e quantidades determinadas no Anexo I do edital (Termo de Referência),**
A ABERTURA DOS ENVELOPES SERÁ REALIZADA EM 4/12/2014, A PARTIR DAS 14:00 HS, NA SALA DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE POXORÉU.

O Edital Completo e o programa ZIPADO denominado **MEDIADOR**, para lançamento de valores na planilha deverá ser adquirido pelo site www.poxoreu.mt.gov.br, gratuitamente**,** a licitante interessada deverá entregar **o recibo de retirada do edital,** pessoalmente ou encaminha–lo para o e-mail licitacao@poxoreu.mt.gov.br, para fins de cadastro no Sistema de Pregão desta Prefeitura.

Poxoréu-MT, 24 de novembro 2014.

EDINALDO PEREIRA DE SOUZA
Secretário de Administração

ALESSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA
Presidente da CPL

JÚLIO CÉSAR PEREIRA CHAGAS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Laura Leal da Silva
Código Identificador:AB294789

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 057/2013

TERMO ADITIVO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2013.
QUINTO TERMO ADITIVO ao Contrato de prestação de serviços n. 057/2013 que entre si celebram o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA Estado de Mato Grosso, e a empresa DESTESA TERRA CONSTRUÇÕES LTDA, devidamente já qualificadas no Contrato Originário sob nº 057/2013 de 24/09/2013, referente ao processo licitatório nº 103/2013.
CLAUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA.
2.1 Fica alterado o prazo de execução da obra, sendo acrescido de mais **90 dias** corridos a partir do dia 25 de Novembro de 2014, **vencendo no dia 23 de Fevereiro de 2015.**

Querência – MT, 24 de Novembro de 2014.

Publicado por:
Daniel Stefanello
Código Identificador:36332CC4

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 001/2014

O Município de Ribeirãozinho – MT torna público que realizará processo de Inexigibilidade para contratação de uma empresa especializada na realização de Show Nacional no município de Ribeirãozinho – MT, no dia 20 de dezembro de 2014, em comemoração ao 23º aniversário de Ribeirãozinho junto a Secretaria de Estado de Cultura, sob a modalidade de Inexibilidade N° 001/2014, a realizar-se no dia 09h00min do dia 01/12/2014, na sede da Prefeitura, sito a Rua Antônio João, n.º 156, Centro, Ribeirãzinho – MT.

Ribeirãozinho – MT, 24 de novembro de 2014.

MARIA AUXILIADORA CARDOSO SOUZA
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Maria Auxiliadora Cardoso
Código Identificador:45BF1F2C

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1398 - 2014

LEI Nº. 1.398/2014 De 24 de Novembro de 2014

"Dispõe sobre a instituição do Concurso denominado Magia do Natal, no município de Rosário Oeste - MT, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Rosário Oeste - MT, Estado de Mato Grosso APROVOU e eu, **Dr. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**, Prefeito Municipal, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Rosário Oeste – MT, o Concurso denominado **Magia do Natal**, que tem por finalidade tornar nossa cidade mais atrativa, iluminada e acolhedora nas festividades natalinas.

Art. 2º. O Concurso de que trata esta Lei, será realizado pelo Município de Rosário Oeste - MT, e dele poderão participar pessoas Físicas e Jurídicas da sede do município, que serão divididas em duas categorias: a) Pessoas Físicas; e b) Pessoas Jurídicas.
.
Art. 3º. O concurso se iniciará na data da promulgação/sanção desta lei, e terá seu julgamento realizado na data de **24.12.2014**. Serão avaliados as residências e os comércios que estiverem ornamentados/enfeitados para as festividades de Natal.

Art. 4º. No julgamento da decoração, a Comissão analisará os seguintes quesitos:
I – Criatividade e Originalidade;
II – Harmonia e Estética de Conjunto;
III – Iluminação;
IV – Utilização de elementos da cultura e tradição local;
Paragrafo Único. A Comissão Julgadora será composta por representantes dos seguintes órgãos/entidades: 1) Diretor(a) do Departamento de Cultura Municipal que a Presidirá; 2) Secretario(a) de Administração Municipal; 3) Secretario(a) de Finanças Municipal; 4) Representante indicado pela ACERO; 5) Representante indicado pela CDL; 6) Representante indicado pela URAM.

Art. 5º. Cada residência e ou comércio será avaliado com notas de "0" (zero) a "10" (dez).

Art. 6º. Para efeito de julgamento, somente será analisada a decoração externa das residências e nos comércios as fachadas em conjunto com as vitrines.

Art. 7º. A visita da Comissão Julgadora será no período noturno sem aviso prévio.
Art. 8º. A Comissão julgadora entregará os envelopes com as avaliações para o Presidente da Comissão Organizadora na data prevista, devidamente lacrado, os quais só serão abertos perante a Comissão Organizadora.

Art. 9º. Os membros da Comissão Julgadora têm autoridade e autonomia sobre a análise da decoração de natal e suas decisões serão definitivas e irrevogáveis, não cabendo qualquer recurso.

Art. 10º. O resultado será divulgado no dia **24.12.2014**.

Art. 11º. A premiação será dividida por categoria, conforme previsão legal contida no artigo 2º, e se dará da forma que segue abaixo:
A – Pessoas Físicas:
1º Lugar – 100% de isenção no IPTU do ano de 2015 e demais taxas que acompanham o carnê de IPTU e Troféu;
2º Lugar - 75% de isenção no IPTU do ano de 2015 e demais taxas que acompanham o carnê de IPTU e Troféu;
3º Lugar – 50% de isenção no IPTU do ano de 2015 e demais taxas que acompanham o carnê de IPTU e Troféu;
B – Pessoas Jurídicas:
1º Lugar – 100% de isenção no IPTU do ano de 2015 e demais taxas que acompanham o carnê de IPTU e Troféu;
2º Lugar – 75% de isenção no IPTU do ano de 2015 e demais taxas que acompanham o carnê de IPTU e Troféu;
3º Lugar – 50% de isenção no IPTU do ano de 2015 e demais taxas que acompanham o carnê de IPTU e Troféu;
Parágrafo Único: Só poderão receber os prêmios às residências e os comércios que estiverem em dia com a Fazenda Municipal no ano da isenção.

Art. 12º. Só poderão participar do Concurso, os imóveis situados no perímetro urbano do Município

Art. 13. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 14. A isenção dos impostos municipais atingidos por esta Lei será compensada pela contrapartida de geração de tributos que serão arrecadados através da movimentação comercial e do atrativo turístico que o **Magia do Natal**, irá proporcionar, sem contar que este

incentivo poderá proporcionar também a regularização de impostos atrasados junto a Fazenda Municipal.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste – MT, 24 de Novembro de 2014.

DR. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejair Roberto liu Junior
Código Identificador:4746275C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 197 - 2014

PORTARIA N° 197/2014, de 24 de Novembro de 2014.

"Dispõe sobre nomeação de comissão processante permanente para apurar possíveis irregularidades funcionais e possíveis danos ao patrimônio publico no âmbito da administração publica municipal, e dá outras providencias".

O EXCELENTISSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT, **DR. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO**, no uso de suas atribuições;

Considerando a necessidade da administração publica em apurar *"possíveis"* irregularidades e *"possíveis"* danos ao patrimônio publico no âmbito da administração publica municipal;

Considerando a necessidade de transparência e de respeito aos direitos consagrados da ampla defesa e do contraditório;

Considerando os dispositivos legais pertinentes ao tema transcritos nos artigos 200 à 317 da Lei Municipal 1.234/2011;

R E S O L V E:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores **Álvaro Augusto Lemes** (matricula 13), **Wagner Dias de Oliveira** (matricula 1436) e **Anderson Rodrigo de Sá** (matricula 19) para comissão processante permanente para apurar possíveis irregularidades funcionais e possíveis danos ao patrimônio publico no âmbito da administração publica municipal.

Art. 2º. Para cumprimento fiel cumprimento do disposto no artigo anterior, as noticias de possíveis irregularidades e possíveis danos ao patrimônio publico no âmbito da administração publica municipal deverão ser remetidos a Comissão Permanente pelo Chefe do Executivo Municipal para devida analise, sendo a estes atribuídas todas as prerrogativas legais previstas na Lei 1.234/2011 e demais dispositivos legais que regulamentam o tema.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação e/ou afixação.

Art. 4º. Revogam-se disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, em Rosário Oeste/MT, 24 de Novembro de 2014.

DR. JOÃO ANTONIO DA SILVA BALBINO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejair Roberto liu Junior
Código Identificador:CA8C765A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGAO PRESNCIAL Nº 057/2014

O Município de Rosário Oeste/MT, através da Pregoeira torna público para quem possa interessar que na licitação supracitada que tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTICIOS (CESTA BASICA) PARA ATENDER A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT**, ficou registrado o preço da empresa: SUPERMERCADO CONQUISTA LTDA ME no Valor Unitário de R$ R$ 17,50 (dezessete reais e cinquenta centavos).Informa ainda que a integra dos autos acham-se à disposição dos interessados no setor de licitação.

Rosário Oeste, 24 de novembro de 2014.

ANDREIA VIVIANE SOUZA DE ALMEIDA,
Pregoeira

Publicado por:
Andreia Viviane Souza de Almeida
Código Identificador:CCCC3D87

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 081-2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, CONTRATADA: VERA CRUZ COMERCIO DE ELETRONICOS E MOVEIS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o número 15.330.005/0001-50. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA E SUPRIMENTOS DE ESCRITÓRIO. Valor global: R$ 10.448,10. Vigência: de 18/11/2014 a 31/12/2014.

Publicado por:
Wilson Pereira da Silva
Código Identificador:D4A9C74A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027-2014
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada em serviços de Lava Jato para a manutenção da frota de veículos pertencentes ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT. Modalidade Pregão n°027/2014 na forma Presencial – Sistema Registro de Preços, tipo: Menor Preço por Item. A sessão realizar-se-á às 09h00 minutos, do dia 09 de dezembro de 2014. O Edital poderá ser adquirido no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT, situada na Avenida 14 de Setembro, s/nº, Centro, Santa Cruz do Xingu/MT, Fone/Fax: (66) 3594-1000 / 3594-1201, pelo e-mail: licitacao@santacruzdoxingu.mt.gov.br ou pelo site: http://www.santacruzdoxingu.mt.gov.br/portal/estrutura/transparencia/ .

Santa Cruz do Xingu – MT, 24 de novembro de 2014.

DORMELINDO LANZARIN
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wilson Pereira da Silva
Código Identificador:6B348DAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 080-2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT, CONTRATADA: M A R SERVIÇOS E CONTRUÇOES LTDA - ME, CNPJ: 07.670.182/0001-57. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE SEIS SALAS, PADRÃO FNDE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT. Valor global: R$ 1.003.025,00. Vigência: de 18/11/2014 a 14/08/2015.

Publicado por:
Wilson Pereira da Silva
Código Identificador:FDE866E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 009-2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que a LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2014, objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA DE COBERTURA DE QUADRA ESCOLAR, PADRÃO FNDE, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU – MT, publicada no Mural da Prefeitura Municipal, dia 30 de outubro de 2014, Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas de Mato Grosso, Nº 498, sexta-feira, 31 de outubro de 2014, Página 63, bem como no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 03 de novembro de 2014 em meio eletrônico (site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/) e Diário Oficial da União – Seção 3, segunda-feira, 3 de novembro de 2014, foi prorrogada, marcando nova data para a realização do certame para o dia 15 de dezembro de 2014 às 09h00 minutos, devido não haver interessados em apresentar propostas para o presente certame licitatório**.**

Santa Cruz do Xingu/MT, 24 de novembro de 2014.

WILSON PEREIRA DA SILVA
Secretário da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Wilson Pereira da Silva
Código Identificador:B0F37D3A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Modalidade: Pregão Presencial nº 31/2014.
Tipo: Menor Preço
Interessada: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – MT
Objeto: a aquisição de **01 (uma) Motocicleta modelo cross,motor motocilindradas 4 tempos de 140 a 160 cilindradas,arrefecido a AR, combustível flex (gasilina e etanol)injeção eletrônica, transmissão de 05 a 06 velocidades, sistema de partida elétrico,freio dianteiro a disco,freio traseiro a tambor.nas cores branca ou preta.** para atender demanda da Secretaria Municipal de finanças e planejamento de uso do setor de tributos e cadastro na realização de seus trabalho tanto na sede domunicípiocomo na zona rural. Cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação. A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha-MT, designada pela Portaria nº 014/2013-GP de 04/01/2013, torna Público aos interessados que tendo em vista o não comparecimento de interessados para realização da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 31/2014 do tipo **MENOR PREÇO** cuja abertura ocorreria às 14:00 horas do dia 24/11/2014, **fica prorrogada a abertura para o dia 02/12/2014 às 14:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha, situada à Rua 25 s/º Santa Terezinha-MT.

JUSAMY PEREIRA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria do Carmo Santos Morais
Código Identificador:36CEEE5B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS N° 04/2014

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 048/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, POR MEIO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO PARA O SEGUINTE OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, CONFORME O PROJETO BÁSICO.
O CERTAME ESTÁ PREVISTO PARA O **DIA 10/12/2014 AS 09H:00** NO SEGUINTE ENDEREÇO: AV. SANTO ANTONIO, N° 245, CENTRO, SANTO ANTONIO DE LEVERGER – MT (PRÉDIO ONDE FUNCIONA A PREFEITURA MUNICIPAL). A RETIRADA DO EDITAL PODERÁ SER FEITA NO MESMO ENDEREÇO OU POR E-MAIL, DESDE QUE OS LICITANTES OU INTERESSADOS ENCAMINHEM SOLICITAÇÃO FORMAL.
PARA MAIORES INFORMAÇÕES: (65) 3341-1346 / (65) 3341-1685 licitacao_leverger@outlook.com.

SANTO ANTONIO DE LEVERGER, 25 DE NOVEMBRO DE 2014.

VITÓRIO MASSARU HAYAMA
Pregoeiro

Publicado por:
Natalina
Código Identificador:9FACED54

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL CONCURSO PÚBLICO 006/2014

EDITAL COMPLEMENTAR N° 006/2014

PRORROGAÇÃO DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal e a Legislação Municipal Vigente e Demais Legislações Pertinentes, TORNA PÚBLICO que fará realizar Concurso Público de Provas Objetivas Teóricas, para Provimento de Cargos Efetivos do Quadro Permanente da Câmara Municipal de São José do Xingu, discriminadas no Anexo I e normas estabelecidas no presente Edital.

I. Fica incluído no **Anexo III - Dos Programas das Disciplinas da Prova Objetiva do Edital do Concurso Público nº 001/2014**, que dispõe sobre o **Conteúdo Programático para o Cargo de Procurador Jurídico na Disciplina de Conhecimentos Específicos a Matéria de Direito Constitucional** cujo conteúdo é o seguinte:

Direito Constitucional: 1. Princípios Fundamentais; 2. Direitos e Garantias Fundamentais; 3. Organização do Estado; 4. Organização dos Poderes; 5. Defesa do Estado e Instituições Democráticas; 6. Tributação e Orçamento; 7. Ordem Econômica e Financeira; 8. Ordem Social; 9. Processo Legislativo.

Esta medida visa a obediência a Notificação Recomendatória Nº 18/2014 Ministério Público Estadual de 21 de Novembro de 2014.

II. Em virtude da necessidade da inclusão do Conteúdo Programático devidamente referenciado acima, torna-se necessário a Prorrogação da Aplicação das Provas Objetivas de Múltipla Escolha para **Todos os Cargos** que serão realizadas no dia **14 de Dezembro de 2014,** às

08h00min, horário Oficial de Brasília na **Escolha Estadual de 1º e 2º Graus "Antônio Gomes Primo"**.

III. O presente Edital está disponível nos endereços eletrônicos: **www.sydcon.com.br www.camarasaojosedoxingu.mt.gov.br**, e Publicada na Imprensa Oficial do Município (**www.amm.gov.br**) e afixada no Mural da Câmara Municipal de São José do Xingu – MT.

São José do Xingu – MT, **21 de Novembro de 2014**.

WANDERLI PEREIRA DE ARAÚJO
Presidente Câmara Municipal de São José do Xingu

ESTELINA PEREIRA RODRIGUES
Presidente Comissão Examinadora do Concurso

JOSÉ RIMAR DA COSTA NETO
Membro Comissão Examinadora do Concurso

MATUDJO METUKTIRE
Membro Comissão Examinadora do Concurso

JULIUS CEZAR DOMINGUES DUARTE
Membro Comissão Examinadora do Concurso

Publicado por:
Adelaine Rodrigues da Silva
Código Identificador:4F8D724B

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO ANEXO VI

GOVERNO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2014/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	Em 31/DEZ/2013(a)	Em 31/AGO/2014 (b)	Em 31/OUT/2014 (c)
DIVIDA CONSOLIDADA (I)	1.201.770,70	1.139.080,07	1.124.493,99
DEDUCOES (II)	940.300,89	1.392.133,83	1.419.112,85
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.545.957,97	1.415.109,85	1.441.352,42
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatorios)	605.657,08	22.976,02	22.239,57
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (III) = (I - II)	261.469,81	-253.053,76	-294.618,86
RECEITA DE PRIVATIZACOES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.201.770,70	1.139.080,07	1.124.493,99
DIVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-940.300,89	-1.392.133,83	-1.419.112,85
Resultado Nominal	Período de Referência		
	No Bimestre (c-b) Até o	Bimestre (c-a)	
VALOR	-26.979,02		-478.811,96
Discriminação da Meta Fiscal		Valor Corrente	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA [3]		0,00	
Previdenciário			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Saldo		
	Em 31/DEZ/2013(a)	Em 31/AGO/2014 (b)	Em 31/OUT/2014 (c)
DIVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIARIA (VII)			
Passivo Atuarial			
Demais Dividas			
DEDUCOES (VIII)			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA PREVIDENCIARIA (IX) = (VII-VIII)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
Fonte: Município de SAO JOSE DO XINGU			

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:0B11AC8C

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO ANEXO VII

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SUGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO 2014/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO				
RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE 2014	ATÉ O BIMESTRE 2013
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	15.388.741,44	2.724.474,14	13.214.342,20	12.200.592,58
Receitas Tributarias	942.900,00	153.770,38	901.615,56	1.073.166,07
IPTU	31.500,00	1.863,20	20.887,70	16.668,54
ISS	354.900,00	49.957,67	258.144,73	156.549,82
ITBI	262.500,00	60.001,68	410.856,08	604.967,09
IRRF	178.500,00	37.526,25	172.550,51	249.920,43
Outras Receitas Tributarias	115.500,00	4.421,58	39.176,54	45.060,19
Receitas de Contribuicoes	52.500,00	21.759,61	60.400,61	60.133,89
Receitas Previdenciarias				
Outras Receitas de Contribuicoes	52.500,00	21.759,61	60.400,61	60.133,89
Receita Patrimonial Liquida				
Receita Patrimonial	78.750,00	12.354,14	74.075,80	45.179,59
(-) Aplicacoes Financeiras	78.750,00	12.354,14	74.075,80	45.179,59
Transferencias Correntes	14.187.541,44	2.522.881,01	12.142.528,19	10.953.771,34
FPM	5.331.233,59	728.292,62	4.402.476,76	4.059.098,54
ICMS	4.806.233,59	1.207.478,32	5.637.328,29	5.140.630,73
Convenios	266.750,00	31.532,32	226.933,10	271.246,06
Outras Transferencias Correntes	3.783.324,26	555.577,75	1.875.790,04	1.482.796,01
Demais Receitas Correntes	205.800,00	26.063,14	109.797,84	113.521,28
Divida Ativa	56.700,00	2.278,96	12.950,30	25.972,74
Diversas Receitas Correntes	149.100,00	23.784,18	96.847,54	87.548,54
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.612.915,74	140.000,00	350.000,00	251.471,67
Operacoes de Credito (III)				
Amortizacao de Emprestimos (IV)				
Alienacao de Bens (V)	21.000,00			
Transferencias de Capital	2.591.915,74	140.000,00	350.000,00	251.471,67
Convenios	2.560.415,74	140.000,00	350.000,00	158.531,67
Outras Transferencias de Capital	31.500,00			92.940,00
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.591.915,74	140.000,00	350.000,00	251.471,67
RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	17.980.657,18	2.864.474,14	13.564.342,20	12.452.064,25
DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE 2014	ATÉ O BIMESTRE 2013
DESPESAS CORRENTES (VIII)	16.668.061,60	2.519.623,47	13.895.715,11	10.554.404,38
Pessoal e Encargos Sociais	8.560.129,77	1.492.390,42	7.419.615,89	5.656.970,76
Juros e Encargos da Divida (IX)	15.000,00			1.210,99
Outras Despesas Correntes	8.092.931,83	1.027.233,05	6.476.099,22	4.896.222,63
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	16.653.061,60	2.519.623,47	13.895.715,11	10.553.193,39
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.580.593,98	449.292,73	1.042.251,46	479.785,87
Investimentos	1.465.593,98	449.292,73	942.251,46	295.496,10
Inversoes Financeiras				
Concessao de Emprestimos (XII)				
Aquisicao de Titulo de Capital ja Integralizado (XIII)				
Demais Inversoes Financeiras				
Amortizacao da Divida (XIV)	115.000,00		100.000,00	184.289,77
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	1.465.593,98	449.292,73	942.251,46	295.496,10
RESERVA DE CONTIGENCIA (XVI)	174.604,07			
RESERVA DO RPPS (XVII)				
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XIV)	18.293.259,65	2.968.916,20	14.837.966,57	10.848.689,49
RESULTADO PRIMARIO (XIX) = (VII - XVIII)	-312.602,47	-104.442,06	-1.273.624,37	1.603.374,76
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES			491.700,00	
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERENCIA			0,00	

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

MARLENE GOMES DA SILVA
Contadora
CRC- GO 019504/O-9

CARLOS DA SILVA PEREIRA
Sec. de Finanças Dec. n. 026/2014

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:41C0E353

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO ANEXO XI

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO 2014/BIMESTRE JANEIRO-OUTUBRO				
RREO – ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				R$ 1,00
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (d)	RECEITAS EXECUTADAS até o bimestre (b)	SALDO NÃO EXECUTADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)				
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTAS até o bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d – (e+f))
		Liquidadas (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	1.580.593,98	499.150,13		1.081.443,85
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE				
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR				
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS				
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	1.580.593,98	499.150,13		1.081.443,85
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-1.580.593,98	-499.150,13		-1.081.443,85
Fonte: MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO XINGU				
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:0975C6B9

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO ANEXO XIV

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO XINGU				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO 2014				
RREO – ANEXO XIV(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO A REALIZAR (c) = (a – b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	21.000,00			21.000,00
Alienacao de Bens Moveis	10.500,00			10.500,00
Alienacao de Bens Imoveis	10.500,00			10.500,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTAS até o bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d – (e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)				
Despesas de Capital				
Investimentos				
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência				
Regime Próprio dos Servidores Públicos				
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2013 (h)	2014 (i) = (Ib – (IIe + IIf))		SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)				
Fonte: Município de SAO JOSE DO XINGU				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:B24C7F1C

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO ANEXO XVI

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES				
E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO				
JANEIRO A OUTUBRO/2014 - Bimestre SETEMBRO/OUTUBRO				
RREO - ANEXO XVI(ADCT, art. 77)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA E TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	11.446.817,18	11.446.817,18	11.380.764,33	99,42
Impostos	654.150,00	654.150,00	689.888,51	105,46
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	15.750,00	15.750,00	498,42	3,16
Divida Ativa dos Impostos	46.200,00	46.200,00	11.905,97	25,77
Receitas de Transferencias Constitucionais e Legais	10.730.717,18	10.730.717,18	10.678.471,43	99,51
Da Uniao	5.856.233,59	5.856.233,59	4.970.102,54	84,87
Do Estado	4.874.483,59	4.874.483,59	5.708.368,89	117,11
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS (II)	2.059.260,00	2.059.260,00	855.752,14	41,56
Da Uniao para o Municipio	1.525.650,00	1.525.650,00	688.725,88	45,14
Do Estado para o Municipio	533.610,00	533.610,00	167.026,26	31,30
Demais Municipios para o Municipio				
Outras Receitas do SUS				
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO VINCULADAS A SAUDE (III)				
OUTRAS RECEITAS ORCAMENTARIAS	52.500,00	52.500,00	34.397,94	65,52
(-) DEDUCAO PARA O FUNDEB				
TOTAL	13.558.577,18	13.558.577,18	12.270.914,41	90,50
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	4.923.020,28	4.635.117,34	3.727.255,58	80,41
Pessoal e Encargos Sociais	1.523.000,00	1.567.237,06	1.269.611,20	81,01
Juros e Encargos da Divida				
Outras Despesas Correntes	3.400.020,28	3.067.880,28	2.457.644,38	80,11
DESPESAS DE CAPITAL	717.160,77	802.430,77	209.663,00	26,13
Investimentos	717.160,77	802.430,77	209.663,00	26,13
Inversoes Financeiras				
Amortizacao da Divida				
TOTAL (IV)	5.640.181,05	5.437.548,11	3.936.918,58	72,40
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (e)	% (e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE(V) = (IV)	5.640.181,05	5.437.548,11	3.936.918,58	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS A SAUDE	1.279.203,47	1.479.962,49	683.299,60	17,36
Recursos de Transferencias do Sistema Unico de Saude - SUS	1.279.203,47	1.479.962,49	683.299,60	17,36
Recursos de Operacoes de Credito				
Outros Recursos				
(-) RP INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE				
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	4.360.977,58	3.957.585,62	3.253.618,98	82,64
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE	

			FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
			Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2014 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE DAÚDE (VII)			0,00	0,00
PARTICIPACAO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00% ** [(VI - VII f) / I]				28,58
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (g)	% (g/total g)
Atencao Basica	3.296.364,24	3.185.253,26	2.090.215,49	53,09
Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	2.110.613,34	2.005.891,38	1.652.563,00	41,97
Suporte Profilatico e Terapeutico	23.000,00	47.900,00	40.933,17	1,03
Vigilancia Sanitaria	6.203,47	6.203,47	47,90	
Vigilancia Epidemiologica	204.000,00	192.300,00	153.159,02	3,89
Alimentacao e Nutricao				
Outras Subfuncoes				
TOTAL	5.640.181,05	5.437.548,11	3.936.918,58	100,00
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU				
[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício				
[2] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.				

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:BA383419

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO ANEXO XVIII DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU.				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
JANEIRO A OUTUBRO de 2014				
LRF, Art. 48 - Anexo XVIII				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre		Até o Bimestre	
RECEITAS				
Previsão Inicial da Receita			18.080.407,18	
Previsão Atualizada da Receita			18.080.407,18	
Receitas Atualizadas	2.876.828,28		13.638.418,00	
Déficit Orçamentário			205.565,30	
Saldos de Exercícios Anteriores			491.700,00	
Despesas				
Dotação Inicial			18.080.407,18	
Créditos Adicionais			342.852,47	
Dotação Atualizada			18.423.259,65	
Despesas Empenhadas	2.961.989,42		14.937.966,57	
Despesas Liquidadas	2.898.287,78		13.843.983,30	
Superávit Orçamentário				
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre		Até o Bimestre	
Despesas Empenhadas	2.961.989,42		14.937.966,57	
Despesas Liquidadas	2.898.287,78		13.843.983,30	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida			16.188.112,35	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre		Até o Bimestre	
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)				
Resultado Previdenciário (IV) = (IV - V)				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)	
Resultado Nominal		-2.553.970,82		0,00%
Resultado Primário		-1.273.624,37		0,00%
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo à Pagar
Poder Executivo	605.657,08		583.442,10	22.214,98
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	970.891,63	11.500,00	399.410,47	559.981,16
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	1.576.548,71	11.500,00	982.852,57	582.196,14

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo à Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Min. Anual de 25% das Imp. na Manut. e Desenv do Ens.	3.674.467,50	25,00	31,74
Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag. c/ Ens. Fund. Med.		0,00	0,00
Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag. c/ Ed. Inf/Ens. Fund.	1.905.774,58	60,00	115,33
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre		Saldo à Realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida	499.150,13		1.081.443,85

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	30º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias(I)				
Despesas Previdenciárias(II)				
Resultado Previdenciário(I - II)				
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias(IV)				
Despesas Previdenciárias(V)				
Resultado Previdenciário(IV - V)				

RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo à Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		21.000,00
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo à Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos	3.253.618,98	15,00	28,59
DESPESAS DE CARATER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas / RCL (%)			

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

MARLENE GOMES DA SILVA
Contadora
CRC- GO 019504/O-9

CARLOS DA SILVA PEREIRA
Sec. de Finanças Dec. n. 026/2014

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:1A8D888C

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇO Nº 006/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2014 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1905/2014

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Xingu – MT, nomeado pela portaria nº 138/2014, torna público aos interessados que na sessão de processamento da TOMADA DE PREÇO 006/2014 **Tipo**: **MENOR PREÇO**, A Presente licitação tem por objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA NA "CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE MULTIPLO USO" E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS,** conforme Especificações Constantes no Edital e seus Anexos: que é parte integrante do presente instrumento Convocatória. Em regime de empreitada por preço global**,** conforme especificações constantes em Edital e seus anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria de Assistência social, onde ficou declarada vencedora do certame a empresa **ERICA MASLA DA SILVA FONSCECA – ME CNPJ: 20.802.843/0001-19** que ofertou o valor de **R$ 610.732,17** (seiscentos e dez mil setecentos e trinta dois reais e dezessete centavos). O pagamento será efetuado de acordo com o Cronograma Físico Financeiro da obra, depois da realização das medições, que serão elaboradas conforme a sua execução, tomando-se como Final após o parecer técnico do engenheiro da prefeitura ou do fiscal designado pela prefeitura.

São José do Xingu – MT, 24 de Novembro de 2014.

WELTON LUCIANO TEIXEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:4149D818

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇO Nº 007/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2014 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1909/2014

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José do Xingu – MT, nomeado pela portaria nº 138/2014, torna público aos interessados que na sessão de processamento da TOMADA DE PREÇO 006/2014 **Tipo**: **MENOR PREÇO**, A Presente licitação tem por objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA "EXECUÇÃO E CONSTRUÇÃO DO MINI ESTÁDIO DE SÃO JOSÉ DO XINGU/MT"** conforme Especificações Constantes no Edital e seus Anexos: que é parte integrante do presente instrumento Convocatória. Em regime de empreitada por preço global**,** conforme especificações constantes em Edital e seus anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria de Assistência social, onde ficou declarada vencedora do certame a empresa **MAR – SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME CNPJ: 07.670.182/0001-57** que ofertou o valor de **R$ 661.598,86** (Seiscentos e Sessenta e um Mil Quinhentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta e Seis Centavos). O pagamento será efetuado de acordo com o Cronograma Físico Financeiro da obra, depois da realização das medições, que serão elaboradas conforme a sua execução, tomando-se como Final após o parecer técnico do engenheiro da prefeitura ou do fiscal designado pela prefeitura.

São José do Xingu – MT, 24 de Novembro de 2014.

WELTON LUCIANO TEIXEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:0923100B

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2014– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02020/2014

A Prefeitura Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, através do seu pregoeiro oficial, nomeado pelo Decreto. nº. 043/2013 torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de **SÃO JOSÉ DO XINGU/MT**, com sede na Av. Mauro Pires Gomes, nº 41 – Centro, mediante a designação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, através da Portaria Municipal 0142/2014, encontra-se aberta a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL.** Este pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal nº 092/2009 com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. **MODALIDADE:** Pregão Presencial. **OBJETO**: **Constitui o objeto do presente Pregão Presencial a aquisição de uma ambulância 0 (zero) KM para atender o município de São José do Xingu - MT.**

REALIZAÇÃO: 08/12/2014. ABERTURA DA SESSÃO: 10h00min horas (Horário de Brasília – DF). O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT. Demais informações pelo telefone (66) 35681109 / 1398 e EMAIL:licitação@saojosedoxingu.mt.gov.br e retirada do edital no site www.saojosedoxingu.mt.gov.br/transparência.

São José do Xingu – MT, 24 de Novembro de 2014.

WELTON LUCIANO TEIXEIRA
Pregoeiro Oficial.
Dec. Nº 043/2013.

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:065ECE36

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2014 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2014 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2000 /2014

A Prefeitura Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, através do seu pregoeiro oficial, nomeado pelo Decreto. nº. 043/2013 torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de **SÃO JOSÉ DO XINGU/MT**, com sede na Av. Mauro Pires Gomes, nº 41 – Centro, mediante a designação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, através da Portaria Municipal 0142/2014, encontra-se aberta a licitação na Modalidade
PREGÃO PRESENCIAL - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM este pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.
O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SERRELHERIA, INCLUINDO A CONFECÇÃO DE PEÇAS, O FORNECIMENTO DE TODOS OS ACESSÓRIOS E MÃO DE OBRA, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO XINGU, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

09/12/2014. ABERTURA DA SESSÃO: 10:00 horas (Horário de Brasília – DF). O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT. Demais informações pelo telefone (66) 35681109 e EMAIL:licitação@saojosedoxingu.mt.gov.br e retirada do edital no site www.saojosedoxingu.mt.gov.br/transparência.

São José do Xingu – MT, 24 de novembro de 2014.

WELTON LUCIANO TEIXEIRA
Pregoeiro Oficial.
Dec. Nº 043/2013.

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:5296EC50

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2014

A Prefeitura Municipal de Sinop-MT; torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2014. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO. **Aquisição de Veículos destinados as Secretarias Municipais**. ABERTURA da SESSÃO: **05/12/2014 às 09:30 horas** (horário de Brasília-DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração: Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio dos sites **www.cidadecompras.com.br ou www.prefeituravirtual.com.br**. Informações: (66) 3517-5298/5263.

Sinop-MT, 24 de novembro de 2014.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro
Portaria nº 372/2013

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:5C622711

DEPTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2014 SRP 168/2014

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 122/2014 SRP 168/2014. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO. **Aquisição de Combustíveis (Gasolina Comum, Etanol, Óleo Diesel, Óleo Diesel S-10 e Aditivo) para atender às necessidades da Administração Municipal.** ABERTURA da SESSÃO: 05/12/2014 às 15:30 horas (horário de Brasília-DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração: Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio dos sites **www.cidadecompras.com.br ou www.prefeituravirtual.com.br**. Informações: (66) 3517-5298/5263.

Sinop-MT, 24 de novembro de 2014.

MARCELLO PAVAN
Pregoeiro
Portaria nº 372/2013

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:59E943CF

DEPTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2014 SRP 169/2014

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2014 SRP 169/2014. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO. **Aquisição de materiais esportivos, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude e Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.** ABERTURA da SESSÃO: 08/12/2014 às 09:30 horas (horário de Brasília-DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração: Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio dos sites **www.cidadecompras.com.br ou www.prefeituravirtual.com.br**. Informações: (66) 3517-5298/5263.

Sinop-MT, 24 de novembro de 2014.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro
Portaria Nº 372/2013

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:4E56B3BB

PREVI SINOP
EDITAL DE PUBLICAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2014

O PREVISINOP/MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, em cumprimento aos termos da Lei nº. 8.666/93 e últimas alterações torna público que conforme Edital do Pregão Presencial N. º 004/2014, sagrou-se vencedora do certame licitatório a:
JOSÉ LUIZ FREITAS GONÇALVES –MEI, CNPJ nº. 17.342.069/0001-04.

SINOP/MT, 19 de Novembro de 2014.

FLAVIANE PAULI GONÇALVES
Pregoeira

PUBLIQUE - SE

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:B86BA813

PREVI SINOP
PORTARIA N.º 739/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora Sra. *SUELEIDE CARVALHO DUARTE LEAO."*

A Sra.CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO, Diretora Executiva do PREVISINOP, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SINOP/MT, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais; e
Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º, I, II, III e IV da EC. nº 41/2003 c/c Art.87, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº. 937/2006, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos Municipais.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, à servidora Sra. **SUELEIDE CARVALHO DUARTE LEÃO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 30453930 - SSP/PR, inscrita no CPF sob o n.º 474.501.859-20, efetiva no cargo de PROF. LIC. EM PEDAGOGIA 40HS, referência CE-29-03 PROFESSOR 40 HS-C-06, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos integrais, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2014.04.11151P**, a partir de 01 de Setembro de 2014 até posterior deliberação.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

SINOP - MT, 19 de Novembro de 2014.

CASSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO
Diretora Executiva do SINOP

HOMOLOGO:

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal de Sinop - MT

Publicado por:
Flaviane Pauli Gonçalves
Código Identificador:1FE8A501

SAAES
PORTARIA Nº 1- 027/2014

PORTARIA Nº 027/2014
DATA: 30 de Outubro de 2014

SÚMULA: Concede ao servidor efetivo *CAMILA RODRIGUES DE SOUZA, AUXILIAR DE LABORATORIO*, Referência CE-10, Matrícula 7222, licença para tratar de assuntos particulares pelo período de três (03) anos.

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA, DIRETOR PRESIDENTE DO SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e atendendo principalmente o que dispõe o art. 137, da Lei 254, de 29 de março de 1993.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao servidor efetivo *CAMILA RODRIGUES DE SOUZA*, AUXILIAR DE LABORATORIO, Referência CE-10, Matrícula 7222, licença para tratar de assuntos particulares pelo período de três (03) anos, nos termos do art. 113, inciso VIII, da Lei 254, de 29 de março de 1993, iniciando dia 03 de Novembro de 2014.

Art. 2º. Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

GABINETE DO DIRETOR DO SAAES,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 30 de Outubro de 2014.

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA
Diretor Presidente do SAAES

Publicado por:
Elis Regina da Silva Muller
Código Identificador:832D16E5

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo as normativas da Lei federal 8.666/93, HOMOLOGA E ADJUDICA a licitação na modalidade Pregão Presencial o nº 004/2014, oriunda do Processo Administrativo nº 026/2014, que tem como objeto: O Resultado de Julgamento da Proposta de Preços visando à seleção da melhor proposta pelo menor preço por Lote, item para Contratação de jantar buffet, decoração, foto/filmagem e sonorização, para atender ao evento de premiação do "jubileu de prata" às empresas sorrisenses com 25 anos de atividade comerciais no município de Sorriso/MT.

Processo Administrativo nº 026/2014
Modalidade/Número: Pregão Presencial 004/2014
Objeto: Resultado de Julgamento da Proposta de Preços visando à seleção da melhor proposta pelo menor preço por Lote, item para Contratação de jantar buffet, decoração, foto/filmagem e sonorização, para atender ao evento de premiação do "jubileu de prata" às empresas sorrisenses com 25 anos de atividade comerciais no município de Sorriso/MT.

Vencedor: A empresa **VIP COMÉRCIO DE AVIAMENTO E ACESSÓRIOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 12.079.358/0001-30, sagrou-se vencedora no item/lote 02 (dois), a empresa **RAFAEL PONTO SOM LTDA-ME,** inscrito no CNPJ nº 14.860.887/0001-00, sagrou-se vencedora no item/lote 04 (quatro), e a empresa **DOCE SABOR EVENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº** 13.905.060/0001-03, sagrou-se vencedora no item/lote 01 (um). Totalizando a proposta no montante de R$ 21.250,00 (vinte e um mil duzentos e cinqüenta reais). Cumpre ressaltar que não houve proposta no item/lote 03 (três).

Sorriso – MT, em 24 de novembro de 2014.

MARILDA SALETE SAVI
Presidente

Publicado por:
Edivaldo Xavier dos Santos
Código Identificador:9F5C3B30

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO PARA ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2014-DPF/FIG/PR

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO – MT

A Câmara Municipal de Sorriso-MT, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que se fará **Adesão ao item 04 da ata de registro de preços realizada no Município de Foz do Iguaçu-PR, junto a Delegacia de Polícia Federal em Foz do Iguaçu/PR, nº 18/2014-DPF/FIG/PR, edital de Pregão nº 08/2014-DPF/FIG/PR, cujo objeto é a Contratação de prestação de serviços para em fornecimento de link (banda) de 20 Mbits/s para acesso à internet**, conforme as condições e especificações constantes na Ata de Registro de Preços. Que teve como vencedora a empresa: OI S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001/43, sendo aderido ao item 4:

Item da Licitação	Serviços, locais e quantidades anuais estimadas.	Estimativa do nº de links dedicados	Valor Mensal	Valor Total para 12 meses
01	Fornecimento de link (banda) de 20Mbits/s para acesso á Internet; dedicado (garantia de 100% da banda) com IP fixo; instalação de equipamentos inclusos no valor do link, até o servidor; fornecimento de equipamentos através de comodato, até o servidor, sem limite de download; assistência 24h, com restauração dos serviços em no máximo 06h (seis horas), após o contato via telefone ou pessoalmente; substituição (equipamento novo) de qualquer equipamento danificado por intempéries, até o servidor; instalação do acesso ao link dentro da sala do servidor; a ser entregue através de Interface Ethernet ou FastEthernet (IEEE 802.3u). Localização Câmara Municipal de Sorriso, Av. Porto Alegre, 2.615, SorrisoMT.	01	R$ 2.776,93	R$ 33.323,16

Totalizando o valor de **R$ 33.323,16 (trinta e três mil trezentos e vinte e três reais e dezesseis centavos).**

Sorriso – MT, 24 de novembro de 2014.

RODRIGO LUIZ GOBBI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Edivaldo Xavier dos Santos
Código Identificador:DFA599B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO ESTADO DE MATO GROSSO AVISO DE PRORROGAÇÃO – TOMADA DE PREÇO N.º 014/2014

A Prefeitura Municipal de Sorriso – MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para o conhecimento dos interessados, que devido pedido de reconsideração interposto pela licitante Centrooeste Ambiental Ltda-ME, bem como a concessão de prazo para manifestação das demais licitantes, a licitação supracitada, fica **PRORROGADA** para recebimento e abertura dos envelopes no dia **18 de dezembro de 2014 às 08:00 (horário oficial de Sorriso MT)** . Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal de Sorriso em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

LUCIENE BABMARE HAHN QUINOT
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:526F0CFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 116/2014

O Município de Sorriso – MT, através de sua Pregoeira Oficial torna Público para o conhecimento dos interessados, que realizará às **10:00 horas (Horário Oficial de Sorriso – MT), do dia 09 de dezembro de 2014,** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso – MT, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 116/2014. O julgamento da referida licitação será através do Menor Preço Global, objetivando o Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada na realização de show pirotécnico com fornecimento de fogos e responsável pelo manuseio, para Réveillon 2015. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site **www.sorriso.mt.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700.

LUCIENE BABMARE HAHN QUINOT
Pregoeira Prefeitura de Sorriso – MT

Publicado por:
Marisete Marchioro Barbieri
Código Identificador:056757AF

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 003/2014

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições legais que a Lei Municipal nº 721/2009 lhe confere

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Retificação do Demonstrativo Físico e Financeiro do Exercício de 2012.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tabaporã, 24 de Novembro de 2014.

NIUARA HECK
Presidente do CMAS de Tabaporã

Publicado por:
Cristiane Bobbo
Código Identificador:9C9B4948

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ASSESSORIA JURÍDICA
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº 00020000103/2014/ADM/2014

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº 00020000103/2014/ADM/2014- NA PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO REALIZADA NO DIA 24/11/2014 NO JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO- ONDE LÊ-SE "TERMO SUPRESSIVO Nº00020000103/2014/ADM/2014", LEIA-SE "TERMO ADITIVO Nº00020000103/2014/ADM/2014".

Publicado por:
Claudia Filippin
Código Identificador:BC6974F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2014.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2014. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 660/GP/2014 de 15.10.2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **09 DE DEZEMBRO DE 2014, às 08:00 horas,** na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.350-N, 2º Piso, Jardim Europa, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço Unitário. Objeto: **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS, EQUIPAMENTOS MÉDICOS E MOBILIÁRIOS, a fim de atender as necessidades das Unidades Básicas de Saúde deste município**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos II e III, parte Integrante do edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do **dia 26 de Novembro de 2014**, através do site: http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800.

Tangará da Serra- MT, 24 de Novembro de 2014.

MARIA ALVES DE SOUZA
Chefe do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Dalila Cristian Fernandes da Paz
Código Identificador:178C22AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2014. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 660/GP/2014 de 15.10.2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **10 DE DEZEMBRO DE 2014, às 08:00 horas,** na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.350-N, 2º Piso, Jardim Europa, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço Unitário. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS,** para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS ESTACIONÁRIAS (TIRA ENTULHO), PARA ATENDER NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO,** conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos II e III, parte Integrante do edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do **dia 26 de Novembro de 2014**, através do site: http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800.

Tangará da Serra- MT, 24 de Novembro de 2014.

MARIA ALVES DE SOUZA
Chefe do Departamento de Licitações

Publicado por:
Dalila Cristian Fernandes da Paz
Código Identificador:8CF7E497

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
ATO 401/GP/2014 DE 21/11/2014 - TORNAR SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS QUE NÃO TOMARAM POSSE

ATO Nº. 401/GP/2014 DE 21/11/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Me. JOSÉ PEREIRA FILHO** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE
Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a nomeação dos candidatos abaixo, nomeados através do Ato nº. 360/GP/2014 de 20/10/2014, que apresentaram termo de renúncia do Concurso Público nº. 001/2010, conforme previsto no art. 14 da Lei Complementar nº. 006/1994 de 21/06/1994.

GRUPO OCUPACIONAL III					
INSC.	NOME	CLAS.	TOTAL	CARGO	SITUAÇÃO
359723	MARIA RODRIGUES	25º	66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30 HORAS	CLASSIFICÁVEL
362844	ELISANGELA ALMEIDA SANTOS	26º	66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30 HORAS	CLASSIFICÁVEL
356585	EDNA MARIA ALVES BATISTA	27º	66	TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30 HORAS	CLASSIFICÁVEL

Art. 2º - TORNAR SEM EFEITO a nomeação dos candidatos abaixo, nomeados através do Ato nº. 360/GP/2014 de 20/10/2014, que não tomaram posse no prazo estipulado no Edital complementar nº. 007/2014 de 21/10/2014, de convocação do Concurso Público nº. 001/2010, conforme previsto no art. 14 da Lei Complementar nº. 006/1994 de 21/06/1994.

GRUPO OCUPACIONAL II					
INSC.	NOME	CLAS.	TOTAL	CARGO	SITUAÇÃO
362166	PAULO ROBERTO URZEDO	1º	82	MECÂNICO	APROVADO
370000	IVANETE TAUFMANN LOPES	1º	74	RECEPCIONISTA	CLASSIFICÁVEL

370216	ANDREIA CORREIA DA SILVA	2º	68	RECEPCIONISTA	CLASSIFICÁVEL
358778	JESUS VIEIRA DA SILVA	3º	64	RECEPCIONISTA	CLASSIFICÁVEL
GRUPO OCUPACIONAL IV					
INSC.	NOME	CLAS.	TOTAL	CARGO	SITUAÇÃO
367215	MARIA DE LOURDES CARNEIRO VIEIRA	5º	48	NUTRICIONISTA	CLASSIFICÁVEL
345345	CRISTIENNE GONCALVES PEREIRA	15º	47	PSICÓLOGO 40 HORAS	CLASSIFICÁVEL

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio Tangará, Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, 38º aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

ME. JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS SOUTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana C. Mesquita Lemos
Código Identificador:EB3AD295

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
ATO 402/GP/2014 DE 21/11/2014 - TORNAR SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS QUE NÃO TOMARAM POSSE

ATO Nº. 402/GP/2014 DE 21/11/2014

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Me. JOSÉ PEREIRA FILHO** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;
RESOLVE

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO** a nomeação dos candidatos abaixo, nomeados através do Ato nº. 361/GP/2014 de 20/10/2014, que não tomaram posse no prazo estipulado no Edital complementar nº. 017/2014 de 21/10/2014, de convocação do Concurso Público nº. 001/2013, conforme previsto no art. 14 da Lei Complementar nº. 006/1994 de 21/06/1994.

CARGO	**QUIMICO - SAMAE**			
Colocação	**CANDIDATO**	**INSC.**	**PF**	**RESULTADO**
2	LUCYAN ELAM ROSA SANTOS	4415	66	RES
CARGO	**AGENTE ADMINISTRATIVO II - SAMAE**			
Colocação	**CANDIDATO**	**INSC.**	**PF**	**RESULTADO**
6	RODRIGO SENHORINHO NOBRE	3218	66	RES
CARGO	**OPERADOR DE MÁQUINAS - SAMAE**			
Colocação	**CANDIDATO**	**INSC.**	**PF**	**RESULTADO**
5	ANTONIO TIMOTEO DA SILVA	2544	58	RES
7	ANTONIO DE SOUZA PASSOS FILHO	158	56	RES

Art. 2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Palácio Tangará, Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze, 38º aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

ME. JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS SOUTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Juliana C. Mesquita Lemos
Código Identificador:3B553DF5

SERRAPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE TANGARÁ DA SERRA - MT
BALANCETE FINANCEIRO 10 -2014

SERRAPREV - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		Data: 31/10/2014 Página: 1 de 1	
Balancete Financeiro			
Período: Outubro/2014			
RECEITAS		**DESPESAS**	
Discriminação	**Valor**	**Discriminação**	**Valor**
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.368.324,24	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	459.196,72
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	391.979,02	ADMINISTRAÇÃO	8.121,45
RECEITA PATRIMONIAL	307.439,25	PREVIDÊNCIA SOCIAL	451.075,27
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	10.454,44		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES – INTRA-ORÇAM	562.569,32		
OUTRAS RECEITAS CORRENTE – INTRA-ORÇAM	183,49		
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	95.698,72		
RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	530.344,71	DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	595.162,26
RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS	121,51	DEBITOS DA TESOURARIA	698,63
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORGIGENS	70.456,48	DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORGIGENS	65.923,20
DESPESAS EMPENHADAS A PAGAR	231,226,06	DESPESAS EMPENHADAS A PAGAR	298.154,72
DESPESA DE PESSOAL A PAGAR	228.540,66	DESPESA DE PESSOAL A PAGAR	230.385,71
CONTAS DE MOVIMENTO	25.116.703,98	CONTAS DE MOVIMENTO	25.961.013,95
BANCO C/ MOVIMENTO	112.804,33	BANCO C/ MOVIMENTO	36.892,00
APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	25.930.541,69	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	26.850.763,99
PROVISÃO PARA PERDAS EM APLICAÇÃO DE CARTEIRA	-926.642,04	PROVISÃO PARA PERDAS EM APLICAÇÃO DE CARTEIRA	-926.642,04
Totais	**27.015.372,93**	**Totais**	**27.015.372,93**

TANGARÁ DA SERRA, 31 de Outubro de 2014

HELITON LUIZ DE OLIVEIRA
Diretor Executivo do SERRAPREV

MARIA APARECIDA RODRIGUES BRAGA
Contadora CRC-MT 011379/0-8

Publicado por:
Heliton Luiz de Oliveira
Código Identificador:AA81D971

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 304/2014/GP/PMT,

PORTARIA Nº 304/2014/GP/PMT, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Senhor LUIZ UMBERTO EICKHOFF, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE
Art. 1º. Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** e encaminha para o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tapurah o Servidor Público Municipal, Senhor **SERGIO BORGES DE MELLO,** ocupante do cargo efetivo de **MÉDICO CLINICO GERAL,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, conforme previsto nos Arts. 109 e 110 da Lei Complementar 015/2009.
Art. 2º. A licença concedida ao servidor **Sr. SERGIO BORGES DE MELLO,** findar-se-á em 04 de dezembro de 2014.
Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze

Registre-se.
Publique-se.

Cientifique-se.
CUMPRA-SE:

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rosa Ferreira
Código Identificador:F8E30E12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 305/2014/GP/PMT

PORTARIA Nº 305/2014/GP/PMT, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Sr. **LUIZ UMBERTO EICKHOFF,** Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E
Art. 1º. Prorrogar a data de encerramento de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE** em favor da Servidora Pública Municipal, **Sra. VALMIRA LOVATTO PROVENSI,** ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.
Art. 2º. A prorrogação de Licença para Tratamento de Saúde concedida a servidora **Sra. VALMIRA LOVATTO PROVENSI,** findar-se á em 20 de novembro de 2014.
Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se.
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE:

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rosa Ferreira
Código Identificador:A19CF455

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 290/2014/GP/PMT

PORTARIA Nº 290/2014/GP/PMT DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014.

O Sr. **LUIZ UMBERTO EICKHOFF,** Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER férias a Servidora Pública Municipal, **Sra. DIONES TERESINHA BENTO DA SILVA PICOLOTTO,** ocupante do cargo efetivo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º As férias concedidas a **Sra. DIONES TERESINHA BENTO DA SILVA PICOLOTTO,** são referentes ao período aquisitivo de 01/04/2013 a 31/03/2014, a qual entrará em gozo de férias a partir do dia 01 de dezembro do ano de 2014, devendo retornar ao exercício de seu cargo no dia 31 de dezembro do ano de 2014.

Art. 3º. CONCEDER férias a Servidora Pública Municipal, **Sra. ELIANE DE FATIMA FRESCURA,** ocupante do cargo em comissão de **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL MUNICIPAL**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 4º As férias concedidas a **Sra. ELIANE DE FATIMA FRESCURA,** são referentes ao período aquisitivo de 04/10/2013 a 03/10/2014, a qual entrará em gozo de férias a partir do dia 01 de dezembro do ano de 2014, devendo retornar ao exercício de seu cargo no dia 31 de dezembro do ano de 2014.

Art. 5º. CONCEDER férias a Servidora Pública Municipal, **Sra. FRANCIELI DE LIMA MAESTA,** ocupante do cargo efetivo de **NUTRICIONISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 6º As férias concedidas a **Sra. FRANCIELI DE LIMA MAESTA,** são referentes ao período aquisitivo de 13/04/2013 a 12/04/2014, a qual entrará em gozo de férias a partir do dia 15 de dezembro do ano de 2014, devendo retornar ao exercício de seu cargo no dia 14 de janeiro do ano de 2015.

Art. 7º. CONCEDER férias a Servidora Pública Municipal, **Sra. JOANIL DA SILVA OLIVEIRA,** ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SÁUDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 8º As férias concedidas a **Sra. JOANIL DA SILVA OLIVEIRA,** são referentes ao período aquisitivo de 10/07/2013 a 09/07/2014, a qual entrará em gozo de férias a partir do dia 15 de dezembro do ano de 2014, devendo retornar ao exercício de seu cargo no dia 14 de janeiro do ano de 2015.

Art. 9º. CONCEDER férias a Servidora Pública Municipal, **Sra. JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo efetivo de **AUXILAR DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 10. As férias concedidas a **Sra. JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA,** são referentes ao período aquisitivo de 01/07/2012 a 01/07/2013, a qual entrará em gozo de férias a partir do dia 01 de dezembro do ano de 2014, devendo retornar ao exercício de seu cargo no dia 31 de dezembro do ano de 2014.

Art. 11. CONCEDER férias a Servidora Pública Municipal, **Sra. LEIDE MARA DA SILVA SANTOS,** ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 12. As férias concedidas a **Sra. LEIDE MARA DA SILVA SANTOS,** são referentes ao período aquisitivo de 28/12/2012 a 27/12/2013, a qual entrará em gozo de férias a partir do dia 01 de dezembro do ano de 2014, devendo retornar ao exercício de seu cargo no dia 31 de dezembro do ano de 2014.

Art. 13. CONCEDER férias a Servidora Pública Municipal, **Sra. LIEGE MARTINS DE SOUZA PAZINATO,** ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 14. As férias concedidas a **Sra. LIEGE MARTINS DE SOUZA PAZINATO,** são referentes ao período aquisitivo de 18/01/2013 a 17/01/2014, a qual entrará em gozo de férias a partir do dia 15 de dezembro do ano de 2014, devendo retornar ao exercício de seu cargo no dia 14 de janeiro do ano de 2015.

Art. 15. CONCEDER férias a Servidora Pública Municipal, **Sra. LUCELIA TERESINHA DA CONCEIÇÃO,** ocupante do cargo efetivo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 16. As férias concedidas a **Sra. LUCELIA TERESINHA DA CONCEIÇÃO,** são referentes ao período aquisitivo de 03/01/2013 a 02/01/2014, a qual entrará em gozo de férias a partir do dia 15 de dezembro do ano de 2014, devendo retornar ao exercício de seu cargo no dia 14 de janeiro do ano de 2015.

Art. 17. CONCEDER férias ao Servidor Público Municipal, **Sr. LUIZ GUSTAVO CARDOSO PEREIRA,** ocupante do cargo efetivo de **FISIOTERAPEUTA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 18. As férias concedidas ao **Sr. LUIZ GUSTAVO CARDOSO PEREIRA,** são referentes ao período aquisitivo de 22/03/2013 a 21/03/2014, a qual entrará em gozo de férias a partir do dia 01 de dezembro do ano de 2014, devendo retornar ao exercício de seu cargo no dia 31 de dezembro do ano de 2014.

Art. 19. CONCEDER férias a Servidora Pública Municipal, **Sra. NOELI DE LIMA MATTOS,** ocupante do cargo efetivo de **TELEFONISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 20. As férias concedidas a **Sra. NOELI DE LIMA MATTOS,** são referentes ao período aquisitivo de 01/12/2013 a 30/11/2014, a qual entrará em gozo de férias a partir do dia 01 de dezembro do ano de 2014, devendo retornar ao exercício de seu cargo no dia 31 de dezembro do ano de 2014.

Art. 21. CONCEDER férias ao Servidor Público Municipal, **Sr. PEDRO PAULO DOS SANTOS,** ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA DE VEICULOS LEVES**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 22. As férias concedidas ao **Sr. PEDRO PAULO DOS SANTOS,** são referentes ao período aquisitivo de 01/02/2013 a 31/01/2014, a qual entrará em gozo de férias a partir do dia 01 de dezembro do ano de 2014, devendo retornar ao exercício de seu cargo no dia 31 de dezembro do ano de 2014.

Art. 23. CONCEDER férias a Servidora Pública Municipal, **Sra. ROSANIA PEREIRA GOMES SUDARIO,** ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 24. As férias concedidas a **Sra. ROSANIA PEREIRA GOMES SUDARIO,** são referentes ao período aquisitivo de 15/01/2013 a 14/01/2014, a qual entrará em gozo de férias a partir do dia 01 de dezembro do ano de 2014, devendo retornar ao exercício de seu cargo no dia 31 de dezembro do ano de 2014.

Art. 25. CONCEDER férias a Servidora Pública Municipal, **Sra. SIMONE LEMES DA SILVA,** ocupante do cargo efetivo de **AUXILAR DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 26. As férias concedidas a **Sra. SIMONE LEMES DA SILVA,** são referentes ao período aquisitivo de 08/10/2013 a 07/10/2014, a qual entrará em gozo de férias a partir do dia 01 de dezembro do ano de 2014, devendo retornar ao exercício de seu cargo no dia 31 de dezembro do ano de 2014.

Art. 27. CONCEDER férias a Servidora Pública Municipal, **Sra. SUELEN SORGATTO FIORI ARGENTA,** ocupante do cargo efetivo de **TECNICO EM VIGILANCIA SANITARIA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 28. As férias concedidas a **Sra. SUELEN SORGATTO FIORI ARGENTA,** são referentes ao período aquisitivo de 10/02/2013 a 09/02/2014, a qual entrará em gozo de férias a partir do dia 01 de dezembro do ano de 2014, devendo retornar ao exercício de seu cargo no dia 31 de dezembro do ano de 2014.

Art. 29. CONCEDER férias a Servidora Pública Municipal, **Sra. VERA LUCIA DA SILVA MORAES,** ocupante do cargo efetivo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 30. As férias concedidas a **Sra. VERA LUCIA DA SILVA MORAES,** são referentes ao período aquisitivo de 08/01/2009 a 07/01/2010, a qual entrará em gozo de férias a partir do dia 01 de dezembro do ano de 2014, devendo retornar ao exercício de seu cargo no dia 31 de dezembro do ano de 2014.

Art. 31. CONCEDER férias ao Servidor Público Municipal, **Sr. WLAMIR BENEDITO SOARES,** ocupante do cargo em comissão de **ASSESSOR TECNICO II**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 32 As férias concedidas ao **Sr. WLAMIR BENEDITO SOARES,** são referentes ao período aquisitivo de 02/10/2013 a 01/10/2014, a qual entrará em gozo de férias a partir do dia 01 de dezembro do ano de 2014, devendo retornar ao exercício de seu cargo no dia 31 de dezembro do ano de 2014.

Art. 33. A presente Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se.
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE:

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rosa Ferreira
Código Identificador:7BB2EA82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 292/2014/GP/PMT

PORTARIA Nº 292/2014/GP/PMT DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014.

O Sr. **LUIZ UMBERTO EICKHOFF,** Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER férias ao Servidor Público Municipal, **Sr. ADÃO XAVIER DOS SANTOS,** efetivo no cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 2°. As férias concedidas ao **Sr. ADÃO XAVIER DOS SANTOS,** são referentes ao período aquisitivo de 14/05/2012 a 13/05/2013, a qual entrará em gozo de férias a partir do dia 05 de dezembro do ano de 2014, devendo retornar ao exercício de seu cargo no dia 04 de janeiro do ano de 2015.

Art. 3º. CONCEDER férias ao Servidor Público Municipal, **Sr. ADEMAR ALVINO ALVES,** efetivo no cargo de **VIGIA**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 4º. As férias concedidas ao **Sr. ADEMAR ALVINO ALVES,** são referentes ao período aquisitivo de 25/07/2012 a 24/07/2013, a qual entrará em gozo de férias a partir do dia 20 de dezembro do ano

de 2014, devendo retornar ao exercício de seu cargo no dia 19 de janeiro do ano de 2015.

Art. 5º. CONCEDER férias a Servidora Pública Municipal, **Sra. MARILUCIA DA SILVA,** efetivo no cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS**, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 6º As férias concedidas a **Sra. MARILUCIA DA SILVA,** são referentes ao período aquisitivo de 08/03/2012 a 07/03/2013, a qual entrará em gozo de férias a partir do dia 05 de dezembro do ano de 2014, devendo retornar ao exercício de seu cargo no dia 04 de janeiro do ano de 2015.

Art. 7º. CONCEDER férias a Servidora Pública Municipal, **Sra. ROSELI BALMANT DE ALMEIDA,** efetivo no cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS**, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 8º As férias concedidas a **Sra. ROSELI BALMANT DE ALMEIDA,** são referentes ao período aquisitivo de 16/07/2013 a 15/07/2014, a qual entrará em gozo de férias a partir do dia 01 de dezembro do ano de 2014, devendo retornar ao exercício de seu cargo no dia 31 de dezembro do ano de 2014.

Art. 9º. CONCEDER férias ao Servidor Público Municipal, **Sr. FAGNER MENDES DE SOUSA,** efetivo no cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 10. As férias concedidas ao **Sr. FAGNER MENDES DE SOUSA,** são referentes ao período aquisitivo de 09/03/2013 a 08/03/2014, a qual entrará em gozo de férias a partir do dia 05 de dezembro do ano de 2014, devendo retornar ao exercício de seu cargo no dia 04 de janeiro do ano de 2015.

Art. 11. CONCEDER férias ao Servidor Público Municipal, **Sr. JOSE CABRAL DOS REIS,** efetivo no cargo de **ENCANADOR**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 12. As férias concedidas o **Sr. JOSE CABRAL DOS REIS,** são referentes ao período aquisitivo de 08/10/2013 a 07/10/2014, a qual entrará em gozo de férias a partir do dia 05 de dezembro do ano de 2014, devendo retornar ao exercício de seu cargo no dia 04 de janeiro do ano de 2015.

Art. 13. CONCEDER férias ao Servidor Público Municipal, **Sr. LINDOMAR SUDARIO GOMES,** efetivo no cargo de **VIGIA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 14. As férias concedidas ao **Sr. LINDOMAR SUDARIO GOMES,** são referentes ao período aquisitivo de 15/01/2013 a 14/01/2014, a qual entrará em gozo de férias a partir do dia 01 de dezembro do ano de 2014, devendo retornar ao exercício de seu cargo no dia 31 de dezembro do ano de 2014.

Art. 15. CONCEDER férias ao Servidor Público Municipal, **Sr. FABIO MORESCHI,** comissionado no cargo de **ASSESSOR TECNICO II**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 16. As férias concedidas ao **Sr. FABIO MORESCHI,** são referentes ao período aquisitivo de 01/07/2012 a 30/06/2013, a qual entrará em gozo de férias a partir do dia 15 de dezembro do ano de 2014, devendo retornar ao exercício de seu cargo no dia 14 de janeiro do ano de 2015.

Art. 17. CONCEDER férias a Servidora Pública Municipal, **Sra. ERICA ANGELICA LEMES DA SILVA,** efetivo no cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS PUBLICOS**, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 18 As férias concedidas a **Sra. ERICA ANGELICA LEMES DA SILVA,** são referentes ao período aquisitivo de 23/05/2012 a 22/05/2014, a qual entrará em gozo de férias a partir do dia 05 de dezembro do ano de 2014, devendo retornar ao exercício de seu cargo no dia 04 de janeiro do ano de 2015.

Art. 19. CONCEDER férias ao Servidor Público Municipal, **Sr. PAULO LUIZ PICOLOTTO,** efetivo no cargo de **MESTRE DE OBRAS**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 20. As férias concedidas ao **Sr. PAULO LUIZ PICOLOTTO,** são referentes ao período aquisitivo de 01/11/2012 a 31/10/2013, a qual entrará em gozo de férias a partir do dia 05 de dezembro do ano de 2014, devendo retornar ao exercício de seu cargo no dia 04 de janeiro do ano de 2015.

Art. 21. A presente Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se.
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE:

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rosa Ferreira
Código Identificador:93E99D5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 291/2014/GP/PMT

PORTARIA Nº 291/2014/GP/PMT DE 07 DE NOVEMBRO DE 2014.

O Sr. **LUIZ UMBERTO EICKHOFF,** Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER férias ao Servidor Público Municipal, **Sr. JERSON DE ALMEIDA NETO,** efetivo no cargo de **FISCAL DE TRIBUTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Gestão, Finanças e Planejamento do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º As férias concedidas ao **Sr. JERSON DE ALMEIDA NETO,** são referentes ao período aquisitivo de 12/01/2013 a 11/01/2014, a qual entrará em gozo de férias a partir do dia 05 de dezembro do ano de 2014, devendo retornar ao exercício de seu cargo no dia 04 de janeiro do ano de 2015.

Art. 3º. CONCEDER férias a Servidora Pública Municipal, **Sra. JULIANA LUIZA DIEL,** efetiva no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** desempenhando as funções no cargo comissionado de **GERENTE**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Gestão, Finanças e Planejamento do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 4º As férias concedidas a **Sra. JULIANA LUIZA DIEL,** são referentes ao período aquisitivo de 25/08/2013 a 24/08/2014, a qual entrará em gozo de férias a partir do dia 05 de dezembro do ano de 2014, devendo retornar ao exercício de seu cargo no dia 04 de janeiro do ano de 2015.

Art. 5º. CONCEDER férias a Servidora Pública Municipal, **Sra. JULIANA ROSA FERREIRA,** efetiva no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Gestão, Finanças e Planejamento do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 6º As férias concedidas a **Sra. JULIANA ROSA FERREIRA,** são referentes ao período aquisitivo de 01/02/2013 a 31/01/2014, a qual entrará em gozo de férias a partir do dia 05 de dezembro do ano de 2014, devendo retornar ao exercício de seu cargo no dia 04 de janeiro do ano de 2015.

Art. 7º. CONCEDER férias a Servidora Pública Municipal, **Sra. LEANDRA RODRIGUES,** efetivo no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, desempenhando as funções no cargo comissionado de **TESOUREIRA,** lotada na Secretaria Municipal de Administração, Gestão, Finanças e Planejamento do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 8º As férias concedidas a **Sra. LEANDRA RODRIGUES,** são referentes ao período aquisitivo de 15/05/2012 a 14/05/2013, a qual entrará em gozo de férias a partir do dia 05 de dezembro do ano de 2014, devendo retornar ao exercício de seu cargo no dia 04 de janeiro do ano de 2015.

Art. 9º. CONCEDER férias ao Servidor Público Municipal, **Sr. LUIS CARLOS HELBICH,** efetivo no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Gestão, Finanças e Planejamento do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 10. As férias concedidas ao **Sr. LUIS CARLOS HELBICH,** são referentes ao período aquisitivo de 25/05/2012 a 24/05/2013, a qual entrará em gozo de férias a partir do dia 01 de dezembro do ano de 2014, devendo retornar ao exercício de seu cargo no dia 31 de dezembro do ano de 2014.

Art. 11. CONCEDER férias ao Servidor Público Municipal, **Sr. LUIZ CONJIU,** comissionado no cargo de **SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO** lotado na Secretaria Municipal de Administração, Gestão, Finanças e Planejamento do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 12. As férias concedidas ao **Sr. LUIZ CONJIU,** são referentes ao período aquisitivo de 01/02/2013 a 31/01/2014, a qual entrará em gozo de férias a partir do dia 22 de dezembro do ano de 2014, devendo retornar ao exercício de seu cargo no dia 21 de janeiro do ano de 2015.

Art. 13. CONCEDER férias ao Servidor Público Municipal, **Sr. MARCOS WOICICHOSKI,** comissionado no cargo de **GERENTE** lotado na Secretaria Municipal de Administração, Gestão, Finanças e Planejamento do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 14. As férias concedidas ao **Sr. MARCOS WOICICHOSKI,** são referentes ao período aquisitivo de 10/10/2013 a 09/10/2014, a qual entrará em gozo de férias a partir do dia 23 de dezembro do ano de 2014, devendo retornar ao exercício de seu cargo no dia 22 de janeiro do ano de 2015.

Art. 15. CONCEDER férias a Servidora Pública Municipal, **Sra. NAYANE ANDRADE OLIVEIRA,** efetivo no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Gestão, Finanças e Planejamento do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 16. As férias concedidas a **Sra. NAYANE ANDRADE OLIVEIRA,** são referentes ao período aquisitivo de 19/01/2013 a 18/01/2014, a qual entrará em gozo de férias a partir do dia 15 de dezembro do ano de 2014, devendo retornar ao exercício de seu cargo no dia 14 de janeiro do ano de 2015.

Art. 17. CONCEDER férias a Servidora Pública Municipal, **Sra. TAMIRYS EDUARDA NERATKA,** comissionada no cargo de **ASSESSOR TECNICO II**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Gestão, Finanças e Planejamento do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 18 As férias concedidas a **Sra. TAMIRYS EDUARDA NERATKA,** são referentes ao período aquisitivo de 01/10/2013 a 30/09/2014, a qual entrará em gozo de férias a partir do dia 05 de dezembro do ano de 2014, devendo retornar ao exercício de seu cargo no dia 04 de janeiro do ano de 2015.

Art. 19. CONCEDER férias ao Servidor Público Municipal, **Sr. PAULO GAVSKI,** efetivo no cargo de **CONTROLADOR INTERNO**, lotado no Gabinete do Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 20. As férias concedidas ao **Sr. PAULO GAVSKI,** são referentes ao período aquisitivo de 01/02/2013 a 31/01/2014, a qual entrará em gozo de férias a partir do dia 15 de dezembro do ano de 2014, devendo retornar ao exercício de seu cargo no dia 14 de janeiro do ano de 2015.

Art. 21. CONCEDER férias a Servidora Pública Municipal, **Sra. ROSIMEIRE AMARO ALVES DOS SANTOS,** comissionada no cargo de **DIRETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 22. As férias concedidas a **Sra. ROSIMEIRE AMARO ALVES DOS SANTOS,** são referentes ao período aquisitivo de 04/02/2013 a 03/02/2014, a qual entrará em gozo de férias a partir do dia 05 de dezembro do ano de 2014, devendo retornar ao exercício de seu cargo no dia 04 de janeiro do ano de 2015.

Art. 23. A presente Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se.
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE:

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rosa Ferreira
Código Identificador:9CA40B30

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 122/2014

DECRETO Nº 122/2014 de 19 de novembro de 2014

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO CONFORME APROVAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO Nº001/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, **Sr. LUIZ UMBERTO EICKHOFF**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 001/2011 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988 e;

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público nº 001/2011, para preenchimento dos cargos de provimento efetivos da Prefeitura Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso e;

CONSIDERANDO a homologação do mencionado Concurso Público, por meio do
Decreto Municipal nº 020/2012, de 29 de fevereiro de 2012 e;

CONSIDERANDO a existência da vaga nos órgãos da Administração Pública
Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento e;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação dos candidatos aprovados nº 023/2014 de 07 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO o comparecimento do candidato no prazo estipulado e;

CONSIDERANDO ainda o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previstas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

D E C R E T A
Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 24/11/2014, em caráter efetivo a **Sra. MARISA CAVALHEIRO SKILOF MADALOSSO,** portadora do RG nº 0556961-3 SSP/MT e CPF nº 395.602.791-49, no cargo de **TECNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, para que desempenhe as atribuições da presente nomeação segundo determinação e lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se.
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE.

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rosa Ferreira
Código Identificador:27B6B574

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 121/2014

De 19 de novembro de 2014.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, **Sr. LUIZ UMBERTO EICKHOFF**, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a partir de 01/12/2014, a servidora Pública Municipal **Sra. JANEFFER MARIA DUARTE IZAIAS,** portadora do RG nº 1643829-9 SSP/MT e CPF nº 010.163.321-14 ocupante do cargo efetivo de **PSICÓLOGO,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Art. 2º do Decreto nº 036/2012, de 28 de março de 2012.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos dezenove dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

Registre-se.
Publique-se.
Cientifique-se.
CUMPRA-SE.

LUIZ UMBERTO EICKHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Rosa Ferreira
Código Identificador:DB1C5D27

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 106.2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2014 REGISTRO DE PREÇO 065/2014

O Município de Tapurah, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira, instituída pela Portaria nº 189 de 23 de julho de 2014, torna público, o resultado da licitação Pregão Presencial 091/2014, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", regida pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e demais legislação aplicável, tendo por objeto a **Contratação de pessoa jurídica para futura e eventual aquisição de computadores, que constitui segunda etapa da execução do projeto denominado Educação 3.0: Escola do Futuro, em parceria com a Fundação André Maggi, para dar melhor funcionamento à lousa digital da escola municipal Vinicius de Moraes.** Nesta sagrou-se vencedora as empresa: **E.C DOS SANTOS E DA SILVA LTDA – ME,** totalizando o valor de R$ 28.490,00 (vinte e oito mil e quatrocentos e noventa reais).

Tapurah - MT, 24 de novembro de 2014.

SHIRLEY MARIA WILLERS
Pregoeira

Publicado por:
Shirley Maria Willers
Código Identificador:FDE1DAB0

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 208/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT
CONTRATADO: MICK & CIA LTDA -ME
OBJETO: TEM O PRESENTE, POR OBJETO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA FORNECIMENTO DE LUBRIFICANTES EM GERAL, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS E VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.
VALOR: R$ 848,00
VIGÊNCIA: 18/11/2014 A 31/12/2014
FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MILTON JOSE TONIAZZO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizangela de Oliveira Azevedo Santos
Código Identificador:D6B3166D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 931, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014.

NOMEIA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE SERVIDORES NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA

MUNICIPAL DE UNIAO DO SUL/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

ART. 1º. Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos à abertura de Concurso Público para preenchimento de cargos conforme definido em Edital.

ART. 2º. Ficam designados os seguintes servidores: **Erineu Diesel,** como **Presidente da Comissão** e os demais membros: **Leandro Roberto de Souza, Valdecir Martins de Lima, João Carlos de Souza e Rubiane Bertolini dos Santos**, para, de conformidade com a Legislação em vigor, comporem a **Comissão de Fiscalização e Organização do Concurso Público** que irá, sob a presidência do primeiro, coordenar a realização do Concurso Público mencionado neste Decreto.

ART. 3º. Ficarão a cargo da Comissão, como suas principais atribuições:
a) a disponibilização de um servidor para ajudar com as inscrições no local;
b) a indicação do local para realização das provas práticas e objetivas;
c) a indicação dos fiscais para as salas das provas práticas;
d) a coordenação da aplicação das provas objetivas e práticas e de títulos;
e) a divulgação dos editais e resultados;
f) a contribuição para preparação do relatório final junto ao departamento de recursos humanos a ser encaminhado ao Prefeito Municipal.

ART. 4º. Fica prevista a data de 18 de Janeiro de 2015, para a realização do concurso, a qual poderá ser alterada por decisão administrativa.

ART. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de 24 de novembro de 2014.

ART. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul-MT em 21 de novembro de 2014.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:18FC7E3F

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 932, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2014

DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO GERAL DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL – MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - O regulamento Geral do Edital do Concurso Público para provimento efetivo de Cargos e Funções Públicas do Serviço Público do Executivo Municipal de União do Sul/MT passa a ser o constante do anexo único do presente Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 24 de novembro de 2014.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul-MT em 21 de novembro de 2014.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 932, DE 21/11/2014

REGULAMENTO DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 001/2014
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL-MT

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Os concursos para seleção de candidatos de cargos públicos da Prefeitura Municipal de União do Sul/MT serão realizados quando a Administração julgar oportuno e reger-se-ão pelas normas contidas no presente regulamento.

Art. 2º – A investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas, ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração.

Art. 3º - O prazo de validade do concurso público será de até 02 (dois) anos, prorrogável uma vez, por igual período.

Parágrafo Único – Durante o prazo improrrogável previsto no edital de convocação, aquele aprovado em concurso público de provas será convocado com prioridade sobre novos concursados para assumir cargo, na carreira.

Art. 4º - A aprovação do Candidato no Concurso Público não cria direito à nomeação, mas esta quando se der, respeitará a ordem de classificação dos candidatos.

CAPÍTULO II
DOS EDITAIS

Art. 5º - O chamamento para inicio das inscrições deverá ser feito, no mínimo, 20 (vinte) dias antes da realização das provas do concurso público, através de edital afixado no local de costume na sede da Prefeitura Municipal de União do Sul, e divulgado através do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios/AMM, Jornal de circulação estadual/regional, rádio, e site da Prefeitura Municipal de União do Sul - http://www.uniaodosul.mt.gov.br.

Art. 6º - O edital deverá conter:
I) Os cargos a prover com as respectivas vagas;
II) Os vencimentos dos cargos;
III) Os prazos e as exigências para inscrição dos candidatos;
IV) Os documentos que o interessado deverá apresentar no ato da inscrição;
V) As matérias com os respectivos programas sobre os quais versarão as provas;
VI) A época de realização das provas, observando o Art. 5º deste regulamento;
VII) Os pesos e as notas mínimas de aprovação em cada matéria e de aprovação no conjunto;
VIII) Outras disposições julgadas necessárias.

Art. 7º - Os prazos do edital poderão ser prorrogados a juízo da Comissão através de Publicação nos mesmos meios em que se divulgou o respectivo Edital.

CAPÍTULO III
DOS CANDIDATOS

Art. 8º - Poderão candidatar-se aos cargos públicos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de União do Sul/MT, todos os cidadãos que atendam aos seguintes requisitos:
I) Ser Brasileiro nato ou naturalizado (artigo 12 da CF);
II) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da inscrição, ou ser emancipado;
III) Estar em gozo dos direitos públicos;
IV) Estar quites com as obrigações eleitorais;
V) Estar quites com as obrigações militares;
VI) Satisfazer os requisitos especiais para o provimento do cargo.

Art. 9º - As limitações de idade, sexo, e os requisitos exigidos para cada cargo em particular estão estabelecidos em função da natureza dos mesmos e das disposições legais e regulamentos que disciplinem o assunto.

CAPÍTULO IV
DAS INCRIÇÕES

Art. 10 - As inscrições dos candidatos serão exclusivamente efetuadas via internet (online), através de um sistema de gerenciamento de concurso, respeitando os horários e prazos fixados no Edital do Concurso.

Art. 11 – O formulário de inscrição deverá ser preenchido online, via site, preenchendo todos os campos obrigatórios, os quais serão definidos e exigidos pela COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO.

Art. 12 – No ato da inscrição o candidato devera emitir o respectivo cartão de identificação, a qual deverá conter todos os dados para sua participação e realização da prova no dia e hora propostos.

Art. 13 – As inscrições presenciais só serão realizadas caso o candidato não possua acesso à internet ou tenha dificuldade para realizar a inscrição, o qual poderá se deslocar ate a sede da Prefeitura junto a Comissão Organizadora e buscar auxílio para concluir a inscrição. Não será permitida, sob qualquer pretexto, a inscrição condicional, devendo todos os documentos serem apresentados por ocasião do preenchimento da ficha eletrônica de inscrição.

Art. 14 – A Comissão de Concurso prestará todas as informações necessárias e orientará os interessados na obtenção dos elementos indispensáveis à inscrição.

Art. 15 – A declaração falsa ou inexata de dados constantes de ficha de inscrição, bem como as apresentações de documentos falsos determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes.

Art. 16 – O ato de finalizar e concluir o preenchimento da inscrição implicará no conhecimento e na aceitação de todas as disposições deste regulamento e do respectivo edital.

CAPÍTULO V
DA COMISSÃO DO CONCURSO

Art. 17 – O Prefeito designará a Comissão do Concurso, composta por no mínimo 04 (quatro) membros, para fiscalizar, acompanhar e coordenar a aplicação das provas durante o ato do concurso.

§ 1º - Dentre os membros o Prefeito escolherá o Presidente da Comissão.

§ 2º - A escolha dos Membros a Comissão do Concurso recairá em pessoas de reconhecida idoneidade moral.

Art. 18 – A Comissão do Concurso será auxiliada por pessoas, na qualidade de Fiscais. Estes receberão o manual de instruções e orientações um dia antes da realização das provas, em reunião com a Coordenação e Comissão do Concurso Público.

CAPÍTULO VI
DAS PROVAS E DO SEU JULGAMENTO

Art. 19 – As provas serão preparadas com questões objetivas, devendo haver também provas práticas a serem realizadas apenas para alguns cargos específicos.

Art. 20 – Tendo sido elaboradas por Empresa, as provas e gabaritos serão enviadas a esta para a correção, ou, poderão ser corrigidas por pessoas especialmente designadas, sob a fiscalização da Comissão do Concurso.

Parágrafo Único – A pontuação varia conforme o caso e estará definida no Edital.

Art. 21 – Cada matéria terá um peso próprio, estabelecido no Edital, o qual possibilitará a determinação dos pontos e consequentemente, a aprovação ou reprovação do candidato.

Art. 22 – O candidato que se recusar a fazer as provas ou que se retirar do recinto durante a realização de qualquer delas, sem autorização da Comissão do Concurso, ficará automaticamente eliminado do concurso.

Art. 23 – Não haverá Segunda chamada para prova, eliminando-se o candidato faltoso.

Art. 24 – Será eliminado o candidato que usar de incorreção ou descortesia para com os membros da Comissão do Concurso, fiscais de prova, auxiliares ou autoridades presentes ou que for surpreendido em comunicação com outros candidatos ou pessoas estranhas, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio, salvo expressamente permitidas.

Art. 25 – Expirando o prazo para solução das questões, as provas e gabaritos serão recolhidos pelo órgão encarregado do concurso, que terá prazo de até 30 (trinta) dias para a divulgação dos resultados.

Parágrafo Único – Sendo enviado para correção fora do Município, o prazo fixado poderá ser de até 45 (quarenta e cinco) dias.

Art. 26 – A identificação das provas será feita pelo órgão encarregado do concurso em ato público, na presença da Comissão do Concurso e a divulgação dos resultados será feita imediatamente, sendo obrigatória sua posterior publicação oficial.

CAPÍTULO VII
DA HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO

Art. 27 – A classificação dos candidatos aprovados será feita em ordem decrescente.

Art. 28 – A homologação do Concurso será feita por ato do Prefeito, mediante relatório sobre todas as fases do mesmo, preparado pelo órgão encarregado do concurso e constará dele:
I) Histórico dos preparativos do concurso;
II) Cópia do Edital;
III) Cópia dos atos designativos da Comissão examinadora e dos fiscais;
IV) Lista de aprovação por ordem decrescente da média do conjunto das provas;
V) Ocorrência havida durante a realização do concurso;
VI) Parecer final do órgão encarregado do concurso.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29 – A Administração poderá, a seu critério, antes da homologação do Concurso Público, suspender, anular ou cancelá-lo, não assistindo ao candidato direito à reclamação.

Art. 30 - Das decisões da Comissão Organizadora relacionadas a eventuais indeferimentos de inscrições ou ao resultado do concurso, fica assegurado o direito do contraditório e da ampla defesa.

Art. 31 – Os casos omissos no regulamento serão resolvidos pelo órgão encarregado do concurso.

Art. 32 – Este regulamento entra em vigor na data de 24 de novembro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

UNIÃO DO SUL - MT, 21 DE NOVEMBRO DE 2014.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de União do Sul

Publicado por:
Erineu Diesel
Código Identificador:2B5D9B4F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 210/2014

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo em comissão Sillas Allan Nascimento Silva, Assessor Tecnico Legislativo.

Art. 2º- Este Ato tem efeitos a partir de 01 de novembro de 2014.

Gabinete da Presidência, 11 de novembro de 2014.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VEREADOR JOAQUIM ANTUNES DE SOUZA
2º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti Oliveira
Código Identificador:5B72C123

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 211/2014

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR dos cargos em comissão os servidores abaixo relacionados, do gabinete da Presidência.

NOME/CARGO

Altair Rodrigues da Silva, Assessor de Gabinete
Eloiza Conceição da Silva, Assessor de Gabinete
Jucilene da Silva Frete, Assistente de Gab da Presidência
Gisele Ferreira Nunes, Assistente de Gab da Presidência
Luzia Felix de Lima, Assistente de Gab da Presidência
Alcides João da Costa,Assistente de Gab da Presidência
Mafaldes Ramão da Silva, Auxiliar de Gabinete

Art. 2º- Este Ato tem efeitos a partir de 01 de novembro de 2014.

Gabinete da Presidência, 11 de novembro de 2014.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VEREADOR JOAQUIM ANTUNES DE SOUZA
2º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti Oliveira
Código Identificador:F638FDAF

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 213/2014

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo em comissão Amanda Dalla Libera Bens, Coordenador Geral de Gabinete, do gabinete do Ver. João Madureira dos Santos.

Art. 2º- Este Ato tem efeitos a partir de 01 de novembro de 2014.

Gabinete da Presidência, 13 de novembro de 2014.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VEREADOR JOAQUIM ANTUNES DE SOUZA
2º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti Oliveira
Código Identificador:7E6731F8

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 214/2014

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR no cargo em comissão Elinara Maria Dalla Libera, Coordenador Geral de Gabinete, no gabinete do Ver. João Madureira dos Santos.

Art. 2º- Este Ato tem efeitos a partir de 01 de novembro de 2014.

Gabinete da Presidência, 13 de novembro de 2014.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VEREADOR JOAQUIM ANTUNES DE SOUZA
2º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti Oliveira
Código Identificador:AC08B603

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 215/2014

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo em comissão Claudia Patricia Olivia da Silva, Consultor Técnico Econômico.

Art. 2º- Este Ato tem efeitos a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 17 de novembro de 2014.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VEREADOR JOAQUIM ANTUNES DE SOUZA
2º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti Oliveira
Código Identificador:2876E2E3

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 216/2014

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo em comissão Geffson Wender Roriz, Assessor Tec. Legislativo.

Art. 2º- Este Ato tem efeitos a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 17 de novembro de 2014.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VEREADOR JOAQUIM ANTUNES DE SOUZA
2º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti Oliveira
Código Identificador:537178D7

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 217/2014

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo em comissão Fabiana Marques Soares, Coordenadora de Recursos Humanos.

Art. 2º- Este Ato tem efeitos a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 17 de novembro de 2014.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VEREADOR JOAQUIM ANTUNES DE SOUZA
2º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti Oliveira
Código Identificador:6DDF9754

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 218/2014

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo em comissão Lorineide Aparecida Trindade Inhan, Coordenadora de Comunicação.

Art. 2º- Este Ato tem efeitos a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 17 de novembro de 2014.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VEREADOR JOAQUIM ANTUNES DE SOUZA
2º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti Oliveira
Código Identificador:1363BF90

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 219/2014

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo em comissão Ubiratan Martins de Carvalho, Coordenador de Tecnologia de Informática.

Art. 2º- Este Ato tem efeitos a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 17 de novembro de 2014.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VEREADOR JOAQUIM ANTUNES DE SOUZA
2º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti Oliveira
Código Identificador:3F2CF147

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 220/2014

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo em comissão Weslen Pachori Siqueira, Coordenador Financeiro.

Art. 2º- Este Ato tem efeitos a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 17 de novembro de 2014.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VEREADOR JOAQUIM ANTUNES DE SOUZA
2º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti Oliveira
Código Identificador:863534E0

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 221/2014

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR do cargo em comissão Maria Estelita de Arruda, Assistente de Gabinete, do gabinete do Vereadora Miriam de Fatima Nascheveng Pinheiro.

Art. 2º- Este Ato tem efeitos a partir de 01 de novembro de 2014.

Gabinete da Presidência, 17 de novembro de 2014.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VEREADOR JOAQUIM ANTUNES DE SOUZA
2º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti Oliveira
Código Identificador:123C9D7B

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 222/2014

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR no cargo em comissão Elias Pereira Dionizio, Assistente de Gabinete, no gabinete do Vereadora Miriam de Fatima Nascheveng Pinheiro.

Art. 2º- Este Ato tem efeitos a partir de 01 de novembro de 2014.

Gabinete da Presidência, 17 de novembro de 2014.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VEREADOR JOAQUIM ANTUNES DE SOUZA
2º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti Oliveira
Código Identificador:CB60BDCB

CÂMARA MUNICIPAL
ATO Nº 212/2014

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR dos cargos em comissão os servidores abaixo relacionados, do gabinete do Ver. Waldir Bento da Costa.

NOME	CARGO
Daniely Jakeline Martins de Lima	Assistente de Gabinete
Jose Lucas Curvo	Assistente de Gabinete
Gloria Bezerra dos Santos	Auxiliar de Gabinete
Viviane Pedrosa de Oliveira	Auxiliar de Gabinete

Art. 2º- Este Ato tem efeitos a partir de 01 de novembro de 2014.

Gabinete da Presidência, 11 de novembro de 2014.

VEREADOR WALDIR BENTO DA COSTA
Presidente

VEREADOR JOAQUIM ANTUNES DE SOUZA
2º Secretário

Publicado por:
Nirley da Silva Cavalcanti Oliveira
Código Identificador:4AF61B64

PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº. 011/2014– CME/VG/MT

O Conselho Municipal de Educação de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Nacional N° 9.394/96, que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 2.363/2001 – institui o Sistema Municipal de Ensino de Várzea Grande, Lei Municipal N° 3.983/2014 - do Conselho Municipal de Educação/VG/MT e por deliberação do Pleno do Conselho Municipal de Educação.

Resolve:

Art. 1°- Efetivar a **MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO da CMEI LUCIMAR SACRE DE CAMPOS,** localizada na Rua Y, s/n, Quadra 68, Bairro Cristo Rei, CEP 78.118.000 neste município solicitada Processo nº 40/2014, para **CMEI NAIR SACRE.**
Art. 2°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada
Publicada
Cumpra-se

Várzea Grande, 12 de novembro de 2014.

MARIA JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologo:

JONAS SEBASTIÃO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação de Várzea Grande

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:18DCABCD

PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº. 012/2014– CME/VG/MT

O Conselho Municipal de Educação de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Nacional N° 9.394/96, que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 2.363/2001 – institui o Sistema Municipal de Ensino de Várzea Grande, Lei Municipal N° 3.983/2014 - do Conselho Municipal de Educação/VG/MT e por deliberação do Pleno do Conselho Municipal de Educação.
Resolve:

Art.1°- Renovar a Autorização para funcionamento da 1ª Etapa da Educação Básica – Educação Infantil e da 2ª Etapa da Educação Básica – Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º) da **EMEB Gov. Jayme Verissimo de Campos** , Processo Nº. 047/2014, localizada na Rua São Paulo, S/N, Bairro Nova Várzea Grande, CEP 78.135.730, neste município, mantida pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O presente ato terá vigência por 05 (cinco) anos, no período compreendido entre 01/01/2014 a 31/12/2018.

Art. 3°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada
Publicada
Cumpra-se

Várzea Grande, 12 de novembro de 2014.

MARIA JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologo:

JONAS SEBASTIÃO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação de Várzea Grande

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:E12987FA

PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº. 013/2014– CME/VG/MT

O Conselho Municipal de Educação de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Nacional N° 9.394/96, que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 2.363/2001 – institui o Sistema Municipal de Ensino de Várzea Grande, Lei Municipal N° 3.983/2014 - do Conselho Municipal de Educação/VG/MT e por deliberação do Pleno do Conselho Municipal de Educação.
Resolve:

Art.1°- Renovar a Autorização para funcionamento da 2ª Etapa da Educação Básica – Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º) da **EMEB Angêla Jardim Botelho** , Processo Nº. 044/2014, localizada na Rua V, S/N, Bairro Resid. Alberto Canellas, CEP 78.110-798, neste município, mantida pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O presente ato terá vigência por 05 (cinco) anos, no período compreendido entre 01/01/2014 a 31/12/2018.

Art. 3°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada
Publicada
Cumpra-se

Várzea Grande, 12 de novembro de 2014.

MARIA JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologo:

JONAS SEBASTIÃO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação de Várzea Grande

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:CCDC72A3

PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº. 014/2014– CME/VG/MT

O Conselho Municipal de Educação de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Nacional N° 9.394/96, que fixa as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei 2.363/2001 – institui o Sistema Municipal de Ensino de Várzea Grande, Lei Municipal N° 3.983/2014 - do Conselho Municipal de Educação/VG/MT e por deliberação do Pleno do Conselho Municipal de Educação.
Resolve:

Art.1°- Renovar a Autorização para funcionamento da 1ª Etapa da Educação Básica – Educação Infantil (Pré Escola) e da 2ª Etapa da Educação Básica – Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º) da **EMEB Antônio Joaquim de Arruda**, Processo Nº. 041/2014, localizada na Av. das Garças, Quadra 17, s/nº Bairro Hélio Ponce de Arruda/ Cristo Rei, CEP 78.118-562, neste município, mantida pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - O presente ato terá vigência por 05 (cinco) anos, no período compreendido entre 01/01/2014 a 31/12/2018.

Art. 3°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada
Publicada
Cumpra-se

Várzea Grande, 12 de novembro de 2014.

MARIA JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologo:

JONAS SEBASTIÃO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação de Várzea Grande

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:9328EEB5

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO TERMO DE CONTRATO N.083/2014

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de VÁRZEA GRANDE-MT e a Empresa AÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA - ME. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra-se vinculado na Le Federal n.8666/93 e suas alterações, no Decreto n.7892/13, no Edital e anexos do Pregão Presencial n.017/14 da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia/MT, na Ata de Registro de Preços n.017/13, oriunda do referido Pregão Presencial no TR n.053/14 da Secretaria Municipal de Educação de Várzea Grande/MT, bem como nos demais documentos constantes no Processo Gespro n.261323/14. OBJETO: Aquisição de materiais esportivos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Várzea Grande/MT. VALOR GLOBAL: R$ 477.800,00 (Quatrocentos e setenta e sete mil, oitocentos reais). UO: Secretaria Municipal de Educação. CFP: 08.03.12.361.0103-1383. ND: 3.3.90.30.00.00.00-MC. Fonte: 0999. CFP: 08.01.12.122.0002-2165. ND: 3.3.90.30.00.00.00-MC. Fonte: 0999. CFP: 08.03.12.361.0103-1317. ND: 3.3.90.30.00.00.00-MC. Fonte: 0999. CFP: 08.03.12.361.0103-2085. ND: 3.3.90.30.00.00.00-MC. Fonte: 0999. CFP: 08.03.12.367.0102-1395. ND: 3.3.90.30.00.00.00-MC. Fonte: 0999. CFP: 08.03.12.361.0103-2087. ND: 3.3.90.30.00.00.00-MC. Fonte: 0999. CFP: 08.03.12.361.0103-2088. ND: 3.3.90.30.00.00.00-MC. Fonte: 0999. CFP: 08.03.12.361.0104-2089. ND: 3.3.90.30.00.00.00-MC. Fonte: 0106. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: 21.11.2014.
SIGNATÁRIOS:
WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT
JONAS SEBASTIÃO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação – PMVG/MT
AÇÃO COM. E SERV. MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA
Contratada
Visto pela
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:0BBF640B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.092/2013

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de VÁRZEA GRANDE-MT e o Sr. ELDEMAR LUIZ TONIAL e GIOVANI ROSSETO TREVISOL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.8666/93 e suas alterações, no Art. 51 da Lei do Inquilino n.8245/91, bem como nos documentos acostados no Processo Gespro n.265281/14. OBJETO: Aditar no Contrato n.092/2013 a Cláusula Terceira - Dos Prazos e suas Prorrogações, a Cláusula Quarta – Do Valor, Da Dotação Orçamentária e Da Forma de Pagamento, referente a locação de um Imóvel, situado na Av. Castelo Branco, 1530, Bairro Água Limpa, em Várzea Grande/MT, para o a instalação e funcionamento do COMPLESO ABRASSA onde serão comportadas a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e outras que se fizerem necessárias. VALOR GLOBAL: R$ 308.838.00 (Trezentos e oito mil e oitocentos e trinta e oito reais). UO: Secretaria Municipal de Administração. DO: 04.01.04.122.0101-2203. ED: 3.3.90.36.00.00.00-O.S.T-PF. Fonte: 0999. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA: Várzea Grande-MT, 03 de Novembro de 2014.
SIGNATÁRIOS:

WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT

CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Administração – PMVG-MT

ELDEMAR LUIZ TONIAL
Locador

GIOVANI ROSSETTO TREVISOL
Locador

Visto Pela

Procuradoria Geral do Municipio de Várzea Grande-MT

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:68EFADF4

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.024/2014

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de VÁRZEA GRANDE-MT, inscrito no CNPJ nº. 03.507.548/0001-10 e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE, inscrito

no CNPJ nº. 61.600.839/0001-55. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra-se fundamentado na Lei n.11.788/08 e no que couber, IN/STN/N.01/97, no Artigo 57 da Lei Federal n.8666/93 e suas alterações. OBJETO: Aditar o Convênio n.024/2014, referente a Cooperação Recíproca entre as partes, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programa de estágio de estudantes, em sua Cláusula Oitava – Da Vigência. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DE ASSINATURA: Várzea Grande-MT, 28 de outubro de 2014.
SIGNATÁRIOS:
WALACE SANTOS GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT

CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Administração – PMVG-MT

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE
Convenente

Visto Pela

Procuradoria Geral do Municipio de Várzea Grande-MT

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:1E0FBABB

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO ELETRONICO N. 29/2014

Processo n. 251137/2014. O Município de Várzea Grande-MT, por intermédio da Superintendência de Licitação, faz saber aos interessados que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico sob o n. 29/2014, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ELÉTRICO E TELEFÔNICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E SEUS SEGMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT, com realização prevista para o dia **09 de dezembro de 2014** às **14h** (**horário de Brasília**). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 12h30min às 18h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2.500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R$ 50,00 - não restituível e gratuitamente no site: www.varzeagrande.mt.gov.br e www.bll.org.br.

Várzea Grande-MT, 24 de Novembro de 2014.

CELSO ALVES BARRETO ALBUQUERQUE
Secretário de Administração

DALCINEY FIDELIS NOGUEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Letícia Baldini da Costa
Código Identificador:73477E0E

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2014

Em consonância às disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e considerando o direito recursal nela previsto, **RATIFICO** o julgamento da Comissão Permanente de Licitação proferido sobre a **TOMADA DE PREÇOS N° 014/2014**, e **HOMOLOGO** seu objeto a empresa: **F. CESAR DE CARVALHO & CIA LTDA - EPP, CNPJ nº 09.402.318/0001-73,** com proposta no valor global de **R$ R$ 281.382,97 (duzentos e oitenta e um mil trezentos e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos)**, vencedora do referido procedimento licitatório, observadas as demais normas e formalidades legais e regulamentares vigentes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO. AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO de dois mil E CATORZE.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:02A5CB9F

PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014

O Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade /MT, através do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa: **J. R. MONITORAMENTO ELETRÔNICO LTDA- ME,** com proposta no valor de **R$ 255.360,00** (duzentos e cinqüenta e cinco mil trezentos e sessenta reais), sagrou- se vencedoras do processo de Licitação em referência, para contratação de empresa para instalação e monitoramento eletrônico de segurança, e instalação de equipamentos de segurança eletrônica (CFTV), manutenção, monitoramento e gravação interna ou externa das imagens para as unidades administrativas do município Vila Bela da Santíssima Trindade /MT, 24 de novembro de 2014.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal

ANÉSIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ
Pregoeiro

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:921D1A41

PREFEITURA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2014

Em consonância com os ditames da Lei Federal nº. 10.520/2002, do Decreto Estadual nº. 7.217/2006; do Decreto Municipal nº. 033/2013; e, subsidiariamente, no que couber pelas disposições Lei Federal nº. 8.666/1993 **RATIFICO** a adjudicação proferida pelo pregoeiro e equipe de apoio, nomeados através do Decreto nº **021/2014,** sobre o **PREGÃO PRESENCIAL 090/2014** e **HOMOLOGO** seu objeto a empresa: **J. R. MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA- ME,** com proposta no valor de **R$ 255.360,00** (duzentos e cinqüenta e cinco mil trezentos e sessenta reais).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO de dois mil E CATORZE.

ANDERSON GLAUCIO ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:350DD614

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DO PREGÃO Nº 095/2014 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº. 095/2014 Regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 7.217/2006, Decreto Municipal nº. 033/2013 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE DECORAÇÃO COM ENFEITES NATALINOS NAS RUAS E PRAÇA DESTA MUNICIPALIDADE.

CREDENCIAMENTO: 08:00 às 08:30 do dia 05/12/2014.

INICIO DA SESSÃO: 08:00 do dia **05/12/2014.** Aquisição do Edital no site: www.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br (website: PORTAL TRANSPARÊNCIA –Licitação - Editais) – Solicitar pelo: Fone/fax: (65) 3259-1313 ou pelo- e-mail-pmvilabela@yahoo.com.br. Local: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – Situada à Av. Dr. Mário Correia, Nº 205, Centro, CEP. 78.245-000.

ANÉSIO BRAGA ORTÊNCIO MUNHÓZ.
Pregoeiro

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:6C1A8DA6

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DO PREGÃO Nº 096/2014 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº. 096/2014 Regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 7.217/2006, Decreto Municipal nº. 033/2013 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA A REALIZAÇÃO DO REVEILLON NO MUNICÍPIO

CREDENCIAMENTO: 14:00 às 14:30 do dia 05/12/2014.

INICIO DA SESSÃO: 14:00 do dia **05/12/2014.** Aquisição do Edital no site: www.vilabeladasantissimatrindade.mt.gov.br (website: PORTAL TRANSPARÊNCIA –Licitação - Editais) – Solicitar pelo: Fone/fax: (65) 3259-1313 ou pelo- e-mail-pmvilabela@yahoo.com.br. Local: Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade – Situada à Av. Dr. Mário Correia, Nº 205, Centro, CEP. 78.245-000.

ANÉSIO BRAGA ORTÊNCIO MUNHÓZ.
Pregoeiro

Publicado por:
Nalice Marques Nantes Shimizu
Código Identificador:ED32D7DA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO.
Nº 47/2014 DE 31/OUTUBRO/2014

TORNA PÚBLICO

Pelo Presente Edital de Publicação de Rescisão Contrato a Prefeitura Municipal De Vila Rica, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 03.238.862/0001/45, com sede na Av. Brasil nº 1125 – centro Nesta Cidade representada pelo seu Prefeito, Sr. Luciano Marcos Alencar, nos termos do artigo 4º da Lei Municipal nº 1189/2014, resolve PUBLICAR a relação das rescisões de contratos de Prestação de Serviços no mês de OUTUBRO de 2014.

LUCEKIA DA SILVA FARIAS Contrato nº 21/2014 para prestação de serviços de Professora I a IV INTERINO Rescindir em 01/10/2014.
TATIANE HEIMERDINGER Contrato nº 045/2014 para prestação de serviços de Auxiliar de Consultório Dentário Rescindir em 01/10/2014.
RAQUEL DE FREITAS PALMEIRA Contrato bº 058/2014 par aprestação de serviços de Monitora de Creche Rescindir em 01/10/2014.
HIAGO HENTIQUE DE SOUZA DOS SANTOS Contrato nº 069/2014 par a prestação de serviços de Odontólogo Rescindir em 01/10/2014.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Rica - MT, em 31 de outubro de 2014.

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:5D109742

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.257/2014 14 DE NOVEMBRO DE 2014.

"Dispõe sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.031.960,29 (Cinco Milhões, Trinta e Um Mil, Novecentos e Sessenta Reais e Vinte e Nove Centavos) para dar cobertura à dotação abaixo discriminada:

Órgão: 06 – Secretaria/Fundo Municipal de Saúde	
Unidade: 06 – SAEVIR	
Programa: 0076 – Saneamento Básico	
P. A: 1.054 – Construção da Rede de Saneamento Básico	Valor
(392) 4.4.90.51 – Obras e Instalações	R$ 5.031.960,29
Total	**R$ 5.031.960,29**

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º será utilizado recurso proveniente de Processo de Convênio – FUNASA nº - 25100.007361/2014-93 e Termo de Compromisso n° - TC/PAC 0414/2014 – Sistema de Esgotamento Sanitário.

Gabinete do Prefeito, 14 de novembro de 2014.

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal
Gestão 2013/2016

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:18CD79A7

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.258/2014 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

"Autoriza o Poder Executivo a prorrogar o prazo sobre o DESCONTO de IPTU do exercício de 2014 e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado conceder o desconto, de 20% (vinte por cento) do valor referente ao IPTU do exercício de 2014, quando o pagamento for a vista.

§ 1º. O contribuinte terá o prazo de até 30 de NOVEMBRO de 2014 para procurar a Fazenda Pública Municipal e efetuar o pagamento do IPTU com o desconto.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal
Gestão 2013/2016

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:521E346B

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.259/2014 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2014

Autoriza o Poder Executivo a prorrogar o prazo para a concessão de anistia de multas, juros de mora sobre créditos da fazenda pública municipal, ajuizados e não ajuizados e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar o prazo para a concessão de anistia de multas, juros de mora de valores devidamente atualizados, nos moldes da legislação tributária c/c Lei Orgânica do Município, incidentes sobre créditos tributários do Imposto IPTU, ISSQN e TLF, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, junto aos créditos da Fazenda Pública Municipal, ajuizados e não ajuizados junto à sede da Comarca de Vila Rica-MT sejam eles devidos por pessoas físicas ou jurídicas, decorrentes da falta de recolhimento do referido tributo, desde que o recolhimento seja feito a vista.

§ 1º O contribuinte terá direito a anistia de multas, juros e correções incidentes sobre os referidos créditos tributários, quando o pagamento for a vista, até 30 de NOVEMBRO de 2014.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal
Gestão 2013/2016

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:7EB463AE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.260/2014 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE USO DE LOCAIS PÚBLICOS PARA O USO DE QUIOSQUES, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o uso dos quiosques, para a venda de lanches, gêneros alimentícios, doces, balas e bebidas, mediante procedimento Licitatório.

Parágrafo único. A concessão de uso de que trata o *caput* deste artigo, será outorgada pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogada por igual período.

Art. 2º Os locais objeto das concessões de uso serão aqueles de uso comum, inicialmente para as seguintes praças:

I – Praça Municipal Porangaba
II – Praça Municipal Afonso Ligori
III –Praça Municipal 11 de setembro
IV - Praça Osmundo Rodrigues Alves

Art. 3º Fica Poder Executivo autorizado a realizar a concessão, mediante procedimento licitatório, de outras localidades além dos citado no *caput* deste artigo, em decorrência de construção de novos quiosques e ou abertura de novas praças.

Art. 4º Fica proibida a manutenção e colocação de trailers e similares no perímetro existente para a construção, implantação e funcionamento do sistema de quiosques.

Art. 5º A delegação de concessão de uso dos quiosques, só poderá ser feita pelo Poder Executivo, mediante licitação, na modalidade de concorrência, a pessoa jurídica ou consórcio de empresas que demonstrem capacidade para seu desempenho, por sua conta e por prazo determinado.

§ 1º O concessionário poderá explorar o quiosque, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de forma onerosa, mediante o recolhimento de DAM – Documento de Arrecadação Municipal.

§ 2º A utilização do quiosque não exime o concessionário do pagamento dos impostos e taxas referentes à atividade comercial.

§ 3º Extinta a concessão, retornarão ao Poder Executivo todos os bens, direitos e privilégios transferidos ao concessionário, ficando vedada a comercialização dos quiosques pelos concessionários.

§ 4º Não será permitido mais que um quiosque por concessionário, como também, não será outorgada concessão de uso para a instalação de quiosque à esposa ou companheira e filhos do concessionário ou vice-versa.

Art. 5º Ao concessionário incumbirá:
I – A prestação de serviços nos termos desta Lei e sem nocividade à população e ao meio ambiente;
II – A estrita obediência aos padrões de qualidade, higiene, atendimento e urbanidade;
III – A manutenção e zelo pela integridade dos bens vinculados à concessão de uso outorgada;
IV – A manutenção dos banheiros públicos, equipamentos do parque, limpeza da praça e manutenção da área verde existentes no local;
V – O respeito à legislação trabalhista, previdenciária e tributária relativas ao exercício da atividade.

Art. 6º A concessão de uso será revogada, sem direito a retenção ou indenização, em caso de descumprimento de qualquer dispositivo desta Lei, bem como se a exploração dos quiosques estiver sendo feita por terceiros e ainda de forma nociva à população, sossego público e meio ambiente.

Art. 7º O horário de funcionamento dos quiosques deverá respeitar a legislação municipal correlata.

Art. 8º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de novembro de 2014.

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal
Gestão 2013/2016

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:54AAC252

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.261/2014 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014

"Dispõe Sobre Remanejamento e Transposição de Recursos na Execução Orçamentária do exercício 2014", com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e da Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Remanejamento e Transposição de Recursos no valor de R$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais) adicionando nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Ø ***Suplementar***

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer	**VALOR**
Unidade: 02 – Esporte	
P. A: 2.104 – Manutenção e Encargos com Departamento de Desporto	
(663) 3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas Desporto.	**R$ 6.500,00**
TOTAL GERAL	**R$ 6.500,00**

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito de Remanejamento e Transposição de Recursos autorizados no artigo 1º serão anulados das Dotações Orçamentárias abaixo:

Ø ***Suprimir***

Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Lazer	***VALOR***
Unidade: 01 – Cultura e Lazer	
P. A: 1.095 – Equipamento e Material Permanente	
(593) 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	**R$ 6.500,00**
TOTAL GERAL	**R$ 6.500,00**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de Novembro de 2014.

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal
Gestão 2013/2016

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:FF6FBA26

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.263/2014 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

"DISPÕE SOBRE PARCELAMENTO, CONCESSÃO DE ANISTIA DE MULTAS, JUROS DE MORA SOBRE CRÉDITOS DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, AJUIZADOS E NÃO AJUIZADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder parcelamento de valores devidamente atualizados, nos moldes da legislação tributária c/c Lei Orgânica do Município, incidentes sobre créditos tributários dos tributos IPTU, ISSQN e TLF, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA, junto aos créditos da Fazenda Pública Municipal, ajuizados e não ajuizados junto à sede da Comarca de Vila Rica-MT sejam eles devidos por pessoas físicas ou jurídicas, decorrentes da falta de recolhimento do referido tributo.

§ 1º O contribuinte terá direito a anistia de multas, juros e correções incidentes sobre os referidos créditos tributários, quando o pagamento for a vista, até 12 de dezembro de 2014.

§ 2º O parcelamento poderá ser feito em até 04(quatro) parcelas mensais.

§ 3º Optando pelo parcelamento o contribuinte não terá direito aos benefícios do parágrafo anterior

§ 4º O valor mínimo de parcelamento será da ordem de R$ 50,00 (cinquenta reais) por parcela.

§ 5º O prazo para o parcelamento de que trata este *caput* será até 12 de dezembro de 2014.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Lei Municipal nº 1.259/2014.

Gabinete do Prefeito

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal
Gestão 2013/2016

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:429D694E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.262/2014 DE19 DE NOVEMBRO DE 2014

Autoriza o Poder Executivo a prorrogar o prazo sobre o DESCONTO de IPTU do exercício de 2014 e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado conceder o desconto, de 20% (vinte por cento) do valor referente ao IPTU do exercício de 2014, quando o pagamento for a vista.

§ 1º. O contribuinte terá o prazo de até 23 de DEZEMBRO de 2014 para procurar a Fazenda Pública Municipal e efetuar o pagamento do IPTU com o desconto.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

LUCIANO MARCOS ALENCAR
Prefeito Municipal
Gestão 2013/2016

Publicado por:
Ivanilde Tscha
Código Identificador:E5254ACE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – N° 004/2014 EDITAL Nº 002/2014 RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, de ordem do **Sr. MAURO ROSA DA SILVA,** Prefeito Municipal, através da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, designada pelo Decreto nº 2702/2014, em cumprimento aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência, e ainda em cumprimento à Lei Municipal n° 1243/2014, e demais legislações aplicáveis à espécie; torna público a presente retificação ao Edital de 001/2014, conforme segue:

1 – DAS ALTERAÇÕES

1.1 – No anexo 1 - CARGOS E SALÁRIOS - CARGOS OBJETO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, onde está :

CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	PNE	ESCOLARIDADE	ESPECIFICAÇÕES	ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS *	VENCIMENTO (Em R$)
ODONTOLOGO CLINICO GERAL	20	01	0	Nível Superior	REGISTRO NO CONSELHO	Compreende a realização de Consultas Odontológicas, bem como restaurações dentárias e demais atividades afins.	2.421,14
BIOLOGO	40	01	0	Nível Superior	REGISTRO NO CONSELHO	Compreende a supervisão, orientação e realização das técnicas de enfermagem, juntamente com todos os procedimentos coletivos de saúde e outras atividades afins do cargo.	2.421,15
TECNICO EM VIGILANCIA SANITARIA	40	02	0	Nível Médio	ENSINO MÉDIO COMPLETO	Compreende a supervisão, orientação e realização das técnicas de enfermagem, juntamente com todos os procedimentos coletivos de saúde e outras atividades afins do cargo.	1.210,55

Passa a ter a seguinte redação:

CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	PNE	ESCOLARIDADE	ESPECIFICAÇÕES	ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS *	VENCIMENTO (Em R$)
ODONTOLOGO CLINICO GERAL	20	01	0	Nível Superior	REGISTRO NO CONSELHO	Compreende a realização de Consultas Odontológicas, bem como restaurações dentárias, endodontia e demais atividades afins.	2.421,14
BIOLOGO	40	01	0	Nível Superior	REGISTRO NO CONSELHO	Executar atividades técnicas e científicas nas atividades complementares relacionadas aos organismos e do meio ambiente e à educação ambiental.	2.421,15
TECNICO EM VIGILANCIA SANITARIA	40	02	0	Nível Médio	ENSINO MÉDIO COMPLETO	Orientar e fiscalizar atividades ambientais e de saúde pública	1.210,55

1.2 – No anexo 1 - CARGOS E SALÁRIOS - CARGOS OBJETO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, onde está :

CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	PNE	ESCOLARIDADE	ESPECIFICAÇÕES	ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS *	VENCIMENTO (Em R$)
ENFERMEIRO – ZONA RURAL (SERRINHA E PA JARAGUA)	40	02	0	Nível Superior	REGISTRO NO CONSELHO	Compreende a supervisão, orientação e realização das técnicas de enfermagem, juntamente com todos os procedimentos coletivos de saúde e outras atividades afins do cargo.	4.842,29

*** Para o Cargo de ENFERMEIRO:
A preferência é do candidato aprovado em Concurso vigente, porém caso não haja interessado em "morar" e "trabalhar" no P.A. Serrinha e PA Jaraguá, a vaga será preenchida por aprovado neste Processo.

Passa a ter a seguinte redação:

CARGOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	PNE	ESCOLARIDADE	ESPECIFICAÇÕES	ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS *	VENCIMENTO (Em R$)
ENFERMEIRO – ZONA RURAL (SERRINHA E PA JARAGUA)	40	02	0	Nível Superior	REGISTRO NO CONSELHO	Compreende a supervisão, orientação e realização das técnicas de enfermagem, juntamente com todos os procedimentos coletivos de saúde e outras atividades afins do cargo.	4.842,29
*** como se trata de vagas para ser preenchida para o Programa Federal "Mais Médico", o contrato será por tempo determinado.							

Água Boa, 24 de novembro de 2014.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

VANDERLÉA BACKES BRUNHAUSER
Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Rosimeire M. Dias Costa
Código Identificador:45773AF2

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2014

PREGÃO: Nº. 008/2014 – REGISTRO DE PREÇOS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA - MT

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso (AMM).

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA – MT, situada na Rua João Segundo – Bairro Centro – Alto Araguaia – MT, neste ato representado pelo **Vanderalques de Castro**, portador do CPF nº 138.286.651-87 e RG nº 377.974, RESOLVE registrar o preço da empresa, BETANIA BORGES MARIANO BERIGO-ME, inscrito no CNPJ: 10.580.627/0001-12, localizado na Rua Florisvaldo de Souza Porto, 609, centro, Alto Araguaia-MT, neste ato representada pela Srª. Betânia Borges Mariano Berigo, portador do RG: 1441957-2 SSP/MT e CPF: 937.565.771-04, nas quantidades estimadas na SEÇÃO 4.1 DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 1.805/2009 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal 105/2010, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preço para futura e eventual **Aquisição de Materiais (consumo e permanente) e Equipamentos de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Araguaia**, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de Preço.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Câmara Municipal de Alto Araguaia - MT, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações nas questões legais.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1 O item, a especificação, unidade, a quantidade, marca, fornecedor, e o preço unitário estão registrados essa Ata de Registro de Preço, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Lote 01: **Aquisição de Materiais (consumo e permanente) e Equipamentos de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Araguaia.**

Item	Produto/ Descrição	Quant	Unid	Valor unitário R$	Valor Total R$
01	CABO DE DADOS 3.0 – CABO LÓGICO PARA HD SATA PARA CONEXÃO DE HARDWARE INTERNO A PORTA SERIA ATA.	05	UN	9,80	49,00
02	CABO DE FORÇA COM NOVO PADRÃO DE TOMADAS	05	UN	9,80	49,00
03	CABO DE REDE MULTILAN 4P CAT.5E CMX AZ MULTILASER	05	UN	151,00	755,00
04	CAIXA DE SOM UBS – CONEXÃO P2 3,5; ALIMENTAÇÃO USB 5V; POTENCIA 3W X 2RMS; FREQÜCIA DE RESPOSTA 100HZ ~18HZ; IMPEDÂNCIA >47K OHM; SENSIBILIDADE <450MV; DIMENÇÃO DO PRODUTO (LXAXP) 8,0X17,5X7,5 CM.	02	UN	26,00	52,00
06	FONE DE OUVIDO COM MICROFONE STEREO CONECTOR P2 STERIO DE 3.5MM, SAIDA DE AUDIO E MICROFONE P2, AJUSTEDE ALTURA DO FOE DE OUVIDO E MICROFOE COM REGULAGEM DE ALTURA E FLEXIVEL.	05	UN	35,00	177,50
07	FONTE ATX 230WBIVOLT, ALIMENTAÇÃO 24 PINOS, AUXILIAR ATX 4 PINOS, 1 CONECTOR IDE, 2 CONECTORES SATA.	20	UN	37,00	740,00
08	FONTE PARA NOTEBOOK UNIVERSAL – DIMENSÕES DO PRODUTO C=140 / L=33 / A=32MM, BIVOLT, ETRADA 110V 240V / 50-60HZ @ 1.8ª, SAÍDA 15 / 16 / 18 / 19 / 20V @ 6ª MAX 22 / 24V @ 5ª MAX, POTENCIA MÁXIMA 120W, CORRENTE PORTA USB: 5V @ 500MA, CABO TAMANHO 1,38M, CABO AC TAMANHO 1,48M,8 TIPOS DE CONECTORES PARA MÁXIMA COMPATIBILIDADE.	20	UN	69,00	1.380,00
09	GPS COM CÂMARA DE RÉ COM AS CARACTEIRSTICAS MÍNIMAS OU SIMILARES: TELA 4.3", TV DIGITAL, CÂMERA DE RÉ, ALERTA DE RADAR, MP3 E MP4,2GB DE MEMÓRIA INTERNA, PROCESSADOR 500HZ, USB / AUDIO P2, IDIOMA DE VOZ PORTUGUÊS, INCLUSO ATUALIZAÇÃO DE MAPA E DO SENSOR DE RADAR.	02	UN	390,00	780,00
10	HD EXTERNO CAPACIDADE 1TBCOMPATIBILIDADE USB 3.0 E 2.0 – SISTEMA OPERACIONAIS WINDOWS, XP, VISTA, WINDOWS 7 E WINDOWS 8	02	UN	248,00	496,00
11	HDD 500GB SATA 3.0GB/S ST500DM002 16MB 7200 RPM.	15	U N	210,00	3.150,00
12	**HDD PARA NOTEBOOK 500GB SATA 3.0GB/S ST500LT012 16MB 5400 RPM.**	15	UN	208,00	3.120,00
13	IMPRESSORA DE CÓDIGO DE BARRAS GC420 TT 203 DPI USB/SERIAL/PARALELA EPL E ZPL.	01	UN	1.450,00	1.450,00
14	IMPRESSORA LASERJET MULTIFUNCIONAL COLORIDA COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇOES MINIMAS: FUNÇÕES: IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR, FAX; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO (PRETO): NORMAL: ATÉ 16 PPM; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO (COR): NORMAL:ATÉ 4 PPM; PRIMEIRA PÁGINA IMPRESSA (PRONTA): PRETO: VELOCIDADE MÁXIMA 16 SEG. COR: EM APENAS 27,5 SEGUNDOS; QUALIDADE DE IMPRESSÃO PRETO: ATÉ 600 X 600 DPI (2400 DPI DE SAÍDA EFETIVA COM IMAGERET 2400); QUALIDADE DE IMPRESSÃO COLORIDA: ATÉ 600 X 600 DPI (2400 DPI DE SAÍDA EFETIVA COM IMAGERET 2400); MONITOR: TELA DE TOQUE CGD (GRÁFICOS COLORIDOS) DE 3,0 POL. (7,62 CM); VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 600MHZ; COM 3 (TRÊS) BANDEJA DE ENTRADA PARA 150 FOLHAS; ESCANINHO DE SAÍDA PARA 50 FOLHAS COM A FACE PARA BAIXO.	2	UN	1.480,00	2.960,00
16	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A LASERJET COM IMPRESSÃO; COPIA; DIGITALIZAÇAO; FAX; BANDEJA ALIMENTADORA AUTOMATICA DE DOCUMENTOS DE 35 FLS; CONEXAO USB 2.0; PROCESSADOR 400MHZ; MEMORIA INTERNA 8MB; CILCLO DE TRABALHO MENSAL: ATE 8000 PAG.; CAPACIDADE DE FOLHAS BANDEJA DE ENTRADA: 150 FLS OU 10 ENVELOPES E BANDEJA DE SAIDA 100 FLS; RESOLUÇAO DE IMPRESSAO: 1200 DPI EFETIVA.	4	UN	1.097,25	4.389,00
17	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASERJET FUNÇÕES IMPRIMIR/COPIAR/DIGITALIZAR; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 21PPM; CICLO DE TRABALHO ATÉ 8000PAG/MÊS; QUALIDADE DE IMPRESSÃO 600X600DPI; PROCESSADOR 400MHZ; MEMÓRIA 8MB; BANDEJA DE ENTRADA PARA 150 PÁGINAS; BANDEJA DE SAÍDA PARA 100 FOLHAS; IMPRESSÃO DE PAPEL PARA IMPRESSÃO A LASER, ENVELOPES, TRANSPARÊCIAS, ETIQUETAS, CARTOLINA E POSTAIS; SCANER COM FOMATOS DE DIGITALIZAÇÃO JPEG, PDF, GIF E BMP; RESOLUÇÃO DA DIGITALIZAÇÃO 1200DPI; TAMANHO DA DIGITALIZAÇÃO 216X297MM; VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO ATÉ 7PPM (PRETO E BRANCO), ATÉ	01	UN	690,00	690,00

	5PPM (COLORIDO); PORTA PARA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE.				
18	MALETA PARA NOTEBOK EM COURO SINTÉTICO PRETO, COM BOLSO FRONTAL, ESPAÇO PARA CD, CANETA, CARTÕES DE VISITA, COM ALÇA REMOVÍVEL. DIMENSÕES: 40.5 X 30.5 X 7.5 CM.	15	UN	55,00	825,00
19	MEMÓRIA 4GB DDR 1333 MHZ PARA DESKTOP.	06	UN	150,00	900,00
20	MEMÓRIA 4GB DDR 1333 MHZ PARA NOTEBOOK.	06	UN	148,00	888,00
21	MONITOR "LED LCD, 19,5", TECOLOGIA LED, RESOLUÇÃO MÁXIMA 1600X900@60HZ, TEMPO DE REPOSTA 5MS, CONTRASTE 20.000.000:1, CONECTOR ANALOGICO (RGB), COR PRETO, BRILHO 200 CD/M2,**FONTEI**NTERNA - 90~240V - 50/60HZ.	10	UN	344,00	3.440,00
22	MOUSE ÓPTICO PS2 800PDI, PLUG&PLAY.	10	UN	17,00	170,00
23	MOUSE ÓPTICO USB 800DPI, PLUG&PLAY.	10	UN	17,00	170,00
25	NOBREAK DE 600VA BIVOLT 6 TOMADAS DE SAIDA.	02	UN	270,00	540,00
26	NOTEBOOK COM PROCESSADOR 2.5 GHZ, 4 THREADS, 3MB CACHE, PLACA DE VÍDEO INTEGRADA; MEMORIA DE 4GB DDR3; HD DE 500 GB SATA; TELA DE 14"; DRIVE SUPER MULTI DUAL LAYER(DVD-R/RW, + R/RW, RAM); WIRELESS (WI-FI); SAÍDA HDMI. COM MALETA OU MOCHILA.	07	UN	1.650,00	11.550,00
28	PLACA WIRELESS (WIFI N) (150MBPS) ESPECIFICAÇÕES: ADAPTADOR USB 2.0 WIFI	10	UN	40,00	400,00
32	**SCANNER PROFISSIONAL DE MESA VELOCIDADE NOMINAL (PPM): 20 SOFT; TRATAMENTO DE IMAGEM; RESOLUÇÃO OPTICA (DPI) ATÉ 600. RESOLUÇÃO INTERPOLADA (DPI) ATÉ 4800X9600; PROFUNDIDADE DE CORES (BIT) 48; OCR; DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO; ALIMETADOR AUT. FOLHA (ADF)50; PORTA USB; VOLTAGEM 110/220.**	02	UN	1.900,00	3.800,00
33	TECLADO PS2 ABNT.	10	UN	25,00	250,00
34	TECLADO USB ABNT.	10	UN	25,00	250,00

Valor Total da proposta: R$ 43.420,50 (Quarenta e três mil, quatrocentos e vinte reais e cinqüenta centavos).
4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:

Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;

Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.
4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.)

5. DO CONTRATO

5.1. Como condição para emissão da Nota de Empenho, a Contratada deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular no Cadastro de Fornecedores Estadual, ou ainda perante a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e CNDT.
5.2. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular da Contratada, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
5.3. Constaram do contrato todas as obrigações, direitos e deveres previstos neste edital.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal.
6.2. O produto deverá ser entregue no local e horário indicado pelo órgão da Câmara Municipal sem ônus para essa Casa de Leis.
6.3. A empresa deverá entregar os produtos com perfeitas condições de uso, no endereço da solicitante no prazo máximo de 10 (dez) dias após recebimento da Requisição de Autorização de Fornecimento;
6.4. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Câmara Municipal de Alto Araguaia-MT, de acordo com as especificações do edital.
6.5. Atender todas as condições estabelecidas neste edital.

6.6. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de Alto Araguaia-MT toda ou parte da remessa devolvida mesma, no prazo de 03 (três) dias úteis, caso constatado divergência nas especificações.
6.7. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à Câmara Municipal, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA.
6.8. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Câmara Municipal, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Contrato.
6.9. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
6.10. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
6.11. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste edital, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
6.12. Responsabilizar-se pelo transporte e descarregamento dos materiais.
6.13. Comunicar imediatamente à Câmara Municipal, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.
6.14. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.
6.15. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-à independentemente da que será exercido pela Câmara Municipal de Alto Araguaia-MT.
6.16. Indenizar ao Terceiro/Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

6.17. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.
6.18. Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada.
6.19. O contrato advindo do presente Registro de Preços somente poderá ser celebrado a partir da autorização da Câmara Municipal de Alto Araguaia-MT.
6.20. Se a Contratada não apresentar situação regular no ato da feitura da "Nota de Empenho", a sessão será retomada e as demais chamadas, na ordem de classificação, para nulo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que a pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.
7.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências.
7.3. Notificar a CONTRATADA e a respectiva Câmara Municipal de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos bens contratados.

7.4. O pagamento será efetuado pela contratante em favor da contratada mediante ordem bancária a ser depositada em conta-corrente, no valor correspondente, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante.
7.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
7.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
7.7. Caberá a Câmara Municipal de Alto Araguaia-MT promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Ata de Registro de Preço, correrão de acordo com a rubrica orçamentária do exercício de 2014 e 2015.

9. DO PAGAMENTO
9.1. O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada mediante ordem bancária a ser depositada em conta-corrente, no valor correspondente, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante.
9.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do material (com detalhes), o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
9.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
9.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
9.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";
9.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e nesta Ata de Registro de Preços;
quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § 1º do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho.
11.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, ao ÓRGÃO/ENTIDADE poderá, garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.
11.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:
11.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
11.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ou;
11.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
11.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.
11.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da garantia do contrato.
11.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Câmara Municipal de Alto Araguaia-MT.

12. DISPOSIÇÔES FINAIS

12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I- todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.
II- Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão nº. 008/2014 e seus anexos e as propostas das classificadas.

13 - DO FORO

13.1. As partes contratantes elegem o foro de Alto Araguaia-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Alto Araguaia - MT, 24 de novembro 2014

Câmara Municipal de Alto Araguaia – MT
VANDERALQUES DE CASTRO
Contratante

Betania Borges Mariano Berigo-ME
BETÂNIA BORGES MARIANO BERIGO
Contratada

Analisada e aprovada pelo Procurador Jurídico no dia ____/____/___

SILVIO JOSÉ DE CASTRO MAIA NETO
Procurador Jurídico
OAB/MT 15226

TESTEMUNHAS:

RG.
CPF:

RG.
CPF.

Publicado por:
Lucidaria Paes Ferreira Nunes
Código Identificador:A64F0895

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2014

PREGÃO: Nº. 008/2014 – REGISTRO DE PREÇOS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA - MT

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso - AMM.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA – MT, situada na Rua João Segundo – Bairro Centro – Alto Araguaia – MT, neste ato representado pelo **Vanderalques de Castro**, portador do CPF nº 138.286.651-87 e RG nº 377.974, RESOLVE registrar o preço da empresa, VIVIANE REGINA CLAUDINO-ME, inscrito no CNPJ: 13.979.479/0001-00, localizado na Rua Alexandre Barros, 145, Chácara dos Pinheiros, Cuiabá-MT, neste ato representado pelo Sr. Fagner de Almeida Ramos, portador do RG: 1186055-3 SSP/MT e CPF: 695.609.271-91, nas quantidades estimadas na SEÇÃO 4.1 DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 1.805/2009 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal 105/2010, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preço para futura e eventual **Aquisição de Materiais (consumo e permanente) e Equipamentos de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Araguaia**, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de Preço.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Câmara Municipal de Alto Araguaia - MT, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações nas questões legais.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1 O item, a especificação, unidade, a quantidade, marca, fornecedor, e o preço unitário estão registrados essa Ata de Registro de Preço, encontram-se indicados na tabela abaixo:

Lote 01: **Aquisição de Materiais (consumo e permanente) e Equipamentos de informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Alto Araguaia.**

Item	Produto/ Descrição	Quant	Unid	Valor unitário	Valor Total
05	COMPUTADOR COMPLETO - PROCESSADOR 3.3GHZ, 6MB CACHE, PLACA MAE SK1155, MEMORIA 8192MB DDR3, HD 500GB SATA, GABINETE 4 BAIAS, COM GRAVADORA DE CD/DVD, TECLADO, MOUSE, CAIXA DE SOM, MONITOR DE 19" LCD.	20	UN	2.050,00	41.000,00
15	IMPRESSORA LASERJET, TIPO DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA; RESOLUÇÃO MÁXIMA DA IMPRESSÃO 600X600 DPI; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 19PÁG/MIN, CICLO DE TRABALHO 5000PÁG/MÊS; BANDEJA PARA 150 FOLHAS; MÍDIAS ACEITAS A4 E CARTA; CONEXÃO USB E WI-FI; MEMÓRIA INTERNA 8MB; PROCESSADOR 266MHZ.	05	UN	450,00	2.250,00
27	**PLACA MÃE**P8H61-M LX3/BR R2.0, PROCESSADOR INTEL **LGA 1155 - SUPORTA** 3º/2ª GERAÇÃO DE PROCESSADORES CORE™ I7/CORE™ I5/CORE™ I3/PENTIUM®/CELERON®- CHIPSET INTEL® H61, MEMORIA 2X DDR3 ATÉ 16GB 1333/1066MHZ,1 PCI EXPRESS 16X, 4X SATA2,SOM 8 CANAIS, REDE GIGABIT, USB 2.0 X16 SLOT.	10	UN	220,00	2.200,00
29	PROJETOR MULTIMÍDIA PORTÁTIL: SISTEMA DE PROJEÇÃO LCD; BRILHO EM CORES E EM BRANCO DE 3000 LUMENS; RESOLUÇÃO NATIVA DE 800X600 (SVGA) COM 16 MILHÕES DE CORES; CONTRASTE DE ATÉ 10:000: 1; RELAÇÃO DE ASPECTO 4:3; CORREÇÃO DE TRAPÉZIO VERTICAL E HORIZONTAL DE+/- 30; LÂMPADA 200W UHE COM VIDA ÚTIL DE 6000 HORAS; ENTRADAS DE HDMI X 1, VGA RGB: D-SUB 15-PINOS X 1, S-VIDEO MINI DI X 1, VIDEO COMPOSTO :RCA X 1, USB TIPO A X 1 (MEMÓRIA USB, WI-FI E CÂMARA DE DOCUMENTOS DC-06 / DC-11), USB TIPO B X 1 (USB DISPLAY, MOUSE, CONTROLE); ENTRADA DE AUDIO RCA X 1; COMPATIBILIDADE DE VÍDEO NTSC/NTSCA4/PAL/PAL-M/PAL-N/PAL60/SECAM; SINAL DE VÍDEO DIGITAL480I / 576I / 480P / 576P / 720P /1080I / 1080P; AUTO-FALANTE EMBUTIDODE 2W; ALIMENTAÇÃO BIVOL; ADAPTADOR WIRELESS LAN; LENTE TIPO ZOOM DIGITAL/FOCO MANUAL, ZOOM DE 1,0-1,35, RAZÃO DE PROJEÇÃO 1,45-1,96, DISTÂNCIA DE PROJEÇÃO 0,88-10,44M; TODOS OS CABOS INCLUSOS; CONTROLE REMOTO PARA PILHA AA; TAMPA PARA LENTE; MALETA PARA TRANSPORTE; PERMITIR INSTALAÇÃO EM MESA OU TETO MANUAIS TÉCNICOS; MANUAIS DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS; O EQUIPAMENTO PROPOSTO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA DOFABRICANTE DE 01 ANO PARA O PROJETOR E PELO MENOS 90 DIAS PARA A LÂMPADA. OLICITANTE DEVERÁ INFORMAR AS ASSISTÊNCIAS TÉCNICAS CREDENCIADAS E AUTORIZADAS A PRESTAR O SERVIÇO DE GARANTIA.	01	UN	2.000,00	2.000,00
31	ROTEADOR LOAD BALANCE 3 WAN	01	UN	180,00	180,00
Valor Total da proposta: R$ 47.630,00 (Quarenta e sete mil, seiscentos e trinta reais).					

4.2. Os valores acima poderão eventualmente sofrer revisão (aumento ou decréscimos) nas seguintes hipóteses:
Para mais, visando restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, "d" e § 5º da Lei 8.666/93;
Para menos, na hipótese do valor contratado ficar muito superior ao valor do mercado, ou, ainda, quando ocorrer o fato do príncipe previsto no art. 65, § 5º da Lei 8.666/93.

4.3. A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.
4.4. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.)

5. DO CONTRATO

5.1. Como condição para emissão da Nota de Empenho, a Contratada deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada ou comprovar situação regular no Cadastro de Fornecedores Estadual, ou ainda perante a Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
5.2. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular da Contratada, a sessão será retomada e os demais chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
5.3. Constaram do contrato todas as obrigações, direitos e deveres previstos neste edital.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal.

6.2. O produto deverá ser entregue no local e horário indicado pelo órgão da Câmara Municipal sem ônus para essa Casa de Leis.
6.3. A empresa deverá entregar os produtos com perfeitas condições de uso, no endereço da solicitante no prazo máximo de 10 (dez) dias após recebimento da Requisição de Autorização de Fornecimento;
6.4. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Câmara Municipal de Alto Araguaia-MT, de acordo com as especificações do edital.
6.5. Atender todas as condições estabelecidas neste edital.
6.6. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a Câmara Municipal de Alto Araguaia-MT toda ou parte da remessa devolvida mesma, no prazo de 03 (três) dias úteis, caso constatado divergência nas especificações.
6.7. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à Câmara Municipal, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA.
6.8. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Câmara Municipal, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Contrato.
6.9. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
6.10. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
6.11. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes neste edital, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.
6.12. Responsabilizar-se pelo transporte e descarregamento dos materiais.

6.13. Comunicar imediatamente à Câmara Municipal, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.
6.14. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes.
6.15. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-à independentemente da que será exercido pela Câmara Municipal de Alto Araguaia-MT.
6.16. Indenizar ao Terceiro/Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.
6.17. Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.
6.18. Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada.
6.19. O contrato advindo do presente Registro de Preços somente poderá ser celebrado a partir da autorização da Câmara Municipal de Alto Araguaia-MT.
6.20. Se a Contratada não apresentar situação regular no ato da feitura da "Nota de Empenho", a sessão será retomada e as demais chamadas, na ordem de classificação, para nulo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que a pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.
7.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da contratada em suas dependências.
7.3. Notificar a CONTRATADA e a respectiva Câmara Municipal de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos bens contratados.
7.4. O pagamento será efetuado pela contratante em favor da contratada mediante ordem bancária a ser depositada em conta-corrente, no valor correspondente, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante.
7.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
7.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
7.7. Caberá a Câmara Municipal de Alto Araguaia-MT promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Ata de Registro de Preço, correrão de acordo com a rubrica orçamentária do exercício de 2014 e 2015.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado pelo contratante em favor da contratada mediante ordem bancária a ser depositada em conta-corrente, no valor correspondente, após apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo fiscal do contratante.
9.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do material (com detalhes), o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;
9.2.1. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
9.2.2. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
9.3. O Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";
9.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e nesta Ata de Registro de Preços;
quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;
por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.0 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e § 1º do art. 86 da Lei no 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho.
11.2. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, ao ÓRGÃO/ENTIDADE poderá, garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.
11.3. Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, garantida prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:
11.3.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
11.3.2. Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo de até 02 (dois) anos, e/ou;
11.3.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.4. A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 05 (cinco) anos e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro de Fornecedores por igual período, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei.
11.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da garantia do contrato.
11.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a Câmara Municipal de Alto Araguaia-MT.

12. DISPOSIÇÔES FINAIS

12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I- todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente ata de Registro de Preços.
II- Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão nº. 008/2014 e seus anexos e as propostas classificadas.

13 - DO FORO

13.1. As partes contratantes elegem o foro de Alto Araguaia-MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preço, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Alto Araguaia - MT, 24 de novembro de 2014

Câmara Municipal de Alto Araguaia – MT
VANDERALQUES DE CASTRO
Contratante

Viviane Regina Claudino-ME
VIVIANE REGINA CLAUDINO
Contratada

Analisada e aprovada pelo Procurador Jurídico no dia ____/____/_____

SILVIO JOSÉ DE CASTRO MAIA NETO
Procurador Jurídico
OAB/MT 15226

TESTEMUNHAS:

_____
RG.
CPF.

_____
RG.
CPF:

Publicado por:
Lucidaria Paes Ferreira Nunes
Código Identificador:41B17EC1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL
BENEFICIARIOS DO PROGRAMA HABITACIONAL MINHA CASA MINHA VIDA RESIDENCIAL PARECIS

NUM	NOME	ESTADO CIVIL	IDADE	FILH	PNE	IDOSO	PRIOR	NIS	SITUAÇÃO
1	RAIMUNDA PEREIRA DOS SANTOS FILHA	SOLTEIRA	62		E=14.7	IDOSO		108.702.393-81	COMPATIVEL
2	MARIA CANDIDA PEREIRA DOS SANTOS	SOLTEIRA	60		P.N.E	IDOSO		125.488.111-41	COMPATIVEL
3	MARIA DO CARMO MELO DA SILVA	DIVORCIADA	67	3	G 40 /G 31			228.056.399-86	COMPATIVEL
4	PEDRINHO BORGES DA SILVA	SOLTEIRO	57		I=13.0			124.635.789-99	COMPATIVEL
5	ARLINDO PEREIRA DE FIGUEREDO	SOLTEIRO	57		M-54.6/W-45.8/B94.9			108.591.599-97	COMPATIVEL
6	LUIZ VARONIL DE MATTOS	SOLTEIRO	56		I69.8/I10.0			124.783.848-35	COMPATIVEL
7	COSMO BERNADINO DE MESQUITA	SOLTEIRO	54		M479/ M541/ M544/ M150			107.652.984-62	COMPATIVEL
8	RAMÃO FERREIRA DO AMARAL	CASADO	53		M13.9			236.108.878-81	COMPATIVEL
9	MARIA MADALENA ALMEIDA DE SÁ	DIVORCIADA	51	1	G40 / F72.1			210.808.895-33	COMPATIVEL
10	MARIA APARECIDA DA SILVA LAURINDO	SEPARADA FATO	51	1	N 87.2			163.859.293-03	COMPATIVEL
11	MARIA SONIA DE SOUZA GOMES	SOLTEIRA	50		H=25 / H=35 /H=40.1			203.634.837-42	COMPATIVEL
12	LUIZ CARLOS PINHEIRO	SOLTEIRO	49		B203/ L75/ H541			228.136.093-49	COMPATIVEL
13	NEIRE APARECIDA SOUZA DA FONSECA	CASADA	46		S-42.9/ S-68.1			236.173.168-98	COMPATIVEL
14	MARIA QUITERIA DO CARMO	SOLTEIRA	46		I 05/I 50/I 49			210.094.235-00	COMPATIVEL

	SAMPAIO								
15	JACY MAXIMINO DOS SANTOS	SOLTEIRO	43		B5.9/B20.9/B20.7			125.583.650-12	COMPATIVEL
16	FRANCISCA VIEIRA DE ALMEIDA	SOLTEIRA	42	3	H=90.5			130.541.293-13	COMPATIVEL
17	ADEIR ANANIAS DA COSTA	SOLTEIRA	42		B24			126.492.556-51	COMPATIVEL
18	MARLI ALVES	SOLTEIRA	41	2	G-40.9			127.228.224-92	COMPATIVEL
19	DAINE RODRIGUES DOS SANTOS	DIVORCIADA	39	1	F-90.0/ F48.0			209.494.435-27	COMPATIVEL
20	LUCIANA DE FATIMA SILVEIRA	SOLTEIRA	36		I 50			164.331.356-42	COMPATIVEL
21	EDILEIDE BRITO DA SILVA	SOLTEIRA	35	3	F70.8			209.903.027-54	COMPATIVEL
22	SIMONE MARIA TEIXEIRA DA COSTA	SOLTEIRA	33		G=600			166.271.591-21	COMPATIVEL
23	WILSON MORINIGO SAMUEL	SOLTEIRO	33		H-90.5 /H90.6 AUDITIVO			190.190.189-33	COMPATIVEL
24	LEONARDO DIAS DE ALMEIDA	SOLTEIRO	31		M-544/M-519/M-150			209.343.516-99	COMPATIVEL
25	CRISTIAMAR DE SOUZA	CASADA	31	4	G 82.2/G 80.8			164.256.406-78	COMPATIVEL
26	MADALENA BEZERRA DOS SANTOS	CASADA	29	2	F70.0/F700			200.608.480-86	COMPATIVEL
27	LAURA APARECIDA DA SILVA	SOLTEIRA	29	3	F-70.1/F-91.1			164.907.086.05	COMPATIVEL
28	LIVIA ELANE ALCANTARA VIANA	SOLTEIRA	27		F=20			164.802.173-31	COMPATIVEL
29	FABRICIO ALVES DE SOUZA	SOLTEIRO	25		M47.8/M 47.9/M 16.2/M16.6			162.038.975-83	COMPATIVEL
30	RAFAELA CRISTINA PEREIRA DEZORDI	SOLTEIRA	23		H-90.4			236.067.541-63	COMPATIVEL
31	JOÃO CAMILO DA SILVA	DIVORCIADO	74			IDOSO	SIM	108.618.395-09	COMPATIVEL
32	ADIVALDO DE OLIVEIRA	DIVORCIADO	68			IDOSO	SIM	104.392.362-98	COMPATIVEL
33	ADELINA MARCELINA DE SANTANA	SOLTEIRA	61			IDOSO	SIM	125.513.456-79	COMPATIVEL
34	MARIA CONCEIÇÃO ARAUJO (189)	CASADA	85			IDOSO		228.024.749-94	COMPATIVEL
35	TEREZINHA CECILIA DA CONCEIÇÃO SOARES	VIUVA	82			IDOSO		170.355.057-07	COMPATIVEL
36	SANTA KRUBE BERTAZZO	CASADA	79			IDOSO		165.729.854-08	COMPATIVEL
37	LUZINETE DA SILVA ZAMPARONE	VIUVA	78			IDOSO		126.628.684-08	COMPATIVEL
38	PEDRO JOSE MARIANO	SOLTEIRO	78			IDOSO		165.796.012-73	COMPATIVEL
39	JOSE MIGUEL DOURADO	VIUVO	77			IDOSO		201.311.662-68	COMPATIVEL
40	MAURINA CANTUARIO DE SOUZA	DIVORCIADA	77			IDOSO		228.196.580-82	COMPATIVEL
41	MANOEL LEODORO CORREIA	SOLTEIRO	76			IDOSO		131.682.814-08	COMPATIVEL
42	JOSE DE ASSIS GARCIA	SOLTEIRO	74			IDOSO		163.365.825-91	COMPATIVEL
43	MANOEL ISIDIO DO NASCIMENTO	VIUVO	74	1		IDOSO		121.535.871-41	COMPATIVEL
44	MARTHA MARTINS	VIUVA	74			IDOSO		124.605.679-46	COMPATIVEL
45	ELZA GOMES DO NASCIMENTO	VIUVA	74			IDOSO		212.560.891-94	COMPATIVEL
46	MARIA MENEGUCI BRAZIL	DIVORCIADA	72			IDOSO		206.735.034-23	COMPATIVEL
47	ALEXANDRE QUIRINO DA SILVA	DIVORCIADO	72			IDOSO		212.619.426-73	COMPATIVEL
48	ADAIR RODRIGUES FROES	SOLTEIRO	71			IDOSO		108.618.342-72	COMPATIVEL
49	GONSALO ALVES DA COSTA	SOLTEIRO	70			IDOSO		201.647.948-53	COMPATIVEL
50	SEBASTIÃO MESSIAS DE SOUZA	SOLTEIRO	70			IDOSO		128.904.624-06	COMPATIVEL
51	IGNES DE JESUS RODRIGUES	VIUVA	70			IDOSO		180.680.728-24	COMPATIVEL
52	CLEMENCIA DE MEDEIROS HERBERLE	VIUVA	69			IDOSO		209.459.803-74	COMPATIVEL
53	IDAZIMA MARIA BINO	VIÚVA	68			IDOSO		206.992.292-48	COMPATIVEL
54	JOSE DE ALBUQUERQUE	SOLTEIRO	68			IDOSO		220.062.738-67	COMPATIVEL
55	LOURIVAL GONZAGA	DIVORCIADO	68			IDOSO		124.403.032-85	COMPATIVEL
56	MARIA DE MENDOÇA XAVIER	DIVORCIADA	68			IDOSO		190.190.022-55	COMPATIVEL
57	VALDIR LUIZ BRAGA DO AMARAL	SOLTEIRO	66			IDOSO		123.485.481-10	COMPATIVEL
58	DOMINGAS ELOENA DE OLIVEIRA	CASADA	65			IDOSO		236.477.874-22	COMPATIVEL
59	RONALDO INACIO GONÇALVES	CASADO	65			IDOSO		106.225.430-05	COMPATIVEL
60	JULIA JOSEFA DA SILVA	VIUVA	65			IDOSO		161.792.120-08	COMPATIVEL
61	MARIA DE LURDES DA SILVA SANTOS	SEPARADA FATO	64			IDOSO		201.134.811-81	COMPATIVEL
62	LONGUINHO BATISTA DOS SANTOS	DIVORCIADO	64			IDOSO		131.883.544-00	COMPATIVEL
63	NEUZA JUSTINO DOS SANTOS	SOLTEIRA	63			IDOSO		103.796.757-70	COMPATIVEL
64	HELENA SANTOS FARIA	VIUVA	63			IDOSO		160.296.360-74	COMPATIVEL
65	LINEU RODRIGUES DOS SANTOS	SOLTEIRO	62			IDOSO		108.553.319-73	COMPATIVEL
66	ADEMIR JOÃO FRAGA	SOLTEIRO	62			IDOSO		120.485.033-83	COMPATIVEL
67	JOSE MORESCO	SOLTEIRO	61			IDOSO		126.586.927-24	COMPATIVEL
68	LOURDES SALETE GUAREZ	VIUVA	61			IDOSO		164.429.181-82	COMPATIVEL
69	JAIME CLEMENTE DOS SANTOS	SOLTEIRO	61			IDOSO		123.893.167-10	COMPATIVEL
70	MARIA DOS SOCORRO DE CARVALHO LIRA	VIÚVA	61	3		IDOSO		203.634.840-64	COMPATIVEL
71	MARIA ALICE SANTOS DA SILVA	UNIÃO ESTAVEL	61			IDOSO		124.046.826-03	COMPATIVEL
72	LIBERTINA ANTONIA DA SILVA	CASADA	61			IDOSO		236.463.113-51	COMPATIVEL
73	ANTONIO JULIO	CASADO	61			IDOSO		108.177.621-21	COMPATIVEL
74	LOURENÇA PEREIRA BARBALHO	VIUVA	60			IDOSO		163.783.306-04	COMPATIVEL

75	MAULENE DE SOUZA DOS PASSOS	DIVORCIADA	60			IDOSO		236.797.383-46	COMPATIVEL
76	MARIA DE NAZARETH DA SILVA	SOLTEIRA	58				SIM	204.551.162-90	COMPATIVEL
77	VANDERCI BATISTA DOS SANTOS	CASADO	51				SIM	124.010.415-85	COMPATIVEL
78	MARIA APARECIDA DA SILVA	CASADA	44	5			SIM	125.812.810-16	COMPATIVEL
79	FABIANA CAVALCANTE DOS SANTOS	CASADA	27	4			SIM	200.589.480-36	COMPATIVEL
80	ANTONIA GONÇALVES DA SILVA	SOLTEIRA	30	3			SIM	207.202.613-38	COMPATIVEL
81	ELISANGELA MARIA DOS SANTOS	SOLTEIRA	35	3			SIM	127.776.100-10	COMPATIVEL
82	LUCIANA DE SOUZA THEODORO	CASADA	23	3			SIM	163.767.319-46	COMPATIVEL
83	MARIA EDILENE GONÇALVES DE OLIVEIRA	SOLTEIRA	31	3			SIM	163.138.478-15	COMPATIVEL
84	MARIA DA PIA MIGUEL PEREIRA	SOLTEIRA	49	3			SIM	164.250.924-68	COMPATIVEL
85	FABIELE DE FUNCIO AMANCIO DA SILVA	CASADA	22	2			SIM	201.431.745-62	COMPATIVEL
86	FERNANDA PAULINO ROCHA	SOLTEIRA	33	2			SIM	220.077.192-49	COMPATIVEL
87	LENI DAS CHAGAS MEDEIROS	SEPARADA FATO	37	2			SIM	209.494.543-40	COMPATIVEL
88	ANTONIA FERREIRA LEITE	SOLTEIRA	40	2			SIM	212.678.904-38	COMPATIVEL
89	ERIKA CRISTINA PEREIRA	SOLTEIRA	26	2			SIM	236.797.586-73	COMPATIVEL
90	ANTONIA FERREIRA DA COSTA	SOLTEIRA	33	1			SIM	131.684.584-05	COMPATIVEL
91	CRISTIANE FERNANDES VILELA	UNIÃO ESTAVEL	29	1			SIM	133.474.814-01	COMPATIVEL
92	CLEUZA BATISTA DA GRAÇA	DIVORCIADA	53	1			SIM	106.762.373-87	COMPATIVEL
93	EDNA MELO DA SILVA	SOLTEIRA	34	1			SIM	160.937.036-23	COMPATIVEL
94	SALOME EDUARDO DE MORAIS	SOLTEIRA	49	1			SIM	130.524.204-01	COMPATIVEL
95	MARLY PEREIRA DE OLIVEIRA	SOLTEIRA	48	1			SIM	163.785.215-82	COMPATIVEL
96	ADÃO ROSARIO DO PRADO	DIVORCIADO	59				SIM	106.490.020-56	COMPATIVEL
97	ELOENE PEREIRA ROCHA	SOLTEIRA	52				SIM	130.027.644-09	COMPATIVEL
98	ROSALINA PEREIRA	SOLTEIRA	42				SIM	209.836.929-76	COMPATIVEL
99	MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO	SOLTEIRA	53				SIM	164.711.202-90	COMPATIVEL
100	IRENA VEDOY DA VEIGA	VIUVA	53				SIM	162.213.617-89	COMPATIVEL
101	PAULA THAISA BARCE BUCHE	SOLTEIRA	20				SIM	165.566.761-45	COMPATIVEL
102	DANIEL FERRREIRA DA SILVA	SOLTEIRO	43				SIM	123.632.754-48	COMPATIVEL
103	EVANDRO JUNIOR GAMARRA DE CARVALHO	SOLTEIRO	22	2			SIM	160.367.295-62	COMPATIVEL
104	LOZANIA MARIA DA SILVA	SOLTEIRA	31	6				164.758.796-31	COMPATIVEL
105	DOLORES APARECIDA DOS SANTOS	SOLTEIRA	36	5				203.153.154-01	COMPATIVEL
106	CRISTINA METLER	SOLTEIRA	32	5				126.634.354-08	COMPATIVEL
107	ELIANE ALCANTRA DA SILVA	CASADA	38	5				161.542.421-24	COMPATIVEL
108	MARIA SERAFINA DE SOUSA BARROS	UNIÃO ESTAVEL	35	5				164.933.486-18	COMPATIVEL
109	SONIA MARIA DA SILVA ELIAS	SEPARADA FATO	46	5				165.508.795-83	COMPATIVEL
110	LIDIANE ELIZABETH GONÇALES LOPES	SOLTEIRA	31	4				132.159.884-01	COMPATIVEL
111	REJANE DANTAS PORFIRIO	SOLTEIRA	33	4				127.423.411-47	COMPATIVEL
112	GEOVANE NASCIMENTO	SOLTEIRA	29	4				220.081.826-56	COMPATIVEL
113	SONIA MARIA FERREIRA SILVA	CASADA	51	4				165.531.548-65	COMPATIVEL
114	REGILENE DA SILVA RODRIGUES	CASADA	32	4				206.318.006-24	COMPATIVEL
115	VALDENI LOPES DA SILVA	SOLTEIRA	38	4				204.195.480-62	COMPATIVEL
116	VALDINEIA DA SILVA ALVES	SOLTEIRA	27	4				165.291.962-43	COMPATIVEL
117	IVANIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	SOLTEIRA	29	4				163.096.681-97	COMPATIVEL
118	MAIARA DE MORAIS ROSSET	SOLTEIRA	25	4				207.239.082-86	COMPATIVEL
119	VIVIANE MAGRINELLI	SOLTEIRA	35	4				166.945.022-90	COMPATIVEL
120	CLARYENE CATHARINA SALES DE FRANÇA	CASADA	30	3				131.703.994-02	COMPATIVEL
121	GEANE DA SILVA	SOLTEIRA	36	3				209.861.584-74	COMPATIVEL
122	IZABEL CRISTINA DA SILVA	SOLTEIRA	28	3				162.485.707-37	COMPATIVEL
123	JUCILEIDE BARBOSA DE OLIVEIRA	SOLTEIRA	33	3				133.198.604-01	COMPATIVEL
124	LECIR RIVA	SOLTEIRA	38	3				210.635.490-29	COMPATIVEL
125	MARCIA CAMARGO DA SILVA	SOLTEIRA	27	3				139.039.542-75	COMPATIVEL
126	PATRICIA AMANCIO LEITE	SOLTEIRA	30	3				166.015.422-11	COMPATIVEL
127	ROSANA MARTIN	SOLTEIRA	35	3				207.147.459-57	COMPATIVEL
128	ROSIANE MARIA DA SILVA	SOLTEIRA	32	3				166.381.882-76	COMPATIVEL
129	ROSANGELA SANTOS ARAUJO	SOLTEIRA	39	3				166.150.601-33	COMPATIVEL
130	SOLANGE MANOEL CONEGUNDES PEREIRA	SOLTEIRA	36	3				166.133.383-98	COMPATIVEL
131	VALDINEIA DA SILVA GERONIMO	SOLTEIRA	31	3				166.315.566-01	COMPATIVEL
132	MARIA JOSE DE CASTRO	UNIÃO ESTAVEL	32	3				164.399.608-90	COMPATIVEL
133	MARIA ELIZANGELA CONCEIÇÃO DA SILVA	SOLTEIRA	34	3				160.831.417-97	COMPATIVEL
134	SUELIY CONCEIÇÃO DE ALMEIDA (189)	SOLTEIRA	33	3				166.600.936-14	COMPATIVEL

135	IVONETE PINTO	SOLTEIRA	34	3				203.299.865-40	COMPATIVEL
136	LUZINETE RODRIGUES CHAVES	SOLTEIRA	41	3				124.163.499-63	COMPATIVEL
137	ELISANGELA DA SILVA	CASADA	34	3				210.063.419-45	COMPATIVEL
138	MARIA CLAUDINEIDE DA SILVA	SOLTEIRA	32	3				164.366.132-78	COMPATIVEL
139	DANILA CINTRA DE SOUZA	SOLTEIRA	26	3				210.062.408-39	COMPATIVEL
140	VALDINEIA DOS SANTOS	SOLTEIRA	31	3				166.188.002-94	COMPATIVEL
141	SILVANA DE LIMA GONÇALVES	SOLETIRA	30	3				160.633.267-75	COMPATIVEL
142	IVONE DOS SANTOS	UNIÃO ESTAVEL	23	3				201.559.210-23	COMPATIVEL
143	JOSILENE SILVA DE MELO	SOLTEIRO	30	3				206.359.286-25	COMPATIVEL
144	SOMELIA ALVES DA SILVA	SOLTEIRA	32	3				166.016.271-44	COMPATIVEL
145	CREILAINE DE SOUZA	SOLTEIRA	33	3				164.429.045-72	COMPATIVEL
146	MARIA CRISTINA PAREDES DE OLIVEIRA INSFRAN	SOLTEIRA	42	3				129.260.614-06	COMPATIVEL
147	MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO SILVA	SOLTEIRA	30	3				164.182.019-23	COMPATIVEL
148	CLEIDE MARIA DO NASCIMENTO	SOLTEIRA	32	3				206.650.307-59	COMPATIVEL
149	LUCINEIDE CAMPOS DA CRUZ	SOLTEIRA	31	3				164.790.518-32	COMPATIVEL
150	SANDRA SOUZA DOMICIANO	SOLTEIRA	28	3				165.800.457-29	COMPATIVEL
151	GENECI FATIMA EPIFANIO	SOLTEIRA	41	3				209.477.600-29	COMPATIVEL
152	KENIA MENDES DO CARMO	SOLTEIRA	22	3				163.950.391-57	COMPATIVEL
153	MARINETE RIBEIRO MACHADO	SOLTEIRA	27	3				163.785.037-03	COMPATIVEL
154	REGIANE ALVES DE ALMEIDA	SOLTEIRA	32	3				201.088.701-83	COMPATIVEL
155	MICHELY CRISTINA DA SILVA	SOLTEIRA	20	3				165.708.152-62	COMPATIVEL
156	JOSE BRUNO DOS SANTOS	SOLTEIRA	35	3				200.824.487-57	COMPATIVEL
157	EDINEIA DIVA DE PINHO	SOLTEIRO	31	3				130.594.274-01	COMPATIVEL
158	MARIA JOSE DE LIMA FILHA (ITAMARATI)	CASADA	35	3				163.659.315-66	COMPATIVEL
159	JANETE DE SILVA AGRA DE OLIVEIRA	CASADA	47	3				122.853.723-12	COMPATIVEL
160	MARLUCE HELENA DE LIMA SANTOS	CASADA	35	3				164.054616-11	COMPATIVEL
161	ADRIANA GOMES DE BARROS	UNIÃO ESTAVEL	27	2				160.272.944-19	COMPATIVEL
162	CARMESILSA FERREIRA DE SANTANA	SOLTEIRA	37	2				164.582.731-86	COMPATIVEL
163	CICERA ISIDORIO DA SILVA	SOLTEIRA	38	2				209.902.858-92	COMPATIVEL
164	HOSANA DE BENS LIMA	UNIÃO ESTAVEL	29	2				203.994.514-09	COMPATIVEL
165	IVANEIDE CONCEIÇÃO DE LIMA	SOLTEIRA	28	2				206.743.704-27	COMPATIVEL
166	JOSEANE DA COSTA SILVA (189)	SOLTEIRA	25	2				161.787.595-18	COMPATIVEL
167	JESSICA TAMILI SILVA SANTOS	SOLTEIRA	19	2				162.232.772-89	COMPATIVEL
168	JOSIANE PEREIRA DOS SANTOS	SOLTEIRA	29	2				200.473.302-57	COMPATIVEL
169	JULIANA FERREIRA DE ARAUJO	SOLTEIRA	22	2				206.723.131-24	COMPATIVEL
170	LAUDILENE MARIA FELIX	SOLTEIRA	31	2				128.619.714-03	COMPATIVEL
171	LUCIETE FAUSTINO DA SILVA	SOLTEIRA	23	2				204.945.077-85	COMPATIVEL
172	MARCIA HELENA DA SILVA FARIA	SOLTEIRA	34	2				125.168.857-19	COMPATIVEL
173	MICHELE LEIA DA SILVA	SOLTEIRA	24	2				207.239.716-97	COMPATIVEL
174	MARGARIDA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	VIÚVA	52	2				160.631.550-16	COMPATIVEL
175	OZILENE ALVES DA SILVA	SOLTEIRO	35	2				206.992.281-52	COMPATIVEL
176	ROSELI LOPES DA SILVA	UNIÃO ESTAVEL	34	2				133.598.674-07	COMPATIVEL
177	SIRLEI DA CONCEIÇÃO DA SILVA	SOLTEIRA	21	2				165.538.256-70	COMPATIVEL
178	SILVANA MOYSEIS SEVISQUE	DIVORCIADA	36	2				209.815.779-91	COMPATIVEL
179	SANDRA DA SILVA PAULINO	SOLTEIRA	25	2				204.268.328-46	COMPATIVEL
180	SIMONE SILVA DE SOUSA	SOLTEIRA	26	2				132.082.924-05	COMPATIVEL
181	SIMONE JOSEFA DA SILVA LINS	SOLTEIRA	31	2				165.705.155-36	COMPATIVEL
182	TACIANA MARIA DE FRANÇA	SOLTEIRA	24	2				166.367.114-35	COMPATIVEL
183	VILANI MARIA BARBOSA	SOLTTEIRA	26	2				165.566.469-71	COMPATIVEL
184	MARIA MADALENA DA SILVA	SOLTEIRA	31	2				203.127.238-78	COMPATIVEL
185	MARIA CICERA SILVA DE LIMA	SOLTEIRA	32	2				165.056.003-97	COMPATIVEL
186	MARIA FERREIRA DE ARAUJO	SOLTEIRA	45	2				206.781.507-74	COMPATIVEL
187	MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	SOLTEIRA	29	2				206.992.355-66	COMPATIVEL
188	MARIA APARECIDA MARTINS DA SILVA	SOLTEIRA	34	2				163.922.200-12	COMPATIVEL
189	MARIA CICERA ALVES DA SILVA (189)	SOLTEIRA	20	2				163.972.387-18	COMPATIVEL
190	SIMONE DA SILVA DE OLIVEIRA (189)	SOLTEIRA	27	2				209.937.276-75	COMPATIVEL
191	SUELY APARECIDA DE ANDRADE (189)	CASADA	23	2				165.538.421-17	COMPATIVEL
192	ADRIANA SANTINA PEREIRA DA COSTA	CASADA	33	2				161.142.201-46	COMPATIVEL
193	DIVA EBERHARDT	CASADA	34	2				131.318.184-08	COMPATIVEL
194	SONIA MARIA MOLEC	SOLTEIRA	30	2				166.657.617-55	COMPATIVEL
195	ELIANA SCHROEDER	SOLTEIRA	27	2				236.263.074-21	COMPATIVEL

196	LUCIANA MARIA SANTOS	SOLTEIRA	28	2				164.296.494-24	COMPATIVEL
197	FABIANA DE OLIVEIRA	SOLTEIRA	35	2				161.200.525-35	COMPATIVEL
198	MACICLEIDE CARLOS DOS SANTOS	UNIÃO ESTAVEL	29	2				206.381.188-53	COMPATIVEL
199	JANDA MARIA DA CONCEIÇÃO	SOLTEIRA	32	2				162.381.168-12	COMPATIVEL
200	VALDIRENE DOS SANTOS	SOLTEIRA	35	2				130.886.293-78	COMPATIVEL
201	DEISIONE CAETANO MATOS	SOLTEIRA	23	2				210.617.909-77	COMPATIVEL
202	ROSELI NEVES SANTOS	SOLTEIRA	39	2				130.926.004-00	COMPATIVEL
203	ANICLEIDE CAETANO FERREIRA	SOLTEIRA	27	2				161.360.347-60	COMPATIVEL
204	JOSIANE PEREIRA DO NASCIMENTO	SOLTEIRA	36	2				129.028.423-86	COMPATIVEL
205	MARILDA MONTEIRO CAMPOS	DIVORCIADA	24	2				207.990.891-54	COMPATIVEL
206	JAQUELINE BATISTA DOS SANTOS	CASADA	25	2				162.067.868-20	COMPATIVEL
207	CRISTIANE MENSCH VIEIRA	SOLTEIRA	26	2				209.813.721-84	COMPATIVEL
208	MARIA INACIA FERREIRA DA COSTA	SOLTEIRA	31	2				164.296.919-94	COMPATIVEL
209	MARCIA AGUIAR SIQUEIRA	SOLTEIRA	28	2				163.650.084-07	COMPATIVEL
210	CAMILA CINTIA CAMPOS DIAS	SOLTEIRA	25	2				210.579.199-36	COMPATIVEL
211	ELIDIANE MAMEDES DA SILVA	SOLTEIRA	35	2				161.236.918-06	COMPATIVEL
212	ELISANGELA TEODORO BISPO	SOLTEIRA	38	2				212.454.457-41	COMPATIVEL
213	SONIA REGINA PIRES DA SILVA	SEPARADA FATO	46	2				166.016.281-08	COMPATIVEL
214	HUGO PAINS DA SILVA	DIVORCIADO	37	2				170.602.360-64	COMPATIVEL
215	GRACIELA GONÇALVES DA CRUZ	SOLTEIRA	28	2				206.921.779-00	COMPATIVEL
216	MARIA DA PIEDADE DA SILVA	SOLTEIRA	33	2				210.477.542-33	COMPATIVEL
217	CRISTIANE DOS SANTOS SILVA	UNIÃO ESTAVEL	37	2				132.269.284-05	COMPATIVEL
218	ELIANE MARIA DOS SANTOS SILVA	CASADA	30	2				161.245.035.07	COMPATIVEL
219	LUZINETE DE FATIMA FERREIRA	DIVORCIADA	43	2				125.040.895-13	COMPATIVEL
220	GRAZIELA DUARTE	SOLTEIRA	36	2				220.226.450-72	COMPATIVEL
221	NUBIA CRISTINA DA SILVA LEQUE	SOLTEIRA	40	2				190.451.778-49	COMPATIVEL
222	FERNANDA JHENIFER KEIT DE PAULA DIAS SILVA	UNIÃO ESTAVEL	20	2				220.151.501-60	COMPATIVEL
223	KATIA BENITE DE SOUZA	UNIÃO ESTAVEL	20	2				164.034.821-74	COMPATIVEL
224	DEIJAINE RAQUEL DE SOUZA (POSTO NORTE)	SOLTEIRA	30	2				190.143.043-93	COMPATIVEL
225	MARIA DE NAZARETH CAMPOS DE BARROS	UNIÃO ESTAVEL	38	2				209.667.839-18	COMPATIVEL
226	DARLENE DOS SANTOS MOTA	CASADA	30	2				132.031.674-08	COMPATIVEL
227	ADRIANA DOS SANTOS	DIVORCIADA	34	1				201.503.338-40	COMPATIVEL
228	ANA PAULA SOLÃO DOS SANTOS	SOLTEIRA	21	1				204.966.218-01	COMPATIVEL
229	ALDIENE DE SOUZA SILVA	SOLTEIRA	21	1				160.240.595-59	COMPATIVEL
230	CRISTINA DO CARMO	SOLTEIRA	27	1				200.610.751-45	COMPATIVEL
231	CRISTINA REGINA DA SILVA	SOLTEIRA	36	1				133.524.874-04	COMPATIVEL
232	CLAUDIA MARIA DA SILVA	SOLTEIRA	25	1				131.681.524-03	COMPATIVEL
233	DIVA DA SILVA MELO	SOLTEIRA	27	1				160.208.700-31	COMPATIVEL
234	ELIZANGELA SOUZA NUNES	SOLTEITA	26	1				207.239.698-03	COMPATIVEL
235	ELIAS DE SOUZA	DIVORCIADO	42	1				123.487.104-30	COMPATIVEL
236	FABIANA FOERSTE SCHOEDER	SOLTEIRA	25	1				212.574.266-66	COMPATIVEL
237	GILANIA ROCHA	SOLTEIRA	29	1				162.232.821-69	COMPATIVEL
238	GARDENIA MORAES DE ARAUJO	SOLTEIRA	49	1				125.488.508-80	COMPATIVEL
239	GUARACI ALVES TENORIO	SOLTEIRO	46	1				236.269.925-90	COMPATIVEL
240	GRACIELI DE OLIVEIRA LIMA	SOLTEIRA	21	1				204.247.244-85	COMPATIVEL
241	GUSTAVO EVANGELISTA DA SILVA	UNIÃO ESTAVEL	29	1				209.649.692-83	COMPATIVEL
242	IRANI SEBASTIÃO PEREIRA	SOLTEIRA	40	1				130.420.824-06	COMPATIVEL
243	JOSELITA DE MENEZES PAIXÃO	SOLTEIRA	28	1				161.871.440-32	COMPATIVEL
244	JANAINA ARAUJO DA SILVA	SOLTEIRA	22	1				162.031.754-05	COMPATIVEL
245	JOÃO MARIA PEREIRA	CASADO	54	1				123.309.867-87	COMPATIVEL
246	JUVENILDE MIRANDA	SOLTEIRO	31	1				133.117.954-06	COMPATIVEL
247	JOSETE DO NASCIMENTO FELIX	SOLTEIRA	20	1				236.473.879-55	COMPATIVEL
248	JUCIELI DE SOUZA SAMPAIO	SOLTEIRA	33	1				127.147.356-59	COMPATIVEL
249	JHEIME RAIANE PATRICIO	SOLTEIRA	21	1				210.579.202-92	COMPATIVEL
250	JOSENILDA SANTOS DA SILVA	SOLTEIRA	36	1				131.221.274-06	COMPATIVEL
251	JOSELMA MARIA DA SILVA	SOLTEIRA	31	1				163.331.038-54	COMPATIVEL
252	JOSE DO BONFIM FERREIRA BARBOSA	SOLTEIRO	45	1				120.820.863-66	COMPATIVEL
253	KELLY KARINE THIESEN	DIVORCIADA	28	1				204.097.235-11	COMPATIVEL
254	LINDALVA SOUZA VIEIRA	SOLTEIRA	35	1				127.400.534-03	COMPATIVEL
255	LUCIA MARIA DA SILVA BEZERRA	SOLTEIRA	29	1				163.976.971-43	COMPATIVEL
256	LAURA APARECIDA DA SILVA GONÇALVES	SOLTEIRA	32	1				228.177.515-65	COMPATIVEL
257	MIRIA LIMA GOMES MONTEIRO	CASADA	22	1				163.680.643-83	COMPATIVEL
258	MARIA CONCEBIDA DE SOUSA NUNES	SEPARADA FATO	56	1				207.239.697-73	COMPATIVEL

259	MONICA CASSIANO DOS SANTOS	SEPARADA FATO	25	1				165.426.686-41	COMPATIVEL
260	NELCI NUNES QUEIROZ	SOLTEIRA	42	1				207.202.619-58	COMPATIVEL
261	RENATA OLIVEIRA DE SOUZA	SOLTEIRA	24	1				206.786.269-22	COMPATIVEL
262	ROSELI DALLASEN BAGETI	SOLTEIRA	39	1				236.079.073-38	COMPATIVEL
263	SUELEN VIEIRA DO NASCIMENTO	SOLTEIRA	21	1				165.322.869-67	COMPATIVEL
264	SANDRA QUERINA DA SILVA	SOLTEIRA	33	1				127.064.964-03	COMPATIVEL
265	SOZENIRA DE ARAUJO ALMEIDA	SOLTEIRA	34	1				236.444.813-22	COMPATIVEL
266	SILVANA CONSOLARI	SOLTEIRA	31	1				166.677.157-34	COMPATIVEL
267	GENY DE OLIVEIRA	SOLTEIRA	44					127.892.904-09	COMPATIVEL
268	VANALBA DO NASCIMENTO SILVA	SOLTEIRA	38	1				166.016.580-15	COMPATIVEL
269	VANESSA DA SILVA	SOLTEIRA	24	1				132.726.284-00	COMPATIVEL
270	VANDA ZALESKI	SOLTEIRA	42	1				206.992.381-58	COMPATIVEL
271	VERA LUCIA DOS SANTOS DA SILVA	SOLTEIRA	23	1				165.291.911-60	COMPATIVEL
272	WEDJA MARIA ARRUDA DOS SANTOS	SOLTEIRA	25	1				204.816.328-10	COMPATIVEL
273	MARIA CELIA DA SILVA	SOLTEIRA	38	1				207.410.558.-26	COMPATIVEL
274	MARIA BETANIA TEIXEIRA DA SILVA	CASADA	37	1				133.501.674-02	COMPATIVEL
275	MARIA ANTONIA PEREIRA DIAS	SOLTEIRA	31	1				164.368.184-81	COMPATIVEL
276	LUCIANA DA SILVA	SOLTEIRA	24	1				163.925.930-56	COMPATIVEL
277	ARIANE STEPHANE LINS DE LIMA	SOLTEIRA	27	1				161.224.626-09	COMPATIVEL
278	MARIA LUCIA DOS SANTOS SILVA	SEPARADA FATO	57	1				163.541.344-77	COMPATIVEL
279	TAYMARA DE SOUZA QUEIROZ	SOLTEIRA	22	1				236.103.360-28	COMPATIVEL
280	ELIAS PEREIRA ALVES	DIVORCIADO	58	1				127.007.644-06	COMPATIVEL
281	VANUZA GLERIAN (189)	SOLTEIRA		1				200.894.785-38	COMPATIVEL
282	EMERSON ALMEIDA	SOLTEIRO	34	1				127.647.624-04	COMPATIVEL
283	CAMILA RODRIGUES SANTANA	UNIÃO ESTAVEL	23	1				206.260.329-40	COMPATIVEL
284	ANE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	CASADA	36	1				131.721.604-07	COMPATIVEL
285	ANDREIA ENGSTER CALGARO	CASADA	26	1				130.937.804-02	COMPATIVEL
286	ANA PAULA SANTOS DE OLIVEIRA	SOLTEIRA	20	1				209.481.639-46	COMPATIVEL
287	JAIANE LEITE RODRIGUES	SOLTEIRA	24	1				203.547.386-52	COMPATIVEL
288	CLARICE MATTIONI	SOLTEIRA	42	1				123.162.561-57	COMPATIVEL
289	CLAUDINEIA DE ALMEIDA MOREIRA	SOLTEIRA	24	1				163.969.930-40	COMPATIVEL
290	GLEZIANE MORAIS	SOLTEIRA	31	1				126.219.565-31	COMPATIVEL
291	ELIZABETE CRISTINA ALVES DA SILVA	SOLTEIRA	36	1				160.200.304-32	COMPATIVEL
292	MARIA FABIANA DA SILVA	SOLTEIRA	27	1				207.202.723-13	COMPATIVEL
293	FRANCISCA DAS CHAGAS ALVES MAGALHÃES	CASADA	45	1				123.659.393-19	COMPATIVEL
294	DAYANA JAILE PEREIRA DOS SANTOS	SOLTEIRA	29	1				212.240.934-04	COMPATIVEL
295	JOSE ADAIDE DA SILVA	CASADO	31	1				130.690.854-06	COMPATIVEL
296	ANA TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA	SOLTEIRA	51	1				122.767.053-12	COMPATIVEL
297	SOLANGE CARVALHO OLIVEIRA	SOLTEIRA	28	1				133.756.614-00	COMPATIVEL
298	MARIA JOSE DA SILVA	SOLTEIRA	41	1				163.741.309-02	COMPATIVEL
299	MARIA ANDREIA PAULO DOS SANTOS SILVA	CASADA	21	1				163.673.293-16	COMPATIVEL
300	MARIA MADALENA PEREIRA SOUZA PADILHA	SOLTEIRA	43	1				206.261.256-63	COMPATIVEL
301	MAINE COSTA MELO	CASADA	24	1				129.328.820-84	COMPATIVEL
302	DENISE ALVES ALCANTARA	SOLTEIRA	32	1				129.850.670-16	COMPATIVEL
303	ELAINE CRISTINA JULIO	SOLTEIRA	30	1				128.010.384-09	COMPATIVEL
304	DANIELE GARCIA DA COSTA REIS	UNIÃO ESTAVEL	24	1				203.838.375-15	COMPATIVEL
305	MARIA DA CONSOLAÇÃO DE OLIVEIRA	SOLTEIRA	59	1				121.018.249-67	COMPATIVEL
306	MARIA SALETE LOPES DOS SANTOS	CASADA	42	1				209.803.956-28	COMPATIVEL
307	CATIA LETICIA ROCHA	CASADA	22	1				164.508.618-01	COMPATIVEL
308	GILMARA PEREIRA DA SILVA	SOLTEIRA	20	1				163.315.636-61	COMPATIVEL
309	ANGELA MENDES DE SOUZA	SOLTEIRA	43	1				161.122.588-04	COMPATIVEL
310	IVONE REGINA SOUZA COSTA	SOLTEIRA	28	1				131.498.814-03	COMPATIVEL
311	ELAINE RODRIGUES GUALBERTO	SOLTEIRA	23	1				160.285725-79	COMPATIVEL
312	SILVANA APARECIDA RODRIGUES NUNES	SOLTEIRA	35	1				131.394.484-05	COMPATIVEL
313	LIDIA DA SILVA MORAIS	SOLTEIRA	25	1				163.502.428-75	COMPATIVEL
314	CLEIDIANE DE SOUZA SILVA	SOLTEIRA	23	1				161.993.437-01	COMPATIVEL
315	MARIZA SOUSA COELHO	SOLTEIRA	30	1				131.342.244-01	COMPATIVEL
316	BRUNA CRISTINA SOLÃO DA SILVA	CASADA	20	1				201.647.894-93	COMPATIVEL
317	CLARICE APARECIDA SILVA SANTOS	SOLTEIRA	45	1				162.100.203-81	COMPATIVEL
318	BIANCA REGINA PIRES DA SILVA	SOLTEIRA	25	1				212.433.989-16	COMPATIVEL
319	ROSANA MARCELA DA SILVA	SOLTEIRA	27	1				204.353.908-77	COMPATIVEL
320	DULCEMARI DA SILVA	SOLTEIRA	38	1				129.411903-86	COMPATIVEL

	RIVAROLA								
321	DEBORA DAIANE DIAS E SILVA	CASADA	21	1				160.292.626-70	COMPATIVEL
322	MAIKELY SAMPAIO	SOLTEIRA	25	1				163.694.462-04	COMPATIVEL
323	ELIANDRA ANDREA BAYERLE	DIVORCIADA	37	1				130.253.354-07	COMPATIVEL
324	FRANCISCA DE OLIVEIRA SILVA	SOLTEIRA	25	1				236.308.706-23	COMPATIVEL
325	LUCIANO FERNANDES GARCIA	UNIÃO ESTAVEL	23	1				207.202.696-57	COMPATIVEL
326	ABEDE SIQUEIRA BATISTA	SOLTEIRO	33					128.497.374-04	COMPATIVEL
327	CARMELITA NOGUEIRA DIAS	CASADA	57					126.224.176-50	COMPATIVEL
328	COSMA LEMOS CAVALCANTE	SEPARADA FATO	44					164.471.227-85	COMPATIVEL
329	EDILEUZA DE CONCEIÇÃO	SOLTEIRA	46					161.546.453-18	COMPATIVEL
330	EDNA DA SILVA GERONIMO	DIVORCIADA	57					161.546.431-18	COMPATIVEL
331	JURCELINO DOMINGOS DE OLIVEIRA	VIÚVO	56					123.684.441-32	COMPATIVEL
332	JOSE NOGUEIRA DA SILVA	SOLTEIRO	57					107.340.768-83	COMPATIVEL
333	JOANA DUTRA NOVAIS	SOLTEIRA	46					204.243.977-00	COMPATIVEL
334	JOCINEIA AUXILIADORA DE SOUZA	SOLTEIRA	48					122.266.789-82	COMPATIVEL
335	JOSE LUIZ GOMES	SOLTEIRO	55					122.498.900-82	COMPATIVEL
336	LUZIA BENTO DOS SANTOS	SOLTEIRA	59					201.500.730-16	COMPATIVEL
337	MANOEL ALVES DE SOUSA	SOLTEIRO VIÚVO	55					120.606.146-88	COMPATIVEL
338	MIGUEL PEREIRA DA SILVA LOPES (189)	SOLTEIRO	57					120.223.268-59	COMPATIVEL
339	ROSILENE MARIA DA SILVA	SOLTEIRA	48					165.729.689-96	COMPATIVEL
340	TEREZINHA BEATRIZ HERMEL	SOLTEIRA	50					121.802.929-20	COMPATIVEL
341	VANDA DOMINGUES	SOLTEIRA	44					124.758.660-65	COMPATIVEL
342	VALMIR BASTOS DOS SANTOS	SOLTEIRO	53					123.893.952-89	COMPATIVEL
343	MARIA DE FATIMA PEREIRA MARTIAS	VIUVA	59					165.077.718-65	COMPATIVEL
344	MARIA VAZ DE OLIVEIRA	SEPARADA FATO	50					130.518.574-07	COMPATIVEL
345	MARIA APARECIDA ALVES	DIVORCIADA	53					128.613.624-07	COMPATIVEL
346	CICERA MARIA DA SILVA	SOLTEIRA	58					125.507.184-55	COMPATIVEL
347	MARIO ANTONIO DOS SANTOS	DIVORCIADO	54					124.687.113-02	COMPATIVEL
348	MARILETE ALVES DIAS (189)							125.518.081-21	COMPATIVEL
349	DEUZIMAR GOMES FEITOSA	SOLTEIRA	49					123.541.374-02	COMPATIVEL
350	VERA LUCIA DOS SANTOS	SOLTEIRA	59					206.661.717-71	COMPATIVEL
351	LUCILIA MARIA NASCIMENTO	SOLTEIRA	51					130.546.894-08	COMPATIVEL
352	ELENICE FORTUNATO ANACLETO	DIVORCIADA	49					212.646.327-80	COMPATIVEL
353	MARIA DOS PRAZERES DA SILVA	UNIÃO ESTAVEL	48					200.564.126-86	COMPATIVEL
354	MARIA FRANCISCA DO NASCIMENTO	SOLTEIRA	50					206.247.519-07	COMPATIVEL
355	ILZA RAMOS LEITE DA CRUZ	SOLTEIRA	59					236.793.733-80	COMPATIVEL
356	MARTA DE SOUZA MALHEIROS SCHIMITT	SEPARADA FATO	50					236.804.866-06	COMPATIVEL
357	JOSÉ DO ESPIRITO SANTO RODRIGUES	SOLTEIRO	57					120.289.507-91	COMPATIVEL
358	LEONTINO PEREIRA CINTRA	DIVORCIADO	75					124.401.307-12	COMPATIVEL
359	LUCIETE FAUSTINO DA SILVA	SOLTEIRA	23	2				204.945.077-85	COMPATIVEL
360	MARLI APARECIDA BORGE DA SILVA	SOLTEIRA	41	2				129.631.814-01	COMPATIVEL
361	JOSE MARTINS DE OLIVEIRA	SOLTEIRO	48					209.861.270-48	COMPATIVEL
362	SONIA DE FATIMA NUNES CINTRA	SOLTEIRA	50					123.765.312-78	COMPATIVEL
363	AGINTON NOGUEIRA DO NASCIMENTO	SOLTEIRO	51					124.072.454-76	COMPATIVEL
364	ANA PAULA DOS SANTOS	SOLTEIRA	24	1				161.007.317-98	COMPATIVEL
365	EDNA BENTO BATISTA	SOLTEIRA	46	1				123.893.474-11	COMPATIVEL
366	LEIDLAINE GRACEZ DA SILVA	SOLTEIRA	29	1				163.951.973-21	COMPATIVEL
367	LORENA NEVES DA SILVA	SOLTEIRA	21	1				164.507.711-36	COMPATIVEL
368	DANIELE DOS SANTOS FEITOSA	UNIÃO ESTAVEL	20	1				160.075.118-99	COMPATIVEL
369	GIRLENE PEREIRA DOS SANTOS SILVA	UNIÃO ESTAVEL	30	1				163.469.690-73	COMPATIVEL
370	CLEIDE PEREIRA DA SILVA	SOLTEIRA	39	1				161.924.679-79	COMPATIVEL
371	CLEUMA RAYANE COSTA DE OLIVEIRA	SOLTEIRA	23	1				204.989.531-94	COMPATIVEL
372	LORENI DORVALINA RODRIGUES	SOLTEIRA	26	1				163.634.532-92	COMPATIVEL
373	VALERIA DE OLIVEIRA	SOLTEIRA	20	1				133.675.424-06	COMPATIVEL
374	MARIA FRANCISCA DE JESUS DA CONCEIÇÃO	CASADA	43	1				163.503.871-64	COMPATIVEL
375	SILVANA APARECIDA BONEIS	SOLTEIRA	26	1				203.547.392-09	COMPATIVEL
376	CREONILDA MARIA BANDEIRA	SOLTEIRA	33	1				137.752.844-50	COMP. RESERVA
377	SONIA MARIA FARIA	SOLTEIRA	49	1				207.202.602-69	COMP. RESERVA
378	JORIMAR COSTA PINHEIRO	SOLTEIRO	57	1				120.984.262-18	COMP. RESERVA
379	ADRIANA SANTOS DO NASCIMENTO	UNIÃO ESTAVEL	18	1				160.934.467-01	COMP. RESERVA
380	ANA PAULA SOARES DA SILVA	SOLTEIRA	19	1				161.015.343-17	COMP. RESERVA
381	RAYANE KEROLEN ARTIAGA	SOLTEIRA	21	1				206.921.508-16	COMP. RESERVA
382	CLECIANA TEIXEIRA DA SILVA	SOLTEIRA	30	1				132.154.214-01	COMP. RESERVA

383	ROSANA SILVA OLIVEIRA	SOLTEIRA	27	1				166.474.975-10	COMP. RESERVA
384	MARINEIA GOMES DA SILVA	SOLTEIRA	31	1				164.609.244-15	COMP. RESERVA
385	ROSELENE ROMANA AGUERO MIRANDA	SOLTEIRA	19	1				165.949.635-12	COMP. RESERVA
386	VIVIANE SILVA DOS SANTOS	SOLTEIRA	21	1				166.350.190-74	COMP. RESERVA
387	CLAUDIA REGINA CARDOSO DOS SANTOS	SOLTEIRA	42	1				128.561.313.11	COMP. RESERVA
388	CLEANE ALVES DA SILVA	SOLTEIRA	29	1				236.795.356-58	COMP. RESERVA
389	CLAUDIA DE OLIVEIRA SILVA	SOLTEIRA	20	1				165.013.567-50	COMP. RESERVA
390	ANDREIA DE ALMEIDA MOREIRA	SOLTEIRA	30	1				203.547.386-36	COMP. RESERVA
391	JOANA DARC NASCIMENTO DOS SANTOS	SOLTEIRA	26	1				162.115.832-15	COMP. RESERVA
392	MARLETE SOUZA	UNIÃO ESTAVEL	34	1				129.379.005-28	COMP. RESERVA
393	CRISTINA VIANA DOS SANTOS	SOLTEIRA	33	1				132.270.034-05	COMP. RESERVA
394	VANIA TORRES SANTIAGO	SOLTEIRA	23	1				166.016.593-64	COMP. RESERVA
395	PATRICIA BRITO DIAS FORMIGHIERI	SOLTEIRA	23	1				236.047.579-47	COMP. RESERVA
396	EDERSON FLORINDO FERREIRA	UNIÃO ESTAVEL	23	1				160.292.974-90	COMP. RESERVA
397	ALINA CARLOS SOLÃO	SOLTEIRA	20	1				161.453.408-52	COMP. RESERVA
398	CLEIDE DOS SANTOS BRITO	SOLTEIRA	33	1				128.065.534-09	COMP. RESERVA
399	ADRIELLI GARCEZ ROCHA	UNIÃO ESTAVEL	19	1				212.449.402-85	COMP. RESERVA
400	CARLA APARECIDA ROSA FIGUEIREDO	SOLTEIRA	20	1				162.012.800-07	COMP. RESERVA
401	FRANCIELI ROSA FIGUEREDO	SOLTEIRA	23	1				162.005.759-33	COMP. RESERVA
402	CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA	SOLTEIRA	31	1				164.317.928-40	COMP. RESERVA
403	KERLLI ADRIANE DE PAULA	SOLTEIRA	37	1				126.194.381-54	COMP. RESERVA
404	ANTONIA FRANCISCA MARIANO BATISTA	UNIÃO ESTAVEL	23	1				200.391.452-41	COMP. RESERVA
405	RICARDO DE ASSIS DA SILVA	SOLTEIRO	22	1				166.360.165-24	COMP. RESERVA
406	GRACIELI ALVES DE SOUZA	SOLTEIRA	28	1				202.225.952-50	COMP. RESERVA
407	EDIVANIA BERTULINO MATOS	SOLTEIRA	32	1				126.686.434-08	COMP. RESERVA
408	JESSICA BEZERRA DE OLIVEIRA	CASADA	21	1				210.040.644-99	COMP. RESERVA
409	ELUIZA AMORIM VERA	UNIÃO ESTAVEL	26	1				160.272.708-89	COMP. RESERVA
410	MARIA DO CARMO HEBERLE PRILL	DIVORCIADA	45	1				163.971.932-69	COMP. RESERVA
411	PABIANE PEDROSA MIRANDA	CASADA	25	1				236.798.781-72	COMP. RESERVA
412	JOYCE LETICIA ALVES DOS ANJOS	UNIÃO ESTAVEL	23	1				210.580.419-93	COMP. RESERVA
413	DAIANY SANTOS NASCIMENTO	UNIÃO ESTAVEL	19	1				210.583.727-79	COMP. RESERVA
414	SAMYLA DA SILVA SOARES	SOLTEIRA	20	1				166.251.861-72	COMP. RESERVA
415	GILDETH FERREIRA DA SILVA (POSTO NORTE)	SOLTEIRA	41	1				162.388.509-23	COMP. RESERVA
416	SONIA CRISTINA MARQUES CORVALAN	SOLTEIRA	41	1				209.199.728-15	COMP. RESERVA
417	NAZIRA DUTRA DE BARROS	DIVORCIADA	56	1				125.436.983-55	COMP. RESERVA
418	GABRIELA MARQUES CORVALAN	UNIÃO ESTAVEL	24	1				200.489.227-78	COMP. RESERVA
419	ANNE WELLEN NUNES DE SOUZA	UNIÃO ETAVAEL	22					160.361.124-84	COMP. RESERVA
420	LUZIA FRANCISCA AGOSTINHO	SOLTEIRA	44					130.219.834-04	COMP. RESERVA
421	MARIA SOCORRO SEVERINO PRADO	DIVORCIADA	42					124.162.949-05	COMP. RESERVA
422	SUELY ROCHA	VIÚVA	48					132.406.074-08	COMP. RESERVA
423	DAMIANA MAGALHÃES DE SOUZA	DIVORCIADA	46					160.241.120-42	COMP. RESERVA
424	REGINA BEATRIZ BESSA	DIVORCIADA	48					122.878.117-63	COMP. RESERVA
425	MARIA APARECIDA DOS REIS	UNIÃO ESTAVEL	43					124.074.152-66	COMP. RESERVA
426	IVANILDO SANTOS SILVA	SOLTEIRO	46					123.558.695-20	COMP. RESERVA
427	ISABEL SABINO	SOLTEIRA	43					127.954.574-09	COMP. RESERVA
428	LELITA MOREIRA MASCIEL	SOLTEIRA	53					228.022.343-65	COMP. RESERVA
429	VALDOMIRO CANDIDO DA SILVA	SOLTEIRO	55					107.509.831-48	COMP. RESERVA
430	MAICON DOUGLAS DE OLIVEIRA	UNIÃO ESTAVEL	21					163.678.943-07	COMP. RESERVA
431	MARIA DE LOURDES COSTA DA SILVA	SEPARADA FATO	51					123.765.153-88	COMP. RESERVA
432	MILTON JOSÉ DE SOUZA	CASADO	54					123.093.346-44	COMP. RESERVA
433	MARIA JOSE DIAS DE SOUZA	SEPARADA FATO	53					125.285.970-98	COMP. RESERVA
434	ABDIAS VELOSO DE OLIVEIRA	SOLTEIRO	56					125.512.983-79	COMP. RESERVA
435	ANTONIO CARLOS DA SILVA SOUSA	DIVORCIADO	55					128.671.654-09	COMP. RESERVA
436	GRAÇA MARIA RIBEIRO DA COSTA	CASADA	52					161.753.275-44	COMP. RESERVA
437	DANIELE ALVES DA SILVA	SOLTEIRA	22					161.236.411-67	COMP. RESERVA
438	ELIZETE FLAUSINO DE LIMA	VIUVA	53					127.073.636-52	COMP. RESERVA
439	CAMILA DO NASCIMENTO GUSMAO	SOLTEIRA	1					162.771.696-62	COMP. RESERVA
440	BRIGIDA FERREIRA BARBOSA (POSTO NORTE)	VIUVA	44					160.882751-04	COMP. RESERVA
441	MICHELI DA SILVA PEREIRA	SOLTEIRA	26	2				203.442.310-91	COMP. RESERVA
442	MARILENE ALVES DE BRITO	SOLTEIRA	29	2				132.154.955-37	COMP. RESERVA
443	CLAUDENI SANTOS SOUZA	SOLTEIRO	30	2				164.129.866-27	COMP. RESERVA
444	ANGELICA MARIA SANTOS DA SILVA VIEIRA	CASADA	26	2				236.766.551-80	COMP. RESERVA
445	SIRLENE APARECIDA VIEIRA	SOLTEIRA	26	2				190.416.070-91	COMP. RESERVA

	DO NASCIMENTO								
446	CLAUDIANE DA LUZ NUNES	SOLTEIRA	26	2				161.845.436-45	COMP. RESERVA
447	JOSECLEIA VIDAL AZEVEDO	SOLTEIRA	34	2				132.280.994-06	COMP. RESERVA
448	JESSICA DE ALMEIDA PEREIRA	SOLTEIRA	20	2				133.628.974-00	COMP. RESERVA
449	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	SOLTEIRA	26	2				164.702.726-15	COMP. RESERVA
450	DAMILE GOMES DA SILVA	SOLTEIRA	21	2				160.292.427-26	COMP. RESERVA
451	SANDRA DE SANTANA DA SILVA	SOLTEIRA	34	2				207.202.701-83	COMP. RESERVA
452	MARIA NASCIMENTO DA SILVA	SOLTEIRA	32	2				165.009.075-40	COMP. RESERVA
453	FRANCISCA SOUSA DOS SANTOS	SOLTEIRA	31	2				162.609.403-36	COMP. RESERVA
454	SAMARA MICHELYS GONÇALVES	SOLTEIRA	20	2				207.195.953-92	COMP. RESERVA
455	EDINEIDE MARIA DA SILVA	SOLTEIRA	33	2				128.648.384-02	COMP. RESERVA
456	JOELMA FERREIRA	SOLTEIRA	24	2				162.010.052-00	COMP. RESERVA
457	LUZIA CARVALHO DE AZEVEDO	CASADA	43	2				123.759.930-14	COMP. RESERVA
458	VANARIA MENDES DA SILVA	SOLTEIRA	22	2				160.622.365-19	COMP. RESERVA
459	ANA PAULA DE ARAUJO JESUS	SOLTEIRA	22	2				160.291.792-50	COMP. RESERVA
460	JALBERTA MARIA DA SILVA	SOLTEIRA	26	2				220.006.637-79	COMP. RESERVA
461	FRANCIELI CRISTINA DE MELO	SOLTEIRA	25	2				161.931.894-41	COMP. RESERVA
462	ANGELINA MARIA DOS SANTOS SILVA	SOLTEIRA	22	2				160.251.208-55	COMP. RESERVA
463	SIMONE ALVES PONTES	SOLTEIRA	27	2				165.538.214-70	COMP. RESERVA
464	GLAUCIANE MARIA DA SILVA	SOLTEIRA	31	2				162.844.605-55	COMP. RESERVA
465	CRISTIANE LEME DA CONCEIÇÃO	UNIÃO ESTAVEL	30	2				134.084.680-43	COMP. RESERVA
466	MARCILENE E SILVA SANTOS	SOLTEIRA	26	2				202.026.320-10	COMP. RESERVA
467	JESSICA FRANÇA DA SILVA	SOLTEIRA	22	2				220.062.637-72	COMP. RESERVA
468	JOSENILDA MARIA DA SILVA	SOLTEIRA	21	2				162.217.425-45	COMP. RESERVA
469	SONIA DE FATIMA NUNES CINTRA	SOLTEIRA	50					123.765.312-78	COMP. RESERVA
470	SIMONE PEREIRA DOS SANTOS	SOLTEIRA	30					129.615.864-04	COMP. RESERVA
471	ODAIR ALFREDO DA COSTA PAES	UNIÃO ESTAVEL	39					126.175.974-09	COMP. RESERVA
472	TANIA MARA SCHIAVINI	SOLTEIRA	36	2				170.587.539-36	COMP. RESERVA
473	VIVIANE TUNI	SOLTEIRA	29	2				129.797.574-05	COMP. RESERVA
474	CRISTIANE APARECIDA FEDRIZZI	SOLTEIRA	31	1				209.961.349-34	COMP. RESERVA
475	ALISSANDRA DE ALMEIDA MELO	SOLTEIRA	23					212.152.112-70	COMP. RESERVA
476	JULIANO CESAR DA SILVA	SOLTEIRO	27					161.933.844-81	COMP. RESERVA
477	JURANDIR MANOEL DOS SANTOS	CASADO	39					124.687.212-78	COMP. RESERVA
478	MIRIAN FRANCISCOS DOS SANTOS	UNIÃO ESTAVEL	38					165.336.014-40	COMP. RESERVA
479	PATRICIA GONÇALVES DA CRUZ	SOLTEIRA	24					165.563.147-90	COMP. RESERVA
480	MARIA KELLI DA SILVA LIMA	SOLTEIRA	26					163.805.347-69	COMP. RESERVA
481	MARIA CICERA DA SILVA	UNIÃO ESTAVEL	38					165.059.846-16	COMP. RESERVA
482	VANESA MARA CLASS	SOLTEIRA	31					129.053.545-28	COMP.RESERVA
483	PAMELA ALESKA DA SILVA SANTOS	SOLTEIRA	21					207.064.660-33	COMP. RESERVA
484	MAILA FERNANDA CHINELLI SILVEIRA	SOLTEIRA	27					131.029.744-05	COMP. RESERVA
485	JOSÉ NILTON DA SILVA MARANHÃO	SOLTEIRO	39					124.605.580-68	COMP.RESERVA
486	BEATRIZ FERREIRA GOMES	SOLTEIRA	20					204.074.104-27	COMP.RESERVA
487	MARCIO DE SOUZA	SOLTEIRO	35					127.657.744-04	COMP. RESERVA
488	LAURA VICUNHA MONTALVÃO FERREIRA	CASADA	33					209.661.657-85	COMP. RESERVA
489	ANTONIA GRACINDO DOS SANTOS LIMA	CASADA	38					127.432.720-17	COMP.RESERVA
490	JAKSON SOUZA DA SILVA	SOLTEIRO	25					161.808.614-64	COMP. RESERVA
491	MARIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA SOUZA	VIUVA	48					226.763.858-68	COMP. RESERVA
492	AGNALDO DA SILVA LIRA	SOLTEIRO	27					131.399.794-00	COMP. RESERVA
493	JOSIVANIA OLIVEIRA SILVA	SOLTEIRA	31					162.483.917-19	COMP. RESERVA
494	JOSE EDSON DE OLIVEIRA	SOLTEIRO	49					122.344.987-50	COMP. RESERVA
495	JUAREZ JOSE DOS SANTOS	SOLTEIRO	47					122.963.234-90	COMP. RESERVA
496	GORETE APARECIDA DA ROCHA	SOLTEIRA	38					209.199.971-84	COMP. RESERVA
497	EDLAINE BEZERRA GUARIRABA	CASADA	19					206.555.055-76	COMP.RESERVA
498	VANESSA MARIA SANTOS DO NASCIMENTO	UNIÃO ESTAVEL	19					206.458.421-97	COMP. RESERVA
499	VERA LUCIA BARROS	SOLTEIRA	42					130.148.704-03	COMP.RESERVA
500	JOSE DA CONCEIÇÃO DA SILVA	SOLTEIRO	44					127.476.839-84	COMP. RESERVA
501	AURELIANO FELIX JANUARIO FILHO	SOLTEIRO	44					124.687.023-54	COMP. RESERVA
502	ROSILDA CAMARGO DOS SANTOS	SOLTEIRA	28					130.531.254-03	COMP. RESERVA
503	VIVIANE MARSON DA SILVA	SOLTEIRA	30					129.781.814-02	COMP. RESERVA
504	ODAIR PATRICIO PEREIRA	DIVORCIADO	43					126.839.524-08	COMP.RESERVA
505	MARCELO DA SILVA ALVES	SOLTEIRO	21					203.547.395-00	COMP.RESERVA
506	ELIAS CORREIA DE MELO	SOLTEIRO	37					128.184.854-03	COMP.RESERVA
507	ADRIANA AMANCIO DA	SOLTEIRA	29					160.917.702-50	COMP.RESERVA

	SILVA								
508	GRACIELE ALVES CAMARGO	SOLTEIRA	21					162.257.513-36	COMP. RESERVA
509	ROBSON EDUARDO SOLÃO CINTRA	SOLTEIRO	26					210.477.546-40	COMP.RESERVA
510	KETTRE OLIVEIRA BELCHIOR	SOLTEIRA	22					133.246.034-03	COMP.RESERVA
511	TIAGO ALMEIDA DE SOUZA	SOLTEIRO	24					209.918.687-94	COMP.RESERVA
512	GESLAINE DAIANE MORAIS PAULINO	SOLTEIRA	23					204.252.772-37	COMP.RESERVA
513	CLEONICE FRANÇA FERREIRA	SOLTEIRA	20					162.024.043-11	COMP.RESERVA
514	CLEITON PEREIRA DA SILVA	CASADO	26					164.256.347-59	COMP.RESERVA
515	DURCILENE SOUZA NOGUEIRA	SOLTEIRA	23					160.364.703-05	COMP.RESERVA
516	MARIA DE FATIMA BISPO DA CRUZ	SOLTEIRA	45					210.046.151-34	COMP. RESERVA
517	KAMILA FREITAS SOMERA	UNIÃO ESTAVEL	23					162.694.599-16	COMP.RESERVA
518	ELIENE LIMA DUARTE	SOLTEIRA	31					131.914.314-29	COMP.RESERVA
519	DILGLENY PEREIRA BARBALHO	CASADA	32					130.451.174-05	COMP.RESERVA
520	VALDECIR RIBEIRO DE FARIAS	SOLTEIRO	50					120.351.471-84	COMP.RESERVA
521	ANTONIA CARVALHO MEDEIROS							190.184.201-26	COMP.RESERVA
522	VANDELINA VIEIRA DA COSTA CORREIA	CASADA	42					209.244.292-02	COMP.RESERVA
523	BARBARA REGINA RAMOS DA SILVA	SOLTEIRA	20					206.734.995-82	COMP.RESERVA
524	WEVERTON JONATHAN LOPES DA SILVA	SOLTEIRO	19					133.670.994-05	COMP.RESERVA
525	IVONETE APARECIDA DOS SANTOS	DIVORCIADA	49					190.353.941-11	COMP.RESERVA
526	GESSIKA DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	SOLTEIRA	21					203.480.668-42	COMP.RESERVA

Publicado por:
Lays da Silva Santos
Código Identificador:CC9D800D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 242/2014

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de polpa de frutas para atender a rede municipal de ensino em complemento a merenda escolar.
PREGÃO: 127/2014
EMPRESA: G.A. Moris Filho ME, CNPJ 09.308.251/0001-02

Lote	Descrição	Und	Qtde	Marca	R$ Unit.	R$ Total
01	Polpa de Abacaxi	Kg	8.000	Inconfrut	R$ 6,00	R$ 48.000,00
02	Polpa de Maracujá	Kg	2.000	Inconfrut	R$ 8,75	R$ 17.500,00
03	Polpa de Caju	Kg	2.000	Inconfrut	R$ 5,50	R$ 11.000,00
04	Polpa de Acerola	Kg	2.000	Inconfrut	R$ 5,90	R$ 11.800,0
Valor total da empresa: Oitenta e oito mil e trezentos reais						R$ 88.300,00

Vigência da ata: 24/11/2014 à 24/11/2015
Íntegra da ata de registro de preços: www.campoverde.mt.gov.br

Publicado por:
Gislene Jesus Lopes
Código Identificador:26A8ACA8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
EDITAL INSCRIÇÃO PÓS GRADUAÇÃO SAÚDE DO TRABALHADOR – PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE DISCENTES Nº. 003⁄2014/PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER - PARA VAGAS REMANESCENTES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER, por meio da Secretaria Municipal de Saúde/Centro Regional de Referência em Saúde do Trabalhador de Colíder - CEREST NORTE, em parceria com a Fundação de Apoio ao Ensino Superior da Universidade do Estado de Mato Grosso FAESP/UNEMAT e com a Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso - ESPMT, instituída pela Lei Complementar nº.161/2004 torna público o presente **Edital de Abertura de Inscrições para Seleção de Candidatos para Vagas Remanescentes do Curso de Especialização Lato Sensu em Saúde do Trabalhador,** a ser realizada em 2015-2017, conforme critérios estabelecidos neste Edital.

DO CURSO:
O Objetivo Geral e Específicos do Curso de Especialização em Saúde do Trabalhador encontram-se disponíveis nos sites: www.colider.mt.gov.br, Diário Oficial do Estado de MT e Associação Mato-grossense dos Municípios (AMM).

DAS VAGAS

As vagas abertas neste Edital representam as vagas remanescentes do edital 002/2014 em número de 17, serão distribuídas conforme quadro demonstrativo abaixo.

Total de vagas	Segmento	Número de vagas
17	Servidores públicos efetivos	07
	Servidores públicos contratados	04
	Profissionais da vinculados ao Controle Social (comunidade)	05
	Portadores de necessidades especiais	01

2.1 - Das vagas destinadas a portadores de deficiência
- Em cumprimento ao disposto no art.37, inciso VIII da Constituição Federal, pelo disposto no Decreto Federal n° 3.298/1999, Lei Complementar 04/90 e nos termos da Lei n. 114/2002, ficam reservadas 10% do total das vagas às pessoas portadoras de deficiência, que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999.

- Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionário superior a 0,7 (sete décimos) este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, nos termos do § 2 º do art. 21 da Lei Complementar Estadual n. 114/2002.
- Para concorrer às vagas do Processo Seletivo reservadas aos portadores de deficiência, o candidato deverá, no ato da entrega dos documentos, declarar a deficiência de que é portador, observando se as exigências das atividades relativas à categoria do Processo Seletivo a que concorre são compatíveis com a deficiência de que é portador.
- O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, não poderá pleitear posteriormente em favor de sua situação.
- Caso não haja inscrição de candidatos que se declarem portadores de deficiência ou que não estiverem dentro dos requisitos necessários, as vagas reservadas a eles serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

3. PÚBLICO ALVO
O curso tem como clientela:
- servidores públicos efetivos vinculados às unidades públicas de saúde dos municípios.
- servidores públicos contratados vinculados às unidades públicas de saúde dos municípios.
- trabalhadores vinculados ao controle social (comunidade), com formação na área de saúde ou afins.

Os candidatos deverão ser portadores de diploma de curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação e Cultura – MEC.

5. ESTRUTURA, REGIME E DURAÇÃO DO CURSO
O curso terá duração de 18 meses, em regime semi-presencial, com carga horária de 438 horas, que serão trabalhadas em 04 módulos distintos, sendo 3 módulos reservados ao desenvolvimento dos componentes curriculares teóricos e 01 módulo para o desenvolvimento dos seminários de apresentação de trabalho de conclusão de curso, assim distribuídos:
Módulo I – 104 horas
Módulo II – 170 horas
Módulo III – 100 horas
Módulo IV – 64 horas

6. PERÍODO DO CURSO

Início: 2015
Término: 2017.

7. LOCAL
O Curso será desenvolvido nas instalações da UNEMAT – Campus de Colíder.

8. DA INSCRIÇÃO:

8.1 Dar-se-ão no período de **24/11/2014 a 04/12/2014** mediante entrega dos documentos necessários, estabelecidos no item 8.4 desse Edital.
8.2 As inscrições poderão ser enviadas pelas agências dos Correios via sedex ou entregues pessoalmente, das 8:00 às 11:00 horas e das 13:00 ás 17:00 horas, **em envelope lacrado, devidamente identificado** no local definido no item 8.3, até a data limite Na informação do destinatário deverá conter a seguinte identificação: "Inscrição para discente do Curso de Especialização *Lato Sensu* em Saúde do Trabalhador", referente ao Edital nº 003/2014.
8.3 O candidato deverá enviar ou entregar os documentos exigidos no endereço:

Escola de Saúde Pública de Mato Grosso - Rua Adauto Botelho N. 552, Coxipó-Sul, Cuiabá/MT, CEP 78085-200. Gerência de Documentação e Registro, Bloco I.

8.4 No envelope a ser entregue lacrado, deve obrigatoriamente constar os seguintes documentos:
8.4.1- Ficha de Inscrição devidamente preenchida, conforme modelo constante do Anexo I do presente Edital.
8.4.2-Fotocópia do RG e CPF.
8.4.3- Fotocópia legível (no padrão A4) do diploma de graduação, em curso reconhecido pelo MEC, (frente e verso) ou declaração de conclusão de curso informando data da colação de grau, já realizada, em papel timbrado, devidamente carimbada e assinada. A data desta declaração não poderá ultrapassar o período de 02 anos anteriores à data de divulgação do presente documento. Neste caso, será necessária a apresentação de declaração em que também constem a Portaria de Reconhecimento do Curso e a data de sua publicação no Diário Oficial da União. Contudo, a titulação do aluno no presente curso só será realizada mediante a apresentação do diploma de graduação;
8.4.4- Carta de encaminhamento do gestor da instituição onde o candidato atua contendo obrigatoriamente os seguintes tópicos: (a) indicação do candidato especificando as ações/projetos nos quais o mesmo atua ou deverá atuar em saúde do trabalhador; (b) compromisso de apoio para o cumprimento de todas as exigências e etapas do curso, garantindo a liberação para participação dos módulos presenciais e para a realização das atividades não presenciais (elaboração de exercícios, organização de seminários, desenvolvimento do Projeto de Intervenção);

8.4.5- Para trabalhadores vinculados ao controle social (Comunidade): Carta de indicação da Associação, Sindicato, Conselho, ou outro órgão a que esteja ligado o candidato contendo, obrigatoriamente os seguintes tópicos: (a) função(ões) desenvolvida(s) pelo candidato na Instituição; (b) - benefícios /contribuição para a instituição com a capacitação do membro/ associado
8.4.6- Carta de liberação institucional, conforme modelo constante do Anexo II deste Edital;
8.4.7- Declaração pessoal de compromisso e disponibilidade, conforme Anexo III;
8.4.8-*Curriculum vitae* em formato livre, com cópia de documentos comprobatórios
8.4.9-Carta de intenção do candidato com no mínimo 2 (duas) e no máximo 5 (cinco) páginas, contendo obrigatoriamente: (a) a motivação para realizar o curso; (b) a indicação dos principais trabalhos realizados pelo candidato; (c) proposta de tema de pesquisa vinculada ao projeto/ação desenvolvido ou previsto pelo Serviço explicitando o interesse em participar do Curso, bem como a aplicabilidade prática em projeto/ação em Saúde do Trabalhador.
8.4.10 – Preenchimento – Anexo IV e V.

Observações:
- Para que a inscrição do candidato (a) seja **homologada**, isto é, **confirmada e aceita**, é necessário o envio de toda a documentação exigida dentro do período de inscrição.
- Inscrições com documentação incompleta não serão aceitas.
-Será disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Colíder: www.colider.mt.gov.br, Diário Oficial do Estado de MT, AMM e fixado nos murais do CEREST-Norte, a relação nominal dos candidatos cujas inscrições foram deferidas e homologadas.
- Não serão fornecidas informações via telefone.

9. SELEÇÃO
A seleção será realizada através de **análise curricular** que será feita por uma Comissão composta por profissionais da Escola de Saúde Pública de Mato Grosso, devidamente instituída por Portaria para este fim. Para o processo de seleção, a comissão deverá considerar os itens abaixo relacionados:
- Vínculo profissional do candidato
- Análise da Carta de encaminhamento do Gestor observando as exigências do item 8.4.4
- Análise da Carta de indicação da Associação, Sindicato, Conselho, ou outro órgão a que esteja ligado o candidato observando as exigências do item 8.4.5
- Análise da carta de intenção, onde serão avaliadas as exigências constantes no item 8.4.9

9.1 Critérios de desempate:
Serão utilizados como critérios de desempate: maior idade, seguido por maior tempo de graduação e atuação específica em Saúde do Trabalhador, respeitando-se o número de vagas por Município.

9.2 Resultado final: 10/12/2014
O resultado final da seleção será divulgado no dia 10/12/2014 a partir das 14:00hs, no endereço eletrônico: www.colider.mt.gov.br, Diário Oficial do Estado de MT e AMM.

- Não serão fornecidas informações por telefone.

10. APROVAÇÃO
Serão considerados aprovados no processo seletivo os candidatos com classificação dentro do número de vagas estabelecidas por município. A Comissão se reserva o direito de remanejar vagas, caso não sejam preenchidas conforme quadro de vagas constante no item 2, obedecendo a ordem de classificação.

11. RECURSO
Serão admitidos recursos em documento direcionado à **Comissão Geral do Processo Seletivo - EDITAL DE SELEÇÃO PARA Discente N.003/2014** no prazo de 02(dois) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado preliminar;
Os recursos serão recebidos no seguinte endereço:
Escola de Saúde Pública de Mato Grosso - Rua Adauto Botelho N. 552, Coxipó-Sul, Cuiabá/MT, CEP 78085-200. Gerência de Documentação e Registro, Bloco I.

Podem ser enviados pelas agências dos correios via sedex e/ou pessoalmente, **em envelope lacrado, devidamente identificado** até a data limite Na informação do destinatário deverá conter a seguinte identificação: "Recurso referente ao resultado preliminar do processo seletivo para discente do Curso de Especialização em Saúde do Trabalhador", referente ao Edital nº 003/2014.
seguindo o prazo estabelecido. Nos casos de envio via correio verificar-se-á a data de postagem. Não serão aceitos recursos enviados por correio eletrônico.

Observação: Casos omissos serão analisados pela **Comissão Geral do Processo Seletivo**.

12. MATRÍCULA
A matrícula não será automática para o candidato aprovado no processo seletivo, cabendo a este requerê-la formalmente junto à Coordenação Local do Curso (CEREST-Norte), respeitados os prazos limites definidos neste Edital.

O período de matrícula **será de 15 a 19/12/2014 no horário das 07:00 as 10:30 horas e das 13:00 as 16:30 horas.** Os candidatos selecionados deverão entregar pessoalmente a documentação exigida no **CEREST NORTE** Colíder, **endereço: Travessa Isabel Martins n°. 26, Bairro: Centro, Colíder/MT.**

São documentos exigidos nesta etapa:

- Ficha de matricula devidamente preenchida, datada e assinada, conforme modelo constante do anexo V.
- Fotocópia legível da Carteira de Identidade (frente e verso) em que conste o campo naturalidade.
- Fotocópia legível do CPF (frente e verso).
- Fotocópia legível do Título de Eleitor (frente e verso).

- Uma fotografia 3 x 4 recente
- Fotocopia do histórico escolar (frente e verso)
- Fotocópia do diploma de graduação (frente e verso)
- Fotocópia da certidão de reservista, quando for o caso.
- Fotocópia de comprovante de endereço, com CEP;
- Fotocópia de certidão nascimento ou casamento caso haja mudança de nome em relação ao diploma de graduação.

Nota: Todas as fotocópias deverão ser autenticadas em cartório ou conter o carimbo do Cerest Norte atestando: "confere com o original" e a assinatura de quem conferiu.
Findo o prazo reservado para matrícula, as vagas não ocupadas serão redistribuídas seguindo rigorosamente a ordem de classificação dos demais candidatos por segmento.
Após a homologação final dos resultados do processo seletivo, os candidatos não aprovados, terão prazo de até 30 dias úteis para retirada dos documentos na Coordenação do Curso no CEREST-Norte.

13. DA DESISTÊNCIA
As desistências deveram ser formalizadas, em formulário próprio, junto a Coordenação do Curso, acompanhada da devida justificativa que será apreciada pelo colegiado do programa de Pós - Graduação *lato sensu* na área da Saúde da ESPMT.
No caso da desistência não apresentar justificativa plausível, o (a) aluno (a) deverá restituir ao erário público os custos despendidos para sua participação, tais como diárias, passagens, etc.
Neste caso, ficará impedindo (a) de participar de cursos de Especialização oferecidos pela ESPMT no período de (02) dois anos.
O Prazo para desistência, sem ônus, será de 30 dias a contar do encerramento do primeiro módulo.

14. TITULAÇÃO
O Programa de Pós-Graduação *lato sensu*, mantido pela ESPMT, outorgará o título e emitirá o Certificado de Especialista em Saúde do Trabalhador, na forma definida no Plano de Curso.
Para aqueles que, por força maior, não integralizarem a matriz curricular contida no Plano de Curso, o que inclui os Seminários de Acompanhamento, elaboração e apresentação do trabalho de conclusão de curso, e que tiverem cumprido, no mínimo, 240 horas da carga horária total do curso, farão jus ao certificado de aperfeiçoamento.

15. CALENDÁRIO

Etapas	**Período**
1. Inscrição	**24/11/14 a 04/12/2014**
2. Resultado do processo seletivo	**10/12/2014**
3. Recurso	**11 e 12/12/2014**
4. Resultado Final	**13/12/2014**
5. Matrícula	**15 a 19/12/2014**
6. Início das aulas	**2015**

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

CURSO DE *ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM Saúde do Trabalhador*
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER/SMS-Colider/CEREST-Norte/ESPMT

Nome:					
Pai:					
Mãe:					
Endereço:					
Bairro: CEP: Cidade:					
Telefone residencial com DDD: Telefone celular com DDD:					
Telefone institucional com DDD:					
E-mail:					
Sexo:	( ) M ( ) F	Data Nascimento:	_____/ _____/ _____	Estado Civil:	( ) Solteiro ( ) Casado ( ) Viúvo ( ) ( ) Outros
RG: Órgão Expedidor: Data: CPF:					
Instituição de Origem:				Vínculo:	( ) CLT ( ) Estatutário ( ) Outros
Unidade de Lotação: Área de Atuação/Função:					
Formação Acadêmica:					Ano Conclusão:
Possui Outro (s) Curso (s) Pós-Graduação *lato sensu*?		( ) Sim ( ) Não	1)		Ano Conclusão:
			2)		Ano Conclusão:
Possui Outro (s) Curso (s) Pós-Graduação *stricto sensu*?		( ) Sim ( ) Não	Mestrado, área:		Ano Conclusão:
			Doutorado, área:		Ano Conclusão:
Local: Data: Assinatura:					

Cuiabá (MT), _____ de _____ de 2014. Assinatura:

ANEXO II – LIBERAÇÃO INSTITUCIONAL

Eu, _____ portador(a) do CPF N.º _____, Gestor Municipal de Saúde do município de _____, UF _____, **DECLARO** estar ciente da matrícula do Servidor(a) _____ no **CURSO DE *ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU em Saúde do Trabalhador***, ofertado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde/Centro Regional de Referência em Saúde do Trabalhador de Colíder - **CEREST NORTE**, em parceria com a **Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso- ESPMT**, que será desenvolvido no período de 2015 - 2017, em regime modular no período diurno, conforme Calendário Escolar, e comprometo-me a prover as condições de liberação do referido Servidor dos seus encargos funcionais para a sua integral freqüência às atividades curriculares, conforme consta no Edital de Inscrição do respectivo curso.

---------- (MT), _____ de _____ de 2014.

_____
Assinatura/Carimbo

ANEXO III – TERMO DE COMPROMISSO E DISPONIBILIDADE

Eu, _____ portador(a) do CPF N.º _____, **DECLARO** estar ciente das condições de oferta do **CURSO DE *ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU em Saúde do Trabalhador***, ofertado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde/Centro Regional de Referência em Saúde do Trabalhador de Colíder - **CEREST NORTE**, em parceria com a Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso- **ESPMT**, que será desenvolvido no período de 2015 - 2017, em regime modular e presencial, no período diurno, conforme Calendário Escolar, e **DECLARO** ter disponibilidade para a frequência em todas as atividades curriculares, conforme as condições declaradas no respectivo Edital de Inscrição.

Cuiabá (MT), _____ de _____ de 2014.

_____
(Nome e Assinatura)

ANEXO IV – DECLARAÇÃO

Eu, _____ portador(a) do CPF N.º _____, **DECLARO** não ter recebido benefício de financiamento, através de recursos públicos, para cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* nos últimos dois anos.

Cuiabá (MT), _____ de _____ de 2014.

_____
(Nome e Assinatura)

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Eu, _____ portador(a) do CPF N.º _____, **DECLARO** estar ciente das condições de oferta do **CURSO DE *ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU em Saúde do Trabalhador***, ofertado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde/Centro Regional de Referência em Saúde do Trabalhador de Colíder - **CEREST NORTE,** em parceria com a Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso- **ESPMT**, que será desenvolvido no período de 2015 - 2017, em regime modular e presencial, no período diurno, conforme Calendário Escolar, e comprometo-me, em caso de desistência não justificada, restituir do investimento do referido curso, conforme estabelecido no item 13. da "Desistência" no Edital nº. 003/2014 de Seleção.

Cuiabá (MT), _____ de _____ de 2014.

_____
Nome por extenso e assinatura

Publicado por:
Deise da Silva Aragão
Código Identificador:B12E9FF1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D´OESTE

SUPERVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR 003/2014

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO– PSS N° 003/2014
EDITAL COMPLEMENTAR 01/2014

De ordem do Excelentíssimo Sr. LINO CUPERTINO TEIXEIRA – Prefeito do Município de FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE – MT, a Comissão Examinadora de Processo Seletivo - CEPS, designada pela Portaria n° 226/2014, no uso de suas atribuições legais, considerando, o Edital de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS N° 003/2014.

RESOLVE:

1º - Retificar o anexo I do Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 003/2014.
CARGOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2014

CARGO	C/H	VAGAS	REQUISITO	SUBSÍDIO	ÁREA DE ATUAÇÃO
Orientador Social	40	01	Ensino Médio	955,31	Secretaria de Assistência Social
Professor Nível Superior	30	04	Ensino Superior	1.658,69	Escolas Rurais
Professor Nível Médio	30	01	Ensino Médio	1.100,00	Escolas Rurais
Professor de Educação Infantil	30	02	Ensino Superior na área	1.658,69	Creche
Psicólogo	40	01	Com registro da classe	2.600,00	Município
Monitor Escolar	40	01	Ensino Médio	955,31	Município

2º - Retificar o Anexo IV Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 003/2014.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Orientador Social	- Princípios fundamentais para o bom atendimento. - Relacionamento humano - Ética no trabalho - Aspectos bio-psico-sociais da criança, do adolescente e do idoso - Psicologia do desenvolvimento e da personalidade - Cidadania - Técnicas de trabalho em equipe
Professor	- Tendências pedagógicas da educação - Concepções filosóficas-políticas e a prática pedagógica - O papel do Professor no âmbito escolar

	- O Estatuto da Criança e do Adolescente - Aspectos bio-psico-sociais da criança e do adolescente - Ética Profissional - Legislação Educacional
Psicólogo	- O papel do Psicólogo no âmbito escolar - O Estatuto da Criança e do Adolescente. - Aspectos bio-psico-sociais da criança e do adolescente - Bases da Psicologia do desenvolvimento - Bases da Psicologia da personalidade - Fundamentos da Psicanálise - Ética Profissional
Monitor Escolar	Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, proteção integral à criança e ao adolescente; Dos Direitos Fundamentais; Da Prevenção; Da Política de Atendimento; Das Medidas de Proteção; Das Medidas Pertinentes aos Pais ou Responsável; Do Conselho Tutelar; Mediação de Conflitos; História Social da criança e da família; Desenvolvimento da criança e do adolescente; Formas de violência contra a criança e o adolescente; Exclusão social; Álcool, tabagismo e outras drogas; Conhecimentos do Programa de Erradicação do trabalho Infantil; Conhecimentos teóricos e práticos sobre desenvolvimento infantil, aprendizagem; Proposta curricular; processos de avaliação;

Figueirópolis D'Oeste – MT. 24 de Novembro de 2014.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

ESVANIO ÉDIPO DA SILVA FERREIRA
Presidente da Comissão Examinadora

Publicado por:
Rosana Nascimento Faria
Código Identificador:D92C7D3D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA LRF (RREO 5º BIMESTRE 2014)

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 07.209.225/0001-00
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2014/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
CVA: 201411191700500505096

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R$ 1,00
CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
1	RECEITAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.000.000,00	16.000.000,00	2.168.810,95	13,56	12.168.417,54	76,05	3.831.582,46
2	RECEITAS CORRENTES	13.965.000,00	13.965.000,00	2.151.925,04	15,41	11.605.822,53	83,11	2.359.177,47
3	RECEITA TRIBUTÁRIA	760.000,00	760.000,00	186.320,70	24,52	1.178.282,03	155,04	-418.282,03
4	Impostos	650.000,00	650.000,00	178.928,73	27,53	1.069.826,89	164,59	-419.826,89
5	Taxas	110.000,00	110.000,00	7.391,97	6,72	108.455,14	98,60	1.544,86
6	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	40.000,00	40.000,00	16.009,63	40,02	30.830,05	77,08	9.169,95
8	Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Contribuição de Iluminação Pública	40.000,00	40.000,00	16.009,63	40,02	30.830,05	77,08	9.169,95
11	RECEITA PATRIMONIAL	50.000,00	50.000,00	17.354,25	34,71	93.423,24	186,85	-43.423,24
12	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Receitas de Valores Mobiliários	50.000,00	50.000,00	17.354,25	34,71	93.423,24	186,85	-43.423,24
14	Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	RECEITA DE SERVIÇOS	460.000,00	460.000,00	78.255,25	17,01	367.497,75	79,89	92.502,25
29	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.450.000,00	12.450.000,00	1.833.236,33	14,72	9.839.412,42	79,03	2.610.587,58
30	Transferências Intergovernamentais	12.150.000,00	12.150.000,00	1.796.510,72	14,79	9.537.792,54	78,50	2.612.207,46
31	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Transferências de Convênios	300.000,00	300.000,00	36.725,61	12,24	301.619,88	100,54	-1.619,88
35	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	205.000,00	205.000,00	20.748,88	10,12	96.377,04	47,01	108.622,96

37	Multas e Juros de Mora	110.000,00	110.000,00	5.871,84	5,34	32.846,75	29,86	77.153,25
38	Indenizações e Restituições	5.000,00	5.000,00	1.158,87	23,18	15.482,63	309,65	-10.482,63
39	Receita da Dívida Ativa	80.000,00	80.000,00	13.718,17	17,15	48.047,66	60,06	31.952,34
40	Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Receitas Correntes Diversas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
42	RECEITAS DE CAPITAL	2.035.000,00	2.035.000,00	16.885,91	0,83	562.595,01	27,65	1.472.404,99
43	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
47	Alienação de Bens Móveis	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
48	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.025.000,00	2.025.000,00	16.885,91	0,83	562.595,01	27,78	1.462.404,99
51	Transferências Intergovernamentais - Rec. Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	247.800,00	495,60	-197.800,00
52	Transferências de Instituições Privadas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Transferências do Exterior - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Transferências de Pessoas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	Transferências de Convênios - Rec. Capital	1.975.000,00	1.975.000,00	16.885,91	0,85	314.795,01	15,94	1.660.204,99
57	Transferências para o Combate à Fome - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60	Dívida Ativa Prov. da Amortiz. de Emp. e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
61	Receitas de Capital Diversas - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	16.000.000,00	16.000.000,00	2.168.810,95	13,56	12.168.417,54	76,05	3.831.582,46
64	OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Operações de Crédito Internas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Operações de Crédito Externas - Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Mobiliária - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Contratual - Créd. Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	16.000.000,00	16.000.000,00	2.168.810,95	13,56	12.168.417,54	76,05	3.831.582,46
72	DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	441.666,47	-	-
73	TOTAL (VII) = (V+VI)	16.000.000,00	16.000.000,00	2.168.810,95	13,56	12.610.084,01	-	-
74	SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	1.452.000,00	-	-	1.881.929,51	-	-
75	Superávit Financeiro	-	1.452.000,00	-	-	1.881.929,51	-	-
76	Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-g)
					No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (g)	% (g/f)	
77	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.000.000,00	1.452.000,00	17.452.000,00	3.164.963,72	14.050.347,05	2.717.384,31	12.610.084,01	72,26	4.841.915,99
78	DESPESAS CORRENTES	12.875.000,00	1.638.418,26	14.513.418,26	2.177.843,77	11.761.966,12	2.380.137,44	11.188.550,86	77,09	3.324.867,40
79	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.857.000,00	396.843,21	7.253.843,21	1.097.875,31	5.588.812,01	1.102.402,15	5.586.613,68	77,02	1.667.229,53
80	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	25.000,00	-25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.993.000,00	1.266.575,05	7.259.575,05	1.079.968,46	6.173.154,11	1.277.735,29	5.601.937,18	77,17	1.657.637,87
82	DESPESAS DE CAPITAL	3.120.000,00	-181.418,26	2.938.581,74	987.119,95	2.288.380,93	337.246,87	1.421.533,15	48,37	1.517.048,59
83	INVESTIMENTOS	2.995.000,00	-89.849,19	2.905.150,81	987.119,95	2.254.950,00	337.246,87	1.388.102,22	47,78	1.517.048,59
84	INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	125.000,00	-91.569,07	33.430,93	0,00	33.430,93	0,00	33.430,93	100,00	0,00
86	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00	-5.000,00	0,00	-	-	-	-	-	-
87	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-	-	-
88	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII+IX)	16.000.000,00	1.452.000,00	17.452.000,00	3.164.963,72	14.050.347,05	2.717.384,31	12.610.084,01	72,26	4.841.915,99
90	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Dívida Mobiliária - Dív. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Outras Dívidas - Dív. Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	16.000.000,00	1.452.000,00	17.452.000,00	3.164.963,72	14.050.347,05	2.717.384,31	12.610.084,01	72,26	4.841.915,99
98	SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
99	TOTAL (XIV) = (XII+XIII)	16.000.000,00	1.452.000,00	17.452.000,00	3.164.963,72	14.050.347,05	2.717.384,31	12.610.084,01	-	-

CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)
100	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir	19/10/2014	JORNAL AMM, SITE OFICIAL, MURAL UG, SITE TCE

Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.

Fonte: 5° BIMESTRE RREO 2014 - RELATÓRIOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Nota:

ITANHANGA, 19/11/2014

JOÃO ANTONIO VIEIRA
Prefeito
CPF.: 065.412.081-15

RODRIGO LUIZ BENASSI
Contador
CRC.: CRC MT 017092/O-0

DANIEL RODRIGUES MAGALHÃES
Secretário De Finanças E Administração
CPF.: 190.588.889-91

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: ITANHANGA/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 07.209.225/0001-00
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2014/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
CVA: 201411191700500050509 6

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
CAMPO CÓDIGO	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-b)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre.	Até o Bimestre. (b)	% (b/total b)	%. (b/a)	
1	DESPESAS (EXCETO INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.000.000,00	17.452.000,00	3.164.963,72	14.050.347,05	2.717.384,31	12.610.084,01	100,00	72,26	4.841.915,99
2 00001	Legislativa	760.000,00	760.000,00	103.955,66	544.036,72	118.178,33	525.011,19	4,16	69,08	234.988,81
3 01031	Ação Legislativa	760.000,00	760.000,00	103.955,66	544.036,72	118.178,33	525.011,19	4,16	69,08	234.988,81
4 01032	Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 00002	Judiciária	100.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00	0,06	100,00	0,00
6 02061	Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 02062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	100.000,00	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00	0,06	100,00	0,00
8 00003	Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 03091	Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 03092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11 00004	Administração	1.690.000,00	2.624.679,89	354.865,73	2.196.382,64	423.577,34	2.012.644,79	15,96	76,68	612.035,10
12 04121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 04122	Administração Geral	920.000,00	1.796.355,60	269.884,35	1.512.596,64	295.355,38	1.409.253,15	11,18	78,45	387.102,45
14 04123	Administração Financeira	650.000,00	724.874,29	75.522,73	609.007,93	117.281,01	529.573,57	4,20	73,06	195.300,72
15 04124	Controle Interno	40.000,00	69.450,00	10.010,55	43.640,57	10.010,55	43.640,57	0,35	62,84	25.809,43
16 04125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 04126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 04127	Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19 04128	Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20 04129	Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21 04130	Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22 04131	Comunicação Social	80.000,00	34.000,00	-551,90	31.137,50	930,40	30.177,50	0,24	88,76	3.822,50
23 00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24 05151	Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 05152	Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 05153	Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 00006	Segurança Pública	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 06181	Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 06182	Defesa Civil	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30 06183	Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31 00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32 07211	Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33 07212	Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34 00008	Assistência Social	740.000,00	1.058.523,53	133.468,81	513.468,88	132.125,97	499.277,15	3,96	47,17	559.246,38
35 08241	Assistência ao Idoso	10.000,00	167,68	0,00	167,68	0,00	167,68	0,00	100,00	0,00
36 08242	Assistência ao Portador de Deficiência	20.000,00	525,00	525,00	525,00	525,00	525,00	0,00	100,00	0,00
37 08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	100.000,00	130.168,77	21.101,69	95.469,46	21.649,32	91.032,20	0,72	69,93	39.136,57
38 08244	Assistência Comunitária	610.000,00	927.662,08	111.842,12	417.306,74	109.951,65	407.552,27	3,23	43,93	520.109,81
39 00009	Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 09271	Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 09272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 09273	Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 09274	Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 00010	Saúde	2.480.000,00	4.422.792,29	540.684,67	3.679.609,00	687.970,97	3.470.697,34	27,52	78,47	952.094,95
45 10301	Atenção Básica	2.315.000,00	4.303.792,29	510.265,49	3.587.572,22	658.482,19	3.383.131,32	26,83	78,61	920.660,97
46 10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	70.000,00	50.000,00	25.716,41	37.075,29	25.716,41	37.075,29	0,29	74,15	12.924,71
47 10303	Suporte Profilático e Terapêutico	50.000,00	63.000,00	420,00	49.622,81	369,60	46.032,05	0,37	73,07	16.967,95
48 10304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49 10305	Vigilância Epidemiológica	45.000,00	6.000,00	4.282,77	5.338,68	3.402,77	4.458,68	0,04	74,31	1.541,32
50 10306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51 00011	Trabalho	190.000,00	152.850,00	0,00	144.150,00	25.652,83	125.833,72	1,00	82,32	27.016,28
52 11331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	160.000,00	140.000,00	0,00	140.000,00	25.652,83	121.683,72	0,96	86,92	18.316,28
53 11332	Relações de Trabalho	10.000,00	350,00	0,00	350,00	0,00	350,00	0,00	100,00	0,00
54 11333	Empregabilidade	20.000,00	12.500,00	0,00	3.800,00	0,00	3.800,00	0,03	30,40	8.700,00
55 11334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56 00012	Educação	5.665.000,00	5.537.091,39	1.759.333,89	4.601.548,40	957.644,89	3.680.359,52	29,19	66,47	1.856.731,87
57 12361	Ensino Fundamental	4.655.000,00	4.420.086,65	1.182.455,70	3.679.130,15	734.764,42	3.124.096,18	24,77	70,68	1.295.990,47
58 12362	Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59 12363	Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
60 12364	Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

61 12365	Educação Infantil	950.000,00	1.117.004,74	576.878,19	922.418,25	222.880,47	556.263,34	4,41	49,80	560.741,40
62 12366	Educação de Jovens e Adultos	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63 12367	Educação Especial	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64 00013	Cultura	140.000,00	13.570,00	0,00	13.570,00	0,00	13.570,00	0,11	100,00	0,00
65 13391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66 13392	Difusão Cultural	140.000,00	13.570,00	0,00	13.570,00	0,00	13.570,00	0,11	100,00	0,00
67 00014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68 14421	Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69 14422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70 14423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71 00015	Urbanismo	870.000,00	784.381,82	4.322,00	634.522,51	4.010,00	634.042,83	5,03	80,83	150.338,99
72 15451	Infra-Estrutura Urbana	660.000,00	321.143,06	3.000,00	226.426,96	3.000,00	226.426,96	1,80	70,51	94.716,10
73 15452	Serviços Urbanos	210.000,00	463.238,76	1.322,00	408.095,55	1.010,00	407.615,87	3,23	87,99	55.622,89
74 15453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75 00016	Habitação	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76 16481	Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77 16482	Habitação Urbana	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78 00017	Saneamento	480.000,00	350.140,50	43.997,33	295.400,68	54.640,65	246.365,26	1,95	70,36	103.775,24
79 17511	Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80 17512	Saneamento Básico Urbano	480.000,00	350.140,50	43.997,33	295.400,68	54.640,65	246.365,26	1,95	70,36	103.775,24
81 00018	Gestão Ambiental	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82 18541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
83 18542	Controle Ambiental	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84 18543	Recuperação de Áreas Degradadas	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85 18544	Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86 18545	Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
87 00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88 19571	Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89 19572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90 19573	Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91 00020	Agricultura	840.000,00	116.050,00	15.117,18	90.785,61	15.057,18	90.671,61	0,72	78,13	25.378,39
92 20601	Promoção da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93 20602	Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94 20603	Defesa Sanitária Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95 20604	Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96 20605	Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97 20606	Extensão Rural	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98 20607	Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99 20608	Promoção da Produção Agropecuária	660.000,00	116.050,00	15.117,18	90.785,61	15.057,18	90.671,61	0,72	78,13	25.378,39
100 00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101 21631	Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102 21632	Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103 00022	Indústria	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104 22661	Promoção Industrial	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105 22662	Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106 22663	Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107 22664	Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108 22665	Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109 00023	Comércio e Serviços	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110 23691	Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111 23692	Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112 23693	Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113 23694	Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114 23695	Turismo	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115 00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116 24721	Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117 24722	Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118 00025	Energia	110.000,00	79.000,00	372,00	54.128,83	372,00	54.128,83	0,43	68,52	24.871,17
119 25751	Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120 25752	Energia Elétrica	110.000,00	79.000,00	372,00	54.128,83	372,00	54.128,83	0,43	68,52	24.871,17
121 25753	Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122 25754	Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123 00026	Transporte	1.250.000,00	1.476.783,32	208.431,95	1.206.606,52	296.802,14	1.181.344,51	9,37	79,99	295.438,81
124 26781	Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125 26782	Transporte Rodoviário	1.250.000,00	1.476.783,32	208.431,95	1.206.606,52	296.802,14	1.181.344,51	9,37	79,99	295.438,81
126 26783	Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127 26784	Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128 26785	Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129 00027	Desporto e Lazer	280.000,00	35.706,33	414,50	35.706,33	1.352,01	35.706,33	0,28	100,00	0,00
130 27811	Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131 27812	Desporto Comunitário	280.000,00	35.706,33	414,50	35.706,33	1.352,01	35.706,33	0,28	100,00	0,00
132 27813	Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133 00028	Encargos Especiais	150.000,00	33.430,93	0,00	33.430,93	0,00	33.430,93	0,27	100,00	0,00
134 28841	Refinanciamento da Dívida Interna	150.000,00	33.430,93	0,00	33.430,93	0,00	33.430,93	0,27	100,00	0,00
135 28842	Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136 28843	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137 28844	Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138 28845	Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139 28846	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140 28847	Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
142	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144 00001	Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145 00002	Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
146 00003	Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147 00004	Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148 00005	Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149 00006	Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

150 00007	Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151 00008	Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152 00009	Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153 00010	Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154 00011	Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155 00012	Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156 00013	Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157 00014	Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158 00015	Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159 00016	Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160 00017	Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161 00018	Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162 00019	Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163 00020	Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164 00021	Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165 00022	Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166 00023	Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167 00024	Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168 00025	Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
169 00026	Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
170 00027	Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171 00028	Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	TOTAL (III) = (I + II)	16.000.000,00	17.452.000,00	3.164.963,72	14.050.347,05	2.717.384,31	12.610.084,01	100,00	72,26	4.841.915,99
Obs.: Contas intra-orçamentárias, inclusive os cálculos previstos nos cabeçalhos, deverão ser preenchidos manualmente pelo ente da Federação.										
Fonte: 5° BIMESTRE RREO 2014 - RELATÓRIOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL										
Nota:										

ITANHANGA, 19/11/2014

JOÃO ANTONIO VIEIRA
Prefeito
CPF.: 065.412.081-15

RODRIGO LUIZ BENASSI
Contador
CRC.: CRC MT 017092/O-0

DANIEL RODRIGUES MAGALHÃES
Secretário De Finanças E Administração
CPF.: 190.588.889-91

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: ITANHANGA/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 07.209.225/0001-00
Exercício: 2014
Período de referência: NOV/2013 a OUT/ 2014.
CVA: 201411191700500050 96

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)								R$ 1,00
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Novembro 2013	Dezembro 2013	Janeiro 2014	Fevereiro 2014	Março 2014	Abril 2014	Maio 2014
1	RECEITAS CORRENTES (I) = (2+8+...+13+22)	1.231.761,12	2.072.628,05	1.662.989,41	1.275.173,51	1.234.927,79	1.501.690,89	1.351.565,28
2	Receita Tributária = (3+4+5+6+7)	103.176,63	122.666,42	116.845,62	74.936,18	197.699,47	234.270,30	66.317,34
3	IPTU	101,74	243,49	0,00	12.161,02	37.158,16	156.582,21	10.500,19
4	ISS	31.917,83	31.540,44	25.639,95	19.311,89	29.442,74	23.335,52	26.517,61
5	ITBI	44.003,50	81.438,64	64.514,00	13.752,55	81.770,53	12.940,00	17.796,00
6	IRRF	5.400,21	1.211,58	18.925,90	9.608,88	13.860,16	28.897,01	2.663,93
7	Outras Receitas Tributárias	21.753,35	8.232,27	7.765,77	20.101,84	35.467,88	12.515,56	8.839,61
8	Receita de Contribuições	23,14	0,00	75,96	20,64	21,73	21,43	20,48
9	Receita Patrimonial	5.327,09	6.909,62	9.895,95	10.431,60	9.348,68	9.711,70	10.192,54
10	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Receita de Serviços	32.854,33	37.165,95	25.365,38	44.097,54	30.664,36	36.807,71	33.284,22
13	Transferências Correntes = (14+...+21)	1.079.755,81	1.389.177,84	1.503.764,50	1.137.907,92	992.212,71	1.207.919,54	1.216.159,96
14	Cota-Parte do FPM	461.620,62	696.409,97	566.595,79	605.041,94	358.907,24	409.632,38	545.885,26
15	Cota-Parte do ICMS	261.480,04	275.650,70	328.908,08	220.405,12	248.347,87	315.534,28	261.279,74
16	Cota-Parte do IPVA	7.159,50	6.960,74	10.227,43	29.841,66	39.657,70	55.238,32	47.883,96
17	Cota-Parte do ITR	9.548,21	6.760,72	7.899,25	283,98	1.448,26	3.188,82	3.803,29
18	Transferências da LC 87/1996	1.609,66	1.609,66	1.574,69	1.574,69	0,00	1.574,69	1.574,69
19	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Transferências do FUNDEB	173.099,65	186.054,87	245.011,76	187.052,67	168.290,09	207.564,24	199.141,28
21	Outras Transferências Correntes	165.238,13	215.731,18	343.547,50	93.707,86	175.561,55	215.186,81	156.591,74
22	Outras Receitas Correntes	10.624,12	516.708,22	7.042,00	7.779,63	4.980,84	12.960,21	25.590,74
23	DEDUÇÕES (II) = (24+25+26)	148.283,54	153.421,95	183.040,96	171.429,39	0,00	0,00	0,00
24	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	148.283,54	153.421,95	183.040,96	171.429,39	0,00	0,00	0,00
27	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (1-23)	1.083.477,58	1.919.206,10	1.479.948,45	1.103.744,12	1.234.927,79	1.501.690,89	1.351.565,28
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	Junho 2014	Julho 2014	Agosto 2014	Setembro 2014	Outubro 2014	TOTAL (ÚLT. 12 M)	PREVISÃO ATUALIZADA 2014
28	RECEITAS CORRENTES (I) = (29+35+...+40+49)	1.193.875,59	1.286.128,51	1.228.236,18	1.168.844,95	1.273.052,67	16.480.873,95	16.060.000,00
29	Receita Tributária = (30+31+32+33+34)	136.400,66	110.861,84	54.062,99	99.381,71	86.938,99	1.403.558,15	760.000,00

30	IPTU	11.896,55	9.310,87	4.110,03	6.284,55	3.894,53	252.243,34	150.000,00
31	ISS	62.392,81	34.065,30	28.640,40	72.839,01	29.220,67	414.864,17	200.000,00
32	ITBI	38.974,00	33.148,72	11.254,00	770,00	36.054,71	436.416,65	100.000,00
33	IRRF	17.422,95	29.430,80	4.306,55	15.451,70	14.413,56	161.593,23	200.000,00
34	Outras Receitas Tributárias	5.714,35	4.906,15	5.752,01	4.036,45	3.355,52	138.440,76	110.000,00
35	Receita de Contribuições	2.194,29	4.746,29	7.719,60	6.472,48	9.537,15	30.853,19	40.000,00
36	Receita Patrimonial	8.870,13	9.027,09	8.591,30	9.023,55	8.330,70	105.659,95	50.000,00
37	Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Receita de Serviços	28.210,20	49.146,63	41.666,46	46.443,30	31.811,95	437.518,03	460.000,00
40	Transferências Correntes = (41+...+48)	1.012.814,57	1.103.452,60	1.113.200,89	995.675,55	1.127.533,36	13.879.575,25	14.545.000,00
41	Cota-Parte do FPM	409.378,47	351.604,00	427.139,75	374.422,91	353.869,06	5.560.507,39	6.000.000,00
42	Cota-Parte do ICMS	239.883,58	351.784,48	297.292,88	309.748,62	306.559,70	3.416.875,09	3.500.000,00
43	Cota-Parte do IPVA	36.065,20	26.140,27	19.625,92	11.990,64	18.504,09	309.295,43	220.000,00
44	Cota-Parte do ITR	200,35	3.271,70	2.026,72	16.461,04	55.147,52	110.039,86	75.000,00
45	Transferências da LC 87/1996	1.574,69	1.574,69	1.574,69	1.574,69	1.574,69	17.391,53	25.000,00
46	Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	Transferências do FUNDEB	170.579,21	175.037,23	227.942,37	186.663,98	214.593,58	2.341.030,93	2.800.000,00
48	Outras Transferências Correntes	155.133,07	194.040,23	137.598,56	94.813,67	177.284,72	2.124.435,02	1.925.000,00
49	Outras Receitas Correntes	5.385,74	8.894,06	2.994,94	11.848,36	8.900,52	623.709,38	205.000,00
50	DEDUÇÕES (II) = (51+52+53)	0,00	146.874,89	149.531,87	142.839,52	147.130,91	1.242.553,03	1.970.000,00
51	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Compensação Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	146.874,89	149.531,87	142.839,52	147.130,91	1.242.553,03	1.970.000,00
54	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II) = (28-50)	1.193.875,59	1.139.253,62	1.078.704,31	1.026.005,43	1.125.921,76	15.238.320,92	14.090.000,00
Fonte: 5° BIMESTRE RREO 2014 - RELATÓRIOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL								
Nota:								

ITANHANGA, 19/11/2014

JOÃO ANTONIO VIEIRA
Prefeito
CPF.: 065.412.081-15

RODRIGO LUIZ BENASSI
Contador
CRC.: CRC MT 017092/O-0

DANIEL RODRIGUES MAGALHÃES
Secretário De Finanças E Administração
CPF.: 190.588.889-91

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
OBSERVAÇÃO: Os entes federados que tiverem feito a opção pela segregação da massa de segurados elaborarão e publicarão um demonstrativo para o Plano Previdenciário e outro para o Plano Financeiro. Caso o ente não tenha optado pela segregação das massas, deverá elaborar e publicar apenas o demonstrativo com o nome Plano Previdenciário.
MUNICÍPIO: ITANHANGA/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 07.209.225/0001-00
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO 2014/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
CVA: 201411191700500050509 6

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)						R$ 1,00
CAMPO	PLANO PREVIDENCIÁRIO					
	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
1	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (2+21-25)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	RECEITAS CORRENTES = (3+12+13+17+18)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Receita de Contribuições dos Segurados = (4+8)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Pessoal Civil = (5+6+7)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Pessoal Militar = (9+10+11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Receita Patrimonial = (14+15+16)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Outras Receitas Correntes = (19+20)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITAS DE CAPITAL = (22+23+24)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

27	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (III) = (I + II) = (1+26)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
28	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (29+32)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	ADMINISTRAÇÃO = (30+31)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32	PREVIDÊNCIA = (33+37+41)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Pessoal Civil = (34+35+36)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
37	Pessoal Militar = (38+39+40)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39	Pensões.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Outras Despesas Previdenciárias = (42+43)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V) = (28+44)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) = (27-45)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
47	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (48+52)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Plano Financeiro = (49+50+51)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Plano Previdenciário = (53+54+55)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	Outros Aportes para o RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
56	Valor	0,00

CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS	Em Set/2014	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
			Em. Out/2014	Em 31 /Dez/2013
57	CAIXA	0,00	0,00	0,00
58	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
59	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
60	OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
61	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (62+74+75+76)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
62	Receita de Contribuições = (63+72+73)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
63	Patronal = (64+68)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
64	Pessoal Civil = (65+66+67)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
65	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
67	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
68	Pessoal Militar = (69+70+71)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
69	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
77	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (78+79+80)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
80	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
81	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
82	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X) = (61+77-81)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
83	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (84+85)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
84	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
86	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (83)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

CAMPO	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
87	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) = (88+107-111)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
88	RECEITAS CORRENTES = (89+98+99+103+104)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
89	Receita de Contribuições dos Segurados = (90+94)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Pessoal Civil = (91+92+93)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
94	Pessoal Militar = (95+96+97)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

97	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Receita Patrimonial = (100+101+102)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
102	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	Outras Receitas Correntes = (105+106)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
105	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
107	RECEITAS DE CAPITAL = (108+109+110)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
112	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
113	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II) = (87+112)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
114	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV) = (115+118)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	ADMINISTRAÇÃO = (116+117)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	PREVIDÊNCIA = (119+123+127)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Pessoal Civil = (120+121+122)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	Pessoal Militar = (124+125+126)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Pensões.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	Outras Despesas Previdenciárias = (128+129)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA- ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V) = (114+130)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) = (113-131)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
133	TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS = (134+138)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Plano Financeiro = (135+136+137)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Plano Previdenciário = (139+140+141)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	Outros Aportes para o RPPS.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
142	Valor	0,00

CAMPO	BENS E DIREITOS DO RPPS	Em Set/2014	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
			Em. Out/2014	Em 31 /Dez/2013
143	CAIXA	0,00	0,00	0,00
144	BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00	0,00
145	INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00
146	OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00	0,00

CAMPO	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
147	RECEITAS CORRENTES (VIII) = (148+160+161+162)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	Receita de Contribuições = (149+158+159)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	Patronal = (150+154)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	Pessoal Civil = (151+152+153)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	Pessoal Militar = (155+156+157)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Ativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Inativo.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Pensionista.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	RECEITAS DE CAPITAL (IX) = (164+165+166)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIASINTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X) = (147+163-167)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
				No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
169	ADMINISTRAÇÃO (XII) = (170+171)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

170	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
171	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII) = (169)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: 5° BIMESTRE RREO 2014 - RELATÓRIOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL						
Nota:						

ITANHANGA, 19/11/2014

JOÃO ANTONIO VIEIRA
Prefeito
CPF.: 065.412.081-15

RODRIGO LUIZ BENASSI
Contador
CRC.: CRC MT 017092/O-0

DANIEL RODRIGUES MAGALHÃES
Secretário De Finanças E Administração
CPF.: 190.588.889-91

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: ITANHANGA/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 07.209.225/0001-00
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2014/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
CVA: 201411191700500050 5096

RREO - Anexo 5 (LRF, Art. 53, inciso III)				R$ 1,00
CAMPO	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
		Em 31/Dez/ 2013 (a)	Em 31/Ago/2014 (b)	Em. 31/Out/2014 (c)
1	DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	30.000,00	0,00	0,00
2	DEDUÇÕES (II) = (3 + 4 - 5)	1.873.080,03	1.940.653,03	1.489.990,72
3	Disponibilidade de Caixa Bruta	1.926.547,76	2.014.155,11	1.546.243,70
4	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
5	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	53.467,73	73.502,08	56.252,98
6	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-1.843.080,03	-1.940.653,03	-1.489.990,72
7	RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
8	PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	30.000,00	0,00	0,00
9	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-1.873.080,03	-1.940.653,03	-1.489.990,72
CAMPO	RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
			No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
10	VALOR		450.662,31	383.089,31
CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
11	META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
CAMPO	REGIME PREVIDENCIÁRIO			
	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
		Em 31/Dez/ 2013	Em 31/Ago/2014	Em. 31/Out/2014
12	DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
13	Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
14	Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
15	DEDUÇÕES (VIII) = (16+17+18-19)	-	-	-
16	Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
17	Investimentos	0,00	0,00	0,00
18	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
19	(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
20	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
21	PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
22	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
Se o cálculo das "Deduções" resultar em valor negativo, o campo será preenchido pelo sistema com um traço.				
Fonte: 5° BIMESTRE RREO 2014 - RELATÓRIOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL				
Nota:				

ITANHANGA, 19/11/2014

JOÃO ANTONIO VIEIRA
Prefeito
CPF.: 065.412.081-15

RODRIGO LUIZ BENASSI
Contador
CRC.: CRC MT 017092/O-0

DANIEL RODRIGUES MAGALHÃES
Secretário De Finanças E Administração
CPF.: 190.588.889-91

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: ITANHANGA/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 07.209.225/0001-00
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2014/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
CVA: 201411191700500050 96

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)					R$ 1,00
CAMPO	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
1	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I) = (2+8+11+14+19)	13.915.000,00	2.134.570,79	11.512.399,29	10.035.719,80
2	Receitas Tributárias = (3+4+5+6+7)	760.000,00	186.320,70	1.178.282,03	660.008,93
3	IPTU	150.000,00	10.179,08	252.465,04	120.135,37
4	ISS	200.000,00	102.059,68	351.405,90	188.053,33
5	ITBI	100.000,00	36.824,71	310.974,51	83.031,43
6	IRRF	200.000,00	29.865,26	154.981,44	147.151,36
7	Outras Receitas Tributárias	110.000,00	7.391,97	108.455,14	121.637,44
8	Receitas de Contribuições. = (9+10)	40.000,00	16.009,63	30.830,05	22.022,14
9	Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Outras Receitas de Contribuições	40.000,00	16.009,63	30.830,05	22.022,14
11	Receita Patrimonial Líquida = (12-13)	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Receita Patrimonial	50.000,00	17.354,25	93.423,24	43.146,66
13	(-) Aplicações Financeiras	50.000,00	17.354,25	93.423,24	43.146,66
14	Transferências Correntes = (15+16+17+18)	12.450.000,00	1.833.236,33	9.839.412,42	8.840.697,83
15	FPM	6.000.000,00	728.291,97	4.402.476,80	4.025.740,55
16	ICMS	3.500.000,00	616.308,32	2.879.744,35	2.680.864,38
17	Convênios	300.000,00	36.725,61	301.619,88	257.559,16
18	Outras Transferências Correntes	2.650.000,00	451.910,43	2.255.571,39	1.876.533,74
19	Demais Receitas Correntes = (20+21)	665.000,00	99.004,13	463.874,79	512.990,90
20	Dívida Ativa	80.000,00	13.718,17	48.047,66	81.657,01
21	Diversas Receitas Correntes	585.000,00	85.285,96	415.827,13	431.333,89
22	RECEITAS DE CAPITAL (II) = (23+...+26+29)	2.035.000,00	16.885,91	562.595,01	624.778,30
23	Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Alienação de Bens (V)	10.000,00	0,00	0,00	0,00
26	Transferências de Capital = (27+28)	2.025.000,00	16.885,91	562.595,01	624.778,30
27	Convênios.	1.975.000,00	16.885,91	314.795,01	503.178,30
28	Outras Transferências de Capital	50.000,00	0,00	247.800,00	121.600,00
29	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
30	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	2.025.000,00	16.885,91	562.595,01	624.778,30
31	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)	15.940.000,00	2.151.456,70	12.074.994,30	10.660.498,10
CAMPO	DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre. 2013
32	DESPESAS CORRENTES (VIII) = (33+34+35)	14.513.418,26	2.196.828,55	11.761.966,12	9.464.866,87
33	Pessoal e Encargos Sociais	7.253.843,21	1.097.875,31	5.588.812,01	4.796.861,92
34	Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
35	Outras Despesas Correntes	7.259.575,05	1.098.953,24	6.173.154,11	4.668.004,95
36	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII- IX)	14.513.418,26	2.196.828,55	11.761.966,12	9.464.866,87
37	DESPESAS DE CAPITAL (XI) = (38+39+43)	2.938.581,74	994.099,87	2.288.380,93	677.692,30
38	Investimentos	2.905.150,81	994.099,87	2.254.950,00	589.461,92
39	Inversões Financeiras = (40+41+42)	0,00	0,00	0,00	0,00
40	Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Amortização da Dívida (XIV)	33.430,93	0,00	33.430,93	88.230,38
44	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI- XII-XIII-XIV)	2.905.150,81	994.099,87	2.254.950,00	589.461,92
45	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	-	-	-
46	RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
47	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X+XV+XVI+XVII)	17.418.569,07	3.190.928,42	14.016.916,12	10.054.328,79
48	RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)	-1.478.569,07	-1.039.471,72	-1.941.921,82	606.169,31
49	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	0,00
CAMPO	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL				VALOR CORRENTE
50	META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				0,00
Fonte: 5° BIMESTRE RREO 2014 - RELATÓRIOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL					
Nota:					

ITANHANGA, 19/11/2014

JOÃO ANTONIO VIEIRA
Prefeito
CPF.: 065.412.081-15

RODRIGO LUIZ BENASSI
Contador
CRC.: CRC MT 017092/O-0

DANIEL RODRIGUES MAGALHÃES
Secretário De Finanças E Administração
CPF.: 190.588.889-91

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: ITANHANGA/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 07.209.225/0001-00
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2014/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
CVA: 201411191700500050 5096

RREO - Anexo 7 (LRF, art.53, inciso V)												R$ 1,00
CAMPO	PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2013	Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos em Exercícios Anteriores.	.Inscritos em 31 de dezembro de 2013	Liquidados	Pagos.	Cancelados.	Saldo.
1	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	53.467,73	1.035.339,40	1.032.570,05	0,00	56.237,08	0,00	189.769,16	182.418,76	182.418,76	0,00	7.350,40
2	EXECUTIVO	53.467,73	1.035.339,40	1.032.570,05	0,00	56.237,08	0,00	127.769,16	120.418,76	120.418,76	0,00	7.350,40
3	Prefeitura Municipal	53.467,73	1.035.339,40	1.032.570,05	0,00	56.237,08	0,00	127.769,16	120.418,76	120.418,76	0,00	7.350,40
4	LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00
5	Camara Municipal de Vereadores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00
6	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7	EXECUTIVO.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	LEGISLATIVO.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	TOTAL (III) = (I +II)	53.467,73	1.035.339,40	1.032.570,05	0,00	56.237,08	0,00	189.769,16	182.418,76	182.418,76	0,00	7.350,40
Fonte: 5° BIMESTRE RREO 2014 - RELATÓRIOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL												
Nota:												

ITANHANGA, 19/11/2014

JOÃO ANTONIO VIEIRA
Prefeito
CPF.: 065.412.081-15

RODRIGO LUIZ BENASSI
Contador
CRC.: CRC MT 017092/O-0

DANIEL RODRIGUES MAGALHÃES
Secretário De Finanças E Administração
CPF.: 190.588.889-91

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: ITANHANGA/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 07.209.225/0001-00
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2014/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
CVA: 201411191700500050 5096

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)					R$ 1,00
CAMPO	ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2014		SALDO TOTAL (c) = (a+b)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
1	TOTAL DE ATIVOS = (2+3+4)	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
3	Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
5	TOTAL DE PASSIVOS (I) = (6+7+8)	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
7	Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
9	GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
10	SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
11	PASSIVOS CONTINGENTES = (12+13+14)	0,00	0,00	0,00	0,00
12	Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
13	Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
14	Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
15	ATIVOS CONTINGENTES = (16+17)	0,00	0,00	0,00	0,00
16	Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
17	Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

CAMPO	DESPESAS DE PPP	2013	2014	2015	2016	2017	2018
18	Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	13.081.956,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV)/(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAMPO	DESPESAS DE PPP	2019	2020	2021	2022	2023	
23	Do Ente Federado (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

24	Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI)= (IV)/(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: 5° BIMESTRE RREO 2014 - RELATÓRIOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL						
Nota:						

ITANHANGA, 19/11/2014

JOÃO ANTONIO VIEIRA
Prefeito
CPF.: 065.412.081-15

RODRIGO LUIZ BENASSI
Contador
CRC.: CRC MT 017092/O-0

DANIEL RODRIGUES MAGALHÃES
Secretário De Finanças E Administração
CPF.: 190.588.889-91

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MUNICÍPIO: ITANHANGA/MT - PODER EXECUTIVO
CNPJ: 07.209.225/0001-00
Exercício: 2014
Período de referência: JANEIRO A OUTUBRO DE 2014/BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO
CVA: 201411191700500050 5096

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)			R$ 1,00
CAMPO	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
1	RECEITAS	-	-
2	Previsão Inicial	-	16.000.000,00
3	Previsão Atualizada	-	16.000.000,00
4	Receitas Realizadas	2.168.810,95	12.168.417,54
5	Déficit Orçamentário	-	441.666,47
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	-	1.881.929,51
7	DESPESAS	-	-
8	Dotação Inicial	-	16.000.000,00
9	Créditos Adicionais	-	1.452.000,00
10	Dotação Atualizada	-	17.452.000,00
11	Despesas Empenhadas	3.164.963,72	14.050.347,05
12	Despesas Liquidadas	2.717.384,31	12.610.084,01
13	Superávit Orçamentário	-	-
CAMPO	DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
14	Despesas Empenhadas	3.164.963,72	14.050.347,05
15	Despesas Liquidadas	2.717.384,31	12.610.084,01
CAMPO	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
16	Receita Corrente Líquida		15.238.320,92
CAMPO	RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
17	Regime Geral de Previdência Social	-	-
18	Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	-	-
19	Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	-	-
20	Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	-	-
21	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-
22	PLANO PREVIDENCIÁRIO	-	-
23	Receitas Previdenciárias Realizadas. (IV)	0,00	0,00
24	Despesas Previdenciárias Liquidadas. (V)	0,00	0,00
25	Resultado Previdenciário. (VI) = (IV - V)	0,00	0,00
26	PLANO FINANCEIRO	-	-
27	.Receitas Previdenciárias Realizadas (VII)	0,00	0,00
28	.Despesas Previdenciárias Liquidadas (VIII)	0,00	0,00
29	.Resultado Previdenciário (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00

CAMPO	RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
30	Resultado Nominal		0,00	383.089,31	0,00
31	Resultado Primário		0,00	-1.941.921,82	0,00
CAMPO	RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
32	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.088.807,13	0,00	1.032.570,05	56.237,08
33	Poder Executivo	1.088.807,13	0,00	1.032.570,05	56.237,08
34	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
35	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	189.769,16	0,00	182.418,76	7.350,40
36	Poder Executivo.	127.769,16	0,00	120.418,76	7.350,40
37	Poder Legislativo.	62.000,00	0,00	62.000,00	0,00
38	TOTAL	1.278.576,29	0,00	1.214.988,81	63.587,48

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
39	Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	2.102.505,93	25%	23,75
40	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
41	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.410.422,29	60%	71,17
42	Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB	0,00	10%	0,00

CAMPO	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
43	Receitas de Operação de Crédito	-	-
44	Despesa de Capital Líquida	-	-

CAMPO	PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício [1]	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
45	Regime Geral de Previdência Social	-	-	-	-
46	Receitas Previdenciárias (I)	-	-	-	-
47	Despesas Previdenciárias (II)	-	-	-	-
48	Resultado Previdenciário (I - II)	-	-	-	-
49	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-
50	PLANO PREVIDENCIÁRIO	-	-	-	-
51	Receitas Previdenciárias. (III)	-	-	-	-
52	Despesas Previdenciárias. (IV)	-	-	-	-
53	Resultado Previdenciário. (III - IV)	-	-	-	-
54	PLANO FINANCEIRO	-	-	-	-
55	.Receitas Previdenciárias (V)	-	-	-	-
56	.Despesas Previdenciárias (VI)	-	-	-	-
57	.Resultado Previdenciário. (V - VI)	-	-	-	-

CAMPO	RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
58	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	-	-
59	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	-	-

CAMPO	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
60	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.176.361,67	15,00	24,60

CAMPO	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
61	Total das Despesas/RCL (%)	0,00

[1]Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.

Fonte: 5° BIMESTRE RREO 2014 - RELATÓRIOS DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Nota:

ITANHANGA, 19/11/2014

JOÃO ANTONIO VIEIRA
Prefeito
CPF.: 065.412.081-15

RODRIGO LUIZ BENASSI
Contador
CRC.: CRC MT 017092/O-0

DANIEL RODRIGUES MAGALHÃES
Secretário De Finanças E Administração
CPF.: 190.588.889-91

Publicado por:
Renata Tereza Zini
Código Identificador:316864C8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR N° 006/2014

DIVULGAÇÃO DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS E OBJETIVAS

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 37, inciso II, da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e a Legislação Municipal Vigente e Demais Legislações Pertinentes, TORNA PÚBLICO nos termos do Edital de Concurso Público Nº 001/2014:

I. Divulgar que as **Provas Objetivas de Múltipla Escolha** serão realizadas às **08h00min** do dia **30 de Novembro de 2014**, nos seguintes locais:

Local (Anexo I): **ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA "MARIA VILLANY DELMONDES"**
Endereço: **Rua Jurucê, Nº 2.241 - Centro - Jaciara - MT**

Local (Anexo II): **ESCOLA ESTADUAL "ANTONIO FERREIRA SOBRINHO"**
Endereço: **Avenida Piracicaba, Nº 1.030 - Centro - Jaciara - MT**

Local (Anexo III): **ESCOLA ESTADUAL "SÃO FRANCISCO"**
Endereço: **Avenida Antonio Ferreira Sobrinho, Nº 1.536 - Centro - Jaciara - MT**

II. Divulgar que as **Provas Práticas** serão realizadas **apenas para os Candidatos Classificados nos Cargos que tiverem esse tipo de prova**, no dia **21 de Dezembro de 2014**, sendo divulgado o **Local de Realização** até o dia **17 de Dezembro de 2014**.

III. Divulgar o Novo Cronograma de Realização do Certame (Anexo IV);

IV. O presente Edital está disponível nos endereços eletrônicos: **www.amm.org.br**, **www.jaciara.mt.gov.br**, **www.camarajaciara.mt.gov.br** e **www.sydcon.com.br** e afixada no **Mural da Prefeitura Municipal de Jaciara - MT**.

Jaciara - MT, **24 de Novembro de 2014**.

CLAUDECIO GONCALVES DA SILVA
Presidente da Comissão de Organização, Acompanhamento e Fiscalização

ADEMIR GASPAR DE LIMA
Prefeito Municipal

ANEXO IV
CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
24/11/2014	17h00min	Divulgação Local de Realização das Provas Objetivas de Múltipla Escolha	Quadro de Avisos da Prefeitura www.jaciara.mt.gov.br www.camarajaciara.mt.gov.br www.amm.org.br www.sydcon.com.br
30/11/2014	08h00min às 12h00min	Realização da Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Quadro de Avisos da Prefeitura www.jaciara.mt.gov.br www.camarajaciara.mt.gov.br www.amm.org.br www.sydcon.com.br
01/12/2014	17h00min	Divulgação dos Gabaritos da Prova Objetiva de Múltipla Escolha	Quadro de Avisos da Prefeitura www.jaciara.mt.gov.br www.camarajaciara.mt.gov.br www.amm.org.br www.sydcon.com.br
02/12/2014 e 03/12/2014	08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min	Prazo para Recurso sobre os Gabaritos da Prova Objetiva	Prefeitura Municipal Setor de Protocolo
08/12/2014	17h00min	Julgamento dos Recursos sobre os Gabaritos da Prova Objetiva	Prefeitura Municipal
08/12/2014	17h00min	Divulgação do Resultado da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Prova de Títulos	Quadro de Avisos da Prefeitura www.jaciara.mt.gov.br www.camarajaciara.mt.gov.br www.amm.org.br www.sydcon.com.br
09/12/2014 e 10/12/2014	08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min	Prazo para Recurso sobre o Resultado da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Prova de Títulos	Prefeitura Municipal Setor de Protocolo
12/12/2014	17h00min	Julgamento dos Recursos sobre o Resultado da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Prova de Títulos	Prefeitura Municipal
12/12/2014	17h00min	Divulgação do Resultado Final da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Prova de Títulos	Quadro de Avisos da Prefeitura www.jaciara.mt.gov.br www.camarajaciara.mt.gov.br www.amm.org.br www.sydcon.com.br
15/12/2014 e 16/12/2014	08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min	Prazo para Recurso sobre o Resultado Final da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Prova de Títulos	Prefeitura Municipal Setor de Protocolo
17/12/2014	17h00min	Julgamento dos Recursos sobre o Resultado Final da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Prova de Títulos	Prefeitura Municipal
17/12/2014	17h00min	Divulgação do Resultado Final Definitivo da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e Prova de Títulos	Quadro de Avisos da Prefeitura www.jaciara.mt.gov.br www.camarajaciara.mt.gov.br www.amm.org.br www.sydcon.com.br
17/12/2014	17h00min	Divulgação do Local de Realização das Provas Práticas	Quadro de Avisos da Prefeitura www.jaciara.mt.gov.br www.camarajaciara.mt.gov.br www.amm.org.br www.sydcon.com.br
21/12/2014	08h00min às 12h00min	Realização das Provas Práticas	Quadro de Avisos da Prefeitura www.jaciara.mt.gov.br www.camarajaciara.mt.gov.br www.amm.org.br www.sydcon.com.br
23/12/2014	17h00min	Divulgação do Resultado das Provas Práticas	Quadro de Avisos da Prefeitura www.jaciara.mt.gov.br www.camarajaciara.mt.gov.br www.amm.org.br www.sydcon.com.br
24/12/2014 e 29/12/2014	08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min	Prazo para Recurso sobre o Resultado das Provas Práticas	Prefeitura Municipal Setor de Protocolo
31/12/2014	17h00min	Divulgação do Resultado Final Definitivo para Homologação pelo Prefeito Municipal	Quadro de Avisos da Prefeitura www.jaciara.mt.gov.br www.camarajaciara.mt.gov.br www.amm.org.br www.sydcon.com.br

Publicado por:
Claudécio Gonçalves da Silva
Código Identificador:7FE5323A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.509/2014

SÚMULA: Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015 e dá outras providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
Artigo 1º - Dispõe sobre a Diretrizes Orçamentárias do Município para o Exercício 2015 e orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual, dispõe sobre as alterações na Legislação Tributária e atende as determinações impostas pela Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000.
Artigo 2º - As metas e prioridades para o exercício financeiro de 2015 estão especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, Anexo I desta Lei, definidas em perfeita compatibilidade com o Plano Plurianual relativo ao período de 2014 a 2017.
§ 1º Atendendo o disposto no artigo 4º da Lei Complementar no 101/2000, integram esta Lei o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais, conforme Anexos II e III.
§ 2º Por ocasião da elaboração do projeto de Lei Orçamentária o Poder Executivo fará a revisão do valor das metas físicas constantes do Anexo I, desta Lei, para adequar à estimativa da receita elaborada de conformidade com o Art. 12, da Lei Complementar no 101/2000.
Artigo 3º - Atendidas as metas priorizadas para o exercício 2015, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, acrescidas ao orçamento por créditos especiais, desde que façam parte do Plano Plurianual correspondente ao período de 2014/2017.
Artigo 4º - A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.
§ 1º A regra constante do caput deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.
§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico financeiro pactuado e em vigência.
Artigo 5º - As receitas serão estimadas tomando-se por base o comportamento da arrecadação conforme determina o Art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000 e as despesas serão fixadas de acordo com as metas e prioridades da administração, compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.
§ 1º. Na estimativa da receita serão consideradas as modificações da legislação tributária e ainda, o seguinte:
I - atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;
II - atualização da planta genérica de valores;
III - a expansão do número de contribuintes;
IV - as projeções do crescimento econômico.
§ 2º. As taxas pelo exercício do poder de polícia e de prestação de serviços deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.
§ 3º. Caso os parâmetros utilizados na estimativa das receitas sofram alterações significativas que impliquem na margem de expansão da despesa, o Anexo de Metas Fiscais será atualizado por ocasião da elaboração da proposta orçamentária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal fixadas no Anexo II, desta lei.
§ 4º. A proposta orçamentária deverá ser elaborada com observância dos arts. 22 a 26 da Lei Federal no 4.320/64.
Artigo 6º - O Orçamento do Município consignará, obrigatoriamente, recursos para atender as despesas com:
a) o pagamento do serviço da dívida;
b) o pagamento de pessoal e seus encargos;
c) os duodécimos destinados ao Poder Legislativo;
d) o cumprimento de precatórios judiciais;
e) a manutenção das atividades do município e seus fundos;
f) a aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental;
g) a aplicação nas Ações e Serviços de Saúde;
h) o recolhimento dos recursos reservados para PASEP, nos termos do art. 8°, III, da Lei 9.715, de 25 de novembro de 1998.
Artigo 7º - O Poder Executivo Municipal, tendo em vista a capacidade financeira do município, poderá fazer a seleção de prioridade dentre as relacionadas no Anexo I, integrante desta lei.
Parágrafo Único. Não poderão ser fixados novos projetos sem que sejam definidas as fontes de recursos, exceto aqueles financiados com recursos de outras esferas de governo.
Artigo 8º - A Lei Orçamentária deverá apresentar equilíbrio entre Receitas e Despesas, e em observância as demais normas de direito financeiro, especialmente os parágrafos 5º, 6º, 7º e 8º do artigo 165 da Constituição Federal.
Parágrafo Único. Conforme previsto no art. 166, § 8º da Constituição Federal, será admitido o desequilíbrio entre receitas e despesas desde que as previsões de receitas excedam as fixações de despesas e atendam exclusivamente às atribuições legais dos fundos previdenciários cujo objetivo principal é a captação e aplicação dos recursos financeiros para garantir o pagamento dos benefícios previdenciários, considerando ainda:
I - que as despesas de custeio dos fundos previdenciários não excedam a dois pontos percentuais do valor total da remuneração dos servidores dos entes contribuidores conforme determinação da Portaria MPAS nº. 4992, art. 17, VIII, § 3º;
II - que os recursos dos fundos devam ser aplicados exclusivamente nos pagamentos de benefícios previdenciários conforme determinado pelo inciso III do art. 2º da Portaria MPAS nº. 4992;
III - que os ingressos mensais de receitas são consideravelmente maiores que a execução das despesas legais e obrigacionais do fundo de previdência.
Artigo 9º - Até trinta dias após a publicação da Lei orçamentária do exercício de 2015, o Executivo estabelecerá, por Decreto, o Cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.
§ 1º O cronograma que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.
§ 2º No caso de órgãos da administração indireta, os cronogramas serão definidos individualmente, respeitando-se sempre a programação das transferências intragovernamentais eventualmente previstas na lei orçamentária.
Artigo 10 - Na hipótese de ser constatada após o encerramento de um bimestre, frustração na arrecadação de receitas, mediante atos próprios, os Poderes Executivo e Legislativo determinarão limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário à preservação do resultado estabelecido.
§ 1º Ao determinarem a limitação de empenhos e movimentação financeira, os chefes dos poderes executivo e legislativo adotarão critérios que produza o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

§ 2º Não se admitirá a limitação de empenhos e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação esteja ocorrendo nas respectivas receitas.
§ 3º Não serão objetos de limitação de empenhos e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações legais do município.
§ 4º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotado na hipótese de ser necessário à redução de eventual excesso da dívida em relação aos limites legais obedecendo ao que dispõem o artigo 31 da Lei Complementar 101.
Artigo 11 - A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte caso a situação de frustração de receita se reverta no bimestre seguinte.
Artigo 12 - Todo o projeto de Lei enviado pelo Executivo, versando sobre a concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do município e que não afetará as ações de caráter social, particularmente, a educação, saúde e assistência social.
Artigo 13 - Para fins do disposto no Parágrafo 3º do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 considera-se irrelevante as despesas realizadas até o valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais) no caso de aquisições de bens e prestações de serviços, e de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.
Artigo 14 - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de modo a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.
§ 1º. Os custos serão apurados através dos relatórios da execução orçamentária, tomando-se por base as metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício, de modo a atender o disposto no art. 4º, I, "e" da Lei Complementar nº 101/2000, e demonstrar o custo de cada ação orçamentária.
§ 2º. Os programas priorizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2015 serão objeto de avaliação permanente, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas estabelecidas, em cumprimento ao citado art. 4º, I, "e" da Lei Complementar nº 101/2000.
Artigo 15 - Na realização de programas de competência do Município, fica o Poder Executivo autorizado a transferir recursos a título de subvenções, auxílios ou contribuições a instituições públicas e privadas sem fins lucrativos, desde que haja autorização específica em Lei Municipal e seja firmado convênio, ajuste ou outro congênere, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.
§ 1º No caso de transferência a pessoas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei especifica que tenha por finalidade a regulamentação de programa pelo qual essa transferência será efetuada, ainda que por meio de concessão de crédito.
§ 2º A regra de que trata o caput deste artigo aplica-se às transferências a instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou outro município.
§ 3º As transferências intragovernamentais entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais, que compõe a lei orçamentária, ficam condicionadas às normas constantes das respectivas leis instituidoras ou leis específicas.
Artigo 16 - Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congênere e venham oferecer benefícios à população do município desde que existam recursos orçamentários disponíveis.
Artigo 17 - No exercício financeiro de 2015, os Poderes Executivo e Legislativo estarão autorizados a conceder vantagem, aumento, reajuste ou adequar a remuneração dos servidores, criar ou extinguir cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreiras e admitir pessoal, na forma da lei, conforme disposto no Art. 169, § 1º, da Constituição Federal, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar nº. 101/2000, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal.
§ 1º No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, limites fixadas nos arts. 29 e 29A da Constituição Federal.
§ 2º Os Poderes Executivo e Legislativo poderão realizar concurso público de provas ou de provas e títulos visando ao preenchimento dos cargos e funções, bem como processo seletivo simplificado, nos termos da lei.
§ 3º Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.
Artigo 18 - Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar nº. 101, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de alamidade pública, na execução de programas emergências de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do Chefe do executivo.
Artigo 19 - Fica constituído uma Reserva de Contingência a ser incluída na Lei Orçamentária, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais, equivalente a, no máximo 5 % (cinco por cento) da receita corrente líquida.
§ 1º Ocorrendo à necessidade de serem atendidos passivos contingentes ou outros riscos eventos fiscais imprevistos, o executivo providenciará a abertura de crédito adicionais suplementares à conta de reserva do caput, na forma do artigo 42 da Lei 4320/64.
§ 2º Na hipótese de não vir a ser utilizada, no todo ou em parte, a reserva de que trata o caput deste artigo, poderá os recursos remanescentes ser utilizados para abertura de crédito adicionais autorizados na forma do artigo 42 da Lei no 4.320/64.
Artigo 20 - A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2015 e a remeterá ao Executivo até 60 (sessenta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária àquele Poder.
Parágrafo Único. O Executivo encaminhará ao Legislativo, até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de Lei Orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2015, inclusive da receita corrente liquida, acompanhados das respectivas memórias de calculo conforme previsto no §3º do art. 12 da Lei Complementar no 101/2000.
Artigo 21 - Ocorrendo alterações na legislação tributária, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes orçamentários.
§ 1º. Os recursos eventualmente decorrentes das alterações previstas neste artigo serão incorporados aos orçamentos do Município, mediante abertura de créditos adicionais no decorrer do exercício, observada a legislação vigente;
§ 2º. Os casos de renúncia de receita a qualquer título dependerão de lei específica, devendo ser cumprido o disposto no Art. 14, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
Artigo 22 - Fica o Poder Executivo autorizado a consignar na proposta orçamentária a receita e a despesa decorrente de convênios a serem celebrados pelo município no âmbito do Governo Federal ou Estadual, desde que protocolados os referidos convênios até 15 de agosto de 2014.
Artigo 23 - Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:
I - Anexo de Metas e Prioridades;
II - Anexo de Metas Fiscais;
III - Anexo de Riscos Fiscais.
IV - Demonstrativo das Obras em Andamento
Artigo 24 - Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autógrafo da Lei Orçamentária até 31 de dezembro de 2014, ficam os poderes autorizados a realizarem a proposta orçamentária por eles elaboradas, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, nos seguintes limites:
I - no montante necessário para cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida;
II - 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.
Artigo 25 - Esta Lei entrará em vigor em 1º (primeiro) de Janeiro do ano de dois mil e quinze, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína, 15 de julho de 2014.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal

ORGÃO: 00 – LEGISLATIVO
UNIDADE: 00.001 – CÂMARA MUNICIPAL
PROGRAMA: 001 – Atuação Legislativa

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	OBJETIVO DA AÇÃO	FUNÇÕES DE GOVERNO	SUB FUNÇÕES DE GOVERNO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE MEDIDA	ANO DA AÇÃO	METAS FISICAS	VALOR R$
1) Aquisição de Veículos, Móveis e Equipamentos	Dotar a Câmara Municipal com Equipamentos e materiais permanentes, possibilitando melhor agilidade nos trabalhos da Câmara	01 – Legislativa	031 – Ação Legislativa	Veículos	Unidade	2015	1	60.000,00
2) Construção, Ampliação e Reforma do Prédio da Câmara	Melhorar as condições do espaço físico do Legislativo, mais adequado para atividades administrativas parlamentares e de atendimento ao público da Câmara	01 – Legislativa	031 – Ação Legislativa	Construção	M2	2015	50	690.575,50
3) Remuneração de Vereadores e Servidores	Custear a remuneração e verba indenizatória de Vereadores e Servidores	01 – Legislativa	031 – Ação Legislativa	Correção Salarial	Unidade	2015	1	1.750.100,00
4) Locomoção, diárias e treinamentos	Promover a capacitação de servidores permitindo atualização de conhecimento técnico para aplicação nos trabalhos da Câmara, e possibilitar aos vereadores condições de realizar as atividades fora da sede	01 - Legislativa	031 - Ação Legislativa	Treinament os	Unidade	2015	1	89.000,00
5) Manutenção das Atividades Legislativas	Manter e conservar as instalações e serviços legislativos e suprir a Câmara com materiais à perfeita realização dos trabalhos, inclusive com a Realização de Testes Seletivos e Concursos Públicos	01 – Legislativa	031 – Ação Legislativa	Atividades Legislativa s	Unidade	2015	3	631.900,00
6) Material de Consumo e de Expediente	Compra de Material Escolar para ajuda de custo aos Vereadores Mirim	01 – Legislativa	031 – Ação Legislativa	Atividades Legislativa s	Unidade	2015	1	50.000,00
RESUMO							2015	3.271.575,50
							Total	3.271.575,50

ORGÃO: 01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
UNIDADE: 01.001 - GABINETE DO PREFEITO
PROGRAMA: 0002 - Eficiência na Gestão Pública

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	OBJETIVO DA AÇÃO	FUNÇÕES DE GOVERNO	SUB FUNÇÕES DE GOVERNO	PRODUTO UNIDADE (BEM OU MEDIDA SERVIÇO)	ANO DA AÇÃO	METAS FISICAS	VALOR R$
1) Manutenção do Gabinete do Prefeito Municipal	Dispor de Recursos para a Manutenção do Gabinete do Prefeito	04 - Administração	122 - Administração Geral	Manutenção Unidade	2015	1	565.500,00
RESUMO						2.015	565.500,00
						Total	565.500,00

ORGÃO: 01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
UNIDADE: 01.010 - GABINETE DO VICE-PREFEITO
PROGRAMA: 0002 - Eficiência na Gestão Pública

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	OBJETIVO DA AÇÃO	FUNÇÕES DE GOVERNO	SUB FUNÇÕES DE GOVERNO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE MEDIDA	ANO DA AÇÃO	METAS FISICAS	VALOR R$
1) Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito Municipal	Dispor de Recursos para a Manutenção do Gabinete do Vice-Prefeito	04 - Administração	122 - Administração Geral	Manutenção	Unidade	2015	1	149.000,00
RESUMO							2.015	149.000,00
							Total	149.000,00

ORGÃO: 01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
UNIDADE: 01.100 - JUNTA DE SERVIÇO MILITAR
PROGRAMA: 0004 - Apoio às Atividades de Outras Esferas de Governo

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	OBJETIVO DA AÇÃO	FUNÇÕES DE GOVERNO	SUB FUNÇÕES DE GOVERNO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE MEDIDA	ANO DA AÇÃO	METAS FISICAS	VALOR R$
1) Manutenção da Junta de Serviço Militar	Dispor de Recursos para a Manutenção da Junta de Serviço Militar do Município.	04 - Administração	122 - Administração Geral	Manutenção	Verba	2015	1	55.150,00
RESUMO							2.015	55.150,00
							Total	55.150,00

ORGÃO: 01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
UNIDADE: 01.110 - ESCRITÓRIO DE APOIO ADMINISTRATIVO/CUIABÁ
PROGRAMA: 0003 - Garantia dos Direitos do Cidadão

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	OBJETIVO DA AÇÃO	FUNÇÕES DE GOVERNO	SUB FUNÇÕES DE GOVERNO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE MEDIDA	ANO DA AÇÃO	METAS FISICAS	VALOR R$
1) Manutenção do Escritório de Apoio Administrativo/ Cuiabá	Dispor de Recursos para a Manutenção do Escritório de Apoio em Cuiabá	04 - Administração	122 - Administração Geral	Manutenção	Unidade	2015	1	204.600,00
						RESUMO	2.015	204.600,00
Total								204.600,00

ORGÃO: 01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
UNIDADE: 01.120 - ASSESSORIA JURÍDICA
PROGRAMA: 0002 - Eficácia na Gestão Pública

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	OBJETIVO DA AÇÃO	FUNÇÕES DE GOVERNO	SUB FUNÇÕES DE GOVERNO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE MEDIDA	ANO DA AÇÃO	METAS FISICAS	VALOR R$
1) Manutenção da Assessoria Jurídica	Equipar a Assessoria Jurídica de Recursos para manutenção da mesma	04 - Administração	122 - Administração Geral	Manutenção	Unidade	2015	1	218.400,00
2) Sentenças Judiciais Correntes	Dotar de Recursos para Quitação de Sentenças Judiciais Correntes	04 - Administração	122 - Administração Geral	Manutenção	Unidade	2015	1	15.000,00
3) Sentenças Judiciais de Capital	Dotar de Recursos para Quitação de Sentenças Judiciais de Capital	04 - Administração	122 - Administração Geral	Manutenção	Unidade	2015	1	5.000,00
							2.015	238.400,00
							Total	238.400,00

ORGÃO: 01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
UNIDADE: 01.130 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
PROGRAMA: 0002 - Eficiência da Gestão Pública

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	OBJETIVO DA AÇÃO	FUNÇÕES DE GOVERNO	SUB FUNÇÕES DE GOVERNO	PRODUTO UNIDADE (BEM OU MEDIDA SERVIÇO)	ANO DA AÇÃO	METAS FISICAS	VALOR R$
1) Manutenção da Unidade de Controle Interno	Dispor de Recursos para atender a Manutenção do Controle Interno do Município.	04 - Administração	124 – Controle Interno	Manutenção Verba	2015	1	127.600,00
RESUMO						2.015	127.600,00
						Total	127.600,00

ORGÃO: 01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
UNIDADE: 01.140 - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E MARKETING
PROGRAMA: 0002 - Eficácia na Gestão Pública

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	OBJETIVO DA AÇÃO	FUNÇÕES DE GOVERNO	SUB FUNÇÕES DE GOVERNO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE MEDIDA	ANO DA AÇÃO	METAS FISICAS	VALOR R$
1) Manutenção da Assessoria de Comunicação e Marketing	Equipar a Assessoria de Comunicação e Marketing de Recursos para manutenção da mesma	04 - Administração	122 - Administração Geral	Manutenção	Unidade	2015	1	345.100,00
			RESUMO				2.015	345.100,00
							Total	345.100,00

ORGÃO: 01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
UNIDADE: 01.150 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
PROGRAMA: 0004 - Apoio às Atividades de Outras Esferas de Governo

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	OBJETIVO DA AÇÃO	FUNÇÕES DE GOVERNO	SUB FUNÇÕES DE GOVERNO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE MEDIDA	ANO DA AÇÃO	METAS FISICAS	VALOR R$
1) Apoio à Manutenção do Forum, Defensoria Pública e Cartório Eleitoral	Apoiar o Fórum, a Defensoria Pública e Cartório Eleitoral em suas Atividades	04 - Administração	122 - Administração Geral	Manutenção	Unidade	2015	1	10.000,00
2) Contribuição ao IBAM-Inst.Brasileiro de Administração Municipal	Contribuir com o IBAM - Instituto Brasileiro de Administração Municipal	04 - Administração	122 - Administração Geral	Manutenção	Unidade	2015	1	5.000,00
3) Apoio à Associação dos Policiais Militares de Juina	Efetuar Repasses para Apoio às Atividades da Policia Militar	04 - Administração	122 - Administração Geral	Manutenção	Unidade	2015	1	5.000,00
4) Contribuição à Associação Matogrossense dos Municípios - AMM	Efetuar Contribuição à AMM - Associação Matogrossense dos Municípios	04 - Administração	122 - Administração Geral	Manutenção	Unidade	2015	1	150.000,00
			RESUMO				2.015	170.000,00
							Total	170.000,00

ORGÃO: 01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
UNIDADE: 01.160 - DEPARTAMENTO DE CERIMONIAL
PROGRAMA: 0002 - Eficácia na Gestão Pública

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	OBJETIVO DA AÇÃO	FUNÇÕES DE GOVERNO	SUB FUNÇÕES DE GOVERNO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE MEDIDA	ANO DA AÇÃO	METAS FISICAS	VALOR R$
1) Manutenção Do Departamento de Cerimonial	Equipar o Departamento de Cerimonial de Recursos para manutenção da mesma	04 - Administração	122 - Administração Geral	Manutenção	Unidade	2015	1	87.600,00
			RESUMO				2.015	87.600,00
							Total	87.600,00

ORGÃO: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 02.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO
PROGRAMA: 0002 - Eficiência na Gestão Pública — 0004 - Apoio à Atividade de Outras Esferas de Governo

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	OBJETIVO DA AÇÃO	FUNÇÕES DE GOVERNO	SUB FUNÇÕES DE GOVERNO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE MEDIDA	ANO DA AÇÃO	METAS FISICAS	VALOR R$
1) Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação	Dotar o Gabinete do Secretário de Educação com Recursos suficientes para suprir as demandas	04 - Administração	122 - Administração Geral	Manutenção	Unidade	2015	1	186.000,00
2) Incentivo à Atividade Científica do Ensino Superior	Incentivar às atividades científicas do ensino superior do Município de Juina	19 - Ciência e Tecnologia	364 - Ensino Superior	Manutenção	Unidade	2015	1	50.000,00
			RESUMO				2.015	236.000,00
							Total	236.000,00

ORGÃO: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 02.100 - DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO E TÉCNICO PEDAGÓGICO
PROGRAMA: 0002 - Eficiência na Gestão Pública — 0031 - Desenvolvimento da Educação Especial

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	OBJETIVO DA AÇÃO	FUNÇÕES DE GOVERNO	SUB FUNÇÕES DE GOVERNO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE MEDIDA	ANO DA AÇÃO	METAS FISICAS	VALOR R$
1) Manutenção do Departamento de Apoio Administrativo e Técnico Pedagógico	Dotar o Departamento de Apoio Administrativo e Técnico Pedagógico com Recursos Necessários para atender a demanda	12 - Educação	122 - Administração Geral	Manutenção	Unidade	2015	1	1.328.251,70
2) Convênio com a Associação Pestalozzi	Repassar Recursos Financeiros à Pestalozzi em Apoio ao Atendimento aos Portadores de Deficiência	12 - Educação	367 - Educação Especial	Convênio	Unidade	2015	1	179.000,00
3) Convênio com a Associação de Deficiêntes	Repassar Recursos Financeiros à Associações em Apoio ao Atendimento aos Portadores de Deficiência	12 - Educação	367 - Educação Especial	Convênio	Unidade	2015	1	15.000,00
			RESUMO				2.015	1.522.251,70
							Total	1.522.251,70

ORGÃO: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE: 02.110 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0031 - Desenvolvimento da Educação Especial — 0032 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	OBJETIVO DA AÇÃO	FUNÇÕES DE GOVERNO	SUB FUNÇÕES DE GOVERNO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE MEDIDA	ANO DA AÇÃO	METAS FISICAS	VALOR R$
1) Manutenção do Departamento e Escolas do Ensino Fundamental	Dotar o Departamento e as Escolas do Ensino Fundamental de Recursos Necessários para suprir as demandas do Ensino Fundamental	12 - Educação	361 – Ensino Fundamental	Manutenção	Unidade	2015	1	1.937.869,03
2) Manutenção da Educação Indígena	Dotar a Educação Indígena com Recursos necessários para suprir a demanda	12 - Educação	361 - Ensino Fundamental	Manutenção	Unidade	2015	1	13.000,00
3) Feiras, Exposições e Eventos Educacionais	Realizar e Participar de Feiras, Exposições e Eventos Educacionais	12 - Educação	361 – Ensino Fundamental	Eventos	Unidade	2015	1	50.000,00
4) Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	Adquirir Merenda Escolar de Qualidade para a Educação Fundamental	12 - Educação	361 - Ensino Fundamental	Merenda	Alunos	2015	1	346.850,39
5) Manutenção do Transporte Escolar - Ensino Fundamental	Manter Transporte Escolar do Ensino Fundamental de qualidade no Município	12 - Educação	361 – Ensino Fundamental	Transporte	Alunos	2015	1	4.536.200,00
6) Atendimento do Programa PDDE	Atender o Programa PDDE - Programa Dinheiro Direto na Escola	12 - Educação	361 – Ensino Fundamental	Manutenção	Verba	2015	1	5.292,00
7) Manutenção Departamento de Ensino Fundamental - Transporte Escolar - Salário Educação	Manter Transporte Escolar e Salário Educação do Ensino Fundamental de qualidade no Município	12 - Educação	361 - Ensino Fundamental	Manutenção	Alunos	2015	1	598.973,51
8) Alimentação Escolar	Adquirir Merenda Escolar de Qualidade para a	12 - Educação	361 - Ensino	Merenda	verba	2015	1	8.000,00

Indígena	Educação Indígena		Fundamental					
9) Manutenção dos Laboratórios de Informática Escolas do Ensino Fundamental	Manter os Laboratórios de Informática das Escolas do Ensino Fundamental com recursos necessários para funcionamento adequado	12 - Educação	361 - Ensino Fundamental	Manutenção	Unidade	2015	1	72.000,00
10) Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - EJA	Dotar a Educação de Jovens e Adultos - EJA com recursos necessários	12 - Educação	361 - Ensino Fundamental	Manutenção	Unidade	2015	1	3.000,00
11) Alimentação Escolar - Educação de Jovens e Adultos - EJA	Adquirir Merenda Escolar de Qualidade para a Educação de Jovens e Adultos - EJA	12 - Educação	361 - Ensino Fundamental	Merenda	verba	2015	1	17.250,00
12) Manutenção da Educação Especial	Garantir a Manutenção da Educação Especial do Município de Juina	12 - Educação	367 - Educação Especial	Manutenção	Unidade	2015	1	91.300,00
			RESUMO				2.015	7.679.734,93
Total								7.679.734,93
ORGÃO: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA								
UNIDADE: 02.120 - DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL								
PROGRAMA: 0034 - Desenvolvimento da Educação Infantil								
DESCRIÇÃO DA AÇÃO	OBJETIVO DA AÇÃO	FUNÇÕES DE GOVERNO	SUB FUNÇÕES DE GOVERNO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE MEDIDA	ANO DA AÇÃO	METAS FISICAS	VALOR R$
1) Construção de Creches	Construir Creches no Município de Juina para atender a demanda	12 - Educação	365 - Educação Infantil	Construção	Creches	2015	1	1.800.000,00
2) Melhoramentos e Adequação da Estrutura Física das Creches	Garantir Reformas e Adequações de Estrutura Física das Creches do Município	12 - Educação	365 - Educação Infantil	Manutenção	Unidade	2015	1	173.000,00
3) Manutenção da Educação Infantil	Dotar a Educação Infantil com Recursos necessários para atender a demanda do Município	12 - Educação	365 - Educação Infantil	Manutenção	Unidade	2015	1	991.498,52
4) Alimentação Escolar - Creches	Adquirir Merenda Escolar de Qualidade para as Creches do Município	12 - Educação	365 - Educação Infantil	Merenda	Verba	2015	1	345.000,00
5) Alimentação Escolar - Pré-Escola	Adquirir Merenda Escolar de Qualidade para as Pré-Escolas do Município	12 - Educação	365 - Educação Infantil	Merenda	Verba	2015	1	73.120,00
6) Manutenção do Transporte Escolar - Educação Infantil	Manter Transporte Escolar da Educação Infantil de qualidade	12 - Educação	365 - Educação Infantil	Manutenção	Unidade	2015	1	15.000,00
			RESUMO				2.015	3.397.618,52
							Total	3.397.618,52
ORGÃO: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA								
UNIDADE: 02.130 - DEPARTAMENTO DE CULTURA								
PROGRAMA: 0033 - Desenvolvimento e Promoção Cultural								
DESCRIÇÃO DA AÇÃO	OBJETIVO DA AÇÃO	FUNÇÕES DE GOVERNO	SUB FUNÇÕES DE GOVERNO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE MEDIDA	ANO DA AÇÃO	METAS FISICAS	VALOR R$
1) Manutenção do Departamento de Cultura	Garantir as Despesas necessárias para manutenção da Cultura	13 - Cultura	392 - Difusão Cultural	Manutenção	Unidade	2015	1	1.010.746,53
2) Manutenção da Biblioteca Pública Municipal	Manter a Biblioteca Pública Municipal com recursos necessários	13 - Cultura	392 - Difusão Cultural	Manutenção	Unidade	2015	1	38.500
3) Manutenção e Implantação da Biblioteca Etinerante	Implantar a Biblioteca Etinerante no Município de Juina	13 - Cultura	392 - Difusão Cultural	Implantação	Unidade	2015	1	55.000
4) Comemorações de Datas Cívicas Comemorativas	Dotar o Departamento de Cultura de Recursos para comemorações de Datas Cívicas e Comemorativas	13 - Cultura	392 - Difusão Cultural	Manutenção	Unidade	2015	1	190.000
5) Apoio a Projetos Culturais e de Artes	Apoiar Projetos Culturais e de Artes no Município de Juina	13 - Cultura	392 - Difusão Cultural	Manutenção	Unidade	2015	1	120.000
			RESUMO				2.015	1.414.246,53
							Total	1.414.246,53
ORGÃO: 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA								
UNIDADE: 02.140 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB								
PROGRAMA: 0032 - Desenvolvimento do Ensino Fundamental				0034 - Desenvolvimento da Educação Infantil				
PROGRAMA: 0031 - Desenvolvimento da Educação Especial								
DESCRIÇÃO DA AÇÃO	OBJETIVO DA AÇÃO	FUNÇÕES DE GOVERNO	SUB FUNÇÕES DE GOVERNO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE MEDIDA	ANO DA AÇÃO	METAS FISICAS	VALOR R$
1) Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%	Efetuar as despesas necessárias para o bom funcionamento das atividades relacionadas ao Ensino Fundamental fundeb 40%	12 - Educação	361 – Ensino Fundamental	Manutenção	Unidade	2015	1	943.000,00
2) Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%	Efetuar o Pagamento dos da Folha e dos Encargos Sociais dos Funcionários vinculados ao FUNDEB 60% Ensino Fundamental	12 - Educação	361 – Ensino Fundamental	Manutenção	Unidade	2015	1	3.747.300,00
3) Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 40%	Efetuar as despesas necessárias para o bom funcionamento das atividades relacionadas a Educação Infantil FUNDEB 40%	12 - Educação	365 - Educação Infantil	Manutenção	Unidade	2015	1	1.026.512,45
4) Manutenção da Educação Infantil - FUNDEB 60%	Efetuar o Pagamento dos da Folha e dos Encargos Sociais dos Funcionários vinculados ao FUNDEB 60% Educação Infantil	12 - Educação	365 - Educação Infantil	Manutenção	Unidade	2015	1	3.510.000,00
5) Manutenção da Educação Especial - FUNDEB 60%	Efetuar o Pagamento dos da Folha e dos Encargos Sociais dos Funcionários vinculados ao FUNDEB 60% Educação Especial	12 - Educação	367 - Educação Especial	Manutenção	Unidade	2015	1	54.200,00
			RESUMO				2.015	9.281.012,45
							Total	9.281.012,45
ORGÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
UNIDADE: 03.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO								
PROGRAMA: 0002 - Eficiência na Gestão Pública								
DESCRIÇÃO DA AÇÃO	OBJETIVO DA AÇÃO	FUNÇÕES DE GOVERNO	SUB FUNÇÕES DE GOVERNO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE MEDIDA	ANO DA AÇÃO	METAS FISICAS	VALOR R$
1) Manutenção do Gabinete do Secretario Municipal de Saúde	Dotar o Gabinete do Secretario Municipal de Saúde com recursos necessários	04 - Administração	122 - Administração Geral	Manutenção	Verba	2015		174.000,00
			RESUMO				2.015	174.000,00
Total								174.000,00
ORGÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE								
UNIDADE: 03.100 – FMS/DEPARTAMENTO DE SAÚDE/ATENÇÃO BÁSICA								
PROGRAMA: 0013 - Atenção Básica								
DESCRIÇÃO DA AÇÃO	OBJETIVO DA AÇÃO	FUNÇÕES DE GOVERNO	SUB FUNÇÕES DE GOVERNO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE MEDIDA	ANO DA AÇÃO	METAS FISICAS	VALOR R$
1) Manutenção dos Programas de Agentes Comunitários de	Dotar o Programa PACS- PASCAR com recursos necessários para atendimento à	10 - Saúde	301 - Atenção Básica	Manutenção	Verba	2015	1	944.596,28

Saúde - PACS- PASCAR	População do Município							
2) Programa da Saúde Bucal	Dotar o Programa Saúde Bucal com recursos necessários para atendimento à População do Município	10 - Saúde	301 - Atenção Básica	Manutenção	Verba	2015	1	305.052,24
3) Manutenção das USF - Unidades de Saúde da Família	Dotar as Unidades de Saúde da Família com recursos necessários para atendimento à População do Município	10 - Saúde	301 - Atenção Básica	Manutenção	Verba	2015	1	3.872.457,81
4) Manutenção das Unidades Básicas de Saúde e Postos de Saúde	Dotar as Unidades Básicas de Saúde e Postos de Saúde com recursos necessários para atendimento à População do Município	10 - Saúde	301 - Atenção Básica	Manutenção	Verba	2015	1	451.000,00
5) Manutenção da NASF - Núcleo de Apoio à Saúde da Família	Dotar as Unidades de Saúde da Família com recursos necessários para atendimento à População do Município	10 - Saúde	301 - Atenção Básica	Manutenção	Verba	2015	1	735.650,00
6) Promoção da Saúde Pública com Recursos do PAB FIXO	Dotar a Secretaria Municipal de Saúde com recursos necessários para atendimento à População do Município	10 - Saúde	301 - Atenção Básica	Manutenção	Verba	2015	1	720.175,96
RESUMO							2.015	7.028.932,29
							Total	7.028.932,29

ORGÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 03.110 – FMS/DEPARTAMENTO DE SAÚDE/VIGILÂNCIA EM SAÚDE

PROGRAMA: 0016 - Vigilância em Saúde

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	OBJETIVO DA AÇÃO	FUNÇÕES DE GOVERNO	SUB FUNÇÕES DE GOVERNO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE MEDIDA	ANO DA AÇÃO	METAS FISICAS	VALOR R$
1) Manutenção da Vigilância Sanitária	Dotar a Vigilância Sanitária com recursos necessários para atendimento à População do Município	10 - Saúde	304 - Vigilância Sanitária	Manutenção	Verba	2015	1	68.407,00
2) Manutenção da Vigilância Epidemiológica	Dotar a Vigilância Epidemiológica com recursos necessários para atendimento à População do Município	10 - Saúde	305 - Vigilância Epidemiológica	Manutenção	Verba	2015	1	984.102,00
3) Manutenção da Vigilância Ambiental	Dotar a Vigilância Epidemiológica com recursos necessários para atendimento à População do Município	10 - Saúde	305 - Vigilância Epidemiológica	Manutenção	Verba	2015	1	260.974,36
4) Manutenção do CTA/SAE	Dotar o CTA/SAE com recursos necessários para atendimento à População do Município	10 - Saúde	305 - Vigilância Epidemiológica	Manutenção	Verba	2015	1	216.569,38
RESUMO							2.015	1.530.052,74
							Total	1.530.052,74

ORGÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 03.120 – FMS/DEPARTAMENTO DE SAÚDE/ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

PROGRAMA: 0017 - Assistência Farmacêutica

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	OBJETIVO DA AÇÃO	FUNÇÕES DE GOVERNO	SUB FUNÇÕES DE GOVERNO	PRODUTO UNIDADE (BEM OU MEDIDA SERVIÇO)	ANO DA AÇÃO	METAS FISICAS	VALOR R$
1) Manutenção do Departamento de Assistência Farmacêutica	Dotar a Assistência Farmacêutica com recursos necessários para atendimento à População do Município	10 - Saúde	303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Manutenção Verba	2015	1	283.100,00
2) Manutenção do Programa Farmácia Básica	Dotar a Farmácia Básica com recursos necessários para atendimento à População do Município	10 - Saúde	303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Manutenção Verba	2015	1	260.378,96
3) Cumprimento de Ordens Judiciais - Parecer Social	Cumprir Ordens Judiciais na Área da Saúde	10 - Saúde	303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Manutenção Verba	2015	1	152.000,00
RESUMO						2.015	695.478,96
						Total	695.478,96

ORGÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 03.130 – FMS/DEPARTAMENTO DE SAÚDE/MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

PROGRAMA: 0015 - Atenção de Média e Alta 0016 - Vigilância em Saúde Complexidade

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	OBJETIVO DA AÇÃO	FUNÇÕES DE GOVERNO	SUB FUNÇÕES DE GOVERNO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE MEDIDA	ANO DA AÇÃO	METAS FISICAS	VALOR R$
1) Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento - UPA	Dotar a UPA - Unidade de Pronto Atendimento do Município com Recursos suficientes para atender a demanda do Município	10 - Saúde	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Manutenção	Verba	2015	1	2.583.020,00
2) Manutenção do SAMU	Dotar o SAMU do Município com Recursos suficientes para atender a demanda do Município	10 - Saúde	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Manutenção	Verba	2015	1	396.302,00
3) Manutenção do Ambulatório de Especialidades	Dotar o Ambulatório de Especialidades do Município com Recursos suficientes para atender a demanda do Município	10 - Saúde	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Manutenção	Verba	2015	1	95.450,00
4) Manutenção do Hospital Municipal	Dotar o Hospital Municipal com Recursos suficientes para atender a demanda do Município	10 - Saúde	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Manutenção	Verba	2015	1	10.331.650,00
5) Manutenção do CAPS - Centro de Atenção Psicosocial	Dotar o CAPS do Município com Recursos suficientes para atender a demanda do Município	10 - Saúde	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Manutenção	Verba	2015	1	226.589,20
6) Incentivo Assist.Ambul.Hospitalar e Apoio à População Indígena	Dar Assistência de Saúde à População Indígena do Município	10 - Saúde	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Manutenção	Verba	2015	1	44.923,19
7) Participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde	Repassar Recursos ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Juruena para atendimento à Munícipes	10 - Saúde	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Atendimento	Verba	2015	1	500.000,00
8) Manutenção do PAICI - Programa Apoio ao Desenvolvimento Consórcio Intermunicipal de Saúde	Repassar Recursos ao Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Juruena para atendimento à Munícipes	10 - Saúde	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Atendimento	Verba	2015	1	145.000,00
9) Atendimento à População com Exames Especializados	Prestar atendimento à população juinense com exames especializados	10 - Saude	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Atendimento	Verba	2015	1	729.350,00
10) Atendimento dos Portadores de Necessidades Especiais	Prestar atendimento à população juinense portadoras de necessidades especiais	10 -Saúde	302 - Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	Atendimento	Verba	2015	1	10.000,00
11) Atendimento Hospitalar em Internação Clínica, Méd e Cirurgícas - SIH/SUS	Dotar o Hospital Municipal do Município com Recursos suficientes para atender a demanda do Município em Internação Clínicas, Méd. e Cirúrgicas	10 - Saúde	302 - Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	Atendimento	Verba	2015	1	1.020.000,00
12) Manutenção do Centro de Reabilitação e Fisioterapia	Dotar o Centro de Reabilitação e Fisioterapia do Município com Recursos suficientes para atender a demanda do Município	10 - Saúde	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Atendimento	Verba	2015	1	83.757,96
13) Manutenção da UCT -	Dotar a Unidade de Coleta e Transfusão	10 - Saúde	302 – Assistência	Atendimento	Verba	2015	1	70.757,96

Unidade de Coleta e Transfusão de Sangue	de Sangue - UCT do Município com Recursos suficientes para atender a demanda do Município		Hospitalar e Ambulatorial					
14) Tratamento de Dependentes Químicos em Casas de Recuperação	Oferecer Tratamento à Dependentes Químicos em Casas de Recuperação	10 - Saúde	302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Atendimento	Verba	2015	1	60.000,00
15) Manutenção do Laboratório Municipal	Dotar o Laboratório Municipal com Recursos suficientes para atender a demanda do Município	10 - Saúde	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Atendimento	Verba	2015	1	162.319,97
			RESUMO				2.015	16.459.120,28
							Total	16.459.120,28

ORGÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 03.140 – FMS/DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO/GESTÃO DO SUS

PROGRAMA: 0014 - Gestão do Sistema Único de Saúde - SUS

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	OBJETIVO DA AÇÃO	FUNÇÕES DE GOVERNO	SUB FUNÇÕES DE GOVERNO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE MEDIDA	ANO DA AÇÃO	METAS FISICAS	VALOR R$
1) Manutenção do Departamento de Apoio Administrativo e Ações da Saúde	Dotar o Departamento de Apoio Administrativo e Ações da Saúde com recursos necessários para atendimento à População do Município	04 - Administração	122 - Administração Geral	Manutenção	Verba	2015	1	130.000,00
2) Manutenção do Conselho Municipal de Saúde	Dotar o Conselho Municipal de Saúde com recursos necessários para atendimento à População do Município	04 - Administração	122 - Administração Geral	Manutenção	Verba	2015	1	17.000,00
3) Construção e Manutenção de Academia de Saúde	Construir Academias de Saúde no Município de Juina	10 - Saúde	301 - Atenção Básica	Construção	Verba	2015	1	180.000,00
4) Obras e Construção de Unidades de Saúde da Família	Construir e Reformar as Unidades de Saúde da Família do Município de Juina	10 - Saúde	301 - Atenção Básica	Construção	Verba	2015	1	200.000,00
5) Aquisição de Veículos para a Saúde	Dotar a Secretaria Municipal de Saúde com Veículos necessários para atender a demanda do Município	10 - Saúde	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Aquisição	Verba	2015	1	15.000,00
6) Obras de Construção do CAPS	Construir o CAPS no Município de Juina	10 - Saúde	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Construção	Verba	2015	1	800.000,00
7) Manutenção do Departamento de Saúde	Dotar o Departamento de Saúde com recursos necessários para atendimento à População do Município	10 - Saúde	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Manutenção	Verba	2015	1	8.000,00
8) Manutenção dos Veículos à Serviço da Saúde	Dar Manutenção aos Veículos à Serviço da Saúde do Município de Juina para atender a demanda	10 - Saúde	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Manutenção	Verba	2015	1	623.800,00
9) Manutenção da Central de Regulação	Dotar a Central de Regulação com recursos necessários para atendimento à População do Município	10 - Saúde	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Manutenção	Verba	2015	1	33.200,00
			RESUMO				2.015	2.007.000,00
							Total	2.007.000,00

ORGÃO: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 03.150 – DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO

PROGRAMA: 0014 - Gestão do Sistema Único de Saúde -SUS

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	OBJETIVO DA AÇÃO	FUNÇÕES DE GOVERNO	SUB FUNÇÕES DE GOVERNO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE MEDIDA	ANO DA AÇÃO	METAS FISICAS	VALOR R$
1) Manutenção do Departamento de Controle de Tratamento Fora do Domicílio	Dotar o Departyamento de Controle de Tratamento fora do Domicílio com Recursos suficientes para atender a demanda	10 - Saúde	301 - Atenção Básica	Manutenção	Verba	2015	1	169.200,00
			RESUMO				2.015	169.200,00
							Total	169.200,00

ORGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 04.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

PROGRAMA: 0002 - Eficiência na Gestão Pública — 0023 - Gestão de Suprimentos e Serviços

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	OBJETIVO DA AÇÃO	FUNÇÕES DE GOVERNO	SUB FUNÇÕES DE GOVERNO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE MEDIDA	ANO DA AÇÃO	METAS FISICAS	VALOR R$
1) Manutenção do Gabinete do Secretário Municipal	Dotar o Gabinete do Secretário com recursos necessários para atendimento à população do Município	04 - Administração	122 - Administração Geral	Manutenção	Unidade	2015	1	137.100,00
2) Manutenção, Limpeza e Reforma do Prédio	Manter as boas condições dos Prédios Públicos com manutenção, limpeza e reformas dos mesmos	04 - Administração	122 - Administração Geral	Manutenção	Unidade	2015	1	224.060,00
			RESUMO				2015	361.160,00
							Total	361.160,00

ORGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 04.100 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TESOURARIA

PROGRAMA: 0005 - Administração Tributária e Financeira

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	OBJETIVO DA AÇÃO	FUNÇÕES DE GOVERNO	SUB FUNÇÕES DE GOVERNO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE MEDIDA	ANO DA AÇÃO	METAS FISICAS	VALOR R$
01) Manutenção do Departamento de Finanças e Tesouraria	Prover recursos para manutenção do Departamento de Finanças e Tesouraria	04 - Administração	123 - Administração Financeira	Manutenção	Verba	2015	1	195.100,00
			RESUMO				2.015	195.100,00
							Total	195.100,00

ORGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 04.110 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PROGRAMA: 0005 - Administração Tributária e Financeira

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	OBJETIVO DA AÇÃO	FUNÇÕES DE GOVERNO	SUB FUNÇÕES DE GOVERNO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE MEDIDA	ANO DA AÇÃO	METAS FISICAS	VALOR R$
1) Manutenção do Departamento de Contabilidade	Dotar o Departamento de Contabilidade com condições para desenvolver os trabalhos de registros e controles da Contabilidade da Prefeitura Municipal	04 - Administração	123 - Administração Financeira	Manutenção	Unidade	2015	1	517.500,00
			RESUMO				2.015	517.500,00
							Total	517.500,00

ORGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 04.120 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA 0005

PROGRAMA: - Administração Tributária e Financeira

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	OBJETIVO DA AÇÃO	FUNÇÕES DE GOVERNO	SUB FUNÇÕES DE GOVERNO	PRODUTO (BEM OU	UNIDADE MEDIDA	ANO DA AÇÃO	METAS FISICAS	VALOR R$

				SERVIÇO)				
1) Manutenção do Departamento de Administração Tributária	Efetuar a Manutenção do Departamento de Tributação da Prefeitura de Juina.	04 - Administração	129 - Administração de Receitas	Manutenção	Verba	2015	1	696.000,00
			RESUMO				2.015	696.000,00
							Total	696.000,00

ORGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 04.130 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PROGRAMA: 0002 - Eficiência na Gestão Pública

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	OBJETIVO DA AÇÃO	FUNÇÕES DE GOVERNO	SUB FUNÇÕES DE GOVERNO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE MEDIDA	ANO DA AÇÃO	METAS FISICAS	VALOR R$
1) Manutenção do Departamento de Planejamento e Orçamento	Dotar o Departamento de Planejamento e Orçamento com recursos para manutenção do mesmo	04 - Administração	121 - Planejamento e Orçamento	Manutenção	Unidade	2015	1	164.000,00
2) Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias	Elaborar a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Juina	04 - Administração	121 - Planejamento e Orçamento	Manutenção	Unidade	2015	1	8.000,00
3) Elaboração e Avaliação do Plano Plurianual	Avaliar e Adequar o PPA - Plano Plurianual de Investimentos do Município de Juina	04 - Administração	121 - Planejamento e Orçamento	Manutenção	Unidade	2015	1	8.000,00
4) Elaboração da Lei Orçamentária Anual	Elaborar a LOA - Lei Orçamentária Anual do Município de Juina	04 - Administração	121 - Planejamento e Orçamento	Manutenção	Unidade	2015	1	4.000,00
			RESUMO				2.015	184.000,00
							Total	184.000,00

ORGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 04.140 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

PROGRAMA: 0002 - Eficiência na Gestão Pública — 0030 - Qualificação dos Servidores Públicos Municipais

PROGRAMA: 0024 - Gestão de Pessoas — 0036 - Gestão em Saúde e Segurança do Servidor

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	OBJETIVO DA AÇÃO	FUNÇÕES DE GOVERNO	SUB FUNÇÕES DE GOVERNO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE MEDIDA	ANO DA AÇÃO	METAS FISICAS	VALOR R$
1) Manutenção do Departamento de Administração	Prover recursos para Manutenção dos Serviços Administrativos	04 - Administração	122 - Administração Geral	Manutenção	Unidade	2015	1	1.203.250,00
2) Manutenção do Departamento de Administração e Gestão de Pessoas	Prover recursos para Manutenção dos Serviços Administrativos do RH	04 - Administração	128 - Formação de Recursos Humanos	Manutenção	Unidade	2015	1	242.750,00
3) Realização de Concursos Públicos e Testes Seletivos	Dotar o Departamento de Administração com Recursos para a Realização de Concurso Público e Testes Seletivos	04 - Administração	128 - Formação de Recursos Humanos	Manutenção	Unidade	2015	1	25.000,00
4) Manutenção do Programa de Qualificação	Prover recursos para Qualificação dos Servidores Municipais	04 - Administração	128 - Formação de Recursos Humanos	Manutenção	Unidade	2015	1	29.000,00
5) Implantação e Manutenção do Programa de Gestão em Saúde e Segurança do Servidor	Promover gestão em Saúde e Segurança dos Servidores Públicos Municipais	04 - Administração	331 - Proteção e Benefício ao Trabalhador	Manutenção	Unidade	2015	1	40.000,00
			RESUMO				2.015	1.540.000,00
							Total	1.540.000,00

ORGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 04.150 - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PROGRAMA: 0023 - Gestão de Compras e Serviços

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	OBJETIVO DA AÇÃO	FUNÇÕES DE GOVERNO	SUB FUNÇÕES DE GOVERNO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE MEDIDA	ANO DA AÇÃO	METAS FISICAS	VALOR R$
1) Manutenção do Departamento de Compras	Dotar o Departamento de Compras com condições para desenvolver os trabalhos da Prefeitura Municipal	04 - Administração	122 - Administração Geral	Manutenção	Unidade	2015	1	228.750,00
2) Manutenção do Departamento de Licitação	Dotar o Departamento de Licitações com condições para desenvolver os trabalhos da Prefeitura Municipal	04 - Administração	122 - Administração Geral	Manutenção	Unidade	2015	1	260.450,00
			RESUMO				2.015	489.200,00
							Total	489.200,00

ORGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 04.160 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

PROGRAMA: 0023 - Gestão de Compras e Serviços

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	OBJETIVO DA AÇÃO	FUNÇÕES DE GOVERNO	SUB FUNÇÕES DE GOVERNO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE MEDIDA	ANO DA AÇÃO	METAS FISICAS	VALOR R$
1) Levantamento de Bens Imóveis	Efetuar o Levantamento do Patrimônio do Município de Juina	04 - Administração	122 - Administração Geral	Manutenção	Unidade	2015	1	5.000,00
2) Manutenção do Departamento de Patrimônio	Dotar o Departamento de Patrimônio com condições para desenvolver os trabalhos da Prefeitura Municipal	04 - Administração	122 - Administração Geral	Manutenção	Unidade	2015	1	133.650,00
3) Manutenção da Guarda do Prédio	Manter a Segurança dos Prédios Públicos do Município de Juina	04 - Administração	122 - Administração Geral	Manutenção	Unidade	2015	1	99.750,00
			RESUMO				2.015	238.400,00
							Total	238.400,00

ORGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 04.170 - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

PROGRAMA: 0023 - Gestão de Tecnologia da Informação

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	OBJETIVO DA AÇÃO	FUNÇÕES DE GOVERNO	SUB FUNÇÕES DE GOVERNO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE MEDIDA	ANO DA AÇÃO	METAS FISICAS	VALOR R$
1) Manutenção do Departamento de Informática	Dotar o Departamento de Informática com condições para desenvolver os trabalhos de Sistemas e Informatização da Prefeitura Municipal	04 - Administração	126 – Tecnologia da Informação	Manutenção	Unidade	2015	1	146.500,00
			RESUMO				2.015	146.500,00
							Total	146.500,00

ORGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 04.180 - COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

PROGRAMA: 0003 - Garantia dos Direitos do Cidadão

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	OBJETIVO DA AÇÃO	FUNÇÕES DE GOVERNO	SUB FUNÇÕES DE GOVERNO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE MEDIDA	ANO DA AÇÃO	METAS FISICAS	VALOR R$
1) Promoção das Ações do PROCON	Dotar a Coordenadoria Municipal de Defesa do Consumidor - PROCON com recursos necessários para atendimento à população do Município	14 - Direitos da Cidadania	422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	Manutenção	Unidade	2015	1	135.500,00
			RESUMO				2.015	135.500,00

Total								135.500,00
ORGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO								
UNIDADE: 04.190 - PREVI-JUINA - FUNDO MUNICIPAL DE SOCIAL								
PROGRAMA: 0035 - Gestão da Politica de Previdência Social dos Servidores PREVIDÊNCIA 9999 - Reserva de Contingência								
DESCRIÇÃO DA AÇÃO	OBJETIVO DA AÇÃO	FUNÇÕES DE GOVERNO	SUB FUNÇÕES DE GOVERNO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE MEDIDA	ANO DA AÇÃO	METAS FISICAS	VALOR R$
1) Administração e Encargos com a PREVI JUINA	Dotar o Fundo Municipal de Previdência Social – PREVI JUINA com recursos para manutenção do Fundo	04 – Administração	122 - Administração Geral	Manutenção	Unidade	2015	1	350.400,00
2) Encargos com Inativos e Pensionistas	Dotar o Fundo Municipal de Previdência Social – PREVI JUINA com recursos para manutenção com Inativos e Pensionistas	09 – Previdencia Social	272 – Previdência Regime Estatutário	Manutenção	Unidade	2015	1	901.000,00
3) Encargos com Benefícios Previdenciários	Dotar o Fundo Municipal de Previdência Social – PREVI JUINA com recursos para manutenção dos Benefícios Previdenciários	09 – Previdencia Social	272 – Previdência Regime Estatutário	Manutenção	Unidade	2015	1	690.000,00
4) Compensação Previdenciária	Efetuar a Compensação Previdenciária entre os Regimes de Previdência RPPS e RGP	09 – Previdencia Social	272 – Previdência Regime Estatutário	Manutenção	Unidade	2015	1	200,00
5) Reserva do RPPS	Reserva do RPPS	99 - Reserva de Contingência	999 - Reserva de Contingência	Reserva	Reserva	2015	1	1.228.400,00
RESUMO							2.015	3.170.000,00
							Total	3.170.000,00
ORGÃO: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO								
UNIDADE: 04.199 - ENCARGOS ESPECIAIS DO MUNICÍPIO								
PROGRAMA: 0005 - Administração Tributária e Financeira								
DESCRIÇÃO DA AÇÃO	OBJETIVO DA AÇÃO	FUNÇÕES DE GOVERNO	SUB FUNÇÕES DE GOVERNO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE MEDIDA	ANO DA AÇÃO	METAS FISICAS	VALOR R$
1) Encargos Municipais Diversos	Dotar a Secretaria Municipal de Finanças e Administração com recursos para saldar os Encargos Municipais	04 - Administração	123 - Administração Financeira	Manutenção	Unidade	2015	1	15.000,00
2) Amortização da Dívida Confessada junto ao INSS	Dotar a Secretaria Municipal de Finanças e Administração com recursos para saldar as parcelas da divida junto ao INSS	28 - Encargos Especiais	841 - Refinanciamento da Dívida Interna	Manutenção	Unidade	2015	1	1.100.000,00
3) Juros e Correção Monetária s/ a Dívida Contratada	Dotar a Secretaria Municipal de Finanças e Administração com recursos para saldar os Juros e Correção Monetárias das Dívidas Contratadas	28 - Encargos Especiais	841 - Refinanciamento da Dívida Interna	Manutenção	Unidade	2015	1	53.000,00
4) Amortização da Dívida Contratada BB - Próvias	Dotar a Secretaria Municipal de Finanças e Administração com recursos para saldar as parcelas da divida junto ao BB Próvias	28 - Encargos Especiais	843 - Serviços da Dívida Interna	Manutenção	Unidade	2015	1	51.200,00
5) Amortização da Dívida Contratada BB - PMAT	Dotar a Secretaria Municipal de Finanças e Administração com recursos para saldar as parcelas da divida junto ao BB PMAT	28 - Encargos Especiais	843 - Serviços da Dívida Interna	Manutenção	Unidade	2015	1	150.000,00
RESUMO							2.015	1.369.200,00
Total								1.369.200,00
ORGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO								
UNIDADE: 05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO								
PROGRAMA: 0002 - Eficiência da Gestão Pública								
DESCRIÇÃO DA AÇÃO	OBJETIVO DA AÇÃO	FUNÇÕES DE GOVERNO	SUB FUNÇÕES DE GOVERNO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE MEDIDA	ANO DA AÇÃO	METAS FISICAS	VALOR R$
1) Manutenção do Gabinete do Secretário Municipal	Dotar o Gabinete do Secretário com estrutura para desenvolver suas atividades	04 - Administração	122 - Administração Geral	Manutenção	Verba	2015	1	365.100,00
RESUMO							2.015	365.100,00
							Total	365.100,00
ORGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO								
UNIDADE: 05.100 - DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS E DESENVOLVIMENTO URBANO								
PROGRAMA: 0002 - Eficiência da Gestão Pública				0018 - Promoção do Desenvolvimento Urbano				
DESCRIÇÃO DA AÇÃO	OBJETIVO DA AÇÃO	FUNÇÕES DE GOVERNO	SUB FUNÇÕES DE GOVERNO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE MEDIDA	ANO DA AÇÃO	METAS FISICAS	VALOR R$
1) Elaboração de Projetos para Obtenção de Recursos Vinculados	Dotar o Departamento de Estudos e Projetos e Desenvolvimento Urbano com Recursos suficientes para elaboração de Projetos para Obtenção de Recursos Estaduais e Federais	04 - Administração	121 – Planejamento e Orçamento	Manutenção	Unidade	2015	1	100.000,00
2) Manutenção do Departamento de Estudos e Projetos	Dotar o Departamento de Estudos e Projetos com estrutura necessára para efetuar seus serviços	04 - Administração	121 – Planejamento e Orçamento	Manutenção	Verba	2015	1	127.600,00
3) Gestão Participativa	Promover a Participação Popular na Administração Pública Municipal	04 - Administração	122 – Administração Geral	Manutenção	Verba	2015	1	27.300,00
4) Manutenção do Departamento de Promoção do Desenvolvimento Urbano	Dotar o Departamento de Promoção do Desenvolvimento Urbano com estrutura necessára	04 - Administração	127 – Ordenamento Territorial	Manutenção	Verba	2015	1	127.600,00
5) Desapropriação e Aquisição de Imóveis	Adquirir Imóveis para suprir as necessidades do Município	04 - Administração	127 – Ordenamento Territorial	Manutenção	Verba	2015	1	235.000,00
6) Desapropriação e Indenizações de Imóveis	Adquirir Imóveis para suprir as necessidades do Município	04 - Administração	127 – Ordenamento Territorial	Manutenção	Verba	2015	1	200.000,00
7) Ações de Regularização Fundiária Urbana	Efetuar a Regularização Fundiária Urbana no Município de Juina	04 - Administração	127 – Ordenamento Territorial	Manutenção	Verba	2015	1	15.000,00
RESUMO							2.015	832.500,00
							Total	832.500,00
ORGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO								
UNIDADE: 05.110 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE RURAL								
PROGRAMA: 0002 - Eficiência da Gestão Pública								
DESCRIÇÃO DA AÇÃO	OBJETIVO DA AÇÃO	FUNÇÕES DE GOVERNO	SUB FUNÇÕES DE GOVERNO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE MEDIDA	ANO DA AÇÃO	METAS FISICAS	VALOR R$
1) Manutenção do Departamento de Controle Rural	Dotar a Departamento de Controle Rural com estrutura para desenvolver suas atividades	04 - Administração	127 - Ordenamento Territorial	Manutenção	Verba	2015	1	80.200,00

RESUMO							2.015	80.200,00
							Total	80.200,00
ORGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO								
UNIDADE: 05.120 - DEPARTAMENTO DE TOPOGRAFIA								
PROGRAMA: 0002 - Eficiência da Gestão Pública								
DESCRIÇÃO DA AÇÃO	OBJETIVO DA AÇÃO	FUNÇÕES DE GOVERNO	SUB FUNÇÕES DE GOVERNO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE MEDIDA	ANO DA AÇÃO	METAS FISICAS	VALOR R$
1) Manutenção do Departamento de Topografia	Dotar a Departamento de Topografia com estrutura para desenvolver suas atividades	04 - Administração	122 - Administração Geral	Manutenção	Verba	2015	1	279.100,00
RESUMO							2.015	279.100,00
							Total	279.100,00
ORGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO								
UNIDADE: 05.130 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL								
PROGRAMA: 0038 - Habitação e Interesse Social								
DESCRIÇÃO DA AÇÃO	OBJETIVO DA AÇÃO	FUNÇÕES DE GOVERNO	SUB FUNÇÕES DE GOVERNO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE MEDIDA	ANO DA AÇÃO	METAS FISICAS	VALOR R$
1) Construção de Moradias Populares	Construir Casas Populares no Município para atender a demanda de habitação	16 - Habitação	482 - Habitação Urbana	Construção	Verba	2015	1	371.944,99
2) Manutenção das Políticas de Habitação	Dotar o Departamento de Habitação e Interesse Social com estrutura necessára para efetuar seus serviços	16 - Habitação	482 - Habitação Urbana	Manutenção	Verba	2015	1	106.400,00
RESUMO							2.015	478.344,99
							Total	478.344,99
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
UNIDADE: 06.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO								
PROGRAMA: 0002 - Eficiência na Gestão Pública ,								
DESCRIÇÃO DA AÇÃO	OBJETIVO DA AÇÃO	FUNÇÕES DE GOVERNO	SUB FUNÇÕES DE GOVERNO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE MEDIDA	ANO DA AÇÃO	METAS FISICAS	VALOR R$
1) Manutenção do Gabinete do Secretário Municipal	Dotar o Gabinete do Secretário com estrutura necessára	08 - Assistência	122 - Administração Social Geral	Manutenção	Verba	2015	1	209.100,00
2) Apoio Administrativo ao Conselho Municipal de Assistência Social	Dotar o Conselho Mun. De Assistência Social com estrutura necessára para efetuar seus serviços	08 - Assistência	244 - Assistência Social Comunitária	Manutenção	Verba	2015	1	19.500,00
3) Atendimento Emergencial em Caso de Calamidade	Suprir as necessidades da população em caso de Calamidades	08 - Assistência	244 - Assistência Social Comunitária	Manutenção	Verba	2015	1	25.000,00
4) Manutenção do Departamento de Promoção Social	Dotar o Departamento de Promoção Social com estrutura necessára	08 - Assistência	244 - Assistência Social Comunitária	Manutenção	Verba	2015	1	74.100,00
RESUMO							2.015	327.700,00
							Total	327.700,00
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
UNIDADE: 06.100 - CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE								
PROGRAMA: 0006 - Promoção Social								
DESCRIÇÃO DA AÇÃO	OBJETIVO DA AÇÃO	FUNÇÕES DE GOVERNO	SUB FUNÇÕES DE GOVERNO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE MEDIDA	ANO DA AÇÃO	METAS FÍSICAS	VALOR R$
1) Manutenção do Conselho Tutelar	Dotar o Conselho Tutelar com Recursos necessários para efetuar trabalho junto aos direitos da Criança e do Adolescente	08- Assistência Social	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente.	Manutenção	Verba	2015	1	294.100,00
2) Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	Propiciar o pleno funcionamento do Fundo Municipal Da Criança e do Adolescente.	08- Assistência Social	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente.	Manutenção	Verba	2015	1	113.000,00
RESUMO							2.015	407.100,00
							Total	407.100,00
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
UNIDADE: 06.110 - SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS VINCULADOS								
PROGRAMA: 0002 - Eficiência na Gestão Pública								
DESCRIÇÃO DA AÇÃO	OBJETIVO DA AÇÃO	FUNÇÕES DE GOVERNO	SUB FUNÇÕES DE GOVERNO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE MEDIDA	ANO DA AÇÃO	METAS FISICAS	VALOR R$
1) Manutenção Da Secretaria Executiva dos Conselhos Vinculados	Dotar o os Conselhos Municipais vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social com estrutura necessára	08 - Assistência Social	122 - Administração Geral	Manutenção	Verba	2015	1	111.500,00
RESUMO							2.015	111.500,00
							Total	111.500,00
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
UNIDADE: 06.120 - GERÊNCIA DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GSUAS								
PROGRAMA: 0006 - Promoção Social								
DESCRIÇÃO DA AÇÃO	OBJETIVO DA AÇÃO	FUNÇÕES DE GOVERNO	SUB FUNÇÕES DE GOVERNO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE MEDIDA	ANO DA AÇÃO	METAS FISICAS	VALOR R$
1) Manutenção Da Gerência do Sistema Único de Assistência Social - GSUAS	Dotar a Gerência do Sistema Único de Assistência Social - GSUAS com estrutura necessára	08 - Assistência Social	241 - Assistência ao Idoso	Manutenção	Verba	2015	1	121.800,00
RESUMO							2.015	121.800,00
							Total	121.800,00
ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
UNIDADE: 06.130 - DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA								
PROGRAMA: 0006 - Promoção Social			0007 - Proteção Social Básica			0033 -Gestão da Tecnologia da Informação		
DESCRIÇÃO DA AÇÃO	OBJETIVO DA AÇÃO	FUNÇÕES DE GOVERNO	SUB FUNÇÕES DE GOVERNO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE MEDIDA	ANO DA AÇÃO	METAS FISICAS	VALOR R$
1) Manutenção da Diretoria de Proteção Básica	Dotar a Diretoria de Proteção Básica da Sec.de Assistência Social com estrutura necessára	08 - Assistência Social	241 - Assistência ao Idoso	Manutenção	Verba	2015	1	748.000,00
2) Manutenção do Centro de Convivência do Idoso - Vó Paixão	Dotar o Centro de Convivência do Idoso - Vó Paixão com estrutura necessára para atendimento aos idosos do Município	08 - Assistência Social	241 - Assistência ao Idoso	Manutenção	Verba	2015	1	160.000,00
3) Manutenção do Programa Pró- jovem	Atender Jovens do Município através do Programa Pró-Jovem	08 - Assistência Social	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	Manutenção	Verba	2015	1	223.933,00
4) Manutenção do Programa de Atenção Integral à Família - PAIF	Dotar o Programa de Atenção Integral à Família - PAIF com Recursos Necessários para atender a demanda	08 - Assistência Social	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	Manutenção	Verba	2015	1	164.800,00

5) Manutenção do Convênio IGD Bolsa Família e IGD SUAS	Dotar o Convênio IGD Bolsa Família e IGD SUAS com Recursos Necessários para atender a demanda	08 - Assistência Social	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	Manutenção	Verba	2015	1	162.156,69
6) Manutenção do CRAS - Rainha da Floresta	Dotar o CRAS com Recursos Necessários para atender a demanda do Município	08 - Assistência Social	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	Manutenção	Verba	2015	1	177.857,00
7) Apoio à Inclusão Digital	Promover a Inclusão Digital no Município de Juina	08 - Assistência Social	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	Manutenção	Verba	2015	1	30.000,00
			RESUMO				2.015	1.666.746,69
							Total	1.666.746,69

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 06.140 - DIRETORIA DE GESTÃO DO SUAS

PROGRAMA: 0006 - Promoção Social

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	OBJETIVO DA AÇÃO	FUNÇÕES DE GOVERNO	SUB FUNÇÕES DE GOVERNO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE MEDIDA	ANO DA AÇÃO	METAS FISICAS	VALOR R$
1) Manutenção Da Diretoria de Gestão do SUAS	Dotar a Diretoria de Gestão do SUAS com estrutura necessára	08 - Assistência Social	241 - Assistência ao Idoso	Manutenção	Verba	2015	1	52.040,79
			RESUMO				2.015	52.040,79
							Total	52.040,79

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 06.150 - DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

PROGRAMA: 0006 - Promoção Social | 0007 - Proteção Social Básica | 0008 - Assistência Social Especial

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	OBJETIVO DA AÇÃO	FUNÇÕES DE GOVERNO	SUB FUNÇÕES DE GOVERNO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE MEDIDA	ANO DA AÇÃO	METAS FISICAS	VALOR R$
1) Manutenção da Diretoria de Proteção Especial	Dotar a Diretoria de Proteção Especial da Sec.de Assistência Social com estrutura necessára	08 - Assistência Social	241 - Assistência ao Idoso	Manutenção	Verba	2015	1	1.238.000,00
2) Manutenção da Casa do Idoso - Losso Lar	Dotar a Casa do Idoso - Nosso Lar com estrutura necessára para atendimento aos idosos do Município	08 - Assistência Social	241 - Assistência ao Idoso	Manutenção	Verba	2015	1	97.187,47
3) Implantação do Projeto Formando um Cidadão	Implantar Projeto de Formação do Cidadão no Município de Juina	08 - Assistência Social	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	Manutenção	Verba	2015	1	45.000,00
4) Manutenção do Lar da Criança e do Adolescente Irmã Dulce	Dotar o Lar da Criança e do Adolescente Irmã Dulce com Recursos Necessários para atender a demanda	08 - Assistência Social	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	Manutenção	Verba	2015	1	77.300,00
5) Manutenção do Convênio PETI - CREAS	Dotar o Convênio PETI - CREAS com Recursos Necessários para atender a demanda	08 - Assistência Social	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	Manutenção	Verba	2015	1	107.100,00
6) Manutenção do CREAS	Dotar o CREAS com Recursos Necessários para atender a demanda do Município	08 - Assistência Social	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	Manutenção	Verba	2015	1	439.032,00
7) Manutenção do Convênio Médico Sócio Educativo	Dotar o Programa Convênio Médico Sócio Educativo com Recursos Necessários para atender a demanda do Município	08 - Assistência Social	243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	Manutenção	Verba	2015	1	10.000,00
8) Manutenção do Albergue Municipal	Manter o Albergue Municipal com estrutura necessária para atender a demanda do Município	08 - Assistência Social	244 - Assistência Comunitária	Manutenção	Verba	2015	1	144.440,00
			RESUMO				2.015	2.158.059,47
							Total	2.158.059,47

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: 06.160 - DIRETORIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA GRUPOS VULNERÁVEIS

PROGRAMA: 0006 - Promoção Social | 0007 - Proteção Social Básica

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	OBJETIVO DA AÇÃO	FUNÇÕES DE GOVERNO	SUB FUNÇÕES DE GOVERNO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE MEDIDA	ANO DA AÇÃO	METAS FÍSICAS	VALOR R$
1) Manutenção Da Diretoria de Políticas Públicas para Grupos Vulneráveis	Dotar Diretoria de Políticas Públicas para Grupos Vulneráveis com Recursos necessários	08- Assistência Social	244 - Assistência Comunitária	Manutenção	Verba	2015	1	50.850,00
2) Implantação do Restaurante Popular	Implantar Restaurante Popular no Município de Juina	08- Assistência Social	244 - Assistência Comunitária	Manutenção	Verba	2015	1	42.000,00
3) Manutenção do Programa de Atendimento a Mulher	Dotar o Programa de Atendimento à Mulher no Município de Juina com Recursos necessários	08- Assistência Social	244 - Assistência Comunitária	Manutenção	Verba	2015	1	32.000,00
			RESUMO				2.015	124.850,00
							Total	124.850,00

ORGÃO: 07 - SECRETARIA MMUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 07.001- GABINETE DO SECRETÁRIO

PROGRAMA: 0002 – Eficiência na Gestão Pública | 0019 - Desenvolvimento da Produção Agropecuária

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	OBJETIVO DA AÇÃO	FUNÇÕES DE GOVERNO	SUB FUNÇÕES DE GOVERNO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE MEDIDA	ANO DA AÇÃO	METAS FISICAS	VALOR R$
1) Manutenção do Gabinete do Secretário Municipal	Dotar o Gabienete do Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente com estrutura para desenvolvimento de suas atividades	04 - Administração	122 - Administração Geral	Manutenção	Und	2015	1	154.550,00
2) Aquisição de Veículos e Implementos	Adquirir Veículos e Implementos para a Secretaria Municipal de Agricultura prestar atendimento ao Produtor Rural	20 - Agricultura	605 - Abastecimento	Equipament os	Verba	2015	1	138.340,00
			RESUMO				2.015	292.890,00
								292.890,00

ORGÃO: 07 - SECRETARIA MMUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 07.100 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

PROGRAMA: 0002 – Eficiência na Gestão Pública | 0019 - Desenvolvimento da Produção Agropecuária

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	OBJETIVO DA AÇÃO	FUNÇÕES DE GOVERNO	SUB FUNÇÕES DE GOVERNO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE MEDIDA	ANO DA AÇÃO	METAS FISICAS	VALOR R$
1) Manutenção com Departamento de Agricultura	Dotar o Departamento de Agricultura com as condições para um bom atendimento à população	04 - Administração	122- Administração Geral	Manutenção	Und	2015	1	842.500,00
2) Capacitação Técnica dos Servidores da Secretaria	Capacitar os Servidores da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente para que possa ser oferecido melhor atendimento ao Cidadão Juinense	20 - Agricultura	122- Administração Geral	Capacitação	Servidor	2015	1	21.000,00
3) Estruturar Cadeia Produtiva de Hortifrutigranjeiro	Oferecer Assistência Técnica ao Produtor de Hortifrutigranjeito do	20 - Agricultura	601 - Promoção da Produção Vegetal	Manutenção	Und	2015	1	70.000,00

	Município de Juina							
4) Produção e Distribuição de Mudas para Agricultura	Produzir Mudas para distribuição ao Pequeno Produtor do Município	20 - Agricultura	601 - Promoção da Produção Vegetal	Manutenção	Und	2015	1	78.000,00
5) Fomento às Culturas Vegetais da Agricultura Familiar	Oferecer Assistência Técnica ao Produtor de Culturas Vegetais da Agricultura Familiar do Município de Juina	20 - Agricultura	605 - Abastecimento	Manutenção	Und	2015	1	70.000,00
6) Realização de Eventos Agropecuários	Promover a Realização de Eventos Agropecuários no Município como forma de fortalecer e divulgar o potencial	20 - Agricultura	605 - Abastecimento	Manutenção	Unidade	2015	1	49.500,00
7) Convênio com Consórcios Intermunicipais de Desenvolvimento	Realizar Convênio com Consórcios Intermunicipais de Desenvolvimento da Região	20 - Agricultura	606 - Extensão Rural	Manutenção	Verba	2015	1	45.000,00 6
8) Aquisição de Patrulha Mecanizada	Adquirir Patrulhas Mecanizadas para Prestar Atendimento ao Produtor Rural do Município	20 - Agricultura	606 - Extensão Rural	Atendimento	Verba	2015	1	215.000,00
9) Manutenção da Unidade Municipal de Cadastramento - UMC	Dotar a Unidade Municipal de Cadastramento - UMC com Recursos Necessários para atendimento da Demanda	20 - Agricultura	606 - Extensão Rural	Atendimento	Unidade	2015	1	9.800,00
10) Promoção do Associativismo e do Cooperativismo Rural	Apoiar a Criação e Manutenção de Associações e Cooperativas no Município de Juina com o intúito de fortalecimento do Produtor Rural	20 - Agricultura	606 - Extensão Rural	Atendimento	Verba	2015	1	10.000,00
11) Apoio à Capacitação Rural - SENAR	Apoiar a Capacitação do Produtor Rural do Município através de parcerias com o SENAR	20 - Agricultura	606 - Extensão Rural	Atendimento	Unidade	2015	1	10.000,00
12) Fomento à Agroindústria da Produção Familiar	Apoiar o Fomento da Produção Familiar mantendo o Pequeno Produtor Rural no Campo	20 - Agricultura	606 - Extensão Rural	Atendimento	Verba	2015	1	25.000,00
13) Regularização Fundiária de Pequenas Propriedades	Promover a Regularização Fundiária de Pequenas Propriedades do Município	20 - Agricultura	606 - Extensão Rural	Atendimento	Verba	2015	1	10.000,00
RESUMO							2.015	1.455.800,00
								1.455.800,00

ORGÃO: 07 - SECRETARIA MMUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 07.110 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

PROGRAMA: 0002 – Eficiência na Gestão Pública — 0021 - Gestão Ambiental

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	OBJETIVO DA AÇÃO	FUNÇÕES DE GOVERNO	SUB FUNÇÕES DE GOVERNO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDAD E MEDIDA	ANO DA AÇÃO	METAS FISICAS	VALOR R$
1) Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	Dotar o Departamento de Meio Ambiente com estrutura para desenvolvimento de suas atividades	04 - Administração	122 - Administração Geral	Manutenção	Und	2015	1	138.350,00
2) Educação Ambiental	Promover a Educação Ambiental através de palestras orientativas, concientizando a população sobre a importância da preservação ambiental	18 - Gestão Ambiental	541 - Preservação e Conservação Ambiental	Manutenção	Und	2015	1	18.000,00
3) Manutenção do Viveiro de Mudas de Interesse Ambiental	Manter o Viveiro de Mudas para Recuperar as Nascentes e beira de rios e córregos do Município	18 - Gestão Ambiental	541 - Preservação e Conservação Ambiental	Manutenção	Und	2015	1	115.000,00
4) Convênio com Associação do Povo Indígena Cinta Larga - Eterepuya	Celebração de Convênios para preservação ambiental das terras indígenas deste Município utilizando o Icms Ecológico	18 - Gestão Ambiental	541 - Preservação e Conservação Ambiental	Convênios	Und	2015	1	64.200,00
5) Convênio com Associação do Povo Indígena Enawe-Nawe	Celebração de Convênios para preservação ambiental das terras indígenas deste Município utilizando o Icms Ecológico	18 - Gestão Ambiental	541 - Preservação e Conservação Ambiental	Convênios	Verba	2015	1	64.200,00
6) Convênio com Associação de Moradores de Fontanillas	Celebração de Convênios para preservação ambiental com a Associação de Fontanillas	18 - Gestão Ambiental	541 - Preservação e Conservação Ambiental	Convênios	Verba	2015	1	15.840,00
7) Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários	Promover a Urbanização de Assentamentos do Município de Juina	18 - Gestão Ambiental	543 - Gestão Ambiental	Manutenção	Verba	2015	1	150.000,00
RESUMO							2.015	565.590,00
								565.590,00

ORGÃO: 07 - SECRETARIA MMUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 07.120 - DEPARTAMENTO DE PECUÁRIA

PROGRAMA: 0002 – Eficiência na Gestão Pública — 0019 - Desenvolvimento da Produção Agropecuária

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	OBJETIVO DA AÇÃO	FUNÇÕES DE GOVERNO	SUB FUNÇÕES DE GOVERNO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE MEDIDA	ANO DA AÇÃO	METAS FISICAS	VALOR R$
1) Manutenção e Encargos com o Departamento de Pecuária	Dar suporte ao Departamento de Pecuária para desenvolver as atividades do Setor	04 - Administração	122 - Administração Geral	Manutenção	Und	2015	1	82.650,00
2) Estruturação e Manutenção da Usina de Leite	Dar condições à Usina de Leite do Município para atender ao Produtor de Leite	20 - Agricultura	602 - Promoção da Produção Animal	Manutenção	Und	2015	1	145.000,00
3) Criação e Implemento do Programa Municipal de Desenvolvimento da Bacia Leiteira	Aumentar a produção de leite através da introdução de matrizes e reprodutores melhorados.	20 - Agricultura	602 - Promoção da Produção Animal	Manutenção	Und	2015	1	38.500,00
4) Convênio para Fiscalização do SIF Federal	Firmar Convênio para Fiscalização do SIF Federal no Município	20 - Agricultura	604 - Defesa Sanitária Animal	Manutenção	Unidade	2015	1	70.000,00
5) SIM - Serviço de Inspeção Municipal na indústria e Comércio de Produção de Origem Animal	Promer a Inspeção Municipal na Indústria e Comércio de Origem Animal	20 - Agricultura	604 - Defesa Sanitária Animal	Manutenção	verba	2015	1	75.200,00
RESUMO							2.015	411.350,00
								411.350,00

ORGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

UNIDADE: 08.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

PROGRAMA: 0002 - Eficiência na Gestão Pública

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	OBJETIVO DA AÇÃO	FUNÇÕES DE GOVERNO	SUB FUNÇÕES DE GOVERNO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE MEDIDA	ANO DA AÇÃO	METAS FISICAS	VALOR R$
1) Manutenção com o Gabinete do Secretário	Prover recursos para pagamento da folha de salários e Manutenção do Gabinete do Secretário de Infra-Estrutura	04 - Administração	122 - Administração Geral	Manutenção	Unidade	2015	1	155.550,00
RESUMO							2.015	155.550,00
						Total		155.550,00

ORGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

UNIDADE: 08.100 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

PROGRAMA: 0002 - Eficiência na Gestão Pública — 0028 - Construção e Manutenção de Infraestrutura Urbana

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	OBJETIVO DA AÇÃO	FUNÇÕES DE GOVERNO	SUB FUNÇÕES DE GOVERNO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE MEDIDA	ANO DA AÇÃO	METAS FISICAS	VALOR R$
1) Manutenção do Departamento de Obras e Viação	Prover recursos para pagamento da folha de salários e Manutenção do Departamento de Obras e Viação	04 - Administração	122 - Administração Geral	Manutenção	Unidade	2015	1	401.400,00
2) Manutenção do Sistema de Serviço, Obras e Viação	Dotar o Sistema de Serviço, Obras e Viação com Recursos necessários ao atendimento à demanda	15 - Urbanismo	451 – Infra Estrutura Urbana	Manutenção	Unidade	2015	1	459.400,00
3) Manutenção de Veículos, Máquinas e Equipamentos da SINFRA	Efetuar a Manutenção dos Veículos, Máquinas e Equipamentos da SINFRA para atender a demanda das Estradas Vicinais	26 - Transporte	782 - Transporte Rodoviário	Manutenção	Unidade	2015	1	1.915.500,00
4) Manutenção de Estradas Rurais	Efetuar a Manutenção periódica das Estradas Vicinais	26 - Transporte	782 - Transporte Rodoviário	Manutenção	Unidade	2015	1	1.747.700,00
			RESUMO				2015	4.524.000,00
							Total	4.524.000,00

ORGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

UNIDADE: 08.110 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA: 0026 - Iluminação Pública — 0028 - Constr e Manutenção de Infraestrutura Urbana — 0029 - Constr. Manut. de Vias Urbanas e Rurais

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	OBJETIVO DA AÇÃO	FUNÇÕES DE GOVERNO	SUB FUNÇÕES DE GOVERNO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE MEDIDA	ANO DA AÇÃO	METAS FISICAS	VALOR R$
1) Implantação de Iluminação em Ruas e Avenidas	Proporcionar segurança e tranquilidade aos municipes e o embelezamento urbano com Iluminação Pública	15 - Urbanismo	451 - Infra- Estrutura Urbana	Manutenção	Unidade	2015	1	170.000,00
2) Manutenção e Reforma de Canteiros, Praças, Jardins e Banheiros Públicos	Efetuar a Manutenção e Reforma de Canteiros, Praças, Jardins e Banheiros Públicos oferecendo lazer e bem estar a População	15 - Urbanismo	451 - Infra- Estrutura Urbana	Manutenção	Unidade	2015	1	314.424,50
3) Conservação dos Cemitérios Municipais	Conservar Cemitérios Municipais	15 - Urbanismo	451 – Infra Estrutura Urbana	Manutenção	Unidade	2015	1	60.000,00
4) Manutenção e Conservação de Bocas de Lobos e PVS	Promover a Manutenção e Conservação de Bocas de Lobos e PVS do Município	15 - Urbanismo	451 – Infra Estrutura Urbana	Manutenção	Unidade	2015	1	100.000,00
5) Manutenção do Departamento de Serviços Públicos	Dotar o Departamento de Serviços Públicos com Recursos para suprir a demanda	15 - Urbanismo	451 – Infra Estrutura Urbana	Manutenção	Unidade	2015	1	997.700,00
6) Manutenção e Recuperação de Bueiros Urbanos	Manter e Recuperar Bueiros do Município de Juina	15 - Urbanismo	451 - Infra- Estrutura Urbana	Manutenção	Unidade	2015	1	300.000,00
7) Construção e Manutenção de Guias e Sargetas	Construir e Manter Guias e Sargetas no Município	26 - Transporte	782 - Transporte Rodoviário	Manutenção	Unidade	2015	1	300.000,00
8) Manutenção e Senalização de Vias Públicas	Promover e efetuar a Manutenção da Sinalização de Vias Públicas do Município	26 - Transporte	782 - Transporte Rodoviário	Manutenção	Unidade	2015	1	150.000,00
			RESUMO				2.015	2.392.124,50
							Total	2.392.124,50

ORGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

UNIDADE: 08.120 - DEPARTAMENTO DE TRANSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO

PROGRAMA: 0029 - Construção e Manutenção de Vias Urbanas e Rurais

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	OBJETIVO DA AÇÃO	FUNÇÕES DE GOVERNO	SUB FUNÇÕES DE GOVERNO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE MEDIDA	ANO DA AÇÃO	METAS FISICAS	VALOR R$
1) Manutenção e Coordenação do Transito e Transporte Rodoviário	Dotar o Departamento de Trânsito e Transporte Rodoviário com recursos suficientes para suprir a Demanda	26 - Transporte	782 - Transporte Rodoviário	Manutenção	Unidade	2015	1	578.700,00
			RESUMO				2.015	578.700,00
							Total	578.700,00

ORGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

UNIDADE: 08.130 - DEPARTAMENTO DE OFICINAS

PROGRAMA: 0028 - Construção e Manutenção de Infraestrutura Urbana

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	OBJETIVO DA AÇÃO	FUNÇÕES DE GOVERNO	SUB FUNÇÕES DE GOVERNO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE MEDIDA	ANO DA AÇÃO	METAS FISICAS	VALOR R$
1) Manutenção Do Departamento de Oficinas	Prover recursos para a Manutenção do Departamento de Oficinas da Secretaria Municipal de Infra- Estrutura	26 - Transporte	782 - Transporte Rodoviário	Manutenção	Unidade	2015	1	1.219.800,00
			RESUMO				2.015	1.219.800,00
							Total	1.219.800,00

ORGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

UNIDADE: 08.140 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

PROGRAMA: 0027 - Pavimentação de Vias Urbanas

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	OBJETIVO DA AÇÃO	FUNÇÕES DE GOVERNO	SUB FUNÇÕES DE GOVERNO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE MEDIDA	ANO DA AÇÃO	METAS FISICAS	VALOR R$
1) Pavimentação de Vias Urbanas	Prover recursos para Pavimentação Asfáltica de Vias Urbanas do Município de Juina	26 - Transporte	451 - Infra Estrutura Urbana	Pavimentação	Unidade	2015	1	4.500.000,00
2) Recuperação e Manutenção de Vias Pavimentadas	Promover a Manutenção e Recuperação de Vias Pavimentadas do Município	26 - Transporte	451 - Infra Estrutura Urbana	Manutenção	Unidade	2015	1	1.610.000,00
			RESUMO				2.015	6.110.000,00
							Total	6.110.000,00

ORGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

UNIDADE: 08.150 - DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO

PROGRAMA: 0002 - Eficiência na Gestão Pública

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	OBJETIVO DA AÇÃO	FUNÇÕES DE GOVERNO	SUB FUNÇÕES DE GOVERNO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE MEDIDA	ANO DA AÇÃO	METAS FISICAS	VALOR R$
1) Manutenção do Departamento de Almoxarifado da SINFRA	Dotar o Departamento de Almoxarifado da SINFRA com recursos suficientes para suprir as necessidades de Oficina	04 - Administração	122 - Administração Geral	Manutenção	Unidade	2015	1	91.650,00
						RESUMO	2.015	91.650,00
							Total	91.650,00

ORGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

UNIDADE: 08.160 - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA

PROGRAMA: 0028 - Construção e Manutenção de Infraestrutura Urbana

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	OBJETIVO DA AÇÃO	FUNÇÕES DE GOVERNO	SUB FUNÇÕES DE GOVERNO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE MEDIDA	ANO DA AÇÃO	METAS FISICAS	VALOR R$
1) Manutenção da Limpeza Urbana	Dotar o Departamento de Limpeza Urbana com recursos suficientes para suprir a Demanda de Coleta de Lixo do Município de Juina	15 - Urbanismo	452 - Serviços Urbanos	Manutenção	Unidade	2015	1	1.195.000,00
RESUMO							2.015	1.195.000,00
							Total	1.195.000,00

ORGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
UNIDADE: 08.170 - DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO E DE ENGENHARIA
PROGRAMA: 0028 - Construção e Manutenção de Infraestrutura Urbana

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	OBJETIVO DA AÇÃO	FUNÇÕES DE GOVERNO	SUB FUNÇÕES DE GOVERNO	PRODUTO UNIDADE (BEM OU MEDIDA SERVIÇO)	ANO DA AÇÃO	METAS FISICAS	VALOR R$
1) Manutenção do Departamento de Apoio Administrativo e de Engenharia	Dotar o Departamento de Apoio Administrativo e de Engenharia com recursos suficientes para suprir a Demanda	04 - Administração	122 - Administração Geral	Manutenção Unidade	2015	1	288.500,00
RESUMO						2.015	288.500,00
						Total	288.500,00

ORGÃO: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA
UNIDADE: 08.180 - DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE AÉREO E VIÁRIO

PROGRAMA: 0002 - Eficiência na Gestão Pública			0028 - Constr e Manutenção de Infraestrutura Urbana			0029 - Construcção e Manut. Vias Urbanas e Rurais		
DESCRIÇÃO DA AÇÃO	OBJETIVO DA AÇÃO	FUNÇÕES DE GOVERNO	SUB FUNÇÕES DE GOVERNO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE MEDIDA	ANO DA AÇÃO	METAS FISICAS	VALOR R$
1) Manutenção do Departamento de Transporte Aéreo e Viário	Dotar o Departamento de Transporte Aéreo e Viário com Recursos suficientes para suprir a demanda	04 - Administração	122 - Administração Geral	Manutenção	Unidade	2015	1	288.500,00
2) Obras de Melhoramento no Aeroporto	Efetuar Obras de Melhoramento no Aeroporto Municipal para oferecer melhor estrutura e comodidade aos usuários do Transporte Aéreo	15 - Urbanismo	451 - Infra- Estrutura Urbana	Obras	Unidade	2015	1	43.000,00
3) Manutenção do Terminal Rodoviário	Efetuar Manutenção no Terminal Rodoviário do Município de Juina para oferecer maior conforto aos usuários do Transporte Rodoviário	15 - Urbanismo	451 - Infra- Estrutura Urbana	Manutenção	Unidade	2015	1	65.000,00
4) Atendimento ao Convênio de Controle de Trânsito	Prover recursos para atendimento ao Convênio de Controle de Trânsito do Município	26 - Transporte	782 - Transporte Rodoviário	Manutenção	Unidade	2015	1	15.000,00
RESUMO							2.015	411.500,00
							Total	411.500,00

ORGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
UNIDADE: 09.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO
PROGRAMA: 0002 – Eficiência na Gestão Pública

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	OBJETIVO DA AÇÃO	FUNÇÕES DE GOVERNO	SUB FUNÇÕES DE GOVERNO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE MEDIDA	ANO DA AÇÃO	METAS FISICAS	VALOR R$
1) Manutenção do Gabinete do Secretário	Dotar o Gabinete do Secretário com recursos suficientes para sua manutenção	04 - Administração	122 - Administração Geral	Manutenção	verba	2015	1	248.550,00
RESUMO							2.015	248.550,00
							Total	248.550,00

ORGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO
UNIDADE: 09.100 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES

PROGRAMA: 0002 – Eficiência na			0009 - Esporte para Todos Gestão Pública			0039 - Treinamento Desportivo		
DESCRIÇÃO DA AÇÃO	OBJETIVO DA AÇÃO	FUNÇÕES DE GOVERNO	SUB FUNÇÕES DE GOVERNO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE MEDIDA	ANO DA AÇÃO	METAS FISICAS	VALOR R$
1) Manutenção do Departamento de Esportes	Dotar o Departamento de Esportes com Recursos suficientes para Atender a demanda do Setor	04 - Administração	122 - Administração Geral	Manutenção	Unidade	2015	1	340.550,00
2) Apoio a Treinamento das Equipes que Representam o Município	Dar Apoio à Treinamento das Equipes que representam o Município em Eventos Esportivos fora da sede do Município	27 - Desporto e Lazer	811 - Desporto de Rendimento	Manutenção	verba	2015	1	35.000,00
3) Apoio à Participação em Competições Regionais, Estaduais, Nacionais e Internacionais	Dar Apoio à Participação de Equipes que representam o Município em Eventos Esportivos fora da sede do Município	27 - Desporto e Lazer	811 - Desporto de Rendimento	Manutenção	verba	2015	1	65.000,00
4) Manutenção da Infraestrutura do Ginásio de Esportes	Dotar de Recursos suficientes para a Manutenção da Infraestrutura do Ginásio de Esportes do Município	27 - Desporto e Lazer	812 - Desporto Comunitário	Manutenção	Unidade	2015	1	195.000,00
5) Manutenção das Escolinhas de Treinamento	Manter as Escolinhas de Treinamento do Município de Juina com Recursos Necessários	27 - Desporto e Lazer	812 - Desporto Comunitário	Manutenção	Unidade	2015	1	130.000,00
6) Atividades Esportivas e Recreativas para Portadores de Necessidades Especiais	Promover Atividades Esportivas e Recreativas para Portadores de Necessidades Especiais do Município	27 - Desporto e Lazer	812 - Desporto Comunitário	Manutenção	Unidade	2015	1	35.000,00
7) Organização de Eventos e Campeonatos	Promover Eventos e Campeonatos Esportivos no Município de Juina	27 - Desporto e Lazer	812 - Desporto Comunitário	Manutenção	Unidade	2015	1	189.000,00
8) Atendimento Esportivo à Comunidade Indígena	Dar atendimento Esportivo às Comunidades Indígenas do Município	27 - Desporto e Lazer	812 - Desporto Comunitário	Manutenção	Unidade	2015	1	23.000,00
9) Manutenção dos Campos e Quadras de Futebol de Bairros e Distritos	Dar Manutenção aos Campos e Quadras de Futebol de Bairros e Distritos do Município	27 - Desporto e Lazer	812 - Desporto Comunitário	Manutenção	Unidade	2015	1	112.500,00
10) Manutenção de Infraestrutura do Estádio Municipais Clério Guarienti	Oferecer Recursos suficientes para a Manutenção da Infraestrutura do Estádio Municipal Clério Guarienti do Município de Juina	27 - Desporto e Lazer	812 - Desporto Comunitário	Manutenção	Unidade	2015	1	55.000,00
11) Apoio à Liga Ciclística de Juina	Apoiar a Liga Ciclística de Juina na Realização e Participação de Eventos	27 - Desporto e Lazer	812 - Desporto Comunitário	Manutenção	verba	2015	1	10.000,00
12) Apoio à Liga Esportiva Juinense de Futsal	Apoiar a Liga Juinense de Futsal na Realização e Participação de Eventos	27 - Desporto e Lazer	812 - Desporto Comunitário	Manutenção	verba	2015	1	10.000,00
13) Apoio à Liga Esportiva Juinense	Apoiar a Liga Esportiva Juinense na Realização e Participação de Eventos	27 - Desporto e Lazer	812 - Desporto Comunitário	Manutenção	verba	2015	1	10.000,00
14) Apoio à Associação de Judô de Juina	Apoiar a Associação de Judô de Juina na Realização e Participação de	27 - Desporto e Lazer	812 - Desporto Comunitário	Manutenção	verba	2015	1	10.000,00

	Eventos							
15) Apoio à Associação Juinense de Karatê	Apoiar a Associação Juinense de Karatê na Realização e Participação de Eventos	27 - Desporto e Lazer	812 - Desporto Comunitário	Manutenção	verba	2015	1	10.000,00
16) Apoio à Associação Juinense de Handebol	Apoiar a Associação Juinense de Handebol na Realização e Participação de Eventos	27 - Desporto e Lazer	812 - Desporto Comunitário	Manutenção	verba	2015	1	10.000,00
17) Apoio à Associação Juinense de Atletismo	Apoiar a Associação Juinense de Atletismo na Realização e Participação de Eventos	27 - Desporto e Lazer	812 - Desporto Comunitário	Manutenção	verba	2015	1	10.000,00
18) Apoio à Associação de Capoeira Abada	Apoiar a Associação de Capoeira Abada de Juina na Realização e Participação de Eventos	27 - Desporto e Lazer	812 - Desporto Comunitário	Manutenção	verba	2015	1	10.000,00
19) Apoio à Associação de Voleibol	Apoiar a Associação de Voleibol de Juina na Realização e Participação de Eventos	27 - Desporto e Lazer	812 - Desporto Comunitário	Manutenção	verba	2015	1	10.000,00
20) Apoio à Associação Juinense de Cavalgada	Apoiar a Associação Juinense de Cavalgada na Realização e Participação de Eventos	27 - Desporto e Lazer	812 - Desporto Comunitário	Manutenção	verba	2015	1	10.000,00
21) Apoio à Associação Moto Club de Juina	Apoiar a Associação Moto Club de Juina na Realização e Participação de Eventos	27 - Desporto e Lazer	812 - Desporto Comunitário	Manutenção	verba	2015	1	10.000,00
22) Apoio à Associação Esportiva Juinense	Apoiar a Associação Esportiva Juinense na Realização e Participação de Eventos	27 - Desporto e Lazer	812 - Desporto Comunitário	Manutenção	verba	2015	1	10.000,00 8
23) Apoio à Associação de Basquetebol Adaptado	Apoiar a Associação Basquetebol Adaptado na Realização e Participação de Eventos	27 - Desporto e Lazer	812 - Desporto Comunitário	Manutenção	verba	2015	1	10.000,00
RESUMO							2.015	1.310.050,00
							Total	1.310.050,00

ORGÃO: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO

UNIDADE: 09.110 - DEPARTAMENTO DE TURISMO

PROGRAMA: 0002 – Eficiência na Gestão Pública | 0011 - Desenv.Estr.Turismo Mun.e Regional | 0012 - Promoção e Realização Eventos Mun.

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	OBJETIVO DA AÇÃO	FUNÇÕES DE GOVERNO	SUB FUNÇÕES DE GOVERNO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE MEDIDA	ANO DA AÇÃO	METAS FISICAS	VALOR R$
1) Manutenção do Departamento de Turismo	Dotar o Departamento de Turismo com recursos suficientes para sua manutenção	04 - Administração	122 - Administração Geral	Manutenção	verba	2015	1	140.250,00
2) Realização da Festa dos Estados	Dotar o Departamento de Turismo com Recursos suficientes para realização da Festa dos Estados	13 - Cultura	392 - Difusão Cultural	Manutenção	verba	2015	1	20.000,00
3) Realização do Arraiá de Juina	Realizar Festa Junina no Município de Juina	13 - Cultura	392 - Difusão Cultural	Manutenção	verba	2015	1	30.000,00
4) Apoio à Associação para Realização de Vaquejada	Apoiar à Associação para Realização de Vaquejada no Município de Juina	13 - Cultura	392 - Difusão Cultural	Manutenção	verba	2015	4	10.000,00
5) Contribuição ao Evento Semana Farroupilha do CTG	Contribuir com o Evento Semana Farroupilha do CTG do Município de Juina	13 - Cultura	392 - Difusão Cultural	Manutenção	verba	2015	1	10.000,00
6) Construção da Casa do Artesão	Construir a Casa do Artesão em Juina para apoiar Trabalho de Artezanato do Município	23 - Comércio e Serviços	695 - Turismo	construção	verba	2015	1	100.000,00
7) Implantação de Sinalização Turística	Tornar a circulação pela cidade, mais fácil, através de uma sinalização vertical e horizontal através de símbolos universais	23 - Comércio e Serviços	695 - Turismo	Sinalização	unid.	2015	1	250.000,00
8) Criação e Desenvolvimento de Produtos Turísticos	Criar e Desenvolver os Produtos Turísticos do Município	23 - Comércio e Serviços	695 - Turismo	Manutenção	Unid.	2015	1	25.000,00
9) Promoção do Potencial Turístico	Promover o Potencial Turístico do Município de Juina	23 - Comércio e Serviços	695 - Turismo	Manutenção	Unid.	2015	1	25.000,00
10) Realização do Carnaval Folia e Paz	Realizar o Carnaval de Rua no Município de Juina	23 - Comércio e Serviços	695 - Turismo	Manutenção	verba	2015	1	100.000,00
11) Realização do Natal Iluminado	Realizar o Natal Iluminado no Município de Juina	23 - Comércio e Serviços	695 - Turismo	Manutenção	verba	2015	1	30.000,00
12) Contribuição à Espoju e a Festa do Peão	Contribuir com a Espoju e a Festa do Peão do Município	23 - Comércio e Serviços	695 - Turismo	Manutenção	verba	2015	1	100.000,00
13) Contribuição e Realização de Eventos do Calendário Municipal	Efetuar Contribuição e Realização de Eventos do Calendário Municipal	23 - Comércio e Serviços	813 - Lazer	Manutenção	verba	2015	1	30.000,00
RESUMO							2.015	870.250,00
							Total	870.250,00

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

UNIDADE: 10.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

PROGRAMA: 0002 – Eficiência na Gestão Pública

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	OBJETIVO DA AÇÃO	FUNÇÕES DE GOVERNO	SUB FUNÇÕES DE GOVERNO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE MEDIDA	ANO DA AÇÃO	METAS FISICAS	VALOR R$
1) Manutenção do Gabinete do Secretário	Dar suporte ao Gabinete do Secretário de Indústria, Comércio e Mineração para desenvolver as atividades do Setor	04 - Administração	122 - Administração Geral	Manutenção	Unid	2015	1	134.550,00
RESUMO							2.015	134.550,00
								134.550,00

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

UNIDADE: 10.100 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA

PROGRAMA: 0002 – Eficiência na Gestão Pública | 0010 - Gestão de Emprego, Trab.e Renda | 0040 - Economia Solidária

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	OBJETIVO DA AÇÃO	FUNÇÕES DE GOVERNO	SUB FUNÇÕES DE GOVERNO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE MEDIDA	ANO DA AÇÃO	METAS FISICAS	VALOR R$
1) Manutenção do Departamento de Indústria	Dar suporte ao Departamento de Indústria para desenvolver as atividades do Setor	04 - Administração	122 - Administração Geral	Manutenção	Unid	2015	1	97.150,00
2) Promoção da Educação e Form. de Formadores e Empreendedores	Promover Educação e Formação de Empreendedores do Município de Juina	04 - Administração	128 - Formação de Recursos Humanos	Manutenção	Unid	2015	1	10.000,00
3) Fomento a Geração de Trabalho e Renda em Atividades de Economia Solidária	Fomentar a Geração de Trabalho e Renda no Município de Juina	11 - Trabalho	845 - Transferências	Manutenção	Unid	2015	1	5.000,00
4) Implantação de Infraestrutura para o Distrito Industrial	Implantar Infraestrutura para o Distrito Industrial do Município viabilizando a Instalação de novas Indústrias	22 - Indústria	661 - Promoção Industrial	Manutenção	Unid	2015	1	55.000,00

5) Aquisição de Área para Instalação do Núcleo Industrial	Adquirir Área para Instalação do Núcleo Industrial no Município de Juina	22 - Indústria	661 - Promoção Industrial	Manutenção	Unid	2015	1	55.000,00
RESUMO							2.015	222.150,00
								222.150,00

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO								
UNIDADE: 10.110 – DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO								
PROGRAMA: 0002 – Eficiência na Gestão Pública			0010 - Geração de Emprego, Trabalho e Renda			0040 - Economia Solidária		
DESCRIÇÃO DA AÇÃO	OBJETIVO DA AÇÃO	FUNÇÕES DE GOVERNO	SUB FUNÇÕES DE GOVERNO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE MEDIDA	ANO DA AÇÃO	METAS FISICAS	VALOR R$
1) Manutenção do Departamento de Comércio	Dar suporte ao Departamento de Comércio para desenvolver as atividades do Setor	04 - Administração	122 - Administração Geral	Manutenção	Unid	2015	1	52.150,00
2) Desenvolvimento e Fortalecimento das Redes de Prod. Comércio e Consumo	Promover o Desenvolvimento e Fortalecimento das Redes de Prod. Comércio e Consumo do Município	04 - Administração	692 - Comercialização	Manutenção	Unid	2015	1	10.000,00
3) Fomentar o Desenvolvimento do Comércio e Serviço	Promover o Desenvolvimento do Comércio e Serviço no Município	23 - Comércio e Serviços	604 - Defesa Sanitária Animal	Manutenção	Unid	2015	1	16.600,00
4) Manutenção do Sistema Nacional de Emprego - SINE	Dar Manutenção ao Sistema Nacional de Emprego - SINE no Município de Juina	23 - Comércio e Serviços	691 - Promoção Comercial	Manutenção	Unid	2015	1	16.600,00
5) Promoção do Potencial Econômico	Promover o Potencial Econômico do Município através de Divulgação	24 - Comunicações	695 - Turismo	Manutenção	Unid	2015	1	20.000,00
RESUMO							2.015	115.350,00
								115.350,00

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO								
UNIDADE: 10.120 – DEPARTAMENTO DE MINERAÇÃO								
PROGRAMA: 0002 – Eficiência na Gestão Pública								
DESCRIÇÃO DA AÇÃO	OBJETIVO DA AÇÃO	FUNÇÕES DE GOVERNO	SUB FUNÇÕES DE GOVERNO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE MEDIDA	ANO DA AÇÃO	METAS FISICAS	VALOR R$
1) Manutenção do Departamento de Mineração	Dar suporte ao Departamento de Mineração para desenvolver as atividades do Setor	04 - Administração	122 - Administração Geral	Manutenção	Unid	2015	1	52.150,00
RESUMO							2.015	52.150,00
								52.150,00

ORGÃO: 11 - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAES								
UNIDADE: 11.100 - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAES								
PROGRAMA: 0022 - Gestão de Saneamento Ambiental								
DESCRIÇÃO DA AÇÃO	OBJETIVO DA AÇÃO	FUNÇÕES DE GOVERNO	SUB FUNÇÕES DE GOVERNO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE MEDIDA	ANO DA AÇÃO	METAS FISICAS	VALOR R$
1) Abertura de poços artesianos	Proporcionar a população água de melhor qualidade	17 - Saneamento	512 - Saneamento Básico Urbano	Poços Artesianos	Unidade	2015	1	35.000,00
2) Ampliação do sistema de captação e distribuição de água tratada	Aumentar o número de residências atendidas por água tratada.	17 - Saneamento	512 - Saneamento Básico Urbano	Rede	Unidade	2015	1	50.000,00
3) Construção, Reforma e Ampliação da Estrutura Física do DAES	Promover Construção, Reforma e Ampliação da Estrutura Física do DAES	17 - Saneamento	512 - Saneamento Básico Urbano	Obras	Unidade	2015	1	50.000,00
4) Manutenção do Departamento de Água e Esgoto - DAES	Propiciar o pagamento da folha de salários e manutenção do DAES	17 - Saneamento	512 - Saneamento Básico Urbano	Manutençã o	custeio	2015	1	1.905.000,00
RESUMO							2.015	2.040.000,00
								2.040.000,00

ORGÃO: 99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
UNIDADE: 99.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
PROGRAMA: 9999 – Reserva de Contingência								
DESCRIÇÃO DA AÇÃO	OBJETIVO DA AÇÃO	FUNÇÕES DE GOVERNO	SUB FUNÇÕES DE GOVERNO	PRODUTO (BEM OU SERVIÇO)	UNIDADE MEDIDA	ANO DA AÇÃO	METAS FISICAS	VALOR R$
1) Reserva de Contingência	Reserva de Contingência	99 – Reserva de Contingência	999 – Reserva de Contingência	Reserva Contingência	Unidade	2015	1	179.918,00
RESUMO							2.015	179.918,00
								179.918,00

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO DE 2015

AVALIÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA P/ PROJEÇÃO DAS METAS FISCAIS

(LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 ARTIGO 4º, PARÁGRAFO 1º) EM VALORES CONSTANTES

ESTIMATIVA PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE — METAS FISCAIS

QUADRO B

PREVISÃO CRESCIMENTO 5,00000%

ESPECIFICAÇÃO		VALOR ARRECADADO					ORÇADO		Projeção da Receita de 2015 a 2017		
		Arrecadada em 2011	Arrecadada em 2012	Variação Horizontal da Receita	Arrecadada em 2013	Variação Horizontal da Receita	Orçado 2014	Variação Horizontal da Receita	Projeção da Receita ANO 2015	Projeção da Receita ANO 2016	Projeção da Receita ANO 2017
1000000	RECEITAS CORRENTES	66.443.437,01	73.381.468,51	10,4420%	85.709.776,98	16,800%	86.556.115,06	0,9874%	86.556.115,06	90.883.920,81	95.428.116,85
1100000	Receita Tributária	6.276.363,85	7.485.346,18	19,2625%	12.510.124,59	67,128%	11.122.024,00	-11,0958%	11.122.024,00	11.678.125,20	12.262.031,46
1200000	Receita de Contribuições	2.317.779,92	2.731.442,48	17,8474%	2.783.086,84	0,000%	2.407.700,00	-13,4881%	2.407.700,00	2.528.085,00	2.654.489,25
1300000	Receita Patrimonial	1.666.396,07	3.051.354,37	83,1110%	2.137.738,95	-29,941%	753.777,55	-64,7395%	753.777,55	791.466,43	831.039,75
1600000	Receita de Serviços	1.867.853,39	2.036.222,84	9,0141%	2.250.686,94	10,532%	2.043.822,50	-9,1912%	2.043.822,50	2.146.013,63	2.253.314,31
1700000	Transferências Correntes	52.051.687,81	55.244.706,49	6,1343%	60.265.143,61	9,088%	69.488.439,12	15,3045%	69.488.439,12	72.962.861,08	76.611.004,13
1900000	Outras Receitas	2.263.355,97	2.832.396,15	25,1414%	5.762.996,05	103,467%	740.351,89	-87,1534%	740.351,89	777.369,48	816.237,96
2000000	RECEITAS DE CAPITAL	4.188.883,73	7.582.342,29	81,0110%	1.807.784,48	-76,1580%	16.694.446,49	823,4755%	16.694.446,49	17.529.168,81	18.405.627,27
2100000	Operações de Créditos	1.250.000,00	0,00	-100,0000%	0,00	0,0000%	-	0,0000%	-	-	-
2200000	Alienação de Bens	439.571,63	1.418.383,66	222,6741%	143.790,85	-89,8623%	423.994,41	0,0000%	423.994,41	445.194,13	467.453,84
2400000	Transferências de Capital	2.499.312,10	6.163.842,45	146,6216%	1.663.993,63	-73,0040%	16.265.452,08	877,4949%	16.265.452,08	17.078.724,68	17.932.660,93
2500000	Outras Receitas de Capital	0,00	116,18	0,0000%	0,00	0,0000%	5.000,00	0,0000%	5.000,00	5.250,00	5.512,50
7000000	Rec Correntes	1.123.087,24	1.747.962,17	55,6390%	2.605.565,46	0,0000%	1.594.500,00	0,0000%	1.594.500,00	1.674.225,00	1.757.936,25

	Intra-Orçamentárias										
9000000	DEDUÇÕES DA RECEITA	-5.742.532,34	-6.052.502,84	5,3978%	-8.404.152,83	0,0000%	-7.122.863,21	-15,2459%	(7.122.863,21)	(7.479.006,37)	(7.852.956,69)
9300000	Deduções de Receitas	-29.470,78	-47.680,94	61,7906%	-546.636,00	0,0000%	(292.863,21)		(292.863,21)	(307.506,37)	(322.881,69)
9700000	Deduções Transf Correntes	-5.713.061,56	-6.004.821,90	5,1069%	-6.617.859,24	0,0000%	(6.830.000,00)	3,2056%	(6.830.000,00)	(7.171.500,00)	(7.530.075,00)
9900000	Deduções da Div Ativa				-1.239.657,59						
	Inferferências Financeiras										
TOTAL GERAL		66.012.875,64	76.659.270,13	16,1278%	81.718.974,09	6,6003%	97.722.198,34	824,4629%	97.722.198,34	102.608.308,26	107.738.723,68

ESPECIFICAÇÃO		REALIZAÇÃO DA DESPESA					ORÇADO		Despesa projetada para 2015 a 2017		
		Realizado em 2011	Realizado em 2012	Variação Horizontal da Despesa	Realizado em 2013	Variação Horizontal da Despesa	Orçado 2014	Variação Horizontal da Despesa	Projeção da Despesa ANO 2015	Projeção da Despesa ANO 2016	Projeção da Despesa ANO 2017
3000000	DESPESAS CORRENTES	54.518.902,79	61.271.998,2 5	12,3867%	67.565.351,04	10,2712%	74.970.488,07	10,9600%	74.970.488,07	78.719.012,47	82.654.963,10
3190040	Contratacao por Tempo Determinado	1.926,71	11.931,38	0,0000%	0,00	-100,0000%	175.174,00	#DIV/0!	175.174,00	183.932,70	193.129,34
3190090	Salario- Familia	88.111,44	53.705,54	-39,0482%	51.897,98	-3,3657%	183.450,00	253,4820%	183.450,00	192.622,50	202.253,63
3190110	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	23.936.925,42	26.872.320,0 5	12,2630%	31.220.776,91	16,1819%	27.791.387,96	-10,9843%	27.791.387,96	29.180.957,36	30.640.005,23
3190130	Obrigacoes Patronais	1.802.241,10	1.442.793,06	-19,9445%	1.636.838,35	13,4493%	2.586.637,50	58,0264%	2.586.637,50	2.715.969,38	2.851.767,84
3190160	Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	0,00	0,00	0,0000%	0,00	0,0000%	0,00	0,0000%	0,00	0,00	0,00
3190340	Outras Despesas Pessoal decor.de C.Terc.	0,00	0,00	0,0000%	0,00	0,0000%	0,00	0,0000%	0,00	0,00	0,00
3190910	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,0000%	0,00	0,0000%	15.000,00	0,0000%	15.000,00	15.750,00	16.537,50
3190920	Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	0,00	0,0000%	0,00	0,0000%	0,00	0,0000%	0,00	0,00	0,00
3190930	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,0000%	0,00	0,0000%	12.500,00	0,0000%	12.500,00	13.125,00	13.781,25
3190960	Ressarciment o de Desp.Pess.Re quisitado	0,00	0,00	0,0000%	0,00	0,0000%	0,00	0,0000%	0,00	0,00	0,00
3191130	Obrigações Patronais	1.178.419,57	1.805.273,68	0,0000%	2.497.567,03	0,0000%	3.352.154,94	34,2168%	3.352.154,94	3.519.762,69	3.695.750,82
3290210	Juros sobre a Divida por Contrato	0,00	0,00	0,0000%	0,00	0,0000%	53.000,00	0,0000%	53.000,00	55.650,00	58.432,50
3290220	Outros Enc.sobre a Divida por Contrato	0,00	0,00	0,0000%	0,00	0,0000%	0,00	0,0000%	0,00	0,00	0,00
3350410	Contribuições	0,00	0,00	0,0000%	0,00	0,0000%	0,00	0,0000%	0,00	0,00	0,00
3350430	Subvenções Sociais	0,00	0,00	0,0000%	0,00	0,0000%	0,00	0,0000%	0,00	0,00	0,00
3370410	Contribuições	884.033,20	1.080.191,86	22,1891%	902.479,18	-16,4520%	1.375.240,00	52,3847%	1.375.240,00	1.444.002,00	1.516.202,10
3371410	Contribuições	1.087.920,00	572.015,44	0,0000%	1.077.209,92	0,0000%	645.000,00	-40,1231%	645.000,00	677.250,00	711.112,50
3390040	Contratacao por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,0000%	0,00	0,0000%	70.000,00	0,0000%	70.000,00	73.500,00	77.175,00
3390010	Despesas Fundo Previdência	197.549,66	357.396,65	0,0000%	322.945,09	-9,6396%	700.100,00	116,7861%	700.100,00	735.105,00	771.860,25
3390030	Pensões	89.785,50	102.877,94	0,0000%	132.839,86	0,0000%	200.100,00	50,6325%	200.100,00	210.105,00	220.610,25
3390050	Outros Beneficios Previdenciario s	249.593,34	282.707,13	0,0000%	474.447,32	0,0000%	590.000,00	24,3552%	590.000,00	619.500,00	650.475,00
3390080	Outros Beneficios e Assistencia	0,00	0,00	0,0000%	0,00	0,0000%	5.000,00	0,0000%	5.000,00	5.250,00	5.512,50
3390140	Diarias - Civil	354.226,81	319.319,53	0,0000%	208.911,50	-34,5760%	530.954,25	154,1527%	530.954,25	557.501,96	585.377,06
3390180	Auxilio Financeiro a Estudantes	0,00	0,00	0,0000%	0,00	0,0000%	0,00	0,0000%	0,00	0,00	0,00
3390300	Material de Consumo	8.583.808,35	9.453.170,52	10,1279%	8.483.919,45	-10,2532%	13.834.232,15	63,0642%	13.834.232,15	14.525.943,76	15.252.240,95
3390310	Premiações Cult.Art.Cient. Desportivas	22.068,00	7.560,00	0,0000%	57.600,00	661,9048%	178.000,00	209,0278%	178.000,00	186.900,00	196.245,0091
3390320	Material de Distribuicao Gratuita	43.052,23	11.452,32	-73,3990%	67.084,23	485,7698%	372.120,00	454,7056%	372.120,00	390.726,00	410.262,30
3390330	Passagens e Despesas com Locomocao	0,00	5.475,02	#DIV/0!	20.372,00	272,0900%	226.700,00	0,0000%	226.700,00	238.035,00	249.936,75
3390350	Servicos de Consultoria	257.092,00	346.324,56	0,0000%	228.542,89	-34,0090%	122.000,00	-46,6183%	122.000,00	128.100,00	134.505,00
3390360	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	753.235,81	710.410,36	-5,6855%	607.093,20	-14,5433%	698.980,00	15,1355%	698.980,00	733.929,00	770.625,45
3390370	Locacao de Mao-de-Obra	0,00	0,00	0,0000%	0,00	0,0000%	0,00	0,0000%	0,00	0,00	0,00
3390390	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	13.858.032,47	16.501.711,6 4	19,0769%	17.800.935,74	7,8733%	19.540.857,27	9,7743%	19.540.857,27	20.517.900,13	21.543.795,14
3390410	Contribuições	8.400,00	8.400,00	0,0000%	10.800,00	0,0000%	12.000,00	11,1111%	12.000,00	12.600,00	13.230,00
3390470	Obrigacoes Tributarias e Contributivas	631.433,98	731.643,78	15,8702%	762.367,74	4,1993%	815.000,00	6,9038%	815.000,00	855.750,00	898.537,50
3390480	Outros	0,00	0,00	0,0000%	0,00	0,0000%	0,00	0,0000%	0,00	0,00	0,00

	Aux.Financeiros a Pessoas Fisicas										
3390910	Sentenças Judiciais	0,00	83.600,00	0,0000%	60.071,32	0,0000%	5.000,00	0,0000%	5.000,00	5.250,00	5.512,50
3390920	Despesas de Exercicios Anteriores	302.646,27	44.787,00	0,0000%	408.089,73	811,1790%	181.000,00	-55,6470%	181.000,00	190.050,00	199.552,50
3390930	Indenizações e Restituições	188.400,93	466.930,79	0,0000%	532.561,60	14,0558%	698.900,00	31,2336%	698.900,00	733.845,00	770.537,25
2000000	DESPESAS DE CAPITAL	6.785.727,73	10.844.921,2 9	59,8196%	9.950.020,54	-8,2518%	22.751.710,27	128,6599%	22.751.710,27	23.889.295,78	25.083.760,58
4450520	Equipamentos e Material Permanente	0,00	6.442,00	0,0000%	0,00	0,0000%	0,00	0,0000%	0,00	0,00	0,00
4490510	Obras e Instalacoes	3.721.455,49	6.557.927,86	76,2194%	1.189.529,53	-81,8612%	13.111.944,99	1002,2799%	13.111.944,99	13.767.542,24	14.455.919,36
4490520	Equipamentos e Material Permanente	1.869.848,27	2.729.210,96	45,9590%	5.080.138,64	86,1395%	6.730.247,28	32,4816%	6.730.247,28	7.066.759,64	7.420.097,63
4490610	Aquisicao de Imoveis	26.013,00	294.912,00	0,0000%	0,00	-100,0000%	200.000,00	#DIV/0!	200.000,00	210.000,00	220.500,00
4490920	Despesas de Exercicios Anteriores	21.359,68	0,00	0,0000%	2.398.525,33	0,0000%	0,00	-100,0000%	0,00	0,00	0,00
4690710	Principal da Divida Contratual Resgatado	1.031.592,64	1.160.416,41	12,4879%	1.200.176,90	3,4264%	201.200,00	-83,2358%	201.200,00	211.260,00	221.823,00
4690730	Correção Monet. E Cambial da Div.Contratual Rega	49.093,38	96.012,06	0,0000%	81.650,14	0,0000%	0,00	-100,0000%	0,00	0,00	0,00
4690750	Correção Monet. De Oper.Cred.Antec.Receita	66.365,27	0,00	0,0000%	0,00	0,0000%	0,00	#DIV/0!	0,00	0,00	0,00
4690770	Principal Corrigido da Divida Contratual Refinanciado	0,00	0,00	0,0000%	0,00	0,0000%	1.100.000,00	0,0000%	1.100.000,00	1.155.000,00	1.212.750,00
9999990	Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,0000%	0,00	0,0000%	1.408.318,00	0,0000%	1.408.318,00	1.478.733,90	1.552.670,60
TOTAL GERAL		61.304.630,52	72.116.919,5 4	17,6370%	77.515.371,58	7,4857%	97.722.198,34	26,0682%	97.722.198,34	102.608.308,26	107.738.723,68

2.1 DEMONSTRATIVO I – METAS ANUAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - EXERCÍCIO 2.015

LRF, art. 4º, § 1									Valores em R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2.015			2.016			2.017		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total	97.722.198	88.636.915	0,305%	102.608.308	88.636.915	0,310%	107.738.724	88.636.915	0,314%
Receitas Primárias (I)	96.544.426	87.568.641	0,301%	101.371.648	87.568.641	0,306%	106.440.230	87.568.641	0,310%
Despesa Total	97.722.198	88.636.915	0,305%	102.608.308	88.636.915	0,310%	107.738.724	88.636.915	0,314%
Despesas Primarias (II)	96.367.998	87.408.615	0,301%	101.186.398	87.408.615	0,305%	106.245.718	87.408.615	0,310%
Resultado Primário (I – II)	176.428	160.025	0,001%	185.249	160.025	0,001%	194.512	160.025	0,001%
Resultado Nominal	(290.000)	(263.039)	-0,001%	(410.000)	(354.173)	-0,001%	(410.000)	(337.308)	-0,001%
Dívida Pública Consolidada	9.150.000	8.299.320	0,029%	9.000.000	7.774.538	0,027%	8.800.000	7.239.782	0,026%
Dívida Consolidada Líquida	9.150.000	8.299.320	0,029%	9.000.000	7.774.538	0,027%	8.800.000	7.239.782	0,026%
FONTES: 1) IPCA IBGE Projeção BACEN Preços Médios Mar/2006. 2) PIB - MT Projeção SEFAZ/MT									

2.2 DEMONSTRATIVO II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
LDO 2015

LRF, art. 4º, §2º, inciso I					Valores em R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em Ano 2013 (a)	% PIB	II-Metas Realizadas em Ano 2013 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	68.342.781	0,228%	76.659.270	0,255%	8.316.489	12,17%
Receitas Primárias (I)	67.670.616	0,225%	73.964.797	0,246%	6.294.181	9,30%
Despesa Total	68.342.781	0,228%	72.116.920	0,240%	3.774.139	5,52%
Despesas Primarias (II)	66.957.469	0,223%	70.860.491	0,236%	3.903.022	5,83%
Resultado Primário (I–II)	863.147	0,003%	3.104.306	0,010%	2.241.159	259,65%
Resultado Nominal	(250.000)	0,001%	2.771.717	0,009%	3.021.717	-1208,69%
Dívida Pública Consolidada	9.560.000	0,032%	10.707.092	0,036%	1.147.092	12,00%
Dívida Consolidada Líquida	9.560.000	0,032%	7.231.068	0,024%	(2.328.932)	-24,36%

2.4 DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
LDO 2015

LRF, art.4º, §2º, inciso III					Valores em R$ 1,00	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio/Capital	43.983.110	100,0%	37.212.568	100,0%	25.668.203	100,0%
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL	43.983.110	100,0%	37.212.568	100,0%	25.668.203	100,0%

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2013	%	2012	%	2011	%
Patrimônio/Capital	(21.123.510)	100%	(7.815.198)	100%	(1.881.849)	100%
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL	(21.123.510)	100%	(7.815.198)	100,0%	(1.881.849)	100,0%
FONTE: Balanços Patrimoniais Anexos 14 - 2013, 2012 e 2011						

2.5 DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
LDO 2015

LRF, art.4º, §2º, inciso III			Valores em R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	2013 (a)	2012 (d)	2011
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
Alienação de Bens Móveis	-	249.929	204.315
Alienação de Bens Imóveis	143.790	1.168.454	235.257
TOTAL (I)	143.790	1.418.383	439.572
DESPESAS LIQUIDADAS	2012 (b)	2011 (e)	2010
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL			
Investimentos	143.790	1.418.383	439.572
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE			
PREVIDÊNCIA			
Regime Geral de Previdência Social			
TOTAL (II)	143.790	1.418.383	439.572
SALDO FINANCEIRO (III) = I - II)	(c) = (a - b) + (f)	(f) = (d - e) + (g)	(g)
	-	-	-
FONTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO			

2.6 DEMONSTRATIVO VI – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS
LDO 2015

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a)			Valores em R$ 1,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2013	2012	2011
RECEITAS CORRENTES			
Receita de Contribuições			
Pessoal Civil	1.952.191	1.536.933	1.171.636
Pessoal Militar			
Contribuição Patronal do Exercício			
Pessoal Civil	2.239.129	1.747.962	1.128.968
Pessoal Militar			
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores			
Pessoal Civil			
Pessoal Militar			
Outras Contribuições Previdenciárias			
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS			
Receita Patrimonial	865.035	2.553.621	1.066.747
Outras Receitas Correntes	270.777		
Outras Receitas Correntes - Intra-orçamentária	133		
RECEITAS DE CAPITAL			
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT	366.303		
OUTROS APORTES AO RPPS			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	5.693.568	5.838.516	3.367.350
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2013	2012	2011
ADMINISTRAÇÃO GERAL			
Despesas Correntes	-	742.982	739.747
Despesas de Capital		900	3.154
PREVIDÊNCIA SOCIAL			
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar			
Despesas Correntes	1.348.577	270.767	-
Compensação Previd. de aposent. RPPS e RGPS			

Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS			
RESERVA DO RPPS			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	1.348.577	1.014.649	742.901
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I – II)	4.344.991	4.823.867	2.624.449
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	15.768.430	11.423.439	13.897.064

2.7 DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
LDO 2015

LRF, art. 4°, § 2°, inciso V					Valores em R$ 1,00
SETORES/PROGRAMAS/ /BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2013	2014	2015	
IPTU - Isenção para único imóvel pertencente a aposentados, pensionistas, cegos, inválidos e viúvas, cujo rendimento mensal não ultrapasse 2 Salários Mínimos mensais, comprovados (Art. 251, inciso I) Lei Complementar nº 005/99, de 27.12.1999, representando 0,5% da Receita Estimada.	IPTU	143.744,53	152.081,71	160.902,45	Aumento Permanente da Receita pela expansão da base tributária
TOTAL		143.744,53	152.081,71	160.902,45	
FONTE: Depto Tributação					

2.8 DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
LDO 2015

LRF, art. 4°, § 2°, inciso V	Valores em R$ 1,00
EVENTO	Valor Previsto 2015
Aumento Permanente da Receita	1.400.641
(-) Transferências constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	(395.000)
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	1.005.641
Redução Permanente de Despesa (II)	-
Margem Bruta (III) = (I+II)	1.005.641
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	-
Impacto de Novas DOCC	-
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	1.005.641
FONTE: Estimativa da Receita LDO 2013	

PODER EXECUTIVO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015

Art 4º, §§ 1º e 2º, II da LRF					
MEMÓRIA DE CÁLCULO DA META FISCAL DE RECSULTADO NOMINAL					
ESPECIFICAÇÃO	2013*	2014	2015	2016	2017
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	10.200.098,47	9.560.000	9.150.000	9.000.000	8.800.000
DEDUÇÕES (II)	10.615.255,74				
Ativo Disponível	4.851.369,77				
Haveres Financeiros	9.984.198,87				
(-) Restos a Pagar Processados	4.220.312,90				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(415.157,27)	9.560.000	9.150.000	9.000.000	8.800.000
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)					
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)					
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	(415.157,27)	9.560.000	9.150.000	9.000.000	8.800.000
RESULTADO NOMINAL	(2.771.717,47)	(9.144.843)	(410.000)	(150.000)	(200.000)
* 2013 valores realizados					
2014 a 2017 valores projetados					

PODER EXECUTIVO
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2015

MEMORIA DE CALCULO DO RESULTADO PRIMARIO INCLUSIVE RPPS				
RECEITAS PRIMARIAS	META FISCAL 2014	METAS FISCAIS LDO 2015 A 2017		
		2015	2016	2017
RECEITA TOTAL	97.722.198,34	97.722.198,34	102.608.308,26	107.738.723,68
(-) Aplicações Financeiras	753.777,55	753.777,55	791.466,43	831.039,75
(-) Operaçoes de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Alienação de Bens	423.994,41	423.994,41	445.194,13	467.453,84
RECEITAS PRIMARIAS	96.544.426,38	96.544.426,38	101.371.647,70	106.440.230,09
DESPESAS FISCAIS	META FISCAL 2014	METAS FISCAIS LDO 2015 A 2017		
		2015	2016	2017
DESPESA TOTAL	97.722.198,34	97.722.198,34	102.608.308,26	107.738.723,67
(-) Juros e Encargos da Dívida	53.000,00	53.000,00	55.650,00	58.432,50
(-) Amortização da Dívida	1.301.200,00	1.301.200,00	1.366.260,00	1.434.573,00
DESPESAS PRIMARIAS	96.367.998,34	96.367.998,34	101.186.398,26	106.245.718,17
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVII)	176.428,04	176.428,04	185.249,45	194.511,92

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS

EXERCÍCIO DE 2015

LRF, art. 4.º, §2.º, Inciso IV, alinea a						
EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIB. PATRONAL	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDÊNCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDÊNCÁRIO (c) = (a-b)	Saldo Financeiro do Exercício (d)=(d exerc ant)	REPASSE RECEBIDO P/COBERTURA DE DÉFICIT RPPS (c)
2013		4.386.402,08	616.910,82	3.769.491,26	17.737.081,57	-
2014		6.555.997,67	737.886,31	5.818.111,36	23.555.192,93	-
2015		6.977.136,36	818.203,97	6.158.932,39	29.714.125,32	-
2016		7.404.751,78	956.274,54	6.448.477,24	36.162.602,56	
2017		7.853.779,48	1.085.904,80	6.767.874,68	42.930.477,24	
2018		8.307.975,11	1.260.064,13	7.047.910,98	49.978.388,22	
2019		8.726.937,23	1.619.198,35	7.107.738,88	57.086.127,10	
2020		9.177.306,28	1.847.968,11	7.329.338,17	64.415.465,27	
2021		9.577.599,25	2.309.633,45	7.267.965,80	71.683.431,07	
2022		10.015.808,47	2.608.092,27	7.407.716,20	79.091.147,27	
2023		10.396.352,10	3.032.634,59	7.363.717,51	86.454.864,78	
2024		10.768.583,90	3.561.683,35	7.206.900,55	93.661.765,33	
2025		11.059.140,74	4.341.518,19	6.717.622,55	100.379.387,88	
2026		11.344.636,47	4.928.039,01	6.416.597,46	106.795.985,34	
2027		11.634.483,45	5.405.183,90	6.229.299,55	113.025.284,89	
2028		11.913.628,40	5.913.917,29	5.999.711,11	119.024.996,00	
2029		12.144.452,18	6.548.606,31	5.595.845,87	124.620.841,87	
2030		12.378.249,66	7.087.490,45	5.290.759,21	129.911.601,08	
2031		12.633.160,99	7.463.426,84	5.169.734,15	135.081.335,23	
2032		12.888.232,66	7.827.705,27	5.060.527,39	140.141.862,62	
2033		13.099.459,97	8.236.145,64	4.863.314,33	145.005.176,95	
2034		13.283.074,26	8.747.239,12	4.535.835,14	149.541.012,09	
2035		13.469.239,65	9.227.732,82	4.241.506,83	153.782.518,92	
2036		13.654.074,89	9.564.698,46	4.089.376,43	157.871.895,35	
2037		13.817.014,08	9.908.383,99	3.908.630,09	161.780.525,44	
2038		13.954.972,39	10.293.364,73	3.661.607,66	165.442.133,10	
2039		14.021.631,35	10.757.886,30	3.263.745,05	168.705.878,15	
2040		14.113.584,20	11.165.567,57	2.948.016,63	171.653.894,78	
2041		14.099.984,79	11.752.184,92	2.347.799,87	174.001.694,65	
2042		14.119.340,16	12.160.181,48	1.959.158,68	175.960.853,33	
2043		14.030.061,32	12.818.964,92	1.211.096,40	177.171.949,73	
2044		13.996.312,58	13.182.208,36	814.104,22	177.986.053,95	
2045		13.778.423,20	14.091.138,65	(312.715,45)	177.673.338,50	
2046		13.624.354,02	14.613.566,16	(989.212,14)	176.684.126,36	
2047		13.480.514,79	14.980.577,10	(1.500.062,31)	175.184.064,05	
2048		10.712.060,21	15.215.925,43	(4.503.865,22)	170.680.198,83	
2049		9.789.656,60	15.173.581,99	(5.383.925,39)	165.296.273,44	
2050		9.467.881,00	15.131.207,18	(5.663.326,18)	159.632.947,26	
2051		9.129.342,21	15.088.803,76	(5.959.461,55)	153.673.485,71	
2052		8.773.036,03	15.046.375,49	(6.273.339,46)	147.400.146,25	
2053		8.397.897,82	15.003.925,61	(6.606.027,79)	140.794.118,46	
2054		8.002.798,92	14.961.455,59	(6.958.656,67)	133.835.461,79	
2055		7.586.961,49	14.904.886,26	(7.317.924,77)	126.517.537,02	
2056		7.149.568,76	14.848.290,68	(7.698.721,92)	118.818.815,10	
2057		6.689.328,93	14.791.670,43	(8.102.341,50)	110.716.473,60	
2058		6.204.872,57	14.735.028,40	(8.530.155,83)	102.186.317,77	
2059		5.694.747,97	14.678.365,76	(8.983.617,79)	93.202.699,98	
2060		5.157.416,19	14.621.684,88	(9.464.268,69)	83.738.431,29	
2061		4.591.245,88	14.564.986,66	(9.973.740,78)	73.764.690,51	
2062		3.994.507,69	14.508.273,01	(10.513.765,32)	63.250.925,19	
2063		3.365.368,48	14.451.544,65	(11.086.176,17)	52.164.749,02	
2064		2.702.305,37	14.380.665,06	(11.678.359,69)	40.486.389,33	
2065		2.003.711,78	14.309.767,37	(12.306.055,59)	28.180.333,74	
2066		1.267.456,96	14.238.852,31	(12.971.395,35)	15.208.938,39	
2067		491.282,21	14.167.921,79	(13.676.639,58)	1.532.298,81	

PODER EXECUTIVO

ANEXO VIII		
RISCOS FISCAIS		
Art. 4º, § 3º, da LC 101/00		
EXERCICIO DE 2015		
Código	Identificação dos Riscos	Valor
PREFEITURA		
1	PASSIVOS CONTINGENTES	R$ 28.000,00
1.1	Diversos	R$ 28.000,00
2	RISCOS FISCAIS	R$ 75.000,00
2.1	Intempéries	R$ 25.000,00
2.2	Frustração na arrecadação	R$ 25.000,00
2.3	Despesas não orçadas ou orçadas a menor	R$ 25.000,00
3	EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS	R$ 75.000,00
2.1	Intempéries	R$ 25.000,00
2.2	Frustração na arrecadação	R$ 25.000,00
2.3	Despesas não orçadas ou orçadas a menor DAES	R$ 25.000,00
1	Riscos Fiscais	R$ 13.000,00
1.1	Interpéries	R$ 4.500,00
1.2	Frustração na Arrecadação	R$ 4.500,00
1.3	Despesas não orçadas ou orçadas a menor PREVI-JUINA	R$ 4.000,00
1	Riscos Fiscais	R$ 6.000,00
1.1	Aposentadorias e Pensões Precoces	R$ 3.000,00

1.2	Despesas não Orçadas ou Orçadas a menor	R$ 3.000,00
	TOTAL	R$ 197.000,00

ANEXO XI

DEMONSTRATIVO DA PRIORIZAÇÃO DE RECURSOS PARA OBRAS EM ANDAMENTO E CUSTOS PROGRAMADOS PARA CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO - (LC 101, art. 45)

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO	CUSTO TOTAL DA OBRA	VALOR EXECUTADO DA OBRA	VALOR A EXECUTAR DA OBRA	Data prevista para Término
OBRAS EM ANDAMENTO				
10 - E.M. Osvaldo Cruz e E.M. Alvarez de Azevedo - CONVÊNIO 298/2011 - SEDUC	180.501,84	172.367,92	8.133,92	31/12/2014
12 - Sistema de Esgotamento Sanitário - CONVÊNIO 022/2012 - Termo de Compromisso / Programa de Aceleração de Crescimento - TC/PAC	5.717.502,29	1.680.936,82	4.036.565,47	31/12/2014
15 - Unidade Escolar de Educação Infantil - FNDE	679.852,18	650.182,02	29.670,16	30/6/2014
16 - Abrigos para Resfriadores de Leite - CONVÊNIO 763369/2011 - INCRA	170.526,40	12.304,95	158.221,45	31/12/2014
18 - Quadra da Escola 09 de Maio - Convênio 101/2012 - Seduc	99.418,28	94.651,04	4.767,24	31/12/2014
19 - Corpo de Bombeiros Militar - Recurso Próprio	424.721,56	386.792,64	37.928,92	25/6/2014
20 - Cobertura da Feira Municipal - Convênio 028/2012 - Secid	365.080,91	365.080,91	-	7/8/2014
21 - Academia de Saúde - Programa de Saúde	90.661,76	74.395,92	16.265,84	24/6/2014
22 - Recuperação de Estradas Vicinais - Convênio 1003178-56/2012 - Mapa	1.013.321,48	207.047,00	806.274,48	5/12/2014
SUB TOTAL	8.741.586,70	3.643.759,22	5.097.827,48	

ANEXO XI

DEMONSTRATIVO DA PRIORIZAÇÃO DE RECURSOS PARA OBRAS DO PATRIMÔNIO - (LC 101, art. 45) EM ANDAMENTO E CUSTOS PROGRAMADOS PARA CONSERVAÇÃO

R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO	CUSTO TOTAL DA OBRA	VALOR EXECUTADO DA OBRA	VALOR A EXECUTAR DA OBRA	Data prevista para Término
OBRAS EM ANDAMENTO				
23 - Construção de um Posto de Saúde da Família - PSF no Bairro Módulo 04 - Recurso Fundo a Fundo	349.407,20	148.858,38	200.548,82	7/6/2014
24 - Construção de Meio Fio com Sarjeta e Boca de Lobo em diversas Ruas e Avenidas do Perímetro Urbano do Município.	326.541,54	123.960,32	202.581,22	23/7/2014
25 - Construção de Redutores de Velocidade e Remoção de Tachões - Recursos Próprios	103.851,17	-	103.851,17	19/5/2014
26 - Construção de uma Escola (Espaço Educativo Urbano c/ 09 salas de aula) Bairro Módulo 6 - Recursos Fundo a Fundo da Educação	879.000,00	-	879.000,00	26/8/2014
27 - Construção de uma Quadra coberta com vestiário na Escola Municipal Paulo Freire	183.951,60	-	183.951,60	17/11/2014
28 - Recuperação de Estradas Vicinais no Municipio	497.449,00	-	497.449,00	31/12/2014
29 - Implantação do Parque na Lagoa das Garças no Municipio.	545.000,00	-	545.000,00	31/12/2014
30 - Construção de 60 Unidades Habitacionais no Bairro Módulo	1.250.000,00	-	1.250.000,00	31/12/2014
06 - Convênio 305272-45/2009 31 - Construção de uma Unidade Básica de Saúde Rural - Rural I	512.000,00	-	512.000,00	31/12/2014
32 - Construção de uma USB - Bº Módulo 05 - Equipe I	408.000,00	-	408.000,00	31/12/2014
33 - Construção de uma USB - Bº Módulo 05 - Equipe II	408.000,00	-	408.000,00	31/12/2014
34 - Construção de ujm Centro Especializado de Reabilitação	2.500.000,00	-	2.500.000,00	31/12/2014
35 - Construção do Moto Taxi e da Casa do Artesão	174.089,35	-	174.089,35	31/12/2014
TOTAL GERAL	16.878.876,56	3.916.577,92	12.962.298,64	

Publicado por:
Nader Thomé Neto
Código Identificador:263F8116

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXOS RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2014 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	14.348.000,00	3.663.064,02	18.011.064,02	2.083.220,88	13.576.022,51	2.306.723,75	9.835.227,51	54,60	8.175.836,51
DESPESAS CORRENTES	12.539.060,00	806.179,88	13.345.239,88	1.926.235,60	9.606.551,12	1.823.680,31	8.610.475,24	64,52	4.734.764,64
Pessoal e Encargos Sociais	6.453.600,00	-128.126,14	6.325.473,86	869.898,03	4.197.399,63	863.397,76	4.185.743,15	66,17	2.139.730,71
Juros e Encargos da Dívida	4.000,00		4.000,00						4.000,00
Outras Despesas Correntes	6.081.460,00	934.306,02	7.015.766,02	1.056.337,57	5.409.151,49	960.282,55	4.424.732,09	63,06	2.591.033,93
DESPESAS DE CAPITAL	1.345.000,00	3.056.884,14	4.401.884,14	156.985,28	3.969.471,39	483.043,44	1.224.752,27	27,82	3.177.131,87
Investimentos	1.262.000,00	3.056.884,14	4.318.884,14	143.842,30	3.897.343,17	469.900,46	1.152.624,05	26,68	3.166.260,09
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida	83.000,00		83.000,00	13.142,98	72.128,22	13.142,98	72.128,22	86,90	10.871,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	463.940,00	-200.000,00	263.940,00						263.940,00
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	652.000,00	5.955,71	657.955,71	102.270,70	491.720,18	102.270,70	491.720,15	74,73	166.235,56
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	15.000.000,00	3.669.019,73	18.669.019,73	2.185.491,58	14.067.742,69	2.408.994,45	10.326.947,66	55,31	8.342.072,07
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	15.000.000,00	3.669.019,73	18.669.019,73	2.185.491,58	14.067.742,69	2.408.994,45	10.326.947,66	55,31	8.342.072,07
SUPERÁVIT (XIII)				909.320,64		685.817,77	3.245.718,43		-3.245.718,43

TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15.000.000,00	3.669.019,73	18.669.019,73	3.094.812,22	14.067.742,69	3.094.812,22	13.572.666,09	72,70	5.096.353,64

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS CORRENTES	652.000,00	5.955,71	657.955,71	102.270,70	491.720,18	102.270,70	491.720,15	74,73	166.235,56
Pessoal e Encargos Sociais	652.000,00	5.955,71	657.955,71	102.270,70	491.720,18	102.270,70	491.720,15	74,73	166.235,56
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	652.000,00	5.955,71	657.955,71	102.270,70	491.720,18	102.270,70	491.720,15	74,73	166.235,56

Publicado por:
Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida
Código Identificador:1B031473

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXOS RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2014 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	14.347.000,00	14.347.000,00	3.094.812,22	21,57	13.572.666,09	94,60	774.333,91
RECEITAS CORRENTES	12.477.000,00	12.477.000,00	2.027.956,87	16,25	10.411.041,84	83,44	2.065.958,16
RECEITA TRIBUTARIA	823.000,00	823.000,00	182.636,10	22,19	652.486,10	79,28	170.513,90
Impostos	712.000,00	712.000,00	153.126,62	21,50	557.078,50	78,24	154.921,50
Taxas	111.000,00	111.000,00	29.509,48	26,58	95.407,60	85,95	15.592,40
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	588.000,00	588.000,00	30.099,46	5,11	210.895,74	35,86	377.104,26
Contribuições Sociais	288.000,00	288.000,00					288.000,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico							
Contribuição de Iluminação Pública	300.000,00	300.000,00	30.099,46	10,03	210.895,74	70,29	89.104,26
RECEITA PATRIMONIAL	329.000,00	329.000,00	35.196,34	10,69	126.415,89	38,42	202.584,11
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	329.000,00	329.000,00	35.196,34	10,69	126.415,89	38,42	202.584,11
Receitas de Concessões e Permissões							
Compensações Financeiras							
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens							
PúblicoReceita de Cessão de Direitos							
Outras Receitas Patrimoniais							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria Extrativa Mineral							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.570.000,00	10.570.000,00	1.771.054,79	16,75	9.383.585,43	88,77	1.186.414,57
Transferências Intergovernamentais	10.260.000,00	10.260.000,00	1.679.657,83	16,37	8.951.790,04	87,24	1.308.209,96
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	310.000,00	310.000,00	91.396,96	29,48	431.795,39	139,28	-121.795,39
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	167.000,00	167.000,00	8.970,18	5,37	37.658,68	22,55	129.341,32
Multa de Juros de Mora	27.000,00	27.000,00	2.987,89	11,06	10.481,63	38,82	16.518,37
Indenizações e Restituições	20.000,00	20.000,00					20.000,00
Receita da Dívida Ativa	110.000,00	110.000,00	5.982,29	5,43	25.860,79	23,50	84.139,21
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para							
AmortizaçãoReceitas Correntes Diversas	10.000,00	10.000,00			1.316,26	13,16	8.683,74
RECEITAS DE CAPITAL	1.870.000,00	1.870.000,00	1.066.855,35	57,05	3.161.624,25	169,07	-1.291.624,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS					16.800,00		-16.800,00
Alienação de Bens Móveis					14.300,00		-14.300,00
Alienação de Bens Imóveis					2.500,00		-2.500,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.870.000,00	1.870.000,00	1.066.855,35	57,05	3.144.824,25	168,17	-1.274.824,25
Transferências Intergovernamentais							
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	1.870.000,00	1.870.000,00	1.066.855,35	57,05	3.144.824,25	168,17	-1.274.824,25
Transferências para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	653.000,00	653.000,00					653.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	15.000.000,00	15.000.000,00	3.094.812,22	20,63	13.572.666,09	90,48	1.427.333,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							

Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	15.000.000,00	15.000.000,00	3.094.812,22	20,63	13.572.666,09	90,48	1.427.333,91
DÉFICIT (VI)		3.669.019,73			495.076,60	13,49	3.173.943,13
TOTAL(VII) = (V + VI)	15.000.000,00	18.669.019,73	3.094.812,22	16,57	14.067.742,69	75,35	4.601.277,04
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para	150.000,00	150.000,00					150.000,00
Créditos Superávit Adicionais)Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais	150.000,00	150.000,00					150.000,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	653.000,00	653.000,00					653.000,00
RECEITAS CORRENTES	653.000,00	653.000,00					653.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	653.000,00	653.000,00					653.000,00
Contribuições Sociais	653.000,00	653.000,00					653.000,00
TOTAL RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	653.000,00	653.000,00					653.000,00

Publicado por:
Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida
Código Identificador:324562B7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXOS RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
BIMESTRE - SETEMBRO a OUTUBRO de 2014

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a - e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (c/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	12.562.000,00	16.225.064,02	2.083.220,88	13.576.022,51	2.306.723,75	9.835.227,51	95,23	60,61	6.389.836,51
LEGISLATIVA									
JUDICIÁRIA									
ESSENCIAL A JUSTIÇA									
ADMINISTRAÇÃO									
Administração Financeira	304.000,00	278.757,13	29.994,56	185.840,99	31.312,44	169.037,88	1,63	60,63	109.719,25
Administração Geral	2.373.000,00	2.931.764,16	538.491,81	2.632.396,12	536.654,48	2.508.112,80	24,28	85,54	423.651,36
Comunicação Social	65.000,00	37.500,00		15.800,00	750,00	12.800,00	0,12	34,13	24.700,00
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	6.310,00	1.574,00	2.298,00	1.448,00	1.448,00	0,01	22,94	4.862,00
Normatização e Fiscalização	100.000,00	180.175,00	28.575,45	147.232,45	23.306,95	108.273,45	1,04	60,09	71.901,55
Tecnologia da Informatização	34.000,00	23.000,00	3.346,48	19.004,31	3.346,48	19.004,31	0,18	82,62	3.995,69
DEFESA NACIONAL									
SEGURANÇA PÚBLICA									
RELAÇÕES EXTERIORES									
ASSISTÊNCIA SOCIAL									
Assistência Comunitária	612.000,00	603.756,44	91.973,35	484.757,01	95.805,19	456.250,45	4,41	75,56	147.505,99
Assistência ao Idoso	15.000,00	293.142,10		290.142,10					293.142,10
Assistência ao Portador de Deficiência	5.000,00								
Assistência à Criança e ao Adolescente	100.000,00	100.500,00	15.489,42	79.250,80	15.489,42	79.145,55	0,76	78,75	21.354,45
PREVIDÊNCIA SOCIAL									
SAÚDE									
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	622.000,00	1.157.724,33	19.606,68	1.099.473,86	211.343,37	442.182,77	4,28	38,19	715.541,56
Atenção Básica	2.469.500,00	2.582.650,70	406.873,64	2.259.980,35	419.196,41	2.202.547,65	21,32	85,28	380.103,05
Suporte Profilático e Terapêutico	55.000,00	58.245,00		49.844,56		49.844,56	0,48	85,57	8.400,44
Vigilância Epidemiológica	26.000,00	28.520,00	6.606,64	27.059,81	6.026,30	26.479,47	0,25	92,84	2.040,53
Vigilância Sanitária	63.000,00	8.000,00	580,34	1.376,61		796,27		9,95	7.203,73
TRABALHO									
Fomento ao Trabalho	20.000,00	20.000,00							20.000,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	143.470,00	143.470,00	23.470,00	143.470,00	28.664,91	130.245,00	1,26	90,78	13.225,00
EDUCAÇÃO									
Alimentação e Nutrição	60.000,00	62.500,00	17.494,99	62.370,96	17.494,99	62.370,96	0,60	99,79	129,04
Educação Especial	60.000,00	60.000,00	7.200,00	36.000,00	7.200,00	36.000,00	0,34	60,00	24.000,00
Educação Infantil	587.600,00	482.644,00	72.897,93	328.916,17	69.549,33	321.175,57	3,11	66,54	161.468,43
Ensino Fundamental	2.722.400,00	2.410.624,12	324.335,54	1.926.104,88	352.441,45	1.815.936,67	17,58	75,33	594.687,45
CULTURA									
Difusão Cultural	110.000,00	90.000,00	6.652,50	43.530,47	6.652,50	41.480,47	0,40	46,08	48.519,53
DIREITOS DA CIDADANIA									
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSO	34.090,00								
URBANISMO									
Infra-Estrutura Urbana	49.000,00	593.884,84	76.275,00	588.773,00	47.789,81	102.696,10	0,99	17,29	491.188,74
Serviços Urbanos	243.000,00	241.123,30	13.035,30	206.968,62	37.785,30	173.968,62	1,68	72,14	67.154,68
HABITAÇÃO									
RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")								R$ 1,00	
Habitação Urbana	35.000,00	12.000,00		376,50		376,50		3,13	11.623,50
SANEAMENTO									
Saneamento Básico Rural	10.000,00								
Saneamento Básico Urbano	40.000,00								
GESTÃO AMBIENTAL									
Preservação e Conservação Ambiental	30.000,00	30.000,00							30.000,00
TURISMO	60.000,00	255.885,35	14.293,79	220.217,73	48.855,89	132.654,48	1,28	51,84	123.230,87
CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
AGRICULTURA									
ABASTECIMENTO	10.000,00								
Administração Geral	422.000,00	442.862,70	58.113,68	260.529,24	56.684,02	247.346,32	2,39	55,85	195.516,38
Extensão Rural	67.000,00	67.000,00		20.735,19		8.639,70	0,08	12,89	58.360,30
Promoção da Produção Vegetal	19.000,00	16.000,00	1.092,00	1.092,00	1.092,00	1.092,00	0,01	6,82	14.908,00
Saneamento Básico Rural	10.000,00	10.000,00							10.000,00

ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA									
INDÚSTRIA									
PRODUCAO INDUSTRIAL		294.239,45	294.189,45	294.189,45					294.239,45
Promoção Industrial	107.000,00	344.597,00	7.626,00	248.029,07	122.782,00	130.864,07	1,26	37,97	213.732,93
COMÉRCIO E SERVIÇOS									
Promoção Comercial	60.000,00	545.135,71		515.982,21	8.851,00	53.097,50	0,51	9,74	492.038,21
Turismo	202.000,00	1.253.510,58	-26.736,40	920.565,80	5.762,59	137.718,06	1,33	10,98	1.115.792,52
COMUNICAÇÕES									
ENERGIA									
Energia Elétrica	47.000,00	50.000,00	5.759,51	33.136,05	5.759,51	33.136,05	0,32	66,27	16.863,95
TRANSPORTE									
Transporte Rodoviário	49.000,00								
DESPORTO E LAZER									
Desporto Comunitário	100.000,00	244.902,11	3.928,40	221.760,78	104.198,59	121.688,86	1,17	49,68	123.213,25
ENCARGOS ESPECIAIS									
Serviço da Dívida Interna	172.000,00	220.700,00	40.480,82	208.817,42	40.480,82	208.817,42	2,02	94,61	11.882,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	243.940,00	43.940,00							43.940,00
RESERVA DO R.P.P.S.									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	608.000,00	613.955,71	102.270,70	491.720,18	102.270,70	491.720,15	4,76	80,09	122.235,56
TOTAL (III) = (I + II)	R$ 13.170.000,00	R$ 16.839.019,73	R$ 2.185.491,58	R$ 14.067.742,69	R$ 2.408.994,45	R$ 10.326.947,66	100,00	61,32	R$ 6.512.072,07

INTRA ORÇAMENTÁRIAS	**Inicial**	**Atualizada (a)**	**Despesa Empenhada**		**Despesas Liquidadas**				**Saldo a Liquidar (a - e)**
			No Bimestre (b)	**Até o Bimestre (c)**	**No Bimestre (d)**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/total e)**	**% (c/a)**	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	608.000,00	613.955,71	102.270,70	491.720,18	102.270,70	491.720,15	4,76	80,09	122.235,56
Administração Financeira	30.000,00	30.000,00	5.148,84	25.671,28	5.148,84	25.671,28	0,24	85,57	4.328,72
Administração Geral	96.500,00	97.554,71	18.535,99	90.531,21	18.535,99	90.531,21	0,87	92,80	7.023,50
Assistência Comunitária	21.000,00	23.100,00	4.435,19	21.685,50	4.435,19	21.685,50	0,20	93,87	1.414,50
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.000,00	8.000,00	923,54	4.696,52	923,54	4.696,52	0,04	58,70	3.303,48
Atenção Básica	173.000,00	174.001,00	28.805,23	135.179,74	28.805,23	135.179,71	1,30	77,68	38.821,29
Vigilância Epidemiológica	5.000,00	5.000,00	603,39	2.591,59	603,39	2.591,59	0,02	51,83	2.408,41
Vigilância Sanitária	10.000,00	5.000,00							5.000,00
RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
Educação Infantil	35.000,00	38.200,00	6.775,19	29.673,85	6.775,19	29.673,85	0,28	77,68	8.526,15
Ensino Fundamental	180.000,00	185.100,00	32.132,73	155.269,98	32.132,73	155.269,98	1,50	83,88	29.830,02
Difusão Cultural	1.000,00	1.000,00							1.000,00
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSO	1.500,00								
Administração Geral	15.000,00	15.000,00	961,18	5.773,97	961,18	5.773,97	0,05	38,49	9.226,03
Promoção Industrial	3.000,00	3.000,00							3.000,00
Turismo	8.000,00	8.000,00	619,74	4.334,14	619,74	4.334,14	0,04	54,17	3.665,86
Desporto Comunitário	1.000,00	1.000,00							1.000,00
Serviço da Dívida Interna	20.000,00	20.000,00	3.329,68	16.312,40	3.329,68	16.312,40	0,15	81,56	3.687,60

NEURILAN FRAGA
Prefeito(a)

EVERALDO RODRIGUES FILHO
Contador(a)

Publicado por:
Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida
Código Identificador:76022A31

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXOS RREO

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICIPIO DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDÊNCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro á OUTUBRO 2014 / Bimestre SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS ATUALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)					
RECEITAS CORRENTES					
Receita de Contribuições dos Segurados					
Pessoal Civil					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Pessoal Militar					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Outras Receitas de Contribuições					
Receita Patrimonial					
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários					
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS					
Demais Receitas Correntes					

RECEITAS DE CAPITAL					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
( ) DEDUÇÕES DA RECEITA					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (IV)	1.180.000,00	1.180.000,00			
ADMINISTRAÇÃO	1.080.000,00	1.080.000,00			
Despesas Correntes	845.000,00	845.000,00			
Despesas de Capital	235.000,00	235.000,00			
PREVIDÊNCIA	100.000,00	100.000,00			
Pessoal Civil	100.000,00	100.000,00			
Aposentadorias					
Pensões	100.000,00	100.000,00			
Outros Benefícios Previdenciários					
Pessoal Militar					
Reformas					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	10.000,00	10.000,00			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)V)	1.190.000,00	1.190.000,00			
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III VI)	-1.190.000,00	-1.190.000,00			

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS					
Plano Financeiro					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
Outros Aportes para o RPPS					
Plano Previdenciário					
Recursos para Cobertura de Déficit					
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial					
Outros Aportes para o RPPS					

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0

BENS E DIREITOS DO RPPS	MÊS ANTERIOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		2014	2013
CAIXA			
BANCOS CONTA MOVIMENTO			
INVESTIMENTOS			
OUTROS BENS E DIREITOS			

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS ATUALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
Receita Patrimonial					
Para Cobertura de Déficit Atuarial					
Em Regime de Débitos e Parcelamentos					
Outras Receitas de Capital					
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)					
Amortização de Empréstimos					
RECEITAS DE CAPITAL (IX)					
Alienação de Bens					
Militar					
Pessoal Civil					
Ativo					
Patronal					
RECEITAS CORRENTES (VIII)					
Receita de Contribuições					
Ativo					
Inativo					
Pessoal Militar					
Inativo					
Pensionista					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2014	Até o Bimestre 2013
Despesas de Capital					
Despesas Correntes	10.000,00	10.000,00			
ADMINISTRAÇÃO (XII)	10.000,00	10.000,00			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	10.000,00	10.000,00			

Fonte:PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

[1] Capítulo do artigo 212 da CF/1988

[2] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[3] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

Publicado por:
Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida
Código Identificador:5974B316

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXOS RREO

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICIPIO DE NORTELANDIA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO Á OUTUBRO 2014 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO				
RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**		
		NO BIMESTRE SET/OUT	**ATÉ O BIMESTRE 2014**	**ATÉ O BIMESTRE 2013**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	12.148.000,00	1.992.760,53	10.284.625,95	9.027.233,95
Receitas Tributárias	823.000,00	182.636,10	652.486,10	457.018,54
IPTU	92.000,00	11.657,01	34.375,77	41.433,18
ISS	450.000,00	99.282,31	347.726,80	200.170,41
ITBI	80.000,00	9.242,36	37.572,83	50.135,52
IRRF	90.000,00	32.944,94	137.403,10	66.487,53
Outras Receitas Tributárias	111.000,00	29.509,48	95.407,60	98.791,90
Receitas de Contribuições	588.000,00	30.099,46	210.895,74	189.013,42
Receitas Previdenciárias	288.000,00			
Outras Receitas de Contribuições	300.000,00	30.099,46	210.895,74	189.013,42
Receita Patrimonial Líquida				
Receita Patrimonial	329.000,00	35.196,34	126.415,89	54.605,99
(-) Aplicações Financeiras	329.000,00	35.196,34	126.415,89	54.605,99
Transferências Correntes	10.570.000,00	1.771.054,79	9.383.585,43	8.289.735,95
FPM	5.500.000,00	728.292,62	4.402.476,76	4.025.742,82
ICMS	2.100.000,00	499.930,45	2.321.746,96	1.860.838,91
Convênios	310.000,00	91.396,96	431.795,39	226.048,21
Outras Transferências Correntes	2.660.000,00	451.434,76	2.227.566,32	2.177.106,01
Demais Receitas Correntes	167.000,00	8.970,18	37.658,68	91.466,04
Dívida Ativa	110.000,00	5.982,29	25.860,79	68.750,31
Diversas Receitas Correntes	57.000,00	2.987,89	11.797,89	22.715,73
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.870.000,00	1.066.855,35	3.161.624,25	642.843,35
Operações de Crédito (III)				
Amortização de Empréstimos (IV)				
Alienação de Bens (V)			16.800,00	
Transferências de Capital	1.870.000,00	1.066.855,35	3.144.824,25	642.843,35
Convênios	1.870.000,00	1.066.855,35	3.144.824,25	642.843,35
Outras Transferências de Capital				
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.870.000,00	1.066.855,35	3.144.824,25	642.843,35
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	**14.018.000,00**	**3.059.615,88**	**13.429.450,20**	**9.670.077,30**
DESPESAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		
		NO BIMESTRE SET/OUT	**ATÉ O BIMESTRE 2014**	**ATÉ O BIMESTRE 2013**
DESPESAS CORRENTES (VIII)	14.003.195,59	1.925.951,19	9.102.195,39	8.310.863,33
Pessoal e Encargos Sociais	6.983.429,57	965.668,46	4.677.463,30	4.281.413,95
Juros e Encargos da Dívida (IX)	4.000,00			
Outras Despesas Correntes	7.015.766,02	960.282,73	4.424.732,09	4.029.449,38
DESEPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	13.999.195,59	1.925.951,19	9.102.195,39	8.310.863,33
DESEPESAS DE CAPITAL (XI)	4.401.884,14	483.043,44	1.224.752,27	400.848,45
Investimentos	4.318.884,14	469.900,46	1.152.624,05	335.133,55
Inversões Financeiras				
Concessão de Empréstimos (XII)				
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)				
Demais Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida (XIV)	83.000,00	13.142,98	72.128,22	65.714,90
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	4.318.884,14	469.900,46	1.152.624,05	335.133,55
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XVI)	263.940,00			
RESERVA DO RPPS (XVII)				
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VXIII) = (X + XV + XVI + XIV)	**14.018.000,00**	**2.395.851,65**	**10.254.819,44**	**8.645.996,88**
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	**-4.564.019,73**	**663.764,23**	**3.174.630,76**	**1.024.080,42**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			**Valor Corrente**	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO				
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA				

NEURILAN FRAGA
Prefeito(a)

EVERALDO RODRIGUES FILHO
Contador(a)

Publicado por:
Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida
Código Identificador:FC12A029

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXOS RREO

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE NORTELANDIA				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
JANEIRO A OUTUBRO/2014 - Bimestre SETEMBRO/OUTUBRO				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LIQUIDA E TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	6.550.000,00	6.550.000,00	5.210.718,40	79,55
Impostos	620.000,00	620.000,00	522.702,73	84,31

Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	15.000,00	15.000,00	7.682,66	51,22
Divida Ativa dos Impostos	110.000,00	110.000,00	25.860,79	23,51
Receitas de Transferencias Constitucionais e Legais	5.805.000,00	5.805.000,00	4.654.472,22	80,18
Da Uniao	5.555.000,00	5.555.000,00	4.451.929,47	80,14
Do Estado	250.000,00	250.000,00	202.542,75	81,02
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE-SUS (II)	1.593.000,00	1.593.000,00	1.377.253,19	86,46
Da Uniao para o Municipio	1.127.000,00	1.127.000,00	1.185.025,98	105,15
Do Estado para o Municipio	466.000,00	466.000,00	192.227,21	41,25
Demais Municipios para o Municipio				
Outras Receitas do SUS				
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO VINCULADAS A SAUDE (III)				
OUTRAS RECEITAS ORCAMENTARIAS	12.000,00	12.000,00	83.998,97	699,99
TOTAL	**8.155.000,00**	**8.155.000,00**	**6.671.970,56**	**81,81**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS % (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	3.170.500,00	3.082.571,70	2.457.064,14	79,71
Pessoal e Encargos Sociais	1.692.000,00	1.812.819,00	1.550.243,50	85,52
Juros e Encargos da Divida				
Outras Despesas Correntes	1.478.500,00	1.269.752,70	906.820,64	71,42
DESPESAS DE CAPITAL	261.000,00	944.569,33	407.254,40	43,12
Investimentos	261.000,00	944.569,33	407.254,40	43,12
Inversoes Financeiras				
Amortizacao da Divida				
TOTAL (IV)	**3.431.500,00**	**4.027.141,03**	**2.864.318,54**	**71,12**

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/V e) x 100
DESPESAS COM SAÚDE(V) = (IV)	3.431.500,00	4.027.141,03	2.864.318,54	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS A SAUDE	1.613.500,00	1.437.211,00	1.014.887,49	35,43
Recursos de Transferencias do Sistema Unico de Saude - SUS	1.613.500,00	1.437.211,00	1.014.887,49	35,43
Recursos de Operacoes de Credito				
Outros Recursos				
(-) RP INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE				
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	**1.818.000,00**	**2.589.930,03**	**1.849.431,05**	**64,57**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS A SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2014 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE DAÚDE (VII)	0,00	0,00
PARTICIPACAO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00% ** [(VI - VII f) / I]		35,49

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/total g)
Atencao Basica	2.642.500,00	2.756.651,70	2.337.727,36	81,61
Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	630.000,00	1.165.724,33	446.879,29	15,60
Suporte Profilatico e Terapeutico	55.000,00	58.245,00	49.844,56	1,74
Vigilancia Sanitaria	73.000,00	13.000,00	796,27	0,02
Vigilancia Epidemiologica	31.000,00	33.520,00	29.071,06	1,01
Alimentacao e Nutricao				
Outras Subfuncoes				
TOTAL	**3.431.500,00**	**4.027.141,03**	**2.864.318,54**	**100,00**

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELANDIA

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício

[2] Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

Publicado por:
Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida
Código Identificador:82D436EA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXOS RREO

CNPJ: 03425170000106
Prefeito0000082Centro
Telefone 06533461411

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2014 - 5º Bimestre - Setembro/Outubro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2014 No bimestre	REGISTROS EFETUADOS EM 2014 Até o bimestre (b)	SALDO TOTAL (c) = (a + b)
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				

Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2014)	2015	2016	2017	2018
Do Ente Federado						
Das Estatais Não-dependentes						
TOTAL DAS DESPESAS						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	11.622.844,71	12.667.926,16				
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)						

DESPESAS DE PPP	2019	2020	2021	2022	2023
Do Ente Federado					
Das Estatais Não-dependentes					
TOTAL DAS DESPESAS					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)					
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)					
Nota:					

NEURILAN FRAGA
Prefeito

EVERALDO RODRIGUES FILHO
Contador MT 010.212/O-9

EDIVALDO DE SA TEIXEIRA
Sec. de Administracao

Publicado por:
Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida
Código Identificador:495B453A

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL 024/2014 PROCESSO SELETIVO PUBLICO 001/2014

EDITAL Nº 024/2014

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2014 PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

ARION SILVEIRA, prefeito municipal de Nova Monte Verde-MT, por intermédio da Comissão do Processo Seletivo Público, nomeada pelo Decreto 083/2014, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e fundamentado no art. 198, §4º, da Constituição Federal e, ainda, de acordo com a Lei Federal nº 11.350/2006, Lei Municipal nº 334/2007 e Lei Municipal nº 687/2014, torna público o edital do Processo Seletivo Público de provas ou de provas de títulos, destinado ao preenchimento de vagas de Agente Comunitário de Saúde - ACS, conforme se identifica no ANEXO I deste Edital, com base nos dispositivos da Lei Orgânica Municipal, das Leis Municipais vigentes e da Constituição Federal que dão respaldo legal e normatizam as regras estabelecidas neste Edital e seus anexos.

I - DAS VAGAS E HABILITAÇÕES

1. O Processo Seletivo Público será regido por este Edital, seus Anexos, e eventuais retificações, caso existam e sua operacionalização será realizado pela Comissão nomeada através do Decreto 083/2014 e com o auxílio da Banca Examinadora especialmente nomeada para este fim.
2. O presente Processo Seletivo Público visa selecionar candidatos, destinado ao preenchimento de vagas de Agente Comunitário de Saúde - ACS, conforme consta do ANEXO I deste Edital.
3. O Anexo I - Quadro de Vagas descreve o relacionamento entre cargo e total de vagas disponíveis, carga horária, vencimento e escolaridade.
4. O Anexo III - Conteúdos Programáticos descreve os Conteúdos Programáticos de cada disciplina.
5. Serão disponibilizadas as vagas constantes do Anexo I, sendo que, a contratação se dará de acordo com a necessidade do Município, que seguirá rigorosamente a ordem de classificação.

II - DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas de forma presencial ou por representante através de procuração com firma reconhecida em cartório, conforme modelo no Anexo VI deste Edital.
2. As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua José Joaquim Vieira S/Nº, nas datas de 17 á 19 de Novembro de 2014, no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, observando-se rigorosamente os termos do presente Edital.
3. O Processo Seletivo Público de que trata o presente Edital será isento da cobrança de taxa de inscrição.
4. O candidato inscrever-se-á somente para uma das vagas, conforme consta do ANEXO I deste Edital.
5. A inscrição neste Processo Seletivo Público implicará, desde logo, no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, sendo obrigação do candidato acompanhar as publicações referentes ao Processo Seletivo Público, no endereço eletrônico www.novamonteverde.mt.gov.br, mural da prefeitura e Secretária de Saúde.
6. O preenchimento e as informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, bem como os requisitos para inscrição.
7. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da Ficha de Inscrição, não sendo permitido pedido de retificação após o encerramento do prazo das inscrições.
8. A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde se reserva o direito de confirmar, em qualquer época, as informações e documentos apresentados, indeferindo as inscrições cujos documentos não sejam comprovadamente válidos.

III - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO
1. Ser brasileiro ou estrangeiro naturalizado na forma da Lei.
2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato posse.
IV - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA AS INSCRIÇÕES:
1. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição os documentos abaixo relacionados:
Ficha de Inscrição devidamente preenchida, indicando a área para a qual irá concorrer;
Fotocópia da Carteira de Identidade;
Fotocópia do CPF;
Comprovante de residência.
2. Residir na área de abrangência para o qual optar concorrer - ANEXO II - desde a data da publicação do presente Edital, COMPROVANDO mediante apresentação de ORIGINAL e CÓPIA do COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, que deverão ser entregues no ato da inscrição.
3. Somente serão aceitos como comprovante de residência contas de água, luz ou telefone fixo, acompanhados da DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA que conste endereço completo conforme Anexo V.
4. Caso o titular da conta não seja o candidato, este deverá comprovar sua relação com o titular, como por exemplo, cônjuge, pais, filho, irmão.
5. Na ocorrência de falsidade de declaração, serão adotadas medidas legais contra os infratores, inclusive as de natureza criminal, sendo o mesmo excluído do processo de seleção.
6. Os casos extraordinários que surjam serão avaliados pela Comissão Organizadora.
7. A Comissão Organizadora poderá, em qualquer tempo, averiguar a veracidade das informações fornecidas pelos candidatos.
8. Os candidatos receberão, no ato da inscrição o respectivo comprovante, que deverá ser apresentado no dia das provas, juntamente com o documento de identidade.
V - DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS
1. Reservar-se-á às pessoas portadoras de necessidades especiais 10% (dez por cento) do total de vagas oferecidas por cargo no processo seletivo. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado superior a 0,7 (sete décimos) este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subseqüente.
2. Consideram-se pessoas portadoras de necessidades especiais aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, à exceção do deficiente ali tratado no inciso IV do mesmo artigo, tendo em vista a total incompatibilidade daquela espécie para o exercício de cargo público, atividade típica de Estado que requer plena capacidade intelectiva e mental.
3. O candidato com deficiência deverá declarar tal condição em local apropriado, destinado para esse fim no formulário, quando de sua inscrição no Processo Seletivo.
4. O candidato deverá apresentar no ato de inscrição laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a provável causa da deficiência, conforme disposto no art. 39 do Decreto Federal nº 3.298/99.
5. O candidato portador de deficiência que necessite de tratamento diferenciado para se submeter às provas deverá requerê-lo por escrito à Comissão do Processo Seletivo, no ato da inscrição, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova.
5.1. A não solicitação de recursos especiais, tempestivamente, conforme o disposto no item acima, implica a sua não concessão no dia da realização das provas.
6. Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem aos requisitos mencionados neste item serão considerados como não portadores de deficiência e não terão a prova e/ou condições especiais atendidas, seja qual for o motivo alegado.
7. Os candidatos portadores de deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
8. A realização das provas por estes candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.
9. Os candidatos com deficiência aprovados e convocados para a realização da etapa de exames médicos, deverão submeter-se a perícia médica, a ser realizada por equipe multiprofissional sob responsabilidade do município, que terá decisão sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como sobre a compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do emprego a ser ocupado, sendo lícito ao Poder Executivo Municipal programar a realização de quaisquer outros procedimentos prévios, se a junta de especialista assim o requerer, para a elaboração de seu laudo.
10. Não preenchidas as vagas reservadas por candidatos portadores de deficiência, serão elas então ocupadas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem de classificação no Processo Seletivo Publico.
11. O candidato que, no ato de inscrição, se declarar deficiente, se aprovado no Processo Seletivo, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, observado a respectiva ordem de classificação.
12. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.
VI - REGIME EMPREGATÍCIO E REGIME PREVIDENCIÁRIO
1. Os candidatos habilitados e classificados neste Processo Seletivo Público serão admitidos sob o Regime Jurídico Estatutário Lei 289/2005 dos Servidores Públicos Municipais e filiados ao Regime Geral de Previdência Social.
2. A inscrição do candidato implica no conhecimento de todas as instruções do presente Edital e na aceitação plena das condições explicitadas.
VII - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
1. O Processo Seletivo Público compreenderá as seguintes etapas:
Primeira Etapa: consistirá de Prova Objetiva, de múltipla escolha, composta por 20 (vinte) questões com 4 (quatro) alternativas para cada questão sendo uma única alternativa correta, de caráter classificatório e eliminatório, a ser aplicada para todos os candidatos, sendo cada questão correspondente a 0,5 (cinco) pontos, que corresponderá a 60% da seleção.
2. Será considerado classificado o candidato que não obtiver nota zero em nenhuma das disciplinas.
Segunda Etapa: consistirá em entrevista individual que corresponderá a 40% da seleção. Cada critério avaliado na entrevista individual terá pontuação de 0 (zero) á 01 (um) ponto que totalizará 10 pontos.
3. A entrevista será realizada no dia 10 de Dezembro de 2014 na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Rua Manoel Rodrigues de Souza com inicio as 08:00 horas.
4. Somente os candidatos que não obtiver nota zero em nenhuma das disciplinas serão convocados a fazer a segunda etapa do Processo Seletivo Público.
5. Os candidatos serão classificados ao cargo pretendido na ordem decrescente dos pontos obtidos na prova objetiva e na entrevista e prova de títulos.
6. A classificação do candidato será feita por área de abrangência conforme disposto no Anexo II.
VIII - DA PROVA OBJETIVA
1. A prova da primeira etapa será realizada no dia 30 de Novembro de 2014 na Escola Municipal Roberto José Ferreira, situada na Rua Manoel Rodrigues de Souza, centro com inicio às 08h00min, sendo que sua duração será de no mínimo 30 (trinta) minutos e de no máximo 03 (três) horas.

2. A prova objetiva abrangerá as matérias de Português e Matemática, Atualidades e Conhecimento Específico, abrangendo questões referentes, nas quais o candidato se inscreveu, na forma que se apresenta abaixo:
Português = 05 (cinco) questões
Matemática = 05 (cinco) questões
Conhecimento Específico = 05 (cinco) questões
Conhecimento Geral e Atualidades = 05 (cinco) questões
3. Os candidatos devem comparecer, para as provas escritas, no local determinado neste Edital, com a antecedência de 30 (trinta minutos), munidos do comprovante de inscrição, da cédula de identidade e de, pelo menos, uma caneta, de escrita azul ou preta.
4. O candidato que chegar após o horário marcado para o início das provas, não terá direito a participar do Processo Seletivo Público, e conseqüentemente seu nome será eliminado.
5. Não haverá segunda chamada, estando automaticamente desclassificado o candidato que se apresentar no local da prova escrita, sem a observância ao horário estabelecido.
6. Quando da realização da Prova Objetiva o caderno de provas será entregue após o termino do Teste Seletivo Público.
7. O conteúdo programático, da prova escrita, está estabelecido, de forma sucinta, no ANEXO III, deste Edital.
8. As questões destas provas estarão dispostas em caderno de provas, no qual constará a identificação do cargo, orientações básicas, local para identificação do candidato, as questões e local para assinatura.
9. As questões da prova escrita serão respondidas em cartão resposta, fornecido ao candidato quando da realização da prova. Os candidatos utilizar-se-ão, exclusivamente de uma caneta de escrita azul ou preta.
10. O cartão resposta conterá o local para o candidato identificar-se, o cargo pretendido, a ordem crescente das questões, com as colunas verticais contendo as opções para as respostas e, ainda o local para o candidato apor a respectiva assinatura.
11. Para cada questão somente uma das alternativas será anotada. Será atribuída nota zero a questão da prova que tenha mais de uma resposta ou rasura, ainda que legível, bem como aquela que não for assinalada no cartão-resposta (gabarito).
12. O cartão resposta entregue, a cada um dos concorrentes, não será substituído em hipótese alguma.
13. O candidato ao encerrar a prova deverá entregar ao fiscal da sala o cartão de respostas devidamente assinado e o caderno de prova podendo reter para si apenas os documentos de identificação.
14. Não será permitido qualquer tipo de consulta durante a prova e, porte durante a prova de celulares, relógios e outros dispositivos eletrônicos.
15. O candidato, ao ingressar no local de realização da prova, deverá obrigatoriamente manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como bip, telefone celular, walkman, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook, netbook, calculadora, palm-top, relógio digital com receptor, Ipod, MP3 e seus derivados, entre outros, incorrerá na exclusão do candidato do certame, com recolhimento da prova e posterior retirada do candidato do local de prova, mediante registro de ocorrência em ata própria.
16. A prova escrita terá duração de 03 (três) horas, improrrogáveis.
17. No dia da realização das provas, não serão fornecidos, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou critérios de avaliação e de classificação.

IX - DA PROVA DE TÍTULOS

A avaliação da Prova de Títulos, de caráter classificatório, valerá 10,0 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.
1. Os documentos relativos a Prova de Títulos serão entregues no ato da Inscrição no Processo Seletivo Público.
2. A comprovação dos títulos são de responsabilidade exclusiva do candidato.
3. Não serão aceitos títulos fora do prazo estabelecido nem a substituição, a qualquer tempo, de títulos já entregues.
4. Somente serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados nas provas objetivas de múltipla escolha.
5. O candidato deverá anexar o Formulário para Entrega de Títulos, conforme modelo constante do Anexo VIII, deste Edital, já devidamente preenchido e assinado, declarando os títulos entregues, seu nome e cargo pretendido, com letra legível ou de forma. O Formulário deve ser entregue dentro do envelope que contiver os títulos.
6. Não serão recebidos originais de documentos. Devem ser entregue as cópias e apresentado a original para ser conferida e carimbada pelo responsável pelas inscrições.
7. A entrega dos documentos referentes aos títulos não faz, necessariamente, que a pontuação postulada seja concedida. Os documentos serão analisados pela Comissão Especial Organizadora do Processo Seletivo Público de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.
8. A não apresentação dos títulos importará na atribuição de nota zero ao candidato na fase de avaliação de títulos, que não possui caráter eliminatório, mas somente classificatório.
9. Os títulos especificados neste Edital deverão conter timbre, identificação do órgão expedidor, carimbo e assinatura do responsável e data.
10. Os títulos considerados neste Processo Seletivo Público, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, são assim discriminados:

Categoria	Títulos		Valor de cada certificado de no mínimo 30horas	Valor Máximo dos certificados
Análise de certificados	Cursos com carga horária de no mínimo 30 horas.	Será aceito certificado de cursos realizados que estejam relacionados as atribuições ao cargo pleiteado.	1	10
Pontuação Máxima adquirida com certificados de no mínimo 30 horas.				
Obs: Será considerado em um mesmo certificado a pontuação máxima 01, mesmo que o certificado seja superior a 30 horas.				

11. Outros comprovantes de conclusão de cursos - tais como declarações, certidões, comprovantes de pagamento de taxa para obtenção de documentação, cópias de requerimentos, além dos mencionados no subitem anterior, ou documentos que não estejam em consonância com as Resoluções do MEC não serão considerados para efeito de pontuação.
12. O candidato poderá apresentar tantos títulos quanto desejar. No entanto, os pontos que excederem o valor máximo estabelecido serão desconsiderados, sendo somente avaliados os títulos que tenham correlação direta com o cargo pretendido pelo candidato.
13. Não serão aceitos títulos encaminhados via fax e/ou via correio eletrônico.

X - CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. Para os candidatos aprovados e classificados, os critérios de desempate serão os seguintes:
a) O candidato com maior idade conforme Parágrafo Único do Art. 27 da Lei 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
b) O candidato que obtiver maior número de acertos nas questões relativas a conhecimentos específicos;
c) O candidato com maior nota na entrevista.

XI - DOS RECURSOS

1. O recurso deverá ser interposto à Comissão do Processo Seletivo Público, e entregue na Secretaria Municipal de Saúde, ou encaminhado, através de SEDEX postado no prazo previsto.
2. Dos atos praticados pelas Comissões deste Processo Seletivo Público caberá recurso, desde que apresentado no prazo estipulado a seguir:
a) Edital de Homologação das Inscrições: 02 (dois) dias úteis contados da data da sua publicação;
b) Gabarito: 02 (dois) dias úteis contados da data da sua publicação;
c) Resultado Parcial dos Candidatos Aprovados e Classificados: 02 (dois) dias úteis contados da data da sua publicação;
d) Resultado Final dos candidatos Aprovados e Classificados: 02 (dois) dias úteis, contados da data de sua publicação.
3. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza pelo extravio de qualquer documento enviado via correio.
4. Os recursos deverão, ser digitados e apresentados em duas vias de igual teor, devidamente assinadas e fundamentado com argumentação lógica e consistente, conforme modelo no ANEXO VII.
5. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão liminarmente indeferidos.
6. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões das provas que porventura forem anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, independente de terem ou não recorrido, desde que não tenham recebido a pontuação correspondente a questão anulada quando da correção dos gabaritos.
7. A revisão da prova constará do exame das correções na prova do candidato que entrar com recurso fundamentado.
8. Da decisão da Comissão não caberá novo recurso.

XII - DO PROVIMENTO DO CARGO

1. O provimento do cargo obedecerá estritamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, ou classificados, observada a necessidade da Administração Municipal.
2. A convocação dos aprovados para a posse será estabelecida segundo as necessidades da Administração, observados o prazo de validade deste Processo Seletivo Público.
3. A posse dos candidatos aprovados e convocados ficam sujeitas a apresentação da seguinte documentação:
a) Fotocópia da Carteira de Identidade;
b) Fotocópia do CPF;
c) PIS/PASEP
d) Fotocópia do Titulo de Eleitor, comprovante da ultima votação ou certidão de quitação eleitoral;
e) Certificado Militar (para candidatos masculinos);
f) Comprovante de escolaridade;
g) Comprovante de residência;
h) Certidão de nascimento dos Filhos;
i) Certidão de casamento;
j) Fotocópia do RG e CPF do cônjuge (se casado);
l) 01 (uma) foto 3 x 4 recente;
m) Atestado de saúde ocupacional (emitido por médico credenciado)
n) Declaração de não-ocupação ou recebimento de proventos de aposentadoria de vaga, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
o) Declaração de Bens que compõe seu patrimônio;
p) Conta corrente Banco do Brasil;
4. A falta de comprovação na data da posse, de quaisquer dos requisitos de que trata o item anterior deste edital, e/ou a prática de ato de falsidade ideológica em prova documental, resultará na edição de ato administrativo que tornará sem efeito a nomeação.
5. Estará impedido de ser contratado o candidato que tiver sido demitido, a bem do serviço público, por infração à legislação pertinente.

XIII – DA FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA

1. Os candidatos aprovados, convocados e contratos serão submetidos ao Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada na primeira semana subseqüente a sua contratação.
2. O Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada terá a carga horária de 40 horas, ministradas em local e data a ser determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.

XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A Homologação do Processo Seletivo Público será feito por ato do Prefeito Municipal, mediante a apresentação das listagens finais dos resultados do certame.
2. O presente Processo Seletivo Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, por ato do Prefeito Municipal.
3. Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital serão automaticamente eliminados do Processo Seletivo Público em qualquer de suas fases. É responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes ao presente Processo Seletivo Público.
4. No caso de Agente Comunitário de Saúde o contrato também poderá ser rescindido unilateralmente na hipótese do não atendimento ao disposto no inciso I do art. 6º da Lei nº 11.350/2006, ou em função de apresentação de declaração falsa de residência.
5. A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde somente poderá rescindir o contrato do agente comunitário de saúde na ocorrência de uma das hipóteses elencadas no Art. 9º da Lei Municipal 565/2013 de 25 de fevereiro de 2013.
6. A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato, decorrente de:
a) Endereço de difícil acesso;
Correspondência devolvida pelo ECT por razões diversas de fornecimento de endereço e/ou endereço errado do candidato;
b) Correspondência recebida por terceiros.
7. Os candidatos convocados e distribuídos fora da sede do Município, serão os únicos responsáveis pela despesas inerentes a locomoção, residência, alimentação, entre outras.
8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Público, competente também para julgar, em decisão irrecorrível, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.
9. São partes integrantes e inseparáveis deste Edital os Anexos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII.
10. O presente Edital e demais publicações referente ao Processo Seletivo Público estarão disponíveis também no endereço eletrônico http://www.novamonteverde.mt.gov.br/ no Mural da Prefeitura Municipal e na Secretaria Municipal de Saúde e publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.amm.org.br).

Nova Monte Verde-MT, 23 de outubro de 2014.

ARION SILVEIRA
Prefeito Municipal

MÁRCIA REGINA MACIEL BEZERRA
Presidente da Comissão Processo Seletivo Público
Portaria 083/2014

ANEXO I
QUADRO DE CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS E REQUISITOS BÁSICOS RELATIVOS AO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº.001/2014, PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

Cargo	Escolaridade	Remuneração	Carga Horária	Vagas	Vagas de CR	Vagas PNE	Área
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	R$1.014,00	40 hs	02	00		USF I João Hunka Neto
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	R$1.014,00	40 hs	-	02		USF II Domingos Gonçalves de Souza
Agente Comunitário de Saúde	Ensino Fundamental Completo	R$1.014,00	40 hs	-	02		USF III Miguel Garattini

ANEXO II
DESCRIÇÃO DAS ÁREAS ABERTAS PARA O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2014

Equipe	Área	Localidade	Nº de Vagas	Nº de vagas CR
USF I JOÃO HUNKA NETO	Urbana	Recanto dos Pássaros; Ruas: Senador Jonas Pinheiro; Derce dos Santos de Azevedo; Abílio Tavares de Freitas; Antônio Joaquim de Azevedo; Jessé Rodrigues Baracho; Rondonópolis; Manoel Rodriguês de Souza; Arlindo Nossol; José Joaquim Vieira.	02	00
USF II DOMINGOS GANÇALVES DE SOUZA	Rural/ Perirural	Rua: Clementino Lima da Silva; Bairro Santo Antônio; Jardim América; Parque das Nações; Comunidades: Presidente Epitácio; Assentamento PA Monte Verde e Santa Maria; Santa Terezinha I e II; Estradas: Kaiabis,Piracicaba, Aeroporto, Ivaiporã, Cuiabá e Mato Grosso; Loteamento Casa Nova.	-	02
USF III MIGUEL GARATTINI	Rural/ Apui	São José do Apui e Alto Paraíso	-	02

ANEXO III
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA AS PROVAS
MATEMÁTICA
Regra de três, razão, proporção, porcentagem, juros simples, triângulos e retângulos -relações métricas e equações do 1º grau.
PORTUGUÊS
Encontros vocálicos e consonantais; Dígrafos; Divisão silábica; Ortografia oficial; Acentuação Gráfica; Substantivo; Adjetivo; Pronome; Verbo; Termos essenciais da oração Sentido Conotativo e Denotativo. Compreensão e interpretação de textos.
ATUALIDADES
Noções gerais sobre a vida econômica, social, política, tecnológica, relações exteriores, segurança e ecologia com as diversas áreas correlatas do conhecimento juntamente com suas vinculações histórico-geográficas em nível nacional e internacional. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus respectivos impactos na sociedade contemporânea. Desenvolvimento urbano brasileiro. Cultura e sociedade brasileira: artes, arquitetura, cinema, jornais, revistas, televisão, música e teatro.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
Relações humanas, relacionamento interpessoal, a participação, a identificação, a integração. Espaços coletivos e grupos sociais. Preconceito e discriminação. Trabalho X trabalho do SUS. O papel do ACS e sua importância no SUS. A importância do trabalho em equipe e do acompanhamento da família no domicilio como base para o desenvolvimento de suas ações. A integração entre a equipe de saúde e a população. Conselho Municipal de Saúde. SUS. O trabalho na sociedade. Historia das políticas de saúde publica no Brasil. Historia das políticas de saúde deste século no Brasil. Problema de saúde publica na sua área de abrangência. Estrutura e funcionamento do SUS. Quem é o ACS? Lei 8080 e lei 8.142. Modelos assistenciais brasileiros. Cidadania e comunidade. Cidadania e direitos humanos. Direitos humanos básicos. Qualidade de vida. Trabalho em equipe. Trabalho em equipe no PSF. Ética no trabalho em equipe. Trabalhando com família em saúde da família. Visita domiciliar. Ética na comunicação. Integração entre equipe de saúde e comunidade. O trabalho do ACS.
ANEXO IV
ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE
• Realizar mapeamento de sua área;
• Cadastrar a famílias e atualizar permanentemente esse cadastro;
• Identificar indivíduos e famílias expostos a situações de risco;
• Identificar áreas de risco;
• Orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhados e até agendado consultas, exames e atendimento odontológico, quando necessário;
• Realizar ações e atividades, no nível de suas competências, nas áreas prioritárias de Atenção Básica;
• Realizar por meio de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade;
• Estar sempre informado, e informar aos demais membros da equipe, sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situação de risco;
• Desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças;
• Promover a educação e a mobilização comunitária, visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras;
• Traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites;
• Identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializados pela equipe;
• Executar outras atribuições correlatas à função.
ANEXO V
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA
Atenção:
Na ocorrência de falsidade de declaração, serão adotadas medidas legais contra os infratores inclusive as de natureza criminal, sendo o mesmo excluído do concurso.
Nome do Candidato:_____
RG Nº _____
CPF Nº _____

Cargo: ACS - Agente Comunitário de Saúde Área: _____
DECLARAÇÃO
Declaro para fins de COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA, nos termos do Edital Nº 023/2014, do Processo Seletivo do Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, que mantenho residência fixa no endereço abaixo descrito:
Rua/Av. _____ , nº _____ bairro/distrito/localidade _____no Município de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, CEP _____.
No caso de não ser o TITULAR DO COMPROVANTE:
Declaro que _____
RG. nº _____, reside no endereço do qual sou titular do comprovante, sendo nosso relacionamento de _____. Declaro ainda estar ciente da natureza criminal que implica a falsidade de declaração nos termos do artigo 299 do Código Penal Brasileiro.
Falsidade ideológica
Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

_____
Assinatura do Candidato e CPF

_____
Assinatura do Titular do Comprovante de Residência e CPF

ANEXO VI
MODELO DE PROCURAÇÃO (a ser utilizado pelo CANDIDATO)
Eu(nome completo)_____, (nacionalidade) _____ , (estado civil)_____, (profissão)_____ , nascido(a) em_____ ,R.G. nº_____ , C.P.F. nº _____, residente na Rua/Av._____, nº ____, Bairro_____,Cidade_____,Estado_____, CEP _____, Tel._____, Nomeio e constituo meu bastante procurador o Senhor (nome completo)_____, (nacionalidade) _____, (estado civil)_____, (profissão) _____, R.G. nº _____,C.P.F.nº_____residente na Rua/Av. _____, nº_____,Bairro _____, Cidade _____ , Estado_____ , CEP _____, para o fim específico de assinar o requerimento de inscrição do Teste Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde – MT.

_____(local e data)

_____(assinatura)
_____(R.G.)

ANEXO VII
MODELO DE RECURSO
À Comissão do Processo Seletivo Público nº 001/2014 da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde - MT
NOME DO CANDIDATO:
Nº DE INSCRIÇÃO:
CARGO:
Marque abaixo o tipo de recurso:
( ) Erro na grafia do nome ou endereço.
( ) Gabarito Oficial: questão/questões nº ___.
( ) Erro ou omissões nos cadernos de provas de múltipla escolha.
( ) Resultado das provas de múltipla escolha.
( ) Erro ou omissão na classificação final.
Digitar ou datilografar a justificativa do recurso, de forma objetiva, com assinatura do candidato.
LOCAL E DATA.
Assinatura: _____
ANEXO VIII
REQUERIMENTO DA PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS
REQUERIMENTO
Requerente:_____
Cargo: _____
N.ºRG:_____N.ºCPF_____
Requeiro a atribuição da pontuação de ____(____) pontos, referente ao título constante do capitulo VIII do Processo Seletivo Publico n.º 001/2014 para fins de classificação no Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde/MT.
Nestes termos peço deferimento.

_____/MT, _____ de _____ de 20___.

_____
Assinatura do Requerente

PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO
Em cumprimento ao capitulo VIII do Processo Seletivo Publico n.º 001/2014
( ) Deferimos o requerimento;
( ) Deferimos parcialmente o requerimento, atribuindo-lhe _____(_____) pontos;
( ) Indeferimos o requerimento.
Presidente da Comissão Secretário da Comissão Membro

Publicado por:
Mirian Barbosa Camargo Maciel
Código Identificador:EF886132

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

DIVISAO DE PESSOAL
DECRETO DE RETIFICAÇÃO

DECRETO N.º 2.485, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014

Dispõe sobre a retificação da homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público n.º 007/2014, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Nova Xavantina**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislação pertinente à matéria;
- Considerando que a Comissão procedeu à revisão geral da documentação inerente ao Processo Seletivo Público N.º 007/2014, bem como averiguou *in loco* endereços de candidatos;
- Considerando que após a revisão geral em referência a Comissão constatou a necessidade de proceder a Retificação do Relatório Final que foi homologado através do Decreto n.º 2.472/2014;
Decreta:
Art. 1º Retifica e Homologa em todos os seus termos o **Resultado Final do Processo Seletivo Público n.º 007/2014**, de acordo com Relatório Final emitido pela Comissão Organizadora, que integra o presente Decreto.
Art. 2º Os candidatos aprovados no *Processo Seletivo Público n.º 007/2014*, são os constantes da relação em anexo, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do prefeito Municipal, Nova Xavantina, 24 de novembro 2014.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
UBSF I MICRO ÁREA 02 SETOR XAVANTINA

Ord	Nº	NOME	RG	Prova Objetiva	Teste Aptidão Física - TAF	Prova Pratica Informática e Digitação	Nota Parcial	Títulos Pontuação	Nota Final	Resultado
1	52	TAINARA CARDOSO FARIAS	2590023-4SEJSP	8,0	Apto	5,00	6,5	1,0	7,5	**Aprovada**
2	77	FATIMA BARBOSA DE JESUS	879614 SSP-MT	7,5	Apto	5,50	6,5	1,0	7,5	Classificada
3	73	CLAUDIA BARBOSA DE SANTANA	20443684 SSP-MT	7,25	Apto	0,00	3,63	0,00	3,63	Eliminada
4	231	WANDERSON PEREIRA MESSIAS	2579977-0 SSP-MT	6,25	Apto	0,00	3,13	0,00	3,13	Eliminada
5	116	ANISIA LAURINDA DE SOUZA	0758717-1 SSP-MT	6,00	Apto	0,00	3,00	0,00	3,00	Eliminada
6	69	JÉSSICA FIDELIS GODOY	2367821-6 SSP-MT	5,75	Apto	0,00	2,88	0,00	2,88	Eliminada
7	224	ELIZABETE ARDEN MENDES DA SILVA	20319306 SSP-SP	5,75	0,00	0,00	2,88	0,00	2,88	Eliminada
8	90	ANA LUCIA MARTINS DE SOUZA	19973535 SSP-MT	5,50	Apto	0,00	2,75	0,00	2,75	Eliminada
9	177	IRENI MARQUES DA SILVA	20443374 SSP-MT	4,5	0,00	0,00	2,25	0,00	2,25	Eliminado
10	70	RARINE FIDELIS DA SILVA	1950560-4 SSP-MT	3,5	0,00	0,00	1,75	0,00	1,75	Eliminado
11	164	WANUBYA LUANA SANTOS	1989184-9 SSP-MT	4,75	0,00	0,00	2,38	0,00	2,38	Eliminado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
UBSF I MICRO ÁREA 05 SETOR XAVANTINA

Ord	Nº	NOME	RG	Prova Objetiva	Teste Aptidão Física - TAF	Prova Pratica Informática e Digitação	Nota Parcial	Titulos Pontuação	Nota Final	Resultado
1	236	CAROLINE BELUSSI CERANTO	18426077 SSP-MT	8,0	Apto	10,00	9,0	1,0	10,0	**Aprovada**
2	235	LUIZ CARLOS FRAISSAT	31329011071300 SESP-GO	7,0	Apto	10,00	8,5	0,0	8,5	Classificado
3	237	JOSIAS MIOTTI DOS SANTOS NETO	1858222 SSP-DF	7,0	Apto	5,00	6,0	1,0	7,0	Classificado
4	55	LIDIANE ANDRADE ROSSI	16891775 SSP/MT	5,0	Apto	0,00	2,50	0,00	2,50	Eliminada
5	53	SONIA MARIA VICENTE DA SILVA	1093539-8 SSP-MT	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Eliminado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
UBSF I MICRO ÁREA 11 SETOR XAVANTINA

ORD	Nº	NOME	RG	Prova Objetiva	Teste Aptidão Física - TAF	Prova Pratica Informática e Digitação	Nota Parcial	Titulos Pontuação	Nota Final	Resultado
1	239	**MAIUZA SOKOLOSKI**	1256798-1 SSP-MT	7,0	Apto	8,50	7,75	1,0	---	**Eliminada ***
2	170	ROSILENE GOMES DOS SANTOS	1845126-8 SSP-MT	5,5	Apto	0,00	2,75	0,00	2,75	Eliminada
3	38	EVANDRA PEREIRA BORGES	1423077-1 SSP-MT	5,5	Apto	0,00	2,75	0,00	2,75	Eliminada
4	2	CESAR CORREIA DA SILVA	16020740 SSP-MT	4,0	0,00	0,00	2,00	0,00	2,00	Eliminado
5	118	MARIA ELIZABETH SANTANA FEITOSA	08419213 SSP-MT	3,0	0,00	0,00	1,50	0,00	1,50	Eliminada
6	122	MARIA CÉLIA TENÓRIO MIRANDA	1009955-7 SSP-MT	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Eliminada

(*) De acordo com os itens 3.3.1.1. e 3.3.1.2 do EDITAL DE ABERTURA DO CERTAME.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
UBSF I MICRO ÁREA 12 SETOR XAVANTINA

ORD	Nº	NOME	RG	Prova Objetiva	Teste Aptidão Fisica - TAF	Prova Pratica Informatica e Digitação	Nota Parcial	Titulos Pontuação	Nota Final	Resultado
1	119	RAFAEL COSTA SOUZA	2430549 SSP-MT	--	--	--	--	--	--	Eliminado*
2	75	LALESKA MORGANA VIEIRA DE SOUZA	24996653 SSP-GO	4,75	0,00	0,00	2,38	0,00	2,38	Eliminada
3	74	LAILA JORDANA VIEIRA DE SOUZA	23030917 SSP-MT	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Eliminada

(*) De acordo com os itens 3.3.1.1. e 3.3.1.2 do EDITAL DE ABERTURA DO CERTAME.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
UBSF III. BAIRRO UNIÃO MICRO ÁREA 09 SETOR NOVA BRASÍLIA

ORD	Nº	NOME	RG	Prova Objetiva	Teste Aptidão Fisica - TAF	Prova Pratica Informatica e Digitação	Nota Parcial	Titulos Pontuação	Nota Final	Resultado
1	76	ADRIELE MENDIS DE ARAUJO	2386840-6 SSP-MT	6,0	Apto	10,00	8,0	1,0	9,0	**Aprovada**
2	111	LIVIA APARECIDA SOBRINHO DA S ARAUJO	17637309 SSP-MT	8,25	Apto	6,00	7,13	1,0	8,13	Classificada De acordo com os Itens 10.1.1 do Edital
3	225	**TANIA LOURENÇO AMORIM**	20443838 SSP-MT	5,25	Apto	9,00	7,13	1,0	8,13	Eliminada *
4	3	ELIANE DA SILVA	14421224 SSP-MT	7,25	Apto	0,00	3,63	0,00	3,63	Eliminada
5	37	MAGNAN JULIA RODRIGUES SANTOS	22019669 SSP-	6,75	0,00	0,00	3,38	0,00	3,38	Eliminada
6	230	MARILENE RODRIGUES DA SILVA	751495 SSP-MT	6,25	0,00	0,00	3,13	0,00	3,13	Eliminada
7	238	FLAVIA CRISTINA MARTINS ASSIS	21950660 SSP-MT	5,50	0,00	0,00	2,75	0,00	2,75	Eliminada
8	1	KLINSMAYANE NERIS ERINGE	2227272 SSP-MT	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Eliminada

(*) De acordo com os itens 3.3.1.1. e 3.3.1.2 do EDITAL DE ABERTURA DO CERTAME.

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
UBSF IV MICRO ÁREA 06 BAIRRO TONETTO SETOR NOVA BRASÍLIA

ORD	Nº	NOME	RG	Prova Objetiva	Teste Aptidão Fisica - TAF	Prova Pratica Informatica e Digitação	Nota Parcial	Titulos Pontuação	Nota Final	Resultado
1	35	JHENNIFER SOUZA WINTER	20146515 SSP-MT	6,5	Apto	10,00	8,25	1,0	9,25	**Aprovada**
2	9	KAIAN TAVARES DA PAIXÃO	16327853 SSP-MT	5,25	Apto	10,00	7,63	1,0	8,63	Classificado
3	172	JULIA GLAZIELA MACEDO	12402451 SSP-MT	6,25	Apto	6,00	6,13	1,0	7,13	Classificada
4	65	SANDRA DA SILVA CAMPOS FERREIRA	17836476 SSP-MT	5,75	Apto	0,00	2,88	0,00	2,88	Eliminada
5	89	MARINA DA SILVA ASSUNÇÃO	5031846 SSP-GO	5,75	Apto	0,00	2,88	0,00	2,88	Eliminada
6	72	HUDSON CARLOS MEDRADO COSTA	2430823-4 SSP-MT	5,5	0,00	0,00	2,75	0,00	2,75	Eliminado
7	114	LUCIMAR REZENDE DE OLIVEIRA	125595-08SSP-MT	5,25	Apto	0,00	2,63	0,00	2,63	Eliminada
8	47	SUELY MENDONÇA	1560167-6 SSP-MT	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Eliminada
9	113	VALDIR PEREIRA DE SOUZA	11782064 SJ/MT	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Eliminado
10	166	CLEIDE FERNANDES DE OLIVEIRA	1638135-1 SSP-MT	3,75	0,00	0,00	1,88	0,00	1,88	Eliminada
11	121	JANAILTON RIBEIRO DE CASTRO	16290054 SSP-MT	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Eliminado
12	115	VANIA VIEIRA MIGUEL	20401280 SSP-MT	7,00	Apto	0,00	3,50	0,00	3,50	Eliminada
13	165	ANUBIA ANGELO	1142667-5 SJI	6,00	Apto	0,00	3,00	0,00	3,00	Eliminada

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
UBSF IV MICRO ÁREA 08 BAIRRO TONETTO SETOR NOVA BRASÍLIA

ORD	Nº	NOME	RG	Prova Objetiva	Teste Aptidão Fisica - TAF	Prova Pratica Informatica e Digitação	Nota Parcial	Titulos Pontuação	Nota Final	Resultado
1	228	MICHEL CAYNE BATISTA DOS SANTOS	6326425 SSP-GO	7,0	Apto	10,00	8,50	1,0	9,50	**Aprovado**
2	78	DANIELA RIBEIRO DE OLIVEIRA	2590043-9SSPMT	6,25	Apto	9,50	7,88	1,0	8,88	Classificada
3	7	CLEODILENE SOUZA DIAS SANTOS	1099846-2 SSP-MT	7,50	Apto	0,00	3,75	0,00	3,75	Eliminada
4	66	SANDRA AGUIAR MELO	24114502 SSP-MT	5,50	Apto	0,00	2,75	0,00	2,75	Eliminada
5	163	GILSIMAR GABRIEL DE OLIVEIRA	11024720 SSP-MT	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Eliminado

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
UBSF IV MICRO ÁREA 09 BAIRRO TONETTO SETOR NOVA BRASÍLIA

ORD	Nº	NOME	RG	Prova Objetiva	Teste Aptidão Fisica - TAF	Prova Pratica Informatica e Digitação	Nota Parcial	Titulos Pontuação	Nota Final	Resultado
1	4	ROSENA FERNANDES DE SENA	1900234 3SSP-MT	8,25	Apto	10,00	9,13	1,0	10,13	**Aprovada**
2	176	LEIA SANTOS SILVA	11542217 SSP/MT	5,25	0,00	0,00	2,63	0,00	2,63	Eliminada

AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

Ord	Nº	NOME	RG	Prova Objetiva	Teste Aptidão Física- TAF	Prova Pratica Informática e Digitação	Nota Parcial	Títulos Pontuação	Nota Final	Resultado
1	149	CLAUDETE MARIA OLIVEIRA	0989347-4 SSP MT	8,75	Apto	10,00	9,38	1,0	10,38	Aprovada
2	31	LEILA DE ALENCAR DANTAS	10887415 SSP-MT	8,0	Apto	10,00	9,0	1,0	10,0	**Aprovada** (De acordo com os Itens 10.1.1 e 10.1.2 do Edital)
3	152	LAURA ANDREANY NUNES NEOTZOLD	1659826-1 SSP-MT	8,0	Apto	10,00	9,0	1,0	10,0	**Aprovada** (De acordo com os Itens 10.1.1 do Edital)
4	131	JENIFFER KALLINE DA SILVA BATISTA GODOI	18801269-8 SESP	8,0	Apto	10,00	9,0	1,0	10,0	**Classificada** (De acordo com os Itens 10.1.1 e 10.1.2 do Edital)
5	4	FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS	22678166 SSP-MT	8,0	Apto	10,00	9,0	1,0	10,0	Classificado
6	109	CRISTIANE DOS SANTOS PIMENTEL	16435940 SSP-MT	7,75	Apto	10,00	8,88	1,0	9,88	Classificada
7	106	VYVYANNE ANTUNES TOLOTTI	1913750-8 SSP-MT	7,25	Apto	10,00	8,63	1,0	**9,63**	**Classificada (De acordo com os Itens 10.1.1 do Edital)**
8	15	LAURA DAYANE GOMES FERREIRA	17739926 SSP-MT	7,25	Apto	10,00	8,63	1,0	9,63	Classificada

9	15	BRENDARY ALEXIA A JOCASTA W DE M E SILVA	25795775 SSP-MT	7,0	Apto	10,00	8,5	1,0	9,50	**Classificada** (De acordo com os Itens 10.1.1 do Edital)
10	11	JULIANA VIEIRA RODRIGUES	001514081 SSP-MS	7,0	Apto	10,00	8,5	1,0	9,50	**Classificada** (De acordo com os Itens 10.1.1 do Edital)
11	22	AMANDA SILVA NEGRISOLI	2326545-0 SSP-MT	7,0	Apto	10,00	8,50	1,0	9,50	Classificada
12	160	ALINE RODRIGUES PEREIRA	12705837 SSP-MT	6,75	Apto	10,00	8,38	1,0	9,38	Classificada
13	126	NEIRE VOINE SILVA MATOS BUENO	629095 SSP	6,0	Apto	10,00	8,0	1,0	9,0	Classificada
14	188	MIKAELA BARSANULFO DOS SANTOS	2384674-7 SSP-MT	7,5	Apto	10,00	8,75	0,0	8,75	**Classificada** (De acordo com os Itens 10.1.1 do Edital)
15	273	JULIANA MAIA ARAUJO DA SILVA	21931364 SSP-MT	5,5	Apto	10,00	7,75	1,0	8,75	Classificada
16	275	LEIDIMAR MONTEIRO MALAQUIAS	2008404-8 SSP-MT	6,5	Apto	10,00	8,25	0,0	8,25	Classificada
17	16	LORRAN MOREIRA MARTINS	24305910 SSP-MT	6,25	Apto	10,00	8,13	0,0	8,13	Classificado
18	27	FABIANA APARECIDA SANTOS DE ARAUJO	16562666 SEJUSP	7,75	Apto	6,00	6,88	1,0	7,88	**Classificada** (De acordo com os Itens 10.1.1 do Edital)
19	43	FLÁVIO PASSOS OLIVEIRA	941800 SSP-ES	6,75	Apto	7,00	6,88	1,0	7,88	Classificado
20	195	MARCILENE LEITE DE QUEIROZ	1118771-9 SSP-MT	7,50	Apto	6,00	6,75	1,0	7,75	Classificada
21	42	DIVINA CÉLIA REZENDE	1386668-0 SSP-MT	7,25	Apto	6,00	6,63	1,0	7,63	**Classificada** (De acordo com os Itens 10.1.1 do Edital)
22	147	LUCAS MOREIRA ALVES	25991078 SEJUSP-MT	5,25	Apto	10,00	7,63	0,0	7,63	Classificado
23	39	LEIDIANE APARECIDA DOS SANTOS	17466016 SSP	7,0	Apto	5,00	6,0	1,5	7,50	**Classificada** (De acordo com os Itens 10.1.1 do Edital)
24	85	LINNDY ELY SILVA SANTOS	5557915 SPTC-GO	6,5	Apto	6,50	6,5	1,0	7,50	Classificada
25	101	LUCENI DOS REIS LUIZ BRANDÃO	1939677-5 SSP/MT	6,25	Apto	6,50	6,38	1,0	7,38	Classificada
26	14	HELAINE MARIA DE SOUZA	15013650 SSP-MT	5,5	Apto	7,00	6,25	1,0	7,25	Classificada
27	189	FRANCIELI SILVA GUIMARÃES	24369144 SSP-	6,0	Apto	5,50	5,75	1,0	6,75	Classificada
28	48	EDUARDO CELESTINO BARBOSA JR	4728627 SSP-GO	6,0	Apto	5,50	5,75	0,0	5,75	Classificado
29	100	UILMA SILVA BORGES OLIVEIRA	1533980-7 SSP/MT	8,25	N/C	0,00	4,13	0,00	4,13	Eliminada
30	265	DAIANE CLAUDIA DA SILVA	21454183 SSP-MT	7,50	N/C	0,00	3,75	0,00	3,75	Eliminada
31	278	ANA BÁRBARA SILVA PRACHEDES	00719626 SEJUSP 2MS	7,25	N/C	0,00	3,63	0,00	3,63	Eliminada
32	184	JENNEFFER LAURA COELHO GOMES	2201372-5 SSP-MT	7,25	Apto	0,00	3,63	0,00	3,63	Eliminada
33	83	ADOMILTON FERREIRA OLIVEIRA	2103079-0 SSP-MT	7,00	N/C	0,00	3,50	0,00	3,50	Eliminado
34	139	ANA CLAUDIA LOPES DE SOUZA	1017583-0 IIDRAMP	7,00	Apto	0,00	3,50	0,00	3,50	Eliminada
35	107	SARA BARBOSA DOS SANTOS	17253330 SSP-MT	7,00	Apto	0,00	3,50	0,00	3,50	Eliminada
36	146	VANNEIDE AZEVEDO MARTINS	207628320020 SSP-MA	7,00	N/C	0,00	3,50	0,00	3,50	Eliminada
37	44	ANTONIA TAVARES PIMENTEL	4791297 SSP-GO	7,00	Apto	0,00	3,50	0,00	3,50	Eliminada
38	185	CARLOS APARECIDO DE LIMA	534388 SSP-MT	7,00	Apto	0,00	3,50	0,00	3,50	Eliminado
39	274	ELANE SOUZA COSTA SANTOS	1741848 SSP-MT	7,00	N/C	0,00	3,50	0,00	3,50	Eliminada
40	41	FRANCISCA CÂNDIDO DE ARAUJO	2116302-2 SSP-MT	7,00	Apto	0,00	3,50	0,00	3,50	Eliminada
41	24	JOSELINA DIAS DE SOUSA	5739691 SSP-PA	7,00	N/C	0,00	3,50	0,00	3,50	Eliminada
42	105	JOSIANE PEREIRA LEMOS	18913113 SSP-MT	7,00	N/C	0,00	3,50	0,00	3,50	Eliminada
43	98	AMANDA MENDES MIRANDA	2461931-0 SSP/MT	6,75	Apto	0,00	3,38	0,00	3,38	Eliminada
44	21	JAIRO MATOS DA ROCHA	2416627-8 SSP-MT	6,75	N/C	0,00	3,38	0,00	3,38	Eliminado
45	30	LUCIANA FILIZARDO GALVÃO	12582123 SSP-MT	6,50	N/C	0,00	3,25	0,00	3,25	Eliminada
46	97	LUZENI VIEIRA BUENO	1602084-7 SSP/MT	6,50	Apto	0,00	3,25	0,00	3,25	Eliminada
47	272	MARIA CARMEM LUCIA L. SOARES FEITOSA	1423939-6 SSP-MT	6,50	Apto	0,00	3,25	0,00	3,25	Eliminada
48	253	SUELLEN PEREIRA SENA	20619790 SSP-MT	6,50	N/C	0,00	3,25	0,00	3,25	Eliminada
49	263	DIVINO APARECIDO SANTOS COELHO	1626684-6 SSP-MT	6,50	Apto	0,00	3,25	0,00	3,25	Eliminado
50	18	SANDRA FERREIRA MARTINS	545346 SSP-MT	6,25	Apto	0,00	3,13	0,00	3,13	Eliminada
51	252	VICTOR HUGO SILVEIRA	22568344 SSP-MT	6,25	N/C	0,00	3,13	0,00	3,13	Eliminado
52	62	IRISLANE DA SILVA LIMA	20684274 SSP-MT	6,25	N/C	0,00	3,13	0,00	3,13	Eliminada
53	87	IVONILDA MOURA FERRAZ	1153134-7 DRAMP MT	6,25	Apto	0,00	3,13	0,00	3,13	Eliminada
54	138	TAYHANA BORGES DA COSTA	2484478-0 SSP-MT	6,00	N/C	0,00	3,00	0,00	3,00	Eliminada
55	214	ANA PAULA MARTINS SILVA	2376125-3 SSP-MT	6,00	Apto	0,00	3,00	0,00	3,00	Eliminada
56	26	ANA PAULA JUSTINO	19016875 SSP/MT	6,00	0,00	0,00	3,00	0,00	3,00	Eliminada
57	157	MARCIVANIA ALVES DE SOUZA	740353 SSP-MT	5,75	N/C	0,00	2,88	0,00	2,88	Eliminada
58	204	PALLOMA MOREIRA ALVES	2825271-3 SSP-MT	5,75	Apto	0,00	2,88	0,00	2,88	Eliminada
59	128	CUSTODIA APARECIDA DOS REIS	0921617-0 SSP-MT	5,75	Apto	0,00	2,88	0,00	2,88	Eliminada
60	88	DIOGENES JOSÉ MENDANHA GALDINO	26060590 SSP-MT	5,75	Apto	0,00	2,88	0,00	2,88	Eliminado
61	251	CAMILLE ANTUNES TOLOTTI	2455361-1 SSP-MT	5,75	N/C	0,00	2,88	0,00	2,88	Eliminada
62	86	WALDIVAN RIBEIRO DOS SANTOS	1659890-3 SSP-MT	5,50	N/C	0,00	2,75	0,00	2,75	Eliminado
63	179	WANESSA PEREIRA DOS SANTOS FRANCZAK	23371617 SSP-MT	5,50	N/C	0,00	2,75	0,00	2,75	Eliminada
64	125	BELMIRO BARBOSA DOS SANTOS	852147 SPTC-MT	5,50	N/C	0,00	2,75	0,00	2,75	Eliminada
65	186	ANA PAULA FELICIANA DA SILVA	5915642 SSP-GO	5,25	N/C	0,00	2,63	0,00	2,63	Eliminada
66	133	OLISSES GOMES CARVALHO	1962288-0 SSP-MT	5,25	N/C	0,00	2,63	0,00	2,63	Eliminado
67	150	ROSANA CRISTINA FARIAS	729556 SSP/ MT	5,25	N/C	0,00	2,63	0,00	2,63	Eliminada
68	26	ANA LUCIA JUSTINO	19016875 SSP-MT	5,25	Apto	0,00	2,63	0,00	2,63	Eliminada
69	202	ELISÂNGELA MARTINS DA SILVA	16293096 SSP-	5,25	Apto	0,00	2,63	0,00	2,63	Eliminada
70	33	LEIDIANE CARDOSO LIMA PEREIRA	1781944-0 SSP-MT	5,25	Apto	0,00	2,63	0,00	2,63	Eliminada
71	56	ADRIANA DA SILVA FREITAS	1975098-6 SSP-MT	5,00	N/C	0,00	2,50	0,00	2,50	Eliminada
72	255	MAISA PEREIRA COSTA SOKOLOSKI	278978 SSP-MT	5,00	Inapta	0,00	2,50	0,00	2,50	Eliminada
73	20	SIMONE DE SOUZA FUMEIRO	12783960 SSP-MT	5,00	Apto	0,00	2,50	0,00	2,50	Eliminada
74	103	ELISMARCIA FERREIRA MAIA	1645766-8 SSPPA	5,00	Apto	0,00	2,50	0,00	2,50	Eliminada
75	256	ADRIANA CAVALHEIRO DA SILVA	5637261 SSP-MT	4,75	0,00	0,00	2,38	0,00	2,38	Eliminada
76	280	SELMA DOMINGAS ANTUNES	1063326-0 SJ-MT	4,75	0,00	0,00	2,38	0,00	2,38	Eliminada
77	79	VANESSA PEREIRA DE SOUSA	2499663-7 SSP-MT	4,75	0,00	0,00	2,38	0,00	2,38	Eliminada
78	84	BEATRIZ STHEFANY PEREIRA DA CUNHA	25272373 SSP-MT	4,75	0,00	0,00	2,38	0,00	2,38	Eliminada
79	269	HENRIQUE BISPO BENEVIDES	19563493 SSP-MT	4,75	0,00	0,00	2,38	0,00	2,38	Eliminado
80	61	ADRIANA ALCIDES RODRIGUES DA SILVA	4960572 SDS-PE	4,50	0,00	0,00	2,25	0,00	2,25	Eliminada
81	82	ZULEICA SILVA MATOS FERREIRA MARTINS	1333216-3 SSP-MT	4,50	0,00	0,00	2,25	0,00	2,25	Eliminada
82	132	CRISLAINE CLAUDIA ALVES DOS SANTOS	1939545-0 SSP-MT	4,50	0,00	0,00	2,25	0,00	2,25	Eliminada
83	197	IZAMARA DA SILVA	2705796-8 SSP-MT	4,50	0,00	0,00	2,25	0,00	2,25	Eliminada
84	180	JÉSSICA MARTINS DOS SANTOS	23068795 SSP-MT	4,50	0,00	0,00	2,25	0,00	2,25	Eliminada
85	134	SINIA PAULA GOMES DOS SANTOS	1977285-8 SPI-JSP	4,25	0,00	0,00	2,13	0,00	2,13	Eliminada
86	102	FABIANA PEREIRA SILVA	6738119 SSPPA	4,25	0,00	0,00	2,13	0,00	2,13	Eliminada
87	193	GIANCARLO COELHO	1594744.0 SSP-MT	4,00	0,00	0,00	2,00	0,00	2,00	Eliminado
88	211	ANA DE SOUZA ALVES CORANDINI	1154309-4 SJSP-MT	3,75	0,00	0,00	1,88	0,00	1,88	Eliminada
89	58	LILIAN ALVES BORGES	2093568-4 SSP-MT	3,75	0,00	0,00	1,88	0,00	1,88	Eliminada

90	10	CARLA MUNIQUE GOMES	4626665 DGPC	3,25	0,00	0,00	1,63	0,00	1,63	Eliminada
91	277	JOSÉ EUSTÁQUIO DA SILVA JUNIOR	2427250-7 SSP-MT	3,25	0,00	0,00	1,63	0,00	1,63	Eliminada
92	144	ADRIANA PEREIRA DA SILVA DE ALMEIDA	5903094 SSP-GO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Eliminada
93	257	ALANA FERREIRA BORGES	24054755 SSP-MT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Eliminada
94	209	ALESSANDRA ALVES DE OLIVEIRA	1502530-6 SSP-MT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Eliminada
95	259	LUCELIA ALVES DE OLIVEIRA	18002668 SSP-MT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Eliminada
96	60	LUCEVI PINTO DE OLIVEIRA	32731033455637 SSP GO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Eliminada
97	206	LUCIMAR BORGES DA SILVA	16266358 SSP-MT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Eliminada
98	245	LUCINEIDE LUZ DA SILVA	18012760 SSP-MT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Eliminada
99	187	MAGNA GOMES BERNARDES LIMA	835361 SSP-MT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Eliminada
100	19	MAGNA SOCORRO GOMES DA SILVA	4633752 GOVGO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Eliminada
101	183	ANA ALVES DE SOUSA	1939077 SSPEG	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Eliminada
102	40	MARGARETH DA SILVA VIANA	12422649 SSP-MT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Eliminada
103	208	MARIA CONCEIÇÃO TAVARES DE SOUZA	1053087-8 SSP-MT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Eliminada
104	13	MARIA DORACI FERREIRA DOS SANTOS	1513124-6 SSP-MT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Eliminada
105	212	MARIA FERREIRA DE SOUZA	1225973-0 SSP-MT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Eliminada
106	279	MARIANNE BUENO MELO	20012071 SSP-MT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Eliminada
107	110	MATHEUS PEREIRA DA SILVA	2548683-7 SSP-MT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Eliminado
108	276	MAYRA FERNANDE ALVES TEIXEIRA MARTINS	2255814-4 SSP-MT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Eliminada
109	12	MIRIAN COELHO AMORIN	10602224 SSP-MT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Eliminada
110	28	NILVA DE JESUS NUNES	14618060 SSP-MT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Eliminada
111	142	NILZA PEREIRA DE SOUZA SILVA	11663758 SSP-MT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Eliminada
112	140	OLIWALDO GONÇALVES DA SILVA	873434 SSP-MT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Eliminado
113	93	PATRICIA FERREIRA GOMES	2147017-0 SSP/MT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Eliminada
114	194	PLATINI SIQUEIRA FERRAZ	1212607-1 SSP-MT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Eliminado
115	127	POLIANA SOARES BARROS	2372148-0 SSP-MT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Eliminada
116	205	REGILENE FERREIRA DA SILVA	668812 SSP-MT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Eliminada
117	6	RIVAILDA ROSA DA SILVA CARVALHO	5562484-4 SSP-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Eliminada
118	94	ROBSON MORAES RESENDE	15738760 SSP/MT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Eliminada
119	158	ROGÉRIO DE SOUSA MIRANDA	1671122-0 SSP-MT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Eliminado
120	125	ROSEMIRA VALADÃO CARVALHO	1469718-1 SSP-MT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Eliminada
121	104	ROSENILDA PEREIRA BRITO	1178835-6 SJMT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Eliminada
122	59	ROSILENE ALVES DE OLIVEIRA	22618350 SSP-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Eliminada
123	155	ROSILENE SOUSA DOS SANTOS	16290780 SSP-MT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Eliminada
124	260	ROSINEIDE CONCEIÇÃO LUIZ BRANDÃO	1421961-1 SSP-MT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Eliminada
125	148	ROZANGELA CAMILO DE SOUZA	1669706-5 SSP-MT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Eliminada
126	29	ROZEMEIRE VIANA DA SILVA	1561443-3 SSP-MT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Eliminada
127	247	SANDRA PEREIRA DA SILVA PASSOS	2264218 SSP-MT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Eliminada
128	5	SARAH KIMBERLLEY SILVA	2676087-8 SSP-MT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Eliminada
129	153	SHIRLEY VITORINO DOS SANTOS	1089599-0 SJ-MT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Eliminada
130	196	SIFARLLEY SANTOS DUARTE	4583191 DGPC-GO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Eliminada
131	216	SILVIA HELENA CONCEIÇÃO DA MAIA	1088733-4 SSP-MT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Eliminada
132	23	TAISLAYNE ALVES CORDEIRO	23481005 SSP-MT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Eliminada
133	270	THAINARA GOMES E SILVA	2044329-3 SSP-MT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Eliminada
134	182	THAYS ERINGE CONCEIÇÃO	2626491-9 SSP-MT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Eliminada
135	267	THIAGO BISPO BENEVIDES	19563485 SSP-MT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Eliminado
136	198	VALCREIA SOUSA DOS SANTOS	1629180-8 SSP-MT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Eliminada
137	108	VALDEIR RODRIGUES FERREIRA	16878310 SSP-MT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Eliminado
138	203	VERA LUCIA DA SILVA	362 050 SSP-MT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Eliminada
139	266	WAGNA ELIAN ALVES DE SOUZA DIEHL	125830-2 SSP-MT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Eliminada
140	145	WASHINGTON NUNES ARRUDA	23056215 SSP-MT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Eliminado
141	213	WELBA JUVENCIO DE SOUZA MENDIS	1990657-9 SSP-MT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Eliminada
142	250	WELIDA CORREA DE ARAUJO	26492709 SSP-MT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Eliminada
143	244	WILMAR RODRIGUES OLIVEIRA	13294180 SSP-MT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Eliminado
144	154	WYLKERSON ALVES TEIXEIRA	21188599 SSP-MT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Eliminado
145	207	ZILDA CARLOS DE SOUZA	582475 SSP-MT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Eliminada
146	192	ZILDA FERNANDES PIRES	2044532 SSP-DF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Eliminada
147	218	ANASTÁCIA RODRIGUES SILVA	20583575 SSP-MT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Eliminada
148	190	ANDRA HYASHI	18945651- SSP-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Eliminada
149	249	ANDRA LUZ DA SILVA AMÉRICO	21202567 SSP-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Eliminada
150	92	CAROLINE SITSKES	5970549 SSP-GO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Eliminada
151	130	CREUZA FONSECA LIRA	513811 SSP-MT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Eliminada
152	57	CRISTIANE DE PAULA BARBOSA	4729358 SSP-GO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Eliminada
153	199	CRISTINA MARIA SILVA TEIXEIRA	5700709 SSP-GO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Eliminada
154	136	CRYSLAYNE CRISTINA ALVES TEIXEIRA	2111421-8	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Eliminada
155	271	DAIANA BARRETO DE OLIVEIRA	2590013-7 SSP-MT	0,00	N/C	0,00	0,00	0,00	0,00	Eliminada
156	32	DÉBORA THAIS ALVES DE ALMEIDA	21507724 SSP-MT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Eliminada
157	156	DULCINEIA AMARO GARCIA	001650724 SSP-MS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Eliminada
158	151	ELISNABIA MENDIS ARAUJO	2499793-5 SSP-MT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Eliminada
159	262	ELKA LUZ DA SILVA SANTOS	13631764 SSP-MT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Eliminada
160	63	ELMA CAMILO	1386675-3 SSP-MT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Eliminada
161	137	ERIKA CRISTINA ALVES TEIXEIRA	2190892-3 SSP-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Eliminada
162	141	FLAVIA AMELIA DA SILVA	20583923 SSP-MT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Eliminada
163	261	GERALDA ALVES FEITOZA	421841 SSP-MT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Eliminada
164	254	GIOVAN MENDIS DUARTE	1242728-4 SJ-MT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Eliminado
165	159	GISLENE DA SILVA CARVALHO	1574891-0 SSP-MT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Eliminada
166	143	IGOR EDUARDO DA SILVA	2430806-4 SSP-MT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Eliminado
167	191	JACIMEIRE GUIMARÃES SILVA	23526556 SSP-MT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Eliminada
168	25	JÂNIA PURIFICAÇÃO DAS NEVES	1000264 SSP-MT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Eliminada
169	45	JESKIANY SILVA OLIVEIRA KIST	1813682-6 SSP-MT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Eliminada
170	80	JOÃO MARCOS BIGATON PRESTES	2463491-3 SSP-MT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Eliminado
171	181	JOSÉ WANDERLEY CONCEIÇÃO BARROS	1442187-9 SSP-MT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Eliminado
172	129	JOSILEIA RODRIGUES LIMA	2275102-5 SSPNX	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Eliminada
173	201	JULIANA BARBOSA DOS SANTOS	2293323-9 SSP-MT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Eliminada
174	246	KAROLAYNY GONÇALVES XAVIER	2384712-3 SSP-MT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Eliminada
175	264	KENIA MENDES GODOY	1078322-9 SSP-MT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Eliminada
176	258	KIEZIA DA SILVA OLIVEIRA	23721588 SSP-MT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Eliminada
177	268	LAIZA SILVA DE ASSIS	18025927 SSP-MT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Eliminada

178	135	LEIRIANA RIBEIRO DA SILVA COUTEN	2127149-6	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Eliminada
179	81	LIANDRO OLIVEIRA BASTOS	2052130-8 SSP-MT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Eliminado

Publicado por:
Daniella Sehnem
Código Identificador:9E3A8022

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2014 EDITAL COMPLEMENTAR 005/2014 RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2014

Novo Horizonte do Norte – MT, 24 de novembro de 2014.
A Comissão do Processo Seletivo Público nº 001/2014, do Município de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, torna público a divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo Público 001/2014 realizado no dia 16/11/2014, para os cargos de: **Agente Comunitário de Saúde e Agente de Controle a Endemias.**

OBS: De acordo com as necessidades para o preenchimento de vagas serão convocados os candidatos aprovados de acordo com a ordem decrescente de pontuação obtida.

MARA SALETE DA SILVA
Presidente da Comissão

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2014
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Nº INSC	NOME	PORT.	CONHEC. ESPEC.	CONHEC. GERAIS	NOTA	RESULTADO
03	**MARLENE SILVESTRE L. CUPAIOLI**	**17.5**	**35.0**	**10.0**	**62.5**	**Aprovada**
14	WHENDER F. DOS SANTOS	10.0	30.0	17.5	57.5	1º Classificado
62	EGICELI QUERINO FINCO	12.5	30.0	15.0	57.5	2º Classificada
39	RAFAELA ARAGÃO DOS SANTOS	12.5	25.0	12.5	50.0	3º Classificada
18	VIVIANE FINCO CASSERES	15.0	20.0	7.5	42.5	Eliminada
09	GILSINEIA COSTA DE MACEDO	5.0	20.0	12.5	37.5	Eliminada
52	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	-	-	-	-	Ausente
60	MARLEI FERREIRA OLIVEIRA	-	-	-	-	Ausente

MARA SALETE DA SILVA
Presidente da Comissão

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2014

CARGO: AGENTE DE CONTROLE A ENDEMIAS

RESULTADO PRELIMINAR

Nº INSC.	NOME	PORT.	CONHEC. ESPEC.	CONHEC. GERAIS	NOTA	RESULTADO
16	**ELIZABETE AP. DIAS RODRIGUES**	**5.0**	**35.0**	**17.5**	**57.5**	**Aprovada**
07	**ERLANIA FEITOSA LIMA**	**10.0**	**25.0**	**22.5**	**57.5**	**Aprovada**
05	ROSANA N. ARRUDA LEITE	5.0	30.0	20.0	55.0	1ª Classificada
30	DANIELLE EPIFANIO DA COSTA	7.5	25.0	22.5	55.0	2ª Classificada
11	DAIANE CAMILO	7.5	30.0	15.0	52.5	3ª Classificada
08	INDIANARIA EROTILDES ANDRADE	15.0	20.0	17.5	52.5	4ª Classificada
15	STEFANI DAVID SIMÃO	10.0	20.0	22.5	52.5	5ª Classificada
34	TAINARA FRANCISCA DA SILVA	5.0	25.0	20.0	50.0	6ª Classificada
31	ROSIANE TAVARES DE ALMEIDA	10.0	25.0	12.5	47.5	Eliminada
49	DAYANNE S. DOS SANTOS PADOVAM	10.0	15.0	22.5	47.5	Eliminada
55	LUZIMAR DA SILVA CAIRES	7.5	10.0	30.0	47.5	Eliminada
66	JESSICLEIDE DE AZEVEDO LIRA	2.5	30.0	12.5	45.0	Eliminada
32	JULIANA ALVES DE OLIVEIRA	2.5	25.0	17.5	45.0	Eliminada
36	VALDÍNEIA DO NASCIMENTO	12.5	20.0	12.5	45.0	Eliminada
04	SILVIA AP.M. REZENDE	12.5	15.0	17.5	45.0	Eliminada
58	ELIANE A. REIS OLIVEIRA	5.0	30.0	7.5	42.5	Eliminada
24	VANDERLEIA S. DA SILVA	5.0	25.0	12.5	42.5	Eliminada
42	DAIANE ROSALINA BRIZOLLA	2.5	25.0	15.0	42.5	Eliminada
69	LUCIMEIRE KORB	15.0	15.0	12.5	42.5	Eliminada
26	ROSELI MORENO	10.0	15.0	15.0	40.0	Eliminada
48	IOLANDA SILVA DOS SANTOS	7.5	20.0	12.5	40.0	Eliminada
06	DEBORA CANDIDO MARQUES	7.5	20.0	12.5	40.0	Eliminada
59	FRANCIELI D. DE GOIS SILVA	2.5	25.0	10.0	37.5	Eliminada
40	RENATA BOMFIM LUCAS	12.5	15.0	10.0	37.5	Eliminada
01	ANGELA FERNANDES M. NEVES	5.0	15.0	17.5	37.5	Eliminada
43	TIAGO FERREIRA DA SILVA	12.5	10.0	15.0	37.5	Eliminado
64	LEIDIANE DIAS DE JESUS	10.0	20.0	7.5	37.5	Eliminada
45	DIONATAM EDUARDO DOS SANTOS	5.0	20.0	10.0	35.0	Eliminado
25	KARINE MARCELINO DA SILVA	12.5	5.0	17.5	35.0	Eliminada
57	ROSEMEIRE CAVALCANTE SANTANA	5.0	20.0	7.5	32.5	Eliminada
51	ANA PAULA PEREIRA DO AMARAL	10.0	10.0	12.5	32.5	Eliminada
29	DAIANE PORFÍRIO DE SOUZA	2.5	20.5	7.5	30.0	Eliminada
35	SIRLEI SANTOS DE OLIVEIRA LOPES	0	20.0	10.0	30.0	Eliminada

02	VALDEILTON DA SILVA PIMENTA	5.0	15.0	5.0	25.0	Eliminada
28	IVONE FRANCOLINO S. C. DE MORAIS	0	15.0	10.0	25.0	Eliminado
61	LUCIANE KORB	5.0	10.0	10.0	25.0	Eliminada
53	ROMERITO LUIZ DA SILVA	5.0	10.0	10.0	25.0	Eliminado
41	ELENA PIRES DASILVA	7.5	5.0	12.5	25.0	Eliminada
12	LETICIA K. S. LEMOS	7.5	5.0	12.5	25.0	Eliminada
37	CLAUDINEIA ELICKER	7.5	5.0	10.0	22.5	Eliminada
17	LEILA CAMPOS MACEDO	5.0	10.0	5.0	20.0	Eliminada
19	ANA PAULA S. DE JESUS	5.0	5.0	7.5	17.5	Eliminada
54	LUCILEIDE SILVA SANTOS	5.0	0	5.0	10.0	Eliminada

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2014
CARGO: AGENTE DE CONTROLE A ENDEMIAS
RESULTADO PRELIMINAR

Nº INSC	NOME	PORT.	CONHEC. ESPEC.	CONHEC. GERAIS	NOTA	RESULTADO
10	MARIA BETANIA L. DOS SANTOS	-	-	-	-	AUSENTE
13	MARCIO DA SILVA	-	-	-	-	AUSENTE
20	MARCOS MENDES DOS SANTOS	-	-	-	-	AUSENTE
21	UILIAN CAMILO	-	-	-	-	AUSENTE
22	MARIA MARLI DE BRITO	-	-	-	-	AUSENTE
23	SUZANA G. RABELO	-	-	-	-	AUSENTE
27	LUCIMAR ANDRADE BATISTA	-	-	-	-	AUSENTE
33	VALDECLEI AVELINO DOS SANTOS	-	-	-	-	AUSENTE
38	ANA MARIA DE OLIVEIRA	-	-	-	-	AUSENTE
44	DOUGLAS MARTINS DA SILVA	-	-	-	-	AUSENTE
46	JOSIANE MALAQUIAS MOREIRA	-	-	-	-	AUSENTE
47	LUIZ CHILES ROCHA	-	-	-	-	AUSENTE
50	NIQUELSE DE OLIVEIRA SANTOS	-	-	-	-	AUSENTE
56	DENISE DOS SANTOS LIMA	-	-	-	-	AUSENTE
63	DEIDSON SIQUEIRA VIEIRA	-	-	-	-	AUSENTE
65	VANILDA INHEGUES DE A. PADUAM	-	-	-	-	AUSENTE
67	EUNICE SOARES DE ARAÚJO	-	-	-	-	AUSENTE
98	WADNA PIRES GUEDES	-	-	-	-	AUSENTE
70	ROSANE PELINI MARTINS	-	-	-	-	AUSENTE

MARIA SALETE DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Queila Lisot
Código Identificador:D42B972F

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 042/2014

PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 129/2014
PREGÃO PRESENCIAL: N° 103/2014 – REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.
Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. Antonio Domingo Rufatto, RESOLVE registrar os preços da empresa ORION TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 03.898.324/0001-87, nas quantidades estimadas na Seção 4 desta Ata de Registro de Preços.
DO OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de passagens terrestres intermunicipais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Paranaíta/MT.

DO CONTRATADO: ORION TURISMO LTDA									
DOS ITENS/DOS VALORES TOTAIS									
ITEM	VALOR TOTAL	ITEM	VALOR TOTAL	ITEM	VALOR TOTAL	ITEM	VALOR TOTAL	ITEM	VALOR TOTAL
01	R$ 25.492,00	02	R$ 5.350,40	03	R$ 4.225,00	04	R$ 25.564,50	05	R$ 5.388,00
06	R$ 4.213,00								

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Paranaíta - MT, 31 de Outubro de 2014.

Publicado por:
Regina Biazôto
Código Identificador:A7EC59AD

RECURSOS HUMANOS
RESULTADO PARCIAL

(EDITAL 001/2014)									
ORGANIZAÇÃO: EXATA ASSESSORIA, CONSULTORIA E PLANEJAMENTO									
RESULTADO PARCIAL									
AGENTE ADMINISTRATIVO DA SAÚDE									
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	Total	Resultado
000772	ALESSANDRA FERREIRA GARCEZ	08/09/1995	6.00	4.00	10.00	16.00	36.00	36	Reprovado

000222	ANA PAULA APARECIDA DA SILVA	30/10/1993	8.00	6.00	12.00	16.00	42.00	42	Reprovado
000699	BRUNA FRANCIELLY GAMA	17/01/1996	10.00	6.00	12.00	24.00	52.00	52	Aprovado
000869	BRUNA SOUZA SANTOS	17/01/1997	2.00	6.00	10.00	8.00	26.00	26	Reprovado
000586	CARLA LUANA MENDENGA PRUX	30/12/1982	4.00	6.00	10.00	12.00	32.00	32	Reprovado
000155	CLEICI GRACIELI DA SILVA	23/05/1988	0.00	2.00	10.00	20.00	32.00	32	Reprovado
000988	DAIANE GOUVEIA DE OLIVEIRA	05/05/1988	10.00	8.00	16.00	12.00	46.00	46	Reprovado
000911	DEGMAR SEZE	03/05/1994	-				0.00	0	Ausente
001317	DIEGO FARIAS DE AGUIAR	15/05/1990	-				0.00	0	Ausente
000500	FERNANDA FLORENTINA COSTA	26/09/1994	8.00	8.00	8.00	24.00	48.00	48	Reprovado
001125	JANE MAIARA DA COSTA DA SILVA	11/11/1991	2.00	4.00	12.00	12.00	30.00	30	Reprovado
001182	JAQUELINE DE LIMA SCHIRSNER ZECZKOSKI	26/08/1982	0.00	10.00	12.00	4.00	26.00	26	Reprovado
001116	JUCIELE ESTEFANI MINEIRO DE SOUSA	06/11/1989	2.00	4.00	12.00	28.00	46.00	46	Reprovado
000119	KARIN GEORG	12/04/1975	-				0.00	0	Ausente
000268	KEITY DE SOUZA PEREIRA	02/06/1996	10.00	2.00	12.00	24.00	48.00	48	Reprovado
001349	LIZANDRA SCATOLA	13/11/1996	6.00	10.00	12.00	12.00	40.00	40	Reprovado
000316	LUZIANE SANDES BARBOSA	11/06/1995	6.00	6.00	10.00	20.00	42.00	42	Reprovado
000786	MARIA DO ESPIRITO SANTO DA SILVA OLIVEIRA	03/08/1986	4.00	6.00	12.00	16.00	38.00	38	Reprovado
001016	NILSEIA PERES DA SILVA	13/09/1978	10.00	12.00	16.00	24.00	62.00	62	Aprovado
001246	PAULA CRISTINA SANTOS SILVA	20/02/1991	8.00	10.00	8.00	28.00	54.00	54	Aprovado
000895	ROSILENE APARECIDA DOS ANJOS DE AZEVEDO	07/02/1983	12.00	8.00	12.00	24.00	56.00	56	Aprovado
001136	SANDRA APARECIDA ALCANTARA	17/11/1974	14.00	6.00	12.00	20.00	52.00	52	Aprovado
000702	SANDRA REGINA BISPO ELIAS	28/11/1988	2.00	6.00	14.00	16.00	38.00	38	Reprovado
000954	TAIS APARECIDA DE SOUZA	05/01/1993	6.00	6.00	14.00	8.00	34.00	34	Reprovado
001303	UILMARINA MARIA DA SILVA	11/08/1988	10.00	10.00	10.00	28.00	58.00	58	Aprovado
000634	WANDERLEY PEDRO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	21/02/1985	12.00	6.00	14.00	32.00	64.00	64	Aprovado

AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	Total	Resultado
000757	ADRIANA CORTI BIAZOTO	29/10/1994	6.00	4.00	8.00	28.00	46.00	46	Reprovado
000548	ADRIELE SOARES LIMA	15/04/1991	4.00	6.00	10.00	28.00	48.00	48	Reprovado
000216	ALINE GUERRA ROSA	03/05/1975	12.00	8.00	6.00	28.00	54.00	54	Aprovado
000385	ALINE LUCENA DO VALE	11/09/1994	10.00	8.00	14.00	28.00	60.00	60	Aprovado
000362	CAROLINE EVELINS DA SILVA DOS SANTOS	08/01/1996	6.00	4.00	18.00	8.00	36.00	36	Reprovado
000307	CRISTINA DE SOUZA CARNICER	17/02/1995	8.00	6.00	8.00	20.00	42.00	42	Reprovado
001351	DAIANA APARECIDA FREIRE GOMES	09/06/1986	-				0.00	0	Ausente
000810	EUNICE BRITO DE SOUZA	19/03/1982	4.00	8.00	10.00	24.00	46.00	46	Reprovado
000663	FABIANA GODOI DE JESUS DA COSTA	14/10/1989	2.00	6.00	10.00	28.00	46.00	46	Reprovado
001245	JESSICA MAIARA LIMA DO NASCIMENTO	12/03/1991	14.00	4.00	12.00	24.00	54.00	54	Aprovado
000273	JOSY CARLA YASMIM DORIGAN	28/05/1995	8.00	6.00	12.00	24.00	50.00	50	Aprovado
000962	KAREN DA SILVA LIMA	07/03/1996	10.00	4.00	10.00	16.00	40.00	40	Reprovado
000963	KARINE DA SILVA LIMA	07/03/1996	10.00	4.00	12.00	12.00	38.00	38	Reprovado
000194	LUCIANA DIAS DE OLIVEIRA	25/01/1980	4.00	8.00	16.00	8.00	36.00	36	Reprovado
001013	LUZIA DOS SANTOS MENEZES DA SILVA	08/10/1971	12.00	2.00	8.00	20.00	42.00	42	Reprovado
001333	MARILUCIA ZATTI DE OLIVEIRA	05/07/1993	6.00	12.00	4.00	16.00	38.00	38	Reprovado
001243	PATRICIA ALVES VIEIRA DE LIMA	19/01/1975	10.00	6.00	12.00	28.00	56.00	56	Aprovado
000263	PRISCIELY DOS SANTOS SARAIVA SILVA	08/12/1995			-		0.00	0	Ausente
001050	SUELEN LUANA MENEZES DA SILVA	25/05/1995	6.00	6.00	8.00	20.00	40.00	40	Reprovado
000596	YURI WITALON DA SILVA	28/06/1996	8.00	6.00	8.00	16.00	38.00	38	Reprovado

AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR(A.SAO PEDRO)

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	Total	Resultado
001360	ALINE PATRICIA SANTOS HAUBRICHT	23/01/1988	8.00	4.00	16.00	28.00	56.00	56	Reserva
001187	ANA PAULA LAGE FERNANDES	20/01/1995	14.00	8.00	8.00	24.00	54.00	54	Reserva
000376	CATIANI TORCATI LOPES	02/06/1996	6.00	4.00	8.00	28.00	46.00	46	Reprovado
000532	EDILAINE DELBIANCO DA SILVA	30/10/1992	4.00	4.00	8.00	16.00	32.00	32	Reprovado
001231	EDILAINE GOMES DOS SANTOS	24/11/1992	10.00	6.00	4.00	20.00	40.00	40	Reprovado
000165	GESLAINE FRANCISCO DA SILVA	16/05/1993	12.00	8.00	12.00	28.00	60.00	60	Reserva
000503	JULIANE CRISTIANE DA SILVA	06/06/1996	10.00	6.00	10.00	20.00	46.00	46	Reprovado
000672	PAULO HENHIQUE DOS SANTOS BATISTA	13/05/1984	6.00	4.00	14.00	20.00	44.00	44	Reprovado

AGENTE FISCALIZAÇÃO E ARRECADACAO

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	Total	Resultado
001025	ANDERSON VELASCO DOS SANTOS	16/12/1992	10.00	10.00	14.00	28.00	62.00	62	Aprovado
001185	CLARICE APARECIDA RIBEIRO	11/10/1981	-				0.00	0	Ausente
000572	CLEITON GUILHERME DE MELO	04/07/1991	4.00	6.00	14.00	8.00	32.00	32	Reprovado
001225	EDMAR LUIS BERTOLINI	16/09/1987	8.00	4.00	10.00	20.00	42.00	42	Reprovado
001132	FABIO MOTA DE JESUS	13/01/1987	2.00	6.00	14.00	12.00	34.00	34	Reprovado
000128	JOSE DE MOURA	17/12/1952	8.00	12.00	10.00	16.00	46.00	46	Reprovado
000976	JULIANA SOARES VIEIRA MENDES	17/10/1979	6.00	2.00	16.00	36.00	60.00	60	Aprovado
000905	LUCIENE RIBEIRO DE OLIVEIRA	21/12/1982	10.00	10.00	16.00	28.00	64.00	64	Aprovado
000538	MARCIO DE ALMEIDA GODOY	26/02/1967	6.00	10.00	16.00	8.00	40.00	40	Reprovado
001318	PATRíCIA LEITE MARCONDES	07/03/1992	14.00	6.00	12.00	24.00	56.00	56	Aprovado
001312	SANDRA NICODEMOS DA SILVA	29/07/1985	-				0.00	0	Ausente

AGENTE MULTIMEIOS DIDATICOS

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	Total	Resultado
000293	ADEVAIR FRANCISCO MELLO	07/02/1994	8.00	12.00	12.00	28.00	60.00	60	Aprovado
001087	ADRIANA VANESSA BILHA	05/07/1989	2.00	2.00	10.00	8.00	22.00	22	Reprovado
000547	ALEXSANDRA EVANGELISTA ESCORSIN	25/09/1982	-				0.00	0	Ausente
000807	ALICE BRITO DE SOUZA	05/06/1983	10.00	8.00	10.00	24.00	52.00	52	Aprovado
000655	ALTAIR ALVES DE SOUZA	17/10/1995	10.00	2.00	12.00	20.00	44.00	44	Reprovado
000908	ANDREIA SANTOS SALVADOR	26/08/1984	4.00	4.00	10.00	16.00	34.00	34	Reprovado
000479	ANDRESSA MARIANA CERVELIN	03/06/1994	-				0.00	0	Ausente
001321	APOLIENE APARECIDA PEREIRA SILVA	03/03/1985	-				0.00	0	Ausente
001123	CATERINE PAES DA SILVA	13/12/1991	10.00	12.00	12.00	32.00	66.00	66	Aprovado
001354	CRISTIANE DA SILVA LIMA	26/07/1993	6.00	8.00	6.00	28.00	48.00	48	Reprovado
001105	DANIELA TENUTI GOTTARDI	15/04/1982	10.00	8.00	10.00	20.00	48.00	48	Reprovado
000701	EDINA PAULA BISPO	19/04/1991	12.00	16.00	12.00	28.00	68.00	68	Aprovado
001184	FLÁVIA DE OLIVEIRA SANTOS	14/07/1987	6.00	8.00	12.00	12.00	38.00	38	Reprovado
001285	GERLANDO DA SILVA BARROS	13/09/1987	-				0.00	0	Ausente
000955	JHONATAN BRUNO DE CASTRO	13/05/1991	8.00	16.00	12.00	32.00	68.00	68	Aprovado
001054	LEANDRO LUIZ LORSCHEITTER	20/11/1995	-				0.00	0	Ausente
001290	LEIDIANE LIMA DA SILVA SOARES	10/08/1995	8.00	10.00	12.00	16.00	46.00	46	Reprovado

000759	LINDIANE WELIDA DE SOUZA NEVES	08/06/1996	4.00	4.00	10.00	16.00	34.00	34	Reprovado
001158	LUCIANO DIAS DA CONCEICAO	25/05/1995	8.00	6.00	8.00	32.00	54.00	54	Aprovado
000892	MARCELO DOS SANTOS	07/03/1982			-		0.00	0	Ausente
000749	MYREYA SILVA VALE	15/11/1989	4.00	4.00	10.00	8.00	26.00	26	Reprovado
000957	POLLYANE RIBEIRO DA SILVA	07/01/1996	8.00	4.00	14.00	8.00	34.00	34	Reprovado
000839	RICARDO SAGGIN	23/09/1992	8.00	6.00	8.00	16.00	38.00	38	Reprovado
001072	SABRINA BEATRIZ FELIX	14/04/1996	10.00	10.00	10.00	32.00	62.00	62	Aprovado
000164	TAíSA SUELEN PEREIRA SANTIAGO	28/07/1993			-		0.00	0	Ausente
001134	VALéRIA SANTOS PIRES	15/04/1987	8.00	10.00	8.00	16.00	42.00	42	Reprovado
000381	VANESSA DE SOUZA KREBS	03/03/1990	8.00	6.00	10.00	32.00	56.00	56	Aprovado
000781	VANESSA DOS SANTOS ANDRADE	06/12/1995	10.00	6.00	8.00	12.00	36.00	36	Reprovado
			AGENTE SAUDE AMBIENTAL(ENDEMIAS)						
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	Total	Resultado
001001	ADRIANA BRZERRA MOREIRA	17/12/1982	8.00	0.00	6.00	16.00	30.00	30	Reprovado
000864	ANDRE LUIZ DOS SANTOS DE OLIVEIRA	07/02/1994	6.00	2.00	8.00	8.00	24.00	24	Reprovado
000776	ANTONIO CORDEIRO DE CAMPOS	10/05/1975	10.00	8.00	14.00	24.00	56.00	56	Aprovado
000568	CLEITON HARTWIG SAVARIS	10/04/1992	8.00	6.00	14.00	16.00	44.00	44	Reprovado
000618	DORALICE DIAS PEREIRA	05/09/1977	4.00	8.00	10.00	12.00	34.00	34	Reprovado
001176	JEAN CARLOS DUTRA DOS SANTOS	04/08/1996	6.00	10.00	10.00	20.00	46.00	46	Reprovado
001020	JOINE CARIELE EVANGELISTA DO VALE	11/12/1995	14.00	6.00	8.00	20.00	48.00	48	Reprovado
000583	JOSE EDUARDO DE SOUZA	19/01/1981			-		0.00	0	Ausente
000760	MARGARETE DE SOUZA NEVES	24/09/1978	8.00	4.00	8.00	12.00	32.00	32	Reprovado
000417	MARIA LUCIA GONçALVES	24/07/1972			-		0.00	0	Ausente
001068	MIRIAM CORTI BIAZOTO	15/09/1996	8.00	8.00	14.00	16.00	46.00	46	Reprovado
001138	NAIONI COSTA DOS SANTOS	02/02/1992	6.00	4.00	10.00	0.00	20.00	20	Reprovado
000620	RODRIGO DA SILVA JORGE	06/09/1993	6.00	0.00	8.00	12.00	26.00	26	Reprovado
001156	ROSANGELA ESTELA DE SOUZA SILVA	01/05/1971	8.00	8.00	10.00	12.00	38.00	38	Reprovado
001130	SIRLENE DOS SANTOS	24/11/1978			-		0.00	0	Ausente
001244	TIAGO SANTOS VEGA	07/05/1994	8.00	4.00	14.00	12.00	38.00	38	Reprovado
			ASSESSOR ADMINISTRATIVO/SAUDE						
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	Total	Resultado
001028	ALINE REIS DE OLIVEIRA	09/04/1996	2.00	6.00	10.00	12.00	30.00	30	Reprovado
000535	ALZIRENE BARROS DA SILVA	11/06/1984	4.00	0.00	8.00	28.00	40.00	40	Reprovado
000477	CAREN MIDORI YOSHIDA	10/07/1990	6.00	4.00	14.00	16.00	40.00	40	Reprovado
000752	CLAUDEIR DE OLIVEIRA	23/05/1990			-		0.00	0	Ausente
001047	DORIS FUTATA GOMES HAUER DE SOUZA	26/07/1982	16.00	10.00	10.00	20.00	56.00	56	Reserva
000435	ELIANE GEORG	16/05/1970	12.00	6.00	16.00	28.00	62.00	62	Reserva
001058	ELIANE SCHMOELLER DE ALMEIDA	14/07/1981	4.00	8.00	8.00	20.00	40.00	40	Reprovado
000146	EVANDRO CARLOS PEREIRA	09/12/1975	16.00	6.00	14.00	24.00	60.00	60	Reserva
000608	FABIO FERNANDES BONADEU	12/09/1980	8.00	6.00	8.00	24.00	46.00	46	Reprovado
001139	FABIO JUVENIANO	29/12/1974	4.00	6.00	14.00	20.00	44.00	44	Reprovado
000182	FERNANDA PEREIRA RIBAS	19/09/1989			-		0.00	0	Ausente
001147	IOLANDA ZECZKOSKI RAMOS	07/12/1972	4.00	4.00	10.00	8.00	26.00	26	Reprovado
000120	JéSSICA ZECZKOSKI	30/01/1991	2.00	6.00	8.00	12.00	28.00	28	Reprovado
000909	JOILSON SANTOS DE OLIVEIRA	06/09/1991	8.00	4.00	6.00	16.00	34.00	34	Reprovado
001320	JUNIOR ALMEIDA DA SILVA	16/09/1992	0.00	8.00	8.00	28.00	44.00	44	Reprovado
000677	LETíCIA SILVA MATEUS	27/02/1996	14.00	0.00	6.00	24.00	44.00	44	Reprovado
001065	LIZANDRA BERTOLINI	30/03/1982	4.00	6.00	12.00	28.00	50.00	50	Reserva
001295	LUANA TAIS PORFIRIO CARDOSO	31/03/1995	8.00	10.00	16.00	20.00	54.00	54	Reserva
001024	MAICON ALISSON WILCZAK	14/09/1995	2.00	0.00	10.00	12.00	24.00	24	Reprovado
001098	MANOEL JOSE DE FREITAS	02/04/1981	4.00	6.00	10.00	12.00	32.00	32	Reprovado
000798	MARILEUSA SALETE PEREIRA	08/04/1975	4.00	6.00	6.00	24.00	40.00	40	Reprovado
001078	NEIDE ALECRIM GUILHERME	09/05/1968	4.00	6.00	8.00	12.00	30.00	30	Reprovado
000436	ODINEIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	27/07/1971	6.00	2.00	8.00	24.00	40.00	40	Reprovado
001262	REGINA BIAZÔTO	08/12/1986			-		0.00	0	Ausente
001067	ROSILDA RAMOS FERREIRA	13/10/1980	2.00	4.00	10.00	8.00	24.00	24	Reprovado
000953	SAMARA GODOI DE JESUS	24/12/1993	4.00	4.00	12.00	24.00	44.00	44	Reprovado
001305	SANDRA MARIA FERRARETTO SUARES	08/12/1972	8.00	0.00	10.00	16.00	34.00	34	Reprovado
001165	TAINARA CAROLINE MOURA	30/12/1995	12.00	6.00	8.00	16.00	42.00	42	Reprovado
000920	TANIA APARECIDA HERNANDES	06/01/1963	4.00	4.00	12.00	8.00	28.00	28	Reprovado
001210	THIAGO ZATTI	01/05/1991			-		0.00	0	Ausente
			ASSISTENTE SOCIAL/QUADRO GERAL						
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	Total	Resultado
000799	ADRIANO JúLIO DA SILVA	19/02/1984	12.00	6.00	14.00	8.00	40.00	40	Reprovado
000861	ALESSANDRA APARECIDA DO CARMO ARAúJO	27/03/1979	10.00	4.00	8.00	24.00	46.00	46	Reprovado
000512	ALINE GRACIELE DE OLIVEIRA	15/06/1988	12.00	2.00	16.00	24.00	54.00	54	Aprovado
000457	ANA RITA ANTUNES CARDOSO	15/04/1975	10.00	4.00	8.00	16.00	38.00	38	Reprovado
000878	ANGELICA WOLF	05/01/1994	14.00	6.00	10.00	20.00	50.00	50	Aprovado
000181	ANILEICI DE ALMEIDA	04/09/1986			-		0.00	0	Ausente
001300	CLAUDIA FREIESLEBEN	05/08/1974	10.00	6.00	14.00	32.00	62.00	62	Aprovado
000708	DHESSIKA NUNES GOMES	12/09/1988	16.00	10.00	10.00	16.00	52.00	52	Aprovado
000910	DIANA BELINI MARQUES	21/12/1988	10.00	4.00	8.00	20.00	42.00	42	Reprovado
001200	ELIZANGELA LOPES DE OLIVEIRA	22/10/1077	6.00	8.00	10.00	16.00	40.00	40	Reprovado
000174	GILMAR ROBERTO SILVA	27/06/1985	12.00	6.00	14.00	20.00	52.00	52	Aprovado
000553	JAQUELINE COELHA DE OLIVEIRA	03/12/1989			-		0.00	0	Ausente
001336	JéSSICA BARBOSA RúBIO	14/09/1992	8.00	4.00	10.00	20.00	42.00	42	Reprovado
000942	JULIANA LOPES DOS SANTOS	05/12/1980	6.00	8.00	14.00	36.00	64.00	64	Aprovado
001190	KATIUCIA SILVA MATOS	18/09/1976	2.00	4.00	8.00	8.00	22.00	22	Reprovado
000808	LENIR TATSCH E SILVA	28/02/1973	8.00	4.00	6.00	8.00	26.00	26	Reprovado
000928	LUCAS XAVIER RODRIGUES	01/05/1990			-		0.00	0	Ausente
000526	MARIA DE JESUS PEREIRA	16/03/1963	8.00	0.00	4.00	12.00	24.00	24	Reprovado
001329	MARIA ROMANA RAMOS OLIVEIRA DA SILVA	02/11/1964			-		0.00	0	Ausente
000150	MICHELE RUPOLO	24/03/1984	12.00	12.00	12.00	32.00	68.00	68	Aprovado
001122	NOELÍ DE SOUZA PAIOLA	12/01/1986			-		0.00	0	Ausente
000802	ROSANGELA SOARES NASCIMENTO	10/11/1987	8.00	2.00	12.00	20.00	42.00	42	Reprovado
000287	ROSIMEIRE DE ALMEIDA GOMES	30/12/1987	14.00	6.00	18.00	20.00	58.00	58	Aprovado
001291	SANDRA MARIA ZUQUELO TAVARES	01/05/1968	12.00	6.00	20.00	24.00	62.00	62	Aprovado
001226	SOELI WINTER KRAUSE	02/09/2014	8.00	4.00	18.00	24.00	54.00	54	Aprovado
000188	THAIS DA SILVA RIBEIRO	05/09/1990			-		0.00	0	Ausente

000654	THAYANA BEATRIZ KRAMPITZ	16/11/1992	-				0.00	0	Ausente
000940	VALDIRENE DA SILVA	18/11/1984	16.00	4.00	16.00	24.00	60.00	60	Aprovado
000518	VALERIA DE OLIVEIRA	04/12/1991	6.00	2.00	14.00	12.00	34.00	34	Reprovado
000389	VERA LúCIA BIESDORF	22/11/2057	6.00	4.00	18.00	32.00	60.00	60	Aprovado
ASSISTENTE SOCIAL/SAUDE									
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	Total	Resultado
000982	DANUBIA PEREIRA DA SILVA CRUZ	30/01/1985	10.00	10.00	18.00	28.00	66.00	66	Reserva
AUXILIAR ADMINISTRATIVO(A.SAO PEDRO)									
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	Total	Resultado
001189	ADALTEANE DE SOUSA LIMA FERNANDES	18/05/1987	10.00	8.00	12.00	24.00	54.00	54	Reserva
001003	CARLOS ROBERTO SILVA	09/02/1983	-				0.00	0	Ausente
000695	CLAUDINÉIA FARIAS DE OLIVEIRA	20/12/1992	12.00	8.00	12.00	20.00	52.00	52	Reserva
000639	ELIZANGELA APARECIDA DA COSTA	16/07/1978	4.00	6.00	8.00	12.00	30.00	30	Reprovado
000280	FABIANA DIAS GOMES	07/07/1996	10.00	6.00	14.00	24.00	54.00	54	Reserva
001081	JéSSICA CAROLINI DA SILVA	30/01/1994	2.00	4.00	12.00	12.00	30.00	30	Reprovado
000492	JULIANA BORCK FLORES SANTANA	30/10/1985	4.00	2.00	12.00	12.00	30.00	30	Reprovado
000959	QUEILA APARECIDA DE SOUZA	19/12/1994	-				0.00	0	Ausente
001089	RANIELI ALMEIDA DOS SANTOS	01/10/1991	6.00	2.00	12.00	28.00	48.00	48	Reprovado
000855	SIMONE FERREIRA DOS SANTOS	10/08/1984	6.00	6.00	10.00	8.00	30.00	30	Reprovado
000972	VALDILÉIA PEREIRA DOS SANTOS	08/09/1978	2.00	0.00	18.00	12.00	32.00	32	Reprovado
AUXILIAR DE LABORATORIO									
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	Total	Resultado
001112	ELIANA APARECIDA TEODORO FERREIRA	05/05/1980	6.00	8.00	10.00	16.00	40.00	40	Reprovado
000852	RAFAELA FERREIRA SALES	13/07/1993	-				0.00	0	Ausente
000118	ROSANA DOS SANTOS COSTA	18/12/1987	8.00	6.00	8.00	16.00	38.00	38	Reprovado
001007	SONIA FERREIRA LIMA	03/10/1979	4.00	2.00	10.00	12.00	28.00	28	Reprovado
AUXILIAR DE LIMPEZA(A.SAO PEDRO)									
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	Total	Resultado
000346	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	14/01/1986	10.00	8.00	10.00	8.00	36.00	36	Reprovado
001000	ALLANA DE LIMA NASCIMENTO	20/07/1993	12.00	16.00	14.00	32.00	74.00	74	Reserva
001232	ANDRESSA BRUNHOLI DOS SANTOS	24/08/1994	14.00	12.00	16.00	32.00	74.00	74	Reserva
000730	ANGELICA DO ESPITIRO SANTO FERNANDES	01/06/1984	16.00	8.00	16.00	32.00	72.00	72	Reserva
000281	CACILDA VEIGA DIAS GOMES	10/09/1973	6.00	2.00	8.00	8.00	24.00	24	Reprovado
000670	CLARICE APARECIDA ALVES	01/12/1982	-				0.00	0	Ausente
000669	CLEONICE DE FATIMA ALVES	01/12/1982	-				0.00	0	Ausente
001019	ELIANE BATISTELA ARAGON MARTINS	17/08/1983	4.00	14.00	12.00	28.00	58.00	58	Reserva
000190	FATIMA MARIA DA SILVA DE OLIVEIRA	24/09/1978	6.00	6.00	14.00	16.00	42.00	42	Reprovado
000259	LELIA PEREIRA DA SILVA	09/12/1985	12.00	10.00	16.00	36.00	74.00	74	Reserva
001218	LUCIANA CRISTINA AGUIAR	18/06/1994	6.00	12.00	8.00	16.00	42.00	42	Reprovado
001088	MARCIA FERREIRA DOS SANTOS	20/09/1994	10.00	10.00	10.00	28.00	58.00	58	Reserva
000294	MARIA APARECIDA FRANCISCO MELLO	09/07/1973	16.00	10.00	16.00	28.00	70.00	70	Reserva
001097	NILZA RODRIGUES DE OLIVEIRA SILVA	02/11/1972	-				0.00	0	Ausente
000272	NIVALDO FERREIRA NEVES	16/11/1957	6.00	6.00	2.00	0.00	14.00	14	Reprovado
000943	ROSELY RODRIGUES DA COSTA SILVA	03/10/1974	4.00	2.00	8.00	4.00	18.00	18	Reprovado
001284	ROSEMARY DE SOUZA PENAHA	27/07/1972	6.00	6.00	12.00	20.00	44.00	44	Reprovado
001169	VANETE SOARES DE ALMEIDA DA SILVA	06/06/1977	10.00	8.00	8.00	8.00	34.00	34	Reprovado
000275	VILANI DE OLIVEIRA DOS SANTOS DE SOUZA	06/05/1977	8.00	4.00	8.00	4.00	24.00	24	Reprovado
AUXILIAR SERVICOS GERAIS/EDUCAÇÃO									
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	Total	Resultado
000868	ANDREIA DA SILVA GREGORIO	22/02/1979	10.00	2.00	10.00	20.00	42.00	42	Reprovado
001066	EDSON APARECIDO MOREIRA	28/08/1968	8.00	8.00	12.00	4.00	32.00	32	Reprovado
001254	RAQUEL BENVINDO	30/03/1979	12.00	12.00	8.00	24.00	56.00	56	Reserva
BIOMEDICO									
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	Total	Resultado
001325	ALINE FERNANDES PEREIRA	21/11/1988	12.00	14.00	8.00	28.00	62.00	62	Aprovado
000350	ANA CAROLINA CAVALHEIRO MANARELLI MARQUES	14/01/1985	8.00	10.00	16.00	32.00	66.00	66	Aprovado
000344	ARIANY RIBEIRO DE MORAIS	02/01/1990	16.00	10.00	12.00	36.00	74.00	74	Aprovado
000484	DIOGO FERNANDO DE ALMEIDA RONNAU	23/05/1991	14.00	8.00	12.00	32.00	66.00	66	Aprovado
000996	EVELY CABREIRA DE MATOS	02/10/1991	10.00	12.00	6.00	32.00	60.00	60	Aprovado
001212	JENAINA SCALZER	05/09/1979	12.00	6.00	18.00	32.00	68.00	68	Aprovado
001289	JESSIELI PEREIRA DE BORBA	21/04/1993	12.00	10.00	10.00	32.00	64.00	64	Aprovado
000934	LUANA CARINE BATTIROLA	18/01/1991	8.00	2.00	14.00	28.00	52.00	52	Aprovado
001083	MARIANA HARUMI SAKATA	07/05/1992	14.00	8.00	18.00	36.00	76.00	76	Aprovado
000250	MAYARA LUCAS CALDEIRA	24/05/1989	8.00	8.00	6.00	12.00	34.00	34	Reprovado
000334	PAULO HENRIQUE GODOY TELES	27/04/1987	16.00	10.00	18.00	28.00	72.00	72	Aprovado
000211	PRISCILLA CARRENHO CAETANO	05/04/1992	12.00	6.00	10.00	28.00	56.00	56	Aprovado
000121	RIVA SROCZYNSKI OLIVEIRA	01/03/1989	-				0.00	0	Ausente
000520	THAYSE NAIARA DAPPER	12/12/1988	8.00	8.00	14.00	28.00	58.00	58	Aprovado
000377	WESLEY CARVALHO MARTINS	21/02/1991	12.00	12.00	10.00	36.00	70.00	70	Aprovado
COLETOR DE LIXO									
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	Total	Resultado
001049	DAVID PAZ RADO	19/01/1989	6.00	6.00	10.00	8.00	30.00	30	Reprovado
000858	ELSON DA CRUZ	04/02/1983	6.00	2.00	2.00	24.00	34.00	34	Reprovado
000232	EVANDO DA SILVA SOUZA	12/03/1983	8.00	14.00	10.00	20.00	52.00	52	Aprovado
001144	JOSE ARAGON GONÇALES FILHO	14/12/1968	-				0.00	0	Ausente
000339	JOSE TEIXEIRA DA COSTA	01/10/1958	0.00	2.00	10.00	8.00	20.00	20	Reprovado
000736	MARCOS BARBOSA DOS SANTOS	20/02/1978	6.00	10.00	6.00	8.00	30.00	30	Reprovado
001350	MIZAEL ARRUDA DA SILVA	16/11/1988	4.00	6.00	14.00	8.00	32.00	32	Reprovado
001302	OZIEL FERREIRA LIMA	29/03/1981	6.00	8.00	10.00	8.00	32.00	32	Reprovado
001036	SIDNEI ALVES DE MACEDO	02/07/1973	8.00	6.00	8.00	8.00	30.00	30	Reprovado
000450	WILLIAM BRITO DE OLIVEIRA	05/09/1996	10.00	18.00	16.00	28.00	72.00	72	Aprovado
CONDUTOR VEICULO ESCOLAR(A.SAO PEDRO)									
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	Total	Resultado
001006	ADAILTO DOS SANTOS DE MORAIS	27/07/1985	8.00	8.00	10.00	24.00	50.00	50	Aprovado
000252	ADEMIR PEDROSO	00/00/0000	-				0.00	0	Ausente
000961	ALCEMIR TENUTI	09/04/1976	-				0.00	0	Ausente
001183	ARI ZECZKOSKI	18/09/1974	6.00	4.00	10.00	20.00	40.00	40	Reprovado
000563	CLAUDEMIR CONTI	25/06/1971	10.00	6.00	14.00	16.00	46.00	46	Reprovado
001069	ELEOMAR MATIAS DE SOUSA	18/10/1985	6.00	8.00	6.00	20.00	40.00	40	Reprovado

000590	FáBIO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	06/10/1989	8.00	4.00	10.00	20.00	42.00	42	Reprovado
001233	GERLLYSON FELIX DOS SANTOS	13/08/1991	8.00	16.00	6.00	24.00	54.00	54	Aprovado
000506	MARCOS AURELIO ACELA DA SILVA	19/04/1971	12.00	14.00	14.00	32.00	72.00	72	Aprovado
000831	MARCOS JOSÉ DOMENI FIGUEIREDO	05/10/1975	8.00	10.00	8.00	8.00	34.00	34	Reprovado
001282	ORLANDO BORCK FLORES	20/07/1979	8.00	16.00	10.00	16.00	50.00	50	Aprovado
000821	PAULO COSTA	30/12/1967	10.00	10.00	8.00	12.00	40.00	40	Reprovado
000282	SILVIO DA SILVA GOMES	30/06/1965	10.00	10.00	18.00	20.00	58.00	58	Aprovado
CONDUTOR VEICULO ESCOLAR/EDUCACAO									
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	Total	Resultado
000141	ADLANDO JOAO CLAUDIANO DE JESUS	13/11/1984	-				0.00	0	Ausente
000471	ADRIANO GONçALVES DIAS	30/09/1981	6.00	4.00	8.00	20.00	38.00	38	Reprovado
000850	ALTINO GALDINO DE JESUS	13/03/1965	10.00	10.00	12.00	16.00	48.00	48	Reprovado
000667	APARECIDO AGOSTINHO DO NASCIMENTO	06/09/1968	12.00	12.00	10.00	28.00	62.00	62	Aprovado
000519	CLAUDIOMAR DOS SANTOS PORTO	16/05/1988	14.00	14.00	8.00	28.00	64.00	64	Aprovado
001015	DEVANIR APARECIDO CAVALCANTE	13/12/1974	6.00	6.00	6.00	12.00	30.00	30	Reprovado
000525	DIEGO BARROS DA SILVA	16/06/1986	12.00	12.00	10.00	32.00	66.00	66	Aprovado
000567	EDERSON RODRIGO MEYER	02/07/1981	10.00	6.00	14.00	28.00	58.00	58	Aprovado
000794	EDSON MARCOS DE SOUZA	19/10/2053	12.00	12.00	14.00	24.00	62.00	62	Aprovado
000288	FABIANO DRUMOND VIEIRA	21/01/1993	4.00	4.00	10.00	24.00	42.00	42	Reprovado
000983	GILSON ANACLETO DO CARMO	30/08/1977	12.00	12.00	14.00	28.00	66.00	66	Aprovado
001194	ISAK SOARES VIEIRA	13/05/1982	-				0.00	0	Ausente
000195	IVANIL PEREIRA	28/10/1961	12.00	8.00	14.00	28.00	62.00	62	Aprovado
000396	JOãO BATISTA SOARES BRANDãO	30/03/1971	12.00	10.00	8.00	24.00	54.00	54	Aprovado
001145	JOãO PEDRO SANTANA FILHO	14/03/1983	4.00	6.00	8.00	20.00	38.00	38	Reprovado
001315	JORGE RICARDO DIAS	29/12/1971	10.00	8.00	12.00	16.00	46.00	46	Reprovado
000787	JOSE CARLOS DA SILVA	18/06/1973	8.00	10.00	12.00	20.00	50.00	50	Aprovado
000946	MARCIO DA COSTA BRITZKE	29/09/1980	14.00	10.00	14.00	28.00	66.00	66	Aprovado
001074	MARINO FRANCISCO DOS SANTOS	12/05/2060	8.00	12.00	12.00	32.00	64.00	64	Aprovado
001126	MICHEL CRESPO PINTO	01/10/1979	12.00	10.00	20.00	24.00	66.00	66	Aprovado
000452	MILTON CARDOSO DE OLIVEIRA	04/12/1968	12.00	14.00	16.00	24.00	66.00	66	Aprovado
000803	PAULO DOS SANTOS VELASCO	25/02/1977	18.00	8.00	12.00	28.00	66.00	66	Aprovado
000573	ROBERTO DA SILVA	12/05/1978	10.00	18.00	10.00	24.00	62.00	62	Aprovado
001304	ROGERIO BRITO DOS SANTOS	10/06/1991	12.00	12.00	10.00	20.00	54.00	54	Aprovado
000700	RONIVALDO MARQUES PINTO	11/11/1983	12.00	16.00	16.00	24.00	68.00	68	Aprovado
000746	SILVAIR DA SILVA GONçALVES	17/01/1988	6.00	12.00	8.00	20.00	46.00	46	Reprovado
000975	SIVALDO GOMES DA SILVA	12/10/1980	10.00	4.00	12.00	20.00	46.00	46	Reprovado
CONTADOR									
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	Total	Resultado
000818	ANDRESSA RIBEIRO	15/03/1989	10.00	6.00	8.00	16.00	40.00	40	Reprovado
001224	GEAN CARLOS RIBAS	24/04/1993	-				0.00	0	Ausente
001222	TACIANE SUELEN FACIN	24/06/1989	8.00	6.00	8.00	8.00	30.00	30	Reprovado
CONTROLADOR INTERNO									
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	Total	Resultado
001343	AGNA URDIALE DOS SANTOS	29/06/1990	12.00	10.00	16.00	28.00	66.00	66	Aprovado
001002	ANDRE LUIS DE ALMEIDA	01/01/1975	18.00	10.00	14.00	32.00	74.00	74	Aprovado
001060	ANDREIA INES KASPARY	20/08/1988	-				0.00	0	Ausente
000103	CARLOS FREDERICO CARVALHO DE OLIVEIRA	31/07/1982	-				0.00	0	Ausente
000352	CREUZA ARAUJO ONOFRE CORDIOLI	19/04/1981	12.00	6.00	18.00	20.00	56.00	56	Aprovado
000809	CRISTIANE DELLA GIUSTINA	24/07/1978	16.00	16.00	18.00	12.00	62.00	62	Aprovado
000711	DAIANE LOPES DOS SANTOS	24/04/1992	10.00	6.00	12.00	20.00	48.00	48	Reprovado
000248	DANIELA FERREIRA GUEVARA	23/08/1990	-				0.00	0	Ausente
000489	DIEGO RODRIGUES FAGO	27/08/1982	-				0.00	0	Ausente
001107	ELIDIANE JOSE DA SILVA	16/10/1983	12.00	6.00	20.00	16.00	54.00	54	Aprovado
000374	EMANUEL ROCHA LIMA COELHO	11/12/1989	14.00	10.00	10.00	12.00	46.00	46	Reprovado
000740	EURISDALVA TEIXEIRA DE SOUSA	26/10/1978	14.00	6.00	12.00	4.00	36.00	36	Reprovado
000394	FABIANO FERNANDES BRAGA	15/04/1990	12.00	6.00	18.00	8.00	44.00	44	Reprovado
000475	FERNANDO APARECIDO DE SOUZA	07/12/1978	-				0.00	0	Ausente
001259	FILIPI SOARES CORDEIRO DOS SANTOS	30/07/1982	14.00	2.00	12.00	8.00	36.00	36	Reprovado
001214	FRANCIS REGIS LEON MIRON	12/12/1982	14.00	14.00	16.00	32.00	76.00	76	Aprovado
000918	GABRIELA PEREIRA DE FIGUEIREDO	02/08/1991	12.00	10.00	12.00	12.00	46.00	46	Reprovado
001051	GEIZIANE APARECIDA DE ALMEIDA	28/09/1992	16.00	14.00	14.00	24.00	68.00	68	Aprovado
000926	HUGO VIEIRA DE CARVALHO	08/02/1982	12.00	4.00	12.00	16.00	44.00	44	Reprovado
001043	JOSIANE RODRIGUES PEDROSO	13/11/1983	-				0.00	0	Ausente
001341	JOSIMAR DOS SANTOS	20/01/1988	10.00	10.00	20.00	24.00	64.00	64	Aprovado
000621	KELLI ADRIANE KONRAD	11/03/1987	8.00	12.00	16.00	16.00	52.00	52	Aprovado
000104	KELLYAN DE SOUZA MARIA	26/03/1987	12.00	6.00	14.00	16.00	48.00	48	Reprovado
000631	LUAN LUIS MATOS ZAGLI	20/03/1992	12.00	4.00	14.00	16.00	46.00	46	Reprovado
001167	LUIZ DELFINO TAVARES	03/07/1989	14.00	12.00	16.00	28.00	70.00	70	Aprovado
001344	MARIA APARECIDA GONÇALVES	23/10/1963	14.00	4.00	14.00	12.00	44.00	44	Reprovado
001338	NIVEA MARIA GOMES DA SILVA	28/09/1975	8.00	6.00	12.00	28.00	54.00	54	Aprovado
001053	POLLIANA PATRíCIA PIOVESAN	14/04/1987	12.00	14.00	14.00	24.00	64.00	64	Aprovado
001250	RODINEI MARTINS PEREIRA	11/03/1992	8.00	14.00	14.00	12.00	48.00	48	Reprovado
000100	ROSANA AMÉRICO DE CAMPOS	01/08/1990	8.00	6.00	18.00	24.00	56.00	56	Aprovado
001206	SIDNEY DE OLIVEIRA	22/08/1978	8.00	8.00	18.00	20.00	54.00	54	Aprovado
000986	SONIA MOURA PAZ VORISEK	04/03/1977	6.00	10.00	14.00	8.00	38.00	38	Reprovado
COZINHEIRA/COPEIRA(A.SAO PEDRO)									
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	Total	Resultado
000204	ALINE ALVES PEREIRA	02/06/1995	12.00	6.00	8.00	28.00	54.00	54	Aprovado
000694	FERNANDA MARTINS DE OLIVEIRA	19/03/1995	2.00	6.00	8.00	16.00	32.00	32	Reprovado
001082	GEISIANE PENHA DE SOUZA	31/05/1993	12.00	8.00	8.00	36.00	64.00	64	Aprovado
001299	IVONICE SANTANA FLORES	14/02/1986	6.00	10.00	8.00	20.00	44.00	44	Reprovado
000453	LUCILAINE PEREIRA	07/05/1994	12.00	12.00	12.00	32.00	68.00	68	Aprovado
000239	MARIA CLAUDETE FRANCISCO DA SILVA	04/11/1977	6.00	2.00	8.00	12.00	28.00	28	Reprovado
000258	ROSELANDIA ANDRE BATISTA	01/12/1980	10.00	2.00	16.00	24.00	52.00	52	Aprovado
000392	ROSEMARA DA SILVA DE SOUZA	25/06/1989	14.00	8.00	8.00	20.00	50.00	50	Aprovado
000641	SIDNEIA DELBIANCO DA SILVA SIMãO	27/06/1981	-				0.00	0	Ausente
000397	VERIANE MAIA CHAVES	13/10/1971	-				0.00	0	Ausente
000722	VERONICA APARECIDA CASSIANO	21/08/1977	12.00	10.00	16.00	32.00	70.00	70	Aprovado
000262	ZILNE AZEVEDO NASCIMENTO	15/03/1986	10.00	8.00	12.00	16.00	46.00	46	Reprovado

COZINHEIRA/COPEIRA/SAUDE

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	Total	Resultado
000973	ANDREIA APARECIDA DA SILVA	04/09/1979	10.00	2.00	6.00	4.00	22.00	22	Reprovado
001281	DELIR PORPERIO DA SILVA	07/05/1976	6.00	12.00	8.00	12.00	38.00	38	Reprovado
000356	ELISANGELA XAVIER	07/09/1985	6.00	6.00	8.00	16.00	36.00	36	Reprovado
000734	IRACI SEVERO DOS SANTOS	22/09/1968	4.00	8.00	8.00	12.00	32.00	32	Reprovado
000322	IVONETE DUTRA DE FARIAS	08/11/1973	8.00	6.00	10.00	12.00	36.00	36	Reprovado
000247	JAQUELINE NASCIMENTO PINHEIRO	20/09/1993	12.00	8.00	14.00	28.00	62.00	62	Aprovado
001140	MARIA SANDRA WERNKE	05/07/1970	-				0.00	0	Ausente
000594	MARILUCE DE SOUZA	30/12/1977	10.00	6.00	8.00	4.00	28.00	28	Reprovado
000832	NATALIA RIBEIRO DE JESUS	25/08/1972	-				0.00	0	Ausente
000847	ROZELI BORGES ALVES DE PAULA	18/11/1993	10.00	8.00	10.00	12.00	40.00	40	Reprovado
000414	SANDRA DIAS DE SOUZA PAZ	31/01/1977	6.00	2.00	8.00	16.00	32.00	32	Reprovado
000410	SIMONE APARECIDA DA SILVA	22/08/1970	-				0.00	0	Ausente

EDUCADOR FISICO

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	Total	Resultado
001129	ALESSANDRO DE CARVALHO FARIA	22/01/1988	-				0.00	0	Ausente
000710	ALOISIO BERNARDINO DE LIMA	06/03/1991	10.00	10.00	12.00	16.00	48.00	48	Reprovado
001264	EMERSON COELHO	08/01/1975	12.00	12.00	16.00	28.00	68.00	68	Reserva
001148	GERUZA GRANELLA	02/04/1983	-				0.00	0	Ausente
000859	GIULIAN MAGNO DA SILVA	29/06/1989	8.00	10.00	16.00	12.00	46.00	46	Reprovado
000684	HEBERT CHARLES SCHWAICERSKI	29/07/1984	10.00	6.00	14.00	32.00	62.00	62	Reserva
001018	MARCO ANTONIO TAVARES DE SOUZA FILHO	17/03/1988	-				0.00	0	Ausente
001235	ROSELI GEORG	08/09/1972	14.00	6.00	18.00	16.00	54.00	54	Reserva
001093	TIAGO LUIS SCHWANCK DOS SANTOS	10/01/1989	10.00	10.00	20.00	24.00	64.00	64	Reserva
000647	WILIAN DE OLIVEIRA	12/09/1991	10.00	8.00	14.00	28.00	60.00	60	Reserva

ELETRICISTA VEICULOS AUTOMOTORES

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	Total	Resultado
001286	WELLYTON ADRIEL PEDRALLI	14/02/1996	-				0.00	0	Ausente

ENGENHEIRO CIVIL

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	Total	Resultado
001110	ANDRE PEREIRA DIAS	26/02/1989	14.00	14.00	16.00	20.00	64.00	64	Aprovado
000176	BRUNO HENRIQUE MOREIRA LIMA	07/06/1990	-				0.00	0	Ausente
000324	CLEITON FALASQUE	21/09/1984	14.00	14.00	18.00	36.00	82.00	82	Aprovado
001211	DIEGO DE OLIVEIRA MARTINS	20/04/1992	14.00	20.00	16.00	24.00	74.00	74	Aprovado
000651	DIEGO DOS SANTOS LIMA	04/03/1985	6.00	6.00	16.00	8.00	36.00	36	Reprovado
001080	ERIK HIDEKI KOYAMA	09/02/1993	16.00	16.00	18.00	20.00	70.00	70	Aprovado
001143	FABRICIO PROFETA DA CRUZ	13/05/1988	14.00	12.00	16.00	28.00	70.00	70	Aprovado
000599	FELLIPE FERREIRA BARBOSA	12/11/1991	-				0.00	0	Ausente
000297	FERNANDO MARQUES DE ALMEIDA	16/10/1990	14.00	12.00	18.00	36.00	80.00	80	Aprovado
001346	FERNANDO VIECELI MAIA	03/09/1991	16.00	16.00	20.00	24.00	76.00	76	Aprovado
001237	LORENA LUCENA MATOS	30/08/1984	20.00	14.00	16.00	16.00	66.00	66	Aprovado
001175	LUAN ALVES CORREA DE MACEDO	01/03/1989	8.00	12.00	12.00	8.00	40.00	40	Reprovado
000849	PAULO FERREIRA	13/02/1973	-				0.00	0	Ausente
000635	THAICE LAINE PEDROSO MARQUES NEIS	22/06/1985	-				0.00	0	Ausente
001316	THIAGO CASTELLAN RIBEIRO	03/09/1989	-				0.00	0	Ausente
000725	VENICIUS EVANGELISTA RIBEIRO	06/05/1988	10.00	8.00	14.00	24.00	56.00	56	Aprovado

FARMACEUTICO

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	Total	Resultado
000925	ALINE FRANCIELE ESCOLA	21/05/1981	12.00	8.00	8.00	20.00	48.00	48	Reprovado
001115	ANGéLICA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	16/05/1989	12.00	8.00	14.00	28.00	62.00	62	Reserva
000923	CRISTIANE NODARI	03/08/1985	10.00	4.00	14.00	16.00	44.00	44	Reprovado
001195	FLAVIO EDUARDO AFANACI	11/11/1981	-				0.00	0	Ausente
000771	LAYS PRISCILA DE OLIVEIRA	15/07/1992	-				0.00	0	Ausente
000964	THATIELEN FURINI	16/02/1983	8.00	6.00	10.00	28.00	52.00	52	Reserva
000335	TIÉLEN DE CARVALHO MARIA	13/03/1991	12.00	6.00	12.00	8.00	38.00	38	Reprovado

FISCAL DE OBRAS E EDIFICACAO

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	Total	Resultado
001023	ANDERSON JOSé MACHADO DULICIA	29/09/1984	-				0.00	0	Ausente
001159	CHRISTYANO LUIZ DE OLIVEIRA	11/08/1982	-				0.00	0	Ausente
001248	DIONE PETERSON DE SOUZA	27/12/1984	2.00	6.00	8.00	12.00	28.00	28	Reprovado
001188	FLAVIO RIBEIRO LAGE	03/06/1987	-				0.00	0	Ausente
000144	GABRIELLA FERREIRA GUEVARA	01/04/1996	10.00	10.00	10.00	36.00	66.00	66	Aprovado
000309	GERSON VIEIRA DE BARROS	10/01/1973	6.00	6.00	6.00	20.00	38.00	38	Reprovado
000974	GILBERTO ARMANDO MENDES	09/05/1980	14.00	10.00	8.00	20.00	52.00	52	Aprovado
000750	HERBETE SERRA	19/10/1984	4.00	4.00	8.00	12.00	28.00	28	Reprovado
000409	JHONNY PORTUGAL AUGUSTA	03/09/1989	-				0.00	0	Ausente
000837	JOSE EVANDRO SALVADOR BARBOSA	26/06/1981	-				0.00	0	Ausente
001252	LEONARDO LUCAS DA SILVA	01/08/1995	2.00	4.00	10.00	28.00	44.00	44	Reprovado
001279	LUCIANA BORASCHI DO NASCIMENTO	23/05/1980	6.00	10.00	10.00	28.00	54.00	54	Aprovado
000950	MANOEL JOAQUIM CRESPO HERNANDES	14/02/1968	10.00	10.00	14.00	20.00	54.00	54	Aprovado
001293	MARCOS ROBERTO BAUMHARDT	08/06/1976	-				0.00	0	Ausente

FISCAL SANITARIO

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	Total	Resultado
000674	ADRIANO DE ARAUJO SCHIRSNER	26/12/1995	2.00	4.00	6.00	20.00	32.00	32	Reprovado
001171	EDUARDO HENRIQUE GOMES DOS SANTOS	05/11/1996	6.00	6.00	12.00	24.00	48.00	48	Reprovado
000296	FáBIA DE OLIVEIRA CARVALHO	26/10/1982	-				0.00	0	Ausente

FISIOTERAPEUTA

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	Total	Resultado
001207	ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO LIMA	10/05/1984	10.00	4.00	14.00	28.00	56.00	56	Aprovado
001261	ESTHER ARANHA DE CARVALHO	10/01/1992	10.00	6.00	6.00	16.00	38.00	38	Reprovado
001064	HUENDEL JOSé NERVO	01/10/1986	12.00	6.00	18.00	32.00	68.00	68	Aprovado
000257	JULIANA BONETTI	08/08/1978	-				0.00	0	Ausente
000696	KAMILA ROSA SANTOS DE SOUZA	26/06/1990	6.00	4.00	8.00	24.00	42.00	42	Reprovado
000147	LEYNA LOMBARDO MACHADO	25/05/1981	12.00	2.00	14.00	20.00	48.00	48	Reprovado
000135	MARYANA CIMITAN ARGENTA	22/09/1992	8.00	6.00	12.00	24.00	50.00	50	Aprovado
000511	NAIARA PINHEIRO GRATÃO	13/07/1985	12.00	8.00	16.00	32.00	68.00	68	Aprovado
000915	SILMARA DIAS PEREIRA	21/12/1977	14.00	8.00	18.00	36.00	76.00	76	Aprovado
000843	SUELYN BISHOP	28/05/1985	12.00	12.00	20.00	24.00	68.00	68	Aprovado

000456	SULENE PEREIRA BORGES	04/01/1966	-				0.00	0	Ausente
001263	THIAGO ANTONIO GADANI	13/03/1993	10.00	8.00	18.00	20.00	56.00	56	Aprovado
FONOAUDIOLOGO									
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	Total	Resultado
000106	ISABELE MACIEL FEITOSA DE VASCONCELOS	18/09/1988	12.00	6.00	18.00	32.00	68.00	68	Aprovado
000139	JAMILE CUNHA FOSTER	28/05/1989	12.00	4.00	16.00	20.00	52.00	52	Aprovado
MECANICO/EDUCAÇÃO									
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	Total	Resultado
000888	CLAUDIO BENEDET	22/01/1981	12.00	16.00	14.00	36.00	78.00	78	Reserva
000879	JOSMARIO FARIAS DE AGUIAR	04/10/1986	8.00	6.00	16.00	28.00	58.00	58	Reserva
MECANICO/QUADRO GERAL									
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	Total	Resultado
001005	ALIRIO WALZEMBURGER	13/06/1979	-				0.00	0	Ausente
000732	MAURICIO HELLER	17/07/1994	12.00	18.00	12.00	32.00	74.00	74	Reserva
MEDICO CLINICO GERAL									
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	Total	Resultado
000863	GISELE SONIA MARCHI	05/02/1985	10.00	6.00	10.00	24.00	50.00	50	Aprovado
000840	MARCOS ANDRÉ MARINHO DA SILVA	20/10/1969	14.00	10.00	20.00	24.00	68.00	68	Aprovado
000745	OSCAR VANDERLEI DE MIRAANDA	30/08/1961	16.00	12.00	18.00	24.00	70.00	70	Aprovado
MEDICO VETERINARIO									
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	Total	Resultado
000902	ADALBERTO ACELINO DE AMARANTE JUNIOR	05/12/1989	12.00	12.00	16.00	20.00	60.00	60	Aprovado
000367	ANDRÉ LUIZ PETRUCCI	05/03/1988	14.00	14.00	12.00	32.00	72.00	72	Aprovado
000778	CARLOS ALEXANDRE MAIER	28/04/1991	12.00	10.00	18.00	36.00	76.00	76	Aprovado
000454	CICERO ANTONIO BEZERRA MARQUES DE Sá	20/06/1978	-				0.00	0	Ausente
000539	DOUGLAS H F OLIVEIRA	15/04/1988	14.00	6.00	18.00	12.00	50.00	50	Aprovado
000687	EDUARDO HENRIQUE RODRIGUES	26/11/1981	16.00	6.00	16.00	8.00	46.00	46	Reprovado
000817	EDWILSON AFANACI	18/09/1974	12.00	4.00	18.00	20.00	54.00	54	Aprovado
000348	FABIANA MARIAMA DE ALMEIDA	19/09/1987	10.00	8.00	10.00	16.00	44.00	44	Reprovado
001278	JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA	04/11/1976	-				0.00	0	Ausente
000467	LARISSA BRASILEIRA GARCIA DOS SANTOS	08/11/1991	-				0.00	0	Ausente
000851	LUÍS OTÁVIO SÁ TELES COSTA	30/11/1991	12.00	10.00	12.00	28.00	62.00	62	Aprovado
000901	ODAMAF MANOEL DUTRA DIAS	02/12/1987	10.00	10.00	20.00	20.00	60.00	60	Aprovado
001249	RAFAEL SCHIO	06/11/1989	8.00	12.00	16.00	20.00	56.00	56	Aprovado
001027	TIAGO BARTOLO ROMERO	17/09/1983	8.00	2.00	10.00	12.00	32.00	32	Reprovado
000683	VIVIANA ELIZABETH ROCHA ARZE GRATãO	07/12/1974	-				0.00	0	Ausente
000502	WLADEMIRO SILVANO PEREIRA NETO	12/10/1984	-				0.00	0	Ausente
MERENDEIRA ESCOLAR									
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	Total	Resultado
000867	ALZENIR BEZERRA ALVES	19/06/1986	8.00	10.00	14.00	20.00	52.00	52	Aprovado
001327	ANDREIA RAQUEL KRACK	19/07/1994	8.00	12.00	12.00	24.00	56.00	56	Aprovado
000496	ANDREIA RODRIGUES DA SILVA	01/04/1983	8.00	10.00	12.00	12.00	42.00	42	Reprovado
001035	CAIRANE CAMILO FAUSTINO	28/05/1994	6.00	2.00	12.00	8.00	28.00	28	Reprovado
000995	CINTIA DA CONCEICAO BARROSO	26/07/1986	2.00	6.00	8.00	8.00	24.00	24	Reprovado
001100	DIANA LUZIA DA SILVA	04/01/1984	-				0.00	0	Ausente
000675	EDILAINE BONFIM OLIVEIRA	15/09/1988	8.00	16.00	14.00	24.00	62.00	62	Aprovado
000111	EDINEIA GOTARDE	12/04/1979	10.00	10.00	14.00	24.00	58.00	58	Aprovado
000271	ELIETE SEVERINO DE LIMA	25/11/1986	6.00	2.00	10.00	16.00	34.00	34	Reprovado
000662	ELIZIANE BERTOLINI	10/01/1985	18.00	2.00	12.00	32.00	64.00	64	Aprovado
000577	ELIZIERE DE SOUZA GONCALVES	18/04/1983	10.00	2.00	12.00	36.00	60.00	60	Aprovado
000286	ELZA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS	06/12/1972	8.00	4.00	4.00	20.00	36.00	36	Reprovado
000873	JESSICA RAILINE EVANGELISTA DO VALE	09/11/1993	8.00	10.00	14.00	32.00	64.00	64	Aprovado
000507	LINDAMIR BORGES DE BRITO OLIVEIRA	21/07/1964	10.00	4.00	10.00	16.00	40.00	40	Reprovado
000331	LUCIENE MALAQUIAS FRANçA	02/07/1975	6.00	8.00	12.00	36.00	62.00	62	Aprovado
000490	LUZENEIDE DE OLIVEIRA SANTOS	03/04/1971	-				0.00	0	Ausente
000236	MARIA ELIANA FRANCISCO	26/04/1981	6.00	14.00	16.00	28.00	64.00	64	Aprovado
000797	NEIDE MARIA GONçALVES FARIAS	14/08/1965	10.00	6.00	8.00	28.00	52.00	52	Aprovado
000292	NEUSA DOS SANTOS FERREIRA	30/06/1969	6.00	4.00	8.00	8.00	26.00	26	Reprovado
000673	ROBERTA APARECIDA LOPES LAURINDO	14/11/1990	8.00	2.00	4.00	16.00	30.00	30	Reprovado
000979	ROSANI APARECIDA DA CRUZ	15/05/1985	4.00	2.00	10.00	12.00	28.00	28	Reprovado
MOTORISTA(CAT."B/C")A.SAO PEDRO									
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	Total	Resultado
001356	ARNALDO BUZZO BORGES	17/02/1972	6.00	8.00	14.00	28.00	56.00	56	Reserva
001276	AVADIR DOS SANTOS	03/02/1970	-				0.00	0	Ausente
000601	JOÃO DIORACI SERPA MELLO	01/03/1960	-				0.00	0	Ausente
000284	MARCELO MARCOS ALVES PEREIRA	12/04/1994	6.00	2.00	10.00	20.00	38.00	38	Reprovado
001355	MOISES HAUBRICHT	18/03/1990	6.00	12.00	14.00	20.00	52.00	52	Reserva
000947	VANDERSON LOURENçO	09/05/1995	12.00	8.00	12.00	16.00	48.00	48	Reprovado
MOTORISTA(CAT."D")A. SÃO PEDRO									
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	Total	Resultado
000724	CIRCE GOMES DE SOUZA	16/04/1982	8.00	4.00	10.00	28.00	50.00	50	Aprovado
000256	DIONE FELIX SARDINHA	26/04/1976	10.00	6.00	14.00	24.00	54.00	54	Aprovado
001358	EDEMILSON MORENO RODRIGUES	03/04/1987	6.00	18.00	16.00	24.00	64.00	64	Aprovado
000790	ELIZEU MARTINS DE SOUZA	05/02/1974	18.00	14.00	18.00	28.00	78.00	78	Aprovado
000966	JOãO DA COSTA LAGE	04/05/1965	8.00	8.00	12.00	24.00	52.00	52	Aprovado
000168	JOSIMAR SOARES	06/10/1989	8.00	14.00	16.00	28.00	66.00	66	Aprovado
MOTORISTA(CAT."D/E")A.SAO PEDRO									
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	Total	Resultado
000681	JOSE ADAO DA HORA	01/02/1967	0.00	14.00	8.00	16.00	38.00	38	Reprovado
MOTORISTA(CAT."D/E")Z.URBANA									
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	Total	Resultado
000463	ANDERSON RIBEIRO DA COSTA	02/10/1987	12.00	10.00	14.00	28.00	64.00	64	Reserva
000914	DENIS CLEI NUNES	06/04/1987	12.00	8.00	12.00	28.00	60.00	60	Reserva
001127	EDER RODRIGO BARROSO	07/08/1986	14.00	12.00	16.00	20.00	62.00	62	Reserva
000991	EDSOM DA SILVA DE FARIAS	18/06/1978	12.00	16.00	12.00	24.00	64.00	64	Reserva
000767	FABRICIO NOGUEIRA AUGUSTA	23/12/0197	10.00	12.00	14.00	28.00	64.00	64	Reserva
001170	GIVANILDO PEREIRA DA SILVA	10/09/1980	8.00	0.00	18.00	24.00	50.00	50	Reprovado
000882	HUMBERTO FERNANDO DE LIMA	23/01/1987	12.00	12.00	12.00	24.00	60.00	60	Reserva
001271	JEAN CARLOS SOARES	04/03/1992	8.00	12.00	12.00	16.00	48.00	48	Reprovado

000985	JOSUEL MENDONÇA DA SILVA	17/09/1988	-				0.00	0	Ausente
000382	JUCEDIR DE OLIVEIRA FARIAS	16/02/1976	6.00	18.00	12.00	20.00	56.00	56	Reserva
001283	LEANDRO BATISTA	06/11/1990	-				0.00	0	Ausente
000571	NILSON PAULO DA SILVA	23/01/1975	12.00	6.00	14.00	24.00	56.00	56	Reserva
001117	OESLEN ROGER SILVA RAMOS	06/10/1989	6.00	4.00	12.00	16.00	38.00	38	Reprovado
000614	SANLEY MARCOS ALVES	21/12/1981	10.00	8.00	10.00	24.00	52.00	52	Reserva
000328	SIDINEI FERNANDES DA SILVA	16/12/1980	8.00	8.00	10.00	20.00	46.00	46	Reprovado
000881	VALDIR DE SOUZA MARIA	16/09/1962	12.00	16.00	10.00	28.00	66.00	66	Reserva
000371	WAGNER DA SILVA	20/02/1987	12.00	14.00	16.00	24.00	66.00	66	Reserva

NUTRICIONISTA

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	Total	Resultado
000372	LEIZA PEREIRA DA SILVA COELHO	10/04/1989	-				0.00	0	Ausente
000105	LILIAN DA COSTA GOETZ CORDEIRO DOS SANTOS	16/11/1984	12.00	6.00	16.00	24.00	58.00	58	Aprovado
001201	SARA VIEIRAZANOL	26/07/1986	-				0.00	0	Ausente
000825	TANIA BIFF	12/03/1986	-				0.00	0	Ausente
000560	THAIS CRISTINA TAVARES	21/04/1992	10.00	8.00	18.00	28.00	64.00	64	Aprovado

ODONTOLOGO

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	Total	Resultado
000468	CRISTIANO COLODEL DE SOUZA	26/08/1987	6.00	10.00	14.00	32.00	62.00	62	Aprovado
000998	PAOLA ARBUES ZOCAL	25/06/1993	6.00	4.00	8.00	24.00	42.00	42	Reprovado
000277	ROGERIO DAMASCENO GOMES	05/02/1982	16.00	2.00	14.00	24.00	56.00	56	Aprovado

OFICIAL MANUTENCAO(A.SAO PEDRO)

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	Total	Resultado
000885	CLAUDEMIR PERES DA SILVA	12/03/1986	4.00	8.00	12.00	8.00	32.00	32	Reprovado
001267	DORIZEL DE SOUSA LIMA	02/08/1988	6.00	4.00	10.00	0.00	20.00	20	Reprovado
000203	EDENILSON PERES DA SILVA	02/06/1990	8.00	14.00	10.00	20.00	52.00	52	Reserva
000501	FRANCIMAR DE JESUS SILVA	12/12/1988	14.00	18.00	14.00	36.00	82.00	82	Reserva
000872	LEONARDO DOUGLAS PIGOSSO CAMARGO	14/07/1995	12.00	12.00	10.00	12.00	46.00	46	Reprovado
000977	WESLEY RAMOS LAGE	14/07/1995	14.00	16.00	16.00	24.00	70.00	70	Reserva

OFICIAL MANUTENCAO(Z.URBANA)

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	Total	Resultado
001124	ADEMAR NUNES CARVALHO	04/07/1982	14.00	10.00	14.00	36.00	74.00	74	Reserva
000326	ANDERSON TIAGO CAMARA MARTINELLI	31/01/1994	-				0.00	0	Ausente
000279	APARECIDO MEYER	14/01/1978	4.00	6.00	10.00	4.00	24.00	24	Reprovado
000570	FERNANDO GUILHERME DE MELO	28/09/1995	6.00	6.00	6.00	0.00	18.00	18	Reprovado
000224	FLAVIO VIERA DOS SANTOS	17/10/1981	14.00	8.00	12.00	16.00	50.00	50	Reserva
000945	JOAO ERALDO VEGA SAUNITE	12/03/1964	6.00	16.00	8.00	28.00	58.00	58	Reserva
001334	JOãO FERREIRA DE SOUZA	24/06/1961	6.00	6.00	2.00	12.00	26.00	26	Reprovado
000877	LEANDRO RODRIGO XAVIER ANTUNES	02/01/1990	4.00	6.00	10.00	16.00	36.00	36	Reprovado
000768	MARIA APARECIDA BARBOSA	06/09/0158	2.00	0.00	2.00	4.00	8.00	8	Reprovado
000495	MARIA JOSE DA SILVA	21/02/1982	0.00	0.00	2.00	4.00	6.00	6	Reprovado
000462	MAYKON ROGERIO ARAUJO RODRIGUES	05/07/1994	4.00	6.00	8.00	4.00	22.00	22	Reprovado
000993	NICSOM BENICIO FERREIRA	03/11/1977	12.00	12.00	10.00	28.00	62.00	62	Reserva
000440	ROZENILDA MEYER PERREIRA	05/10/1979	4.00	8.00	8.00	8.00	28.00	28	Reprovado
000219	SERGIO BARBOSA	25/03/1972	4.00	4.00	8.00	12.00	28.00	28	Reprovado
000461	SIDIMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	15/03/1986	-				0.00	0	Ausente
001314	SIDINEI ANTONIO DE SOUZA SILVA	03/11/1987	12.00	10.00	14.00	28.00	64.00	64	Reserva
000481	TEREZA DE OLIVEIRA PINTO	20/09/1975	4.00	4.00	4.00	8.00	20.00	20	Reprovado
001219	VALDECI MACEDO DE JESUS	28/05/1985	12.00	12.00	10.00	28.00	62.00	62	Reserva
001253	VERICIMO DE OLIVEIRA BRITES	01/10/1969	6.00	12.00	8.00	12.00	38.00	38	Reprovado

OPERADOR DE MAQUINAS-I(Z.URBANA)

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	Total	Resultado
000643	CICERO CESAR ALVEZ FEITOSA	27/03/1972	6.00	8.00	10.00	16.00	40.00	40	Reprovado

OPERADOR DE MAQUINAS-II(A.SAO PEDRO)

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	Total	Resultado
001119	ESTANISLAU DA SILVA TEIXEIRA	30/10/1991	8.00	12.00	12.00	16.00	48.00	48	Reprovado
000585	IDELBERTO MEDEIROS DE MELO	21/02/1971	10.00	8.00	8.00	16.00	42.00	42	Reprovado
000691	JOSE SIDINEI SCHWAICERSKI	20/10/1965	8.00	12.00	12.00	16.00	48.00	48	Reprovado
001257	LEANDRO KRACK	04/01/1989	6.00	14.00	12.00	20.00	52.00	52	Reserva
000806	PAULO CEZAR LEITE	28/11/1968	-				0.00	0	Ausente

OPERADOR DE MAQUINAS-III(A.SAO PEDRO)

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	Total	Resultado
000584	EROS CESAR RAMOS	11/03/1954	4.00	0.00	12.00	12.00	28.00	28	Reprovado
001221	MARCIO GRECO DE SOUZA	07/05/1977	8.00	6.00	10.00	12.00	36.00	36	Reprovado
001063	SERGIO OLIVEIRA DOS SANTOS	25/07/1977	8.00	4.00	6.00	24.00	42.00	42	Reprovado

OPERADOR DE MAQUINAS-III(Z.URBANA)

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	Total	Resultado
000956	ANTONIO MENDES DOS SANTOS	11/08/1979			-		0.00	0	Ausente
000338	APARECIDO GUILHERME	02/01/1975	10.00	2.00	10.00	20.00	42.00	42	Reprovado
001307	CICERO ALVES DA GAMA	16/12/1964	-				0.00	0	Ausente
001174	CLAUDIO ADRIANO DOS SANTOS	13/11/1975	10.00	12.00	10.00	24.00	56.00	56	Reserva
000632	DIONEI TIAGO SUDERICHI	19/07/1988	8.00	12.00	14.00	24.00	58.00	58	Reserva
000899	FRANCISCO DIONIZIO BATISTA	10/03/1973	6.00	10.00	8.00	8.00	32.00	32	Reprovado
001202	JOSE OSMAR BAROZZO	04/05/1974	8.00	12.00	12.00	24.00	56.00	56	Reserva
000321	LUIZ ANTONIO DE SOUZA	01/08/1965	10.00	14.00	10.00	24.00	58.00	58	Reserva
000723	MOISES ANTONIO DA SILVA	26/10/1963	12.00	12.00	10.00	20.00	54.00	54	Reserva
000529	RODRIGO BUTTURI	12/05/1987	-				0.00	0	Ausente
000434	UANDERSON EVANGELISTA	17/01/1985	8.00	10.00	10.00	20.00	48.00	48	Reprovado
000469	WILLIAN MOTA LIMA	18/03/1983	10.00	12.00	14.00	20.00	56.00	56	Reserva

PEDREIRO(A.SAO PEDRO)

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	Total	Resultado
000876	MARCOS DRUMOND CAMARGO	15/10/1974	8.00	14.00	6.00	16.00	44.00	44	Reprovado
001265	VAGNER INACIO MORENO	17/06/1994	10.00	18.00	6.00	20.00	54.00	54	Reserva

PROFESSOR(CIENCIAS NAUTRAIS)A.SAO PEDRO

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	Total	Resultado
001157	JOSE ROBERTO TEIXEIRA	28/01/1980	10.00	10.00	10.00	24.00	54.00	54	Reserva
000766	LUIS CARLOS DE FARIAS	19/06/1983	-				0.00	0	Ausente
001331	MARIA L. APARECIDA S. V. DOS SANTOS	10/04/1961	-				0.00	0	Ausente
001345	SANDRA MARIA KIISTER DIAS	08/06/1975	10.00	2.00	8.00	20.00	40.00	40	Reprovado

PROFESSOR(EDUCAÇÃO INFANTIL)

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	Total	Resultado
000207	ALICE MARIA SACHI GEZUALDO	30/04/1993	10.00	6.00	14.00	16.00	46.00	46	Reprovado
000933	ANA CARLA ANTONIO DOS SANTOS	18/08/1988	12.00	2.00	16.00	36.00	66.00	66	Aprovado
000958	ANA LUCIA DE OLIVEIRA KOPSEL	01/06/1986	10.00	0.00	16.00	32.00	58.00	58	Reprovado
001073	ANA PAULA GOMES	13/03/1986	14.00	12.00	16.00	36.00	78.00	78	Aprovado
000301	ANALISA SOUSA	25/06/1984	14.00	2.00	10.00	12.00	38.00	38	Reprovado
001040	CARMEM REGIANE DE OLIVEIRA ROMERO	25/04/1982	16.00	4.00	14.00	36.00	70.00	70	Aprovado
001352	CLAUDIA DA SILVA	30/04/1983	18.00	10.00	18.00	36.00	82.00	82	Aprovado
000412	DARILEIA MARIN	28/08/1983	8.00	10.00	12.00	40.00	70.00	70	Aprovado
000384	DEGMAR DE ALMEIDA MOREIRA OLIVEIRA	13/06/1982	12.00	12.00	8.00	40.00	72.00	72	Aprovado
000887	ELISIA MARIA BARABA MARINI	23/08/1972	12.00	12.00	16.00	40.00	80.00	80	Aprovado
000927	FERNANDA MARUSI PIOVESAN NUNES	06/09/1982	12.00	14.00	12.00	36.00	74.00	74	Aprovado
000931	FRANCIS MARLA BARBOSA DA SILVA SANTANA	19/12/1990	12.00	16.00	16.00	36.00	80.00	80	Aprovado
000679	GELAINE SBOMPATO STRADA	14/12/1987	14.00	12.00	14.00	36.00	76.00	76	Aprovado
000636	GILSELIA DE OLIVEIRA	24/02/1986	12.00	4.00	8.00	36.00	60.00	60	Aprovado
000589	GRACIELE ALMEIDA DA SILVA	11/09/1990	12.00	4.00	14.00	32.00	62.00	62	Aprovado
000505	JAQUELINE ARAGãO WERNKE	30/06/1983	12.00	4.00	16.00	36.00	68.00	68	Aprovado
000640	JAQUELINE MARIZA SCHUCK DA SILVA	26/09/1988	14.00	6.00	14.00	40.00	74.00	74	Aprovado
001092	JOCÉLIA PEREIRA LIMA	22/08/1985	6.00	8.00	8.00	40.00	62.00	62	Aprovado
000541	JULIANA RAFAELA PETERSEN BENEDET	29/10/1983	8.00	8.00	14.00	36.00	66.00	66	Aprovado
000897	LUCILENE LUIZ GOMES SILVA	31/08/1988	6.00	6.00	6.00	36.00	54.00	54	Aprovado
000922	LUCINEIA PEREIRA	09/07/1981	14.00	8.00	18.00	36.00	76.00	76	Aprovado
001044	LUZIA A DE OLIVEIRA EGER	05/07/1969	6.00	6.00	12.00	20.00	44.00	44	Reprovado
001056	MARIA ADRIANA DE SOUZA LORSCHEITTER	07/03/1972	8.00	6.00	12.00	28.00	54.00	54	Aprovado
000445	NATALIA RIBEIRO DE SOUSA	24/12/1990	4.00	8.00	8.00	24.00	44.00	44	Reprovado
001057	NEUZA RODRIGUES PIMENTA DA CRUZ	19/08/1971	8.00	4.00	6.00	24.00	42.00	42	Reprovado
001109	NILCE SALETE FERRARI	19/09/1978	12.00	10.00	14.00	40.00	76.00	76	Aprovado
000880	RUBIA BEATRIZ RENNER DE AGUIAR	10/11/1988	10.00	4.00	18.00	40.00	72.00	72	Aprovado
000303	SIMONE SOUSA PAZ	11/09/1982	6.00	4.00	16.00	36.00	62.00	62	Aprovado
000788	SUZANA TEIXEIRA DA SILVA	20/11/1981	12.00	16.00	14.00	36.00	78.00	78	Aprovado
000637	THAIS REGINA PRUDENCIO PAVARIN	02/06/1991	12.00	8.00	8.00	36.00	64.00	64	Aprovado

PROFESSOR(EDUCACAO INFANTIL)A.SAO PEDRO

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	Total	Resultado
000323	CRISTIANE SUéLEN VIANA FRAUZINO	05/09/1991	12.00	4.00	14.00	32.00	62.00	62	Reserva
000387	GIRLENE GUIMARãES TABORDA	17/06/1986	8.00	4.00	8.00	16.00	36.00	36	Reprovado
000162	REGINA RAMIRO FRANCISCO	25/05/1988	10.00	14.00	12.00	32.00	68.00	68	Reserva
000805	SONIA MARIA SILVA ALMEIDA	08/11/1965	10.00	4.00	6.00	4.00	24.00	24	Reprovado

PROFESSOR(EDUCAO FISICA)A.SAO PEDRO

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	Total	Resultado
000626	FRANCHESCO RODRIGUES PIETROSKI	04/10/1989	6.00	2.00	14.00	20.00	42.00	42	Reprovado
000633	JOSE ROBERTO CARDOSO	31/10/1977	8.00	4.00	14.00	16.00	42.00	42	Reprovado
000200	RICHARD KENNED SCHAICERSKI	05/02/1991	10.00	4.00	6.00	20.00	40.00	40	Reprovado

PROFESSOR(LING.PORTUGUESA)A.SAO PEDRO

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	Total	Resultado
000160	DINéIA LOPES DE MATOS	04/07/1985	10.00	4.00	16.00	16.00	46.00	46	Reprovado
000871	NOELI SIMÕES DA ROCHA ALVES	11/04/1978	6.00	4.00	8.00	8.00	26.00	26	Reprovado
000894	ODETE DA SILVA BORGES SCHWAICERSKI	11/05/2059	10.00	6.00	14.00	20.00	50.00	50	Reserva

PROFESSOR(MATEMATICA)A. SAO PEDRO

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	Total	Resultado
000159	ADEMILSON ALVES COELHO	25/08/1991	16.00	10.00	14.00	28.00	68.00	68	Reserva
001062	CRISTIANE APARECIDA DA SILVA	13/07/1981	12.00	6.00	10.00	8.00	36.00	36	Reprovado
000460	LOSAMÍ TERESINHA DIAS DA SILVA	25/01/1970	8.00	8.00	14.00	20.00	50.00	50	Reserva
000602	MILENA MASCARELLO	30/03/1987	10.00	12.00	20.00	32.00	74.00	74	Reserva
001228	RICHARD DO NASCIMENTO BITENCOURT	18/09/1986	10.00	12.00	8.00	20.00	50.00	50	Reserva
001177	ROGELIO DUARTE ROSA	21/11/1974	18.00	10.00	16.00	24.00	68.00	68	Reserva
000848	SANDRA SALETE BARD	08/11/1975	10.00	16.00	12.00	36.00	74.00	74	Reserva

PROFESSOR(PEDAGOGO)S.I.E.FUNDAMENTAL

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	Total	Resultado
000580	ALICE MARIA SANTOS BRITO	17/01/1985	6.00	8.00	10.00	36.00	60.00	60	Aprovado
000494	ANDRESSA DA SILVA THEODORO	01/06/1993	8.00	10.00	16.00	32.00	66.00	66	Aprovado
000944	ARLEI CAMARGO	24/10/1975	14.00	8.00	12.00	36.00	70.00	70	Aprovado
000172	CLARISE PAZ DE SOUZA	07/05/1983	8.00	6.00	14.00	24.00	52.00	52	Aprovado
000862	CLAUDETE KOLLING GRANDER	07/03/2069	14.00	12.00	12.00	32.00	70.00	70	Aprovado
000363	DANIELI DA SILVA SCHWAICERSKI	21/02/1990	14.00	6.00	8.00	32.00	60.00	60	Aprovado
000748	EDITE NUNES MARTINS	29/09/1973	14.00	10.00	12.00	32.00	68.00	68	Aprovado
000841	ISNALDO LOPES DA SILVA	10/10/1974	12.00	6.00	12.00	36.00	66.00	66	Aprovado
000904	JANETE PEREIRA	21/03/1971	12.00	4.00	12.00	40.00	68.00	68	Aprovado
001223	JOSE MARIA ANASTACIO DE OLIVEIRA	11/01/1978	12.00	6.00	12.00	40.00	70.00	70	Aprovado
000824	LILIAN RENATA REDIVO	04/09/1978	12.00	6.00	12.00	32.00	62.00	62	Aprovado
000555	LUANA MARCONDES DE CAMPOS PICH	12/11/1991	18.00	4.00	12.00	36.00	70.00	70	Aprovado
000842	LUCIANA DA CUNHA SCHAIDA	09/10/1980	12.00	14.00	12.00	32.00	70.00	70	Aprovado
000665	MARCIA VANUSA TSCHA SILVA	04/03/1978	6.00	8.00	10.00	32.00	56.00	56	Aprovado
000664	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	17/10/1980	12.00	2.00	14.00	40.00	68.00	68	Aprovado
000540	MARIA CLOTILDE GONçALVES	11/11/1965	8.00	8.00	12.00	36.00	64.00	64	Aprovado
000515	MARIA JOSE GONÇALVES	12/11/1957	8.00	2.00	14.00	28.00	52.00	52	Aprovado
000747	MARIA JOSE DA SILVA FELIPE	15/10/1971	14.00	2.00	18.00	40.00	74.00	74	Aprovado
001306	MARIANE DAMKE	29/08/1988	-				0.00	0	Ausente
000549	MARINETE BATISTA DA SILVA	07/04/1983	10.00	4.00	16.00	36.00	66.00	66	Aprovado
000789	RENATA CRISTINA DA CUNHA LAVEZO	09/07/1975	8.00	4.00	10.00	36.00	58.00	58	Aprovado
001313	RITA LUCIANA OLIVEIRA SOARES	01/09/1981	12.00	6.00	14.00	36.00	68.00	68	Aprovado
000791	TANIA MARIA ZIBETTI PORTUGAL	18/02/1967	10.00	4.00	6.00	36.00	56.00	56	Aprovado
000552	WIARA CARDOSO DE LIMA	19/02/1984	10.00	8.00	18.00	40.00	76.00	76	Aprovado

PSICOLOGO/EDUCACAO

Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	Total	Resultado
000487	AURELINO SILVA DA CONCEIÇÃO	09/07/1987	-				0.00	0	Ausente
000717	DAIANE MUNHOZ DOS SANTOS	09/02/1987	14.00	8.00	14.00	28.00	64.00	64	Aprovado
000971	ENIO ROQUE POTULSKI	27/04/1971	6.00	6.00	16.00	16.00	44.00	44	Reprovado
000610	FERNANDA BARP LORENZ	09/05/1989	12.00	8.00	18.00	20.00	58.00	58	Aprovado

000191	IOLANDA FRANCIONE ZANINI	19/08/1991	-				0.00	0	Ausente
000383	KELLEN PATRICIA FERREIRA	22/01/1991	16.00	6.00	18.00	8.00	48.00	48	Reprovado
001323	LEIDIANE DOS SANTOS GOMES	14/09/1985	-				0.00	0	Ausente
001186	POLIANA DE LIMA FREITAS	09/05/1992	16.00	6.00	12.00	20.00	54.00	54	Aprovado
000193	SEBASTIANA SILVA PEREIRA DE JESUS	19/01/1989	-				0.00	0	Ausente
001272	SILVANA TAVARES	01/06/1979	8.00	4.00	14.00	16.00	42.00	42	Reprovado
000653	TAYNARA REGINA ROSA DA SILVA	25/05/1990	18.00	2.00	18.00	16.00	54.00	54	Aprovado
000813	THAISA CIMITAN DE MOURA	14/09/1990	16.00	4.00	16.00	8.00	44.00	44	Reprovado
000298	VANESSA COELHO DA SILVA	22/11/1980	-				0.00	0	Ausente
000685	WILLIAM PETER PELUSO DE CARVALHO	11/12/1979	12.00	6.00	12.00	16.00	46.00	46	Reprovado
TECNICO ADMINSTRATIVO									
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	Total	Resultado
001213	ADRIANA PEREIRA GOES MIRON	04/10/1985	6.00	8.00	14.00	24.00	52.00	52	Aprovado
000829	AGUINA MACHADO DE MORAIS	29/01/1978	10.00	6.00	12.00	24.00	52.00	52	Aprovado
001103	ALINY COUTINHO DE BRITO	11/12/1989	10.00	6.00	14.00	24.00	54.00	54	Aprovado
001099	ANCELMA CORNETTIONE NARDO DE FREITAS	03/07/1979	10.00	12.00	14.00	36.00	72.00	72	Aprovado
000343	ANDERSON MENDES RODRIGUES	19/12/1987	8.00	4.00	2.00	4.00	18.00	18	Reprovado
000936	ANDRÉIA FABIANA DOS REIS	10/05/1981	16.00	14.00	12.00	36.00	78.00	78	Aprovado
001071	ANDRESSA SANTOS SALVADOR	23/01/1989	12.00	10.00	10.00	16.00	48.00	48	Reprovado
001106	ANGELICA NIZA DA SILVA DOS REIS	12/06/1990	14.00	2.00	12.00	32.00	60.00	60	Aprovado
000938	ANGELICA SCATOLA	17/02/1991	18.00	6.00	12.00	32.00	68.00	68	Aprovado
000357	BRUNO DORAZIO PASUCH	06/06/1989	6.00	8.00	10.00	28.00	52.00	52	Aprovado
000186	CLAUDIO DUBIANI REZENDE	14/08/1952	-				0.00	0	Ausente
001084	FERNANDO PRUDENTE DE SOUZA	29/09/1982	14.00	16.00	14.00	32.00	76.00	76	Aprovado
000581	JACQUELINE APARECIDA FERNANDES ROSA	06/08/1989	10.00	8.00	14.00	24.00	56.00	56	Aprovado
000769	JALISON CAIO CEZAR CRUZ	21/12/1985	8.00	4.00	14.00	16.00	42.00	42	Reprovado
001108	JULIANE TENUTI GOTTARDI	04/05/1991	6.00	4.00	14.00	28.00	52.00	52	Aprovado
000773	KELI FABIANE FELIX	02/10/1989	14.00	4.00	12.00	32.00	62.00	62	Aprovado
000823	MARIA ANTONIA DA SILVA	13/06/1982	8.00	12.00	10.00	16.00	46.00	46	Reprovado
000109	MARINA MENEGUELLI DA HORA	12/07/1988	12.00	4.00	16.00	12.00	44.00	44	Reprovado
000166	MONICA CRISTINA MOREIRA DE MEIRELES	28/09/1985	2.00	2.00	10.00	32.00	46.00	46	Reprovado
000826	NAYARA LUANA BOSI	12/05/1987	14.00	6.00	16.00	12.00	48.00	48	Reprovado
001216	PAULO HELDER MARTINS LEITE	29/11/1982	16.00	14.00	14.00	32.00	76.00	76	Aprovado
000562	RAFAELA DE QUADROS FERNANDES BUTTURI	27/01/1992	-				0.00	0	Ausente
000588	RAYLA FERNANDA LOPES DELLA COLLETA	12/06/1988	18.00	14.00	16.00	32.00	80.00	80	Aprovado
001118	RICARDO NOGUEIRA NACKBAR COSTA	15/02/1984	18.00	4.00	18.00	24.00	64.00	64	Aprovado
000731	ROBSON LUIS RONNAU	03/04/1977	10.00	8.00	16.00	16.00	50.00	50	Aprovado
001229	RODRIGO DOS ANJOS PILONI	15/10/1989	-				0.00	0	Ausente
000952	ROSâNGELA TATSCH E SILVA	26/06/1975	4.00	6.00	8.00	28.00	46.00	46	Reprovado
000587	SAYONARA SILVA BARROS	19/05/1985	-				0.00	0	Ausente
000579	VALDETE APARECIDA BONATO DOMINGUES	11/11/1970	8.00	8.00	14.00	24.00	54.00	54	Aprovado
001347	VALDINEI FERMINO BEZERRA	16/02/1986	12.00	6.00	8.00	40.00	66.00	66	Aprovado
001052	VALERIA DE FATIMA PERES DE GOUVEIA	03/05/1977	14.00	8.00	18.00	24.00	64.00	64	Aprovado
000170	VANESSA ALVES THIEME	24/05/1990	8.00	6.00	10.00	20.00	44.00	44	Reprovado
001301	VANESSA DOS SANTOS SILVA	20/10/1984	8.00	4.00	6.00	20.00	38.00	38	Reprovado
000426	VIVIANE RIBEIRO COUTINHO	20/07/2014	10.00	8.00	12.00	28.00	58.00	58	Aprovado
TECNICO AGROPECUARIO									
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	Total	Resultado
000735	DAYENE MAGRI	16/04/1979	18.00	6.00	12.00	32.00	68.00	68	Aprovado
001059	JOSÉ EDUARDO ROSÁRIO DOS REIS	12/04/1955	2.00	4.00	8.00	24.00	38.00	38	Reprovado
000657	MICHELE SUEMI UIENO	23/03/1988	-				0.00	0	Ausente
TECNICO EM ENFERMAGEM									
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	Total	Resultado
000184	ANDERSON DA COSTA FORMIGA	07/10/1985	10.00	8.00	8.00	20.00	46.00	46	Reprovado
000476	BENEDITA APARECIDA DE SOUZA	28/02/1962	4.00	6.00	10.00	20.00	40.00	40	Reprovado
000201	CATIúSA ANDRESSA STEIN	14/03/1991	6.00	8.00	12.00	24.00	50.00	50	Aprovado
001128	EDINA DUQUES MENDES	22/08/1982	8.00	6.00	14.00	20.00	48.00	48	Reprovado
000645	ERICA TAMARA DE JESUS SOARES	17/09/1991	10.00	2.00	8.00	20.00	40.00	40	Reprovado
000470	GILSON DANIELLI DOS SANTOS	12/02/1986	-				0.00	0	Ausente
001048	JOSETE TAVARES DO NASCIMENTO BITENCORT	02/01/1963	2.00	6.00	10.00	32.00	50.00	50	Aprovado
000605	MARIA SELMA ASSUNçãO SOUZA	10/10/1956	6.00	6.00	10.00	20.00	42.00	42	Reprovado
000327	VALDINETE TEREZINHA BONATO	06/02/1974	6.00	4.00	8.00	20.00	38.00	38	Reprovado
TÉCNICO INFORMATICA/EDUCAÇÃO									
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	Total	Resultado
000243	CRISTIANO SOUZA CARNICER	02/07/1989	4.00	10.00	10.00	28.00	52.00	52	Aprovado
000707	DIEGO MATIAS DA SILVA	21/10/1989	14.00	10.00	18.00	28.00	70.00	70	Aprovado
000800	DONIZETE COSTA DE SOUZA	12/10/1987	-				0.00	0	Ausente
000994	EDELSO LIMA DA CONCEICAO	02/12/1979	14.00	10.00	14.00	36.00	74.00	74	Aprovado
000716	EDUARDO BELEZI	01/03/1987	6.00	10.00	8.00	28.00	52.00	52	Aprovado
000796	EVERTON DE SOUZA MARIA	16/03/1991	14.00	10.00	8.00	28.00	60.00	60	Aprovado
000528	EVERTON WILLIAN SOARES DA SILVA	02/03/1995	10.00	12.00	6.00	40.00	68.00	68	Aprovado
000365	GLEICI DAIANI DOS REIS TORRES	19/12/1993	-				0.00	0	Ausente
000753	JOELSIO DUARTE DE JESUS	23/06/1992	14.00	8.00	10.00	20.00	52.00	52	Aprovado
000133	JONATHA LICAON DA SILVA DUARTE	12/12/1996	-				0.00	0	Ausente
001022	LAIANE PRISCILA SANTOS PEREIRA	26/09/1996	4.00	8.00	12.00	20.00	44.00	44	Reprovado
000833	RAONE LEONAN MIRON LOTTI	23/10/1994	10.00	14.00	12.00	36.00	72.00	72	Aprovado
TECNICO RADIOLOGIA									
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	Total	Resultado
000444	ADEMAR INACIO DE SOUSA	10/11/1969	4.00	4.00	12.00	16.00	36.00	36	Reprovado
000226	ADINAJARA ALVES TENóRIO	23/11/1974	8.00	6.00	12.00	28.00	54.00	54	Reserva
000697	ANTONIO CARLOS TEIXEIRA PEREIRA	13/02/1980	2.00	8.00	8.00	20.00	38.00	38	Reprovado
000912	ARIANE DEISE CORREA DANIELLI	25/04/1987	16.00	10.00	14.00	16.00	56.00	56	Reserva
000478	CARLA ANDREIA DAMASCENO PEREIRA	14/12/1983	6.00	8.00	6.00	24.00	44.00	44	Reprovado
000652	CLEIDE EVANGELISTA BARBOSA	20/02/1990	8.00	4.00	12.00	16.00	40.00	40	Reprovado
000446	EVERALDO FERREIRA MATOS	19/06/1975	4.00	6.00	6.00	12.00	28.00	28	Reprovado
000237	FERNANDO VUOLLO	07/01/1986	14.00	10.00	10.00	28.00	62.00	62	Reserva
000845	GILBERTO ALVES PEREIRA	04/04/1982	10.00	4.00	14.00	28.00	56.00	56	Reserva
000116	JEANE DE OLIVEIRA	18/10/1992	6.00	6.00	10.00	12.00	34.00	34	Reprovado
001150	KEILA DA SILVA DOS SANTOS	20/05/1990	10.00	4.00	12.00	8.00	34.00	34	Reprovado

001199	LUCIELI VANESSA CAMPOSS FRANCISCO	20/05/1991	2.00	10.00	18.00	24.00	54.00	54	Reserva
000886	MARLI ALVES DA ROSA	14/06/1988	6.00	4.00	6.00	12.00	28.00	28	Reprovado
000659	SILVANA FERREIRA DE OLIVEIRA	16/11/1980	2.00	4.00	10.00	32.00	48.00	48	Reprovado
001153	WHERIQUE COSTA KRELING	04/07/1993	8.00	4.00	12.00	16.00	40.00	40	Reprovado
TECNICO SISTEMA DE INFORMACAO SAUDE									
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	Total	Resultado
000304	ADRIANA DE SOUZA	01/09/1990	6.00	4.00	6.00	8.00	24.00	24	Reprovado
000874	ADRIANO FERNANDES SARMENTO	23/06/1987	18.00	6.00	14.00	28.00	66.00	66	Aprovado
000949	AGNALDO DA SILVA FONTES JUNIOR	20/08/1985	12.00	14.00	14.00	28.00	68.00	68	Aprovado
000499	ALCIRENE BARROS DA SILVA	11/06/1984	6.00	4.00	14.00	12.00	36.00	36	Reprovado
000820	ALESSANDRO BENEVIDES COSTA	01/11/1988	8.00	8.00	8.00	28.00	52.00	52	Aprovado
001031	ALEXANDRE AUGUSTO FLORES DA SILVA	21/12/1970	8.00	14.00	10.00	32.00	64.00	64	Aprovado
000939	AMANDA SUELEN ALVES DA GAMA	19/09/1995	8.00	4.00	12.00	12.00	36.00	36	Reprovado
000932	AMANDA VIANA LEITE DE OLIVEIRA	13/11/1993	4.00	4.00	8.00	20.00	36.00	36	Reprovado
000930	AMARILDO ANSELMO CANALI	27/03/1991	14.00	8.00	12.00	20.00	54.00	54	Aprovado
000163	ANDREIA LIMA MARTINS	16/11/1989	8.00	4.00	12.00	20.00	44.00	44	Reprovado
000741	ARITUSA TATIANE BERNARDO	23/07/1982	10.00	8.00	8.00	12.00	38.00	38	Reprovado
001251	CLAUDINEI ALVES DOS SANTOS	28/06/1991	12.00	8.00	14.00	24.00	58.00	58	Aprovado
000830	CLEIVIANE VIANA FREITAS	19/06/1990	6.00	4.00	8.00	24.00	42.00	42	Reprovado
000215	DOGLAS DE OLIVEIRA DE CARVALHO	14/10/1996	8.00	4.00	10.00	20.00	42.00	42	Reprovado
001247	EDIVAGNER GONçALVES BARROS MACHADO	24/01/1992	10.00	8.00	6.00	32.00	56.00	56	Aprovado
000251	ELISABETE ASSI	15/04/1976	6.00	8.00	12.00	32.00	58.00	58	Aprovado
000205	ELUCINETE PRADO DOS SANTOS	16/02/1979	4.00	4.00	10.00	16.00	34.00	34	Reprovado
000132	ERICO HELMUT BAUKAT	26/06/1981	16.00	10.00	16.00	32.00	74.00	74	Aprovado
000266	FLáVIA LEãO SALVADOR	03/06/1984	10.00	4.00	10.00	20.00	44.00	44	Reprovado
001154	FRANCIELI SOUSA RODRIGUES	06/03/1993	2.00	8.00	8.00	8.00	26.00	26	Reprovado
000290	ISABEL FERREIRA LIMA	04/01/1984	-				0.00	0	Ausente
000513	JOãO MIRANDA RODRIGUES	30/06/1975	6.00	4.00	6.00	12.00	28.00	28	Reprovado
001033	JOCINEI QUADROS NEVES	16/10/1983	4.00	2.00	8.00	12.00	26.00	26	Reprovado
000729	JUNIANA CHAGAS RONNAU	12/05/1987	4.00	8.00	8.00	20.00	40.00	40	Reprovado
000941	KATHERINE MOURA PAZ VORISEK	27/10/1995	14.00	6.00	12.00	20.00	52.00	52	Aprovado
001239	LíLIA PAULA NEIVA DA SILVA	18/07/1992	-				0.00	0	Ausente
000960	LUCAS CARLOS SOARES	27/05/1996	10.00	6.00	12.00	16.00	44.00	44	Reprovado
000649	LUCI CLIMENI GIRALDELLI AFANACI	04/10/1978	16.00	8.00	16.00	20.00	60.00	60	Aprovado
000125	MAIKON DOUGLAS GOMES DA LUZ	06/05/1991	4.00	4.00	8.00	20.00	36.00	36	Reprovado
001017	NÁGILA BRANDÃO DE CASTRO	22/04/1981	10.00	6.00	12.00	24.00	52.00	52	Aprovado
000332	PAULA RAYANA LUQUE DE PINA	31/01/1994	4.00	4.00	10.00	20.00	38.00	38	Reprovado
000390	QUEDMA LIMA DO NASCIMENTO	09/08/1995	12.00	2.00	8.00	20.00	42.00	42	Reprovado
000217	REGINALDO JOSé DE OLIVEIRA	07/05/1987	2.00	8.00	16.00	24.00	50.00	50	Aprovado
000317	ROSANGELA CARDOSO IVO	29/10/1979	12.00	6.00	14.00	32.00	64.00	64	Aprovado
000230	ROSELY DE FATIMA SERPA MELLO GODOY	01/05/1967	0.00	2.00	12.00	24.00	38.00	38	Reprovado
000333	SANDRIELEN MAIARA SOARES DE OLIVEIRA	06/12/1993	-				0.00	0	Ausente
000242	SILVIO JOSE CARDOSO	04/08/1979	-				0.00	0	Ausente
000198	SONIA FERREIRA LIMA	03/10/1979	-				0.00	0	Ausente
000965	VALDEMIR JOSé DA SILVA ALVES	01/06/1988	6.00	10.00	12.00	16.00	44.00	44	Reprovado
000742	VALDIMIR BOROWIEC	14/05/2069	8.00	2.00	16.00	20.00	46.00	46	Reprovado
000929	WENDEL ANDERSON PEDROSO	26/11/1987	-				0.00	0	Ausente
000225	WILSON DO NASIMENTO GOMES	26/02/1995	16.00	14.00	10.00	32.00	72.00	72	Aprovado
VIGIA/SAUDE									
Inscrição	Candidato	Data	PORT	MAT	CG	CE	Objetiva	Total	Resultado
001096	SERGIO HEINZEN	09/03/1975	12.00	16.00	12.00	24.00	64.00	64	Reserva
001095	SERGIO JACOB DE SOUZA	13/03/1985	8.00	12.00	14.00	24.00	58.00	58	Reserva

LEGENDA	
CE	Conhecimento Específico
CG	Conhecimentos Gerais
MAT	Matemática
PORT	Português

Publicado por:
Lucia Helena Rodrigues Elias
Código Identificador:E90C801B

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 013/2014/ SMEC /PEIXOTO DE AZEVEDO/MT

PORTARIA Nº. 013/2014/ SMEC /PEIXOTO DE AZEVEDO/MT

Dispõe sobre critérios e procedimentos a serem adotados para o processo de atribuição de classes e/ou aulas do Professor, bem como do regime/jornada de trabalho do Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, pertencentes ao quadro das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino para oferta do Ensino Fundamental, e demais providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9.394/96, e a LC Nº16 de 11 de maio de 2011;
Considerando a Lei nº. 11.494/2007 – FUNDEB – que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;
Considerando as Políticas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para Valorização dos Profissionais da Educação para assegurar formação, acompanhamento e avaliação sistemática da prática educativa dos Profissionais, de modo a promover avanços contínuos na melhoria da qualidade de ensino;
Considerando a Resolução nº 34 de 06 de setembro de 2013, que dispõe sobre o Projeto Mais Educação;

Considerando a importância em garantir o quadro permanente dos profissionais efetivos nas unidades escolares Municipais assegurando o compromisso para com os interesses e objetivos fundamentais da Educação Básica;

RESOLVE:

Art. 1º Orientar e estabelecer critérios a serem observados no processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho, do quadro de pessoal, para fins de atendimento às demandas das unidades escolares, em consonância com a previsão orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Para o processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho das unidades escolares serão consideradas as turmas composta para o ano de 2015, conforme critérios estabelecidos para composição de turmas com base na Portaria nº 012/2014/SMEC/PEIXOTO DE AZEVEDO/MT. e orientações estabelecidas na Instrução Normativa nº 001/2014/SMEC/PEIXOTO DE AZEVEDO/MT,

Art. 3º A realização da contagem de pontos e a atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho serão realizados nas Unidades Escolares através de Comissão composta na Escola;

Parágrafo único - A ficha de pontuação/classificação, quadro de aulas livres e/ou substituição, cargos/funções e o quadro de pessoal da unidade escolar (após conclusão do processo de atribuição) devem ser afixados em local público e de fácil acesso.

Art. 4º o processo de contagem de pontos e atribuição para classes e/ou aulas e jornada de trabalho dos profissionais da educação básica para composição do quadro de pessoal das Salas Anexas, localizadas na zona rural, será desvinculado da escola sede;

Parágrafo Único – será garantido para as Salas Anexas/zona rural, o quantitativo de cargos constantes nos Anexos desta Portaria, em conformidade com a matriz curricular, quantitativo de alunos, turmas e turnos de funcionamento, desvinculando-as dos cargos da escola sede.

Art. 5º Para contagem de pontos referente à FORMAÇÃO/TITULAÇÃO será considerado o ponto da maior titulação que o profissional tiver concluído, não será permitido à contagem de dois títulos ou mais para o mesmo nível de formação.

Parágrafo Único - Para o processo de contagem de pontos será necessário preencher a ficha de dados pessoais, atualizar todas as informações inerentes a formação do profissional e caberá a escola manter em arquivo cópia dos documentos apresentados para atualização dos dados referentes à escolaridade (histórico escolar, certificados e diploma);

Art. 6º Para comprovação da pontuação que se refere aos anos trabalhados será exigida a apresentação pelo profissional da educação, efetivo/estabilizado a declaração emitida pelo diretor da unidade escolar de sua lotação, o qual se responsabilizará pelas informações constantes no documento.

Art. 7º Quando da apuração final dos pontos, os profissionais da educação devem ser classificados por ordem decrescente de acordo com a pontuação obtida e, em caso de empate, para efeito de desempate, serão observados os seguintes critérios:

I – o de maior formação;

I - tempo de serviço na Unidade Escolar;

II - tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino de Peixoto de Azevedo-MT;

III - idade.

Art. 8º Os profissionais da educação básica, efetivos e concursados, mencionados no Art. 2º da Instrução Normativa 001/2014/SMEC/PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, quando do retorno às atividades funcionais, deverão apresentar-se, para fins de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho, na própria unidade escolar, na qual se encontra lotado e esta informará a SMEC do retorno do profissional.

Art. 09. A Equipe Gestora da unidade escolar deve informar à Assessoria Pedagógica até o primeiro dia útil após o inicio das aulas, o nome dos profissionais efetivos e/ou concursados que constam no quadro da escola e que não compareceram para a atribuição da jornada de trabalho, nem apresentaram documento legal autorizando o afastamento daquela unidade.

Art. 10. Para efeito de atribuição de aulas adicionais ao professor efetivo considerar o artigo 144, paragrafo 7º da Lei Complementar nº 16/2011.

Paragrafo único - os professores com vínculo em outra rede de ensino (pública ou privada) devem apresentar documento de sua carga horária que comprove a compatibilidade de horário nas 02 (duas) redes de ensino e que assegure o cumprimento do regime de trabalho (em sala de aula e horas atividades), na rede Municipal de ensino.

Art.11. Os candidatos a aulas excedentes poderão perder suas aulas adicionais nas seguintes situações:

I - no caso de nomeação de concursados;

II - a pedido;

III - quando houver o retorno do professor, em condições de assumir a função do cargo efetivo;

IV - quando o professor, apresentar no bimestre 10 % (dez por cento) ou mais de faltas não justificadas;

V - quando o professor, descumprir as atribuições legais inerentes aos respectivos cargos;

VI - quando o desempenho na função for insatisfatório;

VII - por prática educativa que contrarie os princípios balizadores do Projeto Político Pedagógico da escola;

VIII - a título de penalidade, nos termos da legislação pertinente;

IX - por geração de subemprego;

X - em caso de junção de turmas;

XI - em caso de remoção de professor, fora do período de férias, amparada por lei;

XII - quando o professor efetivo ou estabilizado, detentor de aulas adicionais, se afastar, por motivo diverso; exceto em caso de licença médica;

Art. 12. Nas hipóteses previstas nos incisos IV ao IX, do artigo 12 desta Portaria, a rescisão do contrato será efetuada com base em relatório circunstanciado, elaborado pela Equipe Gestora, validado pelo Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar e Assessoria Pedagógica.

Art. 13. Fica sob a responsabilidade da Equipe Gestora a verificação e a comunicação, primeiramente à Assessoria Pedagógica a ocorrência das situações que constam no artigo 12 e seus incisos, desta Portaria, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da constatação do fato.

Art. 14. Não pode ter aulas excedentes, os profissionais que se encontrem nas seguintes situações:

I - o professor - detentores de dois vínculos empregatícios, público ou privado;

II - o professor, que exerce função em regime de Dedicação Exclusiva (Diretor, Coordenador Pedagógico, Assessor Pedagógico, Secretário Escolar, ou em qualquer outra esfera da administração pública ou privada);

III - o professor, em situação de cedência;

IV - o professor, que estiver em gozo de licença de qualquer natureza;

V - o professor, que apresentar no decorrer do ano letivo anterior 10% (dez por cento) de faltas injustificadas;

VI o professor, incluso em Termo de Cooperação Técnica;

VII – o professor que tiver histórico de registros oficialmente comprovados de prática de geração de subemprego.

VIII - os professores efetivos e concursados nas situações previstas nos incisos IV, V, VI, VII, VIII e IX do artigo 14 desta Portaria.

Art. 15. Em caso de surgirem vagas nas unidades escolares após o início do ano letivo serão preenchidas obedecendo à ordem de classificação do profissional que consta no cadastro de reserva na Assessoria Pedagógica.

Parágrafo Único – Se o candidato convocado para o preenchimento da vaga não comparecer, no prazo de 24 horas será convocado o subsequente, respeitando-se a sequência geral de classificados no Município. Se caso compareça após o vencimento do prazo estabelecido o candidato volta para o final da classificação.

Art. 16. Cabe a Assessoria Pedagógica proceder a lotação onde houver vaga, para o profissional efetivo ou concursado que deixar de participar das etapas do processo de atribuição de classes e/ou aulas, que constam desta Portaria.
Art. 17. O profissional da educação investido no mandato de vereador participará do processo de atribuição de classes e/ou aulas e se houver incompatibilidade, deverá optar por uma das remunerações e cargo, nos termos do inciso II, artigo 38, da Constituição Federal.
Art. 18. Nos casos em que o profissional da educação se sentir prejudicado, quando do processo de atribuição cabe recurso a Comissão de Atribuição da Unidade Escolar correspondente a etapa em questão; mesmo assim, se o candidato se sentir prejudicado poderá recorrer a Comissão da SMEC nomeada pela portaria Nº 010/2014/SMEC/PEIXOTO DE AZEVEDO/MT até 24 horas após ter sido indeferido através de documento, pela Comissão da Unidade Escolar;
Parágrafo Único - O recurso referido no "caput" deste artigo não terá efeito suspensivo do processo, **devendo ser interposto, impreterivelmente, até 24 (vinte e quatro) horas após cada sessão,** tendo as Comissões de Atribuição da Unidade Escolar o mesmo prazo para emitir parecer.
Art. 19. Para as escolas com o ensino organizado em Ciclos de Formação Humana será concedido **PROFESSOR ARTICULADOR,** conforme inciso **I, II e III do Anexo I** desta Portaria.
Art.20. A atribuição de classes e/ou aulas para o Professor Articulador será realizada conforme procedimentos e critérios estabelecidos na Portaria nº 013/2014/SMEC/PEIXOTO DE AZEVEDO/MT.

Parágrafo Único – Os professores candidatos a exercerem as funções descritas do caput do artigo deverão participar de processo de eleição entre seus pares e participarão do processo de atribuição de classes e/ou aulas. Constatado a demanda de apoio pedagógico será atribuído mais 10 horas aulas excedentes.
Art.21. Os **PROFESSORES EM DESVIO DE FUNÇÃO** desenvolverão atividades pedagógico-administrativas de acordo com suas possibilidades de atuação, a cumprir o **regime/jornada de trabalho de 30 horas semanais**, no horário escolar estabelecido pela escola como de atendimento ao aluno, tais como:
a) em atividades desenvolvidas na biblioteca escolar;
b) acompanhamento dos alunos no setor externo da sala (pátio escolar).
c) exercer função de técnico responsável pelo Laboratório de Informática ou outro laboratório que a unidade escolar disponha;
d) atendimento na recepção da unidade escolar;
e) apoio na Secretaria Escolar,
§ 1º Todos os profissionais em situação de desvio de função deverão participar do processo de atribuição da jornada de trabalho, isto é, contar pontos e atribuir em uma das funções relacionadas nas alíneas *"a", "b", "c", "d", e "e"*;
§ 2º Em caso de existir mais de um profissional em desvio de função concorrendo a uma mesma função em uma unidade escolar, caberá a Assessoria Pedagógica distribuir os profissionais que ficarem remanescentes entre as unidades escolares do município.
§ 3º A Secretaria Municipal de Educação pode solicitar a qualquer momento o funcionário em desvio de função para exercer atividades no âmbito da mesma.
Art.22.Para **COORDENADOR PEDAGÓGICO** exigir-se-á:
I – Ser professor efetivo na Unidade Escolar e habilitado em Pedagogia;
II - **na ausência** de professor efetivo, na unidade escolar, poderá concorrer ao exercício da função de Coordenador Pedagógico o professor concursado em ***cumprimento de estágio probatório*;**
III - na ausência de professor efetivo ou em cumprimento de estágio probatório habilitado em Pedagogia, excepcionalmente poderá concorrer ao exercício da função de Coordenador Pedagógico o professor da Unidade Escolar com Licenciatura Plena;
IV – caberá ao Coordenador Pedagógico ser mediador da Sala do Educador 2015 e participar da Formação do Programa de Alfabetização pela Idade Certa (PACTO);
V - cumprir o Regime de Dedicação Exclusiva de 40 (quarenta) horas semanais de modo que contemplem os três turnos de funcionamento da unidade escolar;
VI- Não ter vínculo empregatício com outra rede de ensino (pública ou privada) ou outros;
VII - a distribuição dos Coordenadores Pedagógicos por unidades escolares será de conformidade ao **Anexo II desta Portaria**;
Art. 23. Para funcionamento e utilização das Salas de **RECURSOS DIDÁTICOS,** a jornada de trabalho dos profissionais da educação será conforme posse no concurso público, e deverá ser dividida de acordo com o número de turnos de atendimento ao aluno, observando-se as respectivas particularidades, a saber:
§ 1° **LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA:** A unidade escolar provida de Laboratório de Informática instalado e em funcionamento tem direito a 01(um) Técnico Administrativo Educacional, destinado a **INFORMÁTICA EDUCATIVA** e demais projetos que envolvam a Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC), na escola:
I - a escola cujo número de alunos ultrapasse 700 alunos terão direito a mais 1 (um) Técnico Administrativo Educacional para a função da Informática;
II - a elaboração dos projetos na área de Informática Educativa deve ser orientada pela Secretaria Municipal de Educação em parcerias com o CEFAPRO.
III – por ordem de prioridade os critérios para atribuição da função são os seguintes:
a) ter curso superior na área de Informática;
b) ter concluído ou estar cursando o Programa Profuncionário – Técnico em Multimeios Didáticos;
c) ter cursos técnicos em informática educativa ou disponibilidade para formação nos cursos de *Formação Continuada;*
d) ter habilidade e domínio na área de informática educativa;
e) possuir capacitação em informática básica;
§ 2° SALA DE RECURSOS: A unidade escolar provida de Sala de Recurso instalada e em funcionamento terá direito a 01(um) Professor com jornada de 30 (trinta) horas semanas, e possuir as capacidades previstas no Art. 10, inciso II e artigo 12 da Lei Complementar nº 16 de 11 de maio de 2011.
De acordo com o art. 10 em sua redação diz que o candidato que concorrer à função de professor de sala de superação e sala de recursos multifuncionais de acordo com as atribuições elencadas deverá se inscrever e especificar no ato da inscrição e deverá possuir os seguintes requisitos:
II – Sala de Recursos Multifuncionais:
a - ser professor efetivo ou concursado, com jornada de trabalho de 30 horas
b - ter curso de graduação ou pós-graduação que o habilite a atuar na educação especial ou formação continuada específica, de acordo com as áreas de conhecimento e necessidades educativas do educando:
- comunicação aumentativa e alternativa;
- sistema Braille;
- orientação e mobilidade;
- soroban;
- atividades de vida diária;

- ensino da língua brasileira de sinais – libras;
- ensino da língua portuguesa para surdos;
- atividades da vida diária;
- atividades cognitivas;
- aprofundamento e enriquecimento curricular;
- estimulação precoce;
- outros.

Ainda de acordo com o art. 12 do PCCS o Professor de Sala de Recursos Multifuncionais deve executar as seguintes atividades:

I - Atuar, como docente, nas atividades de complementação curricular específica que constituem o atendimento educacional especializado do educando;

II - Informar a comunidade escolar sobre a legislação e normas educacionais vigentes que assegurem a inclusão do educando;

III - Participar do processo de identificação e tomada de decisões sobre o atendimento às necessidades educacionais especiais do educando;

IV - Preparar material específico para uso do educando na sala de recursos multifuncionais;

Parágrafo Único; o professor da sala de Recursos Multifuncionais deve ter capacidades, atitudes e conhecimento para:

I - Orientar as famílias para o seu desenvolvimento e participação no processo educativo;

II - Orientar a elaboração de materiais didático-pedagógicos para serem usados pelo educando no processo de aprendizagem

III - Indicar e orientar o uso de equipamentos específicos e de outros recursos existentes no contexto familiar e na comunidade;

IV - Articular com gestores e professores para elaboração do PPP numa perspectiva inclusiva;

V - Implementar a Proposta Política Pedagógica da Unidade Escolar;

VI - Assegurar a inclusão dos alunos no processo de aprendizagem;

VII - Fortalecer as identidades social, econômica, afetiva e cognitiva do aprendiz e suas relações com a escola;

VIII - Atuar de forma colaborativa com o professor regente para definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso do educando com necessidades educacionais especiais ao currículo e a sua interação com o grupo;

IX - Promover condições para a inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais em todas as atividades da escola;

X - Planejar no coletivo;

XI - Ter experiência na educação especial;

XII - Ter formação inicial ou continuada relacionada a temas da educação especial;

XIII - Sobre a proposta pedagógica (PPP & PDE) da escola;

XVI - Planejar as intervenções pedagógicas dentro das matrizes de capacidades;

Art.24. Os **PROFISSIONAIS TÉCNICOS ADIMINISTRATIVOS EDUCACIONAL E APOIO ADIMINISTRATIVO EDUCACIONAL EM DESVIO DE FUNÇÃO** desenvolverão atividades administrativas de acordo com suas possibilidades de atuação, a cumprir o **regime/jornada de trabalho de 30 horas semanais**, no horário escolar estabelecido pela escola como de atendimento, tais como:

a) acompanhamento dos alunos no setor externo da sala (pátio escolar)

b) atendimento na recepção da unidade escolar;

c) auxiliar o professor em sala desde que tenham nível superior ou esteja cursando.

§ 1º Todos os profissionais em situação de desvio de função deverão participar do processo de atribuição da jornada de trabalho, isto é, contar pontos e atribuir em uma das funções supracitadas.

§ 2º Em caso de existir mais de um profissional em desvio de função concorrendo a uma mesma função em uma unidade escolar, cabe a Assessoria Pedagógica distribuir os profissionais que ficarem remanescentes entre as unidades escolares do município.

§ 3º A Secretaria Municipal de Educação pode solicitar a qualquer momento o funcionário em desvio de função para exercer atividades no âmbito da mesma.

Art. 25. O número de **Técnico Administrativo Educacional** da Unidade Escolar será definido de acordo com o critério estabelecido no **Anexo III**, desta Portaria;

Parágrafo Único - Quando um Técnico Administrativo Educacional profissionalizado em Multimeio Didático for designado para o Laboratório de Informática não serão computados no quantitativo de cargos estabelecido no Anexo III, para composição da equipe técnica da Secretaria Escolar.

Art. 26. O quantitativo de profissionais para o **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL/NUTRIÇÃO ESCOLAR** será definido de acordo com **ANEXO IV** desta Portaria.

Art. 27. Cada unidade escolar terá direito a Apoio Administrativo Educacional na função de **VIGILÂNCIA.**

Art. 28. A jornada de trabalho dos cargos de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL/VIGILANCIA NOTURNA será cumprida intercalando 12 horas de trabalho e 36 horas de descanso e obedece a escala de horário constante do **Anexo VI, desta Portaria.**

Parágrafo Único - O Adicional Noturno, só é concedido ao profissional, vigilante, que cumprir sua jornada de trabalho no **PERÍODO NOTURNO** entre as 22h: 30min. **às 06:00 horas.**

Art. 29. O quantitativo de profissionais para o cargo de Apoio Administrativo Educacional na função **MANUTENÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA ESCOLAR/LIMPEZA** será calculado com base na área construída da Unidade escolar, conforme **Anexo IV, desta Portaria.**

Art. 30. O Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional (manutenção da infraestrutura/limpeza, nutrição escolar e vigilância) efetivo ou concursado, que excederem ao número definido por unidade escolar, ficarão como remanescentes a serem redistribuídos pela Assessoria Pedagógica, nas escolas onde houver vaga, observando os critérios de pontuação oriundos da Unidade Escolar:

§ 1º. A Assessoria Pedagógica a partir de 03/02/2015, com a relação dos remanescentes das unidades escolares, efetuará a redistribuição **dos mesmos, exceto os casos de problemas de saúde comprovados**

Art.31. Os técnicos em Desenvolvimento Infantil (TDI) efetivos ou concursados serão lotados de acordo com sua pontuação como auxiliares nas turmas de 2 e 3 anos de idade.

Art.32. As escolas que aderiram e receberam recurso no ano de 2014 para o ***PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO,*** pode atribuir um professor efetivo ou concursado com jornada de 30 horas de (DE) e assim completando uma carga horaria de 40 horas semanais de acordo com a necessidade de cada escola, eleito pelos seus pares. E 01 apoio administrativo educacional na função de nutrição escolar, para viabilizar e coordenar as referidas atividades mediante a promoção da interação entre as atividades do programa e a proposta pedagógica da escola, observando os critérios estabelecidos pela Resolução nº. 034 de 06 de setembro de 2013 do FNDE.

§ 1º – O profissional eleito à função de Professor Comunitário do Programa Mais Educação deve elaborar e apresentar até o dia 27/02/15 o Projeto a ser desenvolvido no ano de 2015, na unidade escolar, na perspectiva da Educação Integral, devendo:

a) ser encaminhado para conhecimento e aprovação do CDCE;

b) ser enviada uma cópia do Projeto à Assessoria Pedagógica do Município.

§ 2º - Em caso de não haver candidato na unidade escolar, efetivo ou concursado, até a data indicada, cabe à Assessoria Pedagógica encaminhar um (a) professor (a) que atenda o perfil descrito abaixo, para assumir a vaga.

§ 3º - O professor encaminhado deve apresentar o Projeto na perspectiva da Educação Integral, a ser desenvolvido no ano de 2015, na unidade escolar, o qual passará pela apreciação e aprovação dos pares e do CDCE da unidade escolar.

§ 4º – A carga horária atribuída na função de Professor Comunitário do Programa Mais Educação será de 30 horas semanais com (DE) Dedicação Exclusiva completando uma carga horaria de 40 horas semanais para professor efetivo ou concursado, caso não haja candidato efetivo ou concursado será contratado um professor por 24 horas para exercer a função de coordenador do Programa Mais Educação, sendo vedada atribuição a professor com carga horária menor de 20 h/a, por não atender a proposta do **Programa Mais Educação**;
§ 5°. Constituem atribuições do professor comunitário responsável pelas ações do ***Programa Mais Educação***:
I - divulgar o Programa, com ações de mobilização de alunos, familiares e pessoas das escolas e comunidade;
II - mediar às ações entre escola/comunidade/parceiros;
III - participar das reuniões, formações e eventos realizados pelas secretarias e entidades de apoio;
IV - organizar documentos dos monitores (ficha de presença, horários, relatórios das atividades, lista de presença);
V - contribuir no mapeamento da comunidade e na identificação de parceiros locais para o desenvolvimento das ações, em conjunto com a equipe do Programa Mais Educação.
VI - orientar e auxiliar os monitores no preenchimento dos formulários e na elaboração do plano de trabalho;
VII - planejar e realizar, com a equipe, ações que proporcionem a criação de vínculos da escola com a comunidade e, em especial, com jovens, tais como feiras, gincanas, concursos culturais, entre outros;
VIII - participar das reuniões pedagógicas da escola;
IX - participar da sala do educador;
X - responsabilizar-se com o desenvolvimento das ações que visem o fortalecimento da proposta pedagógica do ensino fundamental;
XI - estudar e estimular o estudo sobre Educação Integral;
XII - zelar pela aprendizagem dos alunos do ensino fundamental;
XIII – trabalhar em parceria com os demais Coordenadores Pedagógicos da Unidade Escolar.

Art. 33. Para dar cumprimento a datas e prazos das Etapas e Fase do processo de atribuição de classes e/ou aulas, regime/jornada de trabalho e redistribuição dos profissionais da educação remanescentes, as Comissões responsáveis deverão seguir rigorosamente o calendário estabelecido na Instrução Normativa nº 001/2014/SEMEC/PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, independentemente do período de Férias Coletivas Parciais ou Integrais.
Art. 34 Os professores e funcionários efetivos ou concursados que participaram do processo de atribuição de classes e/ou aulas, devem elaborar o plano de trabalho anual da Escola (PTA), construindo, objetivamente, todas as ações prioritárias a serem desenvolvidas na Unidade Escolar no ano de 2015;
Parágrafo Único - à Equipe Gestora, como monitora e mediadora do cumprimento das horas atividades, cabe juntamente com o coletivo de professores da unidade escolar, fazer cumprir o estabelecido nesta Portaria e:
a) - definir a forma de operacionalização das horas atividades, bem como o acompanhamento e avaliação que deverá ocorrer bimestralmente;
b) - assegurar o registro do processo de participação (presença em atividades internas e externas);
c) - encaminhar os casos de não cumprimento das horas atividades a SMEC para os devidos descontos em folha de pagamento, conforme estabelecido na Portaria nº 014/2014/SMEC/Peixoto de Azevedo/MT.
Art. 35. O cumprimento da jornada de trabalho dos Profissionais da Educação ficará sob a responsabilidade da Equipe Gestora (Diretor, Secretário e Coordenador Pedagógico) da unidade escolar com acompanhamento da Assessoria Pedagógica de acordo com Portaria nº 014/2014/SMEC/Peixoto de Azevedo/MT.
Art. 36. Os casos omissos devem ser solucionados em primeira instância pelas Comissões de Atribuições de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho instituída nas Unidades Escolares e havendo necessidade, na Assessoria Pedagógica para conhecimento, análise e parecer.
Art. 37. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Peixoto de Azevedo, 11 de novembro de 2014.

ARLINDO NERIS ALVES
Secretario Municipal de Educação e Cultura

A COMISSÃO

ANEXO I
DISTRIBUIÇÃO DE PROFESSOR ARTICULADOR

1º e 2º CICLOS

I - entre 150 a 300 alunos
As escolas que trabalham com o **1º e 2º ciclos,** e com número de alunos compreendidos entre 150 alunos, terão direito a 01 (um) Professor Articulador, habilitado em Pedagogia e com conhecimento e/ou experiência em alfabetização;
II - a partir de 150 alunos:
1 professor articulador a partir de 150 alunos
2 professores articuladores a partir de 350 alunos
3 professores articuladores a partir de 601 alunos
3º CICLO
III – a partir de 300 alunos
As escolas que trabalham com o 3º Ciclo, a partir de 300 alunos terão direito a **1 (um) Professor Articulador**, com formação acadêmica em Licenciatura Plena/ Pedagogo. Na falta de um pedagogo poderá concorrer um professor formado em Letras ou Matemática, caso não haja numero de alunos suficientes será concedido 10 horas excedente para o professor articulador.

ANEXO II
DISTRIBUIÇÃO DOS COORDENADORES PEDAGÓGICOS

Porte da Escola	Turmas	Turnos	N° de Coordenadores
1	Até 05	Min. 1 Max. 2	0
2	06 a 15	Min. 1 Max. 3	1
3	16 a 30	Min. 1 Max. 3	2
4	31 a 45	Min. 1 Max. 3	3
5	46 a 70	Min. 1 Max. 3	4

ANEXO III

Critérios para Dimensionamento do Nº de Técnicos Administrativos por Unidade Escolar na função de Administração Escolar e Secretário Escolar				
Categoria	**Nº de Alunos**	**Administrativo**	**Secretário**	**Total**
A	Até 200	-	1	**1**
B	201 a 500	1	1	**2**
C	501 a 1000	2	1	**3**
D	1001 a 1500	3	1	**4**

ANEXO IV
- NUTRIÇÃO ESCOLAR –

DISTRIBUIÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL/NUTRIÇÃO
I - até 200 alunos por turno de funcionamento:
01 (um) Apoio Administrativo Educacional, na função de Nutrição Escolar
II - de 201 a 600 alunos por turno de funcionamento:
02 (dois) Apoios Administrativos Educacionais, na função de Nutrição Escolar.
III - acima de 601 alunos por turno de funcionamento:
03 (três) Apoios Administrativos Educacionais, na função de Nutrição Escolar,

ANEXO V
TABELA SEMANAL DE HORÁRIO DOS VIGIAS

VIGIAS	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SAB DIA	SAB NOI	DOM DIA	DOM NOI
A	**A**	**B**	**C**	**D**	**A**	**B**	**C**	**D**	**A**
B	**B**	**C**	**D**	**A**	**B**	**C**	**D**	**A**	**B**
C	**C**	**D**	**A**	**B**	**C**	**D**	**A**	**B**	**C**
D	**D**	**A**	**B**	**C**	**D**	**A**	**B**	**C**	**D**

ANEXO VI
DISTRIBUIÇÃO DE APOIO ADM. EDUCACIONAL - LIMPEZA

FORMULA	
FATOR = {[(Área/100)*1]+(Nº Salas*7)+(Nº Turmas*13)}/16	
***Área** = Área Construída da Unidade Escolar - Peso 1*	
***Nº de Salas** = Número de Sala de Aula da Unidade Escolar – Peso 7*	
***Nº de Turmas** = Número de Turmas atendidas pela Unidade Escolar - Peso 13*	
Tabela 1	
FATOR CALCULADO	**NÚMERO DE SERVIDORES**
Fator menor ou igual a 18	1 Limpezas por turno
Fator maior que 18 e menor ou igual a 31	2 Limpezas por turno
Fator maior que 31 e menor ou igual a 41	3 Limpezas por turno
Fator maior que 41 e menor ou igual a 53	4 Limpezas por turno
Fator maior que 53 e menor ou igual a 60	5 Limpezas por turno
Fator maior que 60 e menor ou igual a 68	6 Limpezas por turno
Fator maior que 68 e menor ou igual a 80	7 Limpezas por turno
Obs. FATOR DE REDUÇÃO PARA ESCOLAS QUE POSSUEM TURNO NOTURNO	
Tabela 2	
TABELA 1(NÚMERO DE SERVIDORES)	**REDUÇÃO (Nº TOTALDE SERVIDORES)**
1Limpezas por Turno	----► Nº de Turnos X Limpeza = 3 Limpezas
2 Limpezas por Turno	2 para cada Turno Diurno + 1 Turno Noturno
3 Limpezas por Turno	3 para cada Turno Diurno + 2 Turno Noturno
4 Limpezas por Turno	4 para cada Turno Diurno + 2 Turno Noturno
5 Limpezas por Turno	5 para cada Turno Diurno + 3 Turno Noturno
6 Limpezas por Turno	6 para cada Turno Diurno + 4 Turno Noturno
7 Limpezas por turno	7 para cada Turno Diurno + 5 Turno Noturno

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:D716285D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA № 001/2014/SMEC/PEIXOTO DE AZEVEDO/MT

Dispõe sobre o processo de atribuição de classes e/ou aulas do Professor e do regime/jornada de trabalho do Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, pertencentes ao quadro efetivo e concursado nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino e demais providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA** no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº. 9.394/96, e 7.040/98 E Lei Complementar nº 16 de 11 de maio de 2011, Lei Municipal nº 378 de dezembro de 2000;
Considerando as Políticas da Secretaria Municipal de Educação para Valorização dos Profissionais da Educação assegurando formação, acompanhamento e avaliação sistemática da prática educativa dos Profissionais, de modo a promover avanços contínuos na melhoria da qualidade do ensino;
Considerando a importância de garantir o quadro permanente dos profissionais efetivos e concursado nas unidades escolares municipais assegurando o compromisso para com os interesses e objetivos fundamentais da Educação Básica;
Considerando a necessidade de fixar critérios para atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho nas unidades escolares da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino;
RESOLVE:
SEÇÃO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Regulamentar o processo de atribuição de classes e/ou aulas dos professores e regime/ jornada de trabalho do Técnico Administrativo Educacional e Apoio Administrativo Educacional, efetivos e concursados, da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2015.

Art. 2º Todos os profissionais da educação, efetivos e concursados que integram o quadro de pessoal da Rede Municipal de Ensino, devem participar do processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho nas unidades escolares, conforme disciplinado nesta Instrução Normativa, exceto os profissionais nas situações funcionais abaixo:

I – em afastamento por licença para tratamento de interesse particular;

II – cedidos que ainda estiveremcom o período em vigência;

III – o professor em exercício de mandato eletivo que descompatibilizou das funções de docência;

IV – em afastamento constante por motivo de licença para tratamento de saúde com apresentação do Laudo Pericial.

Art. 3º Caso haja disponibilidade de vagas serão admitidos profissionais com contratos temporários na Rede Municipal de Ensino para exercer o cargo de professor, técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional (manutenção da infraestrutura/limpeza, nutrição escolar, vigilância e transporte escolar motorista).

Art. 4º A Comissão de Atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho, na unidade escolar serão compostas de:

I - Diretor da Escola;

II - Secretário Escolar;

III - Presidente do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar;

IV - 03 (três) Profissionais da Educação escolhidos pela unidade escolar (professor, técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional)

§ 1º A Comissão de Atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho, na Assessoria Pedagógica, será composta de:

I - Assessores Pedagógicos;

II - representante do Conselho Municipal de Educação;

III - representantes de Diretores Escolares;

VI - representante do SINTEP;

V - assessor representante da Educação no Campo;

VII – representante dos Técnicos Administrativo Educacional;

VIII – representante da Secretaria Municipal de Educação.

§ 2° O número de membros da Comissão deve ser definido de acordo com a demanda de trabalho do Município, sendo no mínimo de 05 (cinco) e máximo de 10 (dez) membros.

Art. 5º Para a realização da atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho as Comissões devem seguir os procedimentos abaixo:

I - realizar ciclos de estudo da Portaria nº. 011/2014, Portaria nº. 012/2014, Portaria nº. 013/2014, Portaria nº 014/2013 e Instrução Normativa nº. 001/2014.

DAS ETAPAS

a)período de **12, 15 e 16/12/14 –** inscrição dos professores e funcionários efetivos e concursados lotados nas Unidades de Ensino, conforme ficha disponibilizada nas Escolas.

b) o profissional da educação básica deve inscrever-se para contagem de pontos em **apenas uma** unidade escolar a de sua lotação.

c) Dia **16, 17 e 18/12/14 -** contagem de pontos dos profissionais da educação efetivos, concursados e estabilizados das Creches e das Escolas da Zona Urbana e Rural.

d) As Creches e Escolas da Zona Urbana e Rural afixar para divulgação da pontuação, no dia **19/12/2014**, a partir das 08h00min horas, em local de fácil visualização, a relação nominal dos Trabalhadores da Educação por ordem decrescente de contagem de pontos obtidos, por habilitação, que constará no quadro demonstrativo;

e) Dia **22/12/14**, período de eventuais recursos interpostos pelos servidores.

f)realizar sessão pública (reunião formal para divulgação e apresentação da atribuição) na unidade escolar com a participação de todos os profissionais da educação, interessados e envolvidos no processo de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho;

g)elaborar atas ao término de cada fase e etapa do processo de atribuição da jornada de trabalho, discriminando classes e/ou aulas, atribuídas e indicar os que ficaram remanescentes e, eventuais recursos interpostos, com assinatura de todos os membros da Comissão de Trabalho.

SEÇÃO II

DA ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS DO PROFESSOR EFETIVO E CONCURSADO

Art. 6º. Para efeito desta Instrução Normativa, considerar-se-á jornada de trabalho do professor efetivo e concursado as horas destinadas ao desenvolvimento do processo didático pedagógico e as horas atividades previstas no Artigo 60 e 61 da Lei Complementar nº 16 de 11 de maio de 2011.

Art. 7º. Para a atribuição da jornada de trabalho, compreendida como atividades de sala de aula e horas atividades serão consideradas a carga horária do professor definida na LC 16 de 11 de maio de 2011 conforme quadro abaixo e a carga horária anual da matriz curricular da escola.

Regime/Jornada de Trabalho	Em sala de aula	Em hora atividade
30 horas	20 horas	10 horas

§ 1º A atribuição da jornada de trabalho dos professores, efetivo ou concursado é de caráter permanente na respectiva unidade escolar, considera-se ainda, as particularidades previstas na LC 16/2011;

§ 2º o cumprimento das horas atividades de professores efetivos e concursados em regência de classe, e que completam a jornada de trabalho em duas ou mais unidades escolares deve ser distribuída proporcionalmente a carga horária **atribuída** em cada unidade.

Art.8º. Para a **CONTAGEM DE PONTOS/CLASSIFICAÇÃO** da atribuição de classes e/ou aulas dos professores efetivos e concursados, as Comissões de Atribuição do Regime/Jornada de Trabalho previstas nesta Instrução Normativa, devem proceder ao registro da pontuação e o processo de atribuição e deve considerar:

Parágrafo Único - para contagem de pontos/classificação dos **PROFESSORES em efetivo exercício,** devem ser considerados os critérios que constam no **Anexo I**;

Art. 9º. **Da PRIMEIRA ETAPA** – No dia **02/02/2015** no período matutino as 08h00min, deve ser escolhido entre os pares, os professores para exercerem a função **de Coordenador Pedagógico e do Professor de Apoio Pedagógico**, observando critérios que constam na Portaria nº. 013/2014/SMEC/PEIXOTO DE AZEVEDO/MT;

I – dia **02/02/2015.** Na sequência deve ser atribuído aos professores efetivos, concursados e removidos nas **unidades escolares, a qual o professor é lotado.**

II- atribuição para os professores do quadro efetivo e concursado que atuaram no ano de 2014, no 1º, 2º e 3º ano do 1º Ciclo, sendo que os professores que estão no Programa Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PACTO). Será garantida a rotatividade para quem trabalhou com o

3º ano do 1º ciclo no ano letivo de 2014 e 1º ano do 2º Ciclo; é assegurada a sua permanência para acompanhar as turmas na unidade escolar, independente da pontuação, **exceto nas seguintes situações**:
a) redimensionamento escolar;
b) atuação e/ou perfil do profissional em desacordo com a proposta pedagógica da escola e modalidade atribuída;
c) desempenho do profissional, considerando a prática pedagógica insatisfatória, o não envolvimento na formação continuada e o não cumprimento da hora atividade na escola;
d) remoção;
e) ou desativação da unidade escolar;
1) a "opção pela continuidade com a turma" deve ser confirmada pelo professor interessado na ficha de pontuação, no ato da inscrição para contagem de pontos;
2) caso o professor opte pela continuidade, a turma não constará no quadro de aulas livres para atribuição;
3) a turma é considerada ***"continuidade"*** e o professor tem direito a acompanhá-la se tiver um número mínimo de 50% mais um de alunos advindos da atribuição do ano de 2014, completando o número de alunos conforme a portaria de nº 012/2014/SMEC/PEIXOTO DE AZEVEDO/MT que "***Dispõe sobre os critérios para Composição de Turmas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino";***
4) caso a turma tenha poucos alunos e não possua o número mínimo exigido para sua constituição não será garantida ao professor a continuidade com a respectiva turma, deve a turma ser recomposta com outros alunos, em observância ao número de alunos conforme estabelece Port. nº. 012/2014/SMEC/PEIXOTO DE AZEVEDO/MT que "*Dispõe sobre os critérios para Composição de Turmas das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino"* e, agregando-se as demais turmas para atribuição geral;
5) tratando-se de junção de turmas da primeira e segunda fase do 1º ciclo, primeira e segunda fase do 2º ciclo do Ensino Fundamental, é dada prioridade ao professor para acompanhar as turmas, respeitando a pontuação de atribuição de classe/ e ou aula. Se for professor do Programa Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PACTO), tem prioridade de atribuição no 1º ciclo independente da pontuação.
Parágrafo único: os professores remanescentes podem completar a carga horária com a **disciplina inclusa na área de conhecimento de sua formação,** desde que não haja em outras unidades escolares, aulas livres em sua habilitação. Para os pedagogos, podem ser atribuídas aulas nas turmas de Educação Infantil.
III - **dia 03.02.15** - período matutino, entrega do quadro de aulas livres e/ou em substituição, com o quadro de professores remanescentes à Assessoria Pedagógica do Município para todas as unidades escolares.
Art.10. A **SEGUNDA ETAPA -** do processo de atribuição de classes e/ou aulas organizada pela Assessoria Pedagógica, destina-se especificamente, aos professores remanescentes e aos que solicitaram remoção para outras unidades escolares no mesmo município, deferido pela Secretaria de Educação.
Parágrafo Único – para esta etapa da atribuição de classes e/ou aulas, os professores devem comparecer a Assessoria Pedagógica, para consultar o quadro de vagas e receberem o "*Encaminhamento da Atribuição de Classes e/ou Aulas"*, conforme classificação, devendo apresentar-se à unidade escolar no prazo máximo de 24 (vinte quatro) horas, para a devida lotação e efetivação da atribuição de aulas livres e/ou em substituição, de acordo com o cronograma abaixo:
I - **dia 03.02.2015** – período vespertino (das 13h00min às 15h00min) – organização do quadro de classificação dos professores efetivos e concursados remanescentes pedagogos e de área na disciplina a que concorrem, mantendo para efeito de classificação, a pontuação obtida na unidade escolar de origem e divulgação da lista de classificação;
II - dia 03.02.2015 – período vespertino (das 16h00min), atribuição de classes e/ou aulas para os professores remanescentes para unidades escolares no município.

SEÇÃO III
DA ATRIBUIÇÃO DO REGIME/JORNADA DE TRABALHO DO TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL E APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Art. 11. Na atribuição do regime/jornada de trabalho do técnico administrativo educacional e, apoio administrativo educacional será considerado a carga horária de 30 horas semanais.
Art. 12. O QUADRO ADMINISTRATIVO DAS UNIDADES ESCOLARES será composto conforme prevê o Art. 5º inciso I da Lei Complementar nº 16 de 11 de maio de 2011, dos seguintes cargos:
I - **técnico administrativo educacional e:**
II - **apoio administrativo educacional:**
Art. 13. Para a CONTAGEM DE PONTOS/CLASSIFICAÇÃO do regime/jornada de trabalho do TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL e APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, as Comissões de Atribuição do Regime/Jornada de Trabalho previstas nesta Instrução Normativa, deverão proceder ao registro da pontuação e o processo de atribuição considerando:
I - para **TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL** e **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL** em efetivo exercício, considerar os critérios constantes no **Anexo II;**
Art.14. A **PRIMEIRA ETAPA** - ocorre na unidade escolar, compreendendo 2 (duas) fases:
I - **1ª Fase - dia 02/02/2015** - no período vespertino - para o técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional, efetivos, concursados e removidos pertencente ao quadro, lotados na unidade escolar, para os cargos/funções às quais concorrem;
II **-2ª Fase - dia 03.02.15** – As Unidade Escolares oficializa a SMEC caso haja remanescentes.

Art.15. A **SEGUNDA ETAPA:** os técnicos administrativos educacionais e apoio administrativos educacionais efetivos ou concursados remanescentes devem comparecer a Assessoria Pedagógica, para receberem o *"Encaminhamento da Atribuição"*, para a devida lotação em outra Unidade Escolar.
SEÇÃO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art.16. Os quadros de atribuição e/ou classificação, ficam disponíveis nas escolas e assessoria pedagógica para realizarem as atribuições de classes e/ou aulas e regime jornada de trabalho aos professores, técnico administrativo educacional e apoio administrativo educacional, efetivos e/ou concursados, durante o período correspondente a etapa/fase, conforme cronograma especificado nesta Instrução Normativa.
Art. 17. Aos profissionais da educação que solicitaram remoção de uma unidade escolar para outra, serão assegurados os direitos adquiridos na contagem de ponto da sua escola de origem, em qualquer outra unidade escolar onde optar por sua atribuição de classes e/ou aulas, sem prejuízo na pontuação.
Paragrafo único: os Profissionais de Educação remanescentes que foram para outra unidade de ensino no ano de 2014 não terá prejuízo na pontuação ao retornar a sua escola, exceto a pontuação dos anos que ficou fora da Unidade Escolar de origem.
Art. 18. O quadro dos profissionais administrativos das Escolas Indígenas é composto considerando a especificidade, localização e a organização escolar dessas comunidades.

Art.19. A demanda adicional para provimento de pessoal no cargo de Apoio Administrativo Educacional, além do quantitativo, fica condicionada a análise e aprovação da Secretaria de Educação e da Secretaria de Administração do Município.
Parágrafo Único - Não pode ser atribuído ou designado qualquer função, seja a servidor efetivo ou contratado temporariamente, para cargo que não esteja devidamente contemplado no lotacionograma da Secretaria Municipal de Educação e na Lei Complementar nº 16/2011.
Art. 20.Aos profissionais efetivos e concursados que estejam exercendo função gratificada (Diretor, Coordenador Pedagógico e Assessor Pedagógico), que estejam prestando serviços nos programas e Órgão Central será garantido à pontuação constante nos Anexos I desta Instrução Normativa, no que se refere à titulação, tempo de serviço e assiduidade/jornada de trabalho e quanto à qualificação profissional, mediante apresentação de documentação. E este participa do processo de atribuição nas Unidades de Ensino as quais são lotados.
Art. 21 Compete a Assessoria Pedagógica no Município orientar e acompanhar o processo de execução de atribuição de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, tornando-se corresponsável pelas falhas, omissões e irregularidades que venham comprometer o processo.
Art. 22. A Equipe Gestora da Unidade Escolar e Assessor (a) Pedagógico (a) que **descumprirem as orientações normativas** em qualquer momento do ano letivo, omitindo classes e/ou aulas, desconsiderando a lista de classificação dos profissionais da educação básica, dados ou informações, **praticando ação que caracterize *NEPOTISMO* no processo de atribuição de classes e/ou aulas/jornada de trabalho,** ou atos que venham comprometer a ***LEGALIDADE e TRANSPARÊNCIA*** no processo de atribuição, será responsabilizada pelos seus atos na forma da Lei Vigente.
Art. 23. Os casos omissos devem ser solucionados em primeira instância pelas Comissões de Atribuições de classes e/ou aulas e regime/jornada de trabalho e, em caso de impossibilidade, devem ser encaminhados à Secretaria Municipal de Educação e ao Conselho Municipal de Educação.
Art.24. Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Peixoto de Azevedo, 11 de novembro de 2014.

ARLINDO NÉRIS ALVES
Secretário Municipal de Educação e Cultura

A Comissão:

ANEXO I
FICHA DE PONTUAÇÃO P/ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS DO PROFESSOR EFETIVO E CONCURSADO.

1.**Dados Pessoais:**					
Nome do Servidor (a): _____Dt. Nasc:____/_____/____					
End._____n_____					
Complemento:_____Bairro::_____Cidade_____CEP:_____ _____Telef:					
Res:_____Cel.:_____ Outro telef. p/contato:_____e-mail:_____					
Matrícula: _____RG: _____Exp:_____UF:_____Dt Exp.:___/___/____CPF: _____					
Escola: _____					
Habilitação: Concurso:_____Nova Habilitação: a) _____ _____b)_____					
POSSUI OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO? a ( ) NÃO b. ( ) SIM TIPO:					
( ) PUBLICO ( ) PRIVADO JORNADA DE TRABALHO:_____ Hs / semanais					
2. Situação Funcional:	**3. Cargo/Função:**	**4. Jornada Semanal de Trabalho:**			
( ) Efetivo; ( ) Estágio probatório ( ) Cedência	( ) Professor	( ) Reg. de trabalho de 30 (trinta) horas;			
5. Opção de Atribuição:					
a) OPÇÃO DE ATRIBUIÇÃO:					
I) Habilitação do Concurso ( ) II) Opção p/Continuidade c/ unidocência : ( )sim ( ) não					
III) Opção para a sala de Recurso: ( ) sim ( ) não					
b) **FUNCIONÁRIO COM DESVIO DE FUNÇÃO (MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE PERÍCIA MEDICA: ( ) Sim ( ) não**					
Servidor em desvio de função por período igual ou superior a 06 (seis) meses/atribuir função conforme Portaria 013/2014/ SMEC/PEIXOTO DE AZEVEDO/MT permitido atribuição em apenas uma das funções e em caso de mais de um professor em desvio de função, distribuir as funções: (assinalar apenas uma opção)					
( )	Em projetos pedagógicos (professor)				
( )	Em atividades desenvolvidas na Biblioteca Escolar;				
( )	Acompanhamento dos alunos no setor externo da sala (pátio escolar).				
( )	Exercer função de técnico responsável pelo Laboratório de Informáticaou outro laboratório que a unidade escolar disponha desde que, atenda aos critérios contidos para o exercício da função estabelecidos nesta Portaria.				
( )	Atendimento na recepção da unidade escolar.				
( )	Apoio na Secretaria Escolar,				
6. Número de pontos obtidos pelo professor:					
	CRITÉRIOS			INDICADORES	Cômputo	Pontos
I	DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO (Considerar a maior titulação)					
	Pós Graduação	Doutorado		12 (doze) pontos		
		Mestrado		10 (dez) pontos		
		Especialização		8,0 (oito) pontos		
	Licenciatura	Licenciatura Plena		5,0 (cinco) pontos		
		Licenciatura Curta		3,0 (três) pontos		
II	**DO TEMPO DE SERVIÇO**					
a	Para cada ano trabalhado na Rede Municipal de Ensino de Peixoto de Azevedo/MT, inclusive as Escolas extintas e cargos de, devidamente comprovados.			1,0 (um) ponto		
b	Para cada ano de serviço prestado ou atuando na unidade escolar. (somados ao item da alínea a)			1,5 (um ponto e meio)		
IIIDA JORNADA DE TRABALHO EM 2014 (comprovada com declaração da direção da Unidade Escolar considerando as ausências justificadas em Lei Complementar 16/2011)						
A	Por participação em 100% das reuniões pedagógicas.			2,0 (dois) pontos.		
B	Por participação da formação continuada, em grupos de estudo, via Projeto Sala do Educador de 2014.		100%	5,0 (cinco) pontos		
			90%	4,0 (quatro) pontos		
			80%	3,0 (três) pontos		
			75%	2,0 (dois) pontos		
C)	Por participação em 100% das Assembleias da Comunidade Escolar.			1,0 (um) ponto.		
IV QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR - considerar apenas os últimos 3 (três) anos						
A.	Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático-curriculares e de políticas educacionais, com limite máximo de 5,0 (cinco) pontos.			0,5 (meio) ponto para 40 horas.		
B.	Comprovação anual, mediante certificado registrado pela instituição promotora do evento, de palestras, mini-cursos e conferências proferidas na área da educação, com limite máximo de 3,0 (três) pontos.			1,0 (um) ponto para cada certificado		
C.	Ficha de Avaliação de Desempenho dos Profissionais da Educação do ano de 2014 até 4,0 (quatro) pontos.			0,05 (zero virgula zero cinco) por item, até 4,0 (quatro pontos)		
5. TOTAL DE PONTOS OBTIDOS						
6.	**EM CASO DE EMPATE:**					

a.	O de maior formação			
b.	Tempo de serviço na unidade escolar			
c.	Tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino/MT			
d.	Idade			
8.	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS P/DESEMPATE:			

Obs.: - **Trazer no ato da inscrição toda a documentação exigida.**
- Atribuição será de acordo com a classificação em Sessão Pública.

_____
Assinatura do (a) Professor(a)

_____/_____/_____

_____
Responsável pela Atribuição na Escola Data

ANEXO II
FICHA DE PONTOS P/REGIME/JORNADA DE TRABALHO DO SERVIDOR ADMINISTRATIVO EFETIVO E CONCURSADO

1.**Dados Pessoais:**							
Nome do Servidor (a): _____Dt Nasc:____/_____/____							
End._____nº_____Bairro::_____Cidade_____CEP:_____							
Telef: Res:_____Cel.:_____ Outro telef. p/contato:_____e-mail:_____							
Matrícula: _____RG: _____Exp:_____UF:_____Dt Exp.:___/___/___CPF: _____							
Escola:							
Habilitação: Concurso_____ cargo _____							
POSSUI OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO: a ( ) não b. ( ) sim / TIPO: ( ) público ( ) privado / jornada de trabalho:_____ Hs / semanais							
2. Situação Funcional				**3. Regime de trabalho:**			
( ) Efetivo ( )concursado				Regime de trabalho integral de _____ horas			
4. Opção para a Função que concorre (assinalar apenas uma opção):							
a. para Técnico Administrativo Educacional				**b. para Apoio Administrativo Educacional**			
0	Secretaria Escolar – Técnico			0	Limpeza		
0	Laboratório de Informática Educativa			0	Alimentação		
				0	Vigia		
				0	Zelador		
OPÇÃO de ATRIBUIÇÃO POR DESVIO DE FUNÇÃO (MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA/).							
Servidor em desvio de função por período igual ou superior a 6 (seis) meses deverá atribuir função conforme Art. da Portaria nº 013/2014/SMEC/PEIXOTO DE AZEVEDO/MT, permitido atribuição em apenas uma das funções e em caso de mais de um servidor em desvio de função, distribuir as funções: (assinalar apenas uma opção):							
0	Em atividades desenvolvidas na Biblioteca Escolar;						
0	Acompanhamento dos alunos no setor externo da sala (pátio escolar);						
0	Exercer função de técnico responsável pelo Laboratório de Informáticaou outro laboratório que a unidade escolar disponha desde que, atenda aos critérios contidos para o exercício da função estabelecidos nesta Portaria.						
0	Atendimento na recepção da unidade escolar.						
0	Apoio na Secretaria Escolar,						
5. Número de pontos obtidos pelo profissional:							
CRITÉRIOS				**INDICADORES**		**CÔMPUTO**	**PONTOS**
I.a- DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO: permitir somente o registro de um item e pontuá-lo							
a.	Pós Graduação	Mestrado/Doutorado		12 (doze) pontos			
		Especialização		10 (dez) pontos			
	Ensino Superior	Licenciatura Plena/Bacharel		08 (oito) pontos)			
		Licenciatura Curta		3,0 (três) pontos			
		Ensino Médio		2.0 (dois) ponto			
	Ensino Médio	Pro- funcionário e Pro infantil		5.0 (cinco) pontos			
	Ensino Fundamental	Ensino Fundamental – Completo		1.0 (um) ponto			
II - DO TEMPO DE SERVIÇO:							
a.	P/cada ano trabalhado na Rede Municipal de EducaçãoPeixoto de Azevedo MT, na função específica para a qual concorrer.			1,0 (um) ponto			
b.	Para cada ano de serviço prestado na unidade escolar.			1,5 (um ponto e meio)			
III – DA JORNADA DE TRABALHO NO ANO LETIVO/ 2014 (considerando as ausências justificadas em LC 16 11/05/2011.)							
a.	Por participação em 100% das reuniões e atividades pedagógico-administrativas desenvolvidas pela unidade escolar;			2,0 (três) pontos.			
b.	Por participação da formação continuada, em grupos de estudo, via Projeto Sala do Educador em 2014.		100%	5,0 (cinco) pontos			
			90%	4,0 (quatro) pontos			
			80%	3,0 (três) pontos			
			75%	2,0 (dois) pontos			
c	Ficha de Avaliação de Desempenho dos Trabalhadores da Educação 2014 até 04 (quatro) pontos		0,05 (zero virgula zero cinco) por item, até 4,0 (quatro pontos)				
IV – ESPECÍFICO PARA ÁREA A QUE CONCORREM (preencher apenas os campos pertinentes a inscrição)							
DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL COMPLEMENTAR							
a	Curso de formação contínua realizada na Área da Educação que comtemplam políticas educacionais com limites de 5 pontos		0,5 pontos para cada 40 horas				
	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL						
a.	Conhecimento e domínio de informática em Word, Excel ou Linux (comprovado)			2,0 (dois) pontos.			
b.	Conhecimento e domínio dos programas	MEC / FNDE	EducaCenso/Censo Escolar	1,0 (um) ponto			
			Programa PDE –Escola	1,0 (um) ponto			
			Sistema de Livro Didático	1,0 (um) ponto			
			PDDE – Programa Dinheiro direto na escola	1,0 (um) ponto			
APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL							
MANUTENÇÃO DE INFRA ESTRUTURA/LIMPEZA							
a.	Certificado na área específica (limpeza, higienização, execução/pequenos reparos elétricos, hidráulicos, sanitários, alvenaria e jardinagem);			0.5 (meio) ponto para cada 08 (oito) horas			
NUTRIÇÃO ESCOLAR							
a.	Certificado, na área específica (limpeza, higienização, organização e controle dos insumos utilizados na alimentação e preparação de alimentos);			0.5 (meio) ponto para cada 08 (oito) horas			
VIGILÂNCIA							
a.	Certificado na área específica (vigilância, segurança, relacionamento pessoal).			0.5 (meio) ponto para cada 08 (oito) horas			
8. TOTAL DE PONTOS OBTIDOS:							
9. EM CASO DE EMPATE:							

a.	Tempo de serviço na unidade escolar		
b.	Tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino.		
c.	Idade.		
5. TOTAL DE PONTOS OBTIDOS p/DESEMPATE:			

Obs.: - **Trazer no ato da inscrição toda a documentação exigida.**
- Atribuição será de acordo com a classificação em Sessão Pública.

_____
Assinatura do (a) Servidor (a)

____/____/___

_____
Responsável pela Atribuição na Escola Data

Publicado por:
Aline Gleyss dos Santos Mascarenhas
Código Identificador:876309B6

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO ANEXO DESPESA I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO/2014

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I)									R$ 1,00
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)	% (j / f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.080.407,18	342.852,47	18.423.259,65	2.961.989,42	14.937.966,57	2.898.287,78	13.843.983,30	75,14	4.579.276,35
DESPESAS CORRENTES	15.166.686,37	1.501.375,23	16.668.061,60	2.512.696,69	13.895.715,11	2.783.196,86	13.344.833,17	80,06	3.323.228,43
Pessoal e Encargos Sociais	7.161.803,95	1.398.325,82	8.560.129,77	1.492.390,42	7.419.615,89	1.495.004,16	7.415.695,28	86,63	1.144.434,49
Juros e Encargos da Dívida	15.000,00		15.000,00						15.000,00
Outras Despesas Correntes	7.989.882,42	103.049,41	8.092.931,83	1.020.306,27	6.476.099,22	1.288.192,70	5.929.137,89	73,26	2.163.793,94
DESPESAS DE CAPITAL	2.732.916,74	-1.152.322,76	1.580.593,98	449.292,73	1.042.251,46	115.090,92	499.150,13	31,57	1.081.443,85
Investimentos	2.617.916,74	-1.152.322,76	1.465.593,98	449.292,73	942.251,46	100.504,84	421.873,42	28,78	1.043.720,56
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida	115.000,00		115.000,00		100.000,00	14.586,08	77.276,71	67,19	37.723,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.804,07	-6.200,00	174.604,07						174.604,07
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)									
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII + IX)	18.080.407,18	342.852,47	18.423.259,65	2.961.989,42	14.937.966,57	2.898.287,78	13.843.983,30	75,14	4.579.276,35
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	18.080.407,18	342.852,47	18.423.259,65	2.961.989,42	14.937.966,57	2.898.287,78	13.843.983,30	75,14	4.579.276,35
SUPERÁVIT (XIII)									
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	18.080.407,18	342.852,47	18.423.259,65	2.961.989,42	14.937.966,57	2.898.287,78	13.843.983,30	75,14	4.579.276,35
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas			Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)	% (j / f)	
DESPESAS CORRENTES (I)									
Pessoal e Encargos Sociais									
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes									
DESPESAS DE CAPITAL (II)									
Investimentos									
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)									
SUPERÁVIT (IV)									
TOTAL (V) = (III + IV)									

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

MARLENE GOMES DA SILVA
Contadora

CARLOS DA SILVA PEREIRA
Sec. de Finanças Dec. n. 026/2014

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:F3A7F54E

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO									
BIMESTRE SETEMBRO a OUTUBRO de 2014									
CONSOLIDADO									
LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II									
FUNÇÃO	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a - e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (c/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.080.407,18	18.423.259,65	2.961.989,42	14.937.966,57	2.898.287,78	13.843.983,30	100,00	75,14	4.579.276,35
LEGISLATIVA	774.750,95	942.472,33	172.603,39	737.698,40	148.193,90	700.555,89	5,06	74,33	241.916,44
JUDICIÁRIA									
ESSENCIAL A JUSTIÇA									
ADMINISTRAÇÃO	2.569.672,98	2.717.262,81	393.807,51	2.499.439,28	509.193,19	2.367.180,28	17,09	87,11	350.082,53
DEFESA NACIONAL									
SEGURANÇA PÚBLICA	43.000,00	43.000,00		41.826,00	7.066,40	31.633,20	0,22	73,56	11.366,80
RELAÇÕES EXTERIORES									
ASSISTÊNCIA SOCIAL	969.082,28	1.283.707,30	149.424,00	885.559,49	156.619,22	858.564,85	6,20	66,88	425.142,45
PREVIDÊNCIA SOCIAL									
SAÚDE	5.640.181,05	5.437.548,11	1.105.537,96	4.535.439,59	830.293,24	3.936.918,58	28,43	72,40	1.500.629,53
TRABALHO	180.804,07	180.804,07	20.000,00	160.086,62	25.268,29	132.884,18	0,95	73,49	47.919,89
EDUCAÇÃO	3.657.499,37	4.441.108,74	734.369,94	3.715.840,72	719.060,32	3.683.300,61	26,60	82,93	757.808,13
CULTURA	199.133,23	181.739,51	20.115,01	137.116,64	20.011,01	136.940,82	0,98	75,35	44.798,69
DIREITOS DA CIDADANIA	280.000,00	280.000,00	8.298,23	70.174,85	8.531,95	68.911,57	0,49	24,61	211.088,43
URBANISMO	803.445,34	579.424,29	65.002,56	423.881,07	83.904,25	353.628,55	2,55	61,03	225.795,74
HABITAÇÃO	94.500,00								
SANEAMENTO	613.376,20	486.576,20	16.934,22	228.562,57	37.644,51	194.461,01	1,40	39,96	292.115,19
GESTÃO AMBIENTAL									
CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
AGRICULTURA	323.577,80	462.961,21	21.569,61	430.335,05	102.060,99	346.539,08	2,50	74,85	116.422,13
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA									
INDÚSTRIA									
COMÉRCIO E SERVIÇOS									
COMUNICAÇÕES									
ENERGIA	25.283,62	25.283,62		12.740,01	2.909,40	12.394,81	0,08	49,02	12.888,81
TRANSPORTE	1.529.725,03	1.051.996,20	220.364,81	958.608,21	213.181,13	919.413,17	6,64	87,39	132.583,03
DESPORTO E LAZER	195.571,19	134.771,19	33.962,18	100.658,07	34.349,98	100.656,70	0,72	74,68	34.114,49
ENCARGOS ESPECIAIS									
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	180.804,07	174.604,07							174.604,07
RESERVA DO R.P.P.S.									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)									
TOTAL (III) = (I + II)	R$ 18.080.407,18	R$ 18.423.259,65	R$ 2.961.989,42	R$ 14.937.966,57	R$ 2.898.287,78	R$ 13.843.983,30	100,00	75,14	R$ 4.579.276,35

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

MARLENE GOMES DA SILVA
Contadora

CARLOS DA SILVA PEREIRA
Sec. de Finanças Dec. n. 026/2014

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:C0F739FD

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO ANEXO IX

RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA										
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO										
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
JANEIRO A OUTUBRO 2014/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO										
RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V)										R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013			
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)										
EXECUTIVO	14.771,99	590.475,69		583.079,51	22.168,17	753.251,77	215.615,27	11.500,00	397.410,47	559.956,57
LEGISLATIVO		409,40		362,59	46,81		2.024,59		2.000,00	24,59
TOTAL (III) = (I + II)	14.771,99	590.885,09	0,00	583.442,10	22.214,98	753.251,77	217.639,86	11.500,00	399.410,47	559.981,16

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:1C66C90D

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO ANEXO RECEITA I

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO/2014

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alineas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I) R$ 1,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.080.407,18	18.080.407,18	2.876.828,28	15,91	13.638.418,00	75,43	4.441.989,18
RECEITAS CORRENTES	15.467.491,44	15.467.491,44	2.736.828,28	17,69	13.288.418,00	85,91	2.179.073,44
RECEITA TRIBUTARIA	942.900,00	942.900,00	153.770,38	16,30	901.615,56	95,62	41.284,44
Impostos	832.650,00	832.650,00	149.348,80	17,93	862.439,02	103,57	-29.789,02
Taxas	78.750,00	78.750,00	4.421,58	5,61	39.176,54	49,74	39.573,46
Contribuição de Melhoria	31.500,00	31.500,00					31.500,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	52.500,00	52.500,00	21.759,61	41,44	60.400,61	115,04	-7.900,61
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas	52.500,00	52.500,00	21.759,61	41,44	60.400,61	115,04	-7.900,61
RECEITA PATRIMONIAL	78.750,00	78.750,00	12.354,14	15,68	74.075,80	94,06	4.674,20
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	78.750,00	78.750,00	12.354,14	15,68	74.075,80	94,06	4.674,20
Receitas de Concessões e Permissões							
Outras Receitas							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	34.650,00	34.650,00	2.773,38	8,00	14.439,65	41,67	20.210,35
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.187.541,44	14.187.541,44	2.522.881,01	17,78	12.142.528,19	85,58	2.045.013,25
Transferências Intergovernamentais	13.920.791,44	13.920.791,44	2.491.348,69	17,89	11.915.595,09	85,59	2.005.196,35
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	266.750,00	266.750,00	31.532,32	11,82	226.933,10	85,07	39.816,90
Transferências para o Combate à Fomte							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	171.150,00	171.150,00	23.289,76	13,60	95.358,19	55,71	75.791,81
Multa de Juros de Mora	19.950,00	19.950,00			505,32	2,53	19.444,68
Indenizações e Restituições	10.500,00	10.500,00	2.552,22	24,30	9.877,48	94,07	622,52
Receita da Dívida Ativa	56.700,00	56.700,00	2.278,96	4,01	12.950,30	22,84	43.749,70
Receitas Diversas	84.000,00	84.000,00	18.458,58	21,97	72.025,09	85,74	11.974,91
RECEITAS DE CAPITAL	2.612.915,74	2.612.915,74	140.000,00	5,35	350.000,00	13,39	2.262.915,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	21.000,00	21.000,00					21.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.500,00	10.500,00					10.500,00
Alienação de Bens Imóveis	10.500,00	10.500,00					10.500,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.591.915,74	2.591.915,74	140.000,00	5,40	350.000,00	13,50	2.241.915,74
Transferências Intergovernamentais	31.500,00	31.500,00					31.500,00
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	2.560.415,74	2.560.415,74	140.000,00	5,46	350.000,00	13,66	2.210.415,74
Bens Imóveis para o Combate a Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	18.080.407,18	18.080.407,18	2.876.828,28	15,91	13.638.418,00	75,43	4.441.989,18
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	18.080.407,18	18.080.407,18	2.876.828,28	15,91	13.638.418,00	75,43	4.441.989,18
DÉFICIT (VI)		342.852,47	85.161,14	24,83	1.299.548,57	379,04	-956.696,10
TOTAL(VII) = (V + VI)	18.080.407,18	18.423.259,65	2.961.989,42	16,07	14.937.966,57	81,08	3.485.293,08
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Créditos Adicionais)633.483,41		633.483,41					633.483,41
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais	633.483,41	633.483,41					633.483,41

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS CORRENTES (I)							
RECEITA TRIBUTÁRIA							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
RECEITA PATRIMONIAL							
Receitas Imobiliárias							

Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Receita de Serviços							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receitas Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Receitas de Capital Diversas							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)							
DÉFICIT (IV)							
TOTAL (V) = (III + IV)							

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

MARLENE GOMES DA SILVA
Contadora

CARLOS DA SILVA PEREIRA
Sec. de Finanças Dec. n. 026/2014

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:31DD7A58

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO ANEXO X

GOVERNO FEDERAL					
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE CONSOLIDADO					
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A OUTUBRO 2014/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO					
RREO – Anexo X (LDB, Art. 72)					R$1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	706.125,00	706.125,00	113.852,37	697.495,62	98,78%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	67.200,00	67.200,00	3.545,52	27.757,44	41,31%
1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	31.500,00	31.500,00	1.863,20	20.887,70	66,31%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00	
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	31.500,00	31.500,00	1.682,32	11.325,27	35,95%
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	2.100,00	2.100,00	0,00	326,61	15,55%
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	(4.782,14)	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	262.500,00	262.500,00	60.001,68	410.856,08	156,52%
1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	262.500,00	262.500,00	60.001,68	410.856,08	156,52%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	370.650,00	370.650,00	50.305,17	258.882,10	69,85%
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	354.900,00	354.900,00	49.957,67	258.144,73	72,74%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.050,00	1.050,00	0,00	171,81	16,36%
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	4.200,00	4.200,00	347,50	580,70	13,83%
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	(15,14)	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	5.775,00	5.775,00	0,00	0,00	
1.5.1 - Imposto sobra a Propriedade Territorial Rural - ITR	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	525,00	525,00	0,00	0,00	
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativo do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	10.762.217,18	10.762.217,18	2.396.297,70	10.706.237,87	99,48%
2.1- Cota-Parte FPM	5.331.233,59	5.331.233,59	728.292,62	4.402.476,76	82,58%
2.1.1 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	5.331.233,59	5.331.233,59	728.292,62	4.402.476,76	82,58%
2.1.2 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	4.806.233,59	4.806.233,59	1.207.478,32	5.637.328,29	117,29%

2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	31.500,00	31.500,00	6.170,32	27.766,44	88,15%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00	
2.5- Cota-Parte ITR	525.000,00	525.000,00	448.737,90	567.625,78	108,12%
2.6- Cota-Parte IPVA	63.000,00	63.000,00	5.618,54	71.040,60	112,76%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	11.468.342,18	11.468.342,18	2.510.150,07	11.403.733,49	99,44%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO					
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	206.850,00	206.850,00	39.216,32	176.648,74	85,40%
5.1- Transferências do Salário-Educação	105.000,00	105.000,00	21.794,32	109.913,32	104,68%
5.2- Outras Transferências do FNDE	101.850,00	101.850,00	17.422,00	66.735,42	65,52%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE					
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	235.250,00	235.250,00	31.532,32	214.933,10	91,36%
6.1- Transferência de Convênios	235.250,00	235.250,00	31.532,32	214.933,10	91,36%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios					
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO					
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	77.175,00	77.175,00		6,90	0,01%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 +5 + 6 + 7 + 8)	519.275,00	519.275,00	70.748,64	391.588,74	75,41%
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.152.443,42	2.152.443,42	479.259,39	2.141.246,51	99,48%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.066.246,71	1.066.246,71	145.658,47	880.495,12	82,58%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	961.246,71	961.246,71	241.495,63	1.127.465,39	117,29%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	6.300,00	6.300,00	1.234,06	5.553,27	88,15%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.050,00	1.050,00			
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	105.000,00	105.000,00	89.747,56	113.525,06	108,12%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	12.600,00	12.600,00	1.123,67	14.207,67	112,76%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.957.725,07	1.957.725,07	334.506,29	1.652.414,88	84,40%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.952.475,07	1.952.475,07	333.939,57	1.649.382,02	84,48%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB					
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.250,00	5.250,00	566,72	3.032,86	57,77%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-199.968,35	-199.968,35	-145.319,82	-491.864,49	245,97%
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.197.275,07	2.192.171,92	351.822,58	1.905.774,58	86,94%
13.1- Com Educação Infantil	206.285,07	610.581,92	166.540,90	508.275,58	83,24%
13.2- Com Ensino Fundamental	990.990,00	1.581.590,00	185.281,68	1.397.499,00	88,36%
14- OUTRAS DESPESAS	755.200,00	107.762,13		101.972,86	94,63%
14.1- Com Educação Infantil	174.851,29	29.151,29		24.293,72	83,34%
14.2- Com Ensino Fundamental	580.348,71	78.610,84		77.679,14	98,81%
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	1.952.475,07	2.299.934,05	351.822,58	2.007.747,44	87,30%
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %					115,33
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE					VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2013 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					47.542,55
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE2014²					47.542,55
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	2.867.085,55	2.867.085,55	627.537,52	2.850.933,37	99,44%
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	541.745,71	741.142,56	173.513,05	588.364,40	79,39%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	381.136,36	639.733,21	166.540,90	532.569,30	83,25%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	160.609,35	101.409,35	6.972,15	55.795,10	55,02%
24- ENSINO FUNDAMENTAL	2.679.448,17	3.082.322,69	427.936,11	2.597.271,47	84,26%
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.571.338,71	1.660.200,84	185.281,68	1.475.178,14	88,86%
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.108.109,46	1.422.121,85	242.654,43	1.122.093,33	78,90%
25- ENSINO MÉDIO					
26- ENSINO SUPERIOR					
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR					
28- OUTRAS					
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	3.221.193,88	3.823.465,25	601.449,16	3.185.635,87	83,32%
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					-491.864,49
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					3.032,86
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4					0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)					0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					-488.831,63
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))					3.674.467,50
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %					32,22
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100

40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLIC. FINAN. DE OUTROS RECURSOS DE IMP. VINC. AO ENSINO					0,00%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO					0,00%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00%
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	396.305,49	469.139,49	70.663,16	350.915,86	74,80%
44- TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUSTEADAS COM RECEITAS ADIC. P/ FINAN. DO ENSINO(40+41+42+43)	396.305,49	469.139,49	70.663,16	350.915,86	74,80%
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	3.617.499,37	4.292.604,74	672.112,32	3.536.551,73	82,39%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013	47.542,55	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.649.382,02	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.007.747,44	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.032,86	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	-307.790,01	0,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

MARLENE GOMES DA SILVA
Contadora
CRC- GO 019504/O-9

CARLOS DA SILVA PEREIRA
Sec. de Finanças
Dec. n. 026/2014

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:7F26C89D

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

DEPTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2014 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2014

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 19/11/2014 **VIGÊNCIA:** 19/11/2015.
OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Operacionalização do Sistema de Som do Centro de Eventos Dante de Oliveira, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Indústria, Comercio, Turismo e Mineração, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital**.**
EMPRESA DETENTORA:
· **ATA Nº. 242/2014 – GISELI FERREIRA DA CRUZ - ME - CNPJ** 13.841.192/0001-29, **SINOP/MT**

ITEM	QUANT	UND	DECRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
1	300	HORAS	SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA DE SOM INSTALADO NO AUDITÓRIO DO CENTRO DE EVENTOS DANTE DE OLIVEIRA.	CARLO GOMES	39,00	11.700,00
TOTAL					**R$ 11.700,00**	

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.

SINOP-MT, 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:50C7F5A0

DEPTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2014 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2014

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 19/11/2014 **VIGÊNCIA:** 19/11/2015.
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de bolsas para Colostomia, Ileostomia, Urostomia e Gastronômicas (sondas), atendendo solicitação da Secretaria de Municipal de Saúde, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital**.**
EMPRESA DETENTORA:
· **ATA Nº. 243/2014 – SINOMÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA - CNPJ** 10.317.320/0001-23, **SINOP/MT**

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	600	UN	BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA, SISTEMA COM UMA PEÇA, SENDO PLACA COM SUPORTE ADESIVO, COMPOSTO POR NO MINIMO 03 HIDROCOLOIDES (CARBOXIMETILCELULOSE SODICA, GOMA GUAR E PECTINA), RECORTAVEL, COM ORIFICIO INTERNO DE 10MM E RECORTE MAXIMA ENTRE 65 A 76 MM. BOLSA, DRENAVEL,	COLOPLAST	35,00	21.000,00

			TRANSPARENTE OU OPACA, COM CARVÃO ATIVADO INTEGRADO A BOLSA, COM PELICULA PROTETORA E SISTEMA DE FECHAMENTO COM CLAMP TIPO ENVELOPE E QUE NAO PERMITA EXTRAVAZAMENTO DO CONTEUDO. EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇAO, PROCEDENCIA, DATA FABRICAÇAO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.			
02	800	UN	CONJUNTO DE PLACA E BOLSA PARA COLO/ÍLEO, SISTEMA DUAS PEÇAS, ADULTO, SENDO: PLACA SEM ADESIVO MICROPOROSO, COM FLANGE DE 70 MM, RECORTAVEL DE 10 A 65 MM, COM BARREIRA PERIOSTOMAL COM NO MINIMO 03 HIDROCOLÓIDES (CMC SÓDICA, GELATINA E PECTINA) E COM SUPORTE DE CINTO NA PROPRIA PLACA. BOLSA DRENAVEL, OPACA OU TRANSPARENTE, COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO, COM FLANGE COMPATIVEL COM A PLACA E ENCAIXE HERMETICO, COM PELICULA PROTETORA COM CLIP DE FECHAMENTO INTEGRADO A BOLSA TIPO ENVELOPE. ENBALAGEM EXTERNA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	COLOPLAST	64,00	51.200,00
03	200	UN	BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA, INFANTIL, SISTEMA UMA PEÇA, SENDO A PLACA, RECORTAVEL DE 10 ATÉ NO MAXIMO 35MM, ATÓXICO, SEM ADESIVO MICROPOROSO, COM BARREIRA PROTETORA DE PELE PERISTOMAL COM NO MINIMO 03 HIDROCOLÓIDES (CMC SÓDICA, PECTINA E GELATINA). SENDO A BOLSA, DRENAVEL, TRANSPARENTE COM PELICULA PROTETORA NA FACE EXTERNA DA BOLSA DE POLIESTER NÃO TECIDO, UM CLIP POR BOLSA E SISTEMA DE FECHAMENTO QUE NÃO PERMITA EXTRAVAZEMENTO DO CONTEUDO. EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	COLOPLAST	19,70	3.940,00
04	5000	UN	CONJUNTO DE PLACA E BOLSA PARA COLO/ÍLEO, SISTEMA DUAS PEÇAS, ADULTO, SENDO: PLACA COM FLANGE DE 60MM, RECORTAVEL DE 10 A 55M COM BARREIRA PERIOSTOMAL SEM ADESIVO MICROPOROSO E COM SUPORTE DE CINTO NA PROPRIA PLACA BOLSA DRENAVEL, OPACA OU TRANSPARENTE, COM FLANGE COMPATIVEL COM A PLACA E ENCAIXE HERMÉTICO, COM DUPLA TRAVA DE SEGURANÇA, AUDIVEL POR UM CLICK, PERMITINDO UM ENCAIXE FACIL E SEGURO, SEM NECESSIDADE DE PRESIONAR O ABDÔMEN, COM PELICULA PROTETORA NA FACE EXTERNA DA BOLSA, DE POLIESTER NÃO TECIDO, 1 CLIP DE FECHAMENTO POP BOLSA. EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	COLOPLAST	53,30	266.500,00
05	1000	UN	CONJUNTO DE PLACA E BOLSA PARA COLO/ÍLEO, SISTEMA DUAS PEÇAS, ADULTO, SENDO: PLACA COM FLANGE DE 50MM, RECORTAVEL DE 10 A 45M COM BARREIRA PERIOSTOMAL SEM ADESIVO MICROPOROSO E COM SUPORTE DE CINTO NA PROPRIA PLACA BOLSA DRENAVEL, OPACA OU TRANSPARENTE, COM FLANGE COMPATIVEL COM A PLACA E ENCAIXE HERMÉTICO, COM DUPLA TRAVA DE SEGURANÇA, AUDIVEL POR UM CLICK, PERMITINDO UM ENCAIXE FACIL E SEGURO, SEM NECESSIDADE DE PRESIONAR O ABDÔMEN, COM PELICULA PROTETORA NA FACE EXTERNA DA BOLSA, DE POLIESTER NÃO TECIDO, 1 CLIP DE FECHAMENTO POP BOLSA. EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	COLOPLAST	53,30	53.300,00
06	400	UN	CONJUNTO DE PLACA E BOLSA P/ UROSTOMIA, SISTEMA DUAS PEÇAS, ADULTO, SENDO: PLACA COM FLANGE DE 40MM RECORTAVEL DE 10 A 35MM, COM BARREIRA PERIOSTOMAL SEM ADESIVO MICROPOROSO E COM SUPORTE DE CINTO NA PROPRIA PLACA BOLSA DRENAVEL, COM PELICULA PROTETORA COM FLANGE COMPATIVEL A PLACA, COM ENCAIXE HERMÉTICO, COM DUPLA TRAVA DE SEGURANÇA, AUDÍVEL POR UM CLIC, PERMITINDO UM ENCAIXE FÁCIL E SEGURO, SEM NECESSIDADE DE PRESIONAR O ABDÔMEN COM VALVULA ANTI-REFLUXO E COM SISTEMA DE DRENAGEM DO EFLUENTE. EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	COLOPLAST	53,30	21.320,00
07	100	UN	CONJUNTO DE PLACA E BOLSA P/ COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA COMPOSTA POR: BASE ADESIVA RECORTAVEL, SEM ORIFÍCIO INICIAL PRÉ-CORTADO PARA MELHOR ADAPTAÇÃO EM ESTOMAS DE 2 BOCAS. COMPOSIÇÃO FEITA PARA PELE DE NEO NATO. GELATINA VEGETAL, DIOXIDO DE TITÂNIO, CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA E NÃO FAZ USO DE QUALQUER RESINA DE ORIGEM ANIMAL. ACOPLAGEM DE 17MM DEVE SER UTILIZADA COM A BOLSA PEDIATRICA TAMBEM DE ACOPLAGEM DE 17MM. EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	COLOPLAST	61,00	6.100,00
08	120	UN	CONJUNTO DE PLACA E BOLSA PARA COLOSTOMIA/ILEOSTOMIA, SISTEMA DUAS PEÇAS, SENDO PLACA COM BASE CONVEXA, COM FLAGE DE 60MM, RECORTAVEL DE 15 A 43 MM, SUPORTE PARA CINTO NA PROPRIA PLACA E COM NO MINIMO 03 HIFROCOLÓIDES (CMC SÓDICA, GELATINA E PECTINA). BOLSA DRENAVEL, OPACA OU TRANSPARENTE, COM FLANGE COMPATIVEL COM A PLACA E ENCAIXE HERMÉTICO, COM DUPLA TRAVA DE SEGURANÇA, AUDIVEL POR UM CLICK, PERMITINDO UM ENCAIXE FÁCIL E SEGURO, SEM NECESSIDADE DE PRESSIONAR O ABDOMEN COM PELICULA PROTETORA DE POLIESTER NÃO TECIDO, 1 CLIP DE FECHAMENTO POR BOLSA EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	COLOPLAST	53,30	6.396,00
09	60	UN	PLUG 1 PEÇA PARA OCLUSÃO DA COLOSTOMIA. BASE ADESIVA PLANA PARA ESTOMAS DE 20 A 45 MM, COMPOSTA DOS POLÍMEROS POLIISOBUTILENO (PIB), ESTIRENO-ISOPRENO-ESTIRENO (SIS), BORRACHA DE BUTILA E POLIPROPILENO ATÁTICO (APP) DOS HIDROCOLÓIDES CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA (CMC), HIDROXIETILCELULOSE, GELATINA E PECTINA E OXIDO DE ZINCO (ZNO). CILINDRO COMPOSTO DE ESPUMA DE POLIURETANO (PU) ENVOLTA EM PELICULA HIDROSSOLUVEL PRE-LUBRIFICADO DE 35 A 45MM.	COLOPLAST	29,00	1.740,00
10	80	UN	BARREIRA DE RESINA SINTETICA PROTETORA DE PELE EM PASTA, CONTENDO 60G, COMPOSTA POR HIDROCOLÓIDES, COM ALCOOL. EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	COLOPLAST	96,00	7.680,00
11	60	UN	BARREIRA PROTETORA DE PELE SINTETICA, EM PÓ, CONSTITUIDA POR HIDROCOLOIDES, EMBALAGEM COM 25GR. EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO DADOS DE IDENTIFCAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	COLOPLAST	65,00	3.900,00
12	60	UN	BARREIRA PROTETORA DE RESINA SINTETICA PARA PROTEÇÃO DE PELE PERIESTOMA, COMPOSTA DE ESTIRENO-ETILENO-BUTILENO, POLIBUTENO, ETILENO-PROPILENO, CERA, OXIDO DE ZINCO, PECTINA, GOMA GUAR E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA (CMC). NÃO CONTEM ALCOOL NÃO DEIXA RESIDUOS NA PELO PERIESTOMA APOS REMOÇÃO. ACONDICIONADA EM TIRAS INDIVIDUAIS, EM FORMA DE BLISTER. EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	COLOPLAST	9,50	570,00
13	60	UN	CREME PARA RESTAURAÇÃO DO PH DA PELE EM ESTOMIAS COMPOSTO POR: PARAFINA LIQUIDA, CITRATO DE MAGNÉSIO, GLICEROL, ÁGUA PURIFICADA, MANTÉM O PH NATURAL DA PELE (5.5), APRESENTAÇÃO HIDROFÓBICA EVITA QUE A UMIDADE DAS SECREÇÕES CORPORAIS PENETRE NAS CAMADAS SUPERFICIAIS DA PELE. TUBO DE 60 GR.	COLOPLAST	65,00	3.900,00
14	60	UN	CINTO ELÁSTICO DE 110 CM PARA BOLSA DE ESTOMIA COMPOSTO DE 90% ALGODÃO E 10% NYLON, GANCHOS COMPOSTO DE 100% POLIPROPILENO (PP). EMBALAGEM EXTERNA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, DATA FABRICAÇÃO/VALIDADE, LOTE E REGISTRO NO MS.	COLOPLAST	45,00	2.700,00
VALOR TOTAL						**R$ 450.246,00**

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.

SINOP-MT, 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:3AF717BB

DEPTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2014 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2014

VALIDADE: 12 (doze) meses oficiais. **DATA:** 19/11/2014 **VIGÊNCIA:** 19/11/2015.
OBJETO: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Lavanderia Hospitalar para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital**.**
EMPRESA DETENTORA:
· **ATA Nº. 244/2014 – S. SCHNEIDER LAVANDERIA ME - CNPJ** 04.550.756/0001-65, **SINOP/MT**

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	21.600	QUILO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE ROUPA (ENXOVAL) HOSPITALAR, ESTIMADO 60 (SESSENTA) QUILOGRAMAS AO DIA, 1.800 (UM MIL E OITOCENTOS) QUILOGRAMAS AO MÊS E 21.600 (VINTE E UM MIL E SEISCENTOS) QUILOGRAMAS AO ANO.	SCHNAIDER LAVANDERIA	6,00	129.600,00
02	1.440	QUILO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE ROUPA (ENXOVAL) HOSPITALAR, ESTIMADO 4 (QUATRO) QUILOGRAMAS AO DIA, 120 (CENTO E VINTE) QUILOGRAMAS AO MÊS E 1.440 (UM MIL QUATROCENTOS E QUARENTA) QUILOGRAMAS AO ANO.	SCHNAIDER LAVANDERIA	6,00	8.640,00
03	1.080	QUILO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE ROUPA (ENXOVAL) HOSPITALAR, ESTIMADO 3 (TRÊS) QUILOGRAMAS AO DIA, 90 (NOVENTA) QUILOGRAMAS AO MÊS E 1.080 (UM MIL E OITENTA) QUILOGRAMAS AO ANO	SCHNAIDER LAVANDERIA	6,00	6.480,00
VALOR TOTAL					**R$ 144.720,00**	

O teor dos documentos poderá ser obtido na Internet por meio do endereço www.sinop.mt.gov.br Para maiores esclarecimentos fax (66) 3517-5298 ou e-mail licitacao@sinop.mt.gov.br.

SINOP-MT, 24 DE NOVEMBRO DE 2014.

Publicado por:
Sidelina Rodrigues dos Santos
Código Identificador:C0D23425

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL COMPLEMENTAR 021/2014 RETIFICAÇÃO DO EDITAL 020/2014 P S 001/2014 CONVOCAÇÃO DAS ACS

PROCESSO DE SELEÇÃO PUBLICA Nº. 001/2014
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 021/2014

RETIFICA O EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 020/2014, QUE CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL N°. 001/2014 DE 01/08/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Me. JOSÉ PEREIRA FILHO,** no uso de suas atribuições legais;

RETIFICA:

Art. 1º - Tornar sem efeito a convocação da candidata abaixo relacionada, convocada através do Edital Complementar nº. 020/2014 de 21/11/2014, em virtude do Resultado do Processo/Classificação conforme o Decreto nº. 399, de 10 de novembro de 2014.

1032-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF CENTRO III							
Nº.	INSC. Nº.	NOME	TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	Total Fase I e Fase II	RESULTADO TAF	RESULTADO DO PROCESSO
1	358	LUCIA PEREIRA DA SILVA ALMEIDA	0	64,00	64,00	ELIMINADO	DESCLASSIFICADO

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais convocações.

Art. 3º - Registra-se, Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

ME. JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS SOUTO
Secretária Municipal de Administração

LUCILEIA OLIVEIRA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

PROCESSO DE SELEÇÃO PUBLICA Nº. 001/2014
EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 020/2014

CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SE SELEÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL N°. 001/2014 DE 01/08/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Me. JOSÉ PEREIRA FILHO,** no uso de suas atribuições legais;

CONVOCA:

Art. 1º - Os candidatos aprovados no Processo de Seleção Pública nº. 001/2014 de 01/08/2014, Homologado o Resultado Final através do Decreto nº. 399, de 10 de novembro de 2014**,** para que compareçam na Secretaria Municipal de Administração, nas dependências do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT, das 09h00 as 11h00 e das 13h00min as 16h00, em até 30 (trinta) dias, a contar da data desta convocação, os candidatos abaixo relacionados:

1012-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBS VILA GOIAS							
Nº.	INSC. Nº.	NOME	TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	Total Fase I e Fase II	RESULTADO TAF	RESULTADO DO PROCESSO
1	977	MAGNO APARECIDO DOS SANTOS	0	66,00	66,00	APROVADO	APROVADO
2	250	MARIA DAS DORES LANCAMER	6	56,00	62,00	APROVADO	APROVADO
1013-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF VILA NAZARE							
Nº.	INSC. Nº.	NOME	TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	Total Fase I e Fase II	RESULTADO TAF	RESULTADO DO PROCESSO
1	772	TEREZINHA DA COSTA SOUSA	12	70,00	82,00	APROVADO	APROVADO
2	245	LAURA MELO MACHADO JESUS	9	70,00	79,00	APROVADO	APROVADO
3	35	VALERIA LEONARDI	6	62,00	68,00	APROVADO	APROVADO
1014-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF COHAB TARUMA							
Nº.	INSC. Nº.	NOME	TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	Total Fase I e Fase II	RESULTADO TAF	RESULTADO DO PROCESSO
1	327	MARILZA GONCALVES DA COSTA	20	62,00	82,00	APROVADO	APROVADO
2	375	ELIZABETE OLIVEIRA DE SOUZA	0	66,00	66,00	APROVADO	APROVADO
3	685	MARILDA KELITA PIRES DE MIRANDA	0	60,00	60,00	APROVADO	APROVADO
4	298	WALLISON MARCELO DA SILVA	0	54,00	54,00	APROVADO	APROVADO
1015-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF VILA ARAPUTANGA							
Nº.	INSC. Nº.	NOME	TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	Total Fase I e Fase II	RESULTADO TAF	RESULTADO DO PROCESSO
1	549	CLEONICE GONÇALVES ROCHA	0	70,00	70,00	APROVADO	APROVADO
2	462	KÁTIA WALÉRIA CARVALHO COUTO	0	66,00	66,00	APROVADO	APROVADO
3	57	BENVINDA DO NASCIMENTO NUNES	13	50,00	63,00	APROVADO	APROVADO
4	14	HELDER VASCONCELOS MORAES	0	60,00	60,00	APROVADO	APROVADO
5	373	TATIANE FERREIRA BRITO	3	56,00	59,00	APROVADO	CLASSIFICADO
1016-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - USBF JARDIM DOS IPES							
Nº.	INSC. Nº.	NOME	TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	Total Fase I e Fase II	RESULTADO TAF	RESULTADO DO PROCESSO
1	280	EUNICE COSTA DE LIMA ALVES	9	60,00	69,00	APROVADO	APROVADO
2	276	ISAURA MOREIRA OLIVEIRA	8	58,00	66,00	APROVADO	APROVADO
3	153	SANDRA CAMPOS SOBRAL DE SOUZA	5	58,00	63,00	APROVADO	APROVADO
4	152	ROSANGELA JOVIO ROCHA	8	42,00	50,00	APROVADO	APROVADO
5	816	MARLI FRANCISCA DE MAGALHÃES	0	46,00	46,00	APROVADO	CLASSIFICADO
1017-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - USBF VILA ESMERALDA							
Nº.	INSC. Nº.	NOME	TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	Total Fase I e Fase II	RESULTADO TAF	RESULTADO DO PROCESSO
1	198	EDILENE COSTA DOS SANTOS	10	64,00	74,00	APROVADO	APROVADO
2	398	LUCIANE DOS SANTOS ROSA	4	66,00	70,00	APROVADO	APROVADO
3	560	MARILENE PEREIRA DOS SANTOS	2	62,00	64,00	APROVADO	APROVADO
4	248	DANIELA APARECIDA SILVA	0	60,00	60,00	APROVADO	APROVADO
1019-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF JARDIM SHANGRI-LA							
Nº.	INSC. Nº.	NOME	TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	Total Fase I e Fase II	RESULTADO TAF	RESULTADO DO PROCESSO
1	351	ANA PAULA OLIVEIRA	4	70,00	74,00	APROVADO	APROVADO
2	293	IRENILDA DOS SANTOS SILVA COSSOLIN	4	64,00	68,00	APROVADO	APROVADO
3	294	ELENICE MARIA THOMAZ DANTAS	9	58,00	67,00	APROVADO	APROVADO
4	173	DEUSENY DA SILVA SAMPAIO	8	50,00	58,00	APROVADO	APROVADO
1020-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF SANTA IZABEL							
Nº.	INSC. Nº.	NOME	TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	Total Fase I e Fase II	RESULTADO TAF	RESULTADO DO PROCESSO
1	448	NUBIA APARECIDA DE SOUZA	7	64,00	71,00	APROVADO	APROVADO
2	20	ROSALINA MIRANDA	11	58,00	69,00	APROVADO	APROVADO
3	1072	DULCINEIA DESIDERIO	0	68,00	68,00	APROVADO	APROVADO
1021-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF JARDIM TANGARA II							
Nº.	INSC. Nº.	NOME	TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	Total Fase I e Fase II	RESULTADO TAF	RESULTADO DO PROCESSO
1	114	ROSILAINE DE FATIMA LEANDRO	18	64,00	82,00	APROVADO	APROVADO
2	460	VIVIANE APARECIDA CABRAL SOSSAI	0	78,00	78,00	APROVADO	APROVADO
3	1172	MARIA APARECIDA DA SILVA	10	56,00	66,00	APROVADO	APROVADO
4	186	SANDRA ELI FERREIRA FERNANDES	8	54,00	62,00	APROVADO	APROVADO
5	249	FERNANDA PRUSSAK	0	60,00	60,00	APROVADO	CLASSIFICADO
1022-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF COHAB TARUMA II							
Nº.	INSC. Nº.	NOME	TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	Total Fase I e Fase II	RESULTADO TAF	RESULTADO DO PROCESSO
1	454	ANDREIA ROCHA TRINDADE	20	62,00	82,00	APROVADO	APROVADO
2	334	VANUSA DE OLIVEIRA SILVA	8	52,00	60,00	APROVADO	APROVADO
3	1190	JESSICA CRISTINA DOS SANTOS	0	60,00	60,00	APROVADO	APROVADO
1023-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF VILA ARAPUTANGA II							
Nº.	INSC. Nº.	NOME	TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	Total Fase I e Fase II	RESULTADO TAF	RESULTADO DO PROCESSO
1	137	MAGDA FRANCISCO PEREIRA	9	58,00	67,00	APROVADO	APROVADO
2	1132	MARILDA GALDINO SOUZA	0	58,00	58,00	APROVADO	APROVADO
3	104	ELIANE DA CRUZ DE MIRANDA SILVA	0	58,00	58,00	APROVADO	APROVADO
1024-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF JARDIM PRESIDENTE II							
Nº.	INSC. Nº.	NOME	TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	Total Fase I e Fase II	RESULTADO TAF	RESULTADO DO PROCESSO
1	445	RODRIGO LEMES	0	60,00	60,00	APROVADO	APROVADO
1018-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF JARDIM PRESIDENTE							
Nº.	INSC. Nº.	NOME	TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	Total Fase I e Fase II	RESULTADO TAF	RESULTADO DO PROCESSO
1	715	FATIMA RODRIGUES MOREIRA	9	50,00	59,00	APROVADO	APROVADO
1025-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF ALTOS DO TARUMA I							
Nº.	INSC. Nº.	NOME	TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	Total Fase I e Fase II	RESULTADO TAF	RESULTADO DO PROCESSO
1	587	MARILEIDE DA SILVA	10	56,00	66,00	APROVADO	APROVADO

2	1106	MAURICEIA APARECIDA FERREIRA RIBAS	0	66,00	66,00	APROVADO	APROVADO
3	384	MAURITA ALVES DIAS	0	64,00	64,00	APROVADO	APROVADO
4	10	ADRIANA DE BARROS LOBO	0	58,00	58,00	APROVADO	APROVADO

1026-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF ALTOS DO TARUMA II

Nº.	INSC. Nº.	NOME	TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	Total Fase I e Fase II	RESULTADO TAF	RESULTADO DO PROCESSO
1	96	FRANCIELI SANTOS ROSSI	0	64,00	64,00	APROVADO	APROVADO
2	546	MARGARETH ANDRADE ALBINO E SILVA	0	62,00	62,00	APROVADO	APROVADO
3	965	VANESSA RAIANY SOUZA ADRIANO	0	58,00	58,00	APROVADO	APROVADO
4	270	MAIARA BORKENHAGEN	0	56,00	56,00	APROVADO	APROVADO

1027-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF JARDIM SANTA LUCIA

Nº.	INSC. Nº.	NOME	TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	Total Fase I e Fase II	RESULTADO TAF	RESULTADO DO PROCESSO
1	766	ELDA SANTOS OLIVEIRA	0	54,00	54,00	APROVADO	APROVADO

1028-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF MORADA DO SOL

Nº.	INSC. Nº.	NOME	TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	Total Fase I e Fase II	RESULTADO TAF	RESULTADO DO PROCESSO
1	23	LUCIENE DE OLIVEIRA P. BULHOES	12	66,00	78,00	APROVADO	APROVADO
2	192	ADRIANA SUSAN DE FRANCA	12	58,00	70,00	APROVADO	APROVADO
3	15	VALQUIRIA CABRAL DA SILVA	4	60,00	64,00	APROVADO	APROVADO
4	829	VILMA ALVES BATISTA	0	62,00	62,00	APROVADO	APROVADO
5	8	MARINETE LEANDRO DA SILVA BOSCATTO	8	50,00	58,00	APROVADO	CLASSIFICADO

1029-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF BARCELONA

Nº.	INSC. Nº.	NOME	TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	Total Fase I e Fase II	RESULTADO TAF	RESULTADO DO PROCESSO
1	145	ROSINEIA ALVES DO PRADO	0	64,00	64,00	APROVADO	APROVADO
2	147	CRISLAINE MARCELA DE JESUS	0	62,00	62,00	APROVADO	APROVADO
3	528	ELAINE APARECIDA VASCONCELOS	0	60,00	60,00	APROVADO	APROVADO
4	37	FERNANDA SOUZA SANTOS	0	56,00	56,00	APROVADO	APROVADO

1030-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF CENTRO I

Nº.	INSC. Nº.	NOME	TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	Total Fase I e Fase II	RESULTADO TAF	RESULTADO DO PROCESSO
1	418	ROSELI FERREIRA DA CRUZ	1	60,00	61,00	APROVADO	APROVADO
2	690	MARCIA ALVES DE ALMEIDA	0	52,00	52,00	APROVADO	APROVADO

1031-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF CENTRO II

Nº.	INSC. Nº.	NOME	TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	Total Fase I e Fase II	RESULTADO TAF	RESULTADO DO PROCESSO
1	131	MARIA HELENA NOGUEIRA SANTOS	10	56,00	66,00	APROVADO	APROVADO
2	830	JOAO GABRIEL DEL POSSO	0	48,00	48,00	APROVADO	APROVADO

1032-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF CENTRO III

Nº.	INSC. Nº.	NOME	TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	Total Fase I e Fase II	RESULTADO TAF	RESULTADO DO PROCESSO
1	358	LUCIA PEREIRA DA SILVA ALMEIDA	0	64,00	64,00	ELIMINADO	DESCLASSIFICADO

1033-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF VILA PORTUGUESA

Nº.	INSC. Nº.	NOME	TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	Total Fase I e Fase II	RESULTADO TAF	RESULTADO DO PROCESSO
1	63	MARILENE BESERRA DO CARMO	0	68,00	68,00	APROVADO	APROVADO
2	502	ELIANE APARECIDA STEIGER FERRARINI	0	64,00	64,00	APROVADO	APROVADO
3	947	GUILHERME LIMA SOARES	0	64,00	64,00	APROVADO	APROVADO
4	1055	REGINALDO BURGOS DE ARAUJO	0	62,00	62,00	APROVADO	APROVADO

1034-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF VILA ALTA

Nº.	INSC. Nº.	NOME	TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	Total Fase I e Fase II	RESULTADO TAF	RESULTADO DO PROCESSO
1	650	FABIO LIMA FERNANDES	0	54,00	54,00	APROVADO	APROVADO
2	1139	ROSIRAN DE LIMA DOS SANTOS	0	42,00	42,00	APROVADO	APROVADO

1035-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF PARQUE FIGUEIRA I

Nº.	INSC. Nº.	NOME	TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	Total Fase I e Fase II	RESULTADO TAF	RESULTADO DO PROCESSO
1	313	CINTHIA DAIELLE GONCALVES ALMEIDA	14	68,00	82,00	APROVADO	APROVADO
2	17	MARLENE DO CARMO NUNES	5	74,00	79,00	APROVADO	APROVADO
3	536	JOZELIA DA SILVA FIGUEIREDO	0	64,00	64,00	APROVADO	APROVADO
4	1079	VANDERLIZE LEITE DA SILVA	0	62,00	62,00	APROVADO	APROVADO

1036-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF PARQUE FIGUEIRA II

Nº.	INSC. Nº.	NOME	TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	Total Fase I e Fase II	RESULTADO TAF	RESULTADO DO PROCESSO
1	907	GISELI PEREIRA DO NASCIMENTO	14	72,00	86,00	APROVADO	APROVADO
2	932	ROSA DO CARMO DE SOUZA	0	62,00	62,00	APROVADO	APROVADO
3	588	ANA CLAUDIA PEREIRA DO NASCIMENTO	0	54,00	54,00	APROVADO	APROVADO
4	1165	JOELMA RAMIRA DA SILVA	0	48,00	48,00	APROVADO	APROVADO

1037-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF PROGRESSO/BOCHE

Nº.	INSC. Nº.	NOME	TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	Total Fase I e Fase II	RESULTADO TAF	RESULTADO DO PROCESSO
1	167	MATIAS DA SILVA FELIX	0	62,00	62,00	APROVADO	APROVADO
2	801	TIAGO FRANCISCO VIEIRA PEREIRA	10	52,00	62,00	APROVADO	APROVADO
3	389	ERICA GEOVANA FIGUEIREDO DO COUTO E NASCIMENTO	0	58,00	58,00	APROVADO	APROVADO
4	317	ROGERIO MEIATO GONÇALVES	0	54,00	54,00	APROVADO	APROVADO

1038-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF JARDIM PARAISO

Nº.	INSC. Nº.	NOME	TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	Total Fase I e Fase II	RESULTADO TAF	RESULTADO DO PROCESSO
1	286	JANIELLE FRANCA ORMONDE	0	72,00	72,00	APROVADO	APROVADO
2	466	SIMEIA DE OLIVEIRA SOARES VALENTINA	0	68,00	68,00	APROVADO	APROVADO
3	301	CRISTINA DE MEDEIROS COUTO	0	54,00	54,00	APROVADO	APROVADO

1039-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF JARDIM EUROPA

Nº.	INSC. Nº.	NOME	TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	Total Fase I e Fase II	RESULTADO TAF	RESULTADO DO PROCESSO
1	227	MARIZETE DE OLIVEIRA SOARES	0	74,00	74,00	APROVADO	APROVADO
2	81	CLERA PIRES MOURA	0	66,00	66,00	APROVADO	APROVADO
3	229	JOANA DE OLIVEIRA SOARES GEROLIM	0	56,00	56,00	APROVADO	APROVADO
4	92	BERENICE MARTINS CASSEMIRO DE OLIVEIRA	0	50,00	50,00	APROVADO	APROVADO

1040-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF ALTOS DO BOA VISTA

Nº.	INSC. Nº.	NOME	TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	Total Fase I e Fase II	RESULTADO TAF	RESULTADO DO PROCESSO

1	54	MIRIAM PONCIANO DA SILVA FERNANDES	20	52,00	72,00	APROVADO	APROVADO
2	273	DANIELI CRISTINA SCHIRMER	4	56,00	60,00	APROVADO	APROVADO
3	481	ADRIANA PEREIRA GODOY	0	58,00	58,00	APROVADO	APROVADO
1041-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF RURAL I CURVA E SAO JORGE							
Nº.	INSC. Nº.	NOME	TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	Total Fase I e Fase II	RESULTADO TAF	RESULTADO DO PROCESSO
1	622	VANDA DA SILVA FERNANDES	10	64,00	74,00	APROVADO	APROVADO
2	1127	GRALCIELY FERRARI BARBOSA GRANZOTO	0	66,00	66,00	APROVADO	APROVADO
3	617	BERNADETE ALVES DE BARROS	20	44,00	64,00	APROVADO	APROVADO
4	472	MARIA LUZINETE FAUSTO DE MATOS	20	40,00	60,00	APROVADO	APROVADO
1042-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF RURAL II SEDE E TRIANGULO							
Nº.	INSC. Nº.	NOME	TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	Total Fase I e Fase II	RESULTADO TAF	RESULTADO DO PROCESSO
1	1228	RENATA FERREIRA BUENO	0	54,00	54,00	APROVADO	APROVADO
1043-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF JARDIM TANGARA I							
Nº.	INSC. Nº.	NOME	TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	Total Fase I e Fase II	RESULTADO TAF	RESULTADO DO PROCESSO
1	492	NIRLEI MARIA BALDO PEDROSO	20	66,00	86,00	APROVADO	APROVADO
2	359	ANDREIA SOARES DOS SANTOS	10	70,00	80,00	APROVADO	APROVADO
3	591	JOSELIA REBOUCAS DA SILVA	14	60,00	74,00	APROVADO	APROVADO
4	185	ANA RITA FERREIRA LEITE	12	60,00	72,00	APROVADO	APROVADO

Candidatos inscritos a vaga de Portadores de Necessidade Especial – PNE

Nº.	INSC. Nº.	NOME	TÍTULOS	PROVA OBJETIVA	Fase I e Fase II	RESULTADO TAF	RESULTADO FINAL
1	35	VALERIA LEONARDI	6	62,00	68,00	APROVADO	APROVADO
1019-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBSF JARDIM SHANGRI-LA							
1	877	ANA PAULA ALVES	0	52,00	52,00	APROVADO	APROVADO
1012-AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - UBS VILA GOIAS							
1	250	MARIA DAS DORES LANCAMER	6	56,00	62,00	APROVADO	APROVADO

Art. 2º - Os candidatos deverão apresentar os originais e entregar as cópias dos documentos constantes no Decreto nº. 343/2014, de 14 de outubro de 2014 IN-SRH nº. 001/2014, no prazo descrito no artigo 1º deste Edital.
Art. 3º - Será desclassificado o candidato que:
– não comparecer no período estipulado no Art. 1º desse edital;
b) – não apresentar a documentação exigida no Decreto nº. 343/2014, de 14 de outubro de 2014 IN-SRH nº. 001/2014 IN-SRH nº. 001/2014;
c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado e exames médicos.
Art. 4º - Os candidatos nomeados através deste Edital deverão comparecer nas dependências do Auditório Municipal da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT, no dia, **23/12/2014 às 09h00**, para posse.

Art. 5º - Registra-se, Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatorze.

ME. JOSÉ PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS SOUTO
Secretária Municipal de Administração

LUCILEIA OLIVEIRA RODRIGUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana C. Mesquita Lemos
Código Identificador:DDE703FD



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RREO 5º BIMESTRE 2014

Exercício: 2014

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2014 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "a" e "b" do inciso II e par. 1º - Anexo I)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	11.900.000,00	11.900.000,00	2.149.364,65	18,06	9.764.492,14	82,05	2.135.507,86
RECEITAS CORRENTES	10.610.000,00	10.610.000,00	2.149.364,65	20,25	9.509.860,69	89,63	1.100.139,31
RECEITA TRIBUTÁRIA	712.900,00	712.900,00	258.637,31	36,27	928.877,15	130,29	-215.977,15
IMPOSTOS	697.900,00	697.900,00	255.454,88	36,60	915.848,46	131,22	-217.948,46
IMPOSTO S/PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	30.000,00	30.000,00	12.844,19	42,81	39.013,59	130,04	-9.013,59
IMP. S/ TRANSF. INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS S/ IMÓVEIS	300.000,00	300.000,00	11.371,09	3,79	447.095,57	149,03	-147.095,57
IMPOSTO S/ SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	200.000,00	200.000,00	199.942,63	99,97	274.904,69	137,45	-74.904,69
IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	167.900,00	167.900,00	31.296,97	18,64	154.834,61	92,21	13.065,39
TAXAS	15.000,00	15.000,00	3.182,43	21,21	13.028,69	86,85	1.971,31
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	40.000,00	40.000,00	6.394,29	15,98	31.547,23	78,86	8.452,77
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE	40.000,00	40.000,00	6.394,29	15,98	31.547,23	78,86	8.452,77
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	38.000,00	38.000,00	15.573,86	40,98	80.547,37	211,96	-42.547,37
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	38.000,00	38.000,00	15.573,86	40,98	80.547,37	211,96	-42.547,37
RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - DIREITO DE USO DE BENS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES - SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	125.000,00	125.000,00	34.661,34	27,72	170.892,46	136,71	-45.892,46
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	9.647.100,00	9.647.100,00	1.823.984,35	18,90	8.246.964,29	85,48	1.400.135,71
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	9.167.100,00	9.167.100,00	1.823.984,35	19,89	8.106.978,47	88,43	1.060.121,53
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	480.000,00	480.000,00	0,00	0,00	139.985,82	29,16	340.014,18
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	47.000,00	47.000,00	10.113,50	21,51	51.032,19	108,57	-4.032,19
MULTAS E JUROS DE MORA	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	5.575,35	69,69	2.424,65

INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	2.000,00	380,55	19,02	1.519,38	75,96	480,62
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	35.000,00	35.000,00	9.732,95	27,80	39.727,20	113,50	-4.727,20
RECEITAS DIVERSAS	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	4.210,26	210,51	-2.210,26
RECEITAS DE CAPITAL	1.290.000,00	1.290.000,00	0,00	0,00	254.631,45	19,73	1.035.368,55
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.140.000,00	1.140.000,00	0,00	0,00	254.631,45	22,33	885.368,55
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.140.000,00	1.140.000,00	0,00	0,00	254.631,45	22,33	885.368,55
TRANSFERÊNCIAS PARA O COMBATE À FOME	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	11.900.000,00	11.900.000,00	2.149.364,65	18,06	9.764.492,14	82,05	2.135.507,86
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	11.900.000,00	11.900.000,00	2.149.364,65	18,06	9.764.492,14	82,05	2.135.507,86
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	11.900.000,00	11.900.000,00	2.149.364,65	18,06	9.764.492,14	82,05	2.135.507,86

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c) = (a + b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c - g)
				No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Restos A Pagar Inscritos Com Disponibilidade	Até o Bimestre (g)	% (g/c)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	11.267.000,00	914.262,90	12.181.262,90	1.698.193,95	10.651.233,17	1.976.685,96	9.395.279,22	77,12	2.785.983,68
DESPESAS CORRENTES	9.593.650,00	1.454.350,00	11.048.000,00	1.448.859,55	9.533.601,02	1.867.472,00	9.106.611,26	82,42	1.941.388,74
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.583.527,00	1.433.065,00	6.016.592,00	978.202,84	5.082.417,44	970.574,65	5.074.788,25	84,34	941.803,75
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.010.123,00	21.285,00	5.031.408,00	470.656,71	4.451.183,58	896.897,35	4.031.823,01	80,13	999.584,99
DESPESAS DE CAPITAL	1.554.350,00	-421.137,10	1.133.212,90	249.334,40	1.117.632,15	109.213,96	288.667,96	25,47	844.544,94
INVESTIMENTOS	1.474.350,00	-401.137,10	1.073.212,90	249.334,40	1.057.632,15	100.914,40	247.847,86	23,09	825.365,04
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	80.000,00	-20.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00	8.299,56	40.820,10	68,03	19.179,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	119.000,00	-118.950,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	11.267.000,00	914.262,90	12.181.262,90	1.698.193,95	10.651.233,17	1.976.685,96	9.395.279,22	77,12	2.785.983,68
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	11.267.000,00	914.262,90	12.181.262,90	1.698.193,95	10.651.233,17	1.976.685,96	9.395.279,22	77,12	2.785.983,68
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	11.267.000,00	914.262,90	12.181.262,90	1.698.193,95	10.651.233,17	1.976.685,96	9.395.279,22	77,12	2.785.983,68
Fonte:									

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2014 / 5.º BIMESTRE

RREO - Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	11.267.000,00	12.181.262,90	1.698.193,95	10.651.233,17	1.976.685,96	9.395.279,22	100,00	77,13	2.785.983,68
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	2.766.400,00	2.742.330,00	234.606,54	2.441.338,31	367.897,20	2.297.324,53	24,45	83,77	445.005,47
Administração Geral	1.547.400,00	1.252.030,00	157.733,35	1.076.607,01	235.829,75	1.027.782,20	10,94	82,08	224.247,80
Administração Financeira	823.000,00	1.067.600,00	58.716,64	1.013.879,44	115.623,83	928.809,20	9,89	86,99	138.790,80
Controle Interno	65.000,00	42.240,00	6.543,68	35.696,19	6.543,68	35.696,19	0,38	84,50	6.543,81
Turismo	331.000,00	380.460,00	11.612,87	315.155,67	9.899,94	305.036,94	3,25	80,17	75.423,06
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	860.000,00	794.240,00	124.894,17	626.366,40	124.471,48	620.022,21	6,60	78,06	174.217,79
Assistência ao Idoso	237.800,00	388.120,00	57.208,55	327.182,07	57.208,55	327.182,07	3,48	84,29	60.937,93
Assistência à Criança e ao Adolescente	207.000,00	192.000,00	23.640,72	126.581,33	22.585,59	121.538,20	1,29	63,30	70.461,80
Assistência Comunitária	415.200,00	214.120,00	44.044,90	172.603,00	44.677,34	171.301,94	1,82	80,00	42.818,06
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	2.631.000,00	2.887.170,00	360.014,84	2.466.800,36	447.016,79	2.183.072,34	23,24	75,61	704.097,66
Atenção Básica	1.715.000,00	1.921.240,00	266.409,32	1.630.660,63	290.765,57	1.402.677,30	14,93	73,00	518.562,70
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	896.000,00	935.930,00	87.610,92	807.666,13	155.538,22	761.223,44	8,10	81,33	174.706,56
Suporte Profilático e Terapêutico	20.000,00	30.000,00	5.994,60	28.473,60	713,00	19.171,60	0,20	63,90	10.828,40
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	2.960.000,00	3.069.550,00	555.639,37	2.694.507,40	544.374,24	2.474.599,65	26,34	80,62	594.950,35
Alimentação e Nutrição	41.000,00	56.000,00	19.051,14	39.149,24	14.929,63	35.027,73	0,37	62,54	20.972,27
Ensino Fundamental	2.155.000,00	2.682.450,00	482.069,50	2.374.805,24	470.841,82	2.169.794,57	23,09	80,88	512.655,43
Ensino Superior	144.000,00	53.300,00	7.883,23	53.200,44	11.022,29	44.209,52	0,47	82,94	9.090,48
Educação Infantil	620.000,00	277.800,00	46.635,50	227.352,48	47.580,50	225.567,83	2,40	81,19	52.232,17
Cultura	65.000,00	10.900,00	224,99	10.716,74	224,99	10.716,74	0,11	98,32	183,26
Difusão Cultural	65.000,00	10.900,00	224,99	10.716,74	224,99	10.716,74	0,11	98,31	183,26
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	1.652.000,00	2.078.300,00	408.597,04	1.819.589,64	479.796,29	1.727.185,87	18,38	83,11	351.114,13
Infra-Estrutura Urbana	1.652.000,00	2.078.300,00	408.597,04	1.819.589,64	479.796,29	1.727.185,87	18,38	83,10	351.114,13
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	105.000,00	51.240,00	8.062,74	45.097,46	8.062,74	45.097,46	0,48	88,01	6.142,54
Promoção da Produção Vegetal	15.000,00	2.640,00	0,00	2.580,00	0,00	2.580,00	0,03	97,72	60,00
Abastecimento	90.000,00	48.600,00	8.062,74	42.517,46	8.062,74	42.517,46	0,45	87,48	6.082,54
Organização Agrária	5.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
Promoção da Produção Animal	5.000,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	222.600,00	547.522,90	6.154,26	546.816,86	4.842,23	37.260,42	0,40	6,81	510.262,48
Desporto Comunitário	90.000,00	39.250,00	6.154,26	38.572,45	4.842,23	37.260,42	0,40	94,93	1.989,58
Lazer	132.600,00	508.272,90	0,00	508.244,41	0,00	0,00	0,00	0,00	508.272,90

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	11.267.000,00	12.181.262,90	1.698.193,95	10.651.233,17	1.976.685,96	9.395.279,22	100,00	77,13	2.785.983,68
Fonte:									
* Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para a abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.									

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Novembro/2013 A Outubro/2014

RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	RECEITAS REALIZADAS												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2014
	Nov/13	Dez/13	Jan/14	Fev/14	Mar/14	Abr/14	Mai/14	Jun/14	Jul/14	Ago/14	Set/14	Out/14		
RECEITAS CORRENTES (I)	999.349,80	1.213.405,99	1.443.989,76	1.025.586,11	908.692,54	1.141.904,78	1.074.235,07	837.245,44	993.128,35	1.056.270,27	1.059.171,28	1.454.417,28	13.207.396,67	12.323.200,00
Receita Tributária	84.854,19	56.877,49	130.108,70	52.872,07	86.253,35	127.903,84	97.054,63	28.777,92	77.459,48	69.809,85	215.169,81	43.467,50	1.070.608,83	712.900,00
IPTU	242,66	761,40	84,28	0,00	0,00	0,00	297,16	4.004,97	7.157,40	14.625,59	11.493,45	1.350,74	40.017,65	30.000,00
ISS	14.255,50	10.193,85	3.201,70	5.657,25	4.731,39	8.483,78	27.070,40	3.826,35	14.653,44	7.337,75	184.217,63	15.725,00	299.354,04	200.000,00
ITBI	49.108,00	34.792,00	117.239,42	30.673,00	61.962,35	100.762,74	53.886,84	4.452,74	35.257,92	31.489,47	3.260,00	8.111,09	530.995,57	300.000,00
IRRF	21.237,50	11.130,24	9.414,82	15.962,67	17.513,28	18.194,33	14.860,54	15.909,35	16.502,75	15.179,90	14.164,57	17.132,40	187.202,35	167.900,00
Outras Receitas Tributárias	10,53	0,00	168,48	579,15	2.046,33	462,99	939,69	584,51	3.887,97	1.177,14	2.034,16	1.148,27	13.039,22	15.000,00
Receita de Contribuições	2.346,14	2.965,91	3.358,58	3.042,68	2.996,33	2.712,50	2.309,35	3.439,54	4.083,13	3.210,83	2.885,42	3.508,87	36.859,28	40.000,00
Receita Patrimonial	5.618,03	6.300,93	7.149,02	7.834,15	8.073,76	8.479,87	9.359,57	6.777,60	7.720,11	9.579,43	7.388,74	8.185,12	92.466,33	38.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	11.092,39	10.524,82	16.273,39	9.352,52	6.346,41	11.458,39	12.851,69	12.687,42	15.003,57	52.257,73	18.272,72	16.388,62	192.509,67	125.000,00
Transferências Correntes	892.489,15	1.176.942,42	1.272.616,96	950.176,92	798.548,51	989.137,00	949.844,13	783.308,57	884.263,83	915.640,30	808.009,21	1.380.199,05	11.801.176,05	11.360.300,00
Cota-Parte do FPM	461.621,39	476.386,16	566.595,31	605.040,91	358.907,29	409.632,24	545.885,33	409.378,77	351.604,57	427.139,72	374.423,69	353.868,93	5.340.484,31	5.200.000,00
Cota-Parte do ICMS	216.630,05	221.656,46	262.997,07	178.797,76	198.916,55	253.180,11	211.122,79	194.822,60	283.893,47	240.316,46	250.358,45	249.490,74	2.762.182,51	2.600.000,00
Cota-Parte do IPVA	1.082,99	218,28	1.201,73	3.570,23	4.480,30	11.998,34	2.668,73	2.798,61	6.961,03	4.073,73	1.695,66	1.249,41	41.999,04	30.000,00
Cota-Parte do ITR	34.579,83	52.959,66	183.835,71	536,06	117,72	346,40	201,99	1.587,86	4.624,29	18.254,47	15.744,89	578.139,90	890.928,78	450.000,00
Transferências da LC 87/1996	1.279,60	1.279,60	1.261,27	1.261,27	0,00	1.261,27	1.261,27	1.261,27	1.261,27	1.261,27	1.261,27	1.261,27	13.910,63	16.000,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do FUNDEB	80.172,36	86.175,24	115.543,82	88.457,10	79.584,28	98.157,01	94.173,82	80.666,82	82.775,02	105.584,39	88.273,35	101.600,84	1.101.164,05	980.000,00
Outras Transferências Correntes	97.122,93	338.267,02	141.182,05	72.513,59	156.542,37	214.561,63	94.530,20	92.792,64	153.144,18	119.010,26	76.251,90	94.587,96	1.650.506,73	2.084.300,00
Outras Receitas Correntes	2.949,90	-40.205,58	14.483,11	2.307,77	6.474,18	2.213,18	2.815,70	2.254,39	4.598,23	5.772,13	7.445,38	2.668,12	13.776,51	47.000,00
DEDUÇÕES (II)	141.285,71	149.943,09	176.281,84	157.388,68	112.484,28	134.097,83	151.858,25	121.432,62	129.243,15	137.769,63	128.244,24	235.979,67	1.776.008,99	1.713.200,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	141.285,71	149.943,09	176.281,84	157.388,68	112.484,28	134.097,83	151.858,25	121.432,62	129.243,15	137.769,63	128.244,24	235.979,67	1.776.008,99	1.713.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	858.064,09	1.063.462,90	1.267.707,92	868.197,43	796.208,26	1.007.806,95	922.376,82	715.812,82	863.885,20	918.500,64	930.927,04	1.218.437,61	11.431.387,68	10.610.000,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2014 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53, inciso III)

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2013 (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Em 5.º Bimestre/2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA(I)	287.997,64	255.477,10	247.177,54
DEDUÇÕES(II)	1.093.285,68	1.197.935,56	1.306.757,53
Disponibilidade de Caixa bruta	1.200.077,80	1.261.107,75	1.328.815,53
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	106.792,12	63.172,19	22.058,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-805.288,04	-942.458,46	-1.059.579,99
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DIVIDA FISCAL LIQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-805.288,04	-942.458,46	-1.059.579,99

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Até o Bimestre (c - a)
VALOR	-117.121,53	-254.291,95

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCICIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/Dez/2013 (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Em 5.º Bimestre/2014 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO / BIMESTRE SETEMBRO A OUTUBRO

RREO - Anexo VI (LRF, art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2013
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	10.572.000,00	2.133.790,79	9.429.313,32	7.985.551,15
Receitas Tributárias	712.900,00	258.637,31	928.877,15	594.529,90

IPTU	30.000,00	12.844,19	39.013,59	15.795,01
ISS	200.000,00	199.942,63	274.904,69	47.634,33
ITBI	300.000,00	11.371,09	447.095,57	368.946,11
IRRF	167.900,00	31.296,97	154.834,61	153.699,58
Taxas	15.000,00	3.182,43	13.028,69	8.454,87
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Outas Receitas Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	40.000,00	6.394,29	31.547,23	30.932,65
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	40.000,00	6.394,29	31.547,23	30.932,65
Receita Patrimonial Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	38.000,00	15.573,86	80.547,37	52.416,19
(-) Aplicações Financeiras	38.000,00	15.573,86	80.547,37	52.416,19
Transferências Correntes	9.647.100,00	1.823.984,35	8.246.964,29	7.169.264,51
LC 61/89	0,00	0,00	0,00	0,00
LC 87/96	16.000,00	2.522,54	11.351,43	12.795,99
Convênios	480.000,00	0,00	139.985,82	117.128,46
FPM	4.160.000,00	582.634,15	3.521.981,64	3.220.594,51
ICMS	2.080.000,00	400.617,14	1.860.403,30	1.716.409,86
IPVA	-30.000,00	2.356,10	33.654,34	23.897,68
ITR	360.000,00	475.140,37	669.640,35	360.343,68
Outras Transferências Correntes	2.581.100,00	360.714,05	2.009.947,41	1.718.094,33
Demais Receitas Correntes	172.000,00	44.774,84	221.924,65	190.824,09
Dívida Ativa	35.000,00	9.732,95	39.727,20	38.858,12
Diversas Receitas Correntes	137.000,00	35.041,89	182.197,45	151.965,97
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.290.000,00	0,00	254.631,45	33.000,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	150.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.140.000,00	0,00	254.631,45	33.000,00
Convênios	1.140.000,00	0,00	254.631,45	33.000,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.140.000,00	0,00	254.631,45	33.000,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	11.712.000,00	2.133.790,79	9.683.944,77	8.018.551,15

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Até o bimestre/2014	Até o bimestre/2013
DESPESAS CORRENTES (VII)	11.048.000,00	1.867.472,00	9.106.611,26	7.271.148,41
Pessoal e Encargos Sociais	6.016.592,00	970.574,65	5.074.788,25	4.838.298,26
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.031.408,00	896.897,35	4.031.823,01	2.432.850,15
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	11.048.000,00	1.867.472,00	9.106.611,26	7.271.148,41
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.133.212,90	109.213,96	288.667,96	242.222,63
Investimentos	1.073.212,90	100.914,40	247.847,86	150.382,71
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	60.000,00	8.299,56	40.820,10	91.839,92
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	1.073.212,90	100.914,40	247.847,86	150.382,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	50,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	12.121.262,90	1.968.386,40	9.354.459,12	7.421.531,12
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-409.262,90	165.404,39	329.485,65	597.020,03
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	134.176,92
Fonte:	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2014 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso V)											
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2013	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2013									
RESTOS A PAGAR (Exceto Intra-Orçamentário)(I)	49.937,12	56.855,00	81.757,93	2.976,19	22.058,00	7.956,37	106.566,62	100.153,05	100.153,05	0,00	14.369,94
EXECUTIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	49.937,12	56.855,00	81.757,93	2.976,19	22.058,00	7.956,37	106.566,62	100.153,05	100.153,05	0,00	14.369,94
Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	49.937,12	56.855,00	81.757,93	2.976,19	22.058,00	7.956,37	106.566,62	100.153,05	100.153,05	0,00	14.369,94
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	827,49	827,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	49.937,12	14.913,32	39.816,25	2.976,19	22.058,00	0,00	79.153,34	79.153,34	79.153,34	0,00	0,00
Investimentos	0,00	41.114,19	41.114,19	0,00	0,00	7.956,37	27.413,28	20.999,71	20.999,71	0,00	14.369,94
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta (Exceto Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Direta (Exceto Intra-Orçamentário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentárias)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (II) = (I + II)	49.937,12	56.855,00	81.757,93	2.976,19	22.058,00	7.956,37	106.566,62	100.153,05	100.153,05	0,00	14.369,94

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO

Lei 9.394/96 Art. 72 - Anexo 8					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput. do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	728.400,00	728.400,00	259.857,57	940.330,45	129,10
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	60.500,00	60.500,00	17.246,88	57.345,37	94,79
1.1.1 - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	30.000,00	30.000,00	12.844,19	39.013,59	130,05
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.000,00	1.000,00	0,00	4,87	0,49
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	28.000,00	28.000,00	4.402,69	14.495,27	51,77
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do IPTU	1.500,00	1.500,00	0,00	3.831,64	255,44
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	300.000,00	300.000,00	11.371,09	447.095,57	149,03
1.2.1 - Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	300.000,00	300.000,00	11.371,09	447.095,57	149,03
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Divida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ISS	200.000,00	200.000,00	199.942,63	281.054,90	140,53
1.3.1 - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	200.000,00	200.000,00	199.942,63	274.904,69	137,45

1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	6.150,21	0,00
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - IRRF	167.900,00	167.900,00	31.296,97	154.834,61	92,22
1.4.1 - Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	167.900,00	167.900,00	31.296,97	154.834,61	92,22
1.4.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Atíva do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural = ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	8.296.000,00	8.296.000,00	1.827.494,21	7.581.811,25	91,39
2.1 - Cota-Parte FPM	5.200.000,00	5.200.000,00	728.292,62	4.402.476,76	91,39
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	5.200.000,00	5.200.000,00	728.292,62	4.402.476,76	84,66
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.600.000,00	2.600.000,00	499.849,19	2.323.896,00	89,38
2.3 - ICMS - Desoneração - L.C.n 87/1996	16.000,00	16.000,00	2.522,54	11.351,43	70,95
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5 - Cota-Parte ITR	450.000,00	450.000,00	593.884,79	803.389,29	178,53
2.6 - Cota-Parte IPVA	30.000,00	30.000,00	2.945,07	40.697,77	135,66
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	9.024.400,00	9.024.400,00	2.087.351,78	8.522.141,70	94,43

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFRERÊNCIAS DO FNDE	139.000,00	139.000,00	29.551,60	128.762,65	92,64
5.1 - Transferências do Salário Educação	65.000,00	65.000,00	12.497,02	62.589,19	96,29
5.2 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	1.000,00	1.000,00	0,00	3.890,43	389,04
5.3 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	38.000,00	38.000,00	12.060,00	30.996,00	81,57
5.4 - Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	35.000,00	35.000,00	4.994,58	31.287,03	89,39
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	130.000,00	130.000,00	0,00	349.660,90	268,97
6.1 - Transferências de Convênios	130.000,00	130.000,00	0,00	349.660,90	268,97
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	269.000,00	269.000,00	29.551,60	478.423,55	177,85

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.710.000,00	1.710.000,00	364.223,91	1.484.780,19	86,83
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1.1)	1.040.000,00	1.040.000,00	145.658,47	880.495,12	84,66
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB (20% de 2.2)	520.000,00	520.000,00	99.232,05	463.492,70	89,13
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB (20% de 2.3)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB (20% de 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB (20% de (1.5 + 2.5))	90.000,00	90.000,00	118.744,42	133.748,94	148,61
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB (20% de 2.6)	60.000,00	60.000,00	588,97	7.043,43	11,74
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.710.000,00	-1.710.000,00	-364.223,91	-1.484.780,19	86,83

RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	Valor
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) MAIOR 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) MENOR 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-1.484.780,19

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)*100
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB					Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					0,00
16.1 – FUNDEB 60%					0,00
16.2 – FUNDEB 40%					0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
17.1 – FUNDEB 60%					0,00
17.2 – FUNDEB 40%					0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					0,00
INDICADORES DO FUNDEB					Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)					0,00
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ***1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %					0,00
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %					0,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %					100,00
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					Valor
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE EXERCÍCIO 2					0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
22 - IMPOSTOS E TRANSTERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	2.256.100,00	2.256.100,00	521.837,95	2.130.535,42	94,43
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)*100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL					
23.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)					
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					Valor
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					-1.484.780,19
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4					0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)					547,26
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					-1.484.232,93
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))					1.484.232,93
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %					17,42
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE FINANCEIRO					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)*100
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	104.000,00	128.000,00	44.931,20	105.978,84	82,80
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	41.000,00	56.000,00	14.929,63	35.027,73	62,55
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	145.000,00	184.000,00	59.860,83	141.006,57	76,63
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)					

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE REC. DE IMP. VINCULADO AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre	Cancelado em 2014 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	14.917,20	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	14.917,20	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor Fundeb
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE -EXERCÍCIO ANTERIOR	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	
49.1 Orçamento do Exercício	
49.2 Restos a Pagar	
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	

FONTE:

1-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2-Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.

3-Caput do art. 212 da CF/1988

4-Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5-Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2014 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - Anexo XI (LRF, Art. 53, parágrafo 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c)=(a-b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	150.000,00	0,00	150.000,00
Alienação de Bens Móveis	100.000,00	0,00	100.000,00
Alienação de Bens Imóveis	50.000,00	0,00	50.000,00
TOTAL	150.000,00	0,00	150.000,00

Despesas (Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS ATÉ O BIMESTRE		SALDO A EXECUTAR (g)=(d)-(e+f)
		DESPESAS LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00

Fonte:

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO A OUTUBRO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	732.900,00	732.900,00	946.797,63	129,00
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	30.000,00	30.000,00	39.013,59	130,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	300.000,00	300.000,00	447.095,57	149,00
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	200.000,00	200.000,00	274.904,69	137,00
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	167.900,00	167.900,00	154.834,61	92,00
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	2.000,00	2.000,00	4,87	0,00
Divida Ativa dos Impostos	30.000,00	30.000,00	26.828,33	89,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	4.115,97	137,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	8.280.000,00	8.280.000,00	7.570.459,82	91,00
Cota-Parte do FPM	5.200.000,00	5.200.000,00	4.402.476,76	85,00
Cota-Parte do ITR	450.000,00	450.000,00	803.389,29	179,00
Cota-Parte do IPVA	30.000,00	30.000,00	40.697,77	136,00
Cota-Parte do ICMS	2.600.000,00	2.600.000,00	2.323.896,00	89,00
Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	16.000,00	16.000,00	11.351,43	71,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	9.012.900,00	9.012.900,00	8.517.257,45	95,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	528.380,00	528.380,00	536.008,07	101,44
Provenientes da União	451.780,00	451.780,00	473.057,09	104,70
Provenientes dos Estados	76.600,00	76.600,00	62.950,98	82,18
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	568.380,00	568.380,00	536.008,07	94,30

DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
DESPESAS CORRENTES	2.298.000,00	2.646.090,00	2.228.950,75	619,00	2.097.842,61	459,00
Pessoal e Encargos Sociais	1.116.335,00	1.470.540,00	1.236.987,10	344,00	1.236.987,10	271,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.181.665,00	1.175.550,00	991.963,65	276,00	860.855,51	188,00
DESPESAS DE CAPITAL	333.000,00	241.080,00	237.849,61	66,00	85.229,73	19,00
Investimentos	333.000,00	241.080,00	237.849,61	66,00	85.229,73	19,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	2.631.000,00	2.887.170,00	2.466.800,36	685,00	2.183.072,34	478,00
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (h)	% (h / IVf) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	528.380,00	528.380,00	503.208,07	140,00	503.208,07	110,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MINIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANTERIORES ***3						
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	528.380,00	528.380,00	503.208,07	140,00	503.208,07	110,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.102.620,00	2.358.790,00	1.963.592,29	545,00	1.679.864,27	368,00

% DE APLICAÇÃO NA SAÚDE	Valor
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÊDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ***4 e ***5	19,72

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII - 15)/100 x IIIb]	402.014,55

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	4.928,80	0,00	4.928,80	0,00	0,00
Inscritos em 2012	1.070,17	1.070,17	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em Exercicios Anteriores ao Referência - Somatório (2013 2012 2011 2010)	5.998,97	1.070,17	4.928,80	0,00	0,00
TOTAL	5.998,97	1.070,17	4.928,80	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre (I)	% (I / Total I) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	1.715.000,00	1.921.240,00	1.630.660,63	453,00	1.402.677,30	307,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	896.000,00	935.930,00	807.666,13	224,00	761.223,44	167,00
Suporte Profilático e Terapêutico	20.000,00	30.000,00	28.473,60	8,00	19.171,60	4,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.631.000,00	2.887.170,00	2.466.800,36	685,00	2.183.072,34	478,00

***1-Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

***2-O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

***3-O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

***4-Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

***5-Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Balanço Orçamentário
Janeiro à Outubro de 2014 / 5º Bimestre

Balanço Orçamentário					
1	RECEITAS			No Bimestre	Até o Bimestre
2	Previsão Inicial			11.900.000,00	11.900.000,00
3	Previsão Atualizada			11.900.000,00	11.900.000,00
4	Receitas Realizadas			2.149.364,65	9.764.492,14
5	Déficit Orçamentário			0,00	0,00
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			0,00	0,00
7	DESPESAS				
8	Dotação Inicial			11.267.000,00	11.267.000,00
9	Créditos Adicionais			914.262,90	914.262,90
10	Dotação Atualizada			12.181.262,90	12.181.262,90
11	Despesas Empenhadas			1.698.193,95	10.651.233,17
12	Despesas Liquidadas			1.976.685,96	9.395.279,22
13	Superávit Orçamentário			0,00	0,00
Despesas por Função / Subfunção				No Bimestre	Até o Bimestre
14	Despesas Empenhadas			1.698.193,95	10.651.233,17
15	Despesas Liquidadas			1.976.685,96	9.395.279,22
Receita Corrente Líquida - RCL					Até o Bimestre
16	Receita Corrente Líquida				0,00
Receitas / Despesas dos Regimes de Previdência				No Bimestre	Até o Bimestre
17	Regime Geral de Previdência Social			0,00	0,00
18	Receitas Previdenciárias Realizadas(I)			0,00	0,00
19	Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)			0,00	0,00
20	Resultado Previdenciário (III) = (I - II)			0,00	0,00
21	Regime Próprio de Previdência dos Servidores			0,00	0,00
22	Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)			0,00	0,00
23	Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)			0,00	0,00
24	Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)			0,00	0,00
Resultado Nominal e Primário			Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)
25	Resultado Nominal		-117.121,53	-1.059.579,99	9,05
26	Resultado Primário		165.404,39	329.485,65	1,99
Movimentação dos Restos à Pagar Por Poder e Ministério Público		Inscrição	Canc. Apurado Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo
27	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	106.792,12	2.976,19	81.757,93	22.058,00
28	Poder Executivo	106.792,12	2.976,19	81.757,93	22.058,00
29	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
30	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	114.522,99	0,00	100.153,05	14.369,94
31	Poder Executivo	114.522,99	0,00	100.153,05	14.369,94
32	Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
33	TOTAL	221.315,11	2.976,19	181.910,98	36.427,94
Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE			Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Contitucionais Anuais	
				% Mínimo a Apl. no Exerc.	% Aplic. Até o Bimestre
34	Mínimo Anual de 18 / 25 das Receitas de Impostos em MDE		0,00	25,00	0,00
35	Mínimo Anual de 60 do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00	10,00	0,00
36	Mínimo Anual de 60 do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		0,00	10,00	0,00
37	Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		0,00	10,00	0,00
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital				Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
38	Receitas de Operações de Crédito			0,00	0,00
39	Despesa de Capital Líquida			0,00	0,00
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
40	Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
41	Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
42	Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Resultado Previdenciário (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
44	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
45	Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
46	Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00

47	Resultado Previdenciário (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos				Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
48	Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	150.000,00
49	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde			Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Contitucionais Anual	
				% Mínimo a Apl. no Exerc.	% Aplic. Até o semestre
50	Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		332.840,88	15,00	1972
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP					Valor Apurado no Exercício Corrente
51	Total das Despesas/RCL				0,00

Publicado por:
Edivan da Silva Menezes
Código Identificador:3BBBE4C8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXOS RREO

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICIPIO DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2013 A OUTUBRO/2014

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2014
	NOV/13	DEZ/13	JAN/14	FEV/14	MAR/14	ABR/14	MAI/14	JUN/14	JUL/14	AGO/14	SET/14	OUT/14		
RECEITAS CORRENTES (I)	958.529,13	1.298.355,19	1.309.163,90	988.220,85	892.660,42	1.146.549,03	1.086.923,89	882.285,72	1.071.810,40	1.005.470,76	922.675,76	1.105.281,11	12.667.926,16	15.639.000,00
Receita Tributária	39.014,26	50.063,67	39.154,64	48.461,02	67.375,82	68.250,12	81.127,60	51.985,08	59.475,94	53.982,33	77.818,56	104.694,01	741.403,05	823.000,00
IPTU	358,26	527,20	305,75	113,08	328,20	136,00	1.797,35	3.683,28	6.049,08	10.296,34	10.344,62	1.211,87	35.151,03	92.000,00
ISS	15.617,66	25.960,13	22.048,65	24.963,82	43.654,13	30.525,66	46.695,63	27.085,30	31.358,72	22.088,51	47.383,41	51.883,44	389.265,06	450.000,00
ITBI	1.040,00	1.362,69	1.090,00	2.117,69	2.380,15	1.600,00	15.791,63	1.395,00	1.416,00	2.540,00	2.050,00	7.192,36	39.975,52	80.000,00
IRRF	19.507,64	20.957,87	11.273,72	10.233,48	12.964,93	14.406,78	13.709,44	14.863,80	14.256,69	12.749,32	6.991,18	25.953,76	177.868,61	90.000,00
Outras Rec. Tributarias	2.490,70	1.255,78	4.436,52	11.032,95	8.048,41	21.581,68	3.133,55	4.957,70	6.395,45	6.308,16	11.049,35	18.452,58	99.142,83	111.000,00
Receita Contribuições	12.105,01	75.026,33	35.252,39	12.956,93	13.229,00	14.033,86	13.492,07	13.688,00	66.771,91	11.372,12	17.041,46	13.058,00	298.027,08	588.000,00
Receita Patrimonial	6.608,80	11.441,05	10.430,14	10.072,00	8.972,17	8.499,47	9.392,86	15.734,95	18.319,71	9.798,25	17.618,71	17.577,63	144.465,74	329.000,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços														
Transferências Correntes	896.372,61	1.155.911,58	1.218.470,40	917.733,09	799.983,89	1.053.989,69	978.919,11	797.246,27	922.255,29	924.000,85	804.481,26	966.701,18	11.436.065,22	13.732.000,00
Cota Parte do FPM	369.297,14	601.184,33	453.276,27	484.032,76	287.125,84	327.705,81	436.708,29	327.503,04	281.283,68	341.711,80	299.538,98	283.095,17	4.492.463,11	6.600.000,00
Cota Parte do ICMS	152.168,34	154.570,59	204.263,66	143.217,75	159.159,12	216.806,61	160.635,60	156.420,64	227.577,48	192.723,90	200.772,51	200.414,94	2.168.731,14	2.520.000,00
Cota Parte do IPVA	3.618,70	4.497,67	8.048,60	22.600,47	25.319,65	26.553,46	21.106,16	13.704,58	16.099,95	13.008,86	8.731,92	6.860,95	170.150,97	300.000,00
Cota Parte do ITR	19.155,30	17.597,22		56,30				134,89		877,19	2.166,54	27.244,70	67.232,14	48.000,00
Transf. LC 87/1966	889,79	889,79	1.009,18	1.009,18		1.009,18	1.009,18	1.009,18	1.009,18	1.009,18	1.009,18	1.009,18	10.862,20	18.000,00
Transf. LC 61/1989														
Transferências FUNDEB	97.101,44	104.364,74	151.894,18	117.402,95	105.925,21	130.645,19	125.343,57	107.366,00	110.172,00	143.471,50	117.490,12	135.008,67	1.446.185,57	1.581.000,00
Outras Transf. Correntes	254.141,90	272.807,24	399.978,51	149.413,68	222.454,07	351.269,44	234.116,31	191.107,94	286.113,00	231.198,42	174.772,01	313.067,57	3.080.440,09	2.665.000,00
Outras Receitas Correntes	4.428,45	5.912,56	5.856,33	-1.002,19	3.099,54	1.775,89	3.992,25	3.631,42	4.987,55	6.317,21	5.715,77	3.250,29	47.965,07	167.000,00
DEDUÇÕES (I)														288.000,00
Cont. Pla. Seg. Soc. Serv.														288.000,00
Comp. Financ. Reg. Prev.														
Ded. Rec. p/ Form. FUNDEB														
RECEITA CORRENTE														
LIQUIDA(III) = (I - II)	958.529,13	1.298.355,19	1.309.163,90	988.220,85	892.660,42	1.146.549,03	1.086.923,89	882.285,72	1.071.810,40	1.005.470,76	922.675,76	1.105.281,11	12.667.926,16	15.351.000,00

NEURILAN FRAGA
Prefeito(a)

EVERALDO RODRIGUES FILHO
Contador(a)

Publicado por:
Ellen Cristina Desiderio de Oliveira Almeida
Código Identificador:8F121523

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU

PREFEITURA MUNICIPAL
RREO ANEXO III

GOVERNO FEDERAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2013 A OUTUBRO/2014

RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, Inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2014
	NOV/13	DEZ/13	JAN/14	FEV/14	MAR/14	ABR/14	MAI/14	JUN/14	JUL/14	AGO/14	SET/14	OUT/14		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.461.710,08	1.866.723,60	2.102.553,64	1.371.395,50	1.243.270,75	1.488.941,57	1.618.693,12	1.258.442,38	1.459.213,93	1.675.863,23	1.376.158,60	1.839.929,07	18.762.895,47	17.619.934,86
Receita Tributaria	41.945,72	207.461,13	104.592,80	43.014,36	72.164,52	35.686,34	118.848,37	70.483,61	48.036,21	255.018,97	47.424,63	106.345,75	1.151.022,41	942.900,00
IPTU	908,00	978,13	128,89	216,25	46,76	142,54	148,92	10.279,83	6.456,48	1.604,83	911,43	951,77	22.773,83	31.500,00
ISS	20.040,32	135.413,40	41.165,11	23.068,62	40.191,08	23.017,63	17.967,42	20.840,62	22.266,33	19.670,25	21.770,57	28.187,10	413.598,45	354.900,00
ITBI	900,24	51.339,15	40.968,50			899,45	75.485,79	20.000,00	200,00	213.300,66	2.930,26	57.071,42	463.095,47	262.500,00
IRRF	19.421,61	19.098,45	16.803,02	14.599,93	28.648,20	4.783,40	17.354,26	16.727,30	17.561,39	18.546,76	21.201,19	16.325,06	211.070,57	178.500,00
Outras Receitas Trib.	675,55	632,00	5.527,28	5.129,56	3.278,48	6.843,32	7.891,98	2.635,86	1.552,01	1.896,47	611,18	3.810,40	40.484,09	115.500,00
Receita Contribuicoes	4.077,67		1.317,60	7.196,53	1.774,05	3.182,57	3.111,33	13.763,55	5.447,64	2.847,73	7.193,54	14.566,07	64.478,28	52.500,00
Receita Patrimonial	2.664,92	4.444,64	8.085,22	8.917,46	7.339,50	7.106,16	9.054,70	6.208,78	7.642,38	7.367,46	6.051,27	6.302,87	81.185,36	78.750,00
Receita Agropecuaria														
Receita Industrial														
Receita Servicos	1.076,87	722,71	873,81	1.346,15	1.242,72	1.914,66	3.087,56	1.747,18	563,46	890,73	1.727,59	1.045,79	16.239,23	34.650,00
Transf. Correntes	1.405.838,13	1.641.643,24	1.982.194,89	1.302.463,25	1.156.764,30	1.423.130,42	1.476.546,86	1.157.109,65	1.389.372,57	1.398.849,64	1.304.229,54	1.697.910,86	17.336.053,35	16.339.984,86
Cota-Parte do FPM	461.711,39	696.532,03	566.595,31	605.040,91	358.907,29	409.632,24	545.885,33	409.378,77	351.604,57	427.139,72	374.423,69	353.868,93	5.560.720,18	5.331.233,59
Cota-Parte do ICMS	499.007,86	522.565,25	639.700,63	431.820,23	486.566,00	618.198,39	511.902,24	469.982,67	689.220,18	582.459,63	606.863,04	600.615,28	6.658.901,40	4.806.233,59
Cota-Parte do IPVA	3.128,09	1.756,68	3.338,48	9.563,59	9.124,64	12.409,18	7.957,03	8.164,67	8.343,37	6.521,10	2.941,76	2.676,78	75.925,37	63.000,00
Cota-Parte do ITR	95.716,63	80.051,88	67.237,44	506,48	510,68	3.588,28	8.313,84	598,37	2.236,23	35.896,56	19.618,47	429.119,43	743.394,29	525.000,00
Transf. LC 87/1996	3.051,51	3.051,51	3.085,16	3.085,16		3.085,16	3.085,16	3.085,16	3.085,16	3.085,16	3.085,16	3.085,16	33.869,46	31.500,00
Transf. LC 61/1989														
Transferencias FUNDEB	146.137,53	157.606,84	204.269,65	155.620,51	140.010,75	172.685,33	165.677,76	141.915,21	145.624,18	189.639,06	155.297,12	178.642,45	1.953.126,39	1.952.475,07
Outras Transf. Corr.	197.085,12	180.079,05	497.968,22	96.826,37	161.644,94	203.531,84	233.725,50	123.984,80	189.258,88	154.108,41	142.000,30	129.902,83	2.310.116,26	3.630.542,61
Outras Receitas Corr.	6.106,77	12.451,88	5.489,32	8.457,75	3.985,66	17.921,42	8.044,30	9.129,61	8.151,67	10.888,70	9.532,03	13.757,73	113.916,84	171.150,00
DEDUCOES (II)	211.843,63	216.816,08	255.991,27	210.003,15	171.021,62	209.382,57	215.473,25	181.260,39	212.599,23	211.037,78	201.386,34	277.873,05	2.574.688,36	2.152.443,42
Cont.Pla.Seg.Soc.Serv.														
Comp.Financ.Reg.Prev.														
Ded.Rec.p/Form.FUNDEB	211.843,63	216.816,08	255.991,27	210.003,15	171.021,62	209.382,57	215.473,25	181.260,39	212.599,23	211.037,78	201.386,34	277.873,05	2.574.688,36	2.152.443,42
RECEITA CORRENTE														
LIQUIDA(III) = (I - II)	1.249.866,45	1.649.907,52	1.846.562,37	1.161.392,35	1.072.249,13	1.279.559,00	1.403.219,87	1.077.181,99	1.246.614,70	1.464.825,45	1.174.772,26	1.562.056,02	16.188.207,11	15.467.491,44

RAQUEL CAMPOS COELHO
Prefeita Municipal

MARLENE GOMES DA SILVA
Contadora
CRC- GO 019504/O-9

CARLOS DA SILVA PEREIRA
Sec. de Finanças
Dec. n. 026/2014

Publicado por:
Aloizio Rodrigues da Silva
Código Identificador:F9F3C0BD

